PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08
Companhia Aberta CVM nº 20.818
Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-004, São Paulo – SP

NO VALOR TOTAL DE

R$ 360.000.000,00

(trezentos e sessenta milhões de reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela

GJA INDÚSTRIAS S.A.

CNPJ sob o nº 24.682.682/0001-28
Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, São Paulo – SP

CÓDIGO ISIN DOS CRI 1ª SÉRIE: BRIMWLCRIBY1 - CÓDIGO ISIN DOS CRI 2ª SÉRIE: BRIMWLCRIBZ8
REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 1ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/CRI/2022-025 - REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 2ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/CRI/2022-026
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRI ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA(sf)", em sua escala nacional

Conforme aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora (abaixo definido) em reunião realizada em 04 de março de 2021

EMISSÃO DE 360.000 (TREZENTOS E SESSENTA MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE ("**CRI DA PRIMEIRA SÉRIE**") E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE ("**CRI DA SEGUNDA SÉRIE**" E, EM CONJUNTO COM OS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE, OS "**CRI**") DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("**EMISSÃO**" E "**EMISSORA**", RESPECTIVAMENTE), DOS QUAIS: **(I)** 153.254 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) SÃO CRI DA PRIMEIRA SÉRIE; E **(II)** 206.746 (DUZENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS) SÃO CRI DA SEGUNDA SÉRIE, TODOS NOMINATIVOS E ESCRITURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO PARA O VALOR INICIAL DA EMISSÃO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO), NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("**CVM**") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("**INSTRUÇÃO CVM 400**"), E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME EM VIGOR ("**RESOLUÇÃO CVM 60**"), PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**COORDENADOR LÍDER**") E PELO BANCO BOCOM BBM S.A. ("**COORDENADOR**" E, EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER, OS "**COORDENADORES**"; E "**OFERTA**", RESPECTIVAMENTE), COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) ("**VALOR NOMINAL UNITÁRIO**") NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 15 DE JUNHO DE 2022, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE EMISSÃO DE R$ 360.000.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE REAIS), SENDO QUE: **(I)** O VALOR TOTAL DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE SERÁ DE R$ 153.254.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS); E **(II)** O VALOR TOTAL DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE SERÁ DE R$ 206.746.000,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) E OBSERVADO QUE A QUANTIDADE DE CRI ORIGINALMENTE OFERTADA FOI ACRESCIDA PELA EMISSORA, DE COMUM ACORDO ENTRE OS COORDENADORES E A GJA INDÚSTRIAS S.A. ("**DEVEDORA**"), EM 20% (VINTE POR CENTO), EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO TOTAL DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL (CONFORME DEFINIDA ABAIXO), NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 400. A EMISSÃO E A OFERTA DOS CRI FORAM APROVADAS NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021, CUJA ATA FOI REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ("**JUCESP**") SOB O Nº 170.414/21-8, EM SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 2021, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ("**DOESP**") E NO JORNAL "O DIA SP" NA EDIÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 2021, A QUAL FOI RERRATIFICADA POR MEIO **(I)** DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2022, CUJA ATA FOI REGISTRADA NA JUCESP EM SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 2022, SOB O Nº 161.134/22-1 E PUBLICADA NO JORNAL "O DIA SP" NA EDIÇÃO DE 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2022; E **(II)** DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022, CUJA ATA FOI REGISTRADA NA JUCESP EM SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 2022 SOB O Nº 216.539/22-5 E PUBLICADA NO JORNAL "O DIA SP" NA EDIÇÃO DE 07 DE MAIO DE 2022, NA QUAL FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, A AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO ATÉ O LIMITE DE R$ 80.000.000.000,00 (OITENTA BILHÕES DE REAIS). A DATA DE VENCIMENTO DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE SERÁ 15 DE JUNHO DE 2029, E A DATA DE VENCIMENTO DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE SERÁ 15 DE JUNHO DE 2032. O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRI OU SEU SALDO, CONFORME O CASO, SERÁ ATUALIZADO MENSALMENTE, A PARTIR DA DATA EM QUE OCORRER A PRIMEIRA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI, A SER REALIZADA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELOS INVESTIDORES DOS CRI ("**DATA DE INTEGRALIZAÇÃO**"), PELA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO, DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA ("**IPCA**" E "**VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRI**", RESPECTIVAMENTE). OS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE, DE ACORDO COM A TAXA DEFINIDA NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EQUIVALENTE A 6,5000% (SEIS INTEIROS E CINCO MIL DÉCIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADA *PRO RATA TEMPORIS* A PARTIR DA PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU ÚLTIMA DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRI DA PRIMEIRA SÉRIE, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A FÓRMULA CONSTANTE DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. OS CRI DA SEGUNDA SÉRIE FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE, DE ACORDO COM A TAXA DEFINIDA NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, EQUIVALENTE A 7,0000% (SETE INTEIROS POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADA *PRO RATA TEMPORIS* A PARTIR DA PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU ÚLTIMA DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRI DA SEGUNDA SÉRIE, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A FÓRMULA CONSTANTE DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. OS CRI SERÃO DEPOSITADOS PARA **(I)** DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO, POR MEIO DO MDA - MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS; E **(II)** NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP 21 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ("**B3**"), SENDO **(I)** A DISTRIBUIÇÃO LIQUIDADA FINANCEIRAMENTE POR MEIO DA B3 E **(II)** A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS NEGOCIAÇÕES, DOS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRI REALIZADA POR MEIO DA B3. OS CRI TÊM COMO LASTRO OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS REPRESENTADOS POR 360.000 (TREZENTAS E SESSENTA MIL) DEBÊNTURES, EMITIDAS PELA DEVEDORA, SENDO **(I)** 153.254 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTAS E CINQUENTA E QUATRO) DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE; E **(II)** 206.746 DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, EMITIDAS NOS TERMOS DO "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.*", CONFORME ADITADO ("**DEBÊNTURES**"), NO VALOR TOTAL DE R$ 360.000.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE REAIS) ("**CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**"), SENDO OS CRÉDITOS IMOBILIÁROS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES REPRESENTADAS POR 2 (DUAS) CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL (**"CCI"**). AS CCI FORAM EMITIDAS PELA SECURITIZADORA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DO "*INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, SOB A FORMA ESCRITURAL*", CONFORME ADITADO (**"ESCRITURA DE EMISSÃO DE CCI"**). AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, NA MODALIDADE DE FIANÇA, PRESTADA PELA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PELA VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., PELA REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PELA REBIC COMERCIAL LTDA., PELA JJM PARTICIPAÇÕES LTDA., PELA ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. E PELA GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. ("**FIADORAS**"). A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO SUA VINCULAÇÃO AOS CRI, A OUTORGA DA FIANÇA E A ASSINATURA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA PELA DEVEDORA E PELAS FIADORAS, CONFORME APLICÁVEL, FORAM APROVADOS COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS (I) NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DEVEDORA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCESP, SOB O Nº 255.380/22-7, EM 24 DE MAIO DE 2022, E DEVIDAMENTE PUBLICADA NO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO", COM DIVULGAÇÃO SIMULTÂNEA DA SUA ÍNTEGRA NA PÁGINA DO REFERIDO JORNAL NA INTERNET, COM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO MANTIDO NA PÁGINA PRÓPRIA EMITIDA POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL), EM 14 DE MAIO DE 2022; (II) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEVEDORA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCESP, SOB O Nº 255.381/22-0, EM 24 DE MAIO DE 2022, E DEVIDAMENTE PUBLICADA NO JORNAL "O ESTADO DE S. PAULO", COM DIVULGAÇÃO SIMULTÂNEA DA SUA ÍNTEGRA NA PÁGINA DO REFERIDO JORNAL NA INTERNET, COM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO MANTIDO NA PÁGINA PRÓPRIA EMITIDA POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL), EM 14 DE MAIO DE 2022; (III) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REFRESCOS BANDEIRANTES REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS ("**JUCEG**"), SOB O Nº 20220728038, EM 16 DE MAIO DE 2022; (IV) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA VITAMEDIC, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCEG, SOB O Nº 20220678553, EM 13 DE MAIO DE 2022; (V) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REBIC EMBALAGENS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCEG, SOB O Nº 20220727775, EM 13 DE MAIO DE 2022; (VI) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REBIC COMERCIAL, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("**JUCERJA**"), SOB O Nº 00004890706 , EM 16 DE MAIO DE 2022; (VII) NA REUNIÃO DE SÓCIOS DA JJM PARTICIPAÇÕES, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCESP, SOB O Nº 254.634/22-9, EM 20 DE MAIO DE 2022; (VIII) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ATLANTA LOCADORA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCERJA, SOB O Nº 00004890830, EM 16 DE MAIO DE 2022; E (IX) NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GJA PARTICIPAÇÕES, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCESP, SOB O Nº 254.104/22-8, EM 19 DE MAIO DE 2022. A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ Nº 17.343.682/0003-08) FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DOS CRI ("**AGENTE FIDUCIÁRIO**"). O AGENTE FIDUCIÁRIO PODERÁ SER CONTATADO POR MEIO DO(A) SR(A). MARCO AURÉLIO FERREIRA / MARCELLE SANTORO / KAROLINA VANGELOTTI NO TELEFONE +55 (21) 3385-4565 OU E-MAIL: ASSEMBLEIAS@PENTAGONOTRUSTEE.COM.BR. A EMISSORA INSTITUIRÁ REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E SUAS RESPECTIVAS GARANTIAS, BEM COMO SOBRE O FUNDO DE DESPESAS A SER CONSTITUÍDO PARA ARCAR COM OS CUSTOS DA EMISSÃO E QUAISQUER VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NA CONTA CENTRALIZADORA, NA FORMA DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ALTERADA ("**LEI Nº 9.514**") E DO ARTIGO 24 DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.103, DE 15 DE MARÇO DE 2022, CONFORME EM VIGOR ("**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.103**"), O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO SERÁ DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRI E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514 E DO ARTIGO 26 DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.103. NÃO FORAM CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS SOBRE OS CRI, QUE GOZARÃO DAS GARANTIAS QUE INTEGRAM OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS. A OFERTA É INTERMEDIADA PELOS COORDENADORES, QUE PODERÃO CONVIDAR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A OPERAR NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO PARA PARTICIPAR DA OFERTA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE ORDENS, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS, CONFORME IDENTIFICADOS NESTE PROSPECTO DEFINITIVO. OS CRI SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NOS ARTIGOS 12 E 13 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, ATUALMENTE EM VIGOR. O AVISO AO MERCADO FOI DIVULGADO NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3. O INÍCIO DA OFERTA OCORRERÁ APÓS **(I)** A CONCESSÃO DO REGISTRO DEFINITIVO DA OFERTA PERANTE A CVM; **(II)** A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO; E **(III)** A DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO AO PÚBLICO INVESTIDOR.

A DEVEDORA PODERÁ REALIZAR O RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS DEBÊNTURES. NESSE CASO, A EMISSORA DEVERÁ REALIZAR O RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO TOTAL DOS CRI, REDUZINDO, DESSA FORMA, O HORIZONTE DE INVESTIMENTO DOS TITULARES DOS CRI, QUE PODERÃO NÃO CONSEGUIR REINVESTIR OS RECURSOS RECEBIDOS COM A MESMA REMUNERAÇÃO BUSCADA PELOS CRI OU SOFRER PREJUÍZOS EM RAZÃO DE EVENTUAL TRIBUTAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO PRAZO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS INVESTIDOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 119 A 137. A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRI DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. OS INVESTIDORES DEVEM LER, ATENTA E INTEGRALMENTE, O PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 119 A 137, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI. O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA E JURÍDICA OS RISCOS DE INADIMPLEMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS. O PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO ESTÁ SUJEITO À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO. O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO EM 28 DE JUNHO DE 2022, TENDO SIDO O PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA NA CVM REALIZADO EM 1º DE ABRIL DE 2022. FOI ADMITIDO O RECEBIMENTO DE RESERVAS, NO ÂMBITO DA OFERTA, SEM LOTES MÍNIMOS OU MÁXIMOS, EM DATA INDICADA NESTE PROSPECTO DEFINITIVO E NO AVISO AO MERCADO, DIVULGADO EM 10 DE MAIO DE 2022 PELA EMISSORA E PELOS COORDENADORES, NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3, INFORMANDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 E §1º DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, PARA SUBSCRIÇÃO DOS CRI. O INÍCIO DA NEGOCIAÇÃO NA B3 DOS CRI OCORRERÁ APENAS NO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU CONSORCIADOS DA OFERTA E NA CVM.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

COORDENADORES

Santander

交通銀行 BANK OF COMMUNICATIONS BBM

A data deste Prospecto Definitivo é 28 de junho de 2022

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES **1**

DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA **21**

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO **23**

RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA **25**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO **35**

IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, CUSTODIANTE, ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO AGENTE DE LIQUIDAÇÃO **37**

EXEMPLARES DO PROSPECTO **41**

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRI E À OFERTA **43**

Estrutura da Securitização 43

Condições da Oferta 43

Substituição ou Inclusão dos Créditos Imobiliários 43

Créditos Imobiliários 43

Autorizações Societárias 44

Devedora e Fiadoras 45

Local e Data de Emissão 46

Valor Total da Emissão 47

Quantidade de CRI 47

Séries 47

Valor Nominal Unitário dos CRI 47

Procedimento de Bookbuilding 47

Opção de Lote Adicional 47

Classificação de Risco 47

Garantias 48

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRI 48

Prazo e Data de Vencimento 48

Plano de Distribuição 48

Atualização Monetária dos CRI 50

Remuneração dos CRI 51

Remuneração dos CRI da Primeira Série 51

Remuneração dos CRI da Segunda Série 52

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA 52

Amortização dos CRI 53

Amortização dos CRI da Primeira Série 53

Amortização dos CRI da Segunda Série 53

Prorrogação de Prazo 53

Local de Pagamento 54

Encargos Moratórios 54
Fluxo e Cronograma de Pagamentos 54
Vantagens e Restrições dos CRI 59
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI 59
Assembleia dos Titulares dos CRI 60
Regime Fiduciário 64
Administração do Patrimônio Separado 64
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado 65
Liquidação do Patrimônio Separado 66
Nível de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado 66
Procedimento para Custódia e Verificação do Lastro 67
Transferência da Administração do Patrimônio Separado 67
Ordem de Alocação dos Recursos 67
Cronograma Estimativo de Etapas da Oferta 68
Registro para Distribuição e Negociação 69
Inadequação do Investimento 69
Distribuição dos CRI 69
Preço de Integralização e Forma de Integralização 70
Período de Colocação 70
Público-Alvo da Oferta 70
Publicidade 70
Despesas do Patrimônio Separado 71
Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta 73
Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas 74
Agência de Classificação de Risco 74
Agente Fiduciário 75
Auditores Independentes 78
B3 78
Custodiante 79
Escriturador 80
Agente de Liquidação 80
Formador de Mercado 80
Instrumentos Derivativos 81
Procedimentos relacionados ao recebimento e cobrança dos Créditos Imobiliários, bem como à verificação e custódia do lastro dos CRI e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios 81
Recebimento dos Créditos Imobiliários 81
Cobrança dos Créditos Imobiliários 81
Verificação e custódia do lastro dos CRI e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios 81
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA 83
Termo de Securitização 83

Escritura de Emissão 83
Escritura de Emissão de CCI 83
Contrato de Distribuição 83
Condições Precedentes 84
Demais condições previstas no Contrato de Distribuição 87
Comissionamento 87
Contrato de Custódia 87
Contrato de Escrituração 88
Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação 88

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA 89

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 91

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 93

DECLARAÇÕES 95

Declaração da Emissora 95
Declaração do Agente Fiduciário 95
Declaração do Coordenador Líder 95
Declaração da Instituição Custodiante 95

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS 97

Titularidade das Debêntures 97
Número da Emissão de Debêntures 98
Número de Séries 98
Valor Total da Emissão de Debêntures e Quantidade de Debêntures 98
Data de Emissão das Debêntures 99
Vinculação à Emissão 99
Espécie 99
Valor Nominal Unitário das Debêntures 99
Colocação 99
Prazo e Forma de Subscrição e Integralização 99
Data de Vencimento 99
Forma e Comprovação de Titularidade 99
Destinação dos Recursos 100
Conversibilidade 100
Amortização das Debêntures 100
Atualização das Debêntures 100
Remuneração das Debêntures 100
Fluxo e Cronograma de Pagamento das Debêntures 101
Repactuação Programada 108
Aquisição Facultativa 108
Amortização Facultativa 108
Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos 108

Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures 108
Vencimento Antecipado das Debêntures 109
Vencimento Antecipado Automático 109
Vencimento Antecipado Não Automático 111
Regras Comuns aos Vencimentos Antecipados 115
Assembleia Geral de Debenturistas 115
Encargos Moratórios 116
Procedimento de Cobrança 116
Garantias 116
Fiança 116
Local e Horário de Pagamento 116
Outras características dos Créditos Imobiliários 116
Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento 116
Nível de Concentração dos Créditos Imobiliários 117
Critérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito 118
Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos 118

FATORES DE RISCO 119

Riscos da Operação 119
Riscos dos CRI e da Oferta 120
Riscos das Debêntures e dos Créditos Imobiliários 125
Riscos do Regime Fiduciário 127
Riscos Relacionados à Devedora e às Fiadoras 128
Riscos Relacionados à Securitizadora 132
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos 134

VISÃO GERAL DO SETOR DE SECURITIZAÇÃO IMOBILIÁRIA 139

Histórico 139
O Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI 139
Evolução Recente do Mercado Brasileiro de Securitização 139
Companhias Securitizadoras 140
Certificados de Recebíveis Imobiliários 140
Oferta Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários 140
Regime Fiduciário 141
Medida Provisória nº 2.158-35 141
Termo de Securitização de Crédito 141
Tratamento Tributário Aplicável às Securitizadoras de Créditos Imobiliários 142

TRIBUTAÇÃO DOS CRI 143

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil 143
Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior 144
Imposto sobre Operações de Câmbio 144
Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários 144

INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA 145

Histórico da Emissora 145
Principais concorrentes 146
Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora 146
Patrimônio Líquido da Securitizadora 146
Negócios com Partes Relacionadas 146
Número total de Ofertas Públicas de Emissão da Emissora 146
Saldo atualizado das Ofertas Públicas emitidas pela Emissora 146
Pendências Judiciais e Trabalhistas 147
Relacionamento com fornecedores e clientes 147
Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros e fatores macroeconômicos que façam influência sobre os negócios da Emissora 147
Governança Corporativa 147
Negócios, Processos Produtivos, Produtos, Mercados de Atuação e Serviços Oferecidos 147
Contratos Relevantes Celebrados pela Emissora 147
Administração da Emissora 147
Conselho de Administração 147
Diretoria 148
Porcentagem de CRI emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRI emitidos com coobrigação 148
Informações Cadastrais da Emissora 148

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER 149

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR BOCOM BBM 157

SUMÁRIO DA DEVEDORA 159

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA DEVEDORA 173

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA 175

INFORMAÇÕES RELATIVAS À ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. 191

INFORMAÇÕES RELATIVAS À GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. 205

INFORMAÇÕES RELATIVAS À J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. 219

INFORMAÇÕES RELATIVAS À REBIC COMERCIAL LTDA. 231

INFORMAÇÕES RELATIVAS A REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 245

INFORMAÇÕES RELATIVAS A REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 259

INFORMAÇÕES RELATIVAS À VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. 275

SETORES DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA 289

CAPITALIZAÇÃO E ÍNDICES FINANCEIROS DA DEVEDORA 299

Indicadores Financeiros 299
Consolidação dos Indicadores Financeiros 299
Faturamento Bruto 299

Endividamento 300
Nível de Endividamento da Devedora 300
Capitalização da Devedora e Impactos da Captação de Recursos 300
Índices Financeiros da Devedora 300
Índice de Liquidez 300
Índice de Atividade 301
Índice de Endividamento 301
Índice de Lucratividade 302
ÍNDICES FINANCEIROS DAS FIADORAS 303
Índices Financeiros da Atlanta Locadora de Veículos Ltda. 303
Índice de Liquidez 303
Índice de Atividade 303
Índice de Endividamento 304
Índice de Lucratividade 304
Índices Financeiros da GJA Participações Ltda. 304
Índice de Liquidez 304
Índice de Atividade 305
Índice de Endividamento 305
Índice de Lucratividade 306
Índices Financeiros da J.J.M. Participações Ltda. 306
Índice de Liquidez 306
Índice de Atividade 306
Índice de Endividamento 307
Índice de Lucratividade 307
Índices Financeiros da Rebic Comercial Ltda. 307
Índice de Liquidez 307
Índice de Atividade 308
Índice de Endividamento 308
Índice de Lucratividade 308
Índices Financeiros da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. 309
Índice de Liquidez 309
Índice de Atividade 309
Índice de Endividamento 310
Índice de Lucratividade 310
Índices Financeiros da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. 310
Índice de Liquidez 310
Índice de Atividade 311
Índice de Endividamento 311
Índice de Lucratividade 312
Índices Financeiros da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. 312
Índice de Liquidez 312

Índice de Atividade 312
Índice de Endividamento 313
Índice de Lucratividade 313

RELACIONAMENTOS 315

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA 315
ENTRE O COORDENADOR LÍDER, A DEVEDORA E AS FIADORAS 315
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO 316
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE 316
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO 316
ENTRE O BOCOM BBM E A EMISSORA 317
ENTRE O BOCOM BBM, A DEVEDORA E AS FIADORAS 317
ENTRE O BOCOM BBM E O AGENTE FIDUCIÁRIO 318
ENTRE O BOCOM BBM E O CUSTODIANTE 318
ENTRE O BOCOM BBM E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO 318
ENTRE A EMISSORA E A DEVEDORA 319
ENTRE A EMISSORA E AS FIADORAS 319
ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO 319
ENTRE A EMISSORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO 323
ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE 323
ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR 323
ENTRE A DEVEDORA E AS FIADORAS 323
ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO 324
ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO 324
ENTRE A DEVEDORA E O CUSTODIANTE 324
ENTRE A DEVEDORA E O ESCRITURADOR 324
ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE FIDUCIÁRIO 324
ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO 325
ENTRE AS FIADORAS E O CUSTODIANTE 325
ENTRE AS FIADORAS E O ESCRITURADOR 325
ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO 325
ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O ESCRITURADOR 325
ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O CUSTODIANTE 325

ANEXOS **327**

ANEXO I	Estatuto Social da Emissora	329
ANEXO II	Aprovações Societárias da Emissora	411
ANEXO III	Aprovações Societárias da Devedora	439
ANEXO IV	Aprovação Societária da Refrescos Bandeirantes	459
ANEXO V	Aprovação Societária da Vitamedic	467
ANEXO VI	Aprovação Societária da Rebic Embalagens	475
ANEXO VII	Aprovação Societária da Rebic Comercial	483
ANEXO VIII	Aprovação Societária da JJM Participações	493
ANEXO IX	Aprovação Societária da Atlanta Locadora	499
ANEXO X	Aprovação Societária da GJA Participações	509
ANEXO XI	Declaração da Emissora	515
ANEXO XII	Declaração do Coordenador Líder	519
ANEXO XIII	Declaração do Agente Fiduciário	525
ANEXO XIV	Declaração da Instituição Custodiante	529
ANEXO XV	Termo de Securitização e Primeiro Aditamento	533
ANEXO XVI	Escritura de Emissão de CCI e Primeiro Aditamento	757
ANEXO XVII	Escritura de Emissão de Debêntures e Primeiro Aditamento	817
ANEXO XVIII	Relatório de Classificação de Risco Definitivo	845
ANEXO XIX	Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019	951
ANEXO XX	Demonstrações Financeiras da Refrescos Bandeirantes Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2021	1023
ANEXO XXI	Demonstrações Financeiras da Vitamedic Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2021	1075
ANEXO XXII	Demonstrações Financeiras do Segmento de Bebidas do Grupo José Alves (Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens, Atlanta Locadora e Rebic Comercial) Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2021	1129
ANEXO XXIII	Demonstrações Financeiras da JJM Participações Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2021	1185
ANEXO XXIV	Demonstrações Financeiras da GJA Participações Referentes ao Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2021	1247
ANEXO XXV	Descrição dos Imóveis Lastro, Forma de Utilização dos Recursos nos Imóveis Lastro e Cronograma Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI	1307

V001

DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Definitivo, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

"Agência de Classificação de Risco"	Significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.585/0001-40, ou sua substituta. Durante todo o prazo de vigência dos CRI, a Emissora deverá manter contratada a agência de classificação de risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRI, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto no Termo de Securitização;
"Agente de Liquidação"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, instituição responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI;
"Agente Fiduciário"	Significa a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRI;
"Amortização"	Significa a Amortização dos CRI da Primeira Série e a Amortização dos CRI da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
"Amortização dos CRI da Primeira Série"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 16 de junho de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme previsto no item "Fluxo e Cronograma de Pagamentos" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 54 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
"Amortização dos CRI da Segunda Série"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de junho de 2030, a segunda devida em 16 de junho de 2031 e a terceira devida na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, conforme previsto no item "Fluxo e Cronograma de Pagamentos" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 54 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
"ANBIMA"	Significa a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, 501, Bl II, conjunto 704A, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;

"Anúncio de Encerramento"	Significa o "*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*", a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400;
"Anúncio de Início"	Significa o "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*", divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400;
"Aplicações Financeiras Permitidas"	Instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha;
"Assembleia Geral" ou **"Assembleia de Titulares dos CRI"**	Significa a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada nos termos do item "Assembleia dos Titulares dos CRI" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" deste Prospecto Definitivo e do Termo de Securitização;
"**Atlanta Locadora**"	Significa a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621;
"Atualização Monetária"	significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme estabelecido na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização;
"Auditores Independentes"	Significa a **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, auditor independente da Emissora e do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 60, o qual poderá ser alterado pela Securitizadora, sem a necessidade de aprovação pelos Titulares dos CRI em Assembleia Geral;
"Autoridade"	Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão: **(i)** vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou **(ii)** que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;
"Aviso ao Mercado"	Significa o "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização*", divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;

"B3"	Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25;
"BACEN"	Significa o Banco Central do Brasil;
"**BOCOM BBM**"	Significa o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20, na qualidade de coordenador da Oferta;
"**CCI**"	Significa, em conjunto, a CCI Primeira Série e a CCI Segunda Série;
"**CCI Primeira Série**"	Significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida pela Emissora por meio da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários Primeira Série decorrentes das Debêntures da Primeira Série;
"**CCI Segunda Série**"	Significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida pela Emissora por meio da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários Segunda Série decorrentes das Debêntures da Segunda Série;
"CETIP21"	Significa o CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
"CMN"	Significa o Conselho Monetário Nacional;
"CNPJ"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
"Código ANBIMA"	Significa o "*Código ANBIMA para Ofertas Públicas*", em vigor desde 6 de maio de 2021;
"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
"COFINS"	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
"Condições Precedentes"	Significam as condições precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, estabelecidas nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição e no item "Condições Precedentes" da seção "Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta" na página 84 deste Prospecto Definitivo;
"Conta Centralizadora"	Significa a conta corrente nº 13010778-7, na agência 2271, do Banco Santander Brasil, de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado;
"Conta de Livre Movimentação"	Significa a conta corrente nº 13065321-4, mantida na agência 2032, do Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade da Devedora;
"Contador"	Significa a **LINK - CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Siqueira Bueno, nº 1737, Belenzinho, CEP 03173-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.997.580/0001-21, contratada pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações;

"Contrato de Custódia"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador e Custodiante de Cédula de Crédito Imobiliário*", celebrado entre o Custodiante e a Emissora;
"Contrato de Distribuição"	Significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Fiadoras, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;
"Contrato de Escrituração e Liquidação"	Significa o *"Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação",* celebrado entre o Custodiante e a Emissora;
"Contrato de Formador de Mercado"	Significa a "*Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado*", celebrada entre a Devedora e o Formador de Mercado;
"Controlada"	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "Controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Fiadoras. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Devedora e as Fiadoras não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
"Controlador" e "Controladora"	Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer sócio ou acionista controlador, pessoa física ou jurídica (conforme definição de "Controle" prevista abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;
"Controle"	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
"Coordenador Líder" ou "Santander"	Significa o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta;
"Coordenadores"	Significam o Coordenador Líder e o BOCOM BBM, quando referidos em conjunto;
"Créditos Imobiliários"	Significam os Créditos Imobiliários Primeira Série e os Créditos Imobiliários Segunda Série, cujos termos e condições estão descritos no Anexo VIII do Termo de Securitização;
"Créditos Imobiliários Primeira Série"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRI da Primeira Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário Primeira Série, constituído nos termos do Termo de Securitização;

"Créditos Imobiliários Segunda Série"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRI da Segunda Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário Segunda Série, constituído nos termos do Termo de Securitização;
"CRI"	Significam os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, quando referidos em conjunto;
"CRI da Primeira Série"	Significam os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos Imobiliários Primeira Série, oriundos das Debêntures da Primeira Série, representados pela CCI Primeira Série, e regulados por meio do Termo de Securitização;
"CRI da Segunda Série"	Significam os certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos Imobiliários Segunda Série, oriundos das Debêntures da Segunda Série, representados pela CCI Segunda Série, e regulados por meio do Termo de Securitização;
"CRI em Circulação"	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, significam todos os CRI subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRI que a Emissora, a Devedora ou as Fiadoras eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau;
"Cronograma Indicativo"	Significa o cronograma indicativo para a destinação dos recursos captados pela Devedora para os Imóveis Destinação no âmbito da Escritura de Emissão, constante do anexo VI da Escritura de Emissão e do anexo III do Termo de Securitização.
"CSLL"	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
"Custos e Despesas Reembolso"	Significam os gastos, custos e despesas referentes aos Imóveis Reembolso, nos termos da Cláusula 5.1.1 do Termo de Securitização;
"Custodiante"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34;
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários;
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de junho de 2022;
"Data de Emissão das Debêntures"	Significa a data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2022;
"Data de Integralização"	Significa cada data de integralização dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série, que ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição e neste Prospecto Definitivo;

"Data de Integralização das Debêntures"	Significa cada data de integralização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão;
"Data de Liquidação"	Significa cada data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo da Oferta, na qual serão integralizados os CRI objeto dos Pedidos de Reserva recebidos até tal data;
"Data de Pagamento da Remuneração"	Significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares dos CRI, conforme estabelecido no item "Fluxo e Cronograma de Pagamentos" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 54 deste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização;
"Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"	Significa a data de vencimento das Debêntures da Primeira Série, qual seja, 13 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;
"Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"	Significa a data de vencimento das Debêntures da Segunda Série, qual seja, 11 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;
"Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série"	Significa a data de vencimento dos CRI da Primeira Série, qual seja, 15 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRI da Primeira Série, previstas no Termo de Securitização;
"Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série"	Significa a data de vencimento dos CRI da Segunda Série, qual seja, 15 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRI da Segunda Série, previstas no Termo de Securitização;
"Datas de Vencimento"	Significam a Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série e a Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
"Debêntures"	Significam Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
"**Debêntures da Primeira Série**"	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos Imobiliários Primeira Série, representados pela CCI Primeira Série e vinculados aos CRI da Primeira Série, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário Primeira Série, constituído nos termos do Termo de Securitização, e cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e na seção "Destinação dos Recursos" deste Prospecto Definitivo, na página 91;
"**Debêntures da Segunda Série**"	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) série da 4ª (quarta) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos Imobiliários Segunda Série, representados pela CCI Segunda Série e vinculados aos CRI da Segunda Série, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário Segunda Série, constituído nos termos do Termo de Securitização, e cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e na seção "Destinação dos Recursos" deste Prospecto Definitivo, na página 91;
"Decreto 6.306"	Significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado e atualmente em vigor;

"Despesas"	Significam Despesas Primeira Série e as Despesas Segunda Série, quando referidas em conjunto;
"**Despesas Primeira Série**"	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRI da Primeira Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas Primeira Série ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo deste Prospecto Definitivo e do Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 do Termo de Securitização;
"**Despesas Segunda Série**"	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRI da Segunda Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas Segunda Série ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo deste Prospecto Definitivo e do Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 do Termo de Securitização;
"Devedora" ou "GJA Indústrias"	Significa a **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886;
"Dia(s) Útil(eis)"	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
"Documentos Comprobatórios"	Significam, em conjunto: (i) 1 (uma) via original da Escritura de Emissão, (ii) 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI, (iii) 1 (uma) cópia autenticada do boletim de subscrição das Debêntures, (iv) 1 (uma) via original do Termo de Securitização, (v) bem como o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens "i" a "iv" acima, conforme aplicável;
"Documentos da Oferta"	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) o Termo de Securitização; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) a Escritura de Emissão de CCI; (iv) o Contrato de Distribuição e termos de adesão celebrados com os Participantes Especiais; (v) o Aviso ao Mercado; (vi) o Anúncio de Início; (vii) o Anúncio de Encerramento; (viii) minuta padrão do Pedido de Reserva; (ix) o Prospecto Preliminar; (x) este Prospecto Definitivo; (xi) o boletim de subscrição das Debêntures; (xii) o Contrato de Custódia; (xiii) o Contrato de Escrituração e Liquidação; e (xiv) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta;
"Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI"	Significa o anúncio, a ser divulgado no jornal "*O Dia*", e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRI, em ambos os casos com cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures;
"Emissão"	Significa a 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, em 2 (duas) séries, objeto do Termo de Securitização;
"Emissora" ou "Securitizadora"	Significa a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08;
"Encargos Moratórios"	Significam os encargos moratórios que, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força da Escritura de Emissão ou do Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora, quais sejam: (i)

	juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos, e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração e Atualização Monetária devidas, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
"Escritura de Emissão"	Significa o "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022, conforme aditado em 9 de junho de 2022 para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como seus demais aditamentos;
"Escritura de Emissão de CCI"	Significa o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, em Até Duas Séries, Sob a Forma Escritural*", celebrado em 10 de maio de 2022, entre a Emissora, na qualidade de emitente das CCI, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de custodiante, conforme aditado em 9 de junho de 2022 para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como seus demais aditamentos;
"Escriturador"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, que atuará como escriturador dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização e na regulação aplicável;
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares dos CRI, conforme descritos no item "Liquidação do Patrimônio Separado" da seção "Informações sobre os CRI e a Oferta" deste Prospecto Definitivo;
"Evento de Retenção de Tributos"	Significam os eventos em que a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, em decorrência de: **(i)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(ii)** a criação de novos tributos; ou **(iii)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou **(iv)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Emissora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(v)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido, nos termos da Escritura de Emissão;
"Eventos de Vencimento Antecipado"	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, quando referidos em conjunto;
"Eventos de Vencimento Antecipado Automático"	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures,

	conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, consequentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRI pelo mesmo valor;
"Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral, e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, consequentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRI pelo mesmo valor;
"Fiadoras"	Significam, quando referidas em conjunto, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, a JJM Participações, a Atlanta Locadora e a GJA Participações, enquanto responsáveis pela Fiança;
"Fiança"	Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pelas Fiadoras, de forma irrevogável, irretratável e solidária, nos termos descritos na Escritura de Emissão, obrigando-se como fiadoras e principais responsáveis pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão;
"Formador de Mercado"	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º a 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78;
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesas previsto no Termo de Securitização, que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção do Patrimônio Separado dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, que será mantido na Conta Centralizadora;
"Garantia Firme"	Significa o regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, ao qual os Coordenadores realizarão a distribuição dos CRI, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRI não distribuídos, na proporção descrita no Contrato de Distribuição e limitado ao volume indicado, e a alocação dos CRI a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, considerando a respectiva taxa teto da Série alocada;
"**GJA Participações**"	Significa a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329;
"Governo Federal" ou "Governo Brasileiro"	Significa o Governo da República Federativa do Brasil;
"Grupo Econômico" ou "Grupo GJA"	Significa o conjunto formado por: (1) a Rebic Comercial; (2) a Refrescos Bandeirantes; (3) a GJA Participações; (4) a Devedora; (5) a JJM Participações; (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313,

	7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, e NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, e NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, e NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82, e NIRE nº 52.2.0151748-8; (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, e NIRE nº 52.202.501.020 e (14) a Rebica;
"IGP-M"	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
"Imóveis Destinação"	Significam os imóveis descritos no Anexo II, item 1 do Termo de Securitização, aos quais a Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria destinarão os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma de unidades de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários, nos termos da Cláusula 5.1 do Termo de Securitização;
"Imóveis Lastro"	Significam os Imóveis Destinação e os Imóveis Reembolso, quando referidos em conjunto;
"Imóveis Reembolso"	Significam os imóveis descritos no Anexo II, item 2 do Termo de Securitização, vinculados ao reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios, nos termos da Cláusula 5.1 do Termo de Securitização;
"Instrução CVM 384"	Significa a Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Instrução CVM 400"	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Investidores"	Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30;
"IOF/Câmbio"	Significa o Imposto sobre Operações de Câmbio;
"IOF/Títulos"	Significa o Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários;
"IOF"	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras;
"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
"IR"	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
"IRPJ"	Significa o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica;

"IRRF"	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
"ISS"	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
"**JJM Participações**"	Significa a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiro, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964;
"JUCEG"	Significa a Junta Comercial do Estado de Goiás;
"JUCERJA"	Significa a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
"JUCESP"	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
"Juntas Comerciais"	Significam a JUCEG, a JUCERJA e a JUCESP, quando referidas em conjunto;
"Legislação Socioambiental"	Significa qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive a Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas;
"Lei das Sociedades por Ações"	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 8.981"	Significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 9.514"	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 10.931"	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 11.033"	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Leis Anticorrupção"	Significa, qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria;

"MDA"	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
"Medida Provisória nº 1.103"	Significa a Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022;
"N&L Indústria"	Significa a **N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO-060, s/nº, Km 10, Fazenda Arrozal, CEP 75.386-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.082/0001-60;
"Norma"	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações;
"Obrigações Garantidas"	Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão, garantidas pela Fiança;
"Oferta"	Significa a oferta de distribuição pública dos CRI, realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60, a qual **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** dependerá de prévio registro perante a CVM, da divulgação do Anúncio e Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor;
"Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures"	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.9.9 e seguintes da Escritura de Emissão;
"Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI"	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRI feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, mediante publicação, ou envio, conforme aplicável, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, com o consequente resgate dos CRI cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, observadas as demais condições previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão;
"Ônus"	Significam quaisquer: **(i)** ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; **(ii)** promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou **(iii)** quaisquer litígios, feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;
"Opção de Lote Adicional"	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no

	máximo, 60.000 (sessenta mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados. A Emissora, em comum acordo com os Coordenadores e após consulta e concordância prévia Devedora, optou por exercer a Opção de Lote Adicional, de modo que a quantidade dos CRI originalmente ofertada foi aumentada em 20% (vinte por cento). A oferta dos CRI oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;
"Participantes Especiais"	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRI, nos termos e condições previstos nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, conforme previsto na Cláusula 12 do Contrato de Distribuição. Para esta Oferta, aderiram os seguintes Participantes Especiais: **(i)** Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, salas 311 a 318, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; **(ii)** Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo Cidade de Deus, S/N, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12; **(iii)** Banco BNP Paribas Brasil S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1.909, Torre Sul, 9º ao 11º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82; **(iv)** Banco BTG Pactual S.A., com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 501, bloco II, sala 501, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; **(v)** BB Banco de Investimentos S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, CEP 01310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30; **(vi)** Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24; **(vii)** Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 27° andar, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17; **(viii)** Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21° andar, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; **(ix)** Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; **(x)** Itaú Unibanco S.A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabuapã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08;

	(xi) Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5° andar, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01; **(xii)** Órama Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A., com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, 18° andar, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25; **(xiii)** RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30; **(xiv)** Safra Corretora de Valores e Cambio Ltda., com sede na Avenida Paulista, nº 2100, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 60.783.503/0001-02; **(xv)** Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 166, Andar 7 Andar 8 Andar 9, bairro Funcionários, CEP 30140-080, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98; **(xvi)** XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n° 1.909, Torre Sul, 30º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78; e **(xvii)** Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Junior, nº 108, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.
"**Patrimônio Separado**"	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série, após a instituição dos Regimes Fiduciários, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, e composto(i) pelos Créditos Imobiliários, (ii) pela Fiança, e (iii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização e da Medida Provisória nº 1.103;
"Pedidos de Reserva"	Significa o pedido de reserva utilizado para a coleta de intenções de investimento dos Investidores durante o Período de Reserva, e por meio dos quais os Investidores subscreveram os CRI e formalizaram sua adesão aos termos e condições da Oferta, de forma irrevogável e irretratável, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Resolução CVM 27, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passou a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRI que vierem a ser a ele alocadas, sendo certo que todos os Investidores que não puderam ser considerados como institucionais, nos termos da Resolução da CVM 27, formalizaram suas intenções de investimento por meio de Pedido de Reserva.
"Período de Capitalização"	Significa o período de tempo que se inicia: **(i)** a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e **(ii)** na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior

	(inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna "Período de Capitalização" da tabela constante **(a)** do item "Fluxo e Cronograma de Pagamentos" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 54 deste Prospecto Definitivo, e **(b)** do Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado dos CRI, conforme o caso;
"Período de Colocação"	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, no qual a Oferta deverá ser concluída, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, para a colocação dos CRI e para a conclusão da Oferta;
"Período de Reserva"	Significa o período compreendido entre 19 de maio de 2022 e 07 de junho de 2022, inclusive, no qual os Investidores interessados celebraram Pedido de Reserva para a subscrição dos CRI;
"Pessoa"	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica;
"Pessoa(s) Vinculada(s)"	Significa qualquer pessoa que seja: **(i)** administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, e/ou de outras sociedades sob controle comum; **(ii)** administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; **(iii)** clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras, ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras; **(iv)** os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; **(v)** agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; **(vi)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas; ou **(viii)** os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau de cada uma das pessoas referidas nos itens "i" a "vi" acima;
"PIS"	Significa o Programa de Integração Social;
"Plano de Distribuição"	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRI, conduzido pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, conforme regulado pela Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRI, conforme descrito no item "Plano de Distribuição" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" deste Prospecto Definitivo;
"Preço de Resgate Antecipado"	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, que deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, acrescido da respectiva Remuneração dos CRI da Primeira Série ou dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, sem acréscimo de qualquer prêmio, nos termos do disposto na Cláusula 17.1.1 do Termo de Securitização;

"Preço de Integralização"	Os CRI serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, para os CRI da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, para os CRI da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRI (exclusive), conforme Cláusula 4.3 do Termo de Securitização;
"Preço de Integralização das Debêntures"	Significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora, a título de integralização das Debêntures pela Emissora. As Debêntures serão integralizadas (i) na primeira Data de Integralização das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, contada desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio, nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura de Emissão;
"Procedimento de *Bookbuilding*"	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRI para a definição (i) do número de séries da emissão dos CRI e da quantidade de CRI alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries;
"Prospecto Definitivo" ou "Prospecto"	Significa este prospecto definitivo da Oferta, inicialmente disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Anúncio de Início;
"Prospecto Preliminar"	Significa o prospecto preliminar da Oferta, inicialmente disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;
"Prospectos"	Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento, conforme o caso;
"Rebic Comercial"	Significa a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0750889-2;
"Rebic Embalagens"	Significa a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5;
"Rebica"	Significa a **REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 03, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.944/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE nº 522.0127381.3;

"Reestruturação dos CRI"	Significa qualquer alteração das características dos CRI após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: **(i)** condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros; **(ii)** aditamentos à Escritura de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Gerais; e **(iii)** declaração de um dos Eventos de Vencimento Antecipado;
"Refrescos Bandeirantes"	Significa a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7;
"Regimes Fiduciários"	Significa o Regime Fiduciário Primeira Série e o Regime Fiduciário Segunda Série, quando referidos em conjunto;
"Regime Fiduciário Primeira Série"	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRI da Primeira Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, conforme previsto no Termo de Securitização;
"Regime Fiduciário Segunda Série"	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRI da Segunda Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, conforme previsto no Termo de Securitização;
"Regras de Formador de Mercado"	Significam, em conjunto: **(i)** a Instrução CVM 384; **(ii)** o Manual de Normas para Formadores de Mercado no ambiente B3, de 1º de julho de 2008, conforme alterada e atualmente em vigor; **(iii)** o Comunicado CETIP nº 111, de 06 de novembro de 2006; e **(iv)** o Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados da B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3;
"Relatório de Verificação"	Significa o relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo X à Escritura de Emissão, e no Anexo VII do Termo de Securitização, a ser apresentado conforme previsto na Cláusula 5.4 do Termo de Securitização;
"Remuneração"	Significa a Remuneração dos CRI da Primeira Série e a Remuneração dos CRI da Segunda Série, indistintamente;
"Remuneração dos CRI da Primeira Série"	Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRI da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante no Termo de Securitização;
"Remuneração dos CRI da Segunda Série"	Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRI da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante no Termo de Securitização;

"Remuneração das Debêntures"	Significa a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, indistintamente;
"Remuneração das Debêntures da Primeira Série"	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão;
"Remuneração das Debêntures da Segunda Série"	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão;
"Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI"	Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRI, a ser realizado na ocorrência de (i) Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, (ii) vencimento antecipado das Debêntures, e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRI em Circulação, conforme previsto no Termo de Securitização;
"Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos"	Significa o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos;
"Resolução CMN 4.373"	Significa a Resolução nº 4.373, emitida pelo CMN, em 29 de setembro de 2014, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Resolução CVM 17"	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, em vigor;
"Resolução CVM 27"	Significa a Resolução CVM nº 27, de 07 de abril de 2021, em vigor;
"Resolução CVM 44"	Significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em vigor;
"Resolução CVM 60"	Significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, em vigor;
"Resolução CVM 80"	Significa a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em vigor;
"Resolução CVM 81"	Significa a Resolução da CVM n° 81, de 29 de março de 2022, em vigor;
"Reunião do Conselho de Administração"	Significa a reunião do conselho de administração da Emissora, por meio das quais foram aprovadas a Emissão e a Oferta, realizada em 04 de março de 2021, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8, em sessão de 15 de abril de 2021, e publicada no DOESP e no jornal "O Dia SP" na edição de 29 de abril de 2021, a qual foi rerratificada por meio **(i)** da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 10 de março de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de março

	de 2022, sob o nº 161.134/22-1 e publicada no jornal "*O Dia SP*" na edição de 02, 03 e 04 de abril de 2022; e **(ii)** da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022 sob o nº 216.539/22-5 e publicada no jornal "*O Dia SP*" na edição de 07 de maio de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio até o limite de R$80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais);
"RFB"	Significa a Receita Federal do Brasil;
"Séries" ou "Série"	Significam os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, em conjunto ou individualmente;
"Sistema de Vasos Comunicantes"	Significa o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual (i) a quantidade de CRI, definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi alocada em cada Série, sendo a quantidade de CRI alocada em uma Série subtraída da quantidade total de CRI; (ii) a quantidade de Debêntures, definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi alocada entre as Debêntures da Primeira Série e entre as Debêntures da Segunda Série, sendo a quantidade de Debêntures alocada em uma das séries de Debêntures subtraída da quantidade total de Debêntures;
"Taxa de Administração"	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização;;
"Termo de Securitização"	Significa o *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A."*, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 10 de maio de 2022, conforme aditado em 10 de junho de 2022 para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como seus demais aditamentos;
"Tesouro IPCA+2028"	Significa o Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, nova denominação da NTN-B 2028;
"Tesouro IPCA+2030"	Significa o Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, nova denominação da NTN-B 2030;
"Titulares dos CRI"	Significam os Titulares dos CRI da Primeira Série e os Titulares dos CRI da Segunda Série, quando referidos em conjunto;
"Titulares dos CRI da Primeira Série"	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRI da Primeira Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRI da Primeira Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta, observado o previsto neste Prospecto;
"Titulares dos CRI da Segunda Série"	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRI da Segunda Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRI da Segunda Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta, observado o previsto neste Prospecto;
"Valor Inicial da Emissão"	Significa o valor total inicial da Emissão, correspondente a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sem considerar o exercício da Opção de Lote Adicional;

"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	Significa o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que deverá ser mantido no Fundo de Despesas;
"Valor Nominal Unitário"	Significa o valor nominal unitário dos CRI que corresponderá a R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
"Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures"	Significa o Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Debêntures;
"Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI"	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRI, ou saldo do Valor Nominal Unitário, atualizado a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização;
"Valor Nominal Unitário das Debêntures"	Significa o valor nominal unitário das Debêntures, que corresponderá a R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Debêntures;
"Valor Total da Emissão"	Significa o valor total da emissão dos CRI, na Data de Emissão, correspondente ao Valor Inicial da Emissão aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, equivalente a R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), sendo que: **(i)** o valor total dos CRI da Primeira Série é de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e **(ii)** o valor total dos CRI da Segunda Série é de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).
"Valor Total da Emissão das Debêntures"	Significa o valor total da emissão das Debêntures de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures, sendo que: **(i)** o valor total das Debêntures da Primeira Série é de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e **(ii)** o valor total das Debêntures da Segunda Série é de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).
"Valor Total do Fundo de Despesas"	Significa o montante equivalente a R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRI;
"Vitamedic"	Significa a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6;

Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais Documentos da Oferta, conforme o caso; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as definições estabelecidas neste Prospecto Definitivo que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso e as referências contidas neste Prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO DEFINITIVO POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no anexo III e anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também **(i)** a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, conforme requisitado no artigo 4º, IV, do anexo I do Código ANBIMA, e **(ii)** análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que se encontra disponível para consulta nos seguintes *websites*:

- www.gov.br/cvm (neste website acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Virgo Companhia de Securitização". Em seguida, clicar em "Virgo Companhia de Securitização", selecionar “Exibir Filtros e Pesquisa”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “FRE – Formulário de Referência”, e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data de 31/12/2018 e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pelo Formulário de Referência que será consultado. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download).

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras e as informações trimestrais - ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normais internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standarts Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, podem ser encontradas no seguinte website:

- www.gov.br/cvm (neste website acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Virgo Companhia de Securitização". Em seguida clicar em "Virgo Companhia de Securitização", selecionar “Exibir Filtros e Pesquisa”, e posteriormente no campo "categoria" selecionar “DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas", e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data de 31/12/2018 e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pela DFP que será consultada. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”, certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download). selecionar “Todos”, depois clicar em “Gerar PDF”).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto Definitivo inclui estimativas e projeções, inclusive na Seção "Fatores de Risco", nas páginas 119 a 137 deste Prospecto Definitivo.

As presentes estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios da Devedora, das Fiadoras e/ou da Emissora, sua condição financeira, seus resultados operacionais ou projeções. Embora acreditemos que as estimativas e declarações acerca do futuro encontram-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

(i) conjuntura econômica e mercado imobiliário global e nacional;

(ii) dificuldades técnicas nas suas atividades;

(iii) alterações nos negócios da Emissora, da Devedora ou das Fiadoras;

(iv) alterações nos preços do mercado imobiliário, nos custos estimados do orçamento e demanda da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável, e nas preferências e situação financeira de seus clientes;

(v) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior;

(vi) intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;

(vii) alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;

(viii) capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e cumprimento de suas obrigações financeiras;

(ix) capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras de contratar novos financiamentos e executar suas estratégias de expansão; e

(x) outros fatores mencionados na seção "Fatores de Risco" nas páginas 119 a 137 deste Prospecto Definitivo e nos itens "4.1 Fatores de Risco" e "4.2 Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto Definitivo.

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto Definitivo. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto Definitivo podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora, da Devedora e/ou das Fiadoras podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRI.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O SUMÁRIO ABAIXO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E OS CRI. RECOMENDA-SE AO INVESTIDOR, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, A LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO DEFINITIVO, INCLUSIVE DE SEUS ANEXOS E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. PARA UMA DESCRIÇÃO MAIS DETALHADA DA OPERAÇÃO QUE DÁ ORIGEM AOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, VIDE A SEÇÃO "CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS" DESTE PROSPECTO DEFINITIVO, A PARTIR DA PÁGINA 97.

Emissora	Virgo Companhia de Securitização.
Coordenadores	Banco Santander (Brasil) S.A. (Coordenador Líder) Banco BOCOM BBM S.A.
Participantes Especiais	Instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRI, nos termos e condições previstos nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, conforme previsto na Cláusula 12 do Contrato de Distribuição. Para esta Oferta, aderiram os seguintes Participantes Especiais: **(xviii)** Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, salas 311 a 318, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; **(xix)** Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo Cidade de Deus, S/N, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12; **(xx)** Banco BNP Paribas Brasil S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 1.909, Torre Sul, 9º ao 11º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82; **(xxi)** Banco BTG Pactual S.A., com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 501, bloco II, sala 501, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; **(xxii)** BB Banco de Investimentos S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, CEP 01310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30; **(xxiii)** Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24; **(xxiv)** Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 27° andar, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17; **(xxv)** Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21° andar, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; **(xxvi)** Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; **(xxvii)** Itaú Unibanco S.A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabuapã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08; **(xxviii)** Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia

	de Botafogo, nº 501, 5° andar, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01; **(xxix)** Órama Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A., com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, 18° andar, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25; **(xxx)** RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30; **(xxxi)** Safra Corretora de Valores e Cambio Ltda., com sede na Avenida Paulista, nº 2100, CEP 01.310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 60.783.503/0001-02; **(xxxii)** Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 166, Andar 7 Andar 8 Andar 9, bairro Funcionários, CEP 30140-080, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98; **(xxxiii)** XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n° 1.909, Torre Sul, 30º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78; e Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caldas Junior, nº 108, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.
Agente Fiduciário:	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Custodiante	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de Liquidação	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Autorização Societária	A Emissão dos CRI foi aprovada em deliberação tomada na reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 04 de março de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8, em sessão de 15 de abril de 2021, e publicada no DOESP e no jornal "O Dia SP" na edição de 29 de abril de 2021, a qual foi rerratificada por meio **(i)** da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 10 de março de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de março de 2022, sob o nº 161.134/22-1 e publicada no jornal "*O Dia SP*" na edição de 02, 03 e 04 de abril de 2022; e **(ii)** da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022 sob o nº 216.539/22-5 e publicada no jornal "*O Dia SP*" na edição de 07 de maio de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio até o limite de R$80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), que se refere tanto à ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400, quanto para aquelas com esforços restritos de acordo com o rito da Instrução CVM 476 sendo que, até a presente data, a Emissora já emitiu certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários (inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão), no valor de R$ R$ 41.811.111.697,00 (quarenta e um bilhões e oitocentos e onze milhões e cento e onze mil e seiscentos e noventa e sete reais), não tendo, portanto, atingido o limite estabelecido. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRI, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pelas Fiadoras, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas (i) na assembleia geral extraordinária da Devedora realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, sob o nº 255.380/22-7, em 24 de maio de 2022, e

	devidamente publicada no jornal "*O Estado de S. Paulo*", com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), em 14 de maio de 2022; (ii) na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, sob o nº 255.381/22-0, em 24 de maio de 2022, e devidamente publicada no jornal "*O Estado de S. Paulo*", com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, em 14 de maio de 2022; (iii) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEG, sob o nº 20220728038, em 16 de maio de 2022; (iv) na reunião do conselho de administração da Vitamedic, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEG, sob o nº 20220678553, em 13 de maio de 2022; (v) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEG, sob o nº 20220727775, em 13 de maio de 2022; (vi) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial, , em 16 de maio de 2022; (vii) na reunião de sócios da JJM Participações, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, sob o nº 254.634/22-9, em 20 de maio de 2022; (viii) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCERJA, sob o nº 00004890830, em 16 de maio de 2022; e (ix) na reunião do conselho de administração da GJA Participações, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, sob o nº 254.104/22-8, em 19 de maio de 2022.
Número da Série e da Emissão dos CRI	1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora.
Créditos Imobiliários	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, devidamente representados por meio das CCI, que compõem o lastro dos CRI e se encontram separados do restante do patrimônio da Emissora, aos quais estarão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão.
Devedora e Emissora das Debêntures	GJA Indústrias S.A.
Número de Séries	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRI alocada em cada Série foi definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série não excede o Valor Total da Emissão, bem como o exercício total da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em uma das Séries foi abatida da quantidade total de CRI e, consequentemente, da quantidade de CRI emitida na outra Série. Os CRI foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Foram levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRI alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRI a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRI correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRI e a quantidade requerida

	pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRI ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderia não ter sido emitida, caso em que a totalidade dos CRI seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.
Plano de Distribuição	Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública e colocação dos CRI de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e (iii) recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos (conforme definido abaixo) para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores para tal fim. Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores, favor consultar o item "Plano de Distribuição" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 48 deste Prospecto Definitivo.
Opção de Lote Adicional	É a opção exercida pela Emissora, após consulta e concordância prévia da Devedora e dos Coordenadores, para aumentar a quantidade dos CRI originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
Código ISIN	Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRIMWLCRIBY1. Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRIMWLCRIBZ8.
Local e Data de Emissão dos CRI objeto da Oferta	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRI, 15 de junho de 2022.
Valor Total da Oferta	O valor da Oferta é de R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, em R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, sendo que: **(i)** o valor total dos CRI da Primeira Série será de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e **(ii)** o valor total dos CRI da Segunda Série será de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).
Quantidade de CRI	Serão emitidos 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRI, dos quais: **(i)** 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro) são CRI da Primeira Série; e **(ii)** 206.746 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e seis) são CRI da Segunda Série, observado que a quantidade originalmente prevista de 300.000 (trezentos mil) CRI foi aumentada em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. São aplicados aos CRI adicionais emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço dos CRI inicialmente ofertados. Os CRI adicionais emitidos no âmbito do exercício da Opção de Lote Adicional têm as mesmas características dos CRI inicialmente ofertados e passarão a integrar o conceito de "CRI", nos termos do Termo de Securitização. A distribuição pública dos CRI adicionais oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.
Valor Nominal Unitário	Os CRI terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

Oferta	Os CRI serão objeto de distribuição pública realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60.
Lastro dos CRI	Créditos Imobiliários, devidos pela Devedora por força das Debêntures, subscritas pela Emissora, devidamente representados pelas CCI.
Garantias	Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, que gozarão das garantias que integrarem as Debêntures, conforme previsto no item "Garantias" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" e no item "Garantias" da seção "Características Gerais dos Créditos Imobiliários", respectivamente, na página 48 e na página 116 deste Prospecto Definitivo. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão. As Debêntures contarão com a garantia fidejussória representada pela Fiança. A Fiança será prestada pelas Fiadoras, no âmbito da Escritura de Emissão. Para maiores informações em relação à Fiança, consultar o item "Fiança" na seção Características Gerais dos Créditos Imobiliários na página 116 deste Prospecto Definitivo.
Forma dos CRI	Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados.
Data de Emissão das Debêntures	A data de emissão das Debêntures é 15 de junho de 2022.
Data de Vencimento das Debêntures	As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 13 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.649 (três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 11 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
Duration dos CRI	Os CRI da Primeira Série terão *duration* equivalente a aproximadamente 7 (sete) anos, calculado em 15 de junho de 2022. Os CRI da Segunda Série terão *duration* equivalente a aproximadamente 10 (dez) anos, calculado em 15 de junho de 2022.
Comprovação de Titularidade	A titularidade dos CRI será comprovada por extrato emitido pela B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3.
Prazo e Data de Vencimento dos CRI	Os CRI da Primeira Série terão vencimento de 2.557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de junho de 2029, e os CRI da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.653 (três mil, seiscentos e cinquenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI previstas no Termo de Securitização.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário dos CRI ou seu saldo será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRI, de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 6.1 do Termo de Securitização.
Remuneração dos CRI da Primeira Série	Os CRI da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias

	Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização.
Remuneração dos CRI da Segunda Série	Os CRI da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante da Cláusula 6.3 do Termo de Securitização.
Amortização dos CRI	O Valor Nominal Unitário devido a título de pagamento de Amortização a cada Titular de CRI, e será pago (i) com relação aos CRI da Primeira Série, em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 16 de junho de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, e (ii) com relação aos CRI da Segunda Série, em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de junho de 2030, a segunda devida em 16 de junho de 2031 e a terceira devida na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, nos termos da Cláusula 6.4 do Termo de Securitização.
Pagamento da Remuneração e da Amortização	A Remuneração será devida em cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme disposto na tabela do item "Fluxo e Cronograma de Pagamentos" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" deste Prospecto Definitivo, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização.
Oferta de Resgate Antecipado dos CRI	A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.9 e seguintes da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRI deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada observado o previsto na Escritura de Emissão. Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados em caso de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, favor consultar o item "Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI" na seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta", na página 59 deste Prospecto Definitivo.
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI	A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, de forma unilateral seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência de (i) Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRI em Circulação. Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, favor consultar o item "Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta", na página 59 deste Prospecto Definitivo.
Regime Fiduciário	O regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRI, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos do artigo 24 da Medida Provisória nº 1.103.
Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados	São os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares dos CRI, a saber: **(i)** pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores

	ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(ii)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; **(iii)** decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; **(iv)** não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como o Agente de Liquidação, o Custodiante e o Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Créditos Imobiliários, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta; **(v)** desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente comprovado; **(vi)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de quaisquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 60 (sessenta) dias contados do descumprimento; **(vii)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de quaisquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; **(viii)** decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Os CRI serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos da B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, para os CRI da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, para os CRI da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRI (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 do Termo de Securitização. Os CRI objeto do exercício da Opção de Lote Adicional serão integralizados à vista, no ato de sua subscrição pelo respectivo Investidor. Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRI por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores e os Participantes Especiais serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 em que a ordem será liquidada.
Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	Os CRI serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a negociação liquida financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.
Forma e Procedimento de Distribuição dos CRI	Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRI para o volume inicialmente ofertado de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, na data em que forem exigidas, nos termos previstos no Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, chegando ao volume de R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).

	Para maiores informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRI, consultar o item "Distribuição dos CRI" da Seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 69 deste Prospecto.
Condições Precedentes	O cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado ao atendimento das Condições Precedentes (consideradas condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil), a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante envio de notificação contendo a respectiva justificativa, até o Dia Útil anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, sem prejuízo de **(i)** outras que vierem a ser convencionadas entre as partes nos documentos a serem celebrados posteriormente para regular a Oferta, e **(ii)** da concessão de eventual dispensa, pelos Coordenadores, do cumprimento de qualquer das Condições Precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição, conforme o caso, sem as quais o Contrato de Distribuição poderá ser resilido pelos Coordenadores, observado que a revogação da Oferta e, consequentemente, a rescisão do Contrato de Distribuição dependem de prévia aprovação da CVM. **As Condições Precedentes da primeira Data de Integralização, conforme estabelecidas na Cláusula Terceira do Contrato de Distribuição, deverão também ser atendidas, a exclusivo critério dos Coordenadores, até o Dia Útil anterior à primeira Data de Integralização, sendo consideradas condições suspensivas para a integralização dos CRI em tal data.**
Pessoas Vinculadas	São consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva, quaisquer das seguintes pessoas: **(i)** controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos do Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer dos Participantes Especiais; **(v)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer dos Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer dos Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v" acima; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
Excesso de Demanda e Pessoas Vinculadas	Tendo em vista que foi verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI emitidos em decorrência do exercício total da Opção de Lote Adicional), não foi permitida a colocação de CRI perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores que foram considerados Pessoas Vinculadas foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pelas ordens encaminhadas pelo Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita por este foram divulgados nos Prospectos.
Público Alvo da Oferta	A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30.

Inadequação do Investimento	**O INVESTIMENTO EM CRI NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É RESTRITA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR IMOBILIÁRIO, BEM COMO NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DA DEVEDORA E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO. PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DESTE PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO EM CRI, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**
Prazo de Distribuição	A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.
Encerramento da Oferta	A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do Período de Colocação; **(ii)** colocação de CRI equivalente ao Valor Total da Emissão, considerado o exercício da Opção de Lote Adicional; **(iii)** não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes na forma prevista na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação da Oferta.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados (i) pela Emissora, nesta ordem, (a) para realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e (b) para integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (ii) pela Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria, e independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, até a data de vencimento das Debêntures da respectiva série, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento das Debêntures ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o (a) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma dos Imóveis Destinação, descritos no Anexo XXV deste Prospecto, e (b) observada as Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Securitização, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos Imóveis Reembolso, descritos no Anexo XXV deste Prospecto, observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme previsto no Anexo XXV deste Prospecto, e o Cronograma Indicativo da destinação dos recursos previsto no Anexo XXV deste Prospecto. Para maiores informações sobre a destinação dos recursos captados pela Devedora, consultar a seção "Destinação dos Recursos" e "Comprovação da Destinação de Recursos" nas páginas 91 e 93 deste Prospecto.

Assembleia Geral	Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI, observado o disposto no Termo de Securitização. Maiores informações podem ser encontradas no item "Assembleia de Titulares dos CRI" da Seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 60 deste Prospecto.
Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora	As demonstrações financeiras da Devedora, disponibilizadas no Anexo IX a este Prospecto Definitivo, foram objeto de auditoria e revisão por parte dos Auditores Independentes da Devedora. Não será emitida carta conforto dos auditores independentes da Devedora e das Fiadoras. Para mais informações vide fator de risco "Não será emitida carta de conforto sobre o as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constante dos Prospectos ou sobre o formulário de referência da Securitizadora".
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e das Fiadoras	Os números e informações presentes neste Prospecto Definitivo referentes à Emissora, à Devedora e às Fiadoras não foram e não serão objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e das Fiadoras, conforme o caso, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora, da Devedora e das Fiadoras constantes deste Prospecto Definitivo, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência neste Prospecto Definitivo, nos termos do Código ANBIMA.
Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora	A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não foi emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações constantes de seu Formulário de Referência, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Emissora descritas no seu Formulário de Referência.
Fatores de Risco	Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRI, consultar a Seção "Fatores de Risco" nas páginas 119 a 137 deste Prospecto Definitivo.
Formador de Mercado	O Formador de Mercado será contratado pela Emissora e pela Devedora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: **(i)** a contratação de formador de mercado tem por finalidade **(a)** a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e **(b)** proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e **(ii)** o formador de mercado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. A contratação do Formador de Mercado para atuar como formador de mercado (*market maker*) dos CRI, tem por objetivo garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRI durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. Para maiores informações sobre a contratação do Formador de Mercado, consultar o item "Formador de Mercado" da Seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 80 deste Prospecto Definitivo.
Classificação de Risco	Os CRI serão objeto de classificação de risco outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco definitiva "brAA(sf)", em sua escala nacional, para os CRI, conforme cópia do relatório previsto no Anexo VIII deste Prospecto Definitivo.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta, os Créditos Imobiliários, as Debêntures e os CRI poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora, à CVM e à B3.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRI foram objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco definitiva "brAA(sf)", em sua escala nacional, para os CRI, conforme cópia da súmula prevista no Anexo VIII deste Prospecto Definitivo.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRI, em seu site (www.virgo.inc, neste website, acessar "Securitização", depois acessar "Acesse a página de emissões", digitar no campo de busca "GJA", acessar a página da emissão, localizar "Relatório de Rating" e clicar em "Download"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

Para maiores informações a respeito da Agência de Classificação de Risco, favor consultar o item "Agência de Classificação de Risco" da Seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 74 deste Prospecto Definitivo.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, CUSTODIANTE, ESCRITURADOR, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DO AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Emissora	**Coordenador Líder**
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo CEP 04.533-004 At.: Departamento Jurídico/Departamento de gestão Tel.: (11) 3320-7474 E-mail: gestao@virgo.inc e juridico@virgo.inc Website: https://virgo.inc/ *Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo:* https://virgo.inc/ (neste website, acessar "Securitização", depois acessar "Acesse a página de emissões", buscar por "GJA" clicar em "CRI GJA" no campo de busca, localizar "Prospecto Definitivo" e clicar em "Download")	**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, São Paulo, SP CEP: 04543-011 At.: Sr. Cassiano Pedro Barbosa Tel.: (11) 93051-1587 E-mail: cassiano.barbosa@santander.com.br Website: www.santander.com.br Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: https:// www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "CRI GJA" e clicar em "Prospecto Definitivo")
Coordenador	**Custodiante, Escriturador e Agente de Liquidação**
BANCO BOCOM BBM S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, São Paulo, SP CEP 04538-133 At.: Sr. Pedro Caldas Tel.: (11) 3704-0577 E-mail: estruturacao@bocombbm.com.br; e notificacoes@bocombbm.com.br Website: www.bocombbm.com.br Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/ (neste website, acessar "Ofertas Públicas" e, por fim, acessar "CRI GJA" e clicar em "Prospecto Definitivo")	**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º Andar, Itaim Bibi São Paulo-SP CEP 04.534-004 At.: Sr. Marcelo Andrade Tel.: +55 (11) 3514-8100 E-mail: cci@oliveiratrust.com.br Website: https://www.oliveiratrust.com.br/
Agente Fiduciário	**Agência Classificadora de Risco**
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304 CEP 22640-102 Rio de Janeiro/RJ At.: Marco Aurélio Ferreira/Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti Telefone: (21) 3385-4565 E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br Website: www.pentagonotrustee.com.br	**STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, 24º andar, conjuntos 181 e 182, Pinheiros CEP 05426-100 São Paulo – SP At.: Flávia Bedran Telefone: (11) 3039-9723 *Website*: www.spglobal.com E-mail: flavia.bedran@spglobal.com

Auditor Independente da Emissora	**Auditor Independente da Devedora e das Fiadoras**
BDO RCS Auditores Independentes Rua Major Quedinho, nº 90, Centro CEP 01050-030, São Paulo - SP At.: Paulo Sérgio Barbosa Telefone: +55 (11) 3848-5880 E-mail: paulo.barbosa@bdo.com.br Website: https://www.bdo.com.br/	**PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** Av. 136, 797 - St. Sul 74.093-250 - Goiânia/GO At.: Pedro Braga Telefone: +55 (62) 3270-5910 | +55 (62) 99670-4227 *Website*: http://www.pwc.com/ E-mail: pedro.braga@pwc.com
Devedora	**Refrescos Bandeirantes**
GJA Indústrias S.A. Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, São Paulo, SP CEP 05.412-001 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com	**Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.** Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos, Trindade/GO CEP 75.383-270 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com
Vitamedic	**Rebic Embalagens**
Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda. Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO CEP 75.132-020 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com	**Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.** Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4 Trindade/GO CEP 75.383-270 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com
Rebic Comercial	**JJM Participações**
Rebic Comercial Ltda. Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.790-710 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com	**JJM Participações Ltda.** Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros São Paulo/SP CEP 05.412-001 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Atlanta Locadora	**GJA Participações**
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.790-710 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com	**GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05.412-001 At.: Sr. Milton Penna Junior/Leandro Faustino da Silva Tel.: (62) 3510-1808/(62) 3510 - 1832 E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com
Assessor Jurídico da Devedora	**Assessor Jurídico dos Coordenadores**
LEFOSSE ADVOGADOS Rua Tabapuã, nº 1.227, 14º Andar, Itaim Bibi 04533-014 – São Paulo - SP At.: Sr. Bruno Massis Telefone: +55 (11) 3024-6100 *Website*: http://www.lefosse.com E-mail: bruno.massis@lefosse.com	**CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO ADVOGADOS** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 949, 10º andar CEP 05426-100 - São Paulo, SP At.: Sr. Eduardo Herszkowicz Telefone: (11) 3089-6529 Fax: (11) 3089-6500 *Website*: http://www.cesconbarrieu.com.br/site-home E-mail: eduardo.herszkowicz@cesconbarrieu.com.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam este Prospecto Definitivo antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRI.

Os Investidores interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Definitivo nos endereços e nos websites da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção "Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, Custodiante, Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes e do Agente de Liquidação", acima, bem como nos endereços e/ou websites indicados abaixo:

- **Comissão de Valores Mobiliários**

  Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar
  Rio de Janeiro - RJ
  ou
  Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares
  São Paulo - SP
  Website: www.gov.br/cvm (neste website, acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM), clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", e clicar no link "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)". Na página clicar no canto superior esquerdo em "Exibir Filtros", em "Tipo de Certificado" selecionar "CRI" e em "Securitizadora" buscar "Virgo Companhia de Securitização". Em seguida clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "Prospecto de Distribuição Pública" e no "Período de Entrega" inserir o período desejado. Localizar o assunto: "ISEC CRI Emissão 5ª Série 1ª e 2ª" para acesso ao Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 1ª e da 2ª Séries da 5ª Emissão da de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização e selecionar o "Download do Documento").

- **B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão**

  Praça Antonio Prado, 48
  São Paulo - SP
  Website: http://www.b3.com.br (neste website acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "CRI" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre o CRI", selecionar "Prospectos", e no campo "Emissor" buscar por "VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO", buscar no campo "Emissão" a 5ª emissão e acessar o Prospecto Definitivo da Oferta de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Emissão, Série 1ª e 2ª, da Virgo Companhia de Securitização) ao clicar no link do campo "Título"/Assunto").

- **Virgo Companhia de Securitização**

  Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, São Paulo - SP
  Website: https://virgo.inc/ (neste website, acessar "Securitização", depois acessar "Acesse a página de emissões", buscar por "GJA" clicar em "CRI GJA" no campo de busca, localizar "Prospecto Definitivo" e clicar em "Download").

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRI E À OFERTA

Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis imobiliários são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 9.514 e pela Medida Provisória nº 1.103, e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreados em créditos imobiliários. Os certificados de recebíveis imobiliários são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da Oferta, foram emitidos 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRI, dos quais: **(i)** 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro) são CRI da Primeira Série; e **(ii)** 206.746 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e seis) são CRI da Segunda Série, observado que a quantidade de CRI foi aumentada pela Emissora, de comum acordo entre os Coordenadores e a Devedora, em 20% (vinte por cento) dos CRI incialmente ofertados, mediante exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Os CRI têm Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, correspondendo, o Valor Total de Emissão, a R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), sendo que: **(i)** o valor total dos CRI da Primeira Série será de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e **(ii)** o valor total dos CRI da Segunda Série será de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).

A colocação de CRI oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços. Tendo em vista que foi verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI emitidos em decorrência do exercício total da Opção de Lote Adicional), não foi permitida a colocação de CRI perante Investidores considerados Pessoas Vinculadas, e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores que foram considerados Pessoas Vinculadas foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Parte dos CRI destinados aos Investidores será preferencialmente destinada à colocação ao Formador de Mercado, a fim de possibilitar-lhe a atuação como formador de mercado (*market maker*) dos CRI, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRI durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. Adicionalmente, a parte dos CRI destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada.

Condições da Oferta

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições legítimas que não dependam da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 400.

Substituição ou Inclusão dos Créditos Imobiliários

Os Créditos Imobiliários não poderão ser acrescidos, removidos ou substituídos.

Créditos Imobiliários

Os Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures e representados pelas CCI, correspondem ao lastro dos CRI objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição dos Regimes Fiduciários, na forma prevista no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo.

O somatório do valor nominal das Debêntures totalizará R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão das Debêntures, sendo que o valor total das Debêntures a serem emitidas para cada uma das séries e, consequentemente, o montante a ser alocado em cada uma das séries, foram definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. O valor total das Debêntures da Primeira Série será de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e o valor total das Debêntures da Segunda Série será de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).

Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, vinculados aos CRI e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos do Termo de Securitização.

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Créditos Imobiliários, por meio da emissão dos CRI:

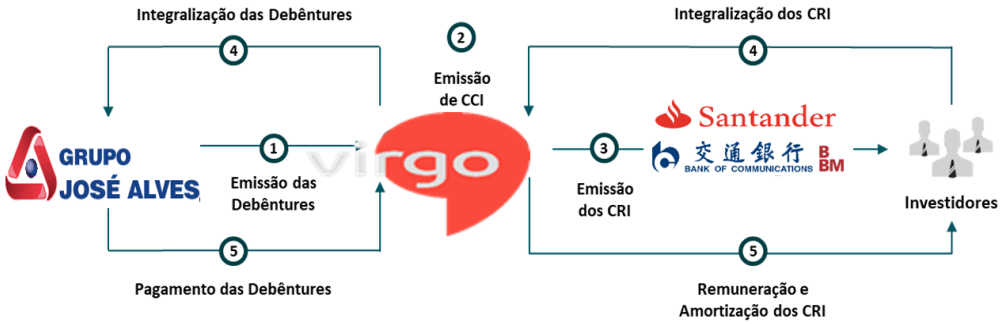

Onde:

(1) Por meio da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora irá emitir 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, sendo 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e cinquenta e quatro) Debêntures da Primeira Série e 206.746 (duzentas e seis mil e setecentas e quarenta e seis) Debêntures da Segunda Série, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), sendo que o valor total das Debêntures da Primeira Série será de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e o valor total das Debêntures da Segunda Série será de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais);

(2) A Emissora subscreverá as debêntures emitidas pela Devedora e, somente após a observância de todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos direitos creditórios que lastreiam a Emissão, emitirá as CCI representativas dos Créditos Imobiliários decorrentes dos pagamentos das Debêntures, bem como os CRI, sob refime fiduciário, com lastro nas Debêntures e conforme disposto no Termo de Securitização;

(3) A Emissora realiza a emissão dos CRI com lastro nas CCI (representativas da totalidade dos Créditos Imobiliários), conforme disposto no Termo de Securitização, os quais serão distribuídos publicamente no mercado financeiro e de capitais brasileiro pelos Coordenadores, nos termos da Instrução CVM 400;

(4) A Emissora pagará o Valor de Integralização das Debêntures em favor da Devedora, em cada Data de Integralização; e

(5) O pagamento da amortização e remuneração dos CRI será realizado aos Investidores, com os recursos oriundos do pagamento da amortização e remuneração das Debêntures.

Autorizações Societárias

A Emissão e/ou a Oferta foram aprovadas em deliberação tomada na reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 04 de março de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8, em sessão de 15 de abril de 2021, e publicada no DOESP e no jornal "O Dia SP" na edição de 29 de abril de 2021, a qual foi rerratificada por meio **(i)** da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 10 de março de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de março de 2022, sob o nº 161.134/22-1 e publicada no jornal "*O Dia SP*" na edição de 02, 03 e 04 de abril de 2022; e **(ii)** da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 18 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP em sessão de 29 de abril de 2022 sob o nº 216.539/22-5 e publicada no jornal "*O Dia SP*" na edição de 07 de maio de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários até o limite de R$80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais), que se refere tanto à ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400, quanto para aquelas com esforços restritos de acordo com o rito da Instrução CVM 476 sendo que, até a presente data, a Emissora já emitiu certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários (inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão), no valor de R$ R$ 41.811.111.697,00 (quarenta e um bilhões e oitocentos e onze milhões e cento e onze mil e seiscentos e noventa e sete reais), não tendo, portanto, atingido o limite estabelecido. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRI, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pelas Fiadoras, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas (i) na assembleia geral extraordinária da Devedora realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi

arquivada na JUCESP, sob o nº 255.380/22-7, em 24 de maio de 2022, e devidamente publicada no jornal "*O Estado de S. Paulo*", com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, em 14 de maio de 2022; (ii) na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, sob o nº 255.381/22-0, em 24 de maio de 2022, e devidamente publicada no jornal "*O Estado de S. Paulo*", com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, em 14 de maio de 2022; (iii) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEG, sob o nº 20220728038, em 16 de maio de 2022; (iv) na reunião do conselho de administração da Vitamedic, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEG, sob o nº 20220678553, em 13 de maio de 2022; (v) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCEG, sob o nº 20220727775, em 13 de maio de 2022; (vi) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCERJA, sob o nº 00004890706 , em 16 de maio de 2022; (vii) na reunião de sócios da JJM Participações, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, sob o nº 254.634/22-9, em 20 de maio de 2022; (viii) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCERJA, sob o nº 00004890830, em 16 de maio de 2022; e (ix) na reunião do conselho de administração da GJA Participações, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, sob o nº 254.104/22-8, em 19 de maio de 2022.

Devedora e Fiadoras

A Devedora dos Créditos Imobiliários é a GJA Indústrias. A Devedora é uma sociedade por ações que tem por objeto social a participação, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves. A Devedora é Controladora direta (a) da Vitamedic, uma sociedade que atua (a.1) na fabricação, no armazenamento, na distribuição e na comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar; (a.2) na fabricação, no armazenamento, na distribuição, na importação e na comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; (a.3) na fabricação por si, ou por conta de terceiros, no comércio por atacado, no armazenamento, na distribuição, na importação e na comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (1) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (2) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados, e (3) complementos nutricionais; (a.4) na fabricação e no comércio de medicamentos para uso veterinário; (a.5) no comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; (a.6) em atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e (a.7) no armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a.1) a (a.7) acima; e (b) da N&L Indústria, uma sociedade que atua na exploração da indústria química, seu comércio; na revenda de produtos de terceiros; na fabricação de produtos de higiene e limpeza em geral; na representação, importação e exportação de todos os produtos vinculados ao ramo, inclusive produtos de higiene; e na prestação de serviços, podendo ainda participar de sociedades de igual ou diversa finalidade.

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados para pagamento (i) das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e (ii) da integralização das Debêntures. Observado o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures, esses recursos líquidos serão destinados integralmente pela Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas, Vitamedic e N&L Indústria, exclusivamente para o (a) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma dos Imóveis Destinação, e (b) reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI (conforme definido abaixo), diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos Imóveis Reembolso, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula Quinta

A Refrescos Bandeirantes, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social, a fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

A Vitamedic, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar; (ii) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; (iii) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados, e complementos nutricionais; (iv) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário; (v) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; (vi) as atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e (vii) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (i) a (vii) acima.

A Rebic Embalagens, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas coma produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e (ii) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.

A Rebic Comercial, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) comércio de garrafas e garrafeiras para a Indústria de Bebidas e a prestação de serviços em geral; (ii) participações em outras sociedades atuando como "holding"; (iii) comércio e administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; e (iv) exploração do ramo de agropecuária em geral e intermediação de negócios ligados à pecuária e produtos alimentícios.

A JJM Participações, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e administração de bens próprios.

A Atlanta Locadora, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada que, tem por objeto social (i) a locação de veículos automotores, incluindo, sem limitação, veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação por dia de uso ("*daily car*"); (ii) a locação de frotas de veículos automotores, incluindo, sem limitação, de veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação mensal ("*lease car*"); (iii) a locação de equipamentos e outros bens móveis; (iv) a consultoria, a administração e a manutenção de veículos e frotas de veículos; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como "*holding*".

A GJA Participações, Fiadora da Emissão, é uma sociedade limitada de participações (*holding*), que, tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como *holding*.

Para mais informações sobre a Devedora e as Fiadoras, vide seções referentes às Informações sobre a Devedora e as Fiadoras, na página 44 deste Prospecto Definitivo.

Local e Data de Emissão

Os CRI foram emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Data de Emissão, qual seja 15 de junho de 2022.

Valor Total da Emissão

O Valor Total da Emissão é de R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor inicialmente ofertado foi aumentado em 20% (vinte por cento) mediante exercício total da Opção de Lote Adicional, sendo que: **(i)** o valor total dos CRI da Primeira Série será de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e **(ii)** o valor total dos CRI da Segunda Série será de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).

Quantidade de CRI

Serão emitidos 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRI, dos quais: **(i)** 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro) são CRI da Primeira Série; e **(ii)** 206.746 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e seis) são CRI da Segunda Série, observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada foi aumentada em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.

Séries

A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRI alocada em cada Série foi definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série não excede o Valor Total da Emissão, bem como o exercício total da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em uma das Séries foi abatida da quantidade total de CRI e, consequentemente, da quantidade de CRI emitida na outra Série. Os CRI foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Foram levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRI alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRI a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRI correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRI e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRI ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderia não ter sido emitida, caso em que a totalidade dos CRI seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

Valor Nominal Unitário dos CRI

O Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais).

Procedimento de Bookbuilding

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRI para a definição (i) da quantidade de CRI alocada em cada Série, bem como a existência de cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) séries, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries; e (iii) do valor total da emissão dos CRI. O recebimento de reservas iniciou-se no Período de Reserva. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRI de cada Série foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRI de cada Série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRI, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRI de cada Série; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a Remuneração dos CRI, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRI, que foi a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Opção de Lote Adicional

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, optou por aumentar a quantidade de CRI originalmente ofertados em 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco, para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para esta Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* definitivo "brAA(sf)", em sua escala nacional aos CRI.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRI, em seu site (www.virgo.inc, neste website, acessar "Securitização", depois acessar "Acesse a página de emissões", digitar no campo de busca "GJA", acessar a página da emissão, localizar "Relatório de Rating" e clicar em "Download"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

Garantias

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, os quais gozarão das garantias que integrarem as Debêntures. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.

As Debêntures contam com a Fiança, prestada pelas Fiadoras nos termos da Escritura de Emissão.

Para maiores informações a respeito da Fiança, favor consultar o item "Fiança", na seção "Características Gerais dos Créditos Imobiliários" na página 116 deste Prospecto Definitivo.

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRI

Os CRI foram emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato em nome de seu titular emitido pela B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Prazo e Data de Vencimento

Os CRI da Primeira Série terão vencimento em 15 de junho de 2029, ou seja, 2.557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias a contar da Data de Emissão, e os CRI da Segunda Série terão vencimento em 15 de junho de 2032, ou seja, 3.653 (três mil, seiscentos e cinquenta e três) dias a contar da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou resgate antecipado dos CRI previstas no Termo de Securitização.

Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRI de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e **(iii)** recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

A colocação dos CRI será realizada conforme o seguinte procedimento:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM, e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizaram o Prospecto Preliminar com a divulgação do Aviso ao Mercado, e puderam ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;

(ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores utilizados foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019;

(iii) observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após **(a)** a concessão do registro da Oferta pela CVM; **(b)** a divulgação do Anúncio de Início; e **(c)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores;

(iv) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizaram o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRI em diferentes

níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e da Devedora: (i) a quantidade de Séries; (ii) a aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes e, por sua vez, a quantidade de CRI alocada em cada série; (iii) a taxa final dos juros remuneratórios da Primeira Série; (iv) a taxa final dos juros remuneratórios da Segunda Série; (v) a alocação dos CRI entre os Investidores da Oferta, e (vi) a colocação dos CRI adicionais, bem como a quantidade de CRI a ser alocada em cada uma das Séries. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição;

(v) o Investidor Pessoa Vinculada deveria indicar, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, no Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;

(vi) tendo em vista que houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI emitidos em decorrência do exercício total da Opção de Lote Adicional), não foi permitida a colocação de CRI perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva, celebrados por Investidores que foram considerados Pessoas Vinculadas foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto com relação à colocação dos CRI para o Formador de Mercado; e

(vii) a Data de Liquidação ocorrerá conforme cronograma indicativo no Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRI objeto dos Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores, e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.

A colocação dos CRI oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

Os CRI serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, para os CRI da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, para os CRI da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRI (exclusive). A liquidação dos CRI será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

Os Investidores preencheram e assinaram os Pedidos de Reserva dos CRI durante o Período de Reserva, que são irrevogáveis e irretratáveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRI deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, deverá, no mínimo, conter (i) as condições de subscrição e de integralização dos CRI, (ii) as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passou a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRI que vierem a ser a ele alocados, sendo certo que todos os Investidores que não puderam ser considerados como institucionais, nos termos da Resolução da CVM 27, formalizaram suas intenções de investimento por meio de Pedido de Reserva.

Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, conforme o caso, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrassem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

Atualização Monetária dos CRI

O Valor Nominal Unitário dos CRI ou seu saldo será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, apurada e divulgada pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRI, de acordo com a fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRI, ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

"VNa" = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNe" = Valor Nominal Unitário dos CRI, na primeira Data de Integralização dos CRI ou seu saldo após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"C" = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_K}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

"n" = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária das Debêntures, sendo 'n' um número inteiro;

"NIk" = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário. Após a Data de Aniversário, 'NIk' corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

"NIk-1" = valor do número-índice do IPCA do mês 'k';

"dup" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo 'dup' um número inteiro; e

"dut" = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, exclusive, sendo 'dut' um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período, "dut" será 21 (vinte e um) Dias Úteis.

Observações:

A aplicação da Atualização Monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nos documentos da Oferta ou qualquer outra formalidade.

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_K}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como "Data de Aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, ou o Dia Útil subsequente, caso o dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NIkp = NIk\text{-}1 \times (1+Projeção)$$

Onde:

"NIkp" = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com casas decimais, com arredondamento;

"NIk-1" = conforme definido acima; e

"Projeção" = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares dos CRI quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número índice do IPCA, bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente.

Remuneração dos CRI

Remuneração dos CRI da Primeira Série

Os CRI da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding,* equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração dos CRI da Primeira Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNA" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

"Taxa" = 6,5000; e

"DP" = corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.

Remuneração dos CRI da Segunda Série

Os CRI da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

A Remuneração dos CRI da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI da Segunda Séries ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

Onde:

"**J**" = valor unitário da Remuneração dos CRI da Segunda Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**VNA**" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

"Taxa" = 7,0000; e

"DP" = corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência do IGP-M, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRI, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRI quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRI ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Preço de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o último IPCA disponível.

Amortização dos CRI

Amortização dos CRI da Primeira Série

O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 16 de junho de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;

As parcelas de Amortização dos CRI da Primeira Série e Remuneração dos CRI da Primeira Série serão pagas nas respectivas datas de pagamento indicadas no cronograma previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 54 deste Prospecto Definitivo.

Amortização dos CRI da Segunda Série

O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de junho de 2030, a segunda devida em 16 de junho de 2031 e a terceira devida na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;

As parcelas de Amortização dos CRI da Segunda Série e Remuneração dos CRI da Segunda Série serão pagas nas respectivas datas de pagamento indicadas no cronograma previsto no item “Fluxo e Cronograma de Pagamentos”, nesta seção “Informações Relativas aos CRI e à Oferta” na página 54 deste Prospecto Definitivo.

Prorrogação de Prazo

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento dos CRI, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada. Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRI, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

Os pagamentos realizados por meio da B3 serão efetuados e processados via o Agente de Liquidação.

Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos Encargos Moratórios sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Fluxo e Cronograma de Pagamentos

A Remuneração e a Amortização serão devidas conforme disposto na tabela abaixo, a qual também identifica os percentuais da Amortização, observada a ordem de alocação de recursos do Patrimônio Separado prevista no item "Ordem de Alocação dos Recursos", nesta seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 67 deste Prospecto Definitivo:

CRI 1ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
1	15/07/2022	0,0000%	SIM
2	15/08/2022	0,0000%	SIM
3	15/09/2022	0,0000%	SIM
4	17/10/2022	0,0000%	SIM
5	16/11/2022	0,0000%	SIM
6	15/12/2022	0,0000%	SIM
7	16/01/2023	0,0000%	SIM
8	15/02/2023	0,0000%	SIM
9	15/03/2023	0,0000%	SIM
10	17/04/2023	0,0000%	SIM
11	15/05/2023	0,0000%	SIM
12	15/06/2023	0,0000%	SIM
13	17/07/2023	0,0000%	SIM
14	15/08/2023	0,0000%	SIM
15	15/09/2023	0,0000%	SIM
16	16/10/2023	0,0000%	SIM
17	16/11/2023	0,0000%	SIM
18	15/12/2023	0,0000%	SIM
19	15/01/2024	0,0000%	SIM
20	15/02/2024	0,0000%	SIM
21	15/03/2024	0,0000%	SIM
22	15/04/2024	0,0000%	SIM
23	15/05/2024	0,0000%	SIM
24	17/06/2024	0,0000%	SIM
25	15/07/2024	0,0000%	SIM

CRI 1ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
26	15/08/2024	0,0000%	SIM
27	16/09/2024	0,0000%	SIM
28	15/10/2024	0,0000%	SIM
29	18/11/2024	0,0000%	SIM
30	16/12/2024	0,0000%	SIM
31	15/01/2025	0,0000%	SIM
32	17/02/2025	0,0000%	SIM
33	17/03/2025	0,0000%	SIM
34	15/04/2025	0,0000%	SIM
35	15/05/2025	0,0000%	SIM
36	16/06/2025	0,0000%	SIM
37	15/07/2025	0,0000%	SIM
38	15/08/2025	0,0000%	SIM
39	15/09/2025	0,0000%	SIM
40	15/10/2025	0,0000%	SIM
41	17/11/2025	0,0000%	SIM
42	15/12/2025	0,0000%	SIM
43	15/01/2026	0,0000%	SIM
44	18/02/2026	0,0000%	SIM
45	16/03/2026	0,0000%	SIM
46	15/04/2026	0,0000%	SIM
47	15/05/2026	0,0000%	SIM
48	15/06/2026	0,0000%	SIM
49	15/07/2026	0,0000%	SIM
50	17/08/2026	0,0000%	SIM
51	15/09/2026	0,0000%	SIM
52	15/10/2026	0,0000%	SIM
53	16/11/2026	0,0000%	SIM
54	15/12/2026	0,0000%	SIM
55	15/01/2027	0,0000%	SIM
56	15/02/2027	0,0000%	SIM
57	15/03/2027	0,0000%	SIM
58	15/04/2027	0,0000%	SIM
59	17/05/2027	0,0000%	SIM
60	15/06/2027	0,0000%	SIM
61	15/07/2027	0,0000%	SIM
62	16/08/2027	0,0000%	SIM
63	15/09/2027	0,0000%	SIM
64	15/10/2027	0,0000%	SIM
65	16/11/2027	0,0000%	SIM
66	15/12/2027	0,0000%	SIM
67	17/01/2028	0,0000%	SIM
68	15/02/2028	0,0000%	SIM
69	15/03/2028	0,0000%	SIM

CRI 1ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
70	17/04/2028	0,0000%	SIM
71	15/05/2028	0,0000%	SIM
72	16/06/2028	50,0000%	SIM
73	17/07/2028	0,0000%	SIM
74	15/08/2028	0,0000%	SIM
75	15/09/2028	0,0000%	SIM
76	16/10/2028	0,0000%	SIM
77	16/11/2028	0,0000%	SIM
78	15/12/2028	0,0000%	SIM
79	15/01/2029	0,0000%	SIM
80	15/02/2029	0,0000%	SIM
81	15/03/2029	0,0000%	SIM
82	16/04/2029	0,0000%	SIM
83	15/05/2029	0,0000%	SIM
84	15/06/2029	100,0000%	SIM

CRI 2ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
1	15/07/2022	0,0000%	SIM
2	15/08/2022	0,0000%	SIM
3	15/09/2022	0,0000%	SIM
4	17/10/2022	0,0000%	SIM
5	16/11/2022	0,0000%	SIM
6	15/12/2022	0,0000%	SIM
7	16/01/2023	0,0000%	SIM
8	15/02/2023	0,0000%	SIM
9	15/03/2023	0,0000%	SIM
10	17/04/2023	0,0000%	SIM
11	15/05/2023	0,0000%	SIM
12	15/06/2023	0,0000%	SIM
13	17/07/2023	0,0000%	SIM
14	15/08/2023	0,0000%	SIM
15	15/09/2023	0,0000%	SIM
16	16/10/2023	0,0000%	SIM
17	16/11/2023	0,0000%	SIM
18	15/12/2023	0,0000%	SIM
19	15/01/2024	0,0000%	SIM
20	15/02/2024	0,0000%	SIM
21	15/03/2024	0,0000%	SIM
22	15/04/2024	0,0000%	SIM
23	15/05/2024	0,0000%	SIM
24	17/06/2024	0,0000%	SIM
25	15/07/2024	0,0000%	SIM

CRI 2ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
26	15/08/2024	0,0000%	SIM
27	16/09/2024	0,0000%	SIM
28	15/10/2024	0,0000%	SIM
29	18/11/2024	0,0000%	SIM
30	16/12/2024	0,0000%	SIM
31	15/01/2025	0,0000%	SIM
32	17/02/2025	0,0000%	SIM
33	17/03/2025	0,0000%	SIM
34	15/04/2025	0,0000%	SIM
35	15/05/2025	0,0000%	SIM
36	16/06/2025	0,0000%	SIM
37	15/07/2025	0,0000%	SIM
38	15/08/2025	0,0000%	SIM
39	15/09/2025	0,0000%	SIM
40	15/10/2025	0,0000%	SIM
41	17/11/2025	0,0000%	SIM
42	15/12/2025	0,0000%	SIM
43	15/01/2026	0,0000%	SIM
44	18/02/2026	0,0000%	SIM
45	16/03/2026	0,0000%	SIM
46	15/04/2026	0,0000%	SIM
47	15/05/2026	0,0000%	SIM
48	15/06/2026	0,0000%	SIM
49	15/07/2026	0,0000%	SIM
50	17/08/2026	0,0000%	SIM
51	15/09/2026	0,0000%	SIM
52	15/10/2026	0,0000%	SIM
53	16/11/2026	0,0000%	SIM
54	15/12/2026	0,0000%	SIM
55	15/01/2027	0,0000%	SIM
56	15/02/2027	0,0000%	SIM
57	15/03/2027	0,0000%	SIM
58	15/04/2027	0,0000%	SIM
59	17/05/2027	0,0000%	SIM
60	15/06/2027	0,0000%	SIM
61	15/07/2027	0,0000%	SIM
62	16/08/2027	0,0000%	SIM
63	15/09/2027	0,0000%	SIM
64	15/10/2027	0,0000%	SIM
65	16/11/2027	0,0000%	SIM
66	15/12/2027	0,0000%	SIM
67	17/01/2028	0,0000%	SIM
68	15/02/2028	0,0000%	SIM
69	15/03/2028	0,0000%	SIM

CRI 2ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
70	17/04/2028	0,0000%	SIM
71	15/05/2028	0,0000%	SIM
72	16/06/2028	0,0000%	SIM
73	17/07/2028	0,0000%	SIM
74	15/08/2028	0,0000%	SIM
75	15/09/2028	0,0000%	SIM
76	16/10/2028	0,0000%	SIM
77	16/11/2028	0,0000%	SIM
78	15/12/2028	0,0000%	SIM
79	15/01/2029	0,0000%	SIM
80	15/02/2029	0,0000%	SIM
81	15/03/2029	0,0000%	SIM
82	16/04/2029	0,0000%	SIM
83	15/05/2029	0,0000%	SIM
84	15/06/2029	0,0000%	SIM
85	16/07/2029	0,0000%	SIM
86	15/08/2029	0,0000%	SIM
87	17/09/2029	0,0000%	SIM
88	15/10/2029	0,0000%	SIM
89	16/11/2029	0,0000%	SIM
90	17/12/2029	0,0000%	SIM
91	15/01/2030	0,0000%	SIM
92	15/02/2030	0,0000%	SIM
93	15/03/2030	0,0000%	SIM
94	15/04/2030	0,0000%	SIM
95	15/05/2030	0,0000%	SIM
96	17/06/2030	33,3333%	SIM
97	15/07/2030	0,0000%	SIM
98	15/08/2030	0,0000%	SIM
99	16/09/2030	0,0000%	SIM
100	15/10/2030	0,0000%	SIM
101	18/11/2030	0,0000%	SIM
102	16/12/2030	0,0000%	SIM
103	15/01/2031	0,0000%	SIM
104	17/02/2031	0,0000%	SIM
105	17/03/2031	0,0000%	SIM
106	15/04/2031	0,0000%	SIM
107	15/05/2031	0,0000%	SIM
108	16/06/2031	50,0000%	SIM
109	15/07/2031	0,0000%	SIM
110	15/08/2031	0,0000%	SIM
111	15/09/2031	0,0000%	SIM
112	15/10/2031	0,0000%	SIM
113	17/11/2031	0,0000%	SIM

CRI 2ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
114	15/12/2031	0,0000%	SIM
115	15/01/2032	0,0000%	SIM
116	16/02/2032	0,0000%	SIM
117	15/03/2032	0,0000%	SIM
118	15/04/2032	0,0000%	SIM
119	17/05/2032	0,0000%	SIM
120	15/06/2032	100,0000%	SIM

Vantagens e Restrições dos CRI

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRI. A cada CRI em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI.

Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI

A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, de forma unilateral seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: (i) de Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado; e (iii) da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRI em Circulação.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI em decorrência dos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, será realizado por meio dos procedimentos adotados pela B3, e deverá corresponder ao Preço de Resgate Antecipado.

Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado dos CRI serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRI e alcançarão, indistintamente, todos os CRI por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRI.

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Total dos CRI, caso a Devedora realize Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão.

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.9 da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRI deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Escritura de Emissão.

A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRI, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e, consequentemente a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI dela decorrente, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

A Oferta de Resgate Antecipado dos CRI deve ser endereçada a todos os Titulares dos CRI, sem distinção, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pela Emissora, da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: (i) o valor proposto para o resgate dos CRI; (ii) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ocorrer no prazo de,

no mínimo, 30 (trinta) dias corridos a contar da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; (iii) a menção de que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate corresponderá ao valor pago pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures atrelada à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI em questão; (iv) que o efetivo resgate antecipado dos CRI está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de CRI à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de CRI, os 5% (cinco por cento) restantes dos CRI serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado; (v) a forma e prazo para manifestação do Titular de CRI em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; e (vi) demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRI, inclusive as demais informações fornecidas pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

A Emissora deverá: (i) na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a adesão dos Titulares dos CRI à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI; e (ii) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos investidores realizados fora do âmbito da B3. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRI em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento, ou mais, dos Titulares dos CRI à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI vinculará os demais Titulares dos CRI não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e, consequentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e da totalidade dos CRI, pela Emissora, nos mesmos termos.

A Emissora deverá conduzir o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos previstos no Termo de Securitização e aqui transcritos relativos aos Eventos de Vencimento Antecipado. Para maiores informações em relação aos Eventos de Vencimento Antecipado, consultar o item "Vencimento Antecipado das Debêntures" da seção "Características Gerais dos Créditos Imobiliários" a partir da página 109 deste Prospecto Definitivo.

Assembleia dos Titulares dos CRI

Os Titulares dos CRI desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI, que deverá ser individualizada por Série ou conjunta, nos termos abaixo:

(i) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI será realizada separadamente entre as séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas se referirem a interesses específicos a cada uma das séries, quais sejam (a) alterações nas características específicas da respectiva série, incluindo mas não se limitando, a (a.1) Remuneração da respectiva série e sua forma de cálculo; (a.2) amortização ordinária, sua forma de cálculo e as datas de pagamento da respectiva série; e (a.3) Valor Nominal Unitário; (b) alteração na espécie das Debêntures da respectiva série; e (c) demais assuntos específicos a uma determinada série.

(ii) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI será realizada conjuntamente, computando-se, em conjunto, os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas não abrangerem qualquer dos assuntos indicados acima, incluindo, mas não se limitando, (a) a quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado dos CRI, conforme previstos no Termo de Securitização; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral, conforme previstos no Termo de Securitização; (c) obrigações da Emissora previstas na Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização; (d) não declaração de vencimento antecipado das Debêntures; (e) a renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora; (f) obrigações do Agente Fiduciário, conforme previstas no Termo de Securitização; e (g) criação de qualquer evento de repactuação.

Conforme o disposto no Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares dos CRI deliberar sobre: **(i)** as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem; (ii) alterações no Termo de Securitização; (iii) destituição ou substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado; (iv) qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a Emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora, podendo deliberar inclusive: (a) a realização de aporte de capital por parte dos Investidores; (b) a dação em pagamento aos Investidores dos valores integrantes do Patrimônio Separado; (c) o leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; ou (d) a transferência da administração do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário, se for o caso; (v) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização; (vi) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral; (vii) substituição do Agente Fiduciário, ou da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRI; (viii) as matérias previstas na Cláusula 9.3.2 do Termo de Securitização na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (ix) alteração da Remuneração; (x) as matérias previstas na Cláusula 13.6 do Termo de Securitização; (xi) o voto a ser proferido pela Emissora nas assembleias gerais de titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula Sexta da Escritura de Emissão.

A Assembleia Geral dos Titulares dos CRI será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRI julguem necessária.

A Assembleia Geral pode ser convocada por iniciativa própria da Emissora, do Agente Fiduciário ou mediante solicitação de investidores que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Patrimônio Separado ou da parcela da classe de títulos de securitização em específico que estiver sendo convocada, se for o caso.

A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRI, nos termos do parágrafo acima, deve: **(i)** ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contato do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRI requerentes; e **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRI.

A convocação da Assembleia Geral deve ser encaminhada pela Emissora aos Titulares dos CRI e disponibilizada na seguinte página que contém as informações do Patrimônio Separado: www.virgo.inc (neste website, acessar "Securitização", depois acessar "Acesse a página de emissões", buscar por "GJA" clicar em "CRI GJA" localizar "Pagamentos"). A referida convocação deverá ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Da convocação da Assembleia Geral deve constar, no mínimo: (i) dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Geral ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital; (ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Geral; e (iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que os Titulares dos CRI podem acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da assembleia.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Medida Provisória nº 1.103, na Resolução CVM 81, na Resolução CVM 60 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

Caso os Titulares dos CRI possam participar da Assembleia Geral à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos para o voto à distância, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, assim como se a Assembleia Geral será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

Os Titulares dos CRI podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Geral.

A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRI eleito pelos demais Titulares dos CRI presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

A Emissora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: **(i)** a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; **(ii)** a Devedora e as Fiadoras, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (iii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e **(iv)** qualquer Titular de CRI que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

Não se aplica a vedação descrita acima quando **(i)** os únicos Titulares dos CRI forem as pessoas mencionadas acima; e **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRI, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se de outra forma prevista no Termo de Securitização.

Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRI deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI que representem: (i) em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes à assembleia ou dos CRI presentes da respectiva Série, conforme aplicável, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 13.6 do Termo de Securitização, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRI inscritos nos registros dos CRI na data de convocação da respectiva Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano..

As deliberações para: (i) a modificação das condições das Debêntures e dos CRI, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da Amortização das Debêntures e dos CRI; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures e dos CRI; (c) às alterações da Remuneração das Debêntures e dos CRI; (d) à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (e) ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRI, que não em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização; (g) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável; e (ii) sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRI presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação

Ainda, a Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.3.2 do Termo de Securitização, será convocada nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data de sua realização. A Assembleia Geral será considerada instalada com qualquer número de Titulares dos CRI, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRI em Circulação.

Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 13.3.2 do Termo de Securitização.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRI no prazo de até 7 (sete) dias contato da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: **(i)** tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou do Agente Fiduciário, ou dos demais prestadores de serviços, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI; **(iv)** para refletir a colocação dos CRI ao final do Período de Colocação; e/ou **(v)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização.

Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI a que comparecerem os titulares de todos os CRI, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

A Assembleia Geral pode ser realizada: (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) de modo parcialmente digital, caso os investidores possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico. No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRI.

Os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, sem necessidade de Assembleia Geral, observado que nesse caso deve ser concedido aos Titulares dos CRI prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral.

As atas lavradas das Assembleias Gerais de Titulares dos CRI serão encaminhadas somente à CVM via Sistema Empresas.Net, não sendo necessário à sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, serão excluídos os CRI que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: **(i)** os votos em branco ou em abstenção; e **(ii)** os votos dados por Titulares dos CRI em conflito de interesses.

As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleias Gerais de Titulares dos CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns no Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI.

Regime Fiduciário

Nos termos do artigo 24 da Medida Provisória nº 1.103, será instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as CCI, e a Conta Centralizadora e sobre qualquer valor que venha a ser depositado na Conta Centralizadora, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

Nos termos dos artigos 24 a 31 da Medida Provisória nº 1.103, a Emissora institui os Regimes Fiduciários para constituição do Patrimônio Separado sobre:

(i) os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;

(ii) a Fiança;

(iii) os o Fundo de Despesas;

(iv) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora;

(v) valores referentes à integralização dos CRI; e

(vi) os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (iv) acima, conforme aplicável.

Os bens e direitos sujeitos aos Regimes Fiduciários instituído: (i) são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas aos Regimes Fiduciários, nos termos do artigo 26 da Medida Provisória nº 1.103; e (ii) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto no Termo de Securitização, estando isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRI, não sendo passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto no Termo de Securitização.

Administração do Patrimônio Separado

Observado o disposto no Termo de Securitização, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514, a Resolução CVM nº 60 e a Medida Provisória nº 1.103: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras. Para os fins aqui previstos, o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado dar-se-ão no dia 30 de junho de cada ano.

A Emissora responderá pelos prejuízos que comprovadamente causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Oferta.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRI, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRI, voltada à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realizar os Créditos Imobiliários. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRI, ou Reestruturação dos CRI, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por essa, ou pelos Titulares dos CRI, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa, considerando cada hora, 0,00025% do Valor Inicial da Emissão, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IPCA no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: **(i)** execução de garantias dos CRI; e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 15 (quinze) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R$20.000,00 (vinte mil reais) por evento, o qual corresponde ao percentual de 0,007% do Valor Inicial da Emissão descrito na Cláusula 9.1.7 do Termo de Securitização.

O pagamento da remuneração prevista nos parágrafos acima ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora, desde que previamente autorizados pela Devedora.

As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRI.

Nos termos do artigo 38 da Resolução CVM nº 60, os recursos integrantes do Patrimônio Separado não podem ser utilizados em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto se tais operações forem realizadas exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Em caso de constituição de Patrimônio Separado, os derivativos utilizados para fins da proteção patrimonial devem contar com o mesmo Regime Fiduciário dos direitos creditórios que lastreiam a Emissão.

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

Os créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto no Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto no Termo de Securitização.

Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos, da Medida Provisória nº 1.103, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no Termo de Securitização, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos. Ainda que tais despesas sejam pegas pelos Titulares de CRI, as mesmas deverão ser acrescidas ao conceito de Obrigações Garantidas, compondo o montante total devido pela Devedora quando de eventual execução dos Créditos Imobiliários e da Fiança.

Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

(i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) pedido de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente de Liquidação, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Créditos Imobiliários, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta;

(v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente comprovado;

(vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias contados do descumprimento;

(vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e

(viii) violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Lei Anticorrupção ou violação da Legislação Socioambiental**.**

A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 02 (dois) Dias Úteis.

Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** assunção transitória do Patrimônio Separado; **(ii)** liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(iii)** a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: **(i)** administrar os créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção dos CRI detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI detidos.

Liquidação do Patrimônio Separado

No caso de resgate antecipado dos CRI ou insuficiência do Patrimônio Separado para arcar com o pagamento dos CRI na sua Data de Vencimento, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em favor dos Titulares dos CRI, observado que para fins de liquidação do Patrimônio Separado a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário.

Nível de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado

Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures. Adicionalmente, a garantia fidejussória existente sobre os Créditos Imobiliários é concentrada integralmente na Fiança prestada pelas Fiadoras.

Para maiores informações sobre a Devedora e as Fiadoras, vide as seções de Informações sobre a Devedora e as Fiadoras, a partir da página 44 deste Prospecto Definitivo.

Procedimento para Custódia e Verificação do Lastro

O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão e 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização. Observado o disposto no artigo 3º do Suplemento A da Resolução CVM 60, o Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, serão registrados (ii) no Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, e (ii) na B3, nos termos do §1º do artigo 25 da Medida Provisória 1.103.

Conforme previsto no Termo de Securitização, os documentos mencionados acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, bem como do artigo 29, inciso I, da Resolução da CVM nº 31, de 19 de maio de 2021, conforme em vigor, e a Resolução da CVM nº 32, de 19 de maio de 2021, com as funções de: (i) receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários; (ii) fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

O Custodiante emitiu declaração nos termos do Anexo XIII do Termo de Securitização, para fins do quanto previsto artigo 23 da Lei 10.931, o que comprovará a verificação e a existência do lastro dos CRI.

Os Titulares dos CRI tem ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigar-se-ão a, conforme o caso: (i) submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Geral; e (ii) possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRI emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado.

Transferência da Administração do Patrimônio Separado

Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a destituição ou substituição da Emissora da administração do Patrimônio Separado poderá ocorrer nas seguintes situações:

(i) insuficiência dos bens do patrimônio separado para liquidar a Emissão;

(ii) decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da Emissora;

(iii) nos casos expressamente previstos no Termo de Securitização, que podem ser de aplicação automática ou sujeitos à deliberação da assembleia geral de investidores, nos termos do Termo de Securitização;

(iv) em qualquer hipótese deliberada pela Assembleia Geral, desde que conte com a concordância da Emissora.

Na hipótese prevista no item (i) acima, caberá ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

Na hipótese prevista no item (ii) acima, caberá ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias, convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a substituição da Emissora ou a liquidação do Patrimônio Separado.

Observado o disposto acima, caso a Securitizadora descumpra os deveres e obrigações estabelecidos no Termo de Securitização, ou preste os serviços ali descritos de forma não satisfatória, esta poderá ser destituída ou substituída da administração do Patrimônio Separado mediante deliberação pela Assembleia Geral, sem a necessidade de concordância da Securitizadora para tanto.

Ordem de Alocação dos Recursos

A partir da primeira Data da Integralização e até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRI e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRI em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

(i) Encargos Moratórios, se houver;

(ii) Remuneração;

a. Juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos;

b. Juros vincendos na respectiva Data de Pagamento;

(iii) Amortização; e

(iv) Recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, caso aplicável.

Cronograma Estimativo de Etapas da Oferta

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1]
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	01/04/2022
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	11/05/2022
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	11/05/2022
4.	Início das apresentações de *Roadshow*	11/05/2022
5.	Encerramento das apresentações de *Roadshow*	12/05/2022
6.	Início do Período de Reserva	19/05/2022
7.	Encerramento do Período de Reserva	07/06/2022
8.	Procedimento de *Bookbuilding*	08/06/2022
9.	Registro da Oferta pela CVM	28/06/2022
10.	Divulgação do Anúncio de Início [2]	28/06/2022
11.	Disponibilização deste Prospecto Definitivo	28/06/2022
12.	Data do Procedimento de Alocação dos CRI	29/06/2022
13.	Data de Liquidação dos CRI	29/06/2022
14.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	23/12/2022
15.	Data Máxima de Início da Negociação dos CRI na B3	Dia Útil após o encerramento da Oferta

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 73 deste Prospecto Definitivo.

(2) Data de início da Oferta.

Registro para Distribuição e Negociação

Os CRI serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

Inadequação do Investimento

O INVESTIMENTO EM CRI NÃO É ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É RESTRITA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR IMOBILIÁRIO, BEM COMO NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO CORPORATIVO DA DEVEDORA E DO SEU SETOR DE ATUAÇÃO. PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DESTE PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO EM CRI, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Distribuição dos CRI

Os CRI serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação.

Até o Dia Útil anterior à Data de Integralização, deverão ser observadas as Condições Precedentes, sendo as referidas Condições Precedentes consideradas condições suspensivas para a integralização dos CRI. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRI para o volume inicialmente ofertado, de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, conforme previstas no Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, observado que o valor originalmente ofertado foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.

Considerando o Valor Inicial da Emissão e o previsto no Contrato de Distribuição, o montante de CRI equivalente a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) será distribuído em regime de garantia firme de colocação. A colocação de CRI oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

De acordo com o plano de distribuição descrito acima, e desde que cumpridas as Condições Precedentes, os CRI serão distribuídos pelos Coordenadores, no montante equivalente a até 100% do Valor Inicial da Emissão, em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos no Contrato de Distribuição, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRI não distribuído, na proporção descrita no Contrato de Distribuição e limitado ao volume lá indicado, e a alocação dos CRI a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, considerando a respectiva taxa teto da Série alocada. Os Coordenadores envidarão seus melhores esforços para que a Devedora receba, na Data de Liquidação da Oferta, o montante total da Oferta.

A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições no Contrato de Distribuição.

A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos abaixo:

(i) Coordenador Líder: R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e

(ii) BOCOM BBM: R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRI adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

Para fins de esclarecimento: **(i)** a Garantia Firme é válida durante todo o período de distribuição dos CRI; **(ii)** todas as condições para a implementação da Garantia Firme serão verificadas pelos Coordenadores antes do registro da Oferta na CVM; e **(iii)** a Garantia Firme será independente de qualquer condição após o registro da Oferta na CVM e que a não implementação de quaisquer condições para o exercício da Garantia Firme antes do registro da Oferta na CVM será configurada como modificação da Oferta, caso tenha sido divulgada publicamente, aplicando-se o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Os CRI serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos da B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, para os CRI da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, para os CRI da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRI (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 do Termo de Securitização. A liquidação dos CRI será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRI por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores e os Participantes Especiais serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3, para liquidação da ordem.

Período de Colocação

A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Os Investidores participarão da Oferta por meio da apresentação de Pedidos de Reserva, durante o Período de Reserva, conforme indicado no cronograma da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou Participantes Especiais.

A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Período de Colocação; (ii) colocação de CRI equivalentes ao Valor Total da Emissão, seguido do Anúncio de Encerramento; (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação; ou (iv) caso o presente Termo de Securitização e/ou a Escritura de Emissão sejam resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.

O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, das Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

Público-Alvo da Oferta

A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores e ocorram antes do encerramento da Oferta, incluindo o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento e eventuais comunicados ao mercado, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores e ocorram após o encerramento da Oferta, serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal “O Dia”, jornal que a Emissora realiza suas publicações. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRI no jornal de publicação utilizado até então.

Despesas do Patrimônio Separado

Conforme previsto no Termo de Securitização, serão de responsabilidade da Emissora, exclusivamente com os recursos do Patrimônio Separado ou, em caso de insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, ou não pagamento diretamente pela Devedora, ser deduzidas dos recursos que integram o Fundo de Despesas, sem prejuízo das demais despesas enumeradas na Resolução CVM 60, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRI:

(i) todos os custos e Despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI, as Despesas descritas na Escritura de Emissão, incluindo as remunerações e Despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;

(ii) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures e representante dos Titulares de CRI, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de Assembleias de Titulares dos CRI, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Emissora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;

(iii) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, o Agente Fiduciário e a B3;

(iv) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;

(v) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do Patrimônio Separado, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, dos Documentos da Oferta, bem como de seus eventuais aditamentos;

(vi) das eventuais Despesas com terceiros especialistas, sejam empresas de classificação de risco, advogados, auditores, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e realização dos Créditos Imobiliários e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;

(vii) as Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;

(viii) de Despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

(ix) das Despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta, transporte de documentos, reconhecimento de firmas, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;

(x) despesas com a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado e dos informes periódicos, nos termos da legislação em vigor;

(xi) quaisquer taxas, tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado;

(xii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos créditos do Patrimônio Separado, inclusive em caso de inadimplemento pela Devedora das obrigações por ela assumidas no âmbito da Escritura de Emissão;

(xiii) caso aplicável, honorários de agente de cobrança judicial ou extrajudicial contratado para realizar a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos; e

(xiv) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente aqui previstos e atribuídos ao Patrimônio Separado.

As despesas realizadas pela Emissora no curso ordinário de administração do Patrimônio Separado dos CRI estão descritas na Cláusula Décima Quinta do Termo de Securitização.

Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos no Anexo IX do Termo de Securitização, transcritos na seção "Tributação dos CRI" na página 143 deste Prospecto Definitivo, bem como quaisquer encargos decorrentes de alterações em referida tributação.

Em caso de vencimento antecipado, de insuficiência de recursos e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas e, caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI. Se os Titulares dos CRI, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos para pagamento das Despesas, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRI não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário. As Despesas que eventualmente não tenham sido saldadas pela Devedora e que tenham sido pagas com recursos aportados pelos Titulares dos CRI, na forma deste item, serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários, e poderão ser cobradas diretamente da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissora, deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao Valor Total do Fundo de Despesas, para constituir um Fundo de Despesas na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRI, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão.

Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

Sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Emissora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Emissora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização. Na insuficiência do Patrimônio Separado a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI, nos termos do disposto nas Cláusulas 15.1.2 e 15.3 do Termo de Securitização.

Se, após o pagamento da totalidade dos CRI e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Créditos Imobiliários, seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem esta indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora em conta corrente de titularidade da Devedora ou de quem esta indicar, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

Quaisquer despesas não previstas no Termo de Securitização serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: (i) tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios aos Patrimônio Separado e exigíveis para sua boa administração; e (ii) houver ratificação posterior em deliberação da respectiva Assembleia Geral.

Os impostos diretos e indiretos de responsabilidade dos Titulares dos CRI estão descritos na seção "Tributação dos CRI" na página 143 deste Prospecto Definitivo.

Caso o Patrimônio Separado e/ou a Devedora não tenham recursos suficientes para arcar com as Despesas mencionadas na Cláusula 15.1 do Termo de Securitização e listadas acima, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI. Se os Titulares dos CRI, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRI não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário.

Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: **(i)** esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou **(ii)** tenha sido ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro. A CVM poderá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo referido prazo, sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM poderá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes da Oferta, ou que a fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. O pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou, ainda, de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor poderá desistir de sua intenção de investimento após o início da Oferta. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência aos Coordenadores. Caso o Investidor não informe por escrito aos Coordenadores de sua desistência de sua decisão de investimento, será presumido que tal Investidor manteve sua decisão de investimento e, portanto, tal Investidor deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previstos nos Documentos da Oferta.

É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores ou para renúncia a condição da Oferta estabelecida pela Emissora.

Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos Investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou os Coordenadores podem requerer à CVM, mediante entendimento prévio com a Devedora, a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Após solicitação à CVM, a Emissora e/ou os Coordenadores, mediante entendimento prévio com a Devedora, podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta deverá ser imediatamente divulgada por meio de comunicado ao mercado, que será divulgado nos mesmos veículos utilizados para a divulgação da Oferta, conforme disposto do artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a divulgação do comunicado ao mercado, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores estejam cientes de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Na hipótese prevista acima, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 05 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo Investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo Investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 03 (três) Dias Úteis, contados da data em que receber a comunicação enviada pelo Investidor de revogação da sua aceitação.

Em qualquer hipótese, (i) a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRI, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400; e (ii) a revogação da Oferta e, consequentemente, a rescisão do Contrato de Distribuição, dependem de prévia aprovação da CVM, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400.

Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco foi contratada para realizar a classificação de risco dos CRI em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco de valores mobiliários.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

Agente Fiduciário

A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários foi contratada como Agente Fiduciário em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços como agente fiduciário de certificados de recebíveis imobiliários para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI, sendo responsável, entre outras funções, além do que está previsto no Termo de Securitização, por (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI; (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado; (iii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Resolução CVM 17; (iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Resolução CVM 17; (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça; (vi) promover a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, na forma prevista no Termo de Securitização e nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI; (vii) conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções; (viii) exercer, na hipótese de insolvência ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora com relação às obrigações contraídas em razão dos Documentos da Oferta, nos termos da Cláusula Nona, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto no Termo de Securitização; (ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento; (x) acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto; (xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado; (xii) diligenciar junto à Securitizadora para que o Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei; (xiii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI; (xiv) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas; (xv) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição; (xvi) disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRI calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website; (xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias e a consistência das demais informações contidas no Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento; (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer; (xix) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRI, devendo ser a referida auditoria, necessariamente, realizada por auditor externo e independente; (xx) exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral; (xxi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRI e seus endereços, inclusive mediante gestões junto à Emissora, à B3 e ao Escriturador; (xxii) coordenar o sorteio dos CRI a serem resgatados, se aplicável; (xxiii) comunicar os Titulares dos CRI sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar de sua ciência, conforme previsto no texto na Resolução CVM 17; (xxiv) prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, que serão imputadas ao Patrimônio Separado; (xxv) uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRI e extinto os Regimes Fiduciários, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário; (xxvi) convocar, quando necessário, Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, nos termos e nos casos previstos no Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio

Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável; (xxvii) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI, conforme estipulado no Termo de Securitização; (xxviii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Emissora, da Devedora, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso; (xxix) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada; (xxx) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos; (xxxi) nos termos da Escritura de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, semestralmente a contar da Data da Integralização até a utilização total dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, previstos para ocorrer durante o prazo dos CRI, a destinação dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, lastro dos CRI, nas atividades relacionadas setor imobiliário, desenvolvidas nos Imóveis Lastro, nos termos da Cláusula Quinta acima; (xxxii) intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor, o coobrigado, a Devedora e/ou as Fiadoras a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, se aplicável; (xxxiii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das CCI e das Debêntures que lastreiem a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e (xxxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as CCI e Debêntures que lastreiam a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.; e (xxxv) fornecer nos termos do §1º do artigo 31 da Medida Provisória 1.103 à Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRI pela Emissora, o relatório de encerramento (termo de liberação), que servirá para baixa do registro dos Regimes Fiduciários.

O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura do Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor e/ou liquidação dos CRI objeto da Emissão.

O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

A Assembleia a que se refere o parágrafo acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuá-la.

Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Geral para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos Resolução CVM 17.

Os Titulares dos CRI podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até sua substituição por novo agente fiduciário, na forma do artigo 7º da Resolução CVM 17.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Agente Fiduciário fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, de (i) parcelas anuais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira devida em até 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de

Integralização, e as seguintes na mesma data dos anos subsequentes, até a liquidação final dos CRI e (ii) parcelas semestrais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a data prevista para primeira verificação e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados, equivalente a 0,006% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de CRI, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à Emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Titulares dos CRI engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da Assembleia Geral de Titulares dos CRI. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (i) análise de edital; (ii) participação em conference calls ou reuniões; (iii) conferência de quórum de forma prévia a assembleia; (iv) conferência de procuração de forma prévia a assembleia e (v) aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respetivas cobranças, acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral.

As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas, pelos Titulares dos CRI, e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

As parcelas acima mencionadas serão atualizadas pela variação positiva acumulada do IPCA, a partir da data de assinatura do Termo de Securitização ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos titulares dos CRI e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares dos CRI, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos titulares dos CRI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

Auditores Independentes

A Emissora contratou a **BDO RCS Auditores Independentes**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, para desempenhar a função de Auditores Independentes da Emissora, para avaliar todos os procedimentos internos e políticas definidas pela Emissora, e averiguar se os seus sistemas e controles internos são efetivos e implementados dentro de critérios adequados ao desempenho financeiro da Emissora. Os Auditores Independentes foram escolhidos com base na qualidade de seus serviços e sua reputação ilibada. Os Auditores Independentes da Emissora prestam serviços à Emissora e não serão responsáveis pela verificação de lastro dos CRI.

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM 23, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontratação, exceto caso **(i)** a companhia auditada possua comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e **(ii)** o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno).

Tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, a Emissora tem por obrigatoriedade trocar o auditor independente a cada período de 5 (cinco) anos. Ainda, em atendimento ao artigo 23 da Resolução CVM 23, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.

Adicionalmente, independente do atendimento a obrigação normativa, um dos motivos de maior preponderância, para a administração da Emissora, na seleção, contração e, quando o caso, substituição de empresa de auditoria independente, é a experiência, conhecimento acumulado, familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e que envolvem o mercado imobiliário de forma geral e qualidade na prestação de serviços. Havendo prejuízos em tais qualidades, a Emissora estabelece novos padrões de contratação.

O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60. Pela prestação dos seus serviços, o Auditor Independente receberá a remuneração de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) anuais, líquida de todos e quaisquer tributos, a qual corresponde a aproximadamente 0,001% do Valor Inicial da Emissão ao ano, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 7.5 do Termo de Securitização.

Auditor Independente poderá ser substituído mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

A Emissora pode substituir os auditores independentes em razão da regra de rodízio na prestação desses serviços, por qualquer dos seguintes auditores independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ 61.562.112/0001-20), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ 61.366.936/0001-25), Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ 49.928.567/0001-11) ou KPMG Auditores Independentes (CNPJ 57.755.217/0001-29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária. A Emissora deverá atualizar as informações da operação de securitização e, se for o caso, aditar o presente Termo de Securitização.

A substituição dos auditores independentes deve ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário, às entidades administradoras dos mercados regulamentados em que os valores mobiliários por ela emitidos sejam admitidos à negociação e à Superintendência de Supervisão de Securitização da CVM.

B3

A B3 foi escolhida com base na qualidade de seus serviços prestados e na larga experiência na realização de suas atividades.

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos Titulares dos CRI, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRI.

Custodiante

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** foi contratada como Custodiante em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação desse serviço, e será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão e 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os referidos documentos serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização.

Observado o disposto no artigo 3º do Suplemento A da Resolução CVM 60, o Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, serão registrados (ii) no Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, e (ii) na B3, nos termos do §1º do artigo 25 da Medida Provisória 1.103..

O serviço de custódia dos documentos acima referidos deverá ser prestado na forma dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, para que o Custodiante: (i) receba os referidos documentos, que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários e faça a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (ii) diligencie para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

O Custodiante deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação da documentação comprobatória dos direitos creditórios.

Os documentos comprobatórios que representam os CRI são aqueles que a Emissora e o Custodiante julguem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, sendo capaz de comprovar a origem e a existência do direito creditório e da correspondente operação que o lastreia.

Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições previstos no Termo de Securitização, o Custodiante fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, líquido de todos e quaisquer tributos, valor este que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva do IPCA verificada no período, equivalente a 0,006% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

O Custodiante poderá ser substituído mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, caso **(i)** em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pela Emissora ao Custodiante para sanar tal descumprimento; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, que impeça a contratação objeto do Contrato de Custódia; **(iii)** caso o Custodiante encontre-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de custodiante de valores mobiliários; **(v)** se o Custodiante suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRI; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Custodiante ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Custodiante, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Custodiante deve ser contratado pela Emissora.

Escriturador

O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRI, que será responsável por registrar os CRI, em nome da Emissora, para fins de distribuição, negociação, custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos em sistema administrado e operacionalizado pela B3, nos termos do Termo de Securitização.

O Escriturador foi contratado em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação de serviços de escrituração de valor mobiliários.

O Escriturador poderá ser substituído mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI: **(i)** em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanadas no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis do recebimento da notificação enviada pela Emissora ao Escriturador para sanar tal descumprimento; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador ou a Emissora suspenderem suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRI; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Escriturador fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, com recursos disponíveis do Fundo de Despesas, no valor anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), líquido de todos e quaisquer tributos, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação positiva do IPCA a partir da data do primeiro pagamento, equivalente 0,008% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

Agente de Liquidação

O Agente de Liquidação foi contratado para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados os valores pagos por meio da B3, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de pagamento de valores envolvidos em operações e liquidação financeira de valores mobiliários. A remuneração do Agente de Liquidação será arcada pela Emissora com recursos próprios.

O Agente de Liquidação poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, caso, entre outras hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação, **(ii)** se o Agente de Liquidação requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e **(iii)** haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de liquidação, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo liquidante deve ser contratado pela Emissora.

Formador de Mercado

O Formador de Mercado será contratado pela Devedora para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRI, nos termos das Regras de Formador de Mercado, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRI no mercado secundário.

O Formador de Mercado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses: (i) uma das partes infrinja alguma das cláusulas ou condições estipuladas no Contrato de Formador de Mercado; (ii) caso ocorram alterações por força de lei ou regulamentação que inviabilizem os serviços; (iii) seja decretada falência, liquidação ou pedido de recuperação judicial de quaisquer das partes; e/ou (iv) ocorra a suspensão ou descredenciamento do Formador de Mercado em virtude de qualquer uma das hipóteses previstas na Instrução CVM 384.

Instrumentos Derivativos

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado. Nesse sentido, não haverá utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRI.

Procedimentos relacionados ao recebimento e cobrança dos Créditos Imobiliários, bem como à verificação e custódia do lastro dos CRI e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios

Recebimento dos Créditos Imobiliários

O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento no Termo de Securitização e no item "Fluxo e Cronograma de Pagamento" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta", na página 54 deste Prospecto Definitivo.

Cobrança dos Créditos Imobiliários

As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis.

Com relação à administração dos Créditos Imobiliários, compete à Emissora:

(i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora no âmbito dos Créditos Imobiliários, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão;

(ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Créditos Imobiliários devidas; e

(iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Créditos Imobiliários inadimplidos, observado o disposto na Cláusula 9.4 do Termo de Securitização.

Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17 e artigo 13 da Lei nº 9.514/97, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos Imobiliários inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, ou adiantada pelos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 11.7.9 do Termo de Securitização e deste Prospecto Definitivo.

Em caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários, a Emissora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, incluindo a excussão e/ou execução de garantias atreladas aos Créditos Imobiliários, a saber, a Fiança.

Verificação e custódia do lastro dos CRI e respectiva guarda física dos Documentos Comprobatórios

Nos termos do Termo de Securitização e conforme indicado na seção "Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta" deste Prospecto Definitivo, o Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão e 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização e 1 (uma) via original do Termo de Securitização deverá ser encaminhada ao Custodiante, quando da assinatura do Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro.

Conforme previsto no Termo de Securitização, os documentos mencionados acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, bem como do artigo 29, inciso I, da Resolução da CVM nº 31, de 19 de maio de 2021, conforme em vigor, e a Resolução da CVM nº 32, de 19 de maio de 2021, com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

O Custodiante emitiu declaração nos termos do Anexo XIII do Termo de Securitização, para fins do quanto previsto no artigo 23 da Lei 10.931, o que comprovará a verificação e a existência do lastro dos CRI.

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: **(i)** Termo de Securitização; **(ii)** Escritura de Emissão; **(iii)** Escritura de Emissão de CCI; **(iv)** Contrato de Distribuição; **(v)** Contrato de Custódia; **(vi)** Contrato de Escrituração; **(vii)** Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação"; e **(viii)** Contrato de Formador de Mercado.

O presente sumário não contém todas as informações que o Investidor deve considerar antes de investir nos CRI. O Investidor deve ler o Prospecto como um todo, incluindo seus Anexos, que contemplam alguns dos documentos aqui resumidos.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização celebrado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures e representados pelas CCI, e os CRI, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os créditos do Patrimônio Separado.

O Termo de Securitização, além de descrever os Créditos Imobiliários, delineia detalhadamente as características dos CRI, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares dos CRI, nos termos da Lei 9.514, da Medida Provisória nº 1.103 e da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60.

Escritura de Emissão

As Debêntures serão emitidas pela Devedora, por meio da Escritura de Emissão, e serão subscritas pela Emissora por meio de colocação privada.

Os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures e representados pelas CCI correspondem ao lastro dos CRI, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição dos Regimes Fiduciários, na forma prevista pela Cláusula Oitava do Termo de Securitização.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3.

Escritura de Emissão de CCI

Por meio da Escritura de Emissão de CCI, celebrada entre a Emissora e o Custodiante, a Emissora emitiu **(i)** a CCI Primeira Série, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários Primeira Série decorrentes das Debêntures da Primeira Série, e **(ii)** a CCI Segunda Série, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários Segunda Série decorrentes das Debêntures da Segunda Série.

O valor total da emissão das CCI é de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), que corresponde a 100,00% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão das Debêntures, sendo que: **(i)** o valor total da CCI Primeira Série é de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais), e **(ii)** o valor total da CCI Segunda Série é de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais).

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição celebrado entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Fiadoras, disciplina a forma de colocação dos CRI, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora, Emissora e as Fiadoras.

Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRI para o volume inicialmente ofertado de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação. O valor originalmente ofertado foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.

A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições no Contrato de Distribuição.

Condições Precedentes

Sob pena de resilição, e sem prejuízo do reembolso das Despesas comprovadamente incorridas e do pagamento de eventual Remuneração de Descontinuidade (conforme definido no Contrato de Distribuição), o cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado ao atendimento das seguintes Condições Precedentes (consideradas condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil), a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante envio de notificação contendo a respectiva justificativa, até o Dia Útil anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, sem prejuízo do disposto no Contrato de Distribuição:

(i) manutenção de toda a estrutura de contratos e/ou acordos relevantes, os quais dão à Devedora condição fundamental de funcionamento, inclusive a manutenção, no seu respectivo cargo de gestão, do Sr. José Alves Filho, inscrito no CPF/ME sob o nº 186.603.128-72, bem como que determinam os termos e condições da constituição dos Créditos Imobiliários;

(ii) obtenção, pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras de aprovações societárias, contratuais, registros governamentais e/ou regulamentares necessárias para que a Emissão seja realizada e liquidada (bem como todos os negócios jurídicos a ela relativos devidamente formalizados, inclusive o Termo de Securitização e os documentos suficientes para que as garantias sejam formalmente constituídas) em cumprimento a todas as normas aplicáveis em forma satisfatória aos Coordenadores;

(iii) que os Créditos Imobiliários que compõem o ativo-lastro da Emissão estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização da transferência de tais Créditos Imobiliários à Emissora;

(iv) conclusão do processo de *due diligence* legal e financeira de forma satisfatória aos Coordenadores e seus assessores legais contratados no âmbito da Oferta, bem como o acesso ao *data room* com os documentos da Devedora e das Fiadoras e o envio de lista de auditoria à Emissora;

(v) aprovação dos termos e condições do Contrato de Distribuição nos comitês internos dos Coordenadores;

(vi) negociação e preparação de todos os documentos necessários à Emissão, em termos aceitáveis aos Coordenadores e seus assessores legais contratados no âmbito da Oferta;

(vii) obtenção de classificação de risco da Emissão (*rating*), em escala nacional, pela *Standard & Poor's*, devendo a Devedora fornecer informações à Agência de Classificação de Risco com transparência e clareza, para obtenção de precisa classificação de risco. Caso a Emissão venha a obter um *rating* diferente daqueles previstos no Anexo I do Contrato de Distribuição, uma nova precificação poderá ser apresentada pelos Coordenadores, ainda sujeita a novas aprovações internas, de acordo com as condições vigentes de mercado. Caso não seja possível definir a nova precificação de comum acordo, restará às Partes a prerrogativa de não seguir com a Oferta, ficando a Devedora apenas obrigada a arcar com as despesas previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Distribuição;

(viii) registro ou protocolo, neste último caso na hipótese da Cláusula 2.1.5 da Escritura de Emissão, dos Atos Societários da Emissão nas respectivas juntas comerciais;

(ix) (a) registro ou protocolo, neste último caso na hipótese da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, da Escritura de Emissão na JUCESP e (b) registro da Escritura de Emissão nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos descritos na Cláusula 2.2.3 da Escritura de Emissão;

(x) inexistência de inadimplemento de qualquer das obrigações previstas na Escritura de Emissão, incluindo a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão);

(xi) obtenção do registro para colocação e negociação dos CRI junto à B3;

(xii) obtenção do registro de distribuição pública dos CRI na CVM;

(xiii) contratação e remuneração, pela Devedora ou pela Emissora, dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão;

(xiv) outorga aos Coordenadores de liberdade para divulgar a Operação de Securitização, nos limites da legislação e regulamentação em vigor;

(xv) fornecimento pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras, em tempo hábil, de todas as informações, corretas, completas, consistentes, suficientes e necessárias para atender aos requisitos da Emissão, sendo que qualquer alteração ou incorreção verificada pelos Coordenadores nas informações fornecidas deverão ser analisadas pelos Coordenadores, que deverão decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade da Emissão;

(xvi) presença de representante(s) e/ou administrador(es) da Devedora nas apresentações a investidores (*roadshow* e reuniões individuais);

(xvii) recebimento, pelos Coordenadores, com cópia à Emissora, de parecer legal de cada um dos assessores legais contratados no âmbito da Oferta, endereçados única e exclusivamente aos Coordenadores, sobre (i) as informações apuradas na *due diligence* e sua consistência com as informações constantes dos Prospectos, e com qualquer material informativo ao investidor, material publicitário (se houver), bem como (ii) quaisquer aspectos relevantes para a Emissão, poderes e autorização dos signatários dos documentos da Emissão, em termos satisfatórios aos Coordenadores, no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data de liquidação financeira da Emissão;

(xviii) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração da Devedora (*Officer Certificate*) acerca da consistência entre as informações financeiras constantes dos Prospectos e as demonstrações financeiras publicadas, bem como quaisquer aspectos relevantes, na opinião dos Coordenadores, para o processo de colocação dos CRI;

(xix) cumprimento, pela Emissora e pela Devedora, de todas as obrigações previstas nas normas aplicáveis, incluindo a publicação dos anúncios e documentos determinados pela Instrução CVM 400, Resolução CVM 60 e pela Resolução da CVM 44, e/ou demais leis e regulamentações aplicáveis e em vigor;

(xx) ausência de qualquer mudança relevante adversa no mercado financeiro local e internacional ou nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da Devedora e das Fiadoras;

(xxi) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, antiterrorismo, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis Anticorrupção, pela Devedora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas controladas ou sociedades sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes, desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora e das Fiadoras;

(xxii) assunção formal, pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras, da obrigação de cumprir com as Leis Anticorrupção;

(xxiii) rigoroso cumprimento pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras, da legislação ambiental e trabalhista em vigor, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, bem como aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, sendo certo que não incentivam a prostituição, tampouco utilizam, direta ou indiretamente, ou incentivam mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringem direitos relacionados à raça e gênero e direitos dos silvícolas, em especial, mas sem limitação, o direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social;

(xxiv) assunção, pela Emissora, pela Devedora e pelas Fiadoras da obrigação de proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;

(xxv) não ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora, da Emissora e/ou das Fiadoras; (ii) pedido de autofalência da Devedora, da Emissora e/ou das Fiadoras; (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora e/ou das Fiadoras e não devidamente elidido no prazo legal; (iv) propositura, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (v) ingresso pela Emissora, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(xxvi) prévia publicação dos atos societários registrados ou protocolados na junta comercial competente, os quais deliberaram a emissão dos CRI, nos termos da lei;

(xxvii) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora perante os Coordenadores ou perante as empresas pertencentes aos mesmos grupos econômicos dos Coordenadores estão devida e pontualmente adimplidas;

(xxviii) não ocorrência de alteração e/ou transferência do controle acionário, direto ou indireto, da Devedora e/ou de qualquer das Controladas (exceto a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 03, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.944/0001-71), nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, exceto se (a) previamente aprovada pelos Coordenadores, ou (b) por alterações do controle acionário direto, desde que o controle indireto permaneça inalterado;

(xxix) conforme solicitação dos Coordenadores, de forma a possibilitar o exercício da Garantia Firme, a pré-liquidação, pela Devedora, das seguintes operações contratadas perante o BOCOM BBM: (a) Cédula de Crédito Bancário Nº 602.156, emitida em 31/08/2020, (b) Cédula de Crédito Bancário Nº 602.340, emitida em 26/10/2020; (c) Cédula de Crédito Bancário Nº 602.819, emitida em 06/04/2021; (d) Cédula de Crédito Bancário Nº 603.032, emitida em 10/12/2021; (e) Cédula de Crédito Bancário Nº 602.155, emitida em 31/08/2020; e (f) Confirmação operação de swap de índice de preços 001/21, datada de 16/06/2021, vinculada ao Instrumento Particular de Contrato Master De Derivativos nº 56.870, celebrado em 28/05/2021, de forma a respeitar o limite de crédito de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e

(xxx) (a) a Emissora, a Devedora e/ou as Fiadoras ou qualquer um de seus diretores ou executivos não ser uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada por este Contrato não ser uma Contraparte Restrita. Para fins deste Contrato, (i) "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (a) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (b) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (c) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (ii) "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Contrato incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas Leis e regulamentos de sanções aplicáveis), Irã, Coréia do Norte, Síria, Rússia e territórios contestados de Donetsky e Luhansky; e (iii) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas aplicáveis relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Na hipótese de as Condições Precedentes não serem verificadas até o Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, bem como durante todo o período de distribuição, a exclusivo critério dos Coordenadores, no Dia Útil anterior à Data de Integralização dos CRI, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta e resilir o Contrato de Distribuição, com o consequente cancelamento da Oferta, devendo a Devedora reembolsar os Coordenadores por todas as despesas, desde que devidamente comprovadas e incorridas até o momento da resilição.

Demais condições previstas no Contrato de Distribuição

Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores para a Distribuição dos CRI, favor consultar o item "Distribuição dos CRI" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" na página 69 deste Prospecto Definitivo.

O Contrato de Distribuição está disponível para consulta e cópia na sede da Emissora e dos Coordenadores, indicadas na seção "Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, Custodiante e do Escriturador, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes e do Agente de Liquidação" deste Prospecto Definitivo.

O Comissionamento encontra-se descrito na seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta", na página 89 deste Prospecto.

Comissionamento

Como contraprestação aos serviços de estruturação, coordenação, pela prestação da Garantia Firme e pela distribuição da Oferta, a Devedora pagará aos Coordenadores, à vista e em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação da Oferta, em conta corrente indicada pelos Coordenadores, a seguinte remuneração, conforme descritas na Seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta" na página 89 deste Prospecto Definitivo:

(i) Comissão de Estruturação e Coordenação: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, uma comissão equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos CRI colocados no âmbito da Oferta, com base no Preço de Integralização dos CRI;

(ii) Comissão de Colocação: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, uma comissão equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos CRI colocados no âmbito da Oferta, com base no preço de integralização dos CRI;

(iii) Prêmio de Garantia Firme: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, um Prêmio de Garantia Firme equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos CRI colocados no âmbito da Oferta, com base no preço de integralização dos CRI;

(iv) Comissão de Sucesso: a esse título a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na proporção da Garantia Firme, uma comissão equivalente a 30% (trinta por cento) da diferença a menor entre a taxa inicial do *Bookbuilding* e taxa final de resultado do *Bookbuilding* (diferença de spread), incidente sobre o valor total dos CRI colocados no âmbito da Oferta, com base no Preço de Integralização dos CRI, multiplicado pelo prazo médio da Emissão;

(v) Comissão de Distribuição: a esse título, a Devedora deverá pagar aos Coordenadores, na data de liquidação dos CRI, uma comissão de Remuneração de Distribuição equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, multiplicada pelo prazo médio e pelo montante total da emissão dos CRI efetivamente integralizado pelos investidores.

Contrato de Custódia

Por meio do Contrato de Custódia, o Custodiante foi contratado pela Emissora para, na qualidade de instituição custodiante, realizar a manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão e 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI, bem como seus eventuais aditamentos, até a respectiva Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização, e 1 (uma) via original do Termo de Securitização deverá ser encaminhada ao Custodiante, quando da assinatura do Termo de Securitização, exclusivamente para o seu registro.

Dentre suas atividades, o Custodiante deverá: **(i)** custodiar os documentos mencionados acima, os quais deverão ser encaminhados pelo Custodiante à Emissora na data de assinatura do Termo de Securitização; e **(ii)** registrar junto a si o Termo de Securitização, e seus eventuais aditamentos conforme declaração de custódia anexa ao Termo de Securitização.

A substituição do Custodiante, caso necessária, se dará da forma exposta no item "Identificação, Funções Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" deste Prospecto Definitivo, na página 74.

Contrato de Escrituração

Por meio do Contrato de Escrituração, o Escriturador foi contratado para prestar, no âmbito da Emissão, os serviços de escrituração dos CRI, que serão mantidos sob o sistema escritural, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei das Sociedades por Ações, consistente na manutenção da totalidade dos CRI emitidos pela Emissora, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registro, o registro: **(i)** das informações relativas à titularidade dos CRI; **(ii)** dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRI; **(iii)** das movimentações dos CRI, não se limitando aos procedimentos necessários, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e **(iv)** do tratamento de eventos incidentes, conforme o Contrato de Escrituração, a legislação vigente e posteriores alterações.

Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRI: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRI, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

A substituição do Escriturador, caso necessária, se dará da forma exposta no item "Identificação, Funções, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas" da seção "Informações Relativas aos CRI e à Oferta" deste Prospecto Definitivo.

Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação

Por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Liquidação, o Agente de Liquidação foi contratado pela Emissora, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3.

O Agente de Liquidação foi contratado em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de liquidante.

Os custos referentes à contratação do Agente de Liquidação serão arcados diretamente pela Emissora, por meio de seu patrimônio próprio, diferente do Patrimônio Separado.

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, conforme descrito abaixo:

Comissões e Despesas (com *gross up*)	Montante (em R$)	Custo Unitário por CRI (em R$)	% do Valor Total da Emissão
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	**R$ 21.764.030,34**	**60,46**	**6,0456%**
Comissão de Coordenação e Estruturação	**R$2.789.153,30**	**7,75**	**0,7748%**
Comissão de Colocação	**R$2.789.153,30**	**7,75**	**0,7748%**
Comissão de Garantia Firme	**R$ 332.042,06**	**0,92**	**0,0922%**
Comissão de Sucesso	**R$ 4.786.689,42**	**13,30**	**1,3296%**
Comissão de Distribuição	**R$ 11.066.992,26**	**30,74**	**3,0742%**
Registros CRI e CCI			
CVM	**R$108.000,00**	**0,30**	**0,0300%**
ANBIMA	**R$15.829,20**	**0,04**	**0,0044%**
B3 - Registro, Distribuição e Análise do CRI	**R$ 79.750,00**	**0,22**	**0,0222%**
B3 – Transação (Anual)	**R$1.920,00**	**0,01**	**0,0005%**
B3 – Utilização (Anual)	**R$1.680,00**	**0,00**	**0,0005%**
B3 - Registro CCI (flat)	**R$ 3.600,00**	**0,01**	**0,0010%**
B3 - Custódia CCI (Anual)	**R$ 46.656,00**	**0,13**	**0,0130%**
Prestadores de Serviços do CRI			
Securitizadora (Emissão) (Flat)	**R$27.670,17**	**0,08**	**0,0077%**
Securitizadora (Taxa de Gestão - Anual)	**R$26.563,32**	**0,07**	**0,0074%**
Agente Fiduciário (Remuneração - Anual)	**R$17.074,56**	**0,05**	**0,0047%**
Agente Fiduciário (Verificação de Lastro - Anual)	**R$2.048,94**	**0,01**	**0,0006%**
Custodiante CRI (Manutenção – Anual)	**R$ 20.489,47**	**0,06**	**0,0057%**
Escriturador e Liquidante dos CRI – (Anual)	**R$25.953,33**	**0,07**	**0,0072%**
Advogados Externos (Flat)	**R$209.366,39**	**0,58**	**0,0582%**
Auditores Independentes do Patrimônio Separado (Anual)	**R$3.358,60**	**0,01**	**0,0009%**
Formador de Mercado (anual)	**R$92.971,76**	**0,26**	**0,0258%**
Tarifa de Conta	**R$1.080,00**	**0,00**	**0,0003%**
Contabilidade do Patrimônio Separado (Anual)	**R$1.320,00**	**0,00**	**0,0004%**
Fundo de Despesas	**R$250.000,00**	**0,69**	**0,0694%**
Outros Custos Relacionados	**R$0,00**	**0,00**	**0,0000%**
Valor Líquido para Devedora	**R$337.649.753,90**		

Nº de CRI	Custo por CRI	% em Relação ao Valor Nominal Unitário	Valor Líquido por CRI
360.000	R$62,08	6,2084%	R$937,92

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados:

(i) pela Emissora para, nesta ordem, **(a)** realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para o pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e

(ii) pela Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria, e independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, até a data de vencimento das Debêntures da respectiva série, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento das Debêntures ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o (a) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma dos Imóveis Destinação, descritos no Anexo IV da Escritura de Emissão, no Anexo II, item 1 do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto, e (b) observada as Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Securitização, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos Imóveis Reembolso, descritos no Anexo V da Escritura de Emissão, no Anexo II, item 2 do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto, observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme previsto no Anexo III do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto, e o Cronograma Indicativo da destinação dos recursos previsto no Anexo VII da Escritura de Emissão, no Anexo IV do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto.

Os recursos acima mencionados referentes aos Imóveis Destinação e aos Imóveis Reembolso, se for o caso, serão transferidos pela Devedora à Vitamedic e à N&L Indústria, por meio de (i) aumento de capital da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; (iii) mútuos para a Vitamedic e/ou N&L Indústria; ou (iv) qualquer outra forma permitida em lei.

Os Imóveis Reembolso e os Custos e Despesas Reembolso encontram-se devidamente descritos no Anexo II do Termo de Securitização e no Anexo XXV deste Prospecto, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme relatório constante do Anexo II do Termo de Securitização e no Anexo XXV deste Prospecto; (iii) especificação individualizada dos Imóveis Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Imóveis Reembolso estão registrados e suas respectivas matrículas.

Os Custos e Despesas Reembolso, bem como os gastos, custos e despesas, descritos no Anexo III do Termo de Securitização e no Anexo XXV deste Prospecto, não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora, da Vitamedic e/ou da N&L Indústria, bem como os gastos, custos e despesas a serem incorridos em relação aos Imóveis Destinação com recursos obtidos através da emissão das Debêntures, conforme descritos no Anexo III do Termo de Securitização e no Anexo XXV deste Prospecto, não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora, da Vitamedic e/ou da N&L Indústria. Ademais, a Emissora assinará declaração, conforme modelo constante do Anexo V do Termo de Securitização, certificando que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários na destinação.

A Devedora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, alterar os percentuais da proporção dos recursos captados com a Emissão a ser destinada a cada Imóvel Destinação, indicados no Anexo III do Termo de Securitização e no Anexo XXV deste Prospecto, independentemente da anuência prévia dos Titulares de CRI.

A alteração dos percentuais indicados no Anexo III do Termo de Securitização e no Anexo XXV deste Prospecto, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, deverá ser **(i)** informada à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio do envio de notificação pela Devedora, substancialmente na forma do Anexo VI do Termo de Securitização; e **(ii)** refletida por meio de aditamento ao Termo de Securitização, à Escritura e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de forma a prever os novos percentuais para cada Imóvel Destinação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

Os recursos captados por meio da Emissão deverão seguir a destinação prevista na Escritura de Emissão, até a data de vencimento da respectiva Série dos CRI, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme Cronograma Indicativo estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VII da Escritura de Emissão e no Anexo III do Termo de Securitização, sendo que, caso necessário, a Devedora , diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a data de vencimento das Debêntures. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRI, bem como tampouco aditar a Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures e do Termo de Securitização, desde que a Devedora realize a integral destinação dos recursos até a data de vencimento das Debêntures.

A Devedora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Imóveis Lastro, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos no Anexo II, itens 1 e 2, do Termo de Securitização, mediante prévia anuência da Emissora, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas no Termo de Securitização. Caso proposta pela Devedora, tal inserção será aprovada conforme orientação dos Titulares de CRI em Assembleia Geral, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação, se em segunda convocação

A inserção de novos Imóveis Lastro (i) deverá ser solicitada à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio do envio de comunicação pela Devedora nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, a Emissora deverá convocar Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal Assembleia Geral ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em Assembleia Geral na forma descrita no Termo de Securitização, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, à Escritura de Emissão das Debêntures e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral ou da data em que tal Assembleia Geral deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme descrito no item "Destinação dos Recursos" acima, os recursos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados,

(i) pela Emissora para, nesta ordem, **(a)** realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para o pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e

(ii) diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria, e independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão das Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, (i) até a data de vencimento das Debêntures da respectiva série; ou (ii) até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento das Debêntures ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o (i) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma dos Imóveis Destinação, descritos no Anexo IV da Escritura de Emissão, no Anexo II, item 1 do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto, e (ii) observada as Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 do Termo de Securitização, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI (conforme definido abaixo), diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos Imóveis Reembolso, descritos no Anexo V da Escritura de Emissão, no Anexo II, item 2 do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto, observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme previsto no Anexo III do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto, e o Cronograma Indicativo da destinação dos recursos previsto no Anexo VII da Escritura de Emissão, no Anexo IV do Termo de Securitização, e no Anexo XXV deste Prospecto.

A Emissora ou o Agente Fiduciário poderão, a qualquer tempo, solicitar à Devedora quaisquer documentos (contratos, notas fiscais, faturas, recibos, dentre outros) e informações necessárias relacionadas à destinação dos recursos atinentes aos Imóveis Reembolso, devendo tais documentos serem disponibilizados pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva solicitação da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, desde que com a devida justificativa, sendo certo que a Devedora não poderá se negar a disponibilizar os referidos documentos e informações necessárias relacionadas à destinação dos recursos atinentes aos Imóveis Reembolso injustificadamente.

Caso os documentos referidos acima sejam solicitados por Autoridades em prazo inferior ao mencionado acima, a Devedora deverá disponibilizar tais documentos e informações ora referidos no prazo solicitado por tal Autoridade de modo a possibilitar o cumprimento tempestivo pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário de quaisquer solicitações efetuadas por Autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas e/ou arbitrais.

Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário sobre a destinação dos recursos obtidos com a Emissão aplicados aos Imóveis Destinação, conforme descrito na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, por meio da apresentação de Relatório de Verificação, com a comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo X à Escritura de Emissão, e no Anexo VII do Termo de Securitização, informando o valor total dos recursos oriundos da Emissão efetivamente destinado pela Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L, para cada um dos Imóveis Destinação durante o Período de Verificação imediatamente anterior à data do respectivo Relatório de Verificação, acompanhado, conforme o caso, de cópia de notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos , na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização das Debêntures, até a data de vencimento da respectiva série de Debêntures e, consequentemente, a data de vencimento final dos CRI ou até que se comprove a aplicação

da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. No caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão, as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento final dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRI e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

O Agente Fiduciário deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração dos CRI, ainda que haja resgate ou vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às comprovações mencionadas acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Securitizadora assumirão, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

A Devedora deverá destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão.

A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures pelo período em que os CRI estiverem vigentes, caso a Devedora não tenha comprovado a aplicação da totalidade dos recursos obtidos às suas atividades imobiliárias, nos termos da Escritura de Emissão.

DECLARAÇÕES

Declaração da Emissora

As declarações da Emissora, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, artigo 2º, inciso IX, da Resolução CVM nº 60, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, constam do Anexo XI a este Prospecto, e do Anexo XI ao Termo de Securitização. O Termo de Securitização consta do Anexo XV a este Prospecto.

Declaração do Agente Fiduciário

A declaração do Agente Fiduciário, nos termos do artigo 5º da Resolução CVM nº 17, consta do Anexo XII ao Termo de Securitização. O Termo de Securitização consta do Anexo XV a este Prospecto.

A declaração do Agente Fiduciário, referente à verificação da legalidade e ausência de vícios da Emissão, da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização, consta do Anexo XIII a este do Prospecto, e do Anexo XII ao Termo de Securitização. O Termo de Securitização consta do Anexo XV a este Prospecto.

Declaração do Coordenador Líder

A declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, consta do Anexo XII a este Prospecto, e do Anexo X ao Termo de Securitização. O Termo de Securitização consta do Anexo XV a este Prospecto.

Declaração da Instituição Custodiante

A declaração da Instituição Custodiante foi prestada pela Instituição Custodiante no Termo de Securitização, mais especificamente em seu Anexo XIII, e consta do Anexo XIV deste Prospecto. O Termo de Securitização consta do Anexo XV a este Prospecto.

Assunções, previsões e eventuais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas de natureza econômica, política e concorrencial e não devem ser interpretadas como promessa ou garantia de resultados futuros ou desempenho da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Fiadoras. Os potenciais Investidores deverão conduzir suas próprias investigações acerca de eventuais tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como acerca das metodologias e assunções em que se baseiam as discussões dessas tendências e previsões.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Os CRI serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures.

Os Créditos Imobiliários estão representados pelas CCI, a serem emitidas nos termos da Escritura de Emissão das CCI, e custodiadas pela Instituição Custodiante das CCI.

As Debêntures caracterizam um crédito performado, na medida em que estas representam um crédito líquido, certo e exigível contra a Devedora, no momento em que é adquirido pela Emissora.

Titularidade das Debêntures

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo "extrato da conta de depósito" emitido pelo Escriturador. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão e abaixo.

A Emissora subscreverá a totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, e está autorizada a reter de cada parcela do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures: **(i)** em cada Data de Integralização das Debêntures, a respectiva proporção referente à comissão devida aos Coordenadores e à eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; e **(ii)** da primeira Data de Integralização das Debêntures, ou, caso insuficiente, nas Datas de Integralização das Debêntures subsequentes, o Valor Total do Fundo de Despesas, referente à constituição total do Fundo de Despesas.

Sem prejuízo da aquisição das Debêntures, o pagamento do Preço de Integralização das Debêntures somente será realizado após cumprimento das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão, de forma fracionada, em cada uma das Datas de Integralização, observado o previsto na Escritura de Emissão.

Conforme autorizado nos termos da Escritura de Emissão, a Emissora deverá reter do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, o Valor Total do Fundo de Despesas, para constituir o Fundo de Despesas na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRI, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão.

Sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização.

Os recursos do Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora estão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e integram o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, em **(i)** letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; **(iii)** operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou **(iv)** ainda em títulos públicos federais, com liquidez diária. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

Caso, quando da liquidação integral dos CRI e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Emissora deverá transferir o montante excedente, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRI.

O pagamento do Preço de Integralização das Debêntures no montante correspondente ao valor a ser integralização das Debêntures na primeira Data de Integralização das Debêntures, observado a Escritura de Emissão, será realizado pela Emissora após o atendimento das Condições Precedentes descritas na Cláusula Terceira do Contrato de Distribuição.

O não cumprimento das Condições Precedentes descritas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, acarretará, sem qualquer ônus às partes, exceto no que se refere ao pagamento das comissões devidas nos termos dos demais Documentos da Oferta, bem como do pagamento das despesas da Emissão, conforme aplicáveis, o cancelamento de pleno direito das Debêntures.

Os pagamentos referentes à integralização das Debêntures serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou por meio de transferência entre contas correntes de mesma instituição financeira, pela Securitizadora em favor da Devedora na Conta de Livre Movimentação.

O pagamento do Preço de Integralização das Debêntures subscritas, em cada uma das demais Datas de Integralização, conforme aplicável, será realizado pela Securitizadora após o atendimento, em cada uma das Datas de Integralização, das Condições Precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição.

O Preço de Integralização das Debêntures será pago em cada Data de Integralização das Debêntures, desde que a integralização dos CRI, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até as 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após às 16:00 horas, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

Número da Emissão de Debêntures

A emissão das Debêntures constitui a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Devedora.

Número de Séries

A emissão das Debêntures será realizada em 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures alocada em cada série, foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Valor Total da Emissão de Debêntures e Quantidade de Debêntures

O Valor Total da Emissão das Debêntures será de R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), sendo que o valor total das Debêntures da Primeira Série será de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e o valor total das Debêntures da Segunda Série será de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais). O Valor Total da Emissão e o montante a ser alocado em cada Série foram definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Serão emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão das Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures emitida para cada uma das séries foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que serão emitidas: **(i)** 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e cinquenta e quatro) Debêntures da Primeira Série; **(ii)** 206.746 (duzentas e seis mil e setecentas e quarenta e seis) Debêntures da Segunda Série.

De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da quantidade total de Debêntures prevista acima, definindo a quantidade alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida corresponde à quantidade total de Debêntures. Não houve quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser levado a registro perante a JUCESP e competentes cartórios de registro de títulos e documentos, nos termos da Escritura de Debêntures, sem necessidade de nova aprovação societária pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Emissora ou pelos Titulares de CRI.

Data de Emissão das Debêntures

A data de emissão das Debêntures é 15 de junho de 2022.

Vinculação à Emissão

Nos termos da Lei 9.514, a emissão das Debêntures é destinada à formação do lastro dos CRI. Assim, as Debêntures foram vinculadas aos CRI objeto da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 5ª (quinta) Emissão da Emissora, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.

Espécie

As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia adicional fidejussória, a Fiança.

Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures é de R$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures.

Colocação

A Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao registro perante a ANBIMA.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures foram subscritas pela Emissora na data de emissão das Debêntures, mediante celebração do boletim de subscrição das Debêntures, na forma do Anexo II à Escritura de Emissão.

As Debêntures serão integralizadas à vista, a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRI, observados os termos e condições do Termo de Securitização.

As Debêntures serão integralizadas (i) na primeira Data de Integralização das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, contada desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio.

A cada data de integralização das Debêntures a Devedora assinar o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Emissora, conforme modelo constante do Anexo III à Escritura de Emissão.

Data de Vencimento

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 13 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.649 (três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 11 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

Forma e Comprovação de Titularidade

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, provando-se sua titularidade pelo “extrato da conta de depósito” emitido pelo Escriturador.

Destinação dos Recursos

OS RECURSOS OBTIDOS PELA DEVEDORA COM A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES SERÃO POR ELA UTILIZADOS NA FORMA DESCRITA NA SEÇÃO "*DESTINAÇÃO DOS RECURSOS*" NA PÁGINA 91 DESTE PROSPECTO DEFINITIVO.

Conversibilidade

As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Devedora.

Amortização das Debêntures

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (i) da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, e (ii) da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2030, a segunda devida em 11 de junho de 2031 e a terceira devida na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, conforme tabelas abaixo:

Debêntures da Primeira Série		
Parcela	**Data de Amortização**	**% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado**
1ª	13 de junho de 2028	50,0000%
2ª	Data de Vencimento Primeira Série	100,0000%

Debêntures da Segunda Série		
Parcela	**Data de Amortização**	**% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado**
1ª	13 de junho de 2030	33,3333%
2ª	11 de junho de 2031	50,0000%
3ª	Data de Vencimento Segunda Série	100,0000%

Atualização das Debêntures

O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures

A partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento)ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*.

A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

Onde:

"J" = valor unitário da Remuneração das Debêntures acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNA" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1\right)^{\frac{\text{DP}}{252}}$$

Onde:

"Taxa" = 6,5000 para as Debêntures da Primeira Série, e 7,0000 para as Debêntures da Segunda Série;

"DP" = corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.

Após o Procedimento de *Bookbuilding*, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para formalizar a taxa final da remuneração das Debêntures, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação pelos Titulares dos CRI.

Fluxo e Cronograma de Pagamento das Debêntures

A remuneração das Debêntures será devida em cada data de pagamento de remuneração das Debêntures, conforme disposto na tabela abaixo, a qual também identifica as datas de pagamento da Amortização das Debêntures:

Debêntures 1ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
1	13/07/2022	0,0000%	SIM
2	11/08/2022	0,0000%	SIM
3	13/09/2022	0,0000%	SIM
4	13/10/2022	0,0000%	SIM
5	11/11/2022	0,0000%	SIM
6	13/12/2022	0,0000%	SIM
7	12/01/2023	0,0000%	SIM
8	13/02/2023	0,0000%	SIM
9	13/03/2023	0,0000%	SIM
10	13/04/2023	0,0000%	SIM
11	11/05/2023	0,0000%	SIM
12	13/06/2023	0,0000%	SIM
13	13/07/2023	0,0000%	SIM
14	11/08/2023	0,0000%	SIM

Debêntures 1ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
15	13/09/2023	0,0000%	SIM
16	11/10/2023	0,0000%	SIM
17	13/11/2023	0,0000%	SIM
18	13/12/2023	0,0000%	SIM
19	11/01/2024	0,0000%	SIM
20	09/02/2024	0,0000%	SIM
21	13/03/2024	0,0000%	SIM
22	11/04/2024	0,0000%	SIM
23	13/05/2024	0,0000%	SIM
24	13/06/2024	0,0000%	SIM
25	11/07/2024	0,0000%	SIM
26	13/08/2024	0,0000%	SIM
27	12/09/2024	0,0000%	SIM
28	11/10/2024	0,0000%	SIM
29	13/11/2024	0,0000%	SIM
30	12/12/2024	0,0000%	SIM
31	13/01/2025	0,0000%	SIM
32	13/02/2025	0,0000%	SIM
33	13/03/2025	0,0000%	SIM
34	11/04/2025	0,0000%	SIM
35	13/05/2025	0,0000%	SIM
36	12/06/2025	0,0000%	SIM
37	11/07/2025	0,0000%	SIM
38	13/08/2025	0,0000%	SIM
39	11/09/2025	0,0000%	SIM
40	13/10/2025	0,0000%	SIM
41	13/11/2025	0,0000%	SIM
42	11/12/2025	0,0000%	SIM
43	13/01/2026	0,0000%	SIM
44	12/02/2026	0,0000%	SIM
45	12/03/2026	0,0000%	SIM
46	13/04/2026	0,0000%	SIM

Debêntures 1ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
47	13/05/2026	0,0000%	SIM
48	11/06/2026	0,0000%	SIM
49	13/07/2026	0,0000%	SIM
50	13/08/2026	0,0000%	SIM
51	11/09/2026	0,0000%	SIM
52	13/10/2026	0,0000%	SIM
53	12/11/2026	0,0000%	SIM
54	11/12/2026	0,0000%	SIM
55	13/01/2027	0,0000%	SIM
56	11/02/2027	0,0000%	SIM
57	11/03/2027	0,0000%	SIM
58	13/04/2027	0,0000%	SIM
59	13/05/2027	0,0000%	SIM
60	11/06/2027	0,0000%	SIM
61	13/07/2027	0,0000%	SIM
62	12/08/2027	0,0000%	SIM
63	13/09/2027	0,0000%	SIM
64	13/10/2027	0,0000%	SIM
65	11/11/2027	0,0000%	SIM
66	13/12/2027	0,0000%	SIM
67	13/01/2028	0,0000%	SIM
68	11/02/2028	0,0000%	SIM
69	13/03/2028	0,0000%	SIM
70	12/04/2028	0,0000%	SIM
71	11/05/2028	0,0000%	SIM
72	13/06/2028	50,0000%	SIM
73	13/07/2028	0,0000%	SIM
74	11/08/2028	0,0000%	SIM
75	13/09/2028	0,0000%	SIM
76	11/10/2028	0,0000%	SIM
77	13/11/2028	0,0000%	SIM
78	13/12/2028	0,0000%	SIM

Debêntures 1ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
79	11/01/2029	0,0000%	SIM
80	09/02/2029	0,0000%	SIM
81	13/03/2029	0,0000%	SIM
82	12/04/2029	0,0000%	SIM
83	11/05/2029	0,0000%	SIM
84	13/06/2029	100,0000%	SIM

Debêntures 2ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
1	13/07/2022	0,0000%	SIM
2	11/08/2022	0,0000%	SIM
3	13/09/2022	0,0000%	SIM
4	13/10/2022	0,0000%	SIM
5	11/11/2022	0,0000%	SIM
6	13/12/2022	0,0000%	SIM
7	12/01/2023	0,0000%	SIM
8	13/02/2023	0,0000%	SIM
9	13/03/2023	0,0000%	SIM
10	13/04/2023	0,0000%	SIM
11	11/05/2023	0,0000%	SIM
12	13/06/2023	0,0000%	SIM
13	13/07/2023	0,0000%	SIM
14	11/08/2023	0,0000%	SIM
15	13/09/2023	0,0000%	SIM
16	11/10/2023	0,0000%	SIM
17	13/11/2023	0,0000%	SIM
18	13/12/2023	0,0000%	SIM
19	11/01/2024	0,0000%	SIM
20	09/02/2024	0,0000%	SIM
21	13/03/2024	0,0000%	SIM
22	11/04/2024	0,0000%	SIM
23	13/05/2024	0,0000%	SIM

Debêntures 2ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
24	13/06/2024	0,0000%	SIM
25	11/07/2024	0,0000%	SIM
26	13/08/2024	0,0000%	SIM
27	12/09/2024	0,0000%	SIM
28	11/10/2024	0,0000%	SIM
29	13/11/2024	0,0000%	SIM
30	12/12/2024	0,0000%	SIM
31	13/01/2025	0,0000%	SIM
32	13/02/2025	0,0000%	SIM
33	13/03/2025	0,0000%	SIM
34	11/04/2025	0,0000%	SIM
35	13/05/2025	0,0000%	SIM
36	12/06/2025	0,0000%	SIM
37	11/07/2025	0,0000%	SIM
38	13/08/2025	0,0000%	SIM
39	11/09/2025	0,0000%	SIM
40	13/10/2025	0,0000%	SIM
41	13/11/2025	0,0000%	SIM
42	11/12/2025	0,0000%	SIM
43	13/01/2026	0,0000%	SIM
44	12/02/2026	0,0000%	SIM
45	12/03/2026	0,0000%	SIM
46	13/04/2026	0,0000%	SIM
47	13/05/2026	0,0000%	SIM
48	11/06/2026	0,0000%	SIM
49	13/07/2026	0,0000%	SIM
50	13/08/2026	0,0000%	SIM
51	11/09/2026	0,0000%	SIM
52	13/10/2026	0,0000%	SIM
53	12/11/2026	0,0000%	SIM
54	11/12/2026	0,0000%	SIM
55	13/01/2027	0,0000%	SIM

Debêntures 2ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
56	11/02/2027	0,0000%	SIM
57	11/03/2027	0,0000%	SIM
58	13/04/2027	0,0000%	SIM
59	13/05/2027	0,0000%	SIM
60	11/06/2027	0,0000%	SIM
61	13/07/2027	0,0000%	SIM
62	12/08/2027	0,0000%	SIM
63	13/09/2027	0,0000%	SIM
64	13/10/2027	0,0000%	SIM
65	11/11/2027	0,0000%	SIM
66	13/12/2027	0,0000%	SIM
67	13/01/2028	0,0000%	SIM
68	11/02/2028	0,0000%	SIM
69	13/03/2028	0,0000%	SIM
70	12/04/2028	0,0000%	SIM
71	11/05/2028	0,0000%	SIM
72	13/06/2028	0,0000%	SIM
73	13/07/2028	0,0000%	SIM
74	11/08/2028	0,0000%	SIM
75	13/09/2028	0,0000%	SIM
76	11/10/2028	0,0000%	SIM
77	13/11/2028	0,0000%	SIM
78	13/12/2028	0,0000%	SIM
79	11/01/2029	0,0000%	SIM
80	09/02/2029	0,0000%	SIM
81	13/03/2029	0,0000%	SIM
82	12/04/2029	0,0000%	SIM
83	11/05/2029	0,0000%	SIM
84	13/06/2029	0,0000%	SIM
85	12/07/2029	0,0000%	SIM
86	13/08/2029	0,0000%	SIM
87	13/09/2029	0,0000%	SIM
88	10/10/2029	0,0000%	SIM

Debêntures 2ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
89	13/11/2029	0,0000%	SIM
90	13/12/2029	0,0000%	SIM
91	11/01/2030	0,0000%	SIM
92	13/02/2030	0,0000%	SIM
93	13/03/2030	0,0000%	SIM
94	11/04/2030	0,0000%	SIM
95	13/05/2030	0,0000%	SIM
96	13/06/2030	33,3333%	SIM
97	11/07/2030	0,0000%	SIM
98	13/08/2030	0,0000%	SIM
99	12/09/2030	0,0000%	SIM
100	11/10/2030	0,0000%	SIM
101	13/11/2030	0,0000%	SIM
102	12/12/2030	0,0000%	SIM
103	13/01/2031	0,0000%	SIM
104	13/02/2031	0,0000%	SIM
105	13/03/2031	0,0000%	SIM
106	10/04/2031	0,0000%	SIM
107	13/05/2031	0,0000%	SIM
108	11/06/2031	50,0000%	SIM
109	11/07/2031	0,0000%	SIM
110	13/08/2031	0,0000%	SIM
111	11/09/2031	0,0000%	SIM
112	13/10/2031	0,0000%	SIM
113	13/11/2031	0,0000%	SIM
114	11/12/2031	0,0000%	SIM
115	13/01/2032	0,0000%	SIM
116	12/02/2032	0,0000%	SIM
117	11/03/2032	0,0000%	SIM
118	13/04/2032	0,0000%	SIM
119	13/05/2032	0,0000%	SIM
120	11/06/2032	100,0000%	SIM

Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Aquisição Facultativa

A Devedora não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Amortização Facultativa

Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos

A Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, na hipótese de ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 da Escritura de Emissão.

A Devedora deverá encaminhar comunicado à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário e ao Escriturador, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: **(a)** uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; **(b)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Debêntures será realizado; **(c)** o valor do preço de resgate das Debêntures; e **(d)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

A data para realização de qualquer Resgate Antecipado das Debêntures por Evento de Retenção de Tributos, deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Devedora.

Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para seu resgate antecipado.

Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, a Devedora deverá notificar, por escrito, diretamente à Emissora, na condição de debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário e ao Escriturador, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo mencionado no item "b" abaixo, informando que deseja realizar o resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo:

(a) o valor proposto para o resgate das Debêntures, que corresponderá (1) ao Preço de Resgate Antecipado; e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Devedora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo;

(b) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ser, no mínimo em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate;

(c) que o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures, os 5% (cinco por cento) restantes das Debêntures serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado;

(d) a forma e prazo para manifestação da Debenturista em relação à Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envio da comunicação; e

(e) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures.

A apresentação de proposta de resgate das Debêntures, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Devedora, somente após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures.

Recebida a notificação sobre a intenção de resgate das Debêntures, a Emissora deverá realizar uma Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, sendo assegurado a todos os Titulares dos CRI igualdade de condições para aceitar ou não o resgate dos CRI por eles detidos, bem como informar o Agente Fiduciário e a B3.

A Securitizadora deverá informar à Devedora e ao Agente Fiduciário, no prazo estabelecido no Termo de Securitização, se foi atingida a adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos CRI.

Não será admitida oferta de resgate antecipado das debêntures parcial.

As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures serão obrigatoriamente canceladas.

Vencimento Antecipado das Debêntures

Vencimento Antecipado Automático

Todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de Assembleia Geral, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, nas seguintes hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis:

(a) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão e às Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(b) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Devedora ou Fiadoras, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de Operação Societária Aprovada; (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora ou Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou das Fiadoras e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou das Fiadoras, pelas próprias companhias ou por terceiros, independentemente do processamento do respectivo pedido; (v) abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; ou (vi) qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Devedora ou das Fiadoras, nos termos da legislação aplicável;

(c) transformação do tipo societário da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(d) ocorrência de incorporação, inclusive de ações (nesse caso, somente quando as ações de emissão da Devedora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Devedora, das Fiadoras e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebica), exceto se (a) previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Devedora, pelas Fiadoras e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável; e (c) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária não cause um Efeito Adverso Relevante (conforme definido

abaixo) e a sociedade sobrevivente ou resultante da referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, conforme aplicável, assuma todas as obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão;

(e) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(f) redução do capital social da Devedora ou das Fiadoras sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados ou (b) previamente aprovada por debenturistas representando, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(g) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, Fiadoras ou Afiliadas;

(h) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;

(i) a Devedora e as Fiadoras, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(j) invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade da Escritura de Emissão, dos demais Documentos da Oferta ou de qualquer uma de suas disposições;

(k) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, conforme aplicáveis;

(l) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;

(m) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria, pela Devedora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora ou das Fiadoras; (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas; ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

(n) se for proposta ou iniciada, contra a Devedora, as Fiadoras, Afiliadas ou administradores, estes últimos desde que agindo em nome ou em benefício da Devedora, Fiadoras ou Afiliadas, qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública ou ao sistema financeiro nacional ou ao meio ambiente, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou prostituição, nos termos da legislação aplicável;

(o) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exceto se (i) previamente aprovada por debenturistas representando, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (ii) em decorrência de Operação Societária Aprovada; e

(p) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações da Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pela Devedora e/ou pelas Fiadoras.

Vencimento Antecipado Não Automático

Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Emissora deverá tomar as providências previstas nos parágrafos abaixo e nos itens seguintes:

(a) descumprimento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRI, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico na Escritura de Emissão;

(b) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, confiscar, desapropriar, intervir (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora ou das Fiadoras, que, a exclusivo critério da Emissora, possa impor entrave relevante à manutenção do curso ordinário de seus negócios;

(c) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Devedora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Devedora, conforme verificado nas últimas demonstrações financeiras da Devedora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto:

a. se previamente autorizado por Debenturista representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou

b. a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebica.

(d) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, pelas Fiadoras ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por elas Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, "Afiliadas");

(e) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Devedora as Fiadoras e/ou qualquer Afiliada que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;

(f) se, a partir da data de celebração da Escritura de Emissão, a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, se for proposta ou iniciada contra a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada, ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial, extrajudicial, ou de qualquer natureza que possa comprometer o crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a exclusivo critério da Assembleia Geral de Debenturistas;

(g) caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);

(h) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no estatuto social da Devedora e/ou das Fiadoras vigente na Data de Emissão das Debêntures, caso (a) a Devedora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(i) não manutenção, pela Devedora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;

(j) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações da presente Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pelas sociedades do Grupo Econômico, que não a Devedora e/ou as Fiadoras, e/ou por qualquer terceiro, com relação ao qual a Devedora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspendido os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Devedora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;

(k) constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da Emissora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (abaixo definido), pela NL (abaixo definido) e pela Rebica), exceto se: (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; (b) por ônus existentes na Data de Emissão; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;

(l) ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Devedora e/ou das Fiadoras, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;

(m) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Devedora, exceto se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;

(n) protesto de títulos contra a Devedora e/ou as Fiadoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);

(o) não observância, pelo Cluster de Bebidas, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem verificados anualmente, pela Emissora, e revisados por auditor independente, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação das demonstrações financeiras Combinadas Anuais em questão.

a. Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo EBITDA Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro com relação ao exercício social encerrado em:
2,80	2022
2,50	2023 até 2031

b. Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo PL Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	Em 31 de dezembro de:
1,50	2022
1,40	2023 até 2031

c. EBITDA Refrescos Bandeirantes pelas Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo):

Igual ou Superior a:	Com relação ao exercício social encerrado em:
2,75	2022 até 2031

p. Dividendos do Cluster de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Refrescos Bandeirantes, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da Refrescos Bandeirantes forem superiores aos Índices Financeiros, oportunidade em que a Refrescos Bandeirantes poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

Para fins de vencimento antecipado, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

(a) "Cluster de Bebidas" significa a Rebic Comercial, a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens e a Atlanta;

(b) "Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes" significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros;

(c) "Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes" significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refresco Bandeirantes;

(d) "Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes;

(e) "Dividendos do Setor de Bebidas" significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(f) "EBITDA Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012;

(g) "Efeito Adverso Relevante" significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora e/ou de quaisquer das Fiadoras; ou (2) na capacidade da Devedora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;

(h) "Grupo Econômico": significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial; (2) a Refrescos Bandeirantes; (3) a GJA Participações; (4) a Emissora; (5) a JJM Participações; (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, NIRE nº 35.217.973.948 ; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82, NIRE nº 52.2.0151748-8 ("Centro Educacional Alves Faria"); (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, NIRE nº 52.202.501.020 ("NL"); e (14) a Rebica;.

(i) "Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora;

(j) "Operação Societária Aprovada" significa qualquer operação que, nos termos da Cláusula 5 da Escritura de Emissão, não constitua um Evento de Vencimento Antecipado, seja em razão do fato de compreender uma exceção já prevista na Escritura de Emissão ou por ter sido previamente aprovada pela Securitizadora, conforme orientação dos Titulares dos CRI;

(k) "PL Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta.

A ocorrência de qualquer dos eventos descritos acima deverá ser prontamente comunicada à Emissora pela Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos relacionados aos CRI, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a NÃO declaração pela Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, do vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, a não ocorrência do resgate antecipado dos CRI, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI especialmente convocada para essa finalidade, observados os prazos e procedimentos previstos na Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização. Caso referida Assembleia Geral não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI ser instalada com qualquer número. O NÃO vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o não resgate antecipado dos CRI, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.3.4 do Termo de Securitização, bem como na Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI.Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), a Devedora deverá realizar o pagamento do Preço de Resgate Antecipado e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovada, pela Emissora, a não declaração do vencimento antecipado, na forma da Escritura de Emissão ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, em segunda convocação. Em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos Créditos Imobiliários que constituem lastro dos CRI, os valores recebidos pela Emissora em decorrência da declaração do vencimento antecipado das Debêntures deverão ser destinados ao resgate antecipado total dos CRI, para pagamento do Preço de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Cláusula 17.1 do Termo de Securitização.

Regras Comuns aos Vencimentos Antecipados

A ocorrência de qualquer dos eventos relativos ao vencimento antecipado (tanto o automático, quanto o não automático) acima descritos, deverá ser prontamente comunicado à Emissora pela Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 5.3.1 da Escritura de Emissão, observado o procedimento de assembleia geral para Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos referido na Cláusula 5.2.4 da Escritura de Emissão, a Devedora obriga-se a efetuar o pagamento do montante devido antecipadamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovado, pela Debenturista, a não declaração do vencimento antecipado, na forma da Cláusula 5.2.4 da Escritura de Emissão ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, em segunda convocação.

Assembleia Geral de Debenturistas

Exceto se de outra forma disposto na Escritura de Emissão, e as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação mais 1 (uma), em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas mais 1 (uma), desde que presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, se em segunda convocação.

Deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas para: (i) a modificação das condições das Debêntures, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da amortização das Debêntures; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures; (c) às alterações da Remuneração; (d) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos; (e) ao resgate antecipado das Debêntures, que

não seja em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, serão todas tomadas por titulares das Debêntures que representem, em primeira ou em segunda convocação, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, observado o disposto na Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão; e (ii) sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou nesta Escritura, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Debenturistas, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (waiver) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares das Debêntures presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos titulares das Debêntures em circulação.

Enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRI, os titulares das Debêntures somente poderão se manifestar em Assembleia Geral de Debenturistas conforme instruídos pelos titulares dos CRI, após ter sido realizada uma assembleia geral dos titulares dos CRI, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da remuneração das Debêntures prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão e da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Procedimento de Cobrança

Os valores devidos no âmbito das Debêntures serão pagos pela Devedora, em favor da Emissora, diretamente na Conta Centralizadora.

Garantias

As Debêntures contam com a garantia fidejussória representada pela Fiança.

Fiança

A Fiança será constituída por garantia fidejussória pelas Fiadoras, nos termos descritos na Escritura de Emissão., obrigando-se, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principal pagadoras pelo pagamento das Obrigações Garantidas previstas na Escritura de Emissão.

A Fiança entrará em vigor na data de emissão das Debêntures, permanecendo válida e vigente em todos os seus termos até o pagamento integral das Debêntures, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

Local e Horário de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento.

Outras características dos Créditos Imobiliários

<u>Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento</u>

Os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures especificamente no âmbito da Oferta, tendo sido subscritas integralmente pela Emissora, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.

De todo modo, para fins do disposto no item 2.6 do anexo III-A da Instrução CVM 400, a Devedora, com base nas Demonstrações Financeiras dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, apresenta abaixo as informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos títulos de dívida emitidos pela Devedora, com perfil de prazo similar ao dos Créditos Imobiliários. Tendo em vista o fato de que a Devedora corresponde à holding que consolida o resultado do segmento industrial do Grupo José Alves, referidos títulos de dívida se limitam tão somente à Segunda Emissão de Debêntures (conforme abaixo definida) e à Terceira Emissão de Debêntures (conforme abaixo definida) da Devedora descritas nos parágrafos abaixo.

Em 2 de dezembro de 2019, a Devedora realizou sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, no valor total de R$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), com vencimento em 2 de dezembro de 2024 ("Segunda Emissão de Debêntures").

Em 17 de maio de 2021, por sua vez, a Devedora realizou sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, no valor total de R$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), com vencimento em 11 de maio de 2028, para as debêntures da primeira série, e em 13 de maio de 2031, para as debêntures da segunda série ("Terceira Emissão de Debêntures").

Em continuidade, para fins do item 2.1.16.13.9 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários e observado o disposto no item 2.6 do Anexo III-A da Instrução CVM 400, a Devedora esclarece que:

(i) não houve qualquer inadimplemento ou perda relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora com perfil de prazo similar ao dos Créditos Imobiliários, compreendendo o período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e

(ii) não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora com perfil de prazo similar ao dos Créditos Imobiliários, compreendendo o período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 4% (quatro por cento) dos CRI de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), e aproximadamente 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

Contudo, não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e os Coordenadores declaram, nos termos do item 2.7 do Anexo III-A da Instrução CVM 400, não ter conhecimento de informações estatísticas adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de créditos imobiliários da mesma natureza que os Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, e não haver obtido informações adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, consistentes e em formatos e datas-bases passíveis de comparação relativas à emissões de certificados de recebíveis imobiliários que acreditam ter características e carteiras semelhantes às da presente Emissão, que lhes permita apurar informações com maiores detalhes.

Nos termos do item 2.1.16.13.9 do Ofício Circular nº 1/2021 CVM SRE, para maiores informações cerca dos indicadores financeiros da Devedora e o respectivo impacto nestes com a emissão das Debêntures lastro deste CRI, vide seção "Capitalização e Índices Financeiros da Devedora", na página 299 deste Prospecto Definitivo, bem como a Seção "Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré- Pagamento" na página 126 deste Prospecto Definitivo.

Nível de Concentração dos Créditos Imobiliários

Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

Critérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito

Para fins de critério de elegibilidade das Debêntures, bem como para conceder crédito aos seus eventuais parceiros comerciais, a Emissora realiza uma análise de documentos que faz com que ela conheça a situação comercial, econômica e financeira daqueles que podem vir a se relacionar com ela no futuro. A aprovação de crédito da Devedora ocorreu com base em uma análise de documentos que fizeram com que a Emissora concluísse uma análise comercial, econômica e financeira da Devedora com base em três parâmetros: **(i)** análise quantitativa; **(ii)** análise qualitativa; e **(iii)** análise de garantias, examinados sob o critério da discricionariedade de sua administração.

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da destinação dos recursos e da cobrança do pagamento das Debêntures serão realizados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, em ordem de relevância, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e no Anexo XV do Termo de Securitização e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras de adimplir os Créditos Imobiliários e demais obrigações previstas no Termo de Securitização, na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRI, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Prospecto Definitivo, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Securitizadora, a Devedora e as Fiadoras, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre as Fiadoras. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado".

Riscos da Operação

O recente desenvolvimento da securitização de créditos imobiliários pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRI

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 9.514, que instituiu os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 (dez) anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a GJA Indústrias), das Fiadoras (GJA Participações, Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadoras) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRI e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRI e/ou das Debêntures.

Risco decorrente da pandemia da COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia causada pela COVID-19, com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores, não são totalmente conhecidos e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e das Fiadoras serão negativamente afetados, o que poderá por em risco o integral e pontual pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI.

Risco de resgate antecipado dos CRI na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência do IGP-M, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRI, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRI quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRI ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRI na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRI.

Riscos dos CRI e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para as Fiadoras nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRI. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRI podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis ou outros fatores naturais, comerciais e/ou mercadológicos que afetem negativamente os preços de açúcar, medicamentos e matérias primas do setor de atuação das Fiadoras, nos mercados nacional e internacional, bem como de sua comercialização, e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, das Fiadoras e/ou das suas Controladas e, consequentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRI. Crises econômicas também podem afetar os es agrícola e sucroenergético a que se destina a aquisição que lastreia os CRI, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Créditos Imobiliários, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRI para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRI consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRI.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRI em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRI no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRI, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRI consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRI.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRI deve estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Restrição de negociação até o encerramento da oferta e cancelamento da Oferta

Não haverá negociação dos CRI no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRI poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRI. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRI poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRI no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRI para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRI posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRI por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRI que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva dos CRI, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A Oferta foi realizada em duas séries, sendo que a alocação dos CRI entre as séries foi efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda

A quantidade de CRI alocada em cada série da Emissão foi definida de acordo com a demanda dos CRI pelos Investidores, apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRI entre as Séries da Emissão foi realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os Titulares de CRI de tal Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRI no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os titulares de CRI de tal Série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Titulares de CRI das quais participem tanto Titulares dos CRI da Primeira Série quanto os Titulares dos CRI da Segunda Série.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRI minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRI no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRI, o que apodera resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRI no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRI.

Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta

O Código ANBIMA para Ofertas Públicas, em vigor desde 6 de maio de 2021, em seu artigo 9º, inciso X, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes nos Prospectos ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por ela publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e das Fiadoras. Consequentemente, os

auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes no Prospecto. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora, a Securitizadora e as Fiadoras constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pelas Fiadoras, bem como acarretar redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRI leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou às Fiadoras, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRI, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pelas Fiadoras e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Fiadoras. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou das Fiadoras de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRI, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRI seja rebaixada, a Devedora e as Fiadoras poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e das Fiadoras, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, consequentemente, impactará negativamente os CRI.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRI pode obrigar esses investidores a alienar seus CRI no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRI e sua negociação no mercado secundário.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRI terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRI para tal situação.

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação dos Créditos Imobiliários também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Créditos Imobiliários; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Risco de aquisição dos CRI com ágio

Os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRI.

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários. O recebimento dos recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRI, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Créditos Imobiliários

Os Créditos Imobiliários serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a GJA Indústrias, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos Imobiliários traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos Imobiliários.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRI e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, dos valores devidos no âmbito das Debentures, os riscos a que a Devedora e/ou as Fiadoras estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou das Fiadoras na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debentures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debentures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou das Fiadoras, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI.

A Emissora, a Devedora e as Fiadoras poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRI, a Emissora, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou das Fiadoras, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou as Fiadoras de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Vinculação de todos os Titulares dos CRI em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRI, a totalidade das Debêntures e, consequentemente, a totalidade dos CRI deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRI adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, todos Titulares dos CRI estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, inclusive os Titulares dos CRI que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRI à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, os Titulares dos CRI que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais

Nos termos do artigo 62, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos: (i) o arquivamento, na junta comercial, da ata da assembleia-geral ou do conselho de administração da emissora, que deliberou sobre a emissão das debêntures e (ii) a inscrição, na junta comercial, da escritura de emissão e seus aditamentos. Ainda, como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da Covid-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Especificamente com relação à pandemia de Covid-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030/20, a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Não há garantias de que os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão serão registrados na Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta. Caso os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo as Juntas Comerciais, em decorrência da pandemia da Covid-19, não sejam registrados nas Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável, ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar os efeitos das deliberações tomadas no ato societário em questão, assim como a validade e/ou a eficácia das Debêntures, da Fiança e da Escritura de Emissão, enquanto estes não estiverem ou não sejam arquivados em junta comercial, o que que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Titulares dos CRI.

Riscos das Debêntures e dos Créditos Imobiliários

O risco de crédito da Devedora e das Fiadoras e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRI depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRI, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e/ou excussão da Fiança serão bem-sucedidos,

e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Créditos Imobiliários. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou das Fiadoras e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, podendo afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRI e, consequentemente, gerar um impacto negativo para o investidor.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e das Fiadoras

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das Debêntures e, consequentemente, dos CRI.

Com base nas respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, anexas ao Prospecto, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R$833.174.000,00 (oitocentos e trinta e três milhões, cento e setenta e quatro mil reais), da GJA Participações é de R$998.776.000,00 (novecentos e noventa e oito milhões, setecentos e setenta e seis mil reais), da Refrescos Bandeirantes é de R$645.227.000.00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), da Vitamedic é de R$424.186.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil reais), da Rebic Embalagens é de R$62.768.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), da Rebic Comercial é de R$92.069.000,00 (noventa e dois milhões, sessenta e nove mil reais), da JJM Participações é de R$867.286.000,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais), e da Atlanta Locadora é de R$53.010.000,00 (cinquenta e três milhões e dez mil reais). É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora e/ou das Fiadoras, inclusive em razão de garantia fidejussória prestada pelas Fiadoras a terceiros.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRI é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pelas Fiadoras. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRI e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRI, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Considerando que o pagamento do preço das Debêntures poderá ser realizado pela Securitizadora após o protocolo da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, observado o disposto na Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, haverá o risco da apresentação de eventuais exigências pelos referidos órgãos. Desta forma, os recursos poderão ser liberados à Devedora sem o efetivo registro da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos. A falha na formalização do registro da Escritura de Emissão pode afetar o lastro dos CRI, e por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRI. Para mais informações acerca dos riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais, veja o fator de risco "*Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais*".

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRI. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos Imobiliários, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRI. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrera em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRI se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRI.

Adicionalmente, os CRI serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17 do Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRI em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI.

Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI. Se os Titulares dos CRI, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRI não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRI, a cada ano, existe o risco de os CRI serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Debêntures emitidas pela Devedora.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis imobiliários

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de* patrimônio *de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos*". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "*desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*" (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os

Créditos Imobiliários delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRI de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora e às Fiadoras

Efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRI está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRI. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI. Para mais informações veja o fator de risco "*Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia*" neste Prospecto**.**

Execução dos planos de negócio da Devedora, da Vitamedic e da N&L Indústria

A Devedora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

A Vitamedic tem por objeto social a fabricação, armazenamento, distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano; a fabricação, armazenamento, distribuição, importação e comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; a fabricação por si, ou por conta de terceiros, no comércio por atacado, no armazenamento, na distribuição, na importação e na comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral; a fabricação e no comércio de medicamentos para uso veterinário; o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; as atividades de envasamento e empacotamento (industrialização); e o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados.

A N&L Indústria tem por objeto social a exploração da indústria química, seu comércio; revenda de produtos de terceiros; a fabricação de produtos de higiene e limpeza em geral; representação, importação e exportação de todos os produtos vinculados ao ramo, inclusive produtos de higiene; e a prestação de serviços, podendo ainda participar de sociedades de igual ou diversa finalidade.

O resultado futuro decorrente da condução das operações da Devedora, da Vitamedic e da N&L Indústria impactará de maneira relevante o desempenho financeiro destas, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, consequentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão, conforme aplicáveis.

As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company ("TCCC")

Atualmente, a Refrescos Bandeirantes tem autorização da TCCC para fabricar bebidas preparadas com xaropes desenvolvidos pela TCCC, bem como possuem licença de uso das marcas de titularidade da TCCC dentro de determinado território de atuação, nos termos dos contratos de fabricação celebrados, individualmente, entre Refrescos Bandeirantes e TCCC ("**Contratos de Fabricação**").

A receita e as atividades da Refrescos Bandeirantes são preponderantemente dependentes da fabricação das bebidas do portfólio TCCC, uma vez que as demais atividades desempenhadas e receitas auferidas pela Refrescos Bandeirantes advindas de outros tipos de bebidas que não o refrigerante, seja por meio de participações societárias ou acordos de distribuição envolvendo outras empresas, têm a sua continuidade subordinada à vigência dos aludidos Contratos de Fabricação.

Os Contratos de Fabricação têm prazo de vigência determinado, com encerramento previsto, e estão sujeitos a hipóteses de rescisão antecipada. Caso os Contratos de Fabricação (i) não sejam renovados ao final do período de vigência; ou (ii) venham a ser rescindidos antecipadamente, os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes poderão ser impactados de maneira adversa. Neste caso, a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas no âmbito das Debêntures poderá ser comprometida.

Se qualquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes contiver defeito ou ficar constatado que contêm contaminantes, a Refrescos Bandeirantes poderá ficar sujeita a responsabilidades de recall do produto ou responsabilidades de outra natureza.

As bebidas produzidas pela Refrescos Bandeirantes e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos.

Na hipótese de eventual descumprimento dos padrões regulatórios e de segurança exigidos (tais como contaminação ou defeito) ocorrer no futuro em quaisquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes, tal contaminação ou defeito poderá desencadear interrupções pontuais dos negócios, recalls de produtos ou responsabilização da Refrescos Bandeirantes, podendo cada um deles causar efeito negativo sobre os negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Refrescos Bandeirantes.

A Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para viabilizar sua produção, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para ter acesso a diversas matérias-primas para produção de bebidas e embalagens, dentre os quais se destacam latas de alumínio, vidro e barris.

A Refrescos Bandeirantes possui um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e barris. A concentração do setor de latas de alumínio, vidro e barris em certos mercados em que a Refrescos Bandeirantes opera reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos. A rescisão ou alteração de acordos com alguns fornecedores importantes, discordâncias com tais fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou o descumprimento por parte de um fornecedor importante em cumprir suas obrigações contratuais ou em entregar materiais compatíveis com o uso corrente, exigirá ou poderá exigir que a Refrescos Bandeirantes compre de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, a Refrescos Bandeirantes pode estar sujeita a possíveis danos a sua reputação, se um de seus fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem impactar de forma relevante a produção, distribuição e venda de refrigerantes da Refrescos Bandeirantes, bem como causar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e/ou situação financeira da Refrescos Bandeirantes. Caso esses fornecedores fiquem impossibilitados de continuar a atender as necessidades da Refrescos Bandeirantes, e caso não seja possível desenvolver fontes alternativas de suprimento, isso poderá causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes.

A demanda por produtos da Refrescos Bandeirantes e Vitamedic pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores

A Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic dependem da sua capacidade em atender as preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como, conforme aplicável, mudanças demográficas, preocupações de saúde dos consumidores, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, publicidade negativa decorrente de ação ou processo contra a Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic ou empresas do mesmo setor, ou desaceleração da economia. Os consumidores também poderão preferir os produtos de concorrentes ou de modo geral reduzir sua demanda por produtos

do segmento de negócio da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic. A falha da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic em prever ou responder adequadamente às mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderá causar impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito das Debêntures.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora e pelas Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores relacionados à atividade, conforme aplicável, podendo estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão. *Para mais informações veja o fator de risco "Penalidades ambientais" deste Prospecto.*

Autorizações e licenças

A Devedora e as Fiadoras são obrigadas a obter licenças específicas para o desenvolvimento das suas atividades emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Penalidades ambientais

As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou as Fiadoras contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou as Fiadoras não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados, conforme aplicável. Em adição, a Devedora e/ou as Fiadoras podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e/ou às Fiadoras, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou as Fiadoras cumprirem suas obrigações em geral e, em particular, a Escritura de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Créditos Imobiliários e, consequentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRI.

Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com as Fiadoras, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou das Fiadoras e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Créditos Imobiliários. *Para mais informações veja o fator de risco "Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras" deste Prospecto*.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou das Fiadoras, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou das Fiadoras de suas obrigações de pagamento no âmbito da Debêntures. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou das Fiadoras, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

Em especial, em termos exclusivamente de valor envolvido, destaca-se a o processo administrativo decorrente do Auto de Infração lavrado em 17.10.2018, contra a Refrescos Bandeirantes, para glosar a alíquota utilizada para calcular os créditos de IPI relativos à aquisição de insumos isentos de tributação (IPI) (concentrados) oriundos de fornecedor situado na Zona Franca de Manaus e utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), e exigir o respectivo imposto referente ao período de novembro de 2013 a dezembro de 2016, com valor de R$ 162.026.231,36 (atualizado até abril de 2021). Na data deste Prospecto, aguarda-se decisão em 2ª (segunda) instância do recurso voluntário interposto pela Refrescos Bandeirantes. Referido Auto de Infração ainda está sujeito à discussões em esfera judicial para a sua efetiva conclusão.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Tais informações financeiras podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente

A Devedora e as Fiadoras dependem dos sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócios. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Além disso, alguns dos servidores da Devedora e/ou das Fiadoras são potencialmente vulneráveis a invasões físicas ou eletrônicas, vírus de computador e problemas semelhantes. Falhas ou interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedi-la de conduzir suas operações em geral.

Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem aspectos críticos de suas operações pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, conforme aplicável. Além disso, a Devedora e as Fiadoras armazenam informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus produtos, serviços e negócios. Se seus servidores ou servidores de terceiros nos quais seus dados estão armazenados forem atacados por uma invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outra ação humana maliciosa, suas informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos seus fornecedores, clientes ou terceiros, seja pela Devedora ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Devedora e as Fiadoras a penalidades civis e criminais, (ii) ter um impacto negativo em sua reputação ou (iii) expor a Devedora e as Fiadoras à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais, conforme aplicável. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável.

A perda de pessoas chave da administração da Devedora e/ou das Fiadoras ou a inabilidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações

A capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em manter sua posição competitiva depende em grande parte do desempenho da equipe da alta administração da Devedora e/ou das Fiadoras a, principalmente devido ao modelo de negócios e estratégias da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme o caso. Como resultado de fatores como fortes condições econômicas globais, a Devedora e/ou das Fiadoras podem perder funcionários-chave ou enfrentar problemas na contratação de funcionários-chave qualificados. Para que a Devedora e/ou das Fiadoras tenham capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, conforme aplicável, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar em aumento nos custos da Devedora e/ou das Fiadoras. Não há garantia de que a Devedora e as Fiadoras serão bem-sucedidas em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração da ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Devedora e as Fiadoras.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Refrescos Bandeirantes

As vendas de bebidas nos mercados em que a Refrescos Bandeirantes atua são sazonais, sendo historicamente maiores no início do verão e nos feriados de cada região. Assim, o desempenho da Refrescos Bandeirantes poderá variar de acordo com a época do ano, fatores climáticos ou culturais. Além disso, fatores climáticos imprevistos podem frustrar expectativas de vendas de bebidas em determinada época do ano. Esses fatores poderão afetar negativamente seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

Riscos Relacionados à Securitizadora

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos imobiliários, por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da Medida Provisória nº 1.103 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos imobiliários e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos imobiliários por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis imobiliários reduzida.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos imobiliários, nos termos da Medida Provisória nº 1.103 e da Resolução CVM 60, por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Créditos Imobiliários, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRI.

Não aquisição de créditos imobiliários

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar

os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias físicas dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRI.

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI. Caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou as Fiadoras não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRI.

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRI. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

As informações do Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas neste Prospecto e Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora constantes deste Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobram de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRI de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, a Devedora e/ou as Fiadoras.

Acontecimentos Recentes no Brasil

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda, etc.). Consequentemente a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise de governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Devedora e das Fiadoras.

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora e/ou as Fiadoras. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch e pela Standard & Poor's de "BB" para "BB-", e pela Moody's América Latina de "Baa3" para "Ba2", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a "Operação Lava Jato" e da "Operação Zelotes", podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e/ou das Fiadoras. Os mercados brasileiros vêm registando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações. A

"Operação Lava Jato", por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da "Operação Lava Jato" em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a "Operação Zelotes" investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, portanto, sua capacidade de pagar os Créditos Imobiliários.

O desenvolvimento e a percepção do risco em outros países e mercados, especialmente nos Estados Unidos da América e Europa, em relação aos mercados emergentes, podem ter um impacto negativo no investimento no Brasil

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento, resultaram na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes, afetaram significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais, afetando a capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras e, consequentemente, podendo impactar negativamente os CRI.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Referido conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Rússia, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China), de modo que a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Nesse sentido, o Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos; a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais; a disputa econômica entre os Estados Unidos e a China; bem como crises na Europa e em outros

países, que afetaram a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetaram, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, podendo afetar negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

VISÃO GERAL DO SETOR DE SECURITIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Histórico

A securitização de recebíveis teve sua origem nos Estados Unidos, em 1970, quando as agências governamentais ligadas ao crédito hipotecário promoveram o desenvolvimento do mercado de títulos lastreados em hipotecas.

Nessa época, os profissionais que atuavam no mercado definiam a securitização como "a prática de estruturar e vender investimentos negociáveis de forma que seja distribuído amplamente entre diversos investidores um risco que normalmente seria absorvido por um só credor".

O mercado de securitização iniciou-se com a venda de empréstimos hipotecários reunidos na forma de pool e garantidos pelo governo. A partir desta experiência, as instituições financeiras perceberam as vantagens desta nova técnica financeira, que visava o lastreamento de operações com recebíveis comerciais de emissões públicas de endividamento.

No Brasil, seu surgimento se deu em um momento histórico peculiar. Na década de 90, com as privatizações e a desestatização da economia, aliados a uma maior solidez na regulamentação, a negociação de crédito e o gerenciamento de investimentos próprios ficaram mais voláteis com a velocidade e a complexidade desse novo cenário. Dessa forma, tornou-se necessária a realização de uma reformulação na estrutura societária brasileira e uma profissionalização do mercado de capitais que passou a exigir títulos mais seguros e garantias mais sólidas nos moldes internacionais. Como consequência, o foco para a análise da classificação de riscos passou a ser a segregação de ativos.

Apesar de as primeiras operações terem sido realizadas a partir da década de 90, foi no ano de 1997 que diversas companhias se utilizaram das securitizações como parte de sua estratégia de financiamento.

A Lei 9.514 fixou pela primeira vez no Brasil as regras e características de uma operação de securitização.

O Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI

A Lei 9.514, conhecida como Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário, instituiu o Sistema de Financiamento Imobiliário, tornando-se um marco para o fomento do mercado de securitização de créditos imobiliários no Brasil. O intuito da Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário foi o de suprir as deficiências e limitações do Sistema Financeiro Habitacional – SFH, criado pela Lei nº 4.380/64 e das respectivas disposições legais referentes ao assunto. A introdução do SFI teve por finalidade instituir um arcabouço jurídico que permitisse promover o financiamento imobiliário em geral em condições compatíveis com as da captação dos respectivos fundos.

A partir desse momento as operações de financiamento imobiliário passaram a ser livremente efetuadas pelas entidades autorizadas a operar no SFI, segundo condições de mercado e observadas as prescrições legais, sendo que, para essas operações, passou a ser autorizado o emprego de recursos provenientes da captação nos mercados financeiro e de valores mobiliários, de acordo com a legislação pertinente.

Dentre as inovações trazidas pela Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário, destacam-se: as companhias securitizadoras, os certificados de recebíveis imobiliários, o regime fiduciário e a alienação fiduciária de coisa imóvel. As principais características e implicações de cada um dos elementos estão listadas a seguir.

Evolução Recente do Mercado Brasileiro de Securitização

Uma característica interessante das operações registradas refere-se à natureza diversificada dos lastros utilizados. Ao longo dos anos, foram registrados CRI com lastro em operações de financiamento imobiliário residencial com múltiplos devedores pessoas físicas a operações com lastro em contratos de um único devedor, tais como os contratos de *built-to-suit*. Recentemente, foram registradas e emitidas operações com lastro em recebíveis ligados à atividade de *shoppings centers*.

No escopo destas operações, observam-se locatários de diversas naturezas, que incluem desde instituições financeiras até fabricantes de produtos de consumo, varejistas e diferentes prestadores de serviços. Essa diversidade atesta que a securitização de créditos imobiliários tem sido um instrumento amplo, capaz de

conciliar objetivos comuns de diversas indústrias diferentes. A comparação com a evolução de outros instrumentos de financiamento ajuda, ainda, a capturar novos indícios sobre o sucesso do SFI em geral e dos CRI (como instrumento de financiamento em particular).

Fica claro que, mesmo diante da forte oscilação registrada entre os anos de 2005 e 2006, os CRI vem aumentando a sua participação e importância, quando comparado a outras modalidades de financiamento disponíveis.

Companhias Securitizadoras

As companhias securitizadoras de créditos imobiliários são instituições não financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações com a finalidade de adquirir e securitizar créditos imobiliários e emitir e colocar, no mercado financeiro, certificados de recebíveis imobiliários, podendo, ainda, emitir outros títulos de crédito, realizar negócios e prestar serviços compatíveis com as suas atividades.

Adicionalmente, a Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário autoriza a emissão de outros valores mobiliários e a prestação de serviços compatíveis com suas atividades. Assim, as companhias securitizadoras não estão limitadas apenas à securitização, sendo-lhes facultada a realização de outras atividades compatíveis com seus objetos.

Embora não sejam instituições financeiras, a Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário facultou ao CMN estabelecer regras para o funcionamento das companhias securitizadoras.

Para que uma companhia securitizadora possa emitir valores mobiliários para distribuição pública, esta deve obter o registro de companhia aberta junto à CVM, conforme o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.385/76, devendo, para tanto, seguir os procedimentos descritos na Resolução CVM 60.

Certificados de Recebíveis Imobiliários

O certificado de recebíveis imobiliários consiste em um título de crédito nominativo, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e que constitui promessa de pagamento em dinheiro.

Trata-se de um título de crédito que se mostra apropriado ao financiamento de longo prazo, visto que, de um lado, é compatível com as características das aplicações do mercado imobiliário, estando vinculado às condições dos financiamentos contratados com os tomadores, e, de outro lado, reúne as condições de eficiência necessárias à concorrência no mercado de capitais, ao conjugar a mobilidade e agilidade próprias do mercado de valores mobiliários, bem como a segurança necessária para garantir os interesses do público investidor.

O certificado de recebíveis imobiliários é considerado valor mobiliário, para efeitos do artigo 2º, inciso III, da Lei nº 6.385/76, característica que lhe foi conferida pela Resolução CMN 2.517, de 29 de junho de 1998. Ainda, conforme mencionado anteriormente, o CRI somente pode ser emitido por companhias securitizadoras e seu registro e negociação são realizados por meio dos sistemas centralizados de custódia e liquidação financeira de títulos privados.

Oferta Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários

Até fins de 2004, a emissão de certificado de recebíveis imobiliários era regulada pela Instrução CVM nº 284, primeiro normativo sobre securitização de recebíveis imobiliários editado pela CVM. De acordo com a Instrução CVM nº 284, somente era possível a distribuição de certificado de recebíveis imobiliários cujo valor nominal fosse igual ou superior a R$300.000,00. Em 30 de dezembro de 2004, a CVM editou a Instrução CVM 414, já mencionada acima, sendo ampliado o rol de possíveis investidores, pois não foi estipulado valor nominal mínimo para o certificado de recebíveis imobiliários. A Instrução CVM 414 revogou a Instrução CVM nº 284, passando a regular a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários e o registro de companhia aberta das companhias securitizadoras. Posteriormente, a Instrução CVM nº 554, incluiu, revogou e alterou dispositivos na Instrução CVM 414. Em 23 de dezembro de 2021, a Resolução CVM 60 revogou a Instrução CVM 414 e a Instrução CVM nº 554, passando a regular a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários e o registro de companhia aberta das companhias securitizadoras.

Regime Fiduciário

A Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário contemplou a faculdade de adotar-se um mecanismo de segregação patrimonial para garantia do investidor que venha a adquirir os certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela companhia securitizadora. Este mecanismo é denominado de regime fiduciário.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos imobiliários e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: (i) a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; (ii) a constituição de patrimônio separado, pelo termo de securitização, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; (iii) a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; (iv) a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação. O principal objetivo do regime fiduciário é fazer que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o patrimônio comum da companhia securitizadora, de modo que os patrimônios separados só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos.

Instituído o regime fiduciário, caberá à companhia securitizadora administrar cada patrimônio separado, manter registros contábeis independentes em relação a cada um deles. Não obstante, a companhia securitizadora responderá com seu patrimônio pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

Medida Provisória nº 2.158-35

Embora a Medida Provisória nº 2.158-35 tenha trazido benefícios concretos com relação à tributação dos certificados de recebíveis imobiliários, seu artigo 76 acabou por limitar os efeitos do regime fiduciário que pode ser instituído por companhias securitizadoras, ao determinar que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos".

Assim, os créditos imobiliários e os recursos deles decorrentes que sejam objeto de patrimônio separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da companhia securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos.

Sendo certo que nos casos de descaracterização do Patrimônio Separado para fins de pagamento de débitos fiscais, previdenciários ou trabalhistas da Emissora ou qualquer empresa do seu grupo econômico, a Emissora deverá reembolsar todo o valor retirado no limite do Patrimônio Separado.

Termo de Securitização de Crédito

A emissão dos certificados de recebíveis imobiliários é realizada por meio de termo de securitização de créditos, que vincula os respectivos créditos imobiliários à série de títulos emitidos pela securitizadora.

O termo de securitização é firmado pela securitizadora e o agente fiduciário, e deverá conter todas as características dos créditos, incluindo a identificação do devedor, o valor nominal do certificado de recebíveis imobiliários, o Imóvel a que os créditos estejam vinculados, espécie de garantia, se for o caso, dentre outras.

Para os créditos imobiliários que sejam objetos de regime fiduciário, o termo de securitização será averbado nos Cartórios de Registro de Imóveis em que estejam matriculados os respectivos imóveis.

No caso de emissão de certificados de recebíveis imobiliários objeto de regime fiduciário e lastreados em créditos representados por cédulas de crédito imobiliário, o termo de securitização será registrado na instituição custodiante, mencionando o patrimônio separado a que estão afetados.

Tratamento Tributário Aplicável às Securitizadoras de Créditos Imobiliários

As companhias securitizadoras estão sujeitas à tributação pelo IRPJ (alíquota básica de 15%, mais adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R$240.000,00 no ano) e pela CSLL (alíquota de 9%), com base no lucro real, nos termos do artigo 14, inciso VII, da Lei nº 9.718/98, bem como pelo PIS (à alíquota de 0,65%) e pela COFINS (alíquota de 4%), com base no regime cumulativo dessas contribuições, nos termos da Lei nº 9.718/98, artigo 3º, parágrafos 5º a 9º, da Lei nº 10.833/03, artigo 10, inciso I, da Lei nº 10.637/02, artigo 8º, inciso I, e da Lei nº 10.684/03, artigo 18.

Pelo disposto no artigo 3º, parágrafos 8º da Lei nº 9.718/98, com redação dada pelo artigo 2º da Medida Provisória nº 2.158-35, as companhias securitizadoras de créditos imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514/97, podem deduzir as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS. Assim, as securitizadoras apuram as citadas contribuições de forma semelhante às instituições financeiras, ou seja, pelo conceito de *spread*.

TRIBUTAÇÃO DOS CRI

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas no Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso dessas entidades, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB nº. 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.

Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Em princípio as alterações decorrentes da Portaria 488 não seriam aplicáveis para as operações em geral envolvendo investidores que invistam no país de acordo com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373 (podendo haver exceções). De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1ª da IN RFB nº. 1.037, de 04 de junho 2010 (não atualizada após a publicação da Portaria 488).

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora e não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência e em suas Demonstrações Financeiras, que integram o presente Prospecto Definitivo, por referência, podendo ser acessados na forma descrita na seção "Documentos Incorporados a este Prospecto por Referência". As informações sobre eventuais pendências judiciais da Emissora estão no Formulário de Referência da Emissora. O Investidor deverá ler referidos documentos antes de aceitar ou participar da oferta. Conforme a faculdade descrita no item 5.1, Anexo III da Instrução CVM 400, para a consulta ao formulário de referência, www.gov.br/cvm (neste website, rolar a página até "Destaques", acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar por "VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO" no campo disponível. em seguida, acessar "Virgo Companhia de Securitização" e posteriormente, no campo "Categoria", selecionar "Formulário de Referência", no campo "Período de Entrega", selecionar "Período" e inserir o período desejado e selecionar o formulário de referência com data mais recente). Em seguida, clicar em "consultar". procure pelo formulário de referência que será consultado. na coluna "ações", clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição "visualizar o documento") e, em seguida, clicar em "salvar em pdf". certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em "gerar pdf" para fazer o download) www.virgo.inc (neste website, acessar "securitização", depois ao fim da página "formulário de referência", selecionar o campo "virgo (isec)" e clicar no formulário de referência com a data mais recente).

Histórico da Emissora

A Virgo Companhia de Securitização, atual denominação da ISEC Securitizadora S.A., foi constituída em 05 de março de 2007, como Imowel Securitizadora S.A e permaneceu na condição pré-operacional até outubro de 2012. A companhia obteve o seu registro de companhia aberta na CVM em 02/07/2007.

A atividade principal da companhia é securitização de créditos imobiliários e do agronegócio mediante a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou do Agronegócio.

No final de 2015, após reestruturação societária, a Emissora assumiu a estratégia de se consolidar no mercado através da aquisição e/ou fusão com outras empresas do ramo de Securitização.

Com isso, em 2016 adquiriu duas outras securitizadoras, a Nova Securitização S.A. "NOVASEC" e a SCCI Securitizadora de Créditos Imobiliários S/A "SCCI" aumentando sua posição no mercado de securitização e elevando a gestão de seus ativos em mais ou menos 150%, finalizando o ano de 2016 com a gestão de 67 séries e volume financeiro total de aproximadamente R$ 3,3 bilhões de reais.

Em junho de 2017, após nova reestruturação, o controle acionário da NOVASEC foi transferido para novo acionista.

Em setembro de 2017 a SCCI foi incorporada à ISEC e em dezembro de 2017 a ISEC adquiriu a Brasil Plural Securitizadora, que foi incorporada à ISEC em abril de 2018.

Em agosto de 2018, o Grupo ISEC passou por uma nova reestruturação societária, na qual 100% das ações da Isec Securitizadora S.A e Nova Securitização S.A. foram conferidas ao capital social da Isec Participações Ltda ("Holding"), a qual, além de controladora, passou a ser a única acionista das referidas companhias.

Com foco na estratégia de consolidação de mercado, no mês de janeiro de 2019 o Grupo ISEC adquiriu mais uma securitizadora, desta vez a Beta Securitizadora S.A., empresa antes pertencente ao Grupo Banif.

Em 24 de julho de 2019, a Isec Securitizadora S.A, captou recursos mediante a emissão de debêntures para a aquisição da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização ("Cibrasec"), passando a Cibrasec a compor o Grupo Isec.

Com a aquisição do controle da Cibrasec, o Grupo Isec passou a deter uma participação ainda mais relevantes no market share de securitização, passando a ter sob sua gestão mais de R$ 27 bilhões de créditos imobiliários e agrícolas em emissões de CRI e CRI.

A Virgo Companhia de Securitização tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de créditos imobiliários passíveis de securitização; (ii) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários e emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários; (iv) a aquisição e securitização de créditos imobiliários passíveis de securitização; (v) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades; (vi) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários e emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários; e (vii) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio.

Na presente data, o volume de certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio emitido pela Emissora corresponde a R$ 41.811.111.697,00 (quarenta e um bilhões e oitocentos e onze milhões e cento e onze mil e seiscentos e noventa e sete reais), já considerando os CRI objeto desta Emissão.

A Emissora não detém quaisquer patentes ou licenças e está em processo de registro de marca.

Principais concorrentes

A Emissora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre esses se destacam: Octante Securitizadora S.A.; RB Capital Securitizadora S.A.; Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; True Securitizadora S.A. e a Gaia Agro Securitizadora S.A.

Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora

Adicionalmente, as informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e as informações trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2021 e 30 de junho de 2021, são elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting* Standards Board (IASB).

Patrimônio Líquido da Securitizadora

O patrimônio líquido da Emissora em 31/03/2022 era de R$12.139.000,00 (doze milhões cento e trinta e nove mil reais).

Negócios com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto Definitivo, não existem negócios celebrados entre a Emissora e empresas ligadas ou partes relacionadas do grupo econômico da Devedora.

Número total de Ofertas Públicas de Emissão da Emissora

O número total de Ofertas Públicas de valores mobiliários emitidos pela Emissora ainda em circulação (data base 08 de março de 2022) é de 461 séries (quatrocentos e sessenta e uma série) ativa.

Saldo atualizado das Ofertas Públicas emitidas pela Emissora

O saldo devedor das Ofertas Públicas mencionadas no item anterior (data base 08 de março de 2022) é de R$ 39.775.984.459,00 (trinta e nove bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas no item 4.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Porcentagem de CRI emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRI emitidos com coobrigação.

Até a presente data, todos os CRI emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado. Até a presente data, nenhum dos CRI emitidos pela emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

Relacionamento com fornecedores e clientes

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviço no âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. Além disso, entende-se por clientes os investidores que adquirem os certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela Emissora. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros e fatores macroeconômicos que façam influência sobre os negócios da Emissora

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, não possuindo títulos emitidos no exterior, havendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRI. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora. Mais informações acerca da influência de fatores macroeconômicos nas atividades da Emissora estão descritas na seção "*Fatores de Risco*", item "*Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos*" na página 134 deste Prospecto Definitivo.

Governança Corporativa

A Emissora possui Código de Ética e de Conduta da Virgo Companhia de Securitização e do Código de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Negócios, Processos Produtivos, Produtos, Mercados de Atuação e Serviços Oferecidos

Para maiores informações sobre negócios, processos produtivos, produtos e mercados de atuação da Emissora e serviços fornecidos, vide item 7 de seu Formulário de Referência. Descrição dos Produtos e/ou Serviços em Desenvolvimento Para maiores informações relativas à descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento vide item 10.8 do Formulário de Referência da Emissora.

Contratos Relevantes Celebrados pela Emissora

Salvo pela Escritura de Debênture e os instrumentos de garantia relacionados à Debênture e aquisição do controle da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização, não há contratos relevantes celebrados pelo emissor não diretamente relacionado com suas atividades operacionais, conforme informado no item 8.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Administração da Emissora

A Emissora é administrada por um conselho de administração e por uma diretoria.

<u>Conselho de Administração</u>

O conselho de administração é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de assembleia geral.

Além dos poderes estabelecidos em Lei, compete ao Conselho de Administração: (I) Fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Emissora; (II) Eleição e Destituição dos Diretores da Emissora; (III) Manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais; (IV) Proposta de criação

de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes; (V) Aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações; (VI) Aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Emissora; e (VII) Proposta do plano anual de negócios da Emissora a ou sua modificação, a ser encaminhada à assembleia geral.

Diretoria

A diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com os Investidores; 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor de Gente e Inovação, 01 (um) Diretor de Tecnologia e 01 um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelos Diretores, salvo pelo Diretor de Compliance, que não poderá acumular funções.

Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Emissora, segundo as diretrizes e normas determinadas pelo Conselho de Administração, podendo contrair Empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Emissora. Compete à Diretoria, o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela assembleia geral.

Porcentagem de CRI emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRI emitidos com coobrigação

PORCENTAGEM DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA	
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100%
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)	0%
(*) O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRI da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.	

Até a presente data, todos os CRI emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado. Até a presente data, nenhum dos CRI emitidos pela emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

Informações Cadastrais da Emissora

Identificação da Emissora	Sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08.
Registro na CVM	Registro de companhia aberta perante a CVM, concedido em 05 de março de 2007, sob o nº 20818 (código CVM).
Sede	Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004.
Diretor de Relações com Investidores	Daniel Monteiro Coelho de Magalhães.
Auditores Independentes	BDO RCS Auditores Independentes.
Jornais nos quais divulga informações	As informações da Emissora são divulgadas no jornal "O Dia" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Website na Internet	www.virgo.inc

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER

O Santander é controlado pelo Santander Espanha, instituição com sede na Espanha fundada em 1857. O Grupo Santander possui, atualmente, cerca de €1,5 trilhões em ativos, e possui mais de 22,8 milhões de clientes. O Santander acredita ser um dos principais grupos financeiros da Espanha e da América Latina e desenvolve atividades de negócios na Europa, alcançando, principalmente, uma presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2021, o Santander registrou lucro líquido de R$16,3 bilhões no Brasil.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banco do Estado de São Paulo S.A.– Banespa. Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis N.V. e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que fora anteriormente adquirido pelo Fortis N.V. como parte da aquisição do ABN AMRO realizada pelo RFS Holdings B.V. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros. No primeiro trimestre de 2018, o Santander possuía uma carteira de mais de 22,2 milhões de clientes ativos, 3.484 entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 13.512 caixas eletrônicos próprios, além de um total de ativos em torno de R$724,3 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R$61,3 bilhões (excluindo o ágio).

O Santander oferece aos seus clientes diversos produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), financiamento global via dívida (Global Debt Financing), Banco de Investimento (Investment Banking), Equities, Tesouraria Clientes e Formador de Mercado (Market Making). Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Santander no mundo.

Na área de equities, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, contando com equipe de equity research, sales e equity capital markets. A área de research do Santander é considerada pela publicação "Institutional Investor" como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de uma estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em sales & trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da "Institutional Investor". Adicionalmente, o Santander também dispõe de uma estrutura dedicada ao acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

No mercado de renda fixa local, o Santander tem se posicionado entre os quatro primeiros colocados no último ano, de acordo com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos – Originação e com o Ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos – Distribuição.

No ano de 2017, o Santander, (i) atuou como Coordenador Líder na distribuição da 5ª Emissão de Debêntures da Telefônica Brasil S.A., no montante de R$2 bilhões, (ii) atuou como Coordenador da 1ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia de Securitização, com lastro em crédito do agronegócio da Agropecuária Scheffer Ltda., no montante de R$93 milhões, (iii) atuou como Coordenador da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em cedido pela Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda., no montante de R$89 milhões, (iv) atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Paranaíba Transmissora de Energia S.A., no montante de R$120 milhões, (v) atuou como Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em crédito do agronegócio da Klabin S.A., no montante de R$846 milhões, (vi) atuou como Coordenador Líder da 5ª Emissão de Debêntures da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, no montante de R$300 milhões, (vii) atuou como Coordenador Líder da 3ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R$600 milhões, (viii) atuou como Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures da Unidas S.A., no montante de R$300 milhões, (ix) atuou como Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da Algar Telecom S.A., no montante de R$432 milhões, (x) atuou como Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da Neoenergia S.A., no montante de R$250 milhões, (xi) atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Extremoz Transmissora do Nordeste S.A., no montante de R$168 milhões, (xii) atuou como Coordenador Líder da 11ª Emissão de Debêntures da Lojas Americanas S.A., no montante de R$1,5 bilhões, (xiii) atuou como Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da AES Tietê Energia S.A., no montante de R$1 bilhão, (xiv) atuou como Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia do Metrô da Bahia, no montante de R$250 milhões, (xv) atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de São Clemente Holding S.A., no montante de R$180 milhões, (xvi) atuou como Coordenador da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em créditos da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., (xvii) atuou Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, no montante de R$590 milhões, (xviii) atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Complexo Morrinhos Energias Renováveis S.A., no montante de R$102,5 milhões, (xix) atuou como Coordenador da 288ª série da 2ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização, com lastro em créditos imobiliários da Multiplan Greenfield XII Empreendimento Imobiliário LTDA, no montante de R$300 milhões, (xx) Atuou como Coordenador Líder da 5ª emissão de Letras Financeiras do Banco Volkswagen S.A., no montante de R$500 milhões, (xxi) atuou como Coordenador da 3ª emissão de Debentures da Itarema Geração de Energia S.A., no montante de R$111,76 milhões, (xxii) Atuou como Coordenador da 116ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com lastro em CDCAs cedidos pela JSL S.A., no montante de R$270 milhões, (xxiii) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Comerciais da CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A., no montante de R$45 milhões, (xxiv) Atuou como Coordenador da 6ª emissão de Debêntures da Companhia Paranaense de Energia – Copel, no montante de R$520 milhões, (xxv) Atuou como Coordenador Líder da 3ª emissão de Notas Promissórias da Lojas Americanas S.A., no montante de R$900 milhões, (xxvi) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de São Vicente Energias Renováveis S.A., no montante de R$100 milhões, (xxvii) Atuou como Coordenador da 117ª e 118ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com lastro em debêntures emitidas pela Camil Alimentos S.A., no montante de R$400 milhões, (xxviii) Atuou como Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no montante de R$220 milhões, (xxix) Atuou como Coordenador da 1ª emissão de Debêntures da Somos Educação S.A., no montante de R$800 milhões, (xxx) Atuou como Coordenador da 4ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R$500,1 milhões, (xxxi) Atuou como Coordenador Líder da 159ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização, com lastro em Debêntures emitidas pela Iguatemi Empresa de Shoppings Centers S.A., no montante de R$279,6 milhões, (xxxii) Atuou como Coordenador da 1ª emissão de Notas Promissórias da Smartfit Escola de Ginástica S.A., no montante de R$150 milhões, (xxxiii) Atuou como Coordenador Líder da 10ª Emissão de Debêntures da Unidas S.A., no montante de R$500 milhões, (xxxiv) Atuou como Coordenador Líder na Emissão de CDBV do Banco IBM S.A., (xxxv) Atuou como Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., no montante de R$542,6 milhões, (xxxvi) Atuou como Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, no montante de R$500 milhões, (xxxvii) Atuou como Coordenador da 105ª Série da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Ápice Securitizadora S.A., com lastro em Debêntures emitidas pela BR Malls Participações S.A., no montante de R$400 milhões, (xxxviii) Atuou como Coordenador na 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de Santo Estevão Holding S.A.,

no montante de R$160 milhões, (xxxix) Atuou como Coordenador Líder na 8ª Emissão de Notas Promissórias da Companhia Energética do Ceará – COELCE, no montante de R$400 milhões, (xl) Atuou como Coordenador Líder na 5ª Emissão de Debêntures da Sul América S.A., no montante de R$500 milhões, (xli) Atuo como Coordenador na 7ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, no montante de R$370 milhões, (xlii) Atuou como Coordenador Líder na 1ª Série da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A., com lastro em CPR Financeiras e CDCS cedidos pela Adama Brasil S.A., no montante de R$86,3 milhões, (xliii) Atuou como Coordenador na 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora S.A., com lastro em debêntures emitidas pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., no montante de R$944 milhões, (xliv) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Série da 22ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em direitos creditórios do agronegócio emitidos pela Rural Brasil S.A., no montante de R$70 milhões, (xlv) Atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Omega Energia e Implantação 2 S.A., no montante de R$220 milhões, (xlvi) Atuou como Coordenador da 2ª emissão de Debêntures da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., no montante de R$600 milhões, (xlvii) Atuou como Coordenador Líder da 6ª emissão de Debêntures da Telefônica Brasil S.A., no montante de R$1 bilhão, (xlviii) Atuou como Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da Enerpeixe S.A., no montante de R$320 milhões, (xlix) Atuou como Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., no montante de R$580 milhões, (l) Atuou como Coordenador Líder da 1ª emissão de Notas Comerciais da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, no montante de R$500 milhões, (li) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Série da 24ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em Créditos do Agronegócio cedidos pela BASF S.A., no montante de R$235,2 milhões (lii) Atuou como Coordenador da 11ª e da 12ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da RB Capital Companhia de Securitização, com lastro em debêntures emitidas pela Raízen Combustíveis S.A., no montante de R$945 milhões, (liii) Atuou como Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures da MRS Logística S.A., no montante de R$400 milhões, (liv) Atuou como Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures da Ampla Energia e Serviços S.A., no montante de R$600 milhões, (lv) Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da ETC – Empresa Transmissora Capixaba S.A., no montante de R$100 milhões, (lvi) Atuou como Coordenador Líder da 5ª Emissão da Companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante de R$500 milhões, Atuou como Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Enel Green Power Damascena Eólica S.A., no montante de R$11,25 milhões, (lvii) Atuou como Coordenador Líder da 1ª emissão de Debêntures da Enel Green Power Maniçoba Eólica S.A., no montante de R$10,75 milhões, (lviii) atuou como Coordenador Líder da 3ª emissão de Debêntures da Smartfit Escola de Ginástica S.A., no montante de R$540 milhões, (lix) Atuou como Coordenador da 5ª emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil S.A., no montante de R$300 milhões.

No ano de 2018 o Santander atuou como (i) Coordenador na 9ª Emissão de Notas Promissórias da Companhia Energética do Ceará – Coelce, no montante de R$150 milhões, (ii) Coordenador Líder na 1ª e 2ª Séries da 25ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Agro Securitizadora S.A., com lastro em Duplicatas e CPRs cedidas pela CCAB Agro S.A., no montante de R$80 milhões, (iii) Coordenador Líder na 4ª Emissão de Debêntures da Unipar Carbocloro S.A., no montante de R$350 milhões, (iv) Coordenador na 8ª Emissão de Debêntures da Iochpe-Maxion S.A., no montante de R$450 milhões, (v) Coordenador Líder na 1ª Emissão de Debêntures da Concessionária do Rodoanel Norte S.A. – Ecorodoanel, no montante de R$900 milhões, (vi) Coordenador da 1ª e 2ª Séries da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora S.A., com lastro em Debêntures emitidas pela São Martinho S.A., no montante de R$500 milhões, (vii) Coordenador Líder na 2ª. Emissão de Debêntures da Xingu Rio Transmissora De Energia S.A., no montante de R$1,25 bilhões, (viii) Coordenador na 2ª Emissão de Debêntures da Somos Educação S.A., no montante de R$800 milhões, (ix) Coordenador na 6ª Emissão de Letras Financeiras do Banco Daycoval S.A., no montante de R$500 milhões, (x) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures da Algar Telecom S.A., no montante de R$600 milhões, (xi) Coordenador na 6ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R$600 milhões, (xii) Coordenador na 7ª emissão de Debêntures da CTEEP – Companhia de Transmissão Energética, no montante de R$621 milhões, (xiii) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures da Guararapes Confecções S.A., no montante de R$800 milhões, (xiv) Coordenador da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Algar Telecom S.A., no montante de R$200,5 milhões, (xv) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, no montante de R$215 milhões, (xvi) Coordenador na estruturação de quotas do FIDC Chemical X da Braskem S.A., no montante de R$686 milhões, (xvii) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., no montante de R$300 milhões, (xviii) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures da Concessionária

de Rodovias do Interior Paulista S.A., no montante de R$800 milhões, (xix) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética do Ceará – COELCE, no montante de R$310 milhões, (xx) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Rio Paraná Energia S.A., no montante de R$480 milhões, (xxi) Coordenador Líder da 1ª Série da 12ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora S.A., com lastro em recebíveis cedidos pela Syngenta Proteção de Cultivos LTDA, no montante de R$297,3 milhões, (xxii) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Ápice Securitizadora S.A., lastreado em recebíveis da Iguatemi Empresa de Shopping Centers, no montante de R$254 milhões, (xxiii) Coordenador da 9ª, 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de CRAS da Cibrasec S.A., lastreados em créditos do agronegócio devidos pela Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R$961,7 milhões, (xxiv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Letras Financeiras da Portoseg S.A., no montante de R$500,1 milhões, (xxv) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da ECO135 Concessionária de Rodovias S.A., no montante de R$225 milhões, (xxvi) Coordenador da 16ª Emissão de Debêntures da Companhia Brasileira de Distribuição, no montante de R$1,2 bilhões, (xxvii) Coordenador Líder da 23ª Emissão de Debêntures da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., no montante de R$3 bilhões, (xxviii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R$600 milhões, (xxix) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Xingu Rio Transmissora de Energia S.A., no montante de R$1,1 bilhões, (xxx) Coordenador Líder da 10ª Emissão de Debêntures da Aliansce Shopping Centers S.A., no montante de R$244,8 milhões, (xxxi) Coordenador Líder da 1ª Emissão de quotas do FIDC Pátria Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R$1,15 bilhões, (xxxii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul), no montante de R$118 milhões, (xxxiii) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures da Copel Geração e Transmissão S.A.. no montante de R$290 milhões, (xxxiv) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures da Sertão I Solar Energia SPE S.A., no montante de R$130 milhões, (xxxv) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da Sobral I Solar Energia SPE S.A., no montante de R$135 milhões, (xxxvi) Coordenador da 15ª Emissão de Debêntures da Light Serviços de Eletricidade S.A., no montante de R$700 milhões, (xxxvii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias da Claro S.A., no montante de R$360 milhões, (xxxviii) Coordenador da 11ª Emissão de Letras Financeiras do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., no montante de R$300 milhões, (xxxix) Coordenador Líder da 1ª, 2ª e 3ª Séries de CRA da Gaia Securitizadora S.A., lastreados em recebíveis comerciais cedidos pela BASF S.A., no montante de R$258,5 milhões, (xl) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias de 8 SPEs Subsidiárias da Enel Green Power S.A., no montante de R$1,26 bilhões, (xli) Coordenador Líder da 15ª Emissão de Debêntures da Gerdau S.A., no montante de R$1,5 bilhões, (xlii) Coordenador Líder da 2º Emissão de Debêntures da EDTE – Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A., no montante de R$315 milhões, (xliii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures da ETB – Empresa de Transmissão Baiana S.A., no volume de R$160 milhões, (xliv) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures da Energisa Transmissão de Energia S.A., no montante de R$250 milhões, (xlv) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures do Instituto Hermes Pardini S.A., no montante de R$210 milhões, (xlvi) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da RB Capital Companhia de Securitização, lastreados pela emissão de Debêntures da Rede Dor São Luiz S.A., no montante de R$600 milhões.

No ano de 2019, o Santander atuou como (i) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R$3,6 bilhões, (ii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias da Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A., no montante de R$30 milhões, (iii) Coordenador da 9ª Emissão de Debêntures da Iochpe-Maxion S.A., no montante de R$450 milhões, (iv) Coordenador Líder da 3ª Emissão de Notas Promissórias da Eurofarma Laboratórios S.A., no montante de R$400 milhões, (v) Coordenador Líder na 8ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R$500 milhões, (vi) Coordenador na 12ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Rumo S.A., no montante de R$600 milhões, (vii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Letras Financeiras do Banco Daycoval, no montante de R$2 bilhões, (viii) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures da BR Malls Participações S.A., no montante de R$600 milhões, (ix) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da AES Tietê Energia S.A., no montante de R$2,2 bilhões, (x) Coordenador na 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados pela emissão de Debêntures da Raia Drogasil S.A., no montante de R$250 milhões, (xi) Coordenador na 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da RB Capital Companhia de Securitização, lastreados em recebíveis cedidos pela Raízen Energia S.A., no montante de R$900 milhões, (xii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Letras Financeiras do Banco CNH Industrial Capital S.A., no montante de R$300 milhões, (xiii) Coordenador na 26ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Klabin S.A., no montante de R$1 bilhão, (xiv) Coordenador da 9ª Emissão de Debêntures da MRS Logística S.A., no montante de

R$650 milhões, (xv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no montante de R$5 bilhões, (xvi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., no montante de R$1,3 bilhões, (xvii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., no montante de R$709 milhões, (xviii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, lastreados pela 14ª Emissão de debêntures da MRV Engenharia S.A., no montante de R$360 milhões, (xix) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa, no montante de R$1,06 bilhões, (xx) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures da Tecnologia Bancária S.A., no montante de R$200 milhões, (xxi) Coordenador da 5ª Emissão de Letras Financeiras da Paraná Branco S.A., no montante de R$525 milhões, (xxii) Coordenador da 16ª Emissão de Debêntures da Gerdau S.A., no montante de R$1,4 bilhões, (xxiii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Eneva S.A., no montante de R$2 bilhões, (xxiv) Coordenador da 25ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Vert Companhia Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Cerradinho Bioenergia S.A., no montante de R$215 milhões, (xxv) Coordenador da 6ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Neoenergia S.A., no montante de R$1,3 bilhões, (xxvi) Coordenador na 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da True Securitizadora, lastreados em recebíveis cedidos pela Raízen Energia S.A., no montante de R$1,015 bilhões, (xxvii) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da True Securitizadora, lastreados pela 5ª Emissão de Debêntures da Direcional Engenharia S.A., no montante de R$250 milhões, (xxviii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures incentivadas pela lei 12.431 da Engie Brasil Energia S.A., no montante de R$1,6 bilhões, (xxix) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Letras Financeiras do Banco RCI Brasil, no montante de R$550 milhões, (xxx) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Via Varejo S.A., no montante de R$1,5 bilhões, (xxxi) Coordenador na distribuição pública de quotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) do Banco Volkswagen S.A., no montante de R$1,1 bilhões, (xxxii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., no montante de R$800 milhões, (xxxiii) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Notas Promissórias da Localiza Rent a Car S.A., no montante de R$500 milhões, (xxxiv) Coordenador da 2ª Emissão de Notas Promissórias da Enel Brasil S.A., no montante de R$9,3 bilhões, (xxxv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures da Águas Guariroba S.A., no montante de R$580 milhões, entre outras operações.

No ano de 2020, o Santander atuou como (i) Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. - TAESA, no montante de R$300 milhões, (ii) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Companhia do Metrô da Bahia, no montante de R$58 milhões, (iii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debentures Simples da Litela Participações S.A, no montante de R$170 milhões, (iv) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Viarondon Concessionária De Rodovia S.A, no montante de R$700 milhões (v) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias da C&A Modas S.A., no montante (vi) Coordenador Líder da 2ª Emissão e Debêntures Simples da Litela Participações S.A, no montante de R$70 milhões, (vii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Companhia De Gás De São Paulo – Comgás, no montante de R$200 milhões, (vii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Ipiranga Produtos De Petróleo S.A., no montante de R$300 milhões, (ix) Coordenador Líder da 12ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da SAMM – Sociedade De Atividades Em Multimídia LTDA., no montante de R$43 milhões, (x) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Tiete Energia S.A., no montante de R$175 milhões, (xi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Eneva S.A., no montante de R$410 milhões (xii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A. - TAESA, no montante de R$450 milhões, (xiii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da TOTVS S.A. , no montante de R$200 milhões, (xiv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures Simples da ACEF S.A., no montante de R$80 milhões, (xv) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da Cogna Educação S.A., no montante de R$500 milhões, (xvi) Coordenador Líder da 1ª Emissão da Transmissora Matogrossense de Energia S.A. (xvii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da CELESC Distribuição S.A., no montante de R$489 milhões, (xviii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Autostrade Concessões E Participações Brasil LTDA., no montante de R$100 milhões, (xix) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Cerradinho Açúcar, Etanol e Energia S.A, no montante de R$80 milhões, (xx) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Via Varejo S.A., no montante de R$1,50 bilhões, (xxi) Coordenador da 10ª Emissão de Debêntures Simples da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., no montante de R$1,0 bilhão, (xxii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., no montante de R$200 milhões, (xxiii) Coordenador da 11ª Emissão de Debêntures Simples da Concessionária do

Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A., no montante de R$390 milhões, (xxiv) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Iguá Saneamento S.A., no montante de R$620 milhões, (xxv) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da B3 S.A., no montante de R$3,50 bilhões, (xxvi) Coordenador da 12ª Emissão de Debêntures Simples da CESP – Companhia Energética de São Paulo, no montante de R$1,50 bilhões, (xxviii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Inpasa Agroindustrial S.A., no montante de R$50 milhões, (xix) Coordenador Líder da 1ª emissão de Debêntures Simples da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A, no montante de R$500 milhões, (xx) Coordenador Líder da 8ª emissão de Debêntures Simples da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, no montante de R$850 milhões, (xxi) Coordenador Líder da 15ª emissão de Debêntures da BR Properties S.A., no montante de R$550 milhões, (xxii) Coordenador Líder da 64ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A., no montante de R$173 milhões, (xxiii) Coordenador Líder da 4ª emissão de Debêntures Simples da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., no montante de R$75 milhões, (xxiv) Coordenador Líder da 6ª emissão de Debêntures Simples da Direcional Engenharia S.A., no montante de R$250 milhões, (xxv) Coordenador Líder da 4ª emissão de Debêntures Simples da BCBF Participações S.A., no montante de R$750 milhões, (xxvi) Coordenador Líder da 10ª emissão de Letras Financeiras do Banco RCI , no montante de R$464 milhões, (xxvii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa Transmissão de Energia S.A, no montante de R$140 milhões, (xxviii) Coordenador da 13ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia, no montante de R$130 milhões, (xxix) Coordenador da 14ª Emissão de Debêntures Simples da Energisa S.A, no montante de R$480 milhões, (xxx) Coordenador Líder da 5ª emissão de Debêntures Simples da Movida Participações S.A., no montante de R$600 milhões, (xxxi) Coordenador Líder da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela Zanchetta Alimentos LTDA., no montante de R$200 milhões, (xxxii) Coordenador Líder da 2ª emissão de Debêntures Simples da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A, no montante de R$750 milhões, (xxxiii) Coordenador Líder da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Movida Participações S.A., no montante de R$200 milhões, (xxxiv) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A., no montante de R$ 116 milhões, (xxxv) Coordenador Líder da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Saneamento de Goiás – Saneago, no montante de R$ 220 milhões, (xxxvi) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Guararapes Confecções S.A, no montante de R$ 1,40 bilhões,(xxxvii) Coordenador Líder da 71ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela Syngenta Proteção de Cultivos Ltda e Syngenta Seed Ltda, no montante de R$ 1,13 bilhões, (xxxviii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da Gaia Securitizadora S.A. lastreados em recebíveis cedidos pela BASF S.A, no montante de R$ 336 milhoes, (xxxix) Coordenador da 20ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) da ISEC Securitizadora S.A., lastreados em recebíveis cedidos pela SLC Agrícola S.A., no montante de R$ 480 milhões, (xl) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Katrium Indústrias Químicas S.A., no montante de R$ 200 milhões, (xli) Coordenador da 19ª Emissão de Debêntures Simples da Companhia de Locação das Américas, no montante de R$ 1,50 bilhões, (xlii).

No ano de 2021, o Santander atuou como (i) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Rio Paranapanema Energia S.A., no montante de R$ 500 milhões, (ii) Coordenador da 15ª Emissão de Debêntures Simples da Rumo S.A., no montante de R$ 1,20 bilhões, (iii) Coordenador Líder da 9ª Emissão de Debêntures Simples da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A., no montante de R$ 1,20 bilhões, (iv) Coordenador da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Sul América S.A, no montante de R$ 700 milhões, (v) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da YDUQS Participações S.A., no montante de R$ 1,86 bilhões, (vi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da DMA Distribuidora S.A., no montante de R$ 175 milhões, (vii) Coordenador da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Neoenergia S.A., no montante de R$ 2,0 bilhões, (viii) Coordenador Líder da 12ª Emissão de Debêntures Simples da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A., no montante de R$ 1,43 milhões, (ix) Coordenador Líder da 7ª Emissão de Debêntures Simples da Construdora Tenda S.A., no montante de R$ 200 milhões, (x) como Coordenador da 12ª Emissão de Debêntures Simples da Votorantim Cimentos S.A, no montante de R$ 450 milhões, (xi) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Positivo Tecnologia S.A., no montante de R$ 300 milhões, (xii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da BBM Logística S.A., no montante de R$ 240 milhões, (xiii) Coordenador Líder da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização, lastreado em créditos imobiliários cedidos pela Votorantim Cimentos S.A., no montante de R$ 400 milhões, (xiv) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples da IBI Brasil Empreendimentos e Participações S.A., no montante

de R$ 260 milhões, (xv) Coordenador Líder da 18ª Emissão de Debêntures Simples da Log Commercial Properties e Participações S.A., no montante de R$ 250 milhões, (xvi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Desktop – Sigmanet Comunicação Multimidia S.A., no montante de R$ 194 milhões, (xvii) Coordenador Líder da 9º Emissão de Debêntures Simples da Rodovias Integradas do Oeste S.A., no montante de R$ 490 milhões, (xviii) Coordenador na 1ª Emissão de Debêntures Simples da America Net S.A., no montante de R$ 250 milhões, (xix) Coordenador Líder na 4ª Emissão de Debêntures Simples da Diana Bioenergia Avanhandava S.A., no montante de R$ 75 milhões, (xx) Coordenador na 4ª Emissão de Debêntures Simples da Tecnologia Bancária S.A., no montante de R$ 320 milhões, (xxi) Coordenador da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A., lastreado em crédito imobiliário cedido pela Direcional Engenharia S.A., no montante de R$ 200 milhões, (xxii) Coordenador Líder da 1ª Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., no montante de R$ 500 milhões, (xxiii) Coordenador da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Isec Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pela JBS S.A., no montante de R$ 1,65 bilhão, (xxiv) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Celesc Distribuição S.A., no montante de R$ 550 milhões, (xxv) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., no montante de R$ 600 milhões, (xxvi) Coordenador Líder da 3ª Emissão de Debêntures Simples da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, no montante de R$ 2,7 bilhões, (xxvii) Coordenador da 4ª Emissão de Debêntures Simples da Log-in Logística Intermodal S.A., no montante de R$340 milhões, (xxviii) Coordenador da 10ª Emissão de Debêntures Simples da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., no montante de R$ 750 milhões, (xxix) Coordenador Líder da 6ª Emissão de Debêntures Simples da Superfrio Armazéns Gerais S.A., no montante de R$ 70 milhões, (xxx) Coordenador da 5ª Emissão de Debêntures Simples da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no montante de R$ 3 bilhões, (xxxi) Coordenador da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. – SANEOURO, no montante de R$ 100 milhões, (xxxii) Coordenador da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Sendas Distribuidora S.A., no montante de R$ 1,6 bilhão, (xxxiii) Coordenador da 60ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Vert Companhia Securitizadora, lastreada em direitos creditórios do agronegócio devidos pela BRF S.A., no montante de R$ 1 bilhão, (xxxiv) Coordenador da 8ª Emissão de Debêntures Simples da Valid Soluções S.A., no montante de R$ 530,7 milhões, (xxxv) Coordenador da 3ª Emissão de Debêntures Simples da Matrinchã Transmissora de Energia (TP Norte) S.A., no montante de R$ 135 milhões, (xxxvi) Coordenador da 5ª Emissão de Letras Financeiras do Banco GM S.A., no montante de R$ 135 milhões, (xxxvii) Coordenador Líder da 22ª Emissão de Debêntures Simples da Light Serviços de Eletricidade S.A., no montante de R$ 850 milhões, (xxxviii) Coordenador Líder da 4ª Emissão de Notas Promissórias da Guarupart Participações S.A., no montante de R$ 90 milhões, (xxxix) Coordenador Líder da 46ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Usina São Francisco S.A., no montante de R$ 480 milhões, (xxxx) Coordenador Líder da 15ª Emissão de Debêntures Simples da CCR S.A., no montante de R$ 545 milhões, (xxxxi) Coordenador Líder da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. EBEC, no montante de R$ 110 milhões.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR BOCOM BBM

O BOCOM BBM é uma instituição do Sistema Financeiro Nacional controlada pelo Bank of Communications, detentor de 80% de seu capital, na forma de uma joint venture com brasileiros detentores das demais ações.

O Bank of Communications foi fundado em 1908 na cidade de Xangai, com o objetivo de impulsionar a indústria nacional. Abriu sua primeira filial em Hong Kong, no ano de 1934.

O BOCOM BBM tem sua origem na cidade de Salvador no Estado da Bahia, Brasil, no ano de 1858, ainda com a denominação de Banco da Bahia e com foco no fornecimento de linhas de crédito para agricultores. Tornou-se um dos únicos bancos brasileiros autorizados a emitir papel-moeda.

Em 1909, o Bank of Communications torna-se emissor de papel moeda e assim permanece por 33 anos. Em 1973, o Banco da Bahia toma a decisão estratégica de dedicar-se ao segmento de atacado.

Em 1987, o Bank of Comunications se torna o único grande banco comercial chinês com sede em Xangai.

Em 1998, o Banco da Bahia se torna Banco Múltiplo assumindo a denominação Banco BBM S.A..

Em 2005, o Bank of Comunications foi listado na bolsa de Hong Kong, e em 2007 também na bolsa de Xangai.

Em 2016, concluiu-se o processo de aquisição de 80% das ações do Banco BBM S.A. ao Bank of Comunications, dando origem ao BOCOM BBM.

Em 2019, o BOCOM BBM realizou a captação de R$200 milhões de Letras Financeiras perpétuas, para compor o capital nível I.

Em 2020, o BOCOM BBM participou ativamente na concessão de operações de crédito voltadas a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 através do PEAC, do BNDES, totalizando o montante de R$2,9 bilhões.

Em 2022, o BOCOM BBM concluiu sua primeira emissão privada de Letras Financeiras Subordinadas no total de R$270 milhões.

Coerentemente com estas duas origens, o BOCOM BBM dedica-se hoje a atender às necessidades de crédito e serviços de empresas estabelecidas no Brasil e também de serviços de Wealth Management a pessoas físicas, inclusive atuando na gestão de ativos de liquidez e fornecendo proteção contra riscos financeiros.

Atualmente, no segmento de crédito corporativo (SME, Corporate, Large Corporate e China Corporate Desk), o BOCOM BBM conta com uma Carteira de Crédito Expandida de R$ 10,33 bilhões (inclui avais, fianças, cartas de crédito e operações de debêntures, notas promissórias e bonds no exterior). Já no segmento de Wealth Management, o BOCOM BBM conta com R$ 9,3 bilhões em recursos sob aconselhamento, referentes aos serviços de gestão patrimonial de indivíduos e famílias, residentes e não residentes de alta renda.

Além disso, o BOCOM BBM atua na coordenação, estruturação e distribuição de produtos de Mercado de Capitais desde 2015 – Debêntures, Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Notas Promissórias - tendo coordenado um total de emissões que superam R$ 9 bilhões.

Em 2015, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder da 3ª Emissão de Debêntures da Alesat Combustíveis S.A. (R$ 20 milhões) e como coordenador da 2ª Emissão de Notas Promissórias da CEMIG Telecomunicações S.A. (R$ 23 milhões).

Em 2016, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 1ª Emissão de Debêntures da CAVAN Rocbra Indústria e Comércio de Pré Moldados S.A. (R$ 35 milhões). Atuou também como coordenador na 4ª Emissão de Debêntures da Light Energia S.A. (R$ 88,9 milhões) e na 6ª Emissão de Notas Promissórias da Guanhães Energia S.A. (R$ 150 milhões).

Em 2017, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 6ª Emissão de Debêntures da Light Energia S.A. (R$ 100 milhões), na 1ª Emissão de Notas Promissórias da SPE Boa Vista 2 Energia S.A. – CPFL Renováveis (R$ 62 milhões), na 3ª Emissão de Notas Promissórias da Light Energia S.A. (R$ 100 milhões) e na 1ª Emissão de Debêntures da Companhia Energética Potiguar S.A. – CEP (R$ 40 milhões). Além disso, participou como coordenador na 4ª Emissão de Debêntures da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO (R$ 130 milhões), na 1ª Emissão de Debêntures da Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A. (R$ 50,5 milhões) e na 2ª Emissão de Notas Promissórias da Light Energia S.A. (R$ 60 milhões).

Em 2018, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 2ª Emissão de Debêntures da Movida Locação de Veículos S.A. (R$ 100 milhões), na 3ª Emissão de Debêntures da CEB Distribuição S.A. (R$ 200 milhões), na 4ª Emissão de Notas Promissórias da Light Energia S.A. (R$ 100 milhões) e no CRA da 168ª série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – Risco Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (R$ 120 milhões). Além disso, participou como coordenador na 6ª Emissão de Debêntures da Localiza Fleet S.A. (R$ 400 milhões), na 5ª Emissão de Debêntures da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (R$ 250 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Celesc Distribuição S.A. (R$ 250 milhões) e na 1ª Emissão de Debêntures da Zema Petróleo (R$ 50 milhões).

Em 2019, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder no CRI da 112ª série da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. – Risco Rebic Comercial Ltda. (R$ 47 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Algar Tecnologia e Consultoria S.A. (R$ 85 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Eletrozema S.A. (R$ 100 milhões), na 3ª Emissão de Debêntures da Movida Locação de Veículos S.A. (R$ 200 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Tubarão Saneamento S.A. (R$ 20 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Manaus Ambiental S.A. (R$ 100 milhões), no CRA da 22ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – Risco Agrovale Agroindustrial do Vale Ltda. (R$ 84 milhões), na 5ª Emissão de Debêntures da BRK Ambiental Participações S.A. (R$ 160 milhões), na 1ª Emissão de Notas Promissórias da Arcos Saneamento e Participações Ltda. (R$ 110 milhões) e na 2ª Emissão de Debêntures da GJA Indústrias S.A. (R$ 170 milhões). Como coordenador, participou na 2ª Emissão de Debêntures da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (R$ 600 milhões), na 1ª Emissão de Debêntures do Grupo de Moda SOMA (R$ 170 milhões) e no CRA da 23ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A. – Risco Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (R$ 220 milhões).

Em 2020, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 2ª Emissão de Debêntures da Oceanpact Serviços Marítimos S.A. (R$ 61 milhões). Como coordenador, participou na 1ª Emissão de Notas Promissórias da Celesc Distribuição S.A. (R$ 489 milhões) e no CRA da 19ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco Bioenergética Aroeira S.A. (R$ 150 milhões).

Em 2021, o BOCOM BBM atuou como coordenador líder na 2ª Emissão de Debêntures da ENC Energy Brasil Participações S.A. (R$ 65 milhões), na 2ª Emissão de Debêntures da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. (R$ 120 milhões), na 1ª Emissão de Debêntures da Agora Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação S.A. (R$ 70 milhões), na 2ª Emissão de Notas Promissórias da Arcos Saneamento e Participações Ltda. (R$ 123,5 milhões), no CRA da 50ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco Dacalda – Açúcar e Álcool Ltda. (R$ 40 milhões) e no CRA da 122ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. – Risco LASA Linhares Agroindustrial S.A. (R$ 130 milhões). Como coordenador, participou na 6ª Emissão de Debêntures da Copel Distribuição S.A. (R$ 1.500 milhões), na 14ª Emissão de Debêntures da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (R$ 750 milhões), na 1ª Emissão de Debêntures da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. (R$ 300 milhões), na 4ª Emissão de Debêntures da Log-in Logística Intermodal S.A. (R$ 340 milhões), no CRA da 48ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora – Risco Usinas Itamarati S.A. (R$ 100 milhões) e no CRA da 1ª e 2ª série da 34ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. – Risco GJA Indústrias S.A. (R$ 480 milhões).

Em 2022, o BOCOM BBM atuou como coordenador na 1ª Emissão de Debêntures da Rech Agrícola S.A. (R$ 250 milhões) e como coordenador líder na 4ª Emissão de Debêntures da S.A. Usina Coruripe de Açúcar e Álcool (R$ 100 milhões).

SUMÁRIO DA DEVEDORA

*Esta seção contém um sumário das informações da Devedora e de seu grupo econômico ("**Grupo José Alves**"). As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Devedora e pelos Coordenadores, (certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras).*

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pelo Grupo José Alves, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Este sumário é apenas um resumo das informações do Grupo José Alves, da Devedora e das Fiadoras, e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRIs. Para mais informações acerca da Devedora e das Fiadoras, veja a seção "Informações Adicionais Sobre a Devedora" na página 175 e "Informações Relativas À Atlanta Locadora De Veículos Ltda., Informações Relativas À GJA Participações Ltda., Informações Relativas À J.J.M. Participações Ltda., Informações Relativas À Rebic Comercial Ltda., Informações Relativas A Rebic Embalagens Indústria E Comércio Ltda., Informações Relativas A Refrescos Bandeirantes Indústria E Comércio Ltda. E Informações Relativas À Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., nas páginas 191 a 289 deste Prospecto, bem como as Demonstrações Financeiras da Devedora e das Fiadoras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

DEVEDORA: GJA INDÚSTRIAS S.A.	
Data de Constituição	28/04/2016
Forma de Constituição	Sociedade por ações de capital fechado
País de Constituição	Brasil
Sede	Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Objeto Social	A Devedora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *Holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

GRUPO JOSÉ ALVES E A DEVEDORA

Breve Histórico do Grupo José Alves

Família Alves Faria

A história do Grupo José Alves começa nos anos 60. Uma época de muitas dificuldades, mas também de muitas oportunidades, especialmente para empreendedores. De um pequeno negócio do segmento de secos e molhados em Uberlândia-MG, surge a rede atacadista Casas Alô Brasil.

Do início modesto até o atual Grupo Empresarial, o caminho de sucesso foi traçado a passos lentos, mas certeiros. Do anonimato para se posicionar entre os principais conglomerados empresariais de Goiás, que em 2021 superou o faturamento anual de R$ 2,2 bilhões, o Grupo chega à terceira geração, adotando gestão profissional com uma sucessão familiar planejada, como forma de garantir uma administração transparente para a sucessão nas empresas. Bem ao estilo que pretendia o fundador, José Alves.

Fonte: Companhia

História do Grupo José Alves

A imagem abaixo ilustra a história do Grupo José Alves, conforme a seguir descrita:

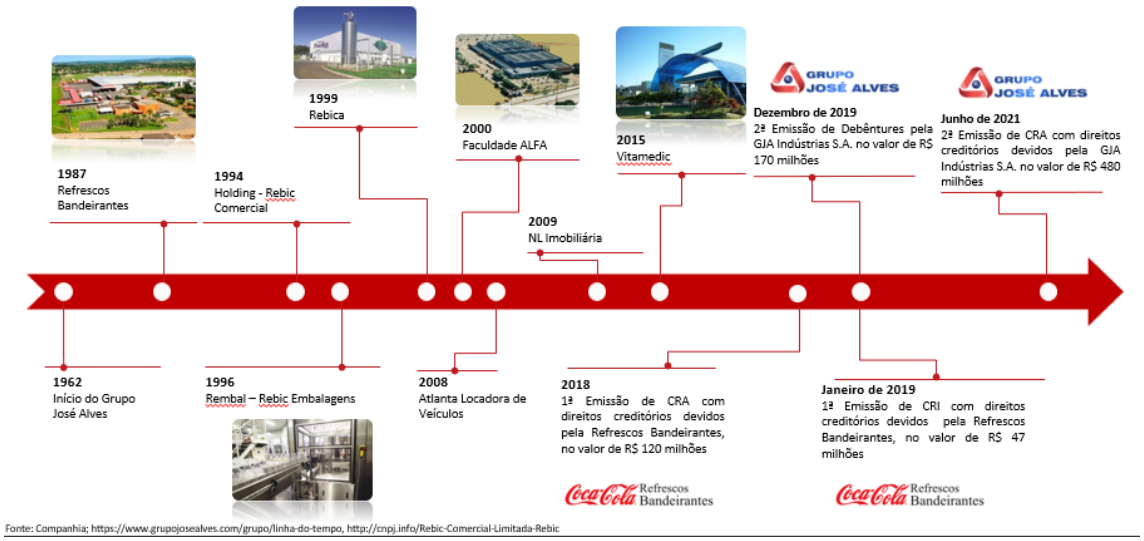

A história do Grupo José Alves teve início no dia 2 de outubro de 1962, com a abertura, pelo empreendedor goiano José Alves, de um pequeno negócio do segmento de secos e molhados, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, que deu origem à rede atacadista Casas Alô Brasil.

Aproveitando-se das transformações pelas quais passava a economia brasileira, a rede Casas Alô Brasil abriu filiais em Uberlândia, Goiânia, Anápolis, Ribeirão Preto e São Paulo.

Em 1969, José Alves abriu uma segunda marca, a Casas Uberlândia, que operava nos mesmos moldes das Casas Alô Brasil.

Em 1973, expandindo as atividades para o varejo, José Alves inaugurou a primeira loja de autoatendimento em Uberlândia[1]: a Supermercados Alô Brasil. Foi um prolongamento da experiência na atividade atacadista.

Em 1974, em Goiânia, foi inaugurado o atacado de balcão, batizado de Boca Quente. Nos anos seguintes, foram abertas filiais em Uberlândia, Maringá, São Paulo e Anápolis.

Aos setores tradicionais, atacado e supermercado (1962), somaram-se os de veículos (1986), comunicação (1984), pecuária (1981), mineração (1981), madeireira (1981), entre outros. O Grupo José Alves estava presente em todos os estados brasileiros[2].

Em 1987, o Grupo José Alves ingressou no ramo de bebidas, ao instalar a franquia da *Coca-Cola Company* na Região Central do Brasil. Em fevereiro de 1988, era inaugurada, no município de Trindade, Estado de Goiás, a planta industrial da Refrescos Bandeirantes, fabricante dos produtos da Coca-Cola Brasil, atendendo a 253 municípios[3] dos Estados de Goiás e Tocantins.

Em 1993, após promover determinadas mudanças em sua estrutura societária, o Grupo José Alves passou a ser comandado por José Alves Filho, que deu início à gestão profissional do Grupo José Alves, por meio da inclusão dos conceitos de governança familiar e governança corporativa. Em conjunto com os acionistas, José Alves Filho implantou um modelo de governança corporativa e familiar, buscando adotar práticas de gestão de negócios e pessoas, contemplando o Conselho de Administração, o Conselho de Família, a Auditoria Independente para todas as empresas e regras rígidas e claras para entrada e saída dos sucessores dos acionistas como executivos das empresas do Grupo José Alves. O grupo seguiu seu caminho de sucesso e de crescimento com investimentos certeiros, se tornando um dos principais conglomerados empresariais de Goiás.

[1] **Fonte:** https://www.grupojosealves.com/grupo/historia-do-grupo
[2] **Fonte:** https://www.grupojosealves.com/grupo/historia-do-grupo
[3] **Fonte:** https://www.grupojosealves.com/grupo/historia-do-grupo

Em janeiro de 1996, foi inaugurada a Rembal - Rebic Embalagens, que abastece a Refrescos Bandeirantes e o mercado regional com garrafas descartáveis PET. A Rembal agilizou a produção dos produtos Coca-Cola, garantiu maior autonomia e menor volume dos estoques de garrafas para a Refrescos Bandeirantes.

O processo de verticalização do Grupo José Alves continuou com a abertura da Acqua Lia em 1999, empresa envasadora das águas minerais naturais Acqua Lia e Paola em Anápolis, Goiás.

Em agosto de 2000, dando início à fase horizontal de suas atividades e diversificando os seus negócios por meio da entrada nos segmentos de educação, o Grupo José Alves inaugura as Faculdades Alves Faria (ALFA), localizadas em Goiânia, com o objetivo de formar executivos de alto desempenho. Em 2010, o Grupo José Alves adquiriu a FADISP – Faculdade Autônoma de Direito, localizada em São Paulo e especializada na área do Direito, desde a graduação até o doutorado. A partir de 2016, a ALFA se tornou um Centro Universitário. Em 2020, o grupo inaugurou o Colégio ALFA, em Goiânia, expandindo sua atuação para o segmento do ensino médio.

Em 2006, o Grupo José Alves inaugurou a 3T Systems, empresa especializada em monitoramento e rastreamento de veículos. Após dois anos, a Atlanta Locação de Veículos entra em operação, com atuação em todo o território nacional. O serviço conta com carros, utilitários e equipamentos de movimentação de cargas.

A profissionalização do Grupo José Alves e a necessidade de gerenciamento da carteira imobiliária dos imóveis não operacionais do grupo de forma profissional[4], fizeram com o grupo criasse, em 2008, a NL Negócios Imobiliários Ltda. ("**NL**"). A NL tem como objeto, dentre outros, o desenvolvimento, investimento, desinvestimento, incorporação, comercialização e administração de empreendimentos imobiliários, atuando em três unidades de negócio: Segmento *Malls*[5], Segmento *Properties*[6] e o Segmento *Sales*[7]. Na data deste Prospecto, a NL conta com foco no mercado corporativo e está presente em dois estados (São Paulo/Goiás), através de seis imóveis, sendo dois no Segmento *Malls*, dois no Segmento *Properties* e dois no Segmento *Sales*.

Atualmente, o Grupo José Alves supera o faturamento bruto anual de R$2.253.716.000,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil reais) e faturamento líquido de R$1.807.853.000,00 (um bilhão, oitocentos e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais) em 2021, sendo composto por diversas empresas nos mais variados segmentos de produtos e serviços e empregando mais de 4.000 colaboradores.

Panorama Geral – GJA Participações

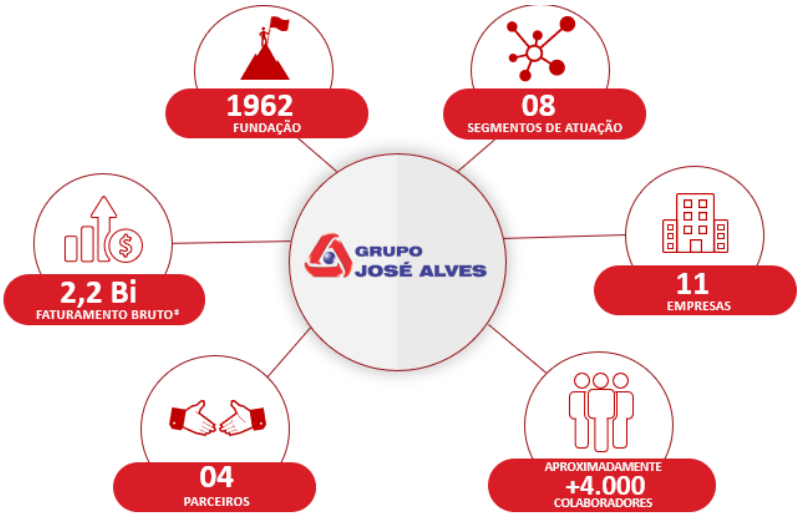

Fonte: Companhia; *Faturamento Bruto: Referente ao exercício social findo em 2021; https://www.grupojosealves.com/segmentos; https://www.grupojosealves.com/grupo/historia-do-grupo; https://www.grupojosealves.com/grupo/palavra-do-presidente

[4] Entende-se como imóveis não operacionais todos àqueles que não são parte da operação das demais empresas do Grupo José Alves, como por exemplo, um campus das Faculdades ALFA ou uma fábrica ou centro de distribuição da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes.

[5] *Malls*: locação e gestão de pontos comerciais localizados em centros comerciais (malls) para clientes de pequeno, médio e grande porte.

[6] *Properties*: locação de galpões logísticos, galpões industriais e prédios comerciais para grandes empresas.

[7] *Sales*: desinvestimento (venda) de ativos imobiliários.

Grupo José Alves - Estrutura Societária

A imagem abaixo mostra a estrutura societária atual do Grupo José Alves, incluindo a Devedora e as Fiadoras:

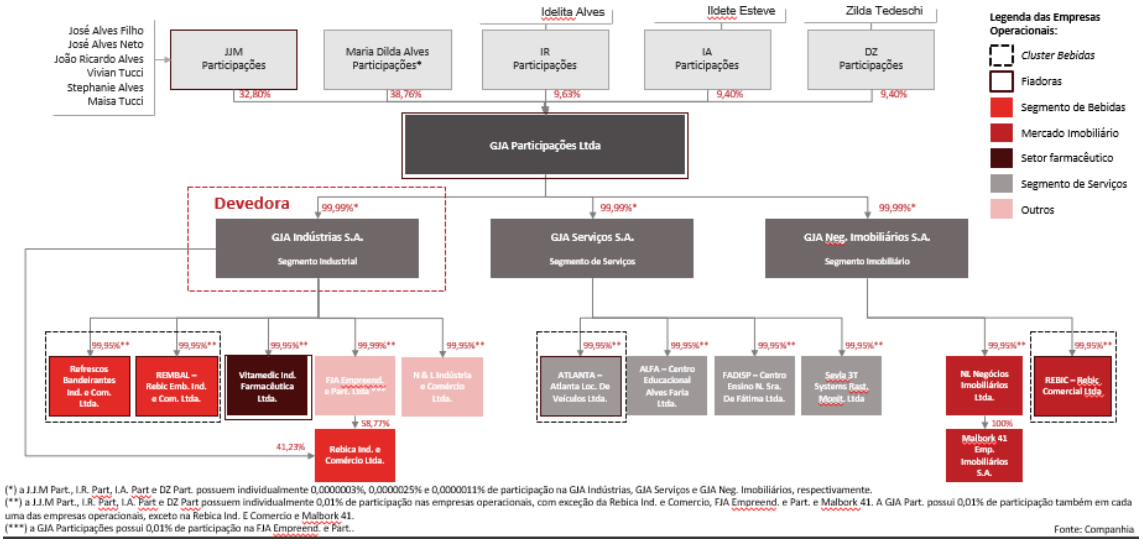

(*) a J.J.M Part., I.R. Part, I.A. Part e DZ Part. possuem individualmente 0,0000003%, 0,0000025% e 0,0000011% de participação na GJA Indústrias, GJA Serviços e GJA Neg. Imobiliários, respectivamente.
(**) a J.J.M Part., I.R. Part, I.A. Part e DZ Part possuem individualmente 0,01% de participação nas empresas operacionais, com exceção da Rebica Ind. e Comercio, FIA Empreend. e Part. e Malbork 41. A GJA Part. possui 0,01% de participação também em cada uma das empresas operacionais, exceto na Rebica Ind. E Comercio e Malbork 41.
(***) a GJA Participações possui 0,01% de participação na FIA Empreend. e Part..

Fonte: Companhia

Acionistas da Maria Dilda Alves Participações

M. Dilda Participações Ltda.	05.441.318/0001-21	% Capital
J.J.M. Participações Ltda.	05.441.369/0001-53	26,00%
I.R. Participações Ltda.	05.441.294/0001-00	247,67%
I.A Participações Ltda.	05.441.335/0001-69	24,67%
D.Z. Participações Ltda.	05.442.655/0001-33	24,67%

Estrutura Organizacional

A imagem abaixo mostra a estrutura organizacional atual do Grupo José Alves, incluindo a Devedora e as Fiadoras:

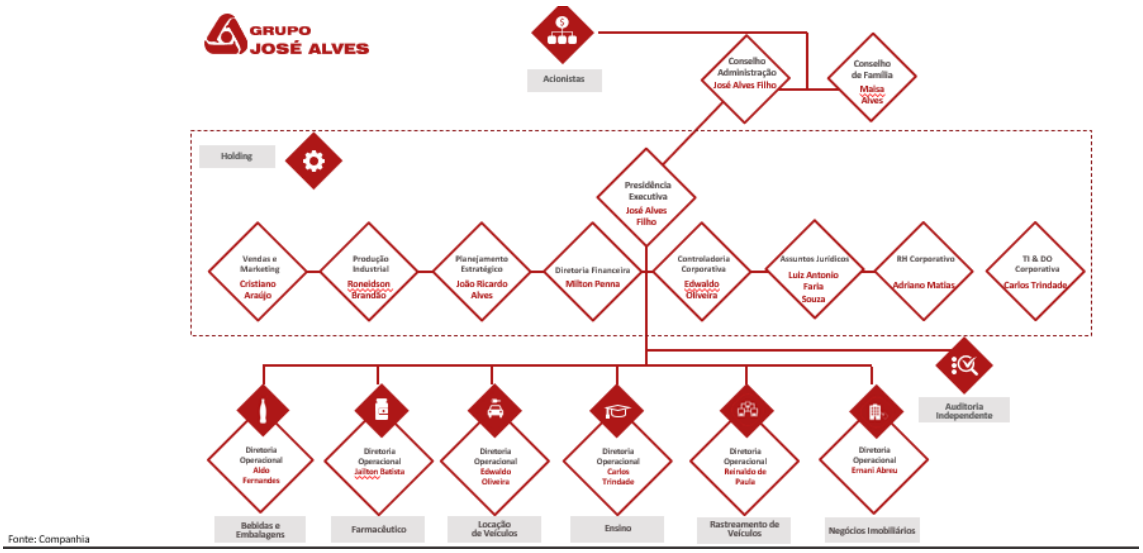

Fonte: Companhia

Segmentos de Atuação – 2021

A imagem abaixo mostra os principais segmentos do Grupo José Alves, em 31 de dezembro de 2021, incluindo determinadas Fiadoras:

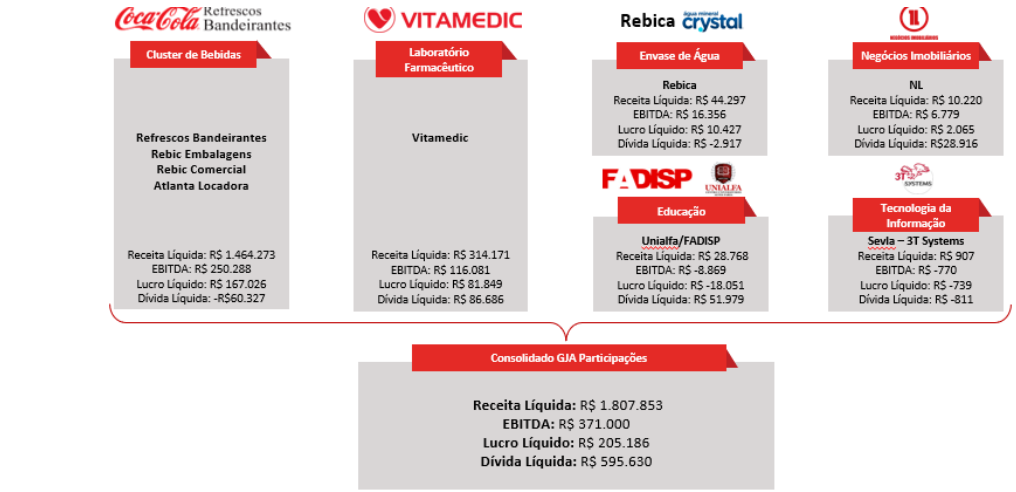

Fonte: Companhia; Demonstrações Financeiras dez/21; Dívida Líquida: Dívida Bruta – Caixa e equivalentes a caixa

Princípios do Grupo José Alves

Fonte: Companhia

Como reflexo da adoção de boas práticas, o Grupo GJA possui políticas de compliance e de combate à corrupção, que se encontram descritas em seu Código de Ética e em seus contratos comerciais. Além disso, o Grupo GJA também adota práticas para proteção ao meio ambiente, representadas especialmente por sua atuação na prevenção e redução da poluição por meio da gestão de resíduos sólidos, efluentes, líquidos, emissões atmosféricas, bem como da contribuição para a preservação de recursos naturais, como água e energia.

Referidas práticas são consubstanciadas, inclusive, por meio da existência de um Conselho de Família, criado em 1998 para coordenar, alinhar e inserir os acionistas e familiares, no propósito de transmitir e perpetuar a união e os valores de família do Grupo GJA, em concordância com a visão do grupo e de seu desejo de perenidade do patrimônio. Dentre seus objetivos, destacam-se, sobretudo, a promoção da união e da harmonia familiar, a transmissão dos valores da família para todas as gerações, a integração entre família e empresa, a promoção de ações de contribuição para a comunidade, bem como o desenvolvimento da formação acadêmica e profissional dos membros da família.[8]

[8] **Fonte:** https://www.grupojosealves.com/governanca/governanca-familiar

O Conselho de Família representa a busca do Grupo José Alves pela motivação de seus descendentes para que se capacitem e trabalhem nas empresas do grupo [9]. De todo modo, em razão do fato de não integrar a estrutura societária do grupo, o Conselho de Família não influencia diretamente os negócios das empresas que integram o Grupo José Alves.[10]

Adicionalmente, ainda como um reflexo da adoção de boas práticas, as demonstrações financeiras das sociedades integrantes do segmento de bebidas do Grupo José Alves passaram a ser auditadas, desde 2005, por algumas das quatro maiores empresas especializadas em auditoria e consultoria do mundo (*big four*), quais sejam, a PricewaterhouseCoopers (PwC) e a KPMG.

Princípios Operacionais

- Começar sempre pelo consumidor
- Entregar qualidade total em todas as ações, processos, produtos e serviços fazendo simples e gastando pouco
- Impulsionar o crescimento sustentável (5P's) do Sistema
- Gerenciar um amplo portfólio e ser líder em todas as categorias de bebidas em que competimos
- Conquistar excelência em nossas rotas-ao-mercado (eficácia e eficiência)
- Inovar continuamente
- Agir com total integridade e transparência
- Atrair/desenvolver talentos, dando-lhes responsabilidade e autonomia (pessoas contagiadas)
- Interagir com as comunidades, contribuindo para o seu bem-estar

A Pandemia de Covid-19

Apesar de todas as consequências negativas nos mercados mundiais, causadas pelo advento da pandemia de COVID-19, no curso do ano de 2021, a administração do Grupo José Alves, mesmo com uma sólida posição de caixa, adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados do ano.

Desse modo, as operações do Grupo José Alves não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19. Os resultados se mostraram satisfatórios em relação aos últimos anos, refletindo um EBITDA de R$317 milhões em 2021, conforme demonstrações contábeis auditadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e de R$573.305.000,00 (quinhentos e setenta e três milhões e trezentos e cinco mil reais) em 2020, conforme demonstrações contábeis auditadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. A GJA Participações é a holding responsável por consolidar o resultado do Grupo José Alves.

Determinados segmentos de atuação do Grupo José Alves são considerados como atividades essenciais, de modo que suas operações não foram interrompidas. Além disso, estão sendo cumpridas todas as

[9] **Fonte:** https://www.grupojosealves.com/governanca/governanca-familiar

determinações das legislações aplicáveis em todo seu parque fabril localizado na Cidade de Trindade, Estado de Goiás.

Características Gerais dos Negócios da Devedora

Descrição das Atividades da Devedora e suas Principais Controladas (Fiadoras)

Devedora

A GJA Indústrias S.A. foi constituída em 28 de abril de 2016, na forma de sociedade por ações de capital fechado, cuja sede está situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, e tem como atividade principal a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

Para mais informações acerca da Devedora, veja a seção "*Informações Adicionais Sobre a Devedora*", na página 175 deste Prospecto.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Grupo franqueado desde 1987

- Fundada em 1987, a Coca-Cola Refrescos Bandeirantes é uma empresa do segmento de bebidas do Grupo José Alves. Atua na fabricação e distribuição de produtos Coca-Cola nos estados de Goiás e Tocantins.
- Atualmente possui 6 linhas de produção, sendo 1 de latas, 3 de pet, 1 de retornáveis (vidro e Ref-Pet) e a última de Bag in Box. Conta com 9 Centros de Distribuição nas cidades de Palmas, Gurupi, Itumbiara, Uruaçu, Anápolis, Dianópolis, Rialma, Porangatu, Morrinhos e 3 Crossdocking nas cidades de São Luís de Montes Belos, Rio Verde e Aparecida de Goiânia.
- Atende diretamente 228 cidades com mais de 32.000 pontos de vendas.
- Em sua região de atuação, a Refrescos Bandeirantes é líder de mercado e produz, distribui e vende de forma exclusiva os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além dos sucos Del Valle Frut e Del Valle Fresh em sua área de atendimento, e ainda faz a distribuição e venda das marcas da Heineken, sucos, chás, energéticos, achocolatados, isotônicos, hidrotônicos e bebidas a base de Soja (Ades) da Leão Alimentos e Bebidas, além da linha de águas minerais Crystal Aqua Lia. Realiza também a distribuição do energético Monster.

A Refrescos Bandeirantes em números

- +30 mil Pontos de Vendas
- Atuação em 228 municípios
- 1 Fábrica, 9 CDs e 3 Crossdocking

Resultados

2020	2021
Volume: 414 milhões de litros	Volume: 420 milhões de litros
Market share (volume):	Market share (volume):
Refrigerante >64,8%	Refrigerante >64,8%
Cerveja >32,9%	Cerveja >29,7%

Fonte: Companhia; Demonstrações Financeiras dez/21; http://www.refrescosbandeirantes.com.br/sobre-a-empresa/

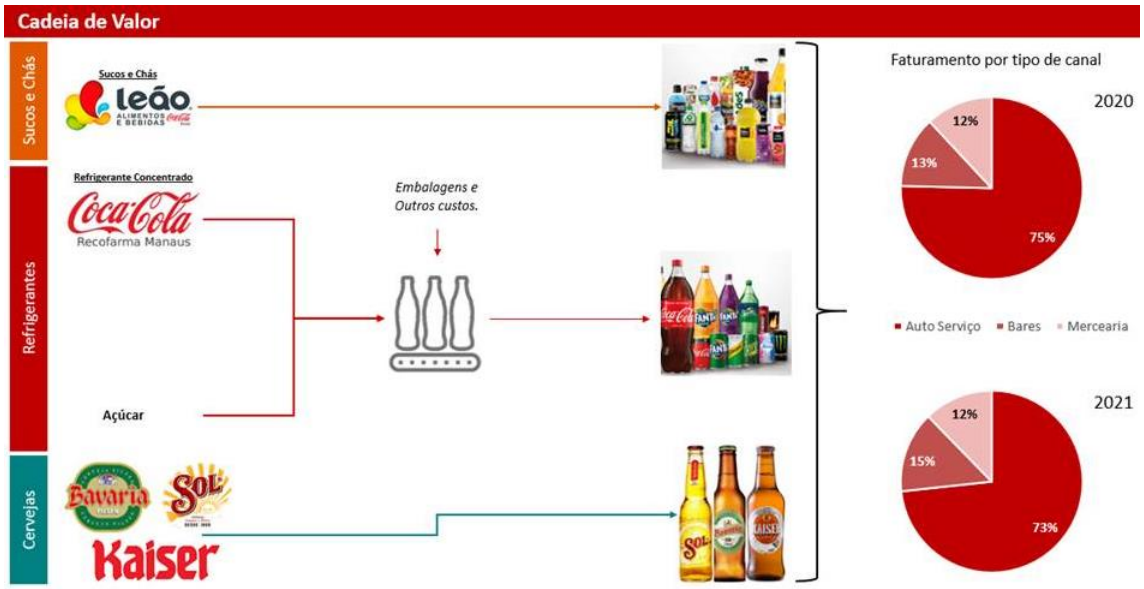

Fundada em 1987, a Coca-Cola Refrescos Bandeirantes é representante e fabricante dos produtos Coca-Cola em Goiás e no Tocantins.

Atualmente, a Refrescos Bandeirantes possui 6 (seis) linhas de produção, sendo 1 (uma) de latas, 3 (três) de pet, 1 (uma) de retornáveis (vidro e Ref-Pet) e a última de Bag in Box[11]. A Refrescos Bandeirantes conta com 9 (nove) centros de distribuição, localizados nas cidades de Palmas, Gurupi, Itumbiara, Uruaçu, Anápolis, Dianópolis, Rialma, Porangatu, Morrinhos, e 3 (três) *crossdocking*,12 localizados nas Cidades de São Luís de Montes Belos, Rio Verde e Aparecida de Goiânia. A empresa produz, distribui e vende, de forma exclusiva, para a sua área de atendimento, atendendo diariamente a 228 cidades com mais de 32.000 pontos de vendas, os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além dos sucos Del Valle Frut e Del Valle Fresh. Ainda, também distribui e vende de forma para a sua área de atendimento os produtos do portfólio Heineken Brasil, os sucos, chás, energéticos, achocolatados, isotônicos, hidrotônicos, bebidas à base de soja (Ades) da Leão Alimentos e as águas minerais da Crystal Acqua Lia. Por fim, a Refrescos Bandeirantes realiza também a distribuição do energético Monster.

Em 2021, a Refrescos Bandeirantes respondeu por 71,5% (setenta e um inteiros e cinco décimos por cento) do lucro líquido da Devedora e a Vitamedic, por 39,2% (trinta e nove inteiros e dois décimos por cento). A Refrescos Bandeirantes contribuiu, nos últimos 2 (dois) anos, em média, com 52% (cinquenta e dois por cento) do lucro líquido da Devedora e, nos últimos 2 (dois) anos, em média, com 53% (cinquenta e três por cento). Sua carteira de clientes é pulverizada, sendo que não há cliente que represente mais de 5% (cinco por cento) do faturamento bruto da sociedade. A empresa alcançou o volume de 420 milhões de litros vendidos. Seu Market Share em refrigerantes foi de 64,8% (sessenta e quatro inteiros e oito décimos por cento) e em cerveja, 29,7% (vinte e nove inteiros e sete décimos por cento) nas regiões operadas.

Envasadoras

A imagem abaixo ilustra a distribuição de envasadoras no Brasil, incluindo a Refrescos Bandeirantes:

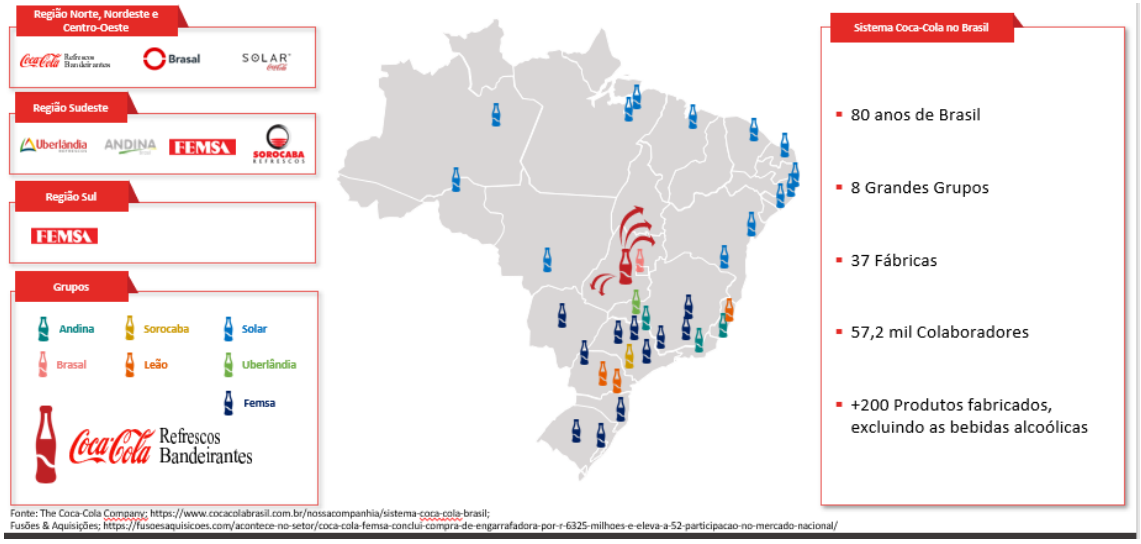

Fonte: The Coca-Cola Company; https://www.cocacolabrasil.com.br/nossacompanhia/sistema-coca-cola-brasil;
Fusões & Aquisições; https://fusoesaquisicoes.com/acontece-no-setor/coca-cola-femsa-conclui-compra-de-engarrafadora-por-r-6325-milhoes-e-eleva-a-52-participacao-no-mercado-nacional/

[11] *Bag-in-box* é um tipo de embalagem utilizada para comercializar bebidas ou xaropes de bebidas. Podem ser usadas para comercialização de vinhos por exemplo, ou de xaropes de refrigerantes associadas a máquinas do tipo *post-mix*.
[12] *Cross Docking* é o nome dado a um tipo de sistema de distribuição que opera do seguinte modo: quando algum consumidor compra determinado produto em algum *website*, ele é enviado a um centro de distribuição ou armazém que, por meio de um sistema organizado de redistribuição, o envia para o consumidor.

Evolução Volume

A imagem abaixo ilustra a evolução de volume de refrigerantes, cervejas, água e não carbonatados:

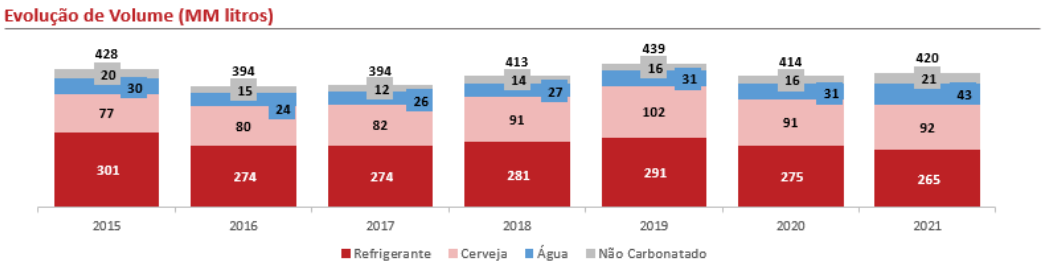

Evolução de *Marketshare* de Refrigerante e Cerveja

A imagem abaixo ilustra a evolução do *marketshare* de refrigerante e cerveja:

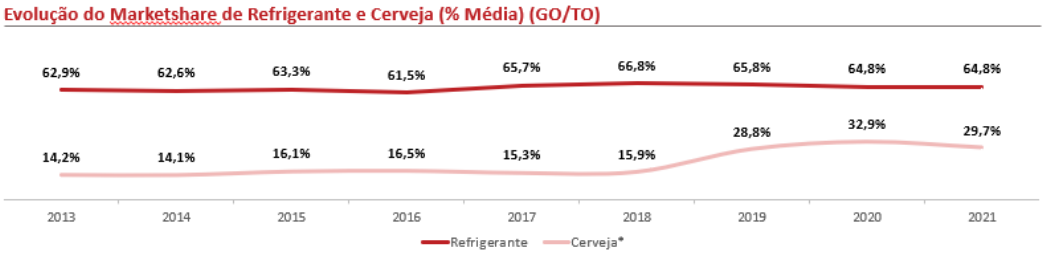

Fonte: Companhia; *A partir de dez/21 o portfólio da Brasil Kirin passou a ser incorporado retroativo a jan/2019

Empresa Responsável

Fonte: Companhia

Planta da Refrescos Bandeirantes em Trindade-GO

Para mais informações acerca da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., veja a seção "*Informações Relativas à Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*", na página 258 deste Prospecto.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

A Vitamedic, fundada há 45 anos, iniciou sua trajetória em Goiânia com a missão de ser uma referência nacional na produção e comercialização de medicamentos.

A Vitamedic passou a pertencer ao Grupo José Alves em 2015 e, desde 2016, vem dando continuidade ao seu plano de investimentos, seja em suas instalações fabris, seja na ampliação de seu portfólio de produtos.

A empresa emprega, diretamente, cerca de 950 funcionários, e possui, em seu portfólio, medicamentos genéricos, similares e *over the counters* (OTCs), estando presente em importantes programas de governo, como o "Farmácia Popular", o qual contempla terapias relacionadas à hipertensão, diabetes e asma.

VITAMEDIC

- A VITAMEDIC, fundada há mais de 40 anos, iniciou sua trajetória em Goiânia, com a missão de ser uma referência nacional na produção e comercialização de medicamentos. Passou a pertencer ao Grupo José Alves em 2015.
- Possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares e OTCs (73 medicamentos com 125 apresentações) e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a "Farmácia Popular", que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.
- Em 2021, foram lançadas 3 apresentações da Risperidona (antipsicótico) e produtos suplementares da linha FORDAY, como Betaglucana.

A VITAMEDIC em números - 2021

- Aproximadamente 950 colaboradores
- Em 2021, investiu cerca de R$ 119 milhões, que contemplam a ampliação da planta fabril com a montagem de uma nova linha de produtos antibióticos, aquisição de máquinas com novas tecnologias e P&D.
- Mais de R$ 12 milhões de investimento direto no laboratório de Pesquisa & Desenvolvimento nos último ano, visando intensificar o ritmo de lançamento de novos produtos.

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia

Atualmente, a Vitamedic produz cerca de 73 (setenta) medicamentos com 125 (cento e vinte e cinco) apresentações e 6 (seis) nutracêuticos, totalizando 131 (cento e trinta e um) produtos. Seu parque fabril está localizado no Distrito Agroindustrial de Anápolis, uma região considerada como o 2º maior polo farmacêutico do País[13], e está em fase de ampliação.

O processo de produção da Vitamedic está voltado para o mercado interno principalmente e seu principal segmento é o oncológico. Seu faturamento bruto se divide da seguinte forma, conforme dados referentes ao ano de 2021: (i) 11% (onze por cento) refere-se à venda de produtos similares (i.e., medicamentos similares identificados pela marca ou nome comercial, que possuem o mesmo princípio ativo, a mesma forma farmacêutica e mesma via de administração dos medicamentos de referência e também são aprovados nos testes de qualidade da ANVISA); (ii) 86% (oitenta e seis por cento) refere-se à venda de produtos genéricos (i.e., medicamentos que têm as mesmas características e produzem no organismo os mesmos efeitos que um medicamento 'de marca', mas não têm nome comercial e são vendidos pelo princípio ativo, ou seja, pela substância que produz os efeitos terapêuticos); e (iii) 3% (três por cento) refere-se à venda de produtos OTC (i.e., produtos *over the counter* são produtos de venda livre na farmácia, não sendo necessária a apresentação de receituário médico para a realização de sua compra.). A fim de tornar o monitoramento do processo de produção eficaz, a Vitamedic dispõe de uma política de controle de qualidade e também de controle da produção e distribuição. O fluxo de produção é realizado por linhas de produção que estão destinadas à produção de cada tipo de medicamento por categoria.

A indústria teve um crescimento médio de 47,8% de receita líquida nos últimos 5 anos, através de um programa de restruturação, renovando sua força de vendas, aumentando seu time comercial, criando novas gerências regionais que atuam em redes de varejo e no canal hospitalar público e privado.

Conforme mencionado acima, apesar de todas as consequências negativas nos mercados mundiais, causadas pelo advento da pandemia de COVID-19, no curso do ano de 2021, a administração da sociedade, mesmo com uma sólida posição de caixa, adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados do ano em questão, tais como (i) a realização de investimentos limitados ao necessário para o bom desenvolvimento das atividades do Grupo José Alves; (ii) captação de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis; (iii) prorrogação de parcelas de algumas operações contratadas com determinadas instituições financeiras; (iv) equalização dos níveis de estoque capazes de manter a produtividade dentro da normalidade; (v) redução da jornada de trabalho; e (vi) suspensão de contratos de trabalho.

Produtos, Receita e Investimentos

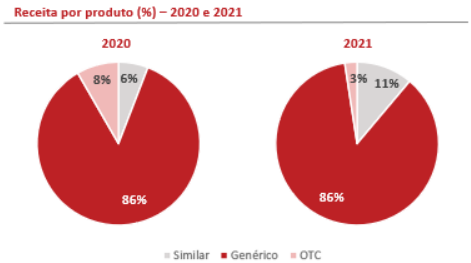

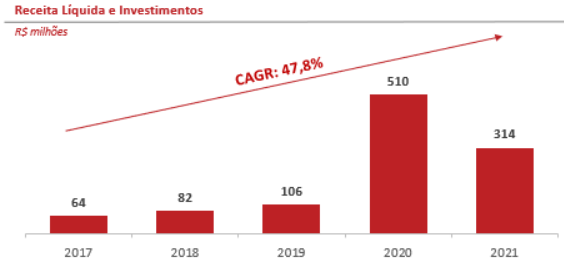

Abertura dos Principais Investimentos

(R$ mil)	2020	2021
Máquinas e Equipamentos	56.817	52.479
P&D	8.094	7.797
Expansão	75.032	57.486
Outros	2.106	833
Total	**142.049**	**118.595**

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia; (*) OTC: Medicamento Isento de Prescrição

[13] **Fonte:** https://www.ictq.com.br/guia-de-carreiras/724-anapolis-a-capital-do-farmaceutico-no-brasil.

Receita por Região e por Canal de Distribuição

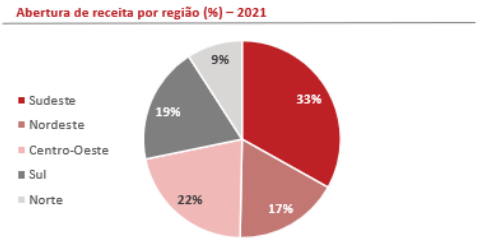

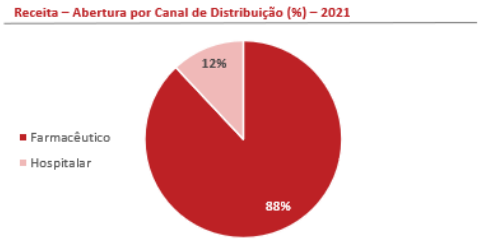

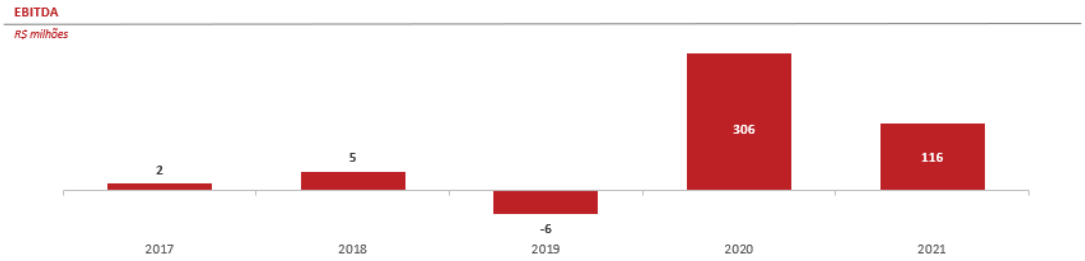

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia

Vitamedic e o Mercado Farmacêutico

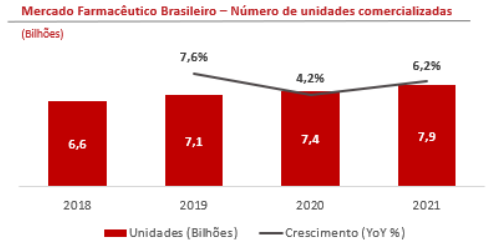

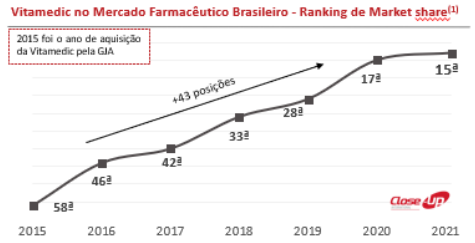

Pipeline de Novos Produtos - 2022

- Dipirona 1g (analgésico e antitérmico)
- Diosmina + Hesperina (anticoagulante)
- Rivaroxabana (anticoagulante)
- Ciclobenzaprina (analgésico)
- Reparasono (calmante)
- Polivitamínicos (e.g. Cálcio, Ferro e Vitamina D)
- Simeticona (antiémitico)
- Cetoconazol (antimicótico)
- Ibuprofeno 100mg (anti-inflamatório)

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia; https://www.vitamedic.ind.br/institucional/; (1) RM Close-up e CUP News - Mercado MPX + MIP - Ranking em unidades comercializadas

Planta da Vitamedic em Anápolis-GO

Fonte: Companhia

Para mais informações acerca da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., veja a seção "*Informações Relativas à Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.*", na página 274 deste Prospecto.

N&L Indústria

Com o lançamento previsto para meados de setembro de 2022, a N&L Indústria, terá o foco no mercado de produtos de limpeza domissanitários, setor que cresceu 10% (dez por cento) no último ano e movimentou R$ 43 bilhões no Brasil.

Seu portfólio foi desenvolvido com foco em inovação e pesquisas sobre comportamento do consumidor seguindo as tendências de mercado. O processo produtivo da N&L será o de uma Indústria 4.0, de alta performance, com produtos biodegradáveis, refletindo em margens e resultados financeiros mais altos e produtos para os segmentos Casa, Pia e Roupas, com foco na sustentabilidade e embalagens recicláveis.

Destaques Financeiros

Os investimentos assertivos e os resultados financeiros confirmam a eficiência operacional do Grupo José Alves.

Em 2021, a receita líquida manteve o patamar de R$ 1.80 bilhões. Já o EBITDA foi de R$ 317 milhões. E a dívida líquida em 2021 foi de R$ 596 milhões com alavancagem de 1,61x. (um inteiro e sessenta e um centésimos).

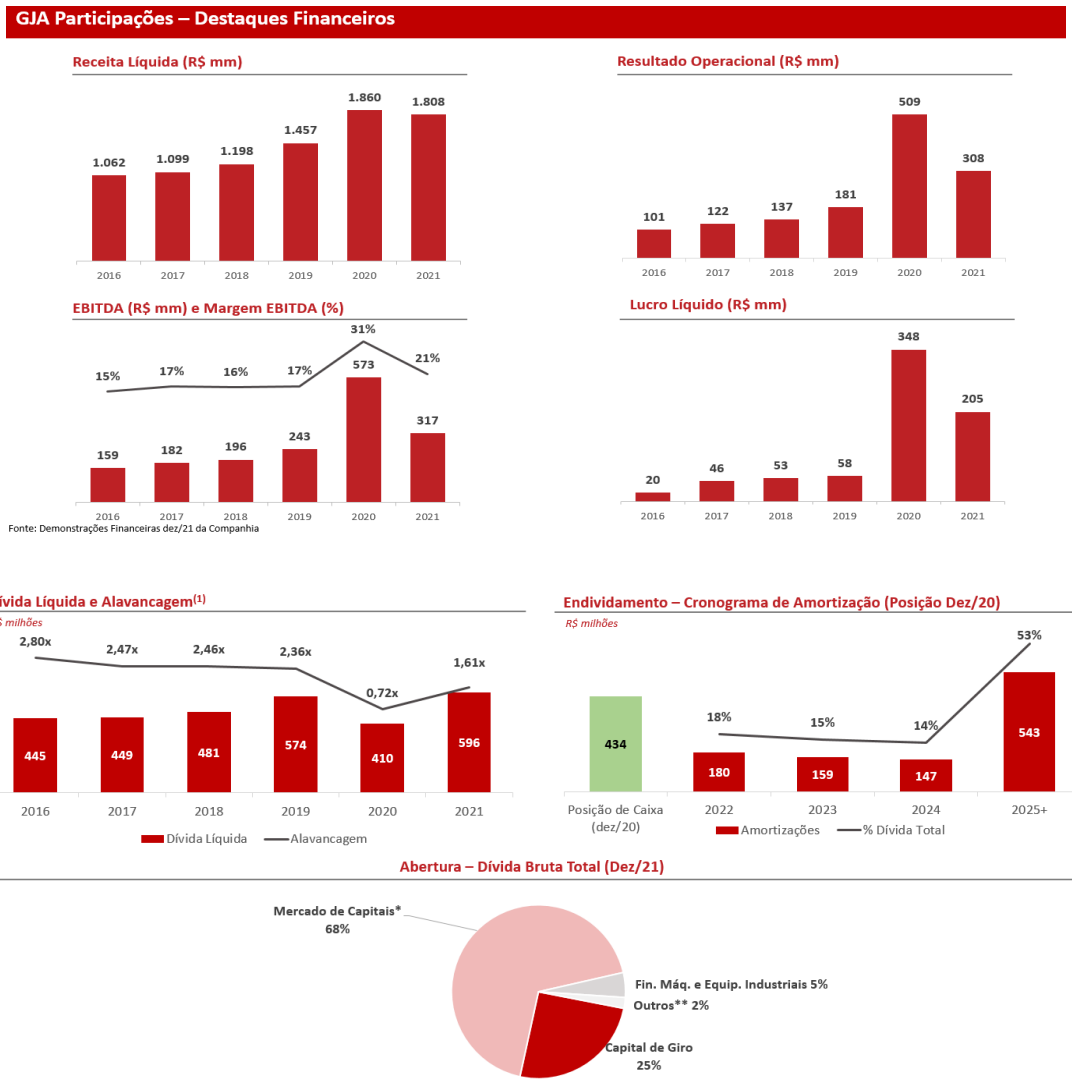

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia;(1) Dívida Líquida/EBITDA *Mercado de Capitais: Referem-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA); **Outros: FCO, FINAME, CDC, Leasing e Cédula de Crédito Bancário

Cluster de Bebidas - Destaques Financeiros

Receita Líquida (R$ mm)

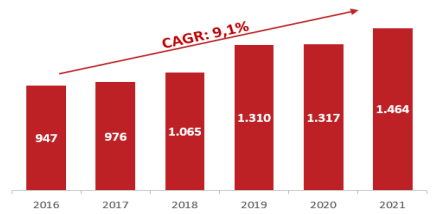

Resultado Operacional (R$ mm)

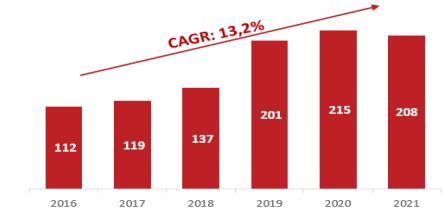

EBITDA (R$ mm) e Margem EBITDA (%)

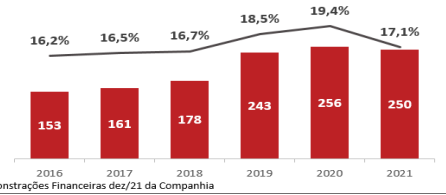

Lucro Líquido (R$ mm)

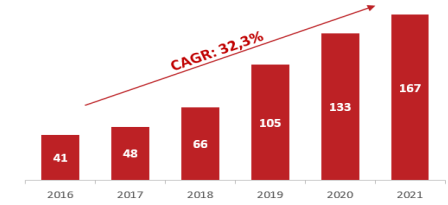

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia

Dívida Bruta	R$ 171,3 MM Saldo Devedor dez/21 Cluster Bebidas
Patrimônio Líquido	R$ 838,6 MM Base dez/21 Cluster Bebidas
Investimentos no Cluster ao longo do tempo	R$ 569,6 MM 2011 a 2021

Investimentos Cluster – Evolução (R$ milhões)

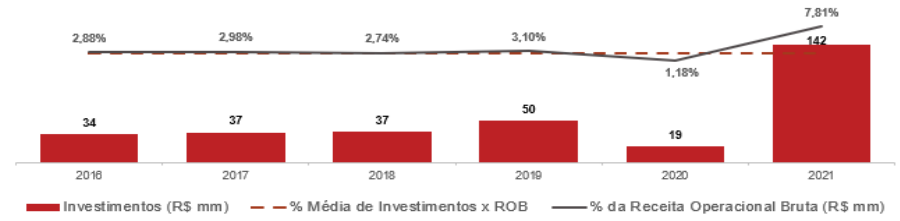

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia

Dívida Líquida e Alavancagem

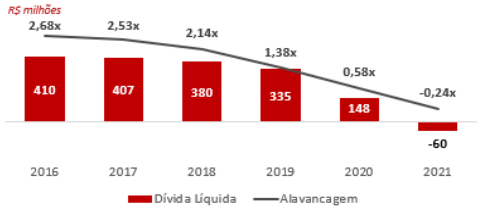

Endividamento – Cronograma de Amortização (Posição dez/20)

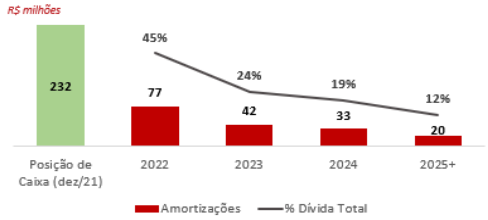

Abertura – Dívida Bruta Total

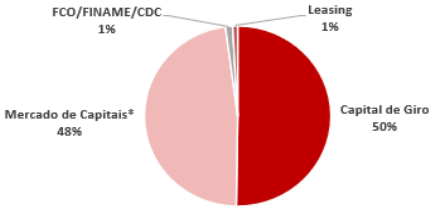

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia; *Mercado de Capitais: Referem-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Operacional Líquida (R$ MM)	947	976	1.065	1.310	1.317	1.464
Crescimento YoY* (ROL)	4,2%	3,1%	9,2%	22,9%	0,5%	11,2%

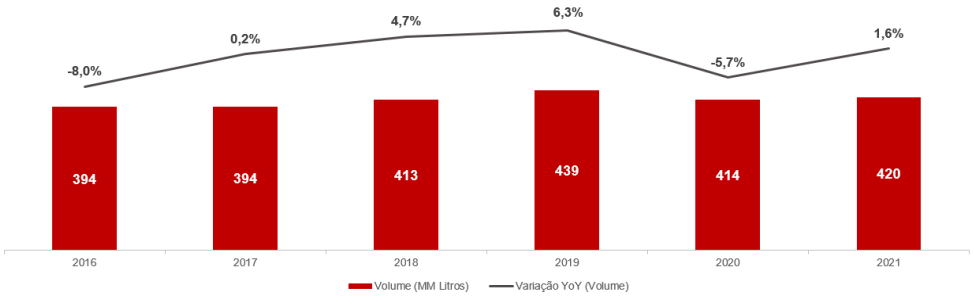

Fonte: Demonstrações Financeiras dez/21 da Companhia; *YoY: Year over Year;

Dívida Líquida Ajustada / EBITDA	Exercício Social encerrado em:
2,80	2022
2,50	2023 até 2031

Dívida Líquida Ajustada / PL	Exercício Social encerrado em:
1,50	2022
1,40	2023 até 2031

EBITDA/Despesas Financeiras	Exercício Social encerrado em:
2,75	2023 até 2031

Dividendos (Cluster de Bebidas)
Igual ou inferiores a 40% do Lucro Líquido
Limitado a 10% do PL da Refrescos Bandeirantes

(*) Maior detalhamento nos documentos da Oferta; **PL**: Patrimônio Líquido; **Dívida líquida ajustada:** saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (Hedge), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes; **EBITDA:** resultado líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA DEVEDORA

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Devedora e suas atividades estão descritos na seção "*Fatores de Risco*", na página 119 deste Prospecto, sendo eles: "*As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company ("TCCC")*", "*As bebidas produzidas pela Refrescos Bandeirantes e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos*", "*A demanda por produtos da Refrescos Bandeirantes e Vitamedic pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores*", "*Autorizações e licenças*" e "*Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Refrescos Bandeirantes*".

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA

Esta seção contém informações adicionais acerca da Devedora, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo um resumo das principais informações da Devedora, obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Devedora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Devedora, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Devedora e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Devedora e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Devedora, veja a seção "Sumário da Devedora", na página 159 deste Prospecto.

1. Negócios Extraordinários

1.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Devedora

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

1.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Devedora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

1.3. Contratos Relevantes Celebrados pela Devedora e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Devedora ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

1.4. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Devedora.

2. Descrição da Estrutura Administrativa

2.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

2.1.1. Conselho de Administração

De acordo com o estatuto social da Devedora, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no estatuto social da Devedora, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de dividendos; e **(ii)** concessão de empréstimos às Acionistas.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Devedora; **(ii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Devedora, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Devedora, bem como quaisquer outros atos relacionados; **(iii)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos,

a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(iv)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(v)** convocar Assembleias Gerais Extraordinárias; **(vi)** manifestar sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(vii)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(viii)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(ix)** nomear procuradores; **(x)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xi)** aprovar auditoria externa e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria; **(xii)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, às Acionistas em Assembleia Geral; **(xiii)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Devedora e submetê-lo à aprovação das Acionistas em Assembleia Geral; **(xiv)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros, observada a exceção feita às instituições financeiras; e **(xv)** aprovar a criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários ou títulos de dívida pela Devedora, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

2.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

2.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Devedora é composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Devedora não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu estatuto social, a Devedora se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Companhia; **(ii)** convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e zelar pelo implemento de suas decisões **(iii)** outorgar procuração, desde que aprovada pelo Conselho de Administração; e **(iv)** autorizar a alienação, oneração ou aquisição de bens móveis ou imóveis em valor total anual inferior a R$499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da GJA Indústrias S.A. cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

2.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a reeleição.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Devedora não havia sido instalado.

2.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

2.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

2.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

2.4..3 Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

2.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

3. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Devedora					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Companhia, tendo sido eleito e tomado posse em 30/06/2020 com mandato até 30/06/2023, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Roberto Jorge Warde	20/09/1940	Pertence à Diretoria	03/10/2019	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
074.647.038-04	Empresário	Diretor Vice-Presidente	03/10/2019	Não	100%
O Sr. Roberto Jorge Warde não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Devedora					
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Companhia.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Roberto Jorge Warde - 074.647.038-04
Roberto Jorge Warde é brasileiro, casado, empresário e exerce a função de Diretor Vice-Presidente da Devedora. Roberto Jorge Warde não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10
Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Devedora. Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
José Alves Neto - 277.920.228-97
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Devedora. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
João Ricardo Alves - 299.737.018-36
Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83
Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Devedora. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC. Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Devedora. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Devedora. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

4. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00		0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em comitês	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00		0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00		0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00		0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00		0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00		0,00

5. Posição Acionária

ACIONISTAS					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade - UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (unidades)**	**Total ações %**
Acionista Residente no Exterior		**Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior**		**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**	
Outros					
4	0.01%	0	0%	4	0,01%

CONTROLADOR					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade – UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (unidades)**	**Total ações %**
Acionista Residente no Exterior		**Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior**		**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**	
GJA Participações Ltda.					
24.248.970/0001-79	Brasileira	Não	Sim	02/10/2020	
280.682.944	99.99%	0	0%	280.682.944	99,99%
Não		Não aplicável		Não aplicável	

6. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Devedora possui aproximadamente 9 (nove) transações com partes relacionadas, no montante total de R$329.070.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões e setenta mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Devedora e as Fiadoras que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item "*8. Transações com Partes Relacionadas*" das demonstrações financeiras auditadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XIX a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2021	124.330	124.330	124.330	12	N/A	N/A
Relação com a Devedora	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Devedora	Credor		**Especificar**		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IA Participações	31/12/2021	55.126	55.126	55126	12	N/A	N/A
Relação com a Devedora	Holding Controladora do GJA da qual a IA é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Devedora	Devedora		**Especificar**		N/A		

7. Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade de Ações Ordinárias (Unidades)	Quantidade de Ações Preferenciais (Unidades)	Quantidade Total de Ações (Unidades)
Tipo de Capital			**Capital Emitido**		
Sociedade por ações de capital fechado	280.683	N/A	280.683	0	280.683

8. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, integrantes da 2ª (segunda) emissão da Devedora.
Data de Emissão	02/12/2019
Data de Vencimento	02/12/2024
Quantidade	170.000
Valor Total	R$170.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	R$141.667.479,65
Restrição a Circulação	Sim.
Descrição da Restrição	As Debêntures foram negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre investidores qualificados após decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição, pelo investidor profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade de Resgate	Sim.
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	**Remuneração**: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos Mobiliários S.A.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação previstos na respectiva escritura de emissão.
Outras Características Relevantes	N/A

Identificação do Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da Devedora.
Data de Emissão	17/05/2021
Data de Vencimento	Debêntures da Primeira Série: 11/05/2028. Debêntures da Segunda Série: 13/05/2031.
Quantidade	480.000 Debêntures, sendo **(i)** 290.198 correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures; e **(ii)** 189.802 correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures.
Valor Total	R$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), sendo **(i)** R$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures; e **(ii)** R$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures.
Saldo Devedor em Aberto	R$480.000.000,00
Restrição a Circulação	Sim.
Descrição da Restrição	As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos do escriturador das Debêntures.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade de Resgate	Sim.
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	**Remuneração:** a partir da primeira Data de Integralização, **(i)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o respectivo Procedimento de *Bookbuilding*; e **(ii)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o respectivo Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer

	por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a fórmula constante da respectiva escritura de emissão.
Agente Fiduciário	N/A.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação previstos na respectiva escritura de emissão.
Outras Características Relevantes	N/A.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Atlanta Locadora, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Atlanta Locadora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Atlanta Locadora, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Atlanta Locadora constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Atlanta Locadora, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Atlanta Locadora e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Atlanta Locadora não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Atlanta Locadora e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1. Nível de Endividamento da Atlanta Locadora

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento[14]	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	30.933	Índice de Endividamento	0,58	N/A
31/12/2020	30.285	Índice de Endividamento	0,65	N/A
31/12/2019	10.889	Índice de Endividamento	0,24	N/A

2. Constituição da Atlanta Locadora

Denominação Social	Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
Data de Constituição	31/03/1999
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-220.
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é: (i) a locação de veículos automotores, incluindo, sem limitação, veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação por dia de uso ("*daily car*"); (ii) a locação de frotas de veículos automotores, incluindo, sem limitação de veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação mensal ("*lease car*"); (iii) a locação de equipamentos e outros bens móveis; (iv) a consultoria, a administração e a manutenção de veículos e frotas de veículos; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como "*holding*".
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

[14] O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.

3. Breve Histórico da Atlanta Locadora

A Atlanta Locadora, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-220, foi constituída em 31 de março de 1999 com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos.

4. Atividades Principais da Atlanta Locadora

A principal atividade da Atlanta Locadora é a prestação de serviços de aluguel de veículos. Atualmente, 100% (cem por cento) da sua frota está alugada para a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda.

5. Negócios Extraordinários

5.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Atlanta Locadora

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Atlanta Locadora nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Atlanta Locadora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Atlanta Locadora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3. Contratos Relevantes Celebrados pela Atlanta Locadora e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Atlanta Locadora, ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Atlanta Locadora.

6 Descrição da Estrutura Administrativa

6.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1. Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da Atlanta Locadora, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Atlanta Locadora, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua

opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Atlanta Locadora é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Atlanta Locadora não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Atlanta Locadora se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Atlanta Locadora, cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Atlanta Locadora não havia sido instalado.

6.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3. Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Atlanta Locadora					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 03/07/2020 com mandato até 03/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Atlanta Locadora					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho –186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10
Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Atlanta Locadora. Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Neto - 277.920.228-97
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração da Atlanta Locadora. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
João Ricardo Alves - 299.737.018-36
Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83
Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Atlanta Locadora. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC. Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Atlanta Locadora. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Atlanta Locadora. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.820,00	0,00	0,00	8.820,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.820,00	0,00	0,00	8.820,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00

9. Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	**Total quotas %**
Outros	
5	00,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade - UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)		**Total quotas %**		
Quotista Residente no Exterior	**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**	**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**		
GJA Serviços S.A.				
24.416.514/0001-90	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
99.995		99,95		
Não	Não aplicável	Não aplicável		

10. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Atlanta Locadora possui aproximadamente 6 (seis) transações com partes relacionadas, no montante total de R$55.166.000,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Atlanta Locadora e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item "9. Transações com Partes Relacionadas" das demonstrações financeiras auditadas do segmento de bebidas do Grupo José Alves referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XXII a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2020	44.164	44.164	44.164	12	N/A	0,00
Relação com a Atlanta Locadora	Empresa do mesmo grupo econômico.						
Objeto Contrato	Locação de veículos automotores						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de serviços						
Posição Contratual da Atlanta Locadora	Credora		**Especificar**		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2021	10.725	10.725	10.725	12	N/A	0,00
Relação com a Atlanta Locadora	Acionista da controladora do Grupo José Alves.						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos.						
Posição Contratual da Atlanta Locadora	Credora		**Especificar**		N/A		

11. Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	**Capital Emitido**		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	100.000,00	N/A	100.000

12. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a Atlanta Locadora não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Esta seção contém informações acerca da GJA Participações, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela GJA Participações e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da GJA Participações, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da GJA Participações constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela GJA Participações, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da GJA Participações e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da GJA Participações não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da GJA Participações e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1. Nível de Endividamento da GJA Participações

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento[15]	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	1.029.432	Índice de Endividamento	1,03	N/A
31/12/2020	1.053.980	Índice de Endividamento	1,22	N/A
31/12/2019	966.210	Índice de Endividamento	1,69	N/A

2. Constituição da GJA Participações

Denominação Social	GJA Participações Ltda.
Data de Constituição	24/02/2016
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
País de Constituição	Brasil.
Sede	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001.
Objeto Social	A sociedade tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como *holding*.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

3. Breve Histórico da GJA Participações

A GJA Participações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001, foi constituída em 24 de fevereiro de 2016 com o objetivo de participar, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como *holding*.

[15] O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.

4. Atividades Principais da GJA Participações

A GJA Participações foi constituída em 24 de fevereiro de 2016, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades.

5. Negócios Extraordinários

5.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da GJA Participações

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da GJA Participações nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da GJA Participações

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da GJA Participações nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3. Contratos Relevantes Celebrados pela GJA Participações e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela GJA Participações, ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da GJA Participações.

6. Descrição da Estrutura Administrativa

6.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1. Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da GJA Participações, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da GJA Participações, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da GJA Participações é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da GJA Participações não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a GJA Participações se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da GJA Participações, cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da GJA Participações não havia sido instalado.

6.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3. Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na GJA Participações					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 30/06/2020 com mandato até 30/06/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na GJA Participações					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	30/06/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10
Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da GJA Participações. Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
José Alves Neto - 277.920.228-97

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração da GJA Participações. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
João Ricardo Alves - 299.737.018-36
Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83
Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da GJA Participações. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC. Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da GJA Participações. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da GJA Participações. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

9. Posição Acionária

QUOTISTAS				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade – UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)			**Total quotas %**	
Quotista Residente no Exterior		**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**	**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**	
I.R. Participações Ltda.				
05.441.294/0001-00	Brasileira	Não	Não	06.01.2021
37.519.000			9,1601	
Não		Não aplicável	Não aplicável	
I.A. Participações Ltda.				
05.441.335/0001-69	Brasileira	Não	Não	10.12.2020
36.577.000			8,9301	
Não		Não aplicável	Não aplicável	
DZ Participações Ltda.				
05.442.655/0001-33	Brasileira	Não	Não	26.10.2020
36.577.000			8,9301	
Não		Não aplicável	Não aplicável	
TOTAL				
110.763.000			27,0202	

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade - UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)			**Total quotas %**	
Quotista Residente no Exterior		**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**	**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**	
M. Dilda Participações Ltda.				
05.441.318/0001-21	Brasileira	Não	Não	25.11.2020
166.499.000			40,6499	
Não		Não aplicável	Não aplicável	
J.J.M. Participações Ltda.				
05.441.369/0001-53	Brasileira	Não	Não	10.11.2020
132.421.0000			32,3299	
Não		Não aplicável	Não aplicável	
TOTAL				
298.920.000			72,9798	

10. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a GJA Participações possui aproximadamente 61 (sessenta e uma) transações com partes relacionadas, no montante total de R$360.077.000,00 (trezentos e sessenta milhões e setenta e sete mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a GJA Participações e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XXIV a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2021	136.807	136.807	136.807	12	N/A	0,00
Relação com a GJA Participações	Acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da GJA Participações	Credora		**Especificar**		N/A		

11. Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	**Capital Emitido**		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	409.593.000,00	N/A	409.593.000

12. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a GJA Participações não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

Esta seção contém informações acerca da J.J.M. Participações, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela J.J.M. Participações e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da J.J.M. Participações, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da J.J.M. Participações constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela J.J.M. Participações, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da J.J.M. Participações e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da J.J.M. Participações não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da J.J.M. Participações e, portanto, contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1. Nível de Endividamento da J.J.M. Participações

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento[16]	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	1.029.432	Índice de Endividamento	1,19	N/A
31/12/2020	1.062.287	Índice de Endividamento	1,46	N/A
31/12/2019	965.371	Índice de Endividamento	1,97	N/A

2. Constituição da J.J.M. Participações

Denominação Social:	J.J.M. Participações Ltda.
Data de Constituição	03/12/2002
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
País de Constituição	Brasil.
Sede	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001.
Objeto Social	A sociedade tem como objeto social, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

3. Breve Histórico da J.J.M. Participações

A JJM Participações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, foi constituída em 03 de dezembro de 2002 com o objetivo de participar, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves, e administrar bens próprios.

[16] O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.

4. Atividades Principais da J.J.M. Participações

A J.J.M. Participações tem como objeto social a participação em outras sociedades operativas, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

5. Negócios Extraordinários

5.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da J.J.M. Participações

5.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da J.J.M. Participações

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da J.J.M. Participações nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3. Contratos Relevantes Celebrados pela J.J.M. Participações e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela J.J.M. Participações ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da JJM Participações.

6. Descrição da Estrutura Administrativa

6.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1. Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui Conselho de Administração.

6.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui Conselho de Administração.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a J.M. Participações Ltda. não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

A Diretoria da J.J.M. Participações é composta por uma diretoria composta por até 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 4 (quatro) Diretores sem denominação específica, todos eleitos pela Reunião de Sócias especialmente designada e por eles destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da J.J.M. Participações não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a J.J.M. Participações se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente: a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitadas as disposições do Contrato Social.

6.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não possui Conselho Fiscal.

6.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3. Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na J.J.M. Participações					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence à Diretoria	02/03/2021	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Diretor Presidente	27/03/2021	Não	100%
O Sr. José Alves Filho não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence à Diretoria	02/03/2021	3 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Diretor Vice-Presidente	27/03/2021	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
José Alves Neto - 277.920.228-97
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Diretor Vice-Presidente da J.J.M. Participações. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	23.295	0,00	23.295
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	23.295	0,00	23.295

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6	6	6	6
Nº de membros remunerados	6	6	6	6
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

9. Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	**Total quotas %**
Outros	
5	0,08

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade – UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)			**Total quotas %**	
Quotista Residente no Exterior		**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**	**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**	
José Alves Filho				
186.603.128-72	Brasileira	Não	Sim	10.11.2020
2.163.341			99,93	
Não		Não aplicável	Não aplicável	

10. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a J.J.M. Participações possui aproximadamente 10 (dez) transações com partes relacionadas, no montante total de R$212.708.000,00 (cento e doze milhões e setecentos e oito mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a J.J.M. Participações e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item "8. Transações com Partes Relacionadas" das demonstrações financeiras auditadas da J.J.M. Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XXIII a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
I R Participações Ltda.	31/12/2021	61.595	61.595	61.595	12	N/A	0,00
Relação com a J.J.M. Participações	Holding Controladora do GJA, da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da J.J.M. Participações	Devedora		**Especificar**		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
I A Participações Ltda.	31/12/2021	61.654	61.654	61.654	12	N/A	0,00
Relação com a J.J.M. Participações	Holding Controladora do GJA, da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da J.J.M. Participações	Devedora		**Especificar**		N/A		

11. Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	**Capital Emitido**		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	2.164.556,00	N/A	2.164.556

12. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a J.J.M. Participações não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À REBIC COMERCIAL LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Rebic Comercial, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Rebic Comercial e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Rebic Comercial, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Comercial constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Rebic Comercial, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Rebic Comercial e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Comercial não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Rebic Comercial e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1. Nível de Endividamento da Rebic Comercial

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento[17]	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	7.868	Índice de Endividamento	0,09	N/A
31/12/2020	66.909	Índice de Endividamento	0,75	N/A
31/12/2019	73.638	Índice de Endividamento	0,86	N/A

2. Constituição da Rebic Comercial

Denominação Social	Rebic Comercial Ltda.
Data de Constituição	16/05/1994
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
País de Constituição	Brasil.
Sede	Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 201, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710.
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é **(i)** comércio de garrafas e garrafeiras para a Indústria de Bebidas e a prestação de serviços em geral; **(ii)** participações em outras sociedades atuando como "holding"; **(iii)** comércio e administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; e **(iv)** exploração do ramo de agropecuária em geral e intermediação de negócios ligados à pecuária e produtos alimentícios.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

3. Breve Histórico da Rebic Comercial

A Rebic Comercial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 201, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, foi constituída em 16 de maio de 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas.

[17] O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.

4. Atividades Principais da Rebic Comercial

A atividade principal da Rebic Comercial está relacionada ao aluguel da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

5. Negócios Extraordinários

5.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Rebic Comercial

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Rebic Comercial nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Rebic Comercial

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Rebic Comercial nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3. Contratos Relevantes Celebrados pela Rebic Comercial e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Rebic Comercial ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Rebic Comercial.

6. Descrição da Estrutura Administrativa

6.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1. Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da Rebic Comercial, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Rebic Comercial, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do

código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Rebic Comercial é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Rebic Comercial não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Rebic Comercial se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Rebic Comercial cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Rebic Comercial, não havia sido instalado.

6.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3. Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Comercial não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Comercial					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 03/07/2020 com mandato até 03/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Comercial					
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	03/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10
Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Rebic Comercial. Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
José Alves Neto - 277.920.228-97
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Rebic Comercial. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
João Ricardo Alves - 299.737.018-36
Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83
Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Comercial. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC. Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Comercial. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Comercial. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93

9. Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	**Total quotas %**
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade - UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)			**Total quotas %**	
Quotista Residente no Exterior	**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**		**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**	
GJA Negócios Imobiliários S.A.				
24.416.484/0001-12	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
87.296.000			99,95	
Não	Não aplicável		Não aplicável	

10. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Rebic Comercial possui aproximadamente 26 (vinte e seis) transações com partes relacionadas, no montante total de R$3.967.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Rebic Comercial e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item "9. Transações com Partes Relacionadas" das demonstrações financeiras auditadas do segmento de bebidas do Grupo José Alves referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XXII a este Prospecto.

Parte Relacionada	**Data Transação**	**Montante Envolvido (Reais)**	**Saldo Existente**	**Montante (Reais)**	**Duração**	**Empréstimo ou outro tipo de dívida**	**Taxa de Juros Cobrados**
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda..	31/12/2021	2.923.581	2.923.581	2.923.581	12	N/A	0,00
Relação com a Rebic Comercial	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Prestação de serviços.						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de Serviços.						
Posição Contratual da Rebic Comercial	Credora		**Especificar**		N/A		

11. Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	**Capital Emitido**		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	25.836.239,00	N/A	25.836.239

12. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do Valor Mobiliário	Cédula de Crédito Imobiliário fracionária, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural
Data de Emissão	18/12/2018
Data de Vencimento	18/12/2024
Quantidade	22
Valor Total	R$47.033.571,00, sendo **(i)** R$2.659.718,35 o valor da CC1; e **(ii)** R$44.373.852,65 o valor da CCI 2.
Saldo Devedor em Aberto	R$25.949.000,00
Restrição a Circulação	Sim
Descrição da Restrição	A Rebic Comercial cedeu à Gaia Securitizadora S.A. os créditos imobiliários representados pelas CCI, por meio de contrato de cessão, com o propósito de emitir Certificados de Recebíveis Imobiliários, os quais foram ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 414 e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**CRI**").
Conversibilidade	Não
Possibilidade de Resgate	Não
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Por meio da Escritura de Emissão de CCI, a Rebic Comercial, na qualidade de titulares de créditos imobiliários oriundos de contratos de locação, emitiu 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário fracionárias sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, sendo **(i)** 1 (uma) CCI representativa do "*Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não-Residenciais Anápolis*" celebrado entre a Rebic Comercial e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 18 de dezembro de 2018; e **(ii)** 1 (uma) CCI representativa do "*Contrato de Locação de imóvel Para Fins Não-Residenciais Trindade*" celebrado entre a Rebic Comercial e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 18 de dezembro de 2018.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	N/A
Outras Características Relevantes	N/A

INFORMAÇÕES RELATIVAS A REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Rebic Embalagens, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Rebic Embalagens e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Rebic Embalagens, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Embalagens constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Rebic Embalagens, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Rebic Embalagens e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Rebic Embalagens não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Rebic Embalagens e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1. Nível de Endividamento da Rebic Embalagens

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento[18]	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	9.607	Índice de Endividamento	0,15	N/A
31/12/2020	29.298	Índice de Endividamento	0,72	N/A
31/12/2019	12.426	Índice de Endividamento	0,31	N/A

2. Constituição da Rebic Embalagens

Denominação Social:	Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
Data de Constituição	23/07/1996
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil.
Sede	Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270.
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é **(i)** a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas coma produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e **(ii)** participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

3. Breve Histórico da Rebic Embalagens

A Rebic Embalagens foi constituída em 23 de julho de 1996 com vistas à fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

[18] O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.

4. Atividades Principais da Rebic Embalagens

A Rebic Embalagens mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda. para fabricação de embalagens.

5. Negócios Extraordinários

5.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Rebic Embalagens

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Rebic Embalagens, nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Rebic Embalagens

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Rebic Embalagens, nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3. Contratos Relevantes Celebrados pela Rebic Embalagens, e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Rebic Embalagens ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Rebic Embalagens.

6. Descrição da Estrutura Administrativa

6.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1. Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da Rebic Embalagens, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Rebic Embalagens, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Rebic Embalagens é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Rebic Embalagens não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Rebic Embalagens se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Rebic Embalagens cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Rebic Embalagens não havia sido instalado.

6.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3. Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Embalagens					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 01/07/2020 com mandato até 01/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Rebic Embalagens					
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10
Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
José Alves Neto - 277.920.228-97
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
João Ricardo Alves - 299.737.018-36
Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83
Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Rebic Embalagens. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	39.957,60	0,00	39.957,60

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	38.933,93	0,00	38.933,93

9. Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	**Total quotas %**
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade - UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)			**Total quotas %**	
Quotista Residente no Exterior	**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**			**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**
GJA Indústrias S.A.				
24.682.682/0001-28	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
6.309.353			99,95	
Não	Não aplicável			Não aplicável

10. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Rebic Embalagens possui aproximadamente 8 (oito) transações com partes relacionadas, no montante total de R$44.663,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Rebic Embalagens e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “9. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas do segmento de bebidas do Grupo José Alves referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XXII a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2021	19.345.343	19.345.343	19.345.343	12	N/A	N/A
Relação com a Rebic Embalagens	Acionista da controladora do Grupo José Alves.						
Objeto Contrato	Prestação de Serviços						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Acionista da controladora do Grupo José Alves.						
Posição Contratual da Rebic Embalagens	Credora		**Especificar**		N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IR Participações Ltda.	31/12/2021	8.152.357	8.152.357	8.152.357	12	N/A	N/A
Relação com a Rebic Embalagens	Acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos.						
Posição Contratual da Rebic Embalagens	Credora		**Especificar**		N/A		

11. Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	**Capital Emitido**		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	6.309.358,00	N/A	6.309.358

12. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a Rebic Embalagens não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS A REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Refrescos Bandeirantes, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Refrescos Bandeirantes e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Refrescos Bandeirantes, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Refrescos Bandeirantes constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Refrescos Bandeirantes, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Refrescos Bandeirantes e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Refrescos Bandeirantes não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Refrescos Bandeirantes e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1. Nível de Endividamento da Refrescos Bandeirantes

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento[19]	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	126.042	Índice de Endividamento	0,19	N/A
31/12/2020	516.304	Índice de Endividamento	0,99	N/A
31/12/2019	659.976	Índice de Endividamento	1,60	N/A

2. Constituição da Refrescos Bandeirantes

Denominação Social	Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
Data de Constituição	02/02/1987
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
País de Constituição	Brasil.
Sede	Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.
Objeto Social	O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

3. Breve Histórico da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes é uma empresa do segmento de bebidas do Grupo José Alves. O seu nome foi dado em homenagem aos Bandeirantes, pioneiros na construção do Brasil, desbravando-o e reintegrando-o ao seu destino de país-continente. Fundada em 1987, a empresa emprega atualmente mais de 2.800 (dois

[19] O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.

mil e oitocentos) colaboradores diretos e 5.500 (cinco mil e quinhentos) colaboradores indiretos, e possui 6 (seis) linhas de produção, sendo 1 (uma) de latas, 3 (três) de pet, 1 (uma) de retornáveis (vidro e Ref-Pet) e a última, de Bag in Box. A empresa conta com 9 (nove) centros de distribuição nas cidades de Palmas, Gurupi, Itumbiara, Uruaçu, Anápolis, Dianópolis, Rialma, Porangatu, Morrinhos, e 3 (três) *crossdocking* nas Cidades de São Luís de Montes Belos, Rio Verde e Aparecida de Goiânia. A empresa atende diretamente 228 (duzentas e vinte e oito) cidades, com mais de 32.000 (trinta e dois mil) pontos de vendas.

A Refrescos Bandeirantes produz, distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além dos sucos Del Valle Frut e Del Valle Fresh. A empresa distribui e vende, de forma exclusiva, para a sua área de atendimento as cervejas da Heineken Brasil, os sucos, chás, energéticos, achocolatados, isotônicos, hidrotônicos e bebidas à base de Soja (Ades) da Leão Alimentos e as águas minerais da Crystal Acqua Lia. A empresa realiza também a distribuição do energético Monster.

A exclusividade para produção, distribuição e venda dos produtos acima está regulada em contratos comerciais de médio prazo celebrados entre a Refrescos Bandeirantes e seus clientes, os quais estão sujeitos a determinados direitos, obrigações e hipóteses de rescisão antecipada, em linha com os padrões de mercado para o setor.

A Refrescos Bandeirantes é líder de mercado, em termos de volume e *share*, nos segmentos de refrigerantes, água mineral, chás e sucos[20] e vice-líder de mercado nos segmentos de cervejas e isotônicos[21].

Considerando que sustentabilidade é um dos seus compromissos, a empresa investe fortemente em projetos socioambientais, como o Projeto Coletivo Jovem, que é dedicado à capacitação de jovens das classes C, D e E para o mercado de trabalho, e Programa Coletivo Reciclagem, que promove apoio às cooperativas de reciclagem, com o incentivo à reciclagem de embalagens PET.

Todas as ações internas e externas da empresa são divulgadas aos seus colaboradores por meio da televisão corporativa, mural, e-mail corporativo, intranet (site interno) e a revista Bandeirantes Notícias (trimestral).

4. Atividades Principais da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes é uma empresa do Grupo José Alves que atua no segmento de bebidas. A empresa produz, distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além dos sucos Del Valle Frut e Del Valle Fresh. A empresa distribui e vende de forma exclusiva para a sua área de atendimento as cervejas da Heineken Brasil, os sucos, chás, energéticos, achocolatados, isotônicos, hidrotônicos e bebidas à base de Soja (Ades) da Leão Alimentos e as águas minerais da Crystal Acqua Lia. A empresa realiza também a distribuição do energético Monster. Seu centro produtor está localizado na Cidade de Trindade, Estado de Goiás.

5. Negócios Extraordinários

5.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Refrescos Bandeirantes

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Refrescos Bandeirantes nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Refrescos Bandeirantes

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Refrescos Bandeirantes nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.3. Contratos Relevantes Celebrados pela Refrescos Bandeirantes e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Refrescos Bandeirantes ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4. Outras Informações Relevantes

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil renovaram, em 24 de fevereiro de 2021, o contrato de distribuição de cervejas, com algumas alterações. No novo contrato, as partes iniciarão uma transição das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

20 **Fonte:** AC/NIELSEN.
21 **Fonte:** AC/NIELSEN.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

O novo acordo tem duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observadas certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não terão impacto significativo nas operações ou nos resultados da Refrescos Bandeirantes.

6. Descrição da Estrutura Administrativa

6.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1. Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da Refrescos Bandeirantes, o seu Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Refrescos Bandeirantes, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às Sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Atualmente, a Refrescos Bandeirantes é parte de um contrato de prestação de serviços com a empresa de auditoria externa PwC, cujos serviços de auditoria são prestados na Refrescos Bandeirantes de forma anual, observado que, no cluster de bebidas, é feita uma pré-revisão semestral.

Os relatórios de auditoria, após serem aprovados pela administração da Refrescos Bandeirantes são disponibilizados na página do Grupo José Alves: https://grupojosealves.com/financeiro.

6.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Refrescos Bandeirantes é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Refrescos Bandeirantes não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Refrescos Bandeirantes se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Refrescos Bandeirantes cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Refrescos Bandeirantes não havia sido instalado.

6.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3. Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Refrescos Bandeirantes não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Refrescos Bandeirantes					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 01/07/2020 com mandato até 01/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	10/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Refrescos Bandeirantes					
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
O Sr. João Ricardo Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
175.338.478-81	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	01/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	10/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10
Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
José Alves Neto - 277.920.228-97
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
João Ricardo Alves - 299.737.018-36
Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83
Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC.

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 175.338.478-81
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Refrescos Bandeirantes. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.190.800,00	0,00	0,00	1.190.800,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				

Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.190.800,00	0,00	0,00	1.190.800,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.190.800,00	0,00	0,00	1.190.800,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.190.800,00	0,00	0,00	1.190.800,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	836.979,84	0,00	836.979,84
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	836.979,84	0,00	836.979,84

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	7	7	7	7
Nº de membros remunerados	4	4	4	4
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	0,00	786.189,36	0,00	786.189,36
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	786.189,36	0,00	786.189,36

9. Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	**Total quotas %**
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade - UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)			**Total quotas %**	
Quotista Residente no Exterior		**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**		**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**
GJA Indústrias S.A.				
24.682.682/0001-28	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
374.860.408			99,95	
Não		Não aplicável		Não aplicável

10. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Refrescos Bandeirantes possui aproximadamente 28 (vinte e oito) transações com partes relacionadas, no montante total de R$117.345.000,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Refrescos Bandeirantes e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da Refrescos Bandeirantes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XX a este Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2021	62.641.752	62.641.752	62.641.752	12	N/A	0,00
Relação com a Refrescos Bandeirantes	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Refrescos Bandeirantes	Credora	**Especificar**	N/A				

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IA Participações Ltda.	31/12/2021	29.564.439	29.564.439	29.564.439	12	N/A	N/A
Relação com a Refrescos Bandeirantes	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Prestação de Serviços						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de Serviços						
Posição Contratual da Refrescos Bandeirantes	Devedora		**Especificar**	N/A			

11. Informações sobre o Capital Social

Data da Autorização ou Aprovação	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	**Capital Emitido**		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	374.860.413,00	N/A	374.860.413

12. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do Valor Mobiliário	Notas Promissórias Comerciais
Data de Emissão	07/04/2017
Data de Vencimento	06/04/2023
Quantidade	140
Valor Total	140.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	R$17.000.000,00
Restrição a Circulação	N/A
Descrição da Restrição	N/A
Conversibilidade	Não Conversíveis
Possibilidade de Resgate	N/A
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações garantidas ou do vencimento das obrigações garantidas na data de vencimento, sem os respectivos pagamentos, a outorgante será intimada, a requerimento do agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares, no prazo de 24 horas, pelo ofício de registro de imóveis do imóvel alienado fiduciariamente, nos termos das cártulas das notas comerciais, a pagar no prazo de até 10 dias úteis, o saldo devedor das obrigações garantidas.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	N/A
Outras Características Relevantes	N/A

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Esta seção contém informações acerca da Vitamedic, em atendimento ao disposto no item 7.2, do Anexo III, da Instrução CVM 400, sendo obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Vitamedic e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Vitamedic, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Vitamedic constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Vitamedic, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Vitamedic e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Vitamedic não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Vitamedic, e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRI. Para mais informações acerca da Sociedade, veja as Demonstrações Financeiras. O investidor deverá ler referidos documentos antes de participar da Oferta.

1. Nível de Endividamento da Vitamedic

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento[22]	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	87.603	Índice de Endividamento	0,21	N/A
31/12/2020	337.192	Índice de Endividamento	0,92	N/A
31/12/2019	117.444	Índice de Endividamento	0,53	N/A

2. Constituição da Vitamedic

Denominação Social	Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Data de Constituição	20/11/1985
Forma de Constituição	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
País de Constituição	Brasil
Sede	Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA, CEP: 75.132-020.
Objeto Social	A Sociedade tem por objeto: **(a)** a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar; **(b)** a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; **(c)** a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: **(i)** produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; **(ii)** alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados; e **(iii)** complementos nutricionais;

[22] O Índice de Endividamento compreende o resultado da divisão entre (i) a soma do passivo circulante e passivo não circulante e (ii) o patrimônio líquido da sociedade.

	(d) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário; **(e)** o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; **(f)** atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e **(g)** o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (f) acima.
Prazo de Duração	Prazo de duração indeterminado.

3. Breve Histórico da Vitamedic

Fundada há 44 anos, a Vitamedic iniciou sua trajetória em Goiânia, com a missão de ser uma referência nacional na produção e comercialização de medicamentos.

A Vitamedic passou a pertencer ao Grupo José Alves em 2015 e, desde 2016, vem dando continuidade ao seu plano de investimentos, seja em suas instalações fabris, seja na ampliação de seu portfólio de produtos.

A empresa emprega diretamente cerca de 950 (novecentos e cinquenta) funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares e over the counters (OTCs), estando presente em importantes programas de governo, como o "Farmácia Popular", o qual contempla terapias relacionadas à hipertensão, diabetes e asma.

A empresa ganhou de participação de mercado em 2021, saltando da 28ª para 17ª posição [23] no ranking das companhias farmacêuticas, contra a 58ª posição alcançada até 2015[24] , quando foi adquirida pelo Grupo José Alves. Em face disso, vários produtos fabricados pela empresa ocupam posição de liderança no mercado, como Doralex 500MG, com 85,70% de participação de mercado; Ivermectina, com 84,26% de participação de mercado; Butacid (Fenilbutazona), com 94,40% de participação de mercado; e Aceclofenaco, com 94,70% de participação de mercado[25] .

Ainda em 2021, a Vitamedic alcançou crescimentos médio da receita bruta de 100% comparando os últimos 5 anos[26] , resultado da reestruturação da força de vendas, com a ampliação do quadro de representantes autônomos comerciais e a criação de novas gerências regionais, que atuaram nas médias e grandes redes de varejo e no canal hospitalar público e privado. Também em função da pandemia do COVID-19, a procura pelos medicamentos Ivermectina e Doralex contribuíram para o crescimento.

4. Atividades Principais da Vitamedic

Atualmente, a Vitamedic produz cerca de 73 (setenta e três) medicamentos, com 125 (cento e vinte e cinco) apresentações, totalizando 198 (cento e noventa e oito) produtos. Seu parque fabril no Distrito Agroindustrial de Anápolis, uma região considerada como o 3º (terceiro) maior polo farmacêutico do País, está em fase de ampliação.

5. Negócios Extraordinários

5.1. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Vitamedic

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Vitamedic nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

5.2. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Vitamedic

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Vitamedic nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

[23] **Fonte:** RM Close-Up e CUP News - MAT 12/2020.
[24] **Fonte:** RM Close-Up e CUP News - MAT 12/2020.
[25] **Fonte:** RM Close-Up e CUP News - MAT 12/2020.
[26] **Fonte:** Relatório de Auditoria externa - PwC.

5.3. Contratos Relevantes Celebrados pela Vitamedic e suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Vitamedic ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

5.4. Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Vitamedic

6. Descrição da Estrutura Administrativa

6.1. Atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês Permanentes que a Ele se Reportam

6.1.1. Conselho de Administração

De acordo com o contrato social da Vitamedic, o Conselho de Administração será composto por, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Além de outras matérias previstas no contrato social da Vitamedic, compete ao seu Conselho de Administração: **(i)** distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada no contrato social; e **(ii)** concessão de empréstimos às Sócias.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: **(i)** fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade; **(ii)** eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o contrato social; **(iii)** fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos; **(iv)** aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R$500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de janeiro de 2020; **(v)** aprovar regimento interno do Conselho de Administração; **(vi)** convocar Reuniões de Sócias; **(vii)** manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; **(viii)** autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros; **(ix)** aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os diretores estejam investidos; **(x)** autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; **(xi)** nomear procuradores; **(xii)** deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; **(xiii)** aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa; **(xiv)** deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócias; **(xv)** elaborar a redação do código de práticas de governança corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócias; e **(xvi)** criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

6.1.2. Comitê

(i) Regimento Interno Próprio

O Conselho de Administração não é regido por regimento interno próprio.

(ii) Comitê de Auditoria Estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não possui comitê de auditoria estatutário.

(iii) Avaliação do Trabalho da Auditoria Independente pelo Conselho de Administração

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

6.2. Em Relação aos Membros da Diretoria, suas Atribuições e Poderes Individuais

Na data de divulgação deste Prospecto, a Diretoria da Vitamedic é composta por 1 (um) Diretor Presidente e nenhum Diretor sem designação específica, conforme estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. A Diretoria da Vitamedic não possui regimento interno próprio.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu contrato social, a Vitamedic se obriga validamente sempre que representada por: José Alves Filho.

Compete ao Diretor Presidente: os atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como a assunção de empréstimos e financiamentos e a prestação de garantias em nome da Sociedade, desde que em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

Compete aos Diretores sem designação específica, quando eleitos, os demais atos de gestão ordinária da Vitamedic cuja competência não se atribua ao Diretor Presidente.

6.3. Data de Instalação do Conselho Fiscal, se Este Não for Permanente

O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios.

Até a data de divulgação deste Prospecto, o Conselho Fiscal da Vitamedic não havia sido instalado.

6.4. Mecanismos de Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração e de Cada Órgão ou Comitê que a Ele se Reporta

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.1. Periodicidade da Avaliação e Abrangência

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.2. Metodologia Adotada e Principais Critérios Utilizados na Avaliação

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.3. Como os Resultados da Avaliação são Utilizados para Aprimorar o Funcionamento do Órgão

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

6.4.4. Contratação de Serviços de Consultoria ou Assessoria Externos

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

7. Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Vitamedic					
José Alves Filho	12/04/1951	Pertence ao Conselho de Administração e à Diretoria	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
186.603.128-72	Empresário	Presidente do Conselho de Administração e Diretor	31/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Filho também exerce o cargo de Diretor da Sociedade, tendo sido eleito e tomado posse em 30/07/2020 com mandato até 30/07/2024, sendo que possui percentual de 100% de participação nas reuniões neste cargo.					
Almiro Esteves Júnior	09/08/1947	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
564.017.108-10	Empresário	Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração	31/07/2020	Não	100%
O Sr. Almiro Esteves Júnior não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
José Alves Neto	09/02/1979	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
277.920.228-97	Empresário	Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração	31/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
João Ricardo Alves	12/12/1981	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.737.018-36	Empresário	Conselheiro Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
O Sr. José Alves Neto não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Nome	Data de Nascimento	Órgão da Administração	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo Eletivo Ocupado**	**Data de Posse**	**Foi Eleito pelo Controlador**	**Percentual de Participação nas Reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Vitamedic					
Vivian Tucci Alves Fonseca	06/02/1983	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
A Sra. Vivian Tucci Alves Fonseca não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Andrea Alves Warde Gonzalez	22/06/1970	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.766.538-83	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
A Sra. Andrea Alves Warde Gonzalez não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					
Alynne Alves	27/04/1982	Pertence ao Conselho de Administração	31/07/2020	4 anos	Tantos mandatos quanto existentes desde a data de sua primeira eleição ao cargo
299.652.658-95	Empresária	Conselheira Sem Designação Específica	31/07/2020	Não	100%
A Sra. Alynne Alves não exerce outros cargos ou funções na Sociedade.					

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
José Alves Filho – 186.603.128-72
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo. Foi Vice-Presidente Financeiro do Grupo José Alves até 1989. Assumiu a Presidência da Coca-Cola Refrescos Bandeirantes em 1990. Assumiu a Presidência do Grupo José Alves no início de 1993. Fundou e idealizou todas as empresas atualmente operacionais do Grupo José Alves. Foi o idealizador e um dos fundadores da Adial Goiás (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás) e também da Adial Brasil (Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Regional Sustentável), sendo desta, o atual Presidente do Conselho Consultivo. Foi um dos fundadores da ABAD - Associação Brasileira de

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
Atacadistas e Distribuidores. Foi coordenador da organização e implantação do Comitê de Procurement da Associação dos Fabricantes Brasileiros de Coca-Cola (AFBCC) e Presidente do Comitê de Negociação de Rolhas para o Brasil. Experiência Profissional: Supermercados Alô Brasil. Atacado Boca Quente e Casas Uberlândia, TV Serra Dourada (SBT Goiás), Coca-Cola Refrescos Bandeirantes, Rebica Acqua Lia, Rembal, Atlanta Locadora de Veículos, Faculdades ALFA, 3T Systems, Red&White IT Solutions, NL Negócios Imobiliários e Vitamedic. José Alves Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Almiro Esteves Júnior - 564.017.108-10
Almiro Esteves Júnior é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Economia e exerce a função de Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração da Vitamedic. Almiro Esteves Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
José Alves Neto - 277.920.228-97
José Alves Neto é brasileiro, casado, empresário com formação acadêmica em Engenharia Civil e exerce a função de Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração da Vitamedic. José Alves Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
João Ricardo Alves - 299.737.018-36
Graduado em Engenharia da Produção pela Universidade de Tecnologia de Mauá (2004) e Administração de Empresas pela FGV (2007), cursos de extensão no IBGC -Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009), Liderança pela Fundação Dom Cabral (2012) e cursos de aperfeiçoamento de negócios pela Boston University (2015). João Ricardo Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Vivian Tucci Alves Fonseca - 299.766.538-83
Vivian Tucci Alves Fonseca é brasileira, casada, empresária e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Vitamedic. Formada em Publicidade e Propaganda com foco em Comunicação Integrada, Especialista em *Branding* e possui curso de formação de Conselheiro pelo IBGC. Vivian Tucci Alves Fonseca não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Andrea Alves Warde Gonzalez - 299.766.538-83
Andrea Alves Warde Gonzalez é brasileira, casada, empresária com formação acadêmica em Nutrição e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Vitamedic.

Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações
Andrea Alves Warde Gonzalez não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.
Alynne Alves - 299.652.658-95
Alynne Alves é brasileira, divorciada, empresária com formação acadêmica em Administração de Empresas e exerce a função de membro sem designação específica do Conselho de Administração da Vitamedic. Alynne Alves não esteve sujeita, nos últimos 5 (cinco) anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e às penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

8. Remuneração Total do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	185.600,00	0,00	0,00	185.600,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	
Total da remuneração	185.600,00	0,00	0,00	185.600,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	185.600,00	0,00	0,00	185.600,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	185.600,00	0,00	0,00	185.600,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	97.432,32	0,00	97.432,32
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	97.432,32	0,00	97.432,32

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9	9	9	9
Nº de membros remunerados	1	1	1	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	89.675,64	0,00	89.675,64
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	89.675,64	0,00	89.675,64

9. Posição Acionária

QUOTISTAS	
Qtde. total de quotas (unidades)	**Total quotas %**
Outros	
5	0,05

CONTROLADOR				
CPF/CNPJ quotista	**Nacionalidade - UF**	**Participa de acordo de sócios**	**Quotista controlador**	**Última alteração**
Qtde. total de quotas (unidades)			**Total quotas %**	
Quotista Residente no Exterior		**Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior**		**CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário**
GJA Indústrias S.A.				
24.682.682/0001-28	Brasileira	Não	Sim	05/10/2020
289.609.830			99,95	
Não		Não aplicável		Não aplicável

10. Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, a Vitamedic possui aproximadamente 4 (quatro) transações com partes relacionadas, no montante total de R$28.609.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e nove mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Vitamedic e as demais Fiadoras, na qualidade de partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item "7. Transações com Partes Relacionadas" das demonstrações financeiras auditadas da Vitamedic referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, na forma do Anexo XXI a este Prospecto.

Parte Relacionada	**Data Transação**	**Montante Envolvido (Reais)**	**Saldo Existente**	**Montante (Reais)**	**Duração**	**Empréstimo ou outro tipo de dívida**	**Taxa de Juros Cobrados**
JJM Participações Ltda.	31/12/2021	12.159.000	12.159.000	12.159.000	12	N/A	N/A
Relação com a Vitamedic	Acionista da controladora do Grupo José Alves.						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Vitamedic	Credora		**Especificar**	N/A			

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IA Participações Ltda.	31/12/2021	5.462.000	5.462.000	5.462.000	12	N/A	N/A
Relação com a Vitamedic	Acionista do Grupo José Alves						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Prestação de Serviços						
Posição Contratual da Vitamedic	Credora		Especificar		N/A		

11. Informações sobre o Capital Social

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	**Capital Emitido**		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	289.609.835,00	N/A	289.609.835

12. Outros Valores Mobiliários emitidos no Brasil

Até a data de divulgação deste Prospecto, a Vitamedic não possuía valores mobiliários admitidos à negociação..

SETORES DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

Os setores de atuação da Devedora concentram-se principalmente nas atividades de fabricação de refrigerantes, desempenhadas por meio de sua controlada Refrescos Bandeirantes, e de fabricação de medicamentos, desempenhadas por meio de sua controlada Vitamedic. Ambas as empresas integram o Grupo José Alves, do qual a Devedora faz parte.

1. Fabricação de Refrigerantes

1.1. Indústria de Bebidas Não Alcóolicas

A indústria de bebidas constitui um importante setor da indústria de transformação. Apesar de não ser um setor intensivo em mão de obra, em termos absolutos constitui grande empregador, com dezenas de milhares de empregos distribuídos em todo o Brasil. O setor possui ampla distribuição regional da produção, devido às características dos produtos, que têm a água como insumo básico. No Brasil, entre as bebidas não alcoólicas, o refrigerante tem grande destaque, tendo sido responsável por 68,1% das vendas de bebidas não alcoólicas (em volume) do País em 2020 (IBGE, 2021.a), embora essa participação dos refrigerantes venha caindo ao longo dos últimos anos.[27]

Em termos mundiais, a indústria de bebidas não alcoólicas também tem importância significativa em diferentes países. Devido à presença de vários fornecedores locais e internacionais e de grandes *players* com atuação global, o mercado é altamente competitivo. No contexto mundial, o Brasil constituiu o 7º maior mercado de bebidas não alcoólicas em 2020.[28]

Apesar das pressões que têm sofrido por conta das mudanças do padrão de consumo, as grandes multinacionais do setor têm se mantido como empresas líderes de vendas no mercado global de bebidas não alcoólicas. Tal predominância também existe no mercado brasileiro. Entretanto, algumas empresas nacionais com atuação mais restrita a alguns mercados regionais têm conseguido algum destaque.[29]

Várias empresas multinacionais que se destacam no setor possuem plantas industriais de produção bebidas alcoólicas e não alcoólicas no Brasil, inclusive no Nordeste. Algumas dessas empresas entraram no mercado brasileiro através de fusões, aquisições e alianças estratégicas com parceiros nacionais, ou até mesmo apenas por meio do licenciamento de marcas. Entre as principais empresas do setor que possuem importantes bases de produção no Nordeste, destacam-se a Coca Cola (por meio da Solar BR), AB Inbev (AMBEV), Heineken, Pepsi e Grupo Danone. Já entre as empresas nacionais que dominam o mercado brasileiro de bebidas não alcoólicas, destaca-se o Grupo Edson Queiroz, de origem cearense, e que atua fortemente no segmento de águas engarrafadas, embora também com atuação em outros segmentos (por exemplo, refrigerantes e energéticos). No segmento de águas, a empresa destaca-se com a produção e comercialização de marcas como Minalba, Indaiá e Nestlé Pureza Vital, entre outras.[30]

Com o advento da pandemia da Covid-19 em 2020, e sua continuidade no início de 2021, tem havido forte impacto no consumo de bebidas não alcoólicas em todo o mundo, o que se refletiu na queda das vendas em 2020. Entretanto, além das consequências de curto prazo para as vendas, a pandemia pode trazer mudanças importantes no comportamento do consumidor no médio e longo prazo, entre as quais se destacam o maior consumo de bebidas em casa e maior uso do comércio eletrônico como canal de compra e venda.[31]

1.2. Desempenho Recente da Indústria de Bebidas Não Alcóolicas

Produção

Com relação à produção da indústria brasileira, os dados do IBGE referentes ao período 2016-2020 mostram uma retomada do crescimento da produção da indústria de bebidas não alcoólicas a partir de 2017, após dois anos de queda, em função da crise econômica vivenciada no biênio 2015-2016, conforme indicado na tabela abaixo. Entretanto, com o advento da pandemia da Covid-19, houve nova queda em 2020, de 0,7% em relação a 2019. A fabricação de refrigerantes correspondeu, em 2020, a 69,3% do total produzido, embora a participação de tal bebida venha caindo consistentemente nos últimos anos (era de 82,3% em 2010), o que é condizente com as mudanças de prioridades dos consumidores.[32]

[27] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[28] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[29] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[30] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[31] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[32] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf

CLASSE CNAE	2016	2017	2018	2019	2020
Fabricação de águas envasadas	4.744.745	5.124.791	5.547.057	5.752.298	5.712.032
Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas(1)	14.806.358	14.971.379	14.832.076	15.380.863	15.273.197
Total	**15.551.103**	**20.096.170**	**20.379.133**	**21.133.161**	**20.985.229**

A indústria de bebidas não alcoólicas possui ampla distribuição regional da produção, devido às características dos produtos, que têm a água como insumo básico. Apesar dessa distribuição, que se reflete na presença de unidades produtivas em todos os estados brasileiros, percebe-se que, em nível regional (grandes regiões), há uma concentração da produção nos estados mais populosos, conforme indicado no gráfico abaixo. A partir das plantas industriais localizadas nesses estados, há uma distribuição dos produtos para os demais estados da mesma região.[33]

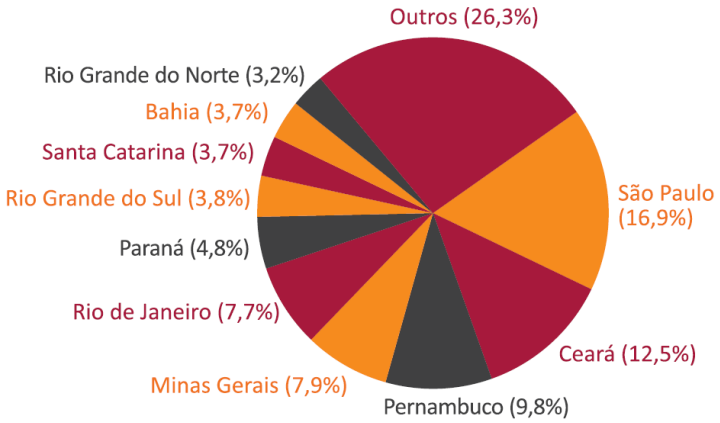

Fonte: RAIS (201). Elaboração do BNB/ETENE.

Mercado

No que diz respeito às quantidades vendidas, os dados do IBGE mostram um cenário semelhante ao observado para a produção, conforme indicado na tabela abaixo. Os refrigerantes também se destacam como principais produtos vendidos, com 68,1% de participação em 2020 (pico de 83,7% em 2010).[34]

CLASSE CNAE	2016	2017	2018	2019	2020
Fabricação de águas envasadas	4.861.751	4.368.912	4.686.824	4.743.066	4.894.844
Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas(1)	14.241.030	134.854.411	13.503.911	13.665.958	14.103.269
Total	**20.057.781**	**18.223.323**	**18.190.735**	**18.409.024**	**18.998.113**

Fonte: IBGE (2020a, 2020b)2. Elaboração do BNB/ETENE.

Notas:

Essa classe possui duas subclasses,cuja produção é mensurada em toneladas e que foram desconsideradas do dotal: 1122.2050 – Preparações em pó para elaboração de bebidas, exceto para fins industriais, e; 1122.2060 – Preparação em pó para elaboração de bebidas, para fins industriais.

Dados de 2015 a 2017 da PIA Produto. Dados de 2018 e 2019: Estimativas a partir dos dados da PIM-PF.

É importante salientar que, no período analisado (2016-2020), as águas envasadas tiveram forte crescimento das vendas no Brasil (24,7%), enquanto a venda de refrigerantes cresceu apenas 2,0%. Isso sinaliza a consolidação da relevância desse tipo de bebida no mercado brasileiro, o que, por sua vez, explica o destaque do Grupo Edson Queiroz entre os líderes do mercado nacional. Vale ressaltar que os dados do

[33] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[34] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf

IBGE apresentados anteriormente contemplam apenas a produção e as vendas de unidades produtivas localizadas no Brasil, ou seja, as quantidades de bebidas não alcoólicas produzidas e vendidas pela indústria brasileira, não considerando os fluxos de importação, exportação e o consumo de eventuais estoques.[35]

Em termos de dinâmica do mercado brasileiro, a crise provocada pela pandemia da Covid-19 trouxe impacto relativamente baixo nas vendas das bebidas não alcoólicas, com queda de 0,7% das vendas em volume. Entretanto, por conta das diferentes amplitudes dos impactos nos diferentes canais de vendas (maior impacto das vendas em bares e restaurantes), esse impacto também foi variado nas categorias de bebidas. Refrigerantes e sucos, por exemplo, tiveram menor queda nas vendas do que as águas engarrafadas.[36]

Adicionalmente, desde o início da pandemia da Covid-19, as medidas de isolamento social e o medo de contrair o vírus tornaram muitos brasileiros mais inclinados a comprar em lojas localizadas perto de suas casas. Em geral, essa situação favoreceu as marcas de bebidas mais populares dos principais fabricantes, uma vez que as difíceis condições de comercialização levaram as pequenas mercearias e lojas de conveniência independentes a priorizar produtos com maior potencial de vendas, como, por exemplo, a Coca-Cola e a AMBEV.[37]

Com relação ao comércio exterior, os valores envolvidos para as bebidas alcoólicas são relativamente baixos. As exportações em 2020 totalizaram US$ 175 milhões, enquanto as importações somaram US$ 136 milhões. Enquanto as exportações têm mostrado trajetória de queda nos últimos anos (embora com recuperação em 2019), as importações têm crescido (exceto em 2020), o que tem levado à diminuição do superávit da balança comercial do setor, conforme indicado no gráfico abaixo. 2020 pode ser considerado um ano atípico para qualquer análise de tendência, devido aos impactos da Covid-19, pois os dados dos três primeiros meses (janeiro a março) mostram a tendência de uma nova diminuição das exportações (queda de 3,6% em relação ao 1º trimestre de 2020) e das importações (queda de 13,7% em relação ao 1º trimestre de 2020).[38]

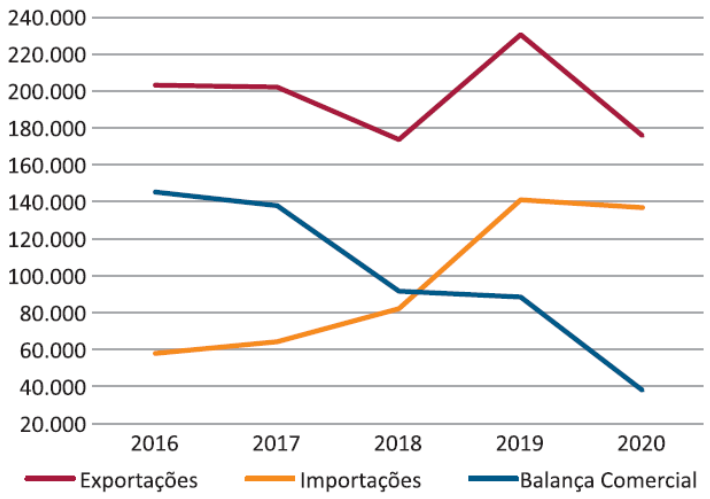

Fonte: FUNCEXDATA (2021). Elaboração do BNB/ETENE.

Emprego e Capacidade Instalada

Após dois anos de forte retração econômica (2015 e 2016), a economia brasileira apresentou três anos de recuperação, embora em níveis baixos de crescimento do PIB: 1,3% em 2017, 1,3% em 2018 e 1,1% em 2019. Em 2020, entretanto, a pandemia da Covid-19 teve forte impacto no desempenho da economia

[35] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[36] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[37] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[38] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf

brasileira e da taxa de desemprego, que já estava elevada, o que tem reflexo na renda dos consumidores e, portanto, no consumo de bens em geral. A queda no PIB brasileiro em 2020 foi de 4,1%, e a taxa média anual de desemprego foi de 13,5%, a maior desde o início da série histórica, em 2012.[39]

Em termos de distribuição geográfica dos empregos, percebe-se uma lógica semelhante àquela da distribuição das empresas, com concentração nos estados mais populosos, conforme indicado no gráfico abaixo.[40]

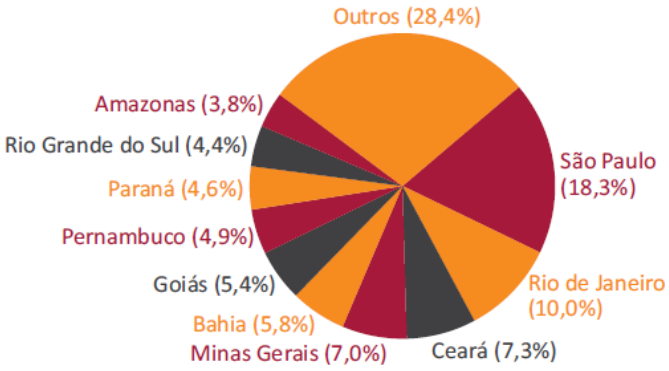

Fonte: RAIS (2020) e CAGED (2020). Elaboração do BNB/ETENE.
Nota: Dados estimados a partir do saldo de movimentação do CAGED em 2019.

No caso dos empregos, os estados que não estão entre os 10 mais populosos e que fazem parte dos 10 que mais empregam no setor são Goiás (12º mais populoso) e Amazonas (13º mais populoso). O primeiro possui uma localização importante para a distribuição de bebidas na região centro-oeste. Já o segundo concentra a produção de guaraná no Brasil, insumo essencial para a produção de uma das bebidas não alcoólicas mais consumidas no País.[41]

A capacidade ociosa do setor de bebidas (incluindo bebidas alcoólicas e não alcoólicas) tem sido compatível com a trajetória dos vínculos empregatícios, havendo melhoria (queda da capacidade ociosa) em 2019, quando atingiu o mínimo de 27,8% no período, condizente com o aumento dos vínculos empregatícios, conforme pode ser observado no gráfico abaixo. Entretanto, a capacidade ociosa voltou a crescer em 2020, mesmo com o leve aumento do total de vínculos empregatícios.[42]

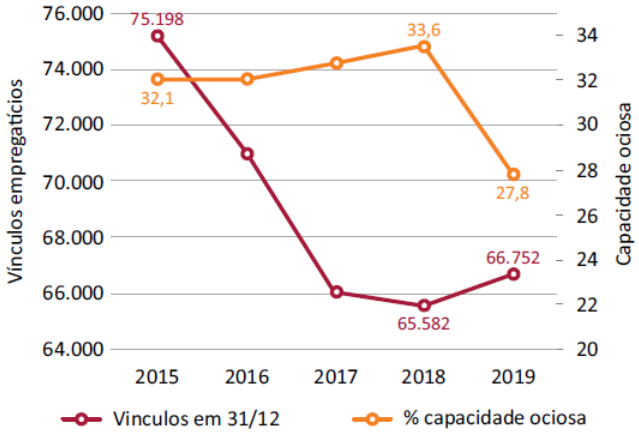

Fonte: RAIS (2020) e CNI (2020). Elaboração do BNB/ETENE.
Nota: (1) A capacidade ociosa informada considera toda a indústria de bebidas, inclusive de bebidas alcoólicas.

[39] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[40] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[41] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf
[42] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/905/1/2021_CDS_175.pdf

1.3. Bebidas Não Alcoólicas: Segmento de Refrigerantes

Refrigerante é uma bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água, de suco ou extrato natural, adicionado de açúcar ou adoçantes e gás carbônico. Os ingredientes opcionais normalmente utilizados são aromas, acidulantes, corantes, conservantes e antioxidantes. A escolha e a combinação diferenciada de ingredientes proporcionam ao produto sabor, aroma, nutrientes, aparência e qualidade distintos.[43]

O crescimento e a popularização do consumo de refrigerantes, no século XX, permitiu o surgimento de empresas de grande porte nesse setor, inclusive, com atuação internacional. Além disso, a indústria de refrigerantes tem passado por intenso processo de aquisições e fusões a nível mundial, implicando na concentração no setor juntamente com a internacionalização das companhias. Em consequência, algumas das principias marcas da bebida estão globalizadas, associadas a campanhas de marketing internacional e frequentemente atreladas a patrocínios de megaeventos artísticos, culturais e esportivos. Marcas como Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antarctica, Pepsi-Cola, Seven Up e Sprite, dentre outras, podem ser encontradas ao redor do planeta. Paralelamente, as marcas locais, produzidas em menor escala por empresas familiares ou de menor porte, continuam presentes em diferentes países.[44]

A Cadeia Produtiva do Refrigerante

O setor de refrigerantes tem ampla capilaridade e está presente em praticamente todas as cidades do Brasil. Referido segmento movimenta um conjunto de atividades, desde a pesquisa, o cultivo agrícola, o processamento e a comercialização de insumos e matérias-primas até a entrega do produto ao consumidor nos estabelecimentos comerciais. Participam da cadeia o agronegócio, construção civil, máquinas e equipamentos, transporte, energia, veículos, alumínio, plásticos e resinas, além, é claro, das engarrafadoras.[45]

Em relação aos insumos utilizados na fabricação de refrigerantes, é importante destacar que o Brasil dispõe de água e é um dos maiores produtores de açúcar e frutas do mundo. As grandes firmas podem negociar preços e condições de pagamento vantajosos com os fornecedores de matéria-prima. Os refrigerantes de baixa caloria utilizam edulcorantes, sendo os mais empregados a sacarina e o ciclamato, e que ambos podem ser adquiridos no mercado interno.[46]

Existem diferentes graus de verticalização do processo produtivo no que se refere à comercialização da bebida. O processamento, engarrafamento e distribuição da bebida podem ser realizados pela empresa matriz ou, alternativamente, por engarrafadores licenciados e centros de distribuição terceirizados. A produção de refrigerante pode ser compartilha com outras bebidas em uma mesma unidade industrial.[47]

Os bens de capital empregados consistem em tanques, filtros, equipamentos de geração de frio, carbonizadores (máquinas que injetam o gás carbônico no líquido), esteiras, sopradores de pré-formas de embalagens PET, entre outros. Tais equipamentos são comuns a outras indústrias, sua tecnologia é difundida e pode ser adquirida internamente. Da mesma forma que na cadeia produtiva da cerveja, no que se refere ao maquinário de envase em linhas de alta velocidade nas grandes fábricas, são poucas as opções de fornecedores, e os principais fabricantes são estrangeiros. Já as unidades produtivas de menor capacidade podem contar com fornecedores locais, principalmente para o envase de embalagem PET.[48]

Cenário Empresarial

O mercado de refrigerantes é altamente concentrado e internacionalizado. As empresas transnacionais são detentoras de marcas conhecidas globalmente, contam com redes de distribuição extensas e elevados recursos para investimento contínuo em pesquisa, inovação e diversificação dos produtos e embalagens, além de aportar enormes somas em campanhas mundiais de marketing.[49]

[43] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[44] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[45] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[46] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[47] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[48] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[49] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b

As firmas de menor porte, por sua vez, utilizam como principal vantagem competitiva os menores preços dos seus produtos, uma vez que possuem estruturas de custo mais modestas. Tendo em vista os conhecimentos sobre o mercado local, elas podem desenvolver extratos diferenciados, com aromas e sabores de acordo com as preferências regionais.[50]

Em relação às empresas transnacionais, o maior destaque é para a Coca-Cola Brasil, que é o maior produtor de bebidas não alcoólicas do Brasil e atua em sete segmentos: águas, bebidas esportivas, chás, energéticos, lácteos, néctares e refrigerantes, com uma linha de mais de 125 produtos, entre sabores regulares e versões de baixa caloria. Entre as marcas de refrigerantes, cabe destacar coca-cola, coca-cola light, coca-cola zero, kuat, fanta (nos sabores laranja, maçã verde, maracujá e uva nas versões regulares e zero), sprite e sprite zero.[51]

Em 2015, o total investido na operação da Coca-Cola no Brasil foi de R$ 2,7 bilhões. A companhia atua sob o sistema de franquias de engarrafadoras, sendo composto por 10 grupos parceiros de fabricantes, de forma que possui fábricas em todas as regiões do Brasil, abastecendo em torno de um milhão de pontos de venda.[52]

A Coca-Cola Company é uma empresa transnacional com sede na Cidade de Atlanta, nos Estados Unidos, sendo fabricante de bebidas não-alcoólicas e concentrados de xaropes. A Coca-Cola Company produz o concentrado de xarope que é depois vendido para várias engarrafadoras de todo o mundo. A transnacional é proprietária de uma das marcas mais valiosas e conhecidas em todo o planeta. Líder mundial no setor de refrigerantes, a empresa tornou-se símbolo do capitalismo e da cultura norte-americana tendo também se enraizado em diferentes culturas.[53]

A empresa tem adotado agressiva política de aquisições e participações, a exemplo da mexicana Del Valle e da chinesa Huiyuan - ambas fabricantes de sucos, da norte-americana fabricante de energéticos Monster Beverage, da norte-americana Keurig Green Mountain, produtora de máquinas caseiras de café, viabilizando a produção de máquinas caseiras de refrigerantes. No Brasil, a Coca-Cola adquiriu as marcas Guaraná Jesus e Sucos Mais, além da indústria Leão Junior, produtora do chá Matte Leão.[54]

A firma atua no Brasil através do Sistema Coca-Cola Brasil, formado pela Coca-Cola Brasil em parceria com grupos empresariais independentes em regime de franquia, chamados de fabricantes autorizados. A Coca-Cola lidera o mercado, tendo obtido participação de 58% no total do volume das vendas de refrigerantes no Brasil em 2014. A empresa continua investindo recursos significativos em campanhas de marketing. Em 2014, beneficiou-se como patrocinadora oficial da Copa do Mundo, tendo desenvolvido uma campanha especial, denominada “Junte Todo Mundo”, na qual os consumidores poderiam utilizar um aplicativo móvel para criar vídeos curtos relatando seus respectivos momentos no evento. Além disso, o incentivo ao retomo de embalagens faz parte da estratégia da empresa para superar os aumentos de preços, já que esta iniciativa torna os produtos mais baratos.[55]

2. Fabricação de Medicamentos

2.1. Indústria Farmacêutica

A indústria farmacêutica é tradicionalmente classificada na literatura como baseada em ciência e inovação, e sua dinâmica é função direta do investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D). Caracteriza-se como um oligopólio diferenciado. Empresas globais investem, em média, 12% a 16% de seu faturamento em P&D e estão localizadas principalmente nos Estados Unidos, na Europa e no Japão. Em 2015, o mercado farmacêutico alcançou US$ 1,1 trilhão.[56]

As empresas líderes do setor buscam o desenvolvimento de novos princípios ativos (inovação radical) que possam ser patenteados e comercializados com exclusividade. A proteção conferida pelo sistema de propriedade intelectual e os esforços de *marketing*, principalmente voltados à classe médica, permitem a

[50] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[51] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[52] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[53] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[54] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[55] **Fonte:** https://www.bnb.gov.br/documents/80223/1138347/1_refrigerantes.pdf/0792ff03-ad2c-92f0-d401-1efd9d17cd2b
[56] **Fonte:** https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14242/2/Panoramas%20Setoriais%202030%20-%20Ind%c3%bastria%20farmac%c3%aautica_P_BD.pdf

prática de preços com altas margens. Quando a rede de patentes do produto expira, o medicamento pode ser comercializado como genérico por empresas concorrentes. No segmento de medicamentos genéricos, as margens são menores, sendo a competitividade determinada por custo, escala e por uma estratégia comercial direcionada pelo relacionamento com os canais de distribuição.[57]

Perfil da Indústria

Em 2020, o mercado brasileiro de medicamentos tinha 441 empresas farmacêuticas, com faturamento a partir de 100 mil reais/ano. Dessas empresas, 89 (20,18%) eram de origem internacional e 352 (79,82%), de capital nacional.[58]

No Canal Farmácia, as empresas multinacionais detinham 42,38% do mercado em faturamento e 22,41% em unidades vendidas (caixas). Os laboratórios nacionais responderam por 57,62% do mercado em faturamento e 77,59% em unidades vendidas (caixas). A crescente participação dos medicamentos genéricos deu às empresas nacionais a liderança em vendas por unidades.[59]

Política Industrial

O pilar de uma política industrial bem-sucedida para o setor farmacêutico é o financiamento de longo prazo, com juros subsidiados. Um pequeno avanço ocorreu com a criação dos Programas do Profarma, pelo BNDES. Mesmo assim, os aportes financeiros são insuficientes para atender a demanda do setor, especialmente em relação à pesquisa e desenvolvimento. Outros aspectos deveriam estar em uma política de inovação tecnológica, com um marco regulatório estável e definido, que venham contemplar o desenvolvimento do setor.[60]

2.2. Mercado Farmacêutico no Brasil

O mercado brasileiro de medicamentos movimentou R$ 76,98 bilhões em 2020, equivalentes a US$ 15,02 bilhões (Canal Farmácia, valor líquido - desconto médio de 39,0%), segundo os levantamentos da consultoria IQVIA. Houve crescimento de 11,40% em reais, em relação ao ano anterior, representando aproximadamente 2% do mercado mundial, sendo o 7º em faturamento no ranking das 20 principais economias. Na América Latina, é o principal mercado, estando à frente de México, Colômbia e Argentina.[61]

Balança Comercial

Em 2020, as exportações da indústria farmacêutica foram de US$ 1,07 bilhão, o que representou uma queda de 7,20% em relação ao ano anterior. Mesmo assim, esse montante foi cinco vezes maior do que o registrado no ano 2000. As importações de acabados, semiacabados, vacinas, hemoderivados e demais produtos farmacêuticos atingiram US$ 7,05 bilhões – uma diminuição de 3,27% na comparação com o ano anterior.[62]

Empregos

A indústria farmacêutica brasileira iniciou 2020 com 90.025 mil empregos diretos, nas empresas de fabricação de medicamentos para uso humano, de acordo com os dados oficiais da RAIS, do Ministério da Economia. Das empresas farmacêuticas voltadas à fabricação de medicamentos para uso humano, 45,14% estavam sediadas no Estado de São Paulo.[63]

[57]**Fonte:** https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14242/2/Panoramas%20Setoriais%202030%20-%20Ind%c3%bastria%20farmac%c3%aautica_P_BD.pdf
[58]https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[59]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[60]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[61]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[62]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[63]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf

Controle de Preços

Desde o fim de 2000, a indústria farmacêutica está submetida a um rígido controle de preços. De 2000 a 2019, o reajuste acumulado concedido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED foi de 181,04% ante uma inflação geral acumulada de 221,04% no mesmo período - medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do IBGE.[64] Em 2019, foi publicada a Resolução CMED nº 02/2019, que estabelece os procedimentos para liberação do Preço Fábrica dos Medicamentos Isentos de Prescrição Médica (MIP). O mercado dos MIPs está com os preços liberados. Em 2020, adotado de forma unilateral e sem uma estratégia econômica ampla, articulada e de longo prazo, o controle de preços no passado desorganizou a cadeia farmacêutica e inibiu investimentos nas fábricas e no lançamento de medicamentos. Esse controle deve ser seletivo e não abrangente, ficando restrito às classes de medicamentos nas quais o mercado pode ser considerado imperfeito (de baixa concorrência).[65]

Genéricos

Para a indústria brasileira, a regulamentação dos medicamentos genéricos em 1999 proporcionou uma grande oportunidade para o crescimento. Além de incorporar competências de desenvolvimento farmacotécnico e de formulação, o ciclo dos genéricos foi importante para a formação de empresas nacionais capitalizadas e com musculatura financeira. Entre 2004 e 2014, a participação das empresas nacionais no mercado saltou de 33% para mais de 55% no varejo farmacêutico.[66]

Nos últimos anos, o segmento vem ganhando cada vez mais espaço no mercado.[67] Em 2019, os genéricos foram responsáveis por 14,24% do faturamento nas vendas de medicamentos das farmácias e 34,04% das unidades vendidas.[68] Em 2020, por sua vez, os genéricos foram responsáveis por 15,02% do faturamento nas vendas de medicamentos das farmácias e 34,86% das unidades vendidas (caixas).[69]

Acesso aos Medicamentos

Apesar do controle de preços, a situação do acesso aos medicamentos mudou pouco na última década, o que demonstra que o principal obstáculo não é o preço: são, na verdade, os insuficientes programas de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde e o baixo poder aquisitivo médio da população brasileira. É fato que aumentaram, nos últimos anos, as verbas públicas para a compra e a distribuição universal de medicamentos, mas o país ainda investe pouco na saúde: 8% do PIB, muito menos do que os países desenvolvidos.[70]

Criada em 2011, a Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS) analisa os pleitos de empresas do Complexo Produtivo da Saúde pela incorporação de medicamentos e outros produtos à lista do sistema de saúde público. A inclusão periódica de medicamentos modernos nos tratamentos oferecidos pelo SUS é ação fundamental para oferecer à população produtos de ponta, além de incentivar os laboratórios farmacêuticos a investir em inovação.[71]

Programa Farmácia Popular do Brasil

Criado em 2004 e aperfeiçoado em 2010, o Programa Farmácia Popular do Brasil representou um avanço no sistema de saúde, vindo ao encontro de uma antiga tese da indústria farmacêutica, segundo a qual o desenvolvimento da cadeia farmacêutica deve contemplar a função social de alargar o mercado consumidor de medicamentos (do qual estão excluídos milhões de brasileiros), sem, no entanto, desconsiderar a lógica econômica. O futuro da indústria farmacêutica no país depende de iniciativas como essa, que apontam para

[64] **Fonte:** https://sindusfarma.org.br/uploads/Publicacoes/Perfil_IF2020_PORT.pdf
[65]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[66]**Fonte:** https://sindusfarma.org.br/uploads/Publicacoes/Perfil_IF2020_PORT.pdf
[67]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[68]**Fonte:** https://sindusfarma.org.br/uploads/Publicacoes/Perfil_IF2020_PORT.pdf
[69]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[70]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf
[71]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf

a desejada situação de convergência de projetos e sinergia entre governo e iniciativa privada. Em 2019, o governo gastou 2,31 bilhões de reais com a aquisição de medicamentos para o programa, realizando a dispensação de 13,18 bilhões de unidades farmacotécnicas (comprimido, ampola, dose etc.). Esses valores representam uma queda de 8,9% nos valores pagos e uma queda de 4,35% nas unidades dispensadas.[72]

Segurança e Rastreabilidade

A criação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, por meio da Lei 11.903/2009, atualizada pela Lei nº 13.410/2016, contemplou a permanente posição da indústria farmacêutica em favor do aprimoramento dos mecanismos de rastreabilidade dos medicamentos vendidos no país. Atualmente, estão em curso as primeiras fases da implementação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos. Até 2022, todos os produtos farmacêuticos comercializados no país sairão das fábricas com um sistema de rastreabilidade moderno.[73] Até 2024, todos os produtos farmacêuticos comercializados no país devem sair das fábricas com um sistema de rastreabilidade moderno.[74]

[72]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf

[73]**Fonte:** https://sindusfarma.org.br/uploads/Publicacoes/Perfil_IF2020_PORT.pdf

[74]**Fonte**: https://sindusfarma.org.br/uploads/files/229d-gerson-almeida/Publicacoes_PPTs/Perfil_da_IF_2021_SINDUSFARMA_po.pdf

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAPITALIZAÇÃO E ÍNDICES FINANCEIROS DA DEVEDORA

Esta seção contém um sumário das principais informações financeiras da Devedora, obtidas com base nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 2021, 2020, e 2019.

Para mais informações acerca das informações financeiras da Devedora, ver as Demonstrações Financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as quais podem ser encontradas no Anexo "XIX", nas páginas 853 e seguintes deste Prospecto.

Indicadores Financeiros

Consolidação dos Indicadores Financeiros

A imagem abaixo mostra a consolidação dos indicadores financeiros da Devedora para o período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021:

GJA INDÚSTRIAS	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	399.974	238.301
Receita Líquida	1.769.249	1.821.963
Lucro Bruto	750.277	920.248
Margem Bruta	42,41%	50,51%
Despesas Operacionais	454.208	426.626
Lucro Líquido	208.889	347.430
EBITDA	**378.873**	**577.303**
Margem EBITDA	**21,41%**	**31,69%**
Dívida Bruta	901.131	562.641
Dívida Líquida	501.157	324.340
Dívida Líquida/Ebitda	1,32	0,56
Liquidez Corrente	1,53	1,00

Faturamento Bruto

A imagem abaixo mostra o faturamento bruto da Devedora para os períodos de 12 (doze) meses encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Gja Indústrias S.A
CNPJ: 24.682.682/0001-28
Demonstrativo

Mês	2019	2020	2021
Janeiro	132.019	133.792	283.756
Fevereiro	135.433	149.881	155.078
Março	142.778	94.503	217.804
Abril	133.521	113.796	155.135
Maio	141.095	152.722	175.410
Junho	127.107	216.963	166.160
Julho	159.509	290.400	173.731
Agosto	155.621	223.861	157.288
Setembro	166.701	186.198	203.087
Outubro	163.571	200.246	203.466
Novembro	166.596	234.945	198.655
Dezembro	177.830	285.364	185.708
Total Ano	**1.801.780**	**2.282.671**	**2.275.280**

Endividamento

Nível de Endividamento da Devedora

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de Índice	Índice de Endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	901.131	Dívida Líquida / PL	Alavancagem / PL	N/A
31/12/2020	1.127.605	Dívida Líquida / PL	Alavancagem / PL	N/A
31/12/2019	953.312	Dívida Líquida / PL	Alavancagem / PL	N/A

Capitalização da Devedora e Impactos da Captação de Recursos

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes e patrimônio líquido, e indicam (i) a posição em 31 de dezembro de 2021; e (ii) a posição ajustada para refletir os recursos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, ou seja, o total de R$337.649.753,90 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), considerando o Valor Total da Emissão após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta", na página 89 deste Prospecto:

Em 31 de dezembro de 2021		
	Efetivo	**Ajustado pela Oferta[(2)]**
Informações Financeiras	*(em milhares de R$)*	
Passivo Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	146.496.000	146.496.000
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	754.635.000	1.092.284.753,90
Total do Patrimônio Líquido	833.172.000	833.172.000
Total da Capitalização[(1)]	1.734.303.000	2.071.952.753,90

(1) A capitalização total é a soma dos empréstimos e financiamentos - circulante e não circulante com o patrimônio líquido da Devedora.

(2) Os saldos ajustados pela oferta foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta, sendo recursos de R$337.649.753,90 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Índices Financeiros da Devedora

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta", na página 89 deste Prospecto) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação, de forma individualizada, impactarão (i) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente e seco; (ii) os índices atividade de giro do ativo total; (iii) os índices de endividamento geral; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo total.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	305.561.000	643.210.753,90
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,53	2,12
(3) Índice de Liquidez Seca	1,23	1,82
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,70	1,29

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da Devedora pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Devedora pelo **(ii)** passivo circulante da Devedora.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,78	0,68
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	61,67	61,67
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	30,88	30,88
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	77,20	77,20

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Devedora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Devedora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Devedora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,63	0,55
(2) Índice de Grau de Endividamento	1,70	2,11
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	40%	33%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	1,32	1,32

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da Devedora.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da Devedora.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Devedora.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Devedora, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Devedora do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	17%	15%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	45%	45%
(3) Margem Líquida (em %)	21%	21%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Devedora pelo **(ii)** ativo total consolidado da Devedora.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Devedora pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Devedora.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Devedora pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Devedora.

ÍNDICES FINANCEIROS DAS FIADORAS

Esta seção contém um sumário das principais informações financeiras das Fiadoras, obtidas com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2021.

Para mais informações acerca das informações financeiras das Fiadoras, ver as Demonstrações Financeiras para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, as quais podem ser encontradas nos Anexos "XX" a "XXIV", nas páginas 1023 a 1247 e seguintes deste Prospecto.

A presente seção apresenta (i) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente e seco, da Fiadoras; (ii) os índices atividade de giro do ativo total da Fiadoras; (iii) os índices de endividamento geral das Fiadoras; e (iv) os índices de lucratividade de retorno sobre os ativos totais das Fiadoras. Referidos índices são apresentados com vistas a demonstrar a capacidade das Fiadoras de garantir, exclusivamente em caso de inadimplência, os pagamentos dos valores devidos pela Devedora no âmbito das Debêntures que servem de lastro para os CRA.

Desse modo, ainda que, em condições normais, a captação dos recursos obtidos pela Devedora por meio da Oferta não implique impacto financeiro nas Fiadoras, esta seção busca permitir aos investidores dos CRA a visualização de um cenário em que cada uma das Fiadoras se torne responsável pelos pagamentos dos valores devidos pela Devedora no âmbito das Debêntures que servem de lastro para os CRA.

Índices Financeiros da Atlanta Locadora de Veículos Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	21.604.000	359.253.754
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,91	16,15
(3) Índice de Liquidez Seca	1,91	16,15
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,00	14,24

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Atlanta Locadora em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Atlanta Locadora pelo **(ii)** passivo circulante da Atlanta Locadora.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,16	0,03
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	0,00	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	1.199,81	1.199,81
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	0,00	0,00

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Atlanta Locadora não possui estoques.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Atlanta Locadora não possuía saldo em aberto de fornecedores em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,37	0,07
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,58	6,95
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	77%	6%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,71	0,71

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Atlanta Locadora.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Atlanta Locadora, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Atlanta Locadora do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	16%	3%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	26%	26%
(3) Margem Líquida (em %)	100%	100%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Atlanta Locadora pelo **(ii)** ativo total consolidado da Atlanta Locadora.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Atlanta Locadora pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Atlanta Locadora.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Atlanta Locadora pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Atlanta Locadora.

Índices Financeiros da GJA Participações Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	418.914.000	756.563.754
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,84	2,52
(3) Índice de Liquidez Seca	1,49	2,17
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,87	1,55

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da GJA Participações em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da GJA Participações pelo **(ii)** passivo circulante da GJA Participações.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,75	0,66
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	60,26	60,27
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	30,68	30,68
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	63,27	63,27

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,58	0,51
(2) Índice de Grau de Endividamento	1,41	1,76
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	35%	28%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	1,61	1,61

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da GJA Participações.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da GJA Participações, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da GJA Participações do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	15%	13%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	37%	37%
(3) Margem Líquida (em %)	21%	21%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da GJA Participações pelo **(ii)** ativo total consolidado da GJA Participações.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da GJA Participações pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da GJA Participações.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da GJA Participações pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da GJA Participações.

Índices Financeiros da J.J.M. Participações Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	437.510.000	775.159.754
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,91	2,62
(3) Índice de Liquidez Seca	1,54	2,25
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,90	1,61

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da J.J.M. Participações em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da J.J.M. Participações pelo **(ii)** passivo circulante da J.J.M. Participações.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,80	0,69
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	60,26	60,26
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	30,68	30,68
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	63,26	63,26

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,62	0,54
(2) Índice de Grau de Endividamento	4,35	5,40
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	34%	28%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	1,61	1,61

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da J.J.M. Participações.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da J.J.M. Participações, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da J.J.M. Participações do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	16%	14%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	113%	113%
(3) Margem Líquida (em %)	21%	21%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da J.J.M. Participações pelo **(ii)** ativo total consolidado da J.J.M. Participações.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da J.J.M. Participações pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da J.J.M. Participações.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da J.J.M. Participações pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da J.J.M. Participações.

Índices Financeiros da Rebic Comercial Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	11.123.000	348.772.754
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,93	30,25
(3) Índice de Liquidez Seca	1,93	30,25
(4) Índice de Liquidez Imediata	1,77	30,09

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Rebic Comercial em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Rebic Comercial pelo **(ii)** passivo circulante da Rebic Comercial.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,08	0,03
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	0,00	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	33,38	33,38
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	0,00	0,00

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Rebic Comercial não possui estoques.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Rebic Comercial não possui custo sobre serviços.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,41	0,13
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,69	4,36
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	19%	3%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,52	0,52

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Comercial.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Rebic Comercial, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Rebic Comercial do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	5,9%	2,0%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	10,0%	10,0%
(3) Margem Líquida (em %)	71,4%	71,4%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Comercial pelo **(ii)** ativo total consolidado da Rebic Comercial.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Comercial pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Rebic Comercial.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Comercial pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Comercial.

Índices Financeiros da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	-14.943	322.706.754
(2) Índice de Liquidez Corrente	0,36	14,73
(3) Índice de Liquidez Seca	0,36	14,73
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,0	14,37

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Rebic Embalagens em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Rebic Embalagens pelo **(ii)** passivo circulante da Rebic Embalagens.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,19	0,04
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	0,00	0,00
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	10,44	10,44
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	130,1	130,1

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021. O valor ajustado pela Oferta está zerado devido ao fato de não haver influência sobre este indicador.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,35	0,08
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,53	5,92
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	69,4%	6%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	1,33	1,33

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Rebic Embalagens.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Rebic Embalagens, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Rebic Embalagens do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	7,37%	1,64%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	11,35%	11,35%
(3) Margem Líquida (em %)	38,46%	38,46%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Embalagens pelo **(ii)** ativo total consolidado da Rebic Embalagens.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Embalagens pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Rebic Embalagens.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Embalagens pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Rebic Embalagens.

Índices Financeiros da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	169.843.000	507.492.754
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,54	2,61
(3) Índice de Liquidez Seca	1,30	2,37
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,67	1,73

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Refrescos Bandeirantes em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Refrescos Bandeirantes pelo **(ii)** passivo circulante da Refrescos Bandeirantes.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	1,36	1,03
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	27,10	27,10
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	24,00	23,61
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	57,00	57,40

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,40	0,31
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,68	1,20
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	73%	41%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,34	0,34

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Refrescos Bandeirantes.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Refrescos Bandeirantes, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Refrescos Bandeirantes do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	23%	17%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	38%	38%
(3) Margem Líquida (em %)	17%	17%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Refrescos Bandeirantes pelo **(ii)** ativo total consolidado da Refrescos Bandeirantes.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Refrescos Bandeirantes pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Refrescos Bandeirantes.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Refrescos Bandeirantes pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Refrescos Bandeirantes.

Índices Financeiros da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Capital Circulante Líquido (R$ mil)	5.230.000	342.879.754
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,03	2,93
(3) Índice de Liquidez Seca	0,48	2,37
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,01	1,90

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Vitamedic em 31 de dezembro de 2021, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Vitamedic pelo **(ii)** passivo circulante da Vitamedic.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,45	0,30
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	443,16	443,16
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	63,62	63,62
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	242,32	242,32

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2021.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2021) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,39	0,26
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,64	1,44
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	65%	29%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,75	0,75

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic pelo **(ii)** total do ativo em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic pelo **(ii)** total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic pelo **(ii)** resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2021 da Vitamedic.

(4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da **(i)** soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Vitamedic, pelo **(ii)** EBITDA ajustado consolidado da Vitamedic do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2021		
	Índice Efetivo	**Ajustado pela Oferta**
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	17%	17%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	27%	27%
(3) Margem Líquida (em %)	37%	37%

(1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Vitamedic pelo **(ii)** ativo total consolidado da Vitamedic.

(2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Vitamedic pelo **(ii)** patrimônio líquido consolidado da Vitamedic.

(3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do **(i)** EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Vitamedic pela **(ii)** receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2021 consolidado da Vitamedic.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RELACIONAMENTOS

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

O Coordenador Líder e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e a Emissora.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de securitizadora nas emissões de valores mobiliários em que atua.

A Emissora presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder e a Emissora declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER, A DEVEDORA E AS FIADORAS

Na data deste Prospecto Definitivo, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Devedora, as Fiadoras e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Serviços de *Cash Management* por prazo indeterminado, como pagamento a fornecedores e tributos (volume financeiro médio mensal de R$ 144.456.716,70), cobrança (volume financeiro médio mensal de R$ 62.672.501,67), folha de pagamento e recolhimento de numerário (volume médio mensal de R$ 11.222.839,33). Tais operações não contam com quaisquer garantias;

- Operação de limite de cartão de crédito corporativo de R$ 90.000,00, contratado em 2020, com vencimento dos limites em outubro de 2022;

- Aplicações em CDB/Compromissadas e Contamax com taxas entre 70% e 102% do CDI. Tais operações não contam com quaisquer garantias;

- Operação via 4131 contratada pela Refrescos Bandeirantes, com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), contratada em 31/05/2019, com vencimento previsto para abril de 2025 e taxa de CDI + 4,90% a.a. A operação conta com as seguintes garantias: (I) AF de Imóveis; (II) Duplicatas; (III) Recolhimento de numerário (IV) Cash Colateral e (V) Aval; e

- Operação via 4131 contratada pela N&L Indústria, com o propósito de amparar a necessidade capital de giro da companhia na ordem de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), contratada em 26/04/2021, com vencimento previsto para abril de 2025 e taxa de CDI + 4,00% a.a. A operação conta com o aval as seguintes garantias: (I) Aval; e

- Operação via Swap contratada pela GJA Indústrias, com propósito de trocar os indexadores da operação que a companhia acessou via mercado de capitais através de um CRA na ICVM 400 em 2021 com vencimento previsto para 15/05/2031. A operação conta com as seguintes garantias: (I) Aval.

Além disso, considerando que a Devedora e as Fiadoras possuem valores mobiliários negociados em mercado de balcão organizado, o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, em razão do desenvolvimento normal de seus negócios, pode vir a adquirir direta ou indiretamente valores mobiliários de emissão da Devedora e/ou das Fiadoras em nome de seus clientes, ou por meio de fundos de investimento por ele geridos.

O Coordenador Líder, a Devedora e as Fiadoras entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O Coordenador Líder e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Custodiante.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder e o Custodiante declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O Coordenador Líder, o Escriturador e o Agente de Liquidação não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder, o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O Coordenador Líder, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Escriturador e o Agente de Liquidação prestam serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

O Coordenador Líder, o Escriturador e o Agente de Liquidação declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM E A EMISSORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

O BOCOM BBM e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM e a Emissora.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de securitizadora nas emissões de valores mobiliários em que atua.

A Emissora presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.

O BOCOM BBM e a Emissora declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM, A DEVEDORA E AS FIADORAS

Na data deste Prospecto Definitivo, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Devedora, as Fiadoras e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com o BOCOM BBM e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Operação via CCB contratada pela Vitamedic, com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), contratada em 29/06/2018, com vencimento previsto para 05/07/2021 e taxa de CDI + 6,00% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes;

- Operação via CCB contratada pela Vitamedic, com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), contratada em 04/04/2019, com vencimento previsto para 05/04/2021 e taxa de CDI + 5,25% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes;

- Operação via CCB contratada pela NL Negócios Imobiliários Ltda., com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), contratada em 31/08/2020, com vencimento previsto para 30/08/2023 e taxa de CDI + 4,10% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes;

- Operação via CCB contratada pela Centro Educacional Alves Faria Ltda., com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), contratada em 31/08/2020, com vencimento previsto para 30/08/2023 e taxa de CDI + 4,10% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes; e

- Operação via CCB contratada pela Centro Educacional Alves Faria Ltda., com o propósito de amparar a necessidade de capital de giro da companhia na ordem de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), contratada em 26/10/2020, com vencimento previsto para 27/10/2025 e taxa de CDI + 4,10% a.a.. A operação conta com aval da Refrescos Bandeirantes.

Além disso, considerando que a Devedora e as Fiadoras possuem valores mobiliários negociados em mercado de balcão organizado, o BOCOM BBM e as sociedades de seu grupo econômico, em razão do desenvolvimento normal de seus negócios, pode vir a adquirir direta ou indiretamente valores mobiliários de emissão da Devedora e/ou das Fiadoras em nome de seus clientes, ou por meio de fundos de investimento por ele geridos.

O BOCOM BBM, a Devedora e as Fiadoras entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE O BOCOM BBM E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O BOCOM BBM e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM e o Agente Fiduciário.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.

O BOCOM BBM e o Agente Fiduciário declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O BOCOM BBM e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM e o Custodiante.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.

O BOCOM BBM e o Custodiante declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BOCOM BBM E O ESCRITURADOR/AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BOCOM BBM e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O BOCOM BBM, o Escriturador e o Agente de Liquidação não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BOCOM BBM, o Escriturador e o Agente de Liquidação.

O BOCOM BBM, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Escriturador e o Agente de Liquidação prestam serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BOCOM BBM.

O BOCOM BBM, o Escriturador e o Agente de Liquidação declaram, na data deste Prospecto Definitivo, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE A EMISSORA E A DEVEDORA

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta e da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, esta não mantém qualquer relacionamento com a Devedora. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Devedora.

ENTRE A EMISSORA E AS FIADORAS

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta e da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, esta não mantém qualquer relacionamento com as Fiadoras. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e as Fiadoras.

ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Com exceção do serviço relacionado à presente Emissão e das emissões listadas abaixo, o Agente Fiduciário não presta serviços como agente fiduciário em outras emissões da Securitizadora e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico:

Emissão	1ª série da 2ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	70.000.000,00
Quantidade	70.000
Espécie	com garantia real com garantia adicional fidejussória
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; cessão fiduciária de recebíves; aval; fiança; e cessão fiduciária da conta investimento
Data de Vencimento	19.10.2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 2,0% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	1ª série da 6ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	162.056.000,00
Quantidade	162.056
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	17.12.2024
Remuneração	115% da Taxa DI a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	1ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	65.550.000,00
Quantidade	65.550
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	100% Taxa DI + 3,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	2ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	84.450.000,00

Quantidade	84.450
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	IPCA + 5,18% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	5ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	25.000.000,00
Quantidade	25
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	07.11.2025
Remuneração	IGP-M + 8% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira
Emissão	8ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	21.000.000,00
Quantidade	70
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	05.03.2022
Remuneração	IGPM + 12,90% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	20ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	81.000.000,00
Quantidade	81.000
Espécie	quirografária
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15.06.2021
Remuneração	108% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	26ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Isec Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	26.600.000,00
Quantidade	26.600
Espécie	Quirografária
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	22.10.2026
Remuneração	IPCA + 8,60%
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	1ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	36.193.178,64
Quantidade	120
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de direitos creditório, Alienação Fiduciária de Quotas, fiança e fundo de liquidez

Data de Vencimento	01.02.2024
Remuneração	IPCA + 9,2500% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	6ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	8.886.361,25
Quantidade	29
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de quotas, fiança e fundo de liquidez
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IGP-M + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	7ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	24.834.283,81
Quantidade	23
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de quotas
Data de Vencimento	30/08/2024
Remuneração	IGP-M + 9,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	8ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Quantidade	62
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis, cessão fiduciaária de direitos creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, alienação fiduciária de quotas e fiança.
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IPCA + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	16ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	35.000.000,00
Quantidade	35 (16ª série)
Espécie	Com garantia real
Garantias	aval, Alienação Fiduciária de Imóvel, alienção fiduciária de ações
Data de Vencimento	05.01.2021
Remuneração	100% da Taxa DI acrescida de spread de 5% ao ano
Enquadramento	inadimplência financeira (16ª Série)
Emissão	19ª e 20ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	53.300.000,00
Quantidade	3.731 (19ª série) e 1.599 (20ª série)
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de quotas e fiança
Data de Vencimento	20/10/2023

Remuneração	IGP-M + 10,6% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	22ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	15.000.000,00
Quantidade	75
Espécie	Com garantia real
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Fiança e Cessão Fiduciária de Conta Viculada
Data de Vencimento	05.03.2022
Remuneração	IPCA + 12% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	31ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. (31ª Série vigentes)
Valor Total da Emissão	75.457.000,00
Quantidade	11.107
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança
Data de Vencimento	15.12.2026 (31ª série)
Remuneração	IGP-M + 12% a.a. (31ª série)
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	60ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R$ 35.000.000,00
Quantidade	35.000
Espécie	com garantia real
Garantias	Alieação Fidciária de Imóvel
Data de Vencimento	20/01/2023
Remuneração	IPCA + 12,68% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	64ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R$ 140.000.000,00
Quantidade	140.000
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	15/12/2034
Remuneração	IPCA + 5,06 a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	21ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R$ 60.000.000,00
Quantidade	120
Espécie	N/A
Garantias	Alieação Fidciária de Imóvel
Data de Vencimento	05/08/2021
Remuneração	119% do DI
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	17ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.

Valor Total da Emissão	R$ 4.000.000,00
Quantidade	4
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	05/01/2021
Remuneração	100% da Taxa DI + 5% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira
Emissão	14ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R$ 43.235.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/10/2018
Remuneração	IPCA + 12,00% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira
Emissão	9ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da ISEC Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R$ 40.000.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/01/2019
Remuneração	IPCA + 10% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A EMISSORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

ENTRE A DEVEDORA E AS FIADORAS

A Devedora e as Fiadoras integram o Grupo José Alves.

A JJM Participações é acionista da GJA Participações. A GJA Participações é controladora direta da Devedora e controladora indireta da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Vitamedic, da Atlanta Locadora e da Rebic Comercial. A Devedora é controladora direta da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Vitamedic.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, a Devedora não mantém com o Agente Fiduciário qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Agente Fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora e à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora e a determinadas emissões de debêntures realizadas pela Devedora em que o Agente de Liquidação figura como prestador de serviços, a Devedora não mantém com o Agente de Liquidação qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Agente de Liquidação.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A DEVEDORA E O CUSTODIANTE

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e a determinadas emissões de debêntures realizadas pela Devedora em que o Custodiante figura como prestador de serviços, a Devedora não mantém com o Custodiante qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Custodiante.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE A DEVEDORA E O ESCRITURADOR

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora e a outras emissões de debêntures realizadas pela Devedora em que o Escriturador figura como prestador de serviços, a Devedora não mantém com o Escriturador qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre a Devedora e o Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora e a determinadas emissões de valores mobiliários realizadas pelas Fiadoras (e.g., notas promissórias) ou lastreadas em créditos devidos pela Fiadoras (e.g., CRI, CRA) em que o Agente Fiduciário figura como prestador de serviços, as Fiadoras não mantêm com o Agente Fiduciário qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Agente Fiduciário.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, as Fiadoras não mantêm com o Agente de Liquidação qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Agente de Liquidação.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O CUSTODIANTE

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, as Fiadoras não mantêm com o Custodiante qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Custodiante.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE AS FIADORAS E O ESCRITURADOR

Exceto pelos serviços relacionados à presente Oferta e à oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora, as Fiadoras não mantêm com o Escriturador qualquer relacionamento comercial. No mais, não há qualquer relação societária ou contratual relevante entre as Fiadoras e o Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito e, por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

O Agente Liquidação e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Agente Liquidação mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Agente Liquidação e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Agente Liquidação na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O ESCRITURADOR

O Escriturador e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Escriturador mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Escriturador e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Escriturador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ENTRE O AGENTE FIDUCIÁRIO E O CUSTODIANTE

O Custodiante e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Custodiante mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Custodiante e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Custodiante na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

ANEXOS

ANEXO I	ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA
ANEXO II	APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA
ANEXO III	APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA DEVEDORA
ANEXO IV	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REFRESCOS BANDEIRANTES
ANEXO V	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA VITAMEDIC
ANEXO VI	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC EMBALAGENS
ANEXO VII	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC COMERCIAL
ANEXO VIII	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA JJM PARTICIPAÇÕES
ANEXO IX	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA ATLANTA LOCADORA
ANEXO X	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA GJA PARTICIPAÇÕES
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DA EMISSORA
ANEXO XII	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
ANEXO XIII	DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO
ANEXO XIV	DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE
ANEXO XV	TERMO DE SECURITIZAÇÃO
ANEXO XVI	ESCRITURA DE EMISSÃO DE CCI
ANEXO XVII	ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
ANEXO XVIII	RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR
ANEXO XIX	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, 2020 E 2019
ANEXO XX	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REFRESCOS BANDEIRANTES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XXI	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VITAMEDIC REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XXII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO SEGMENTO DE BEBIDAS DO GRUPO JOSÉ ALVES (REFRESCOS BANDEIRANTES, REBIC EMBALAGENS, ATLANTA LOCADORA E REBIC COMERCIAL) REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XXIII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XXIV	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA PARTICIPAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO XXV	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LASTRO, FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NOS IMÓVEIS LASTRO E CRONOGRAMA INDICATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRI

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP 13 10

JUCESP PROTOCOLO
0.961.703/21-0

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021

1. **Data e Horário e Local:** Em 24 de setembro de 2021, às 10h00 horas, sede social da Virgo Companhia de Securitização. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").

3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) a aprovação da Política de Segurança e Sigilo das Informações e da nova versão do Código de Ética e de Conduta da Virgo; (ii) aceitação da renúncia apresentada pela Sra. Juliane Effting Matias ao cargo de Diretora de Operações; (iii) a renúncia do Sr. Pedro Paulo Oliveira de Moraes ao cargo de Diretor Distribuição e sua eleição ao cargo de Diretor de Operações; (iv) a eleição do Sr. Gabriel Nóbrega dos Santos para o cargo de Diretor de Distribuição e da Sra. Carla Quaglio Evangelista ao cargo de Diretora de Gente e Inovação; (v) em virtude das eleições acima citadas, ratificar a composição da Diretoria da Companhia.

5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações

5.1. Com relação ao item (i) da ordem do dia, foi **aprovada** a Política de Segurança e Sigilo das Informações e a atualização do Código de Ética e de Conduta da Virgo na forma do Anexo A e Anexo B, respectivamente;

5.2. Com relação ao item (ii) da ordem do dia, foi **aceita** a renúncia da Sra. Juliane Effting Matias, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.309.220-7, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.818.988-62 ao cargo de Diretora de Operações (**ANEXO C**)

5.3. Com relação ao item (iii) da ordem do dia, foi **aceita** a renúncia do Sr. Pedro Paulo Oliveira de Moraes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.747-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.043.388-93 ao cargo de Diretor de Distribuição (ANEXO D) e a sua eleição para ocupar o cargo de Diretor de Operações;

5.4. Com relação ao item (iv) da ordem do dia, foram **eleitos,** por unanimidade, o Sr. Gabriel Nóbrega Dos Santos, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.566.333-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 370.601.758-06 para ocupar o cargo de Diretor de Distribuição, e a Sra. Carla Quaglio Evangelista, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.426.438-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 397.242.848-08, pra ocupar o cargo de Diretora de Gente e Inovação;

5.5. Os Diretores eleitos cumprem todos os requisitos do artigo nº 147 da Lei Federal n 6.404/76 conforme alterada e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia (ANEXOS D, E e F); e

5.6. Com relação ao item (v) da ordem do dia, foi **aprovada**, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, todos com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme abaixo:

a) O Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.261.498-77, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04/02/2020 e que ocupa os cargos de Diretor Presidente, e Diretor de Relações com Investidores;

b) A Sra. **ILA ALVES SYM**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 375738-01 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 041.045.637-30, eleita na reunião do

JUCESP
13 10 21

Conselho de Administração da Companhia em 01/10/2020 e ocupa o cargo de Diretora de Compliance;

c) O Sr. **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.747-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.043.388-93, eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 24/09/2021 e que ocupa o cargo de Diretor de Operações;

d) o Sr. **GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.566.333-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 370.601.758-06, eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 24/09/2021 e ocupa o cargo de Diretor de Distribuição; e

e) a Sra. **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.426.438-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 397.242.848-08, eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 24/09/2021 e ocupa o cargo de Diretora de Gente e Inovação.

5.7. Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessários, sem a publicação dos anexos desta ata, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.

JUCESP
13 10 21

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:

Ivo Vel Kos

Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

JUCESP
13 OUT 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
495.602/21-8

JUCESP

JUCESP
13 10 21

ANEXO A

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

JUCESP
13 10 21

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SIGILO DE INFORMAÇÕES

Versão 1.2021

11 de agosto de 2021

JUCESP
13 10 21

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. SIGILO E CONDUTA 4
3. EXCEÇÕES 5
4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 6
5. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS PARA REDES E COMPUTADORES 7
6. RESTRIÇÃO AO USO DE RECURSOS INFORMÁTICOS 8
7. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE USO DA REDE 8
8. REALIZAÇÃO DE TESTES PERIÓDICOS DE SEGURANÇA PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO .. 8

JUCESP
13 10 21

1. OBJETIVO

A presente Política de Segurança e Sigilo das Informações ("Política") tem por objetivo a manutenção e segurança das informações sigilosas compartilhadas com os sócios, empregados, diretores, colaboradores e funcionários ("Colaboradores") do Grupo Virgo.

Esta Política tem abrangência ampla e contempla toda a coleta e/ou tratamento de informações obtidas através dos diversos canais do Grupo Virgo, bem como dados compartilhados por parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Esta Política se baseia na ética e valores dispostos no Código de Ética e Conduta do Grupo Virgo e atende ao Código ANBIMA para Ofertas Públicas.

JUCESP
13 10 21

2. SIGILO E CONDUTA

Nenhuma informação confidencial ou sigilosa deve, em qualquer hipótese, ser compartilhada fora do Grupo Virgo.

É vedada, seja em âmbito pessoal ou profissional, qualquer divulgação que não esteja de acordo com as normas legais ou ainda com a presente Política.

É obrigação de todos os Colaboradores manter o sigilo das informações a que teve acesso em decorrência das atividades desenvolvidas no Grupo Virgo, tendo ciência de sua natureza privilegiada e confidencial, de forma a não as divulgar a terceiros sem consentimento prévio do Diretor de Compliance ou ainda se o terceiro tiver dever de confidencialidade perante o Grupo Virgo.

A proibições estabelecidas nesta Política permanecerão aplicáveis, inclusive, após o término do vínculo do Colaborador com o Grupo Virgo até que a Informação Confidencial venha a conhecimento do público em geral de qualquer outra forma que não através da divulgação do Colaborador.

São consideradas informações confidenciais ("Informações Confidenciais"), independente dos meios que as contenham ou pelos quais foram obtidas, seja em *Hard Drives*, *Pen-drives*, *e-mails* e ainda escritas, verbais ou apresentadas de modo tangível ou intangível, quaisquer informações do Grupo Virgo, seus clientes, sócios, parceiros e incluindo ainda, mas não se limitando a:

a) know-how, técnicas, modelos, protótipos, códigos, programas de fórmulas, amostras;
b) informações protegidas por sigilo bancário, de natureza operacional, financeira, administrativa, comerciais, contábil, a exemplo dos resultados financeiros antes da sua publicação, jurídica, processos;
c) projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia;
d) clientes, definições, informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas e demais documentos e informações;
e) transações realizadas que tenham sido divulgadas ao público em geral;
f) quaisquer informações obtidas junto aos Colaboradores do Grupo Virgo, ou ainda de seus representantes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, consultores ou assessores.

JUCESP
13 10 21

A divulgação de informações protegidas por sigilo bancário, como por exemplo a posição de investidores, será limitada a pessoas que tenham real necessidade de conhecê-las, vedada a sua divulgação, exceto quando necessário para fins regulatórios ou em razão de obrigação legal.

3. EXCEÇÕES

A divulgação de Informações Confidenciais sobre quaisquer clientes, ex-clientes, parceiros e ex-parceiros só poderá ser feita mediante a autorização do Diretor de Compliance, com a finalidade de instruir sobre a sua correta divulgação.

Qualquer Colaborador que acredite que qualquer Informação Confidencial foi obtida ou divulgada de forma a contrariar as disposições desta Política deverá notificar o Diretor de Compliance.

O Colaborador não deverá utilizar ou divulgar posteriormente a informação, a menos que, e até ser notificado pelo Diretor de Compliance.

3.1 DIVULGAÇÃO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA INFORMAÇÃO

Informações Confidenciais podem ser divulgadas a terceiros desde que mediante o consentimento do titular da informação, ou de acordo com as instruções a serem fornecidas diretamente pelo titular da informação, de forma expressa.

3.2 DIVULGAÇÃO PARA OUTROS COLABORADORES

As Informações Confidenciais poderão ser divulgadas pelos Colaboradores a outros Colaboradores que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais em razão das atividades exercidas no Grupo Virgo.

3.3 DIVULGAÇÃO PARA TERCEIROS

JUCESP
13 10 21

As Informações Confidenciais poderão ser divulgadas a parceiros ou prestadores de serviços autorizados, apenas e exclusivamente quando for essencial para a execução da atividade, desde que o parceiro ou prestador de serviço tiver dever de confidencialidade perante o Grupo Virgo.

Quaisquer intermediários financeiros, agente, parceiro ou prestador de serviço terá a obrigação de cumprir as normas de confidencialidade referente às Informações Confidenciais fornecidas pelo Grupo Virgo, utilizando-a única e exclusivamente à execução da atividade acordada.

3.4 DIVULGAÇÃO POR DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA

Informações Confidenciais também poderão ser divulgadas para o cumprimento de leis, ordens judiciais ou ainda de obrigações regulatória, sendo que, neste caso, o Grupo Virgo deverá divulgar apenas a informação a que for obrigada por força de lei, ordem judicial ou obrigação regulatória.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As medidas de segurança da informação adotadas nesta Política têm por objetivo minimizar as ameaças aos negócios do Grupo Virgo, de forma a preservar, otimizar e garantir o sigilo, integralidade e disponibilidade das informações do Grupo Virgo, protegendo-as de eventuais riscos, tal qual fraude, violação da confidencialidade das informações e interrupção de serviços,

A segurança das informações depende do apoio de todos os Colaboradores do Grupo Virgo, para tanto, receberão treinamento e material de apoio o suficiente para que possam administrar e proteger adequadamente as informações a que têm acesso.

Encerrado o seu vínculo com o Grupo Virgo, o Colaborador deverá devolver todos os documentos, materiais e informações a que teve acesso em razão das atividades exercidas no Grupo Virgo.

JUCESP
13 10 21

5. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS PARA REDES E COMPUTADORES

A identificação de usuário ("Identificação de Usuário") para o acesso de recursos de informática do Grupo Virgo é privilégio concedido a todos os Colaboradores, sendo seu acesso segregado de acordo com as atividades exercidas no Grupo Virgo.

Cada indivíduo autorizado a acessar os sistemas do Grupo Virgo receberá uma Identificação de Usuário, que não deverá ser compartilhada com nenhuma outra pessoa, seja Colaborador ou não, que será imediatamente desativada mediante notificação do encerramento do vínculo do indivíduo com o Grupo Virgo.

São utilizadas senhas, combinadas com Identificações de Usuário, para autenticação de pessoas autorizadas e conferir-lhes acesso aos recursos de informática do Grupo Virgo.

Cada Identificação de Usuário está vinculada a uma senha única e individual, que não deverá ser compartilhada com qualquer outra pessoa, seja Colaborador ou não.

a) As estações de trabalho devem ser fisicamente seguras e as sessões abertas devem ser bloqueadas quando deixadas sem supervisão;

b) As senhas jamais devem ser armazenadas em um sistema de computação, aparelho, ou por escrito de forma desprotegida;

c) Nenhum hardware ou software (incluindo hardwares e softwares pessoais) não autorizado deverá ser usado, carregado, instalado e/ou ativado em nenhuma estação de trabalho, computador ou sistema de produção ou estágios sem análise e aprovação prévias; e

d) Para evitar o acesso indevido por outros Colaboradores ou terceiros, todos os Colaboradores devem fechar os programas após sua utilização e efetuar o log-off de seus computadores quando ausentar-se por um período prolongado.

Serão adotados, ainda, os seguintes procedimentos, para reduzir o risco de sistema de informação:

a) Backups periódicos;

b) Os servidores do Grupo Virgo são dotados de um sistema automático de antivírus/firewall que atualiza as definições de vírus bem como as definições de segurança do firewall em todos os postos; e

JUCESP
13 10 21

c) Por meio de um processo online, diariamente, é feito um check-up (antivírus, firewall e backup).

6. RESTRIÇÃO AO USO DE RECURSOS INFORMÁTICOS

Os equipamentos e recursos tecnológicos, seja de *hardware* ou *software*, providos pelo Grupo Virgo têm finalidade exclusiva de conduzir os negócios relativos às atividades desempenhadas pelo Colaborador no Grupo Virgo.

Vai de encontro à esta Política que Colaboradores abusem de quaisquer equipamentos de informática, suprimentos ou instalações para uso pessoal, sendo vedado aos Colaboradores remover qualquer tipo de informações das instalações do Grupo Virgo, a menos que necessário para conduzir as suas atividades desempenhadas no Grupo Virgo.

7. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE USO DA REDE

Com a finalidade de assegurar o cumprimento dos procedimentos mencionados, o Grupo Virgo se reserva ao direito de:

a) Empregar softwares e sistemas capazes de monitorar e registrar todos os usos do e-mail corporativo e da Internet através da rede de estações de trabalho do Grupo Virgo;

b) Inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede, no hard drive do computador ou em áreas privadas da rede a fim de assegurar o cumprimento rigoroso deste Manual; e

c) Manter um conjunto de softwares e hardwares instalados para proteger a rede interna e a integridade de dados e programas.

8. REALIZAÇÃO DE TESTES PERIÓDICOS DE SEGURANÇA PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O Grupo Virgo realiza análise e testes periódicos que têm como objetivo a identificação de eventuais vulnerabilidades técnicas e procedimentais que, por acaso venham a apresentar risco às informações e seus sistemas críticos de negócios.

JUCESP
13 10 21

Qualquer colaborador que viole esta Política está sujeito a medidas disciplinares, podendo estes serem punidos, inclusive, com demissão, assim como estarão sujeitos às consequências legais cabíveis, independentemente de ter auferido ou não qualquer benefício com a violação.

Os Colaboradores deverão, ao ingressar no Grupo Virgo, aderir formalmente a esta Política, renovando a referida adesão, anualmente.

JUCESP
13 10 21

ANEXO B

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

JUCESP
13 10 21

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Versão 2, atualizada em 11 de agosto de 2021

JUCESP
13 10 21

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
2. PRINCÍPIOS E VALORES 4
A. Respeito 4
i. ATOS ILÍCITOS OU ANTIÉTICOS 5
ii. CONFLITOS DE INTERESSES 6
B. Transparência 6
C. Atendimento 7
D. Outros Princípios 7
ANEXO - Declaração de Conhecimento e Aceitação do Código de Ética e de Condutado Grupo Virgo 8

JUCESP
13 10 21

Palavra do CEO

Dream team,

Este código de ética e de conduta reflete o que a gente vem conversado desde o fim do ano formalizando os princípios e valores norteadores do nosso projeto em conjunto que são: transparência (com o time, com parceiros, com o mercado), controle (de nossos atos, operações e parcerias), atendimento (ao cliente, seja ele interno ou externo) e respeito (ao nosso ambiente, às leis e normas do nosso mercado, parceiros e pessoas). .

Espero de todos vocês, uma busca constante e insistente para nos tornarmos uma empresa, um time e indivíduos melhores, que cuidam dos nossos princípios e valores e com esse cuidado, permanecermos uma empresa forte e que continuará viva, dentro doseu propósito por muitos e muitos anos.

Também incentivo vocês a manterem-se atentos à conduta de todos os que de alguma forma estão envolvidos com a nossa empresa e com o nosso negócio, sejam eles colaboradores, parceiros ou funcionários públicos. E em caso de suspeita de conduta inadequada, fora dos padrões que esperamos, de acordo com esse Código de Ética e de Conduta, procure os canais oficiais de denúncia para que a equipe de Compliance conduza uma investigação e eventuais sanções dos envolvidos.

Agradeço ao apoio de todos!

Daniel Magalhães

JUCESP
13 10 21

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta ("Código") tem por objetivo estabelecer osprincípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta dos sócios, empregados, diretores, colaboradores e funcionários ("Colaboradores") da Virgo Companhia de Securitização, suas controladas ou coligadas, inclusive, mas não exclusivamente, a Virgo II Companhia de Securitização ("Grupo Virgo") na execução de suas atividades profissionais no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, bem comosuas relações com seus clientes, potenciais clientes e órgãos públicos, conforme Instrução CVM nº 617/2009.

Todos os Colaboradores deverão zelar, individualmente, pelo cumprimento dos princípios dispostos neste Código, bem como as práticas previstas nas demais políticas da instituição, das agências autorreguladoras, e normas regulatórias, inclusive assumindo o compromisso de informar ao time de Compliance/conformidade caso tenham conhecimento ou suspeita de que o presente código e demais regulamentações e códigosde autorregulamentação aos quais o Grupo Virgo se sujeite tenham sido infringidos, em todo ou em parte, por qualquer de seus Colaboradores.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

A. RESPEITO

Respeito é bom e todo mundo gosta, não é? Já diziam as nossas avós....

No Grupo Virgo o respeito é o primeiro princípio e ele se desdobra em várias frentes. Temos respeito por todos os Colaboradores e repreendemos toda e qualquer preconceito (i.e. em razão de sexo, cor ou cargo) e desrespeito ao ser humano, como porexemplo, a prática de assédio moral, que é inaceitável pelos nossos padrões de ética e conduta.

Prezamos pelo respeito ao patrimônio do cliente, da empresa e de terceiros. Não é aceitável por esta empresa o recebimento de recursos ou presentes, por qualquercolaborador, proveniente de atos ilícitos ou antiéticos.

Respeitamos as normas e leis aplicáveis ao mercado e ao país onde atuamos e buscamosa todo momento, manter-nos em conformidade com essas normas. Ainda, além das normas supracitadas, respeitamos as demais políticas do Grupo Virgo que visam inserir controles internos a fim de assegurar que esse respeito seja alcançado de forma ampla dentro da empresa.

JUCESP
13 10 21

i. ATOS ILÍCITOS OU ANTIÉTICOS

Somos todos conscientes e concordamos que não há espaço para atos ilícitos e antiéticosno Grupo Virgo.

Respeitamos os dados de terceiros, principalmente aqueles dados protegidos pela lei eque não são nossos, mas que os utilizamos apenas na forma permitida.

Conhecemos e respeitamos a confidencialidade das informações que temos acesso emrazão de nossas atividades.

Em razão disso, expressamente concordamos com a proibição de:

a) aceitar ou oferecer qualquer tipo de presente, brinde e/ou benefício pessoal, incluindo pagamento em dinheiro ou não, incluindo quaisquer outras vantagens advindas de relacionamentos com clientes ou parceiros, salvo quando for para fins estritamente profissionais e necessários para o bom desempenho da função ou de valor economicamente irrelevante (no máximo até R$ 300,00). Presentes de valor significativo que, por qualquer motivo não possam ser devolvidos, serão levados ao conhecimento do time de compliance para um sorteio entre os demais colaboradores.

b) usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how, informações privilegiadas, dados e outras informações recebidas em razão de sua função exercida no Grupo Virgo ou por ela desenvolvidas ou obtidas, bem como se manifestar em nome do Grupo Virgo, mesmo que informalmente ou sob sigilo, incluindo as redes sociais, quando não autorizado ou habilitado a fazê-lo;

c) discriminar, prejudicando ou favorecendo, por qualquer motivo, quaisquer pessoas;

d) adotar quaisquer condutas que revelem qualquer tipo de ameaça ou assédio aos Colaboradores, incluindo, mas não limitado a assédio moral, assédio sexual, ou qualquer tipo de desqualificação e agressão física ou moral, em função de vínculo hierárquico ou não;

e) exceto conforme previsto no presente Código de Conduta, utilizar a internet para fins que não sejam estritamente relacionados à rotina de trabalho e da área específica de cada profissional, salvo a utilização de ferramentas virtuais de caráter pessoal que não prejudiquem o desempenho do Grupo Virgo;

f) realizar operações, direta ou indiretamente, com clientes que não estejam formalmente aprovados pela área de cadastro do Grupo Virgo;

g) realizar atos, manifestar opiniões ou adotar subterfúgios para, de forma indireta, induzir clientes, parceiros e/ou colaboradores a agir conforme seus próprios interesses;

JUCESP
13 10 21

h) realizar qualquer ato ou negociação que possa fugir às regras ou limites estabelecidos pela legislação pertinente ou pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Receita Federal, B3 ou qualquer outro órgão regulador ou auto-regulador de mercado.

ii. CONFLITOS DE INTERESSES

Aqui no Grupo Virgo entendemos que podem surgir, durante a atuação profissional dos Colaboradores, situações de conflitos de interesses com clientes, parceiros ou o Próprio Grupo Virgo. Porém, acreditamos que os Colaboradores têm total capacidade de identificar referidos conflitos de interesses e de tomar as medidas cabíveis a respeito desses conflitos.

Assim sendo, é possível que surjam conflitos de interesses em determinadas atividades, relações pessoais e profissionais ou ainda um conjunto de circunstâncias com potencial de influenciar ou aparentar influenciar a habilidade de colaborador de se manter objetivoe imparcial ao decidir entre os interesses do Grupo Virgo e seus interesses pessoais ou de terceiros, sendo de sua obrigação:

a) Evitar conflitos de interesses reais ou aparentes;

b) Comunicar imediatamente, caso se encontre frente a qualquer conflito de interesse financeiro, pessoal, ético, legal, mas não se limitando a, reais ou aparentes, que envolvam o Grupo Virgo e que interfiram, ou aparentem interferir, em sua habilidade de tomar decisões imparciais e isentas;

c) Caso seja apropriado ou necessário, afastar-se da tomada de decisões que possam envolver conflitos de interesse, seja real ou aparente.

B. TRANSPARÊNCIA

Nosso objetivo, como empresa é ser transparente em todas as áreas da companhia, desde o início da relação com um potencial cliente, bem como nas nossas relações de trabalho com os Colaboradores.

O Grupo Virgo preza pela transparência dos seus atos, negócios e relações interpessoaisou com empresas parceiras e instituições públicas. É nosso princípio não esconder erros,atos ilícitos e condutas antiéticas internas ou externas.

Caso tenhamos conhecimento de um ato ilícito ou conduta inadequada, denunciamos para a área de conformidade da empresa para que tome as medidas pertinentes.

C. CONTROLE

Outra diretriz de suma importância e cultura do Grupo Virgo é o controle. Temos fissurapor controlar nossas atividades, nossos produtos e desempenho. Queremos controlar

JUCESP
13 10 21

nosso trabalho para oferecer o melhor da nossa equipe e competência para o cliente epara nossos parceiros e reguladores.

Como respeitamos os dados protegidos pela lei, controlamos sua exposição egerenciamos o acesso destes dados.

D. ATENDIMENTO

O atendimento com excelência é um princípio para continuar oferecendo aos nossos clientes externos e internos informações rápidas e claras para a tomada de decisão. Esseatendimento será sempre oferecido com base no respeito, transparência, conformidade e controle. Não deixamos os clientes sem resposta.

E. OUTROS PRINCÍPIOS

Queremos crescer como time, com a promoção de ideias e de questionamentos de todosos Colaboradores, independente de cargo ou função. Trabalhamos muito em conjunto, juntos somos mais fortes e vamos mais rápido e mais longe. Assim, a cooperação entre os Colaboradores é um valor importante para a empresa.

Considerando todos os princípios e valores aqui tratados, cada um de nós fará uma declaração de conhecimento e aceitação deste Código de Ética e de Conduta e enviará, no momento de sua contratação ou a cada revisão deste código, conforme modelo anexo. O modelo poderá ser assinado mediante os meios eletrônicos permitidos em lei.

JUCESP
13 10 21

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO GRUPO VIRGO

Na qualidade de colaborador do Grupo Virgo, declaro conhecer o teor e concordar com os princípios e valores inseridos no Código de Ética e Conduta do Grupo Virgo, comprometendo-me, desde já, a seguir esses padrões de condutas.

São Paulo, (dia) de (mês) de 202_

_____

Nome:

JUCESP
13 10 21

ANEXO C

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
São Paulo/SP
CEP 04533-004

Ref: Renúncia ao cargo de Diretora de Operações – Sra. Juliane Effting Matias.

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **Juliane Effting Matias**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.309.220-7, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.818.988-62, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP, apresento a minha renúncia ao cargo de Diretora de Operações da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** ("Companhia").

Em consequência, declaro não ter nada a reclamar dessa Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, em Juízo ou fora dele, em razão ou por consequência da minha atuação na qualidade de Diretora dessa Companhia, até a presente data, outorgando, assim, a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação à Companhia.

Adicionalmente, a Companhia, mediante o recebimento e a assinatura da presente carta de renúncia, declara não ter nada a reclamar desta renunciante, a qualquer título ou a qualquer tempo, em Juízo ou fora dele, em razão ou por consequência do meu exercício do cargo de Diretora de Operações, até a presente data, outorgando a mim a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação em razão do período em que atuei como Diretora.

A presente renúncia é feita em caráter irrevogável e irretratável, produzindo os seus efeitos legais e estatutários a partir desta data. Por fim, solicito que esta carta seja devidamente arquivada na junta comercial e publicada, na forma do Art. 151 da Lei 6.404/76.

JUCESP
13 10 21

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Sendo o que cabia à presente, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JULIANE EFFTING MATIAS

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

[página de assinaturas da carta de Renúncia ao cargo de Diretora de Operações apresentada em 24 de setembro de 2021]

JUCESP
13 10 21

ANEXO D

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo de Renúncia, Declaração e Posse ao cargo de Diretor de Operações – Pedro Paulo Oliveira de Moraes

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.747-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.043.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP (i) renunciar ao cargo de Diretor de Distribuição e (ii) toma posse como Diretor de Operações da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022 que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

O Diretor, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

JUCESP
13 10 21

ANEXO E

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretor de Distribuição - Gabriel Nóbrega dos Santos

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.566.333-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 370.601.758-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP (i) toma posse como Diretor de Distribuição da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022 que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

O Diretor, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

JUCESP
13 10 21

ANEXO F

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretora de Gente e Inovação – Carla Quaglio Evangelista

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.426.438-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 397.242.848-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21 andar, conjunto 215, CEP 04533-004, Itaim Bibi, São Paulo/SP (i) toma posse como Diretora de Gente e Inovação da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em abril de 2022 que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

A Diretora, ora investida, declara não estar impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

CARLA QUAGLIO EVANGELISTA

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3E0CA896E06

JUCESP
23 03 22

JUCESP PROTOCOLO
0.283.119/22-6

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

NIRE 35.300.340.949
CNPJ: 08.769.451/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

1. **Data, Horário e Local:** Realizada em 03 de março de 2022, às 10:00 horas na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

2. **Convocação e presença:** Dispensada em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Andressa Maciel Scerni, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre (a) a alteração da forma de representação da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo terceiro e inclusão do parágrafo quarto do artigo 15 do seu Estatuto Social; (b) uma vez aprovada a alteração prevista no item anterior, aprovar a consolidação do Estatuto Social.

5. **Deliberação:** A Acionista delibera, inicialmente, pela lavratura da presente ata em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Com relação ao item (a) da ordem do dia, foi **aprovada** a alteração da forma de representação da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo terceiro e inclusão do parágrafo quarto do art. 15 do Estatuto Social e renumerando os demais itens, para refletir a referida aprovação, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 15:*** *A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Gente e Inovação, 1 (um) Diretor de Tecnologia e 1 (um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), salvo pelo Diretor de Compliance que não poderá acumular funções.*
>
> ***Parágrafo Primeiro*** *– Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.*

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-03E0CA886E0C

JUCESP
23 03 22

Parágrafo Segundo *– Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.*

Parágrafo Terceiro *– A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirá ao (i) Diretor Presidente em conjunto com qualquer 1 (um) Diretor, (ii) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, (iii) qualquer Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou ainda (iv) 1 (um) Procurador Classe A em conjunto com 1 (um) Procurador Classe B, observado o disposto abaixo:*

(a) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia cujo valor esteja acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor;

(b) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;

(c) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador;

(d) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto, por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por qualquer 1 (um) Procurador de Classe A em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador de Classe B.

Parágrafo Quarto *– Independentemente dos limites de representação acima estipulados, a representação da Companhia (i) perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Banco Central do Brasil – BACEN, a Secretaria da Receita Federal, a Caixa Econômica Federal, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a Bolsa de Valores, a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, ou quaisquer outros órgãos públicos em geral, federais, estaduais ou municipais, ou demais instituições públicas ou privadas, (ii) para fins de liberação de garantias outorgadas em favor da Companhia, inclusive garantias que recaiam sobre imóveis (tais como hipoteca ou alienação fiduciária), bem como*

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3E0CA898E0C

23 03 22

(iii) em todos e quaisquer documentos relacionados à emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários, poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por 1 (um) Procurador Classe A em conjunto com 1 (um) Procurador Classe B.

***Parágrafo Quinto** – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser necessariamente representada na forma do subitem '(i)' do Parágrafo Terceiro do presente Artigo, devendo as procurações conter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição específica dos poderes conferidos. Os Diretores deverão manter na sede social uma relação atualizada das procurações em vigor outorgadas pela Companhia.*

***Parágrafo Sexto** – Compete à Diretoria o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela Assembleia Geral.*

***Parágrafo Sétimo** – As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que, independerá de convocação.*

***Parágrafo Oitavo** – As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.*

***Parágrafo Nono** – Quaisquer atos estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia, como, por exemplo, outorga de avais, fianças, endossos e outras garantias, deverão ser previamente autorizados pela Assembleia Geral, sob pena de nulidade absoluta.*

***Parágrafo Décimo** – A remuneração global dos Diretores será estabelecida na reunião de Conselho de Administração que os eleger.*

5.2. Em decorrência das deliberações acima, foi aprovado o item (b) da ordem do dia, com a aprovação da consolidação do estatuto social da Companhia na forma do Anexo I da presente ata e a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, sem a publicação dos anexos desta ata, e de forma sumária, e as demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente assembleia.

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3B0CA696E6C

JUCESP
23 03 22

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista, que autorizou a sua publicação sem as respectivas assinaturas na forma do art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Acionista presente:

Virgo Holding S.A.

JUCESP
23 MAR 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
156.228/22-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3E0CA699E90

JUCESP
23 03 22

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º. A Companhia, sociedade por ações, operará sob a denominação de Virgo Companhia de Securitização e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, e poderá abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios administrativos ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários e do agronegócio passíveis de securitização; (b) a emissão, colocação e distribuição, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, observados os procedimentos estabelecidos pelos normativos aplicáveis, mais precisamente pela Instrução CVM 414 de 30 de dezembro de 2004 e a Instrução CVM 600 de 1º de agosto de 2018, ambas conforme alteradas; (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e emissões de CRI e CRA; e (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio.

Parágrafo Único – Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: (a) a aquisição de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio; (b) gestão e administração de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio, próprios ou de terceiros; (c) a aquisição e a alienação de títulos de crédito imobiliários e de títulos de crédito do agronegócio; (d) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão no mercado financeiro e de capitais; (e) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (f) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos; e (g) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

ARTIGO 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3EDCA890E00

JUCESP
23 09 22

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de 7.617.132,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois) reais, dividido em 7.617.132 (sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, cento e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto.

ARTIGO 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único – As ações são indivisíveis perante a Companhia.

ARTIGO 7º. Os acionistas poderão, a qualquer momento, deliberar a emissão de ações preferenciais.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º Os acionistas deverão reunir-se em Assembleia Geral da Companhia, ordinariamente, uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre e na medida que o interesse social da Companhia exigir.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

ARTIGO 9º A Assembleia Geral será convocada por qualquer acionista da Companhia com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades aplicáveis.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social ou na legislação aplicável, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

ARTIGO 10. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3EDCA896E0C

23 09 22

Parágrafo Único – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei aplicável.

ARTIGO 11. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas observados os quóruns da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), salvo se quórum maior for estabelecido neste Estatuto Social.

ARTIGO 12. Dependerão da deliberação dos acionistas as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas neste Estatuto Social e que deverão ser objeto de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante:

i. alteração do Estatuto Social;
ii. fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Companhia;
iii. autorização para requerer a falência da Companhia, bem como sua recuperação judicial e extrajudicial;
iv. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
v. partilha do acervo social da Companhia em caso de liquidação;
vi. redução e aumento do capital da Companhia;
vii. para fixar-se ou alterar-se a remuneração dos administradores da Companhia;
viii. alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social, bem como autorização para pagamento de juros sobre capital próprio; e
ingresso de novos acionistas na Companhia.

Parágrafo Único - Todos os acionistas deverão exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais, de forma a cumprir o disposto neste Capítulo. Votos proferidos em violação ao disposto neste Estatuto Social serão desconsiderados pelo Presidente da Assembleia Geral correspondente

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O mandato dos conselheiros e diretores da Companhia será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão optar, a qualquer tempo, por não eleger todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, e referida decisão não será entendida ou interpretada como renúncia de tal direito.

Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de Assembleia Geral.

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-8CAC-D3E0CA696E0C

23 03 22

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo - A deliberação das matérias abaixo relacionadas é de competência exclusiva do Conselho de Administração, mediante a celebração de Reunião do Conselho de Administração da Companhia:

i. fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Companhia;
ii. eleição e destituição dos Diretores da Companhia;
iii. manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais;
iv. proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes;
v. aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações;
vi. aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Companhia;
vii. proposta do plano anual de negócios da Companhia ou sua modificação, a ser encaminhada à Assembleia Geral.; e
viii. a prestação de quaisquer garantias ou a concessão de qualquer mútuo ou financiamento pela Companhia.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Conselheiros eleitos, caso em que, independerá de convocação.

Parágrafo Quarto – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração da Companhia terá plena competência para deliberar sobre todas as matérias que não forem de exclusiva competência da Assembleia Geral, conforme estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou por lei.

Diretoria

Artigo 15: A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Gente e Inovação, 1 (um) Diretor de Tecnologia e 1 (um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), salvo pelo Diretor de Compliance que não poderá acumular funções.

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3E0CA896E0C

JUCESP
23 03 22

Parágrafo Primeiro – Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Terceiro – A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirá ao (i) Diretor Presidente em conjunto com qualquer 1 (um) Diretor, (ii) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, (iii) qualquer Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou ainda (iv) 1 (um) Procurador Classe A em conjunto com 1 (um) Procurador Classe B, observado o disposto abaixo:

(a) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia cujo valor esteja acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor;

(b) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;

(c) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador;

(d) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto, por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por qualquer 1 (um) Procurador de Classe A em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador de Classe B.

Parágrafo Quarto – Independentemente dos limites de representação acima estipulados, a representação da Companhia (i) perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Banco Central do Brasil – BACEN, a Secretaria da Receita Federal, a Caixa Econômica Federal, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a Bolsa de Valores, a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, ou quaisquer outros órgãos públicos em geral, federais, estaduais ou municipais, ou demais instituições públicas ou privadas, (ii) para fins de liberação de garantias outorgadas em favor da Companhia, inclusive garantias que recaiam sobre imóveis (tais como hipoteca ou alienação fiduciária), bem como (iii) em todos e quaisquer documentos relacionados à emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários, poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3E0CA896E0C

JUCESP
23 09 22

Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por 1 (um) Procurador Classe A em conjunto com 1 (um) Procurador Classe B.

Parágrafo Quinto – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser necessariamente representada na forma do subitem '(i)' do Parágrafo Terceiro do presente Artigo, devendo as procurações conter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição específica dos poderes conferidos. Os Diretores deverão manter na sede social uma relação atualizada das procurações em vigor outorgadas pela Companhia.

Parágrafo Sexto – Compete à Diretoria o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo – As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que, independerá de convocação.

Parágrafo Oitavo – As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Nono – Quaisquer atos estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia, como, por exemplo, outorga de avais, fianças, endossos e outras garantias, deverão ser previamente autorizados pela Assembleia Geral, sob pena de nulidade absoluta.

Parágrafo Décimo – A remuneração global dos Diretores será estabelecida na reunião de Conselho de Administração que os eleger.

Conselho Fiscal

Artigo 16. A Companhia poderá instituir um Conselho Fiscal se assim julgar necessário.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 17. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultado e os relatórios da administração.

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3E0CA896E0C

JUCESP
23 03 22

Artigo 18. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 19. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 20. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e a Assembleia Geral poderá declarar dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base em tais balanços ou balancetes, observados este Estatuto Social e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
REEMBOLSO

Artigo 21. O reembolso, nos casos previstos em lei, será efetivado por valor igual ao do valor patrimonial líquido das ações da Companhia, apurado de acordo as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Ocorrendo a separação ou divórcio de qualquer acionista, e sendo necessário efetuar a partilha das ações de emissão da Companhia de que tal acionista seja titular, o cônjuge não integrante da Companhia não poderá, nessas circunstâncias, nela ingressar.

Artigo 24. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 25. Os acionistas, antes de instaurarem qualquer procedimento litigioso contra outro acionista em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social, deverão, em 30 (trinta) dias contados da primeira notificação por escrito enviada por qualquer acionista a outro neste sentido, utilizar a boa-fé para negociar um acordo acerca de tal assunto, sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único – Na hipótese de os acionistas não serem capazes de solucionar o assunto conforme o disposto no Artigo 25 acima, os acionistas elegem o Foro da Cidade de São Paulo,

DocuSign Envelope ID: 944003F3-32E9-4273-9CAC-D3E0CA896E0C

JUCESP
23 03 22

Estado de São Paulo, como competente para analisar quaisquer controvérsias em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social.

******

JUCESP
23.03.22

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ICP-BRASIL (DOC-ICP-15)

Versão do software	: 2.7
Nome	: Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte	: Virgo - AGE 03.03.22 - Alteração de Representação v.assinada.pdf
Data de verificação	: 11/03/2022 11:57:59 BRT
Fonte da data	: Offline

LPA

Online	: Sim
Status da LPA	: Aprovada
Próxima emissão	: 01/05/2022 00:00:00 BRT
Expirada	: Não
Versão	: 2

PA

OID	: PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
Utilizada a PA online?	: Sim
Íntegra segundo a LPA	: Sim
Íntegra	: Sim
Aprovada no período	: de 24/08/2015 21:00:00 BRT até 01/03/2029 21:00:00 BRT
Status	: Aprovada

JUCESP
23 03 22

ASSINATURAS

Assinante

Assinante	: CN=ANDRESSA MACIEL SCERNI, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Presencial, OU=30572116000166, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios	: Aprovados.
Certificados necessários	: Assinante apenas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=ANDRESSA MACIEL SCERNI, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Presencial, OU=30572116000166, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 16/09/2021 14:39:48 BRT
Aprovado até	: 15/09/2024 14:39:48 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 18/11/2016 23:00:00 BRT
Aprovado até	: 01/03/2029 00:00:00 BRT

LCR

JUCESP

Emissor	: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 11/03/2022 11:36:04 BRT
Próxima atualização	: 11/03/2022 12:36:04 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 28/06/2016 10:07:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 09:00:38 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 17/02/2022 11:42:53 BRT
Próxima atualização	: 17/05/2022 11:42:53 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização	: 10/05/2022 15:14:19 BRT

JUCESP
23 03 22

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaEtsSigPolicyId
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaSigningCertificateV2
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: SignatureDictionary
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ILA ALVES SYM, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=00250354000194, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios	: Aprovados.
Certificados necessários	: Assinante apenas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=ILA ALVES SYM, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=00250354000194, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 06/04/2020 09:29:27 BRT
Aprovado até	: 06/04/2023 09:29:27 BRT

Certificado

JUCESP

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 18/11/2016 23:00:00 BRT
Aprovado até	: 01/03/2029 00:00:00 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 11/03/2022 11:36:04 BRT
Próxima atualização	: 11/03/2022 12:36:04 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 28/06/2016 10:07:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 09:00:38 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 17/02/2022 11:42:53 BRT
Próxima atualização	: 17/05/2022 11:42:53 BRT

Certificado

JUCESP
29/03/22

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização	: 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaEtsSigPolicyId
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaSigningCertificateV2
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: SignatureDictionary
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude	: Aprovado

JUCESP
23/02/29

Assinante

Assinante	: CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:35326149877, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166, OU=VideoConferÃªncia, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios	: Aprovados.
Certificados necessários	: Assinante apenas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:35326149877, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166, OU=VideoConferÃªncia, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 18/08/2021 18:04:56 BRT
Aprovado até	: 18/08/2022 18:04:56 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até	: 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Online
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 11/03/2022 11:46:06 BRT
Próxima atualização	: 11/03/2022 12:46:06 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização	: 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

JUCESP

Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização	: 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaEtsSigPolicyId
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdAaSigningCertificateV2
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: SignatureDictionary
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:35326149877, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166, OU=VideoConferÃªncia, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios	: Aprovados.
Certificados necessários	: Assinante apenas

Certificados utilizados

Certificado

JUCESP
23/03/22

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:35326149877, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166, OU=VideoConferÃªncia, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 18/08/2021 18:04:56 BRT
Aprovado até	: 18/08/2022 18:04:56 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até	: 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Online
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 11/03/2022 11:46:06 BRT
Próxima atualização	: 11/03/2022 12:46:06 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

JUCESP

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 11/02/2022 10:24:32 BRT
Próxima atualização : 12/05/2022 10:24:32 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 09/02/2022 15:14:19 BRT
Próxima atualização : 10/05/2022 15:14:19 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : SignatureDictionary
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : BrExtMandatedPdfSigDicEntries
Corretude : Aprovado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO 5407 – PÁG 163 – VIRGO COMPANHIA e VIRGO II - 19/04/2022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. -

SAIBAM quantos esta virem, que aos dezenove (19) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, onde a chamado vim, perante mim, Escrevente, **compareceram como outorgantes:** **1) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, empresa com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP: 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, NIRE nº 35.300.340.949, com seu estatuto social consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de março de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 156.228/22-1, em sessão de 23 de março de 2022, neste ato, de conformidade com os Artigos 13, 15 e seus parágrafos, do referido estatuto consolidado, representada por seus diretores: **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.724-747-9 e inscrito no CPF/MF nº 222.043.388-93, e **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 353.261.498-77, ambos residentes e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na sede da Outorgante; o primeiro diretor eleito através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de setembro de 2021, devidamente registrada na citada JUCESP sob o nº 495.602/21-8, em sessão de 13/10/2021 e o segundo diretor eleito através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de fevereiro de 2020, devidamente registrada na citada JUCESP sob nº 95.083/20-0, em sessão de 18 de fevereiro de 2020, de cujos atos uma cópia autenticada de cada fica arquivadas nestas notas sob os nºs 1425/2021, 536/2020 e 369/2022; e **2) VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, NIRE nº 35.300.151.402, com seu estatuto social consolidado, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 2022, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 159.960/22-8, em sessão de 28 de março de 2022, neste ato, conforme artigos 14, 17 e artigo 19 e seus parágrafos, do mencionado estatuto, representada por seu Diretores: **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 24.724-747-9 e inscrito

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

no CPF/MF nº 222.043.388-93, e **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.997.520-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 353.261.498-77, ambos residentes e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na sede da Outorgante; o primeiro diretor eleito através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de setembro de 2021, devidamente registrada na citada JUCESP sob o nº 494.510/21-3, em sessão de 13 outubro de 2021, e o segundo diretor eleito através da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de fevereiro de 2020, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 94.615/20-2, em sessão de 18/02/2020, de cujos atos, uma cópia autenticada de cada ficam arquivadas nestas notas sob os nºs 535/2020, 254/2022 e 370/2022; os presentes reconhecidos como os próprios conforme os documentos supra mencionados, e a mim, Escrevente, exibidos, do que dou fé.- E, pelas outorgantes, na forma como veem representada, me foi dito que, por este instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, **nomeia e constitui seus bastante procuradores classe A e B da seguinte forma: PROCURADORES GRUPO A: 1º) GUILHERME MAGRO GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG nº 8095957241 – SJS, inscrito no CPF sob o nº 022.662.550-88; **2º) NATHALIA ANDRADE CASTRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG o nº 48.703.484-3 – SSP, inscrita no CPF sob o nº 404.260.478-18., **para PROCURADORES GRUPO B: 1º) LUISA HERKENHOFF MIS**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2.175.576-SSP/ES, inscrita no CPF/MF nº 122.277.507-74; **2º) LUIS HENRIQUE RAMOS CAVALLEIRO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 35.541.482-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.081.948-07; **3º) ALEXANDRE DECRESCI FRANCESCHINI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG o nº 44.171.559-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.346.678-22; ; **4º) ANETE PEREIRA SANTANA**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 41734391-7 SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.666.488-41, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; aos quais confere poderes para: **sempre em conjunto, nunca isoladamente, observados os limites e demais restrições estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante , e ainda na legislação aplicável, notadamente a forma de representação contida no estatuto** a Outorgante confere aos Outorgados, amplos, gerais e ilimitados poderes para praticarem, desde que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

observados os limites de valores previstos abaixo, todos os atos em seu nome, incluindo os seguintes: **(a)** a realização de investimentos, venda ou compra de ativos em nome da Outorgante, **(b)** assinatura de contratos e documentos relacionados com o objeto social da Outorgante que obriguem ou desonerem a Outorgante, **(c)** abertura e encerramento de conta corrente em nome da Outorgante, **(d)** emissão, recebimento, endosso de cheques, transferência de recursos de uma agencia para outra, assinatura e endosso de títulos e recibos, realização de aplicações, **(e)** assinatura de guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagamento de impostos, taxas e emolumentos, recebimento e outorga de quitação, **(f)** representação perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, assinatura de apólice de seguros, **(g)** assinatura de quaisquer tipos de contratos, inclusive a contratação de advogados e prestação de serviços em geral, escrituras públicas, inclusive de compra e venda de todos e quaisquer imóveis, **(h)** a assinatura de toda e qualquer documentação relacionada às operações da Outorgante, a assinatura de boletins de subscrição, contratos de cessão, termos de securitização, hipotecas, instrumentos de emissão, debentures, alienações fiduciárias e ainda, representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas, autoridades ou órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, concessionárias de serviços públicos, cartórios em geral, inclusive Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, CETIP, BM&F Bovespa, podendo, dessa forma, praticar todos e quaisquer atos que envolvam os interesses e direitos da Outorgante, e podendo prestar declarações, protocolar documentos, fazer consultas, requerer registros e certidões, prestar informações e participar de reuniões e debates com representantes dos referidos órgãos, repartições e autarquias. Os poderes ora outorgados deverão obedecer aos seguintes limites de representação: **(I)** atos e assinatura de todo e qualquer documento, que importem responsabilidade ou obrigação para a Outorgante ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, em valor acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por (a) um Diretor em conjunto com qualquer um Procurador; **(II)** atos e assinatura de todo e qualquer documento, que importem responsabilidade ou obrigação para a Outorgante ou que a exonere de obrigações para com terceiros, em valor até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por: (a) um Diretor em conjunto com

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

qualquer um Procurador ou; (b) um Procurador A em conjunto a um Procurador B. - **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE POR 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA;** - E, de como assim o disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento de procuração, que depois de feito e lido, acham conforme, aceitou, outorgou e assinam.- (Emolumentos: ao Tabelião R$325,20; ao Estado R$92,44; À Secretaria da Fazenda R$63,26; I.S.S R$6,94; M.P R$15,62; R. Civil R$17,12; Trib. Justiça R$22,32, Santa Casa R$3,26; TOTAL R$546,16). - SELO DIGITAL Nº:1112031PR027902219042222H. - Eu, **Thais Leovergilia Peaguda,** escrevente, a lavrei. - Eu, **Helen Fernanda da Silva Marques**, Substituta do Tabelião, a subscrevo. - **(a.a.) /// PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES /// DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES /// HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES ///.** - Nada mais dou fé. - Trasladada em seguida. - Eu, _____, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTº ..... DA VERDADE

.....

13º Tabelião de Notas da Capital - SP
HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. **Data e Horário e Local:** Em 29 de abril de 2022, às 09:00 horas, sede social da Virgo Companhia de Securitização. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação e presença:** Dispensada em virtude da presença da Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A").

3. **Mesa**: **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães** Presidente; e **Andressa Maciel Scerni**, Secretária.

4. **Publicações:** O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2021, foram publicados em 31 de março de 2022 na versão impressa e digital do Jornal "O Dia".

5. **Ordem do Dia:**

a. **Pauta Ordinária**: **(i)** exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e sobre a distribuição de dividendos; **(iii)** a reeleição dos Srs. **IVO VEL KOS,** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES,** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e **IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS,** para o cargo de Membro do Conselho de Administração.

b. **Pauta Extraordinária: (i)** deliberar sobre a realização do aumento do capital social da Companhia de R$ 7.617.132,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois reais) para R$27.653.305,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais), com a emissão de 20.036.173 (vinte milhões, trinta e seis mil, centro e setenta e três) novas ações ordinárias e a alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

da Companhia, a fim de refletir o aumento de capital; **(ii)** uma vez aprovado o item anterior, realizar a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

6. **Deliberações:** A acionista delibera, inicialmente, pela lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

6.1.1. Com relação ao item (i) da ordem do dia, foram aprovados, sem ressalvas, o Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

6.1.2. Com relação ao item (ii) da ordem do dia, quanto à destinação do resultado, como a Companhia não teve lucro líquido no exercício de 2021, os acionistas não precisaram deliberar sobre este tópico.

6.1.3. Com relação ao item (iii) da ordem do dia, foi **aprovada** a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, como abaixo mencionado, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025.

a) **Sr**. **Ivo Vel Kos,** brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025;

b) **Sr. Daniel Monteiro Coelho de Magalhães,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 44.997.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025;

c) **Sr. Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras,** brasileiro, casado, engenheiro de computação portador da cédula de identidade (RG) nº 43.532.266-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.670.678-30, com endereço

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025.

As Declarações de Desimpedimento e os Termos de Posse se encontram anexos à presente Ata, na forma dos Anexos III, IV e V, respectivamente.

6.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA

6.2.1. Com relação ao item (i) da ordem do dia, foi aprovada a realização do aumento de capital da Companhia de R$ 7.617.132,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois reais) para R$27.653.305,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais), com a emissão de 20.036.173 (vinte milhões, trinta e seis mil, centro e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), observando que as Novas Ações serão subscritas pelo preço total de R$ 20.036.173,00 (vinte milhões, trinta e seis mil, centro e setenta e três), em decorrência de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs") realizados pela Acionista. Referida subscrição se dará com a assinatura do Boletim de Subscrição na forma do Anexo I.

6.2.2. Em decorrência da aprovação no item acima, realizar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma que passe a refletir o novo capital social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***ARTIGO 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$27.653.305,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais), dividido em 27.653.305 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto.*

6.2.3. Com relação ao item (ii) da ordem do dia, aprovada a alteração acima, a Acionista resolve aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II da presente Ata.

6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Foi autorizado, ainda, pelos presentes, a publicação desta ata nos eventuais jornais obrigatórios na forma de extrato, sem a publicação dos Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, e pelos acionistas presentes.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Acionista presente:

VIRGO HOLDING S.A

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

NIRE 35.300.340.949
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

Subscritora: **VIRGO HOLDING S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 30.507.646/0001-20, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

Ações Subscritas: 20.036.173 (vinte milhões, trinta e seis mil, centro e setenta e três).

Valor Subscrito: R$ 20.036.173,00 (vinte milhões, trinta e seis mil, centro e setenta e três reais).

Forma de Integralização: As ações ordinárias foram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), formalizados por meio do Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("Contratos de AFAC") datados de 02 de março de 2022 e 07 de abril de 2022, correspondente ao valor de R$ 20.036.173,00 (vinte milhões, trinta e seis mil, centro e setenta e três reais).

São Paulo, 29 de abril de 2022.

VIRGO HOLDING S.A.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º. A Companhia, sociedade por ações, operará sob a denominação de Virgo Companhia de Securitização e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis**.**

ARTIGO 2º. A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, e poderá abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios administrativos ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários e do agronegócio passíveis de securitização; (b) a emissão, colocação e distribuição, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, observados os procedimentos estabelecidos pelos normativos aplicáveis, mais precisamente pela Instrução CVM 414 de 30 de dezembro de 2004 e a Instrução CVM 600 de 1º de agosto de 2018, ambas conforme alteradas; (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e emissões de CRI e CRA; e (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio.

Parágrafo Único – Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: (a) a aquisição de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio; (b) gestão e administração de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio, próprios ou de terceiros; (c) a aquisição e a alienação de títulos de crédito imobiliários e de títulos de crédito do agronegócio; (d) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão no mercado financeiro e de capitais; (e) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (f) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos; e (g) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

ARTIGO 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$27.653.305,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais), dividido em 27.653.305 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto.

ARTIGO 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único – As ações são indivisíveis perante a Companhia.

ARTIGO 7º. Os acionistas poderão, a qualquer momento, deliberar a emissão de ações preferenciais.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º Os acionistas deverão reunir-se em Assembleia Geral da Companhia, ordinariamente, uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre e na medida que o interesse social da Companhia exigir.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

ARTIGO 9º A Assembleia Geral será convocada por qualquer acionista da Companhia com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades aplicáveis.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social ou na legislação aplicável, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

ARTIGO 10. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Único – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei aplicável.

ARTIGO 11. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas observados os quóruns da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), salvo se quórum maior for estabelecido neste Estatuto Social.

ARTIGO 12. Dependerão da deliberação dos acionistas as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas neste Estatuto Social e que deverão ser objeto de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante:

i. alteração do Estatuto Social;
ii. fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Companhia;
iii. autorização para requerer a falência da Companhia, bem como sua recuperação judicial e extrajudicial;
iv. dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
v. partilha do acervo social da Companhia em caso de liquidação;
vi. redução e aumento do capital da Companhia;
vii. para fixar-se ou alterar-se a remuneração dos administradores da Companhia;
viii. alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Estatuto Social, bem como autorização para pagamento de juros sobre capital próprio; e
ix. ingresso de novos acionistas na Companhia.

Parágrafo Único - Todos os acionistas deverão exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais, de forma a cumprir o disposto neste Capítulo. Votos proferidos em violação ao disposto neste Estatuto Social serão desconsiderados pelo Presidente da Assembleia Geral correspondente

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. O mandato dos conselheiros e diretores da Companhia será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

Parágrafo Único - Os acionistas poderão optar, a qualquer tempo, por não eleger todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, e referida decisão não será entendida ou interpretada como renúncia de tal direito.

Conselho de Administração

Artigo 14. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo - A deliberação das matérias abaixo relacionadas é de competência exclusiva do Conselho de Administração, mediante a celebração de Reunião do Conselho de Administração da Companhia:

i. fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Companhia;
ii. eleição e destituição dos Diretores da Companhia;
iii. manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais;
iv. proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes;
v. aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações;
vi. aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Companhia;
vii. proposta do plano anual de negócios da Companhia ou sua modificação, a ser encaminhada à Assembleia Geral.; e
viii. a prestação de quaisquer garantias ou a concessão de qualquer mútuo ou financiamento pela Companhia.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Conselheiros eleitos, caso em que, independerá de convocação.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

Parágrafo Quarto – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração da Companhia terá plena competência para deliberar sobre todas as matérias que não forem de exclusiva competência da Assembleia Geral, conforme estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou por lei.

Diretoria

Artigo 15: A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com os Investidores, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Gente e Inovação, 1 (um) Diretor de Tecnologia, 1 (um) Diretor de Distribuição e 1 (um) Diretor de Compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelo (s) Diretor(es), salvo pelo Diretor de Compliance que não poderá acumular funções.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse.

Parágrafo Segundo – Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Terceiro – A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirá ao (i) Diretor Presidente em conjunto com qualquer 1 (um) Diretor, (ii) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, (iii) qualquer Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou ainda (iv) 1 (um) Procurador Classe A em conjunto com 1 (um) Procurador Classe B, observado o disposto abaixo:

(a) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia cujo valor esteja acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor;

(b) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

(c) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador;

(d) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 (dois) Diretores em conjunto, por qualquer 1 (um) Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por qualquer 1 (um) Procurador de Classe A em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador de Classe B.

Parágrafo Quarto – Independentemente dos limites de representação acima estipulados, a representação da Companhia (i) perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Banco Central do Brasil – BACEN, a Secretaria da Receita Federal, a Caixa Econômica Federal, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a Bolsa de Valores, a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, ou quaisquer outros órgãos públicos em geral, federais, estaduais ou municipais, ou demais instituições públicas ou privadas, (ii) para fins de liberação de garantias outorgadas em favor da Companhia, inclusive garantias que recaiam sobre imóveis (tais como hipoteca ou alienação fiduciária), bem como (iii) em todos e quaisquer documentos relacionados à emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários, poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por qualquer Diretor em conjunto com qualquer 1 (um) Procurador, ou por 1 (um) Procurador Classe A em conjunto com 1 (um) Procurador Classe B**.**

Parágrafo Quinto – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser necessariamente representada na forma do subitem '(i)' do Parágrafo Terceiro do presente Artigo, devendo as procurações conter prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição específica dos poderes conferidos. Os Diretores deverão manter na sede social uma relação atualizada das procurações em vigor outorgadas pela Companhia.

Parágrafo Sexto – Compete à Diretoria o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo – As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas na presença de todos os Diretores eleitos, caso em que, independerá de convocação.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

Parágrafo Oitavo – As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores e serão registradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Nono – Quaisquer atos estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia, como, por exemplo, outorga de avais, fianças, endossos e outras garantias, deverão ser previamente autorizados pela Assembleia Geral, sob pena de nulidade absoluta.

Parágrafo Décimo – A remuneração global dos Diretores será estabelecida na reunião de Conselho de Administração que os eleger.

Conselho Fiscal

Artigo 16. A Companhia poderá instituir um Conselho Fiscal se assim julgar necessário.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 17. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultado e os relatórios da administração.

Artigo 18. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 19. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 20. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e a Assembleia Geral poderá declarar dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base em tais balanços ou balancetes, observados este Estatuto Social e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
REEMBOLSO

Artigo 21. O reembolso, nos casos previstos em lei, será efetivado por valor igual ao do valor patrimonial líquido das ações da Companhia, apurado de acordo as disposições legais aplicáveis.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Ocorrendo a separação ou divórcio de qualquer acionista, e sendo necessário efetuar a partilha das ações de emissão da Companhia de que tal acionista seja titular, o cônjuge não integrante da Companhia não poderá, nessas circunstâncias, nela ingressar.

Artigo 24. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 25. Os acionistas, antes de instaurarem qualquer procedimento litigioso contra outro acionista em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social, deverão, em 30 (trinta) dias contados da primeira notificação por escrito enviada por qualquer acionista a outro neste sentido, utilizar a boa-fé para negociar um acordo acerca de tal assunto, sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único – Na hipótese de os acionistas não serem capazes de solucionar o assunto conforme o disposto no Artigo 25 acima, os acionistas elegem o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para analisar quaisquer controvérsias em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social.

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

ANEXO III

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia – Ivo Vel Kos

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **IVO VEL KOS**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.479.454-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 282.710.018-50, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço na Rua Desembargador Mamede, 352, Jardim Paulistano, CEP 01444-030, que, tendo sido indicado, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em abril de 2025 que deliberará sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

O Presidente do Conselho de Administração, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Para fins do disposto no parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei Federal nº 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

Atenciosamente,

IVO VEL KOS

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

ANEXO IV

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia – Daniel Monteiro Coelho de Magalhães

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 44.997.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, tendo sido indicado, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em abril de 2025 que deliberará sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Para fins do disposto no parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei Federal nº 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

Atenciosamente,

DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: 54249CFC-95E1-4FE5-91B6-F28B594FCEE2

ANEXO V

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia – Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **IVAN FERRUCIO RECHE DA SULVA FILGUEIRAS,** brasileiro, casado, engenheiro de computação portador da cédula de identidade (RG) nº 43.532.266-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.670.678-30, com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, tendo sido indicado, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em abril de 2025 que deliberará sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

O Membro do Conselho de Administração, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Para fins do disposto no parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei Federal nº 6.404/76, o Conselheiro declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão, no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras
Assinado por: IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS:214...
CPF: 21467067830
Data/Hora da Assinatura: 04/05/2022 | 13:45:46 PDT
ICP Brasil

IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS

De acordo:

DocuSigned by:
Daniel Monteiro Coelho de Magalhães
Assinado por: DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:3532614...
CPF: 35326149877
Data/Hora da Assinatura: 04/05/2022 | 16:28:49 PDT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Ila Alves
Assinado por: ILA ALVES SYM
CPF: 04104563730
Data/Hora da Assinatura: 04/05/2022 | 12:49:04 PDT
ICP Brasil

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. **Data e Horário e Local:** Em 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, sede social da Virgo Companhia de Securitização. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretaria, Andressa Maciel Scerni**.** Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").

3. **Mesa**: **Daniel Monteiro Coelho de Magalhães**, Presidente; e **Andressa Maciel Scerni**, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) a reeleição do Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES,** para o cargo de *Diretor Presidente* e *Diretor de Relações com Investidores;* Sra. **ILA ALVES SYM**, para o cargo de *Diretora de Compliance*; Sr. **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES,** para o cargo de *Diretor de Operações;* Sr. **GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS**, para o cargo de *Diretor de Distribuição;* e a Sra. **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA,** para o cargo de *Diretora de Gente e Inovação;* (ii) a substituição dos Auditores Independentes de acordo com a Resolução CVM nº 23 de fevereiro de 2021 e ratificação dos trabalhos realizados nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações

5.1. Com relação ao item (i) da ordem do dia foi aprovada, por unanimidade, a reeleição dos Diretores da Companhia, como abaixo mencionado, com mandato de 3 (três) anos.

a) O Sr. **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

44.997.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia em **29/04/2022,** e que ocupa os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores;

b) A Sra. **ILA ALVES SYM,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 37.573.801 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 041.045.637-30, eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia em **29/04/2022,** e que ocupa o cargo de Diretora de Compliance;

c) O Sr. **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.724.747-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.043.388-93, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia em **29/04/2022,** e que ocupa o cargo de Diretor de Operações;

d) O Sr. **GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.566.333-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 370.601.758-06, eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia em **29/04/2022,** e que ocupa o cargo de Diretor de Distribuição;

e) A Sra. **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA,** brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 50.426.438-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 397.242.848-08, eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia em **29/04/2022,** e que ocupa o cargo de Diretora de Gente e Inovação.

Os Diretores reeleitos cumprem todos os requisitos do artigo 147, da Lei Federal 6.404/76, conforme alterada, e serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse com Declaração de Desimpedimento anexos à presente Ata, n forma dos Anexos I, II, III, IV e V, respectivamente;

5.2. Com relação ao item (ii) a ordem do dia, O Diretor Presidente relatou as circunstâncias e condições segundo as quais a alteração dos Auditores Independentes estaria sendo proposta, com destaque ao fato de se tratar de exigência de rotatividade das empresas de auditoria independente a cada 5 anos de trabalhos ininterruptos em empresa sujeita a registro de companhia aberta junto a CVM, conforme previsão contida no artigo 31 da Resolução nº 23 de fevereiro de 2021.

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

5.3. Nesse sentido, foram contatadas diversas empresas de auditoria nacionais e internacionais – entre as quais Ernst & Young, KPMG, BDO RCS Auditores Independentes e Grant Thornton– para que, em havendo interesse, apresentassem propostas para realização desse serviço. Após a avaliação preliminar, a Diretoria da Companhia concluiu que dentre as empresas que apresentaram propostas, a BDO RCS Auditores Independentes foi aquela que, demonstrando experiência na prestação de serviços em empresas securitizadoras de recebíveis imobiliários, apresentou o menor custo para a prestação dos serviços à VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (R$ 26.638,20 para o exercício de 2021).

5.4. Após deliberar, os senhores membros do Conselho de Administração decidiram pela ratificação da contratação da BDO RCS Auditores Independentes para exercer a função de auditor independente da Companhia, bem como dos trabalhos realizados nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

6. **<u>Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:</u>** Foi autorizado, ainda, pelos presentes, a publicação desta ata nos eventuais jornais obrigatórios na forma de extrato, sem a publicação dos Anexos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Reunião suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, e pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:

Ivo Vel Kos

Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

ANEXO I

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores – Daniel Monteiro Coelho de Magalhães

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 44.997.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.261.498-77, domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração, a realizar-se em abril de 2025, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

O Diretor, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHÃES

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

ANEXO II

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretora de Compliance – Ila Alves Sym

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **ILA ALVES SYM,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 37.573.801 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 041.045.637-30, domiciliada em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Diretora de Compliance da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração, a realizar-se em abril de 2025, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

A Diretora, ora investida, declara não estar impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Assinado por: ILA ALVES SYM
CPF: 04104563730
Data/Hora da Assinatura: 08/05/2022 | 15:57:37 PDT
CD515AE7BCE14FE0BC7528D8957E9C09

ILA ALVES SYM

De acordo:

DocuSigned by:
Assinado por: DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:3532614...
CPF: 35326149877
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 | 06:44:35 PDT
7013B5AD0E2D44D98C9F82BF0257010D

DocuSigned by:
Assinado por: ILA ALVES SYM
CPF: 04104563730
Data/Hora da Assinatura: 08/05/2022 | 15:57:41 PDT
CD515AE7BCE14FE0BC7528D8957E9C09

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

ANEXO III

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretor de Operações – Pedro Paulo Oliveira de Moraes

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RG) nº 24.724.747-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.043.388-93, domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Diretor de Operações da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração, a realizar-se em abril de 2025, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

O Diretor, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 | 06:50:36 PDT
ICP Brasil

PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES

De acordo:

DocuSigned by:
Assinado por: DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:3532614...
CPF: 35326149877
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 | 06:44:39 PDT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Assinado por: ILA ALVES SYM
CPF: 04104563730
Data/Hora da Assinatura: 08/05/2022 | 15:57:44 PDT
ICP Brasil

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

ANEXO IV

São Paulo, 29, de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretor de Distribuição – Gabriel Nóbrega dos Santos

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.566.333-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 370.601.758-06, domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Diretor de Distribuição da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração, a realizar-se em abril de 2025, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

O Diretor, ora investido, declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSign Envelope ID: F29EF355-3BCD-4A92-99D3-E62AB0B49B9E

ANEXO V

São Paulo, 29 de abril de 2022.

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Bairro Itaim Bibi.
CEP 04533-004
São Paulo/SP

Ref: Termo Declaração e Posse ao cargo de Diretora de Gente e Inovação – Carla Quaglio Evangelista

Prezados Srs.

Neste ato e na melhor forma de direito, **CARLA QUAGLIO EVANGELISTA,** brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 50.426.438-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 397.242.848-08, domiciliada em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, (i) aceita e assume a designação, por reeleição, ao cargo de Diretora de Gente e Inovação da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21 andar, conforme eleição realizada na Reunião do Conselho de Administração, nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração, a realizar-se em abril de 2025, que deliberará sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

A Diretora, ora investida, declara não estar impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a prosperidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou quaisquer outros crimes que impediriam de exercer atividades mercantis.

Atenciosamente,

CARLA QUAGLIO EVANGELISTA

De acordo:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP PROTOCOLO
0.266.995/21-4

ISEC SECURITIZADORA S.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021

1. **Data e Horário e Local:** Em 04 de março de 2021, às 10h00 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").

3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aprovação do aumento no valor pré-aprovado para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia para até R$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) e, (ii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista no item "i".

5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, autorizar a emissão de CRI e CRA até o limite de R$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) pela Companhia, por prazo indeterminado. Os CRI e CRA serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, seja por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009.

5.2. Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e

publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 04 de março de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:

Ivo Vel Kos

Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

JUCESP
15 ABR 2021
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
170.414/21-8
JUCESP

isec

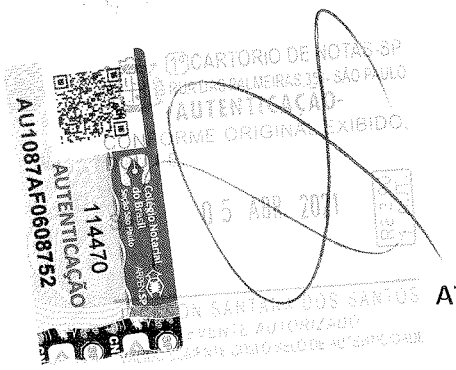

ISEC SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021

1. **Data e Horário e Local:** Em 04 de março de 2021, às 10h00 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").

3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aprovação do aumento no valor pré-aprovado para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia para até R$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) e, (ii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista no item "i".

5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, autorizar a emissão de CRI e CRA até o limite de R$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) pela Companhia, por prazo indeterminado. Os CRI e CRA serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, seja por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009.

5.2. Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e

isec

publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião.

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 04 de março de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:

Ivo Vel Kos

Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

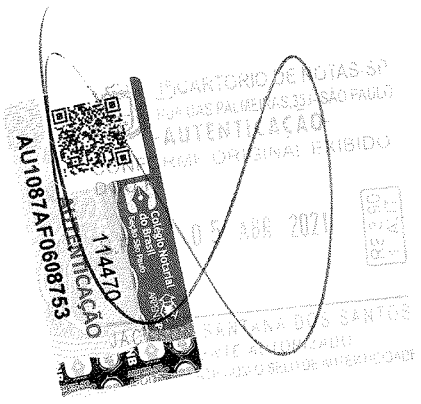

JUCESP
15 ABR 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
170.414/21-8
JUCESP

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.

CNPJ 02.415.408/0001-50 - NIRE 35.300.154.363 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 05.04.2021.

1. Data, Hora e Local: 05.04.2021, 11hs, na sede da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. ("Companhia"), Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 - lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutinga, Barueri/SP. **2. Presença**: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Convocação:** Dispensados os avisos em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do §4º, do artigo 124 da LSA. **4. Publicação Prévias**: O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, foram publicados no dia 05.03.2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção Empresarial, páginas 85 a 91 e no Jornal "Diário da Região de Osasco", páginas 4 a 6. **5. Mesa**: Presidente: Fábio Russo Corrêa e Secretária: Ana Luiza Borges Martins. **6. Ordem do Dia**: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2020; **(ii)** deliberar sobre o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2021; **(iii)** deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31.12.2020; **(iv)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** fixar o montante da verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e **(vi)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. **7. Deliberações**: A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, deliberou aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA. **(ii)** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, publicados conforme o item "Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 04.03.2021. **(iii)** O orçamento de capital para o exercício social de 2021, no valor de R$ 82.950.000,00. **(iv)** Considerando as Demonstrações Financeiras da Companhia, aprovadas no item (ii) supra, que o "Resultado do Exercício" da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020, no montante de R$ 272.005.415,29, tenha a seguinte destinação: (a) considerando que o saldo da Reserva Legal já constituída na Companhia, no montante de R$ 27.952.584,48, perfaz 20% de seu capital social, faz-se desnecessária nova constituição, conforme permitido pelo artigo 193, "*caput*", da LSA; (b) distribuição de dividendos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R$ 262.949.564,00, sendo: **(A)** dividendos intermediários no montante de R$ 187.849.564,00, à conta de parte dos lucros apurados entre 1º.01.2020 e 30.09.2020, conforme aprovado pelos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.11.2020, com base na composição acionária da mesma data, *ad referendum* desta Assembleia, compostos por: R$ 160.000.000,00 pagos em 25.11.2020, sendo **(i)** R$ 76.190.476,19, correspondentes a R$ 10,9028166941 por lote 1.000 ações ordinárias e; **(ii)** R$ 83.809.523,81, correspondentes a R$ 11,99309836351 por lote de 1.000 ações preferenciais, e R$ 27.849.564,00 pagos em 22.12.2020, sendo **(i)** R$ 13.261.697,14, correspondentes a R$ 1,89774182068 por lote 1.000 ações ordinárias e; **(ii)** R$ 14.587.866,86, correspondentes a R$ 2,08751600275 por lote de 1.000 ações preferenciais e **(B)** dividendos adicionais propostos nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31.12.2020, no montante de R$ 75.100.000,00, compostos por: **(i)** R$ 35.761.904,76, correspondentes a R$ 5,11750958563 por lote de 1.000 ações ordinárias e; **(ii)** R$ 39.338.095,24, correspondentes a R$ 5,62926054477 por lote de 1.000 ações preferenciais, a serem pagos em 26.04.2021, com base na composição acionária da presente data; e (c) destaque de juros sobre capital próprio, com base no Patrimônio Líquido de 31.12.2019, no montante bruto de R$ 7.868.793,90 correspondentes a R$ 0,5362001093 por lote de mil ações ordinárias e R$ 0,58982012023 por lote de 1.000 ações preferenciais, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 18.12.2020 e pagos em 22.12.2020; (d) Que o saldo de lucros restante após as destinações acima, no montante de R$ 1.187.057,39, inicialmente destinado à constituição de "Reserva de Retenção de Lucros", deverá ser distribuído como dividendos adicionais, os quais são compostos por: **(i)** R$ 565.265,42, correspondentes a R$ 0,08088918151 por lote de 1.000 ações ordinárias; e **(ii)** R$ 621.791,97, correspondentes a R$ 0,08897810081 por lote de 1.000 ações preferenciais. Os dividendos adicionais ora aprovados serão pagos em 26.04.2021, com base na composição acionária desta data. **(v)** A eleição/reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, os Senhores: **(1)** Fábio Russo Corrêa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 16830417 SSP/SP, CPF/MF nº 014.930.467-64; **(2)** Marcio Yassuhiro Iha, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17.384.717-1 SSP/SP e CPF/MF nº 153.066.718-61; e **(3)** Waldo Edwin Pérez Leskovar, norte americano, casado, engenheiro elétrico, RNE W616562-V e CPF/MF nº 170.070.048-06*;* todos residentes e domiciliados na cidade e estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco b, 4° andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para os cargos de membros efetivos do conselho de administração da Companhia, com mandato de 1 ano, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 ("AGO 2022"), permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, conforme vier a ser deliberado na AGO 2022, ficando vagos os demais cargos do referido Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos/reeleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e Renúncia à Remuneração, arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros eleitos/reeleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo com as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de valores Mobiliários nº 367, de 29.05.2002 ("ICVM nº 367"). A reeleição do Sr. Fábio Russo Corrêa, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração e a eleição do Sr. Waldo Edwin Pérez Leskovar, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração. **(vi)** A verba global e anual para remuneração dos membros da Administração da Companhia de até R$ 1.000.000,00, incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais e de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2021, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam, nesta data, à remuneração anual; e **(vii)** A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente MP 2.200-2/2001. Barueri/SP, 05 de abril de 2021. **Assinaturas:** Fábio Russo Corrêa, Presidente da Mesa e, Ana Luiza Borges Martins, Secretária. **Acionista:** Infra SP Participações e Concessões S.A., pelo Sr. Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no Livro próprio. *Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Ana Luiza Borges Martins - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*. JUCESP nº 170.339/21-0 em 15.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Claro Telecom Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.043.628/0001-13 - NIRE 35.3.003.537.49

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2021.

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Claro Telecom Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torre B (2º andar lado José Áureo Bustamante - Sala), Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 ("**LSA**"), Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 25, 26 e 27 de março de 2021. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes a totalidade os acionistas da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia, o Sr. Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes da Companhia e das empresas controladas, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **4. Mesa:** Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o representante dos acionistas, Dr. Alberto de Orleans e Bragança, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para secretariar. **5. Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e **II. Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(iii)** fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2021. **6. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia foram adotadas as seguintes deliberações: **6.1.** Os Senhores Acionistas autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do artigo 130, da LSA. **6.2.** Os Senhores Acionistas aprovaram a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes. **6.3.** Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Os Senhores Acionistas aprovaram, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicados no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos na edição de 25 de março de 2021. **(ii)** Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R$ 1.612.547.798,31 (um bilhão, seiscentos e doze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), que após **(a)** a destinação do montante de R$ 70.207.285,97 (setenta milhões, duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para absorção de Prejuízos Acumulados e **(b)** do montante de R$ 742.722,30 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para absorção de Outros Ajustes no Patrimônio Líquido, resultou em um lucro líquido de R$ 1.541.597.790,04 (um bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos), com reversão do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, o qual passou a ser destinado da seguinte forma: **(1)** 5% (cinco por cento), correspondente a R$ 77.079.889,50 (setenta e sete milhões, setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para conta de Reserva Legal; **(2)** R$ 14.645.179,01 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e um centavo) para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, à razão de R$ 0,071937 por lote de mil ações ordinárias, sem retenção de imposto de renda na fonte, com a subsequente reversão do referido valor de dividendos mínimos obrigatórios para a Reserva de Lucros a Realizar, em função da limitação financeira da Companhia para este pagamento, uma vez que o lucro líquido do exercício é formado basicamente pelos efeitos da participação societária nas companhias (2.1) Claro S.A., a qual não distribuirá dividendos por apresentar distribuição para Reserva de Incentivos Fiscais e Reserva Especial; (2.2) Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., por apresentar Prejuízo Acumulado; (2.3) Claro Pay S.A., por apresentar Prejuízo Acumulado; e **(3)** o remanescente saldo do lucro líquido, no montante de R$ 1.449.872.721,53 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), para a conta de Reservas de Lucros. **6.4. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii)** Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício financeiro de 2021 no montante de até (inclusive) R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Alberto de Orleans e Bragança, Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário da Mesa; Roberto Catalão Cardoso, Representante da Administração da Companhia e Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **Acionistas**: Amov I, S.A. de C.V., representada por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança, Amov IV, S.A. de C.V., representada por seu procurador Alberto de Orleans e Bragança. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Secretário:** José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - NIRE 35.300.340.949

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 04.03.2021

1. Data e Horário e Local: Em 04.03.2021, às 10 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, São Paulo/SP. **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA"). **3. Mesa**: Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aprovação do aumento no valor pré-aprovado para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia para até R$ 80.000.000.000,00 e, (ii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista no item "i". **5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, autorizar a emissão de CRI e CRA até o limite de R$ 80.000.000.000,00 pela Companhia, por prazo indeterminado. Os CRI e CRA serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, seja por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16.01.2009. **5.2.** Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião. **6. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. São Paulo, 04.03.2021. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Daniel Monteiro Coelho De Magalhães - Presidente, Andressa Maciel Scerni - Secretária. Conselheiros: Ivo Vel Kos, Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, Daniel Monteiro Coelho De Magalhães. JUCESP nº 170.414/21-8 em 15.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Núcleo Engenharia Consultiva S.A.

CNPJ/MF nº 38.894.804/0001-54 – NIRE 35.300.389.212

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2021

Data e Horário: Realizada aos doze dias do mês de abril de 2021, às 14h00min. **Local:** Sede Social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.357, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-908. **Mesa:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. **Ricardo Gomes**, que convidou o Sr. **Roberto Carlos Escobar** para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. **Convocação:** Dispensada comprovação de convocação prévia pela imprensa, bem como a publicação dos avisos que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro 1976, de acordo com o facultado respectivamente pelo parágrafo 4º do artigo 124 e pelo parágrafo 4º do artigo 133 da referida Lei. **Presença:** Acionista representando 100% (cem por cento) do Capital Social. **Ordem do Dia: I** - Aprovação das Demonstrações Contábeis da sociedade e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **II** - Aprovação os resultados correspondentes ao exercício supracitado; **III** - Alterar composição da Diretoria; e **IV** - Reeleger membros da Diretoria. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, fica aprovado pela Acionista e deliberado pelos demais presentes, na melhor forma do Direito, o que segue: **I** - Aprovar as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as quais atendem a todos os requisitos legais, conforme publicações nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 51, 52 e 53, bem como no jornal O Dia SP na página 04, ambos veiculados no dia 20 de março de 2020, tudo na forma dos § 3º e 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76; **II** - Aprovar os resultados correspondentes ao exercício supracitado, conforme demonstrações contábeis e notas explicativas constantes nas publicações em anexo supramencionadas; **III** - O Diretor Operacional, Sr. **Reinaldo do Amaral Lima**, encerra seu mandato em **04/06/2021,** conforme estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2020, restando vago tal cargo até que venha a ser ocupado. **IV** - Reeleger o membro da atual Diretoria o Sr. **Roberto Carlos Escobar** até o dia **30/04/2022** para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, o qual, estando presente, aceitou a respectiva nomeação, tomando posse imediata e declarando sob as penas da lei que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) conhece e entendem os normativos anticorrupção vigentes no país, em especial a Lei nº 12.486/13 e suas atualizações e regulamentações, com compromisso de abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas regras; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, conforme termos de posse em livro próprio da Companhia. **V -** Reeleger o membro da atual Diretoria o Sr. **Ricardo Gomes** até o dia **30/04/2024** para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, o qual, estando presente, aceitou a respectiva nomeação, tomando posse imediata e declarando sob as penas da lei que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) conhece e entendem os normativos anticorrupção vigentes no país, em especial a Lei nº 12.486/13 e suas atualizações e regulamentações, com compromisso de abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas regras; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis, conforme termos de posse em livro próprio da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, sendo que o Acionista agradeceu a participação dos diretores até o momento e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes em livro próprio da Companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação: aa) **Ricardo Gomes** - Presidente; **Roberto Carlos Escobar** - Secretário; **Núcleo Holding Ltda.** (Administrador - Ricardo Gomes) - **Acionista**. A assinatura da acionista que subscreveu a presente ata consta lavrada em livro próprio da companhia e as do presidente e secretário na presente ata de assembleia, na forma do manual de registro de sociedades anônimas instituído pela Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 publicada no DOU em 15 de junho de 2020. São Paulo, 12 de abril de 2021. Mesa: **Ricardo Gomes** - Presidente da Mesa; **Roberto Carlos Escobar** - Secretário da Mesa. Testemunhas: 1 - Danilo Silva de Santana - RG. 49.124.169-0 SSP/SP - CPF/MF 423.210.708-89; 2 - Marcio de Oliveira Messias - RG. 28.801.784-5 SSP/SP - CPF/MF 289.158.158-07. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 189.884/21-6, em 27/04/2021. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REC 844 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 06.349.242/0001-71 – NIRE 35.300.320.026

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2021

1. Data, Hora e Local: Em 28/04/2021, às 10:10 horas, na sede da **REC 844 Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15/12/1976 ("Lei 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Mesa: (i) Presidente:** Dani Ajbeszyc; e **(ii) Secretário:** Rômulo Otoni Andrade. **4. Ordem do dia:** deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 404/76. **5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a assembleia, os presentes iniciaram a deliberação da matéria indicada na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes sem ressalvas, o quanto segue: A proposta de redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do Artigo 173 da Lei 6.404/76, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, no montante de até R$ 12.828.437,60, com o consequente cancelamento de até 964.297 ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal, já integralizadas. A redução de capital social tornar-se-á eficaz (i) após o decurso do prazo de 60 dias contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da presente ata poderão opor-se à redução de capital, na forma do § 1º do artigo 174 da Lei nº 6.404/76 ("Oposição de Credores"); e (ii) realização de uma ou mais Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, por meio da(s) qua(is) será determinado o montante em reais do capital social a ser efetivamente reduzido, bem como as quantidades de ações a serem canceladas, sendo certo que as reduções de capital e cancelamento de ações não poderão ultrapassar, em conjunto, respectivamente os valores de R$ 12.828.437,60 e 964.297 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora submetidos à Oposição de Credores. A redução ora aprovada deverá ser realizada em até 3 dias úteis contados do 61º dia após a publicação da presente ata. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 28/04/2021. **Mesa: Dani Ajbeszyc** – Presidente**; Rômulo Otoni Andrade** – Secretário. **Acionistas: LPP III Empreendimentos e Participações S.A.** (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade). **GLP A Participações Ltda.** (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade).

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 29 de abril de 2021 às 01:00:33

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH

CNPJ 08.446.158/0001-00

Demonstrações Financeiras encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (valores em reais)

Balanço Patrimonial

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	34.259.797,32	26.500.870,23
Caixa ou Equivalentes de Caixa	29.062.469,26	26.496.709,08
Caixa	1.501,34	1.501,34
Bancos Conta Movimento	152.777,26	21.049,77
Bancos Conta Aplicações Financeiras	28.908.195,88	26.474.157,97
Outros Créditos	5.161.328,06	4.161,15
Dividendos a Receber - Tapecol Sinasa	5.160.000,00	-
Adiantamento para Viagens	1.328,06	4.161,15
Ativo Não Circulante	111.181.529,38	110.855.411,62
Imobilizado	2.596.047,72	2.410.459,57
Imoveis	2.539.067,99	2.338.609,32
Veículos	35.000,00	35.000,00
Máquinas e Equipamentos	44.970,00	44.970,00
Móveis e Utensílios	10.282,99	10.282,99
Equipamentos Informática	2.004,91	2.004,91
(-) Depreciações Acumuladas	(35.278,17)	(20.407,95)
Investimentos	108.585.198,98	108.444.500,03
Participações Societárias	56.146.091,60	56.146.091,60
Equivalência Patrimonial	24.446.642,67	29.464.223,59
Outros Investimentos	27.992.464,62	22.834.184,75
Intangível	282,64	452,32
Softwares	848,24	848,24
(-) Amortizações acumuladas	(565,60)	(395,92)
Total do Ativo	145.405.326,66	137.356.281,85

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Patrimônio Social Acumulado	Déficit / (Superávit) Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2017	67.649.799,15	8.716.453,77	76.366.252,92
Transferência para Patrimônio Social	8.716.453,77	(8.716.453,77)	-
Resultado do Exercício	-	14.961.134,09	14.961.134,09
Saldo em 31/12/2018	76.366.252,92	14.961.134,09	91.327.387,01
Transferência para Patrimônio Social	14.961.134,09	(14.961.134,09)	-
Resultado do Exercício	-	39.694.407,59	39.694.407,59
Saldo em 31/12/2019	91.327.387,01	39.694.407,59	131.021.794,60
Transferência para Patrimônio Social	39.694.407,59	(39.694.407,59)	-
Resultado do Exercício	-	14.558.409,23	14.558.409,23
Saldo em 31/12/2020	130.921.794,60	14.558.409,23	145.480.203,83

Demonstrações de Fluxo de Caixa

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1) Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit do exercício	2.906.917,80	32.142.901,36
Resultado do Exercício	14.558.409,23	39.694.407,59
Resultado Não Realizado	15.039,90	14.440,63
Resultado do Exercício Ajustado	14.573.449,13	39.708.848,22
Compromisso por compra de ações	(6.515.144,20)	(7.582.063,62)
Depreciações e Amortizações	(6.585,19)	6.585,19
Dividendos a Receber	(5.160.000,00)	-
Cheques a Compensar	-	(2.500,00)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	16.297,55	2.527,37
Obrigações Tributárias	(3.932,58)	3.932,58
Adiantamentos	2.833,09	5.571,62
2) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	-	-
3) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:	(341.157,62)	(39.499.441,89)
Aumento Imobilizado	(200.452,15)	(2.410.459,57)
Participação em Outras	-	(36.888.982,32)
Empresas Tapecol (Aumento)	5.017.580,92	(16.177.326,68)
Outros Investimentos	(5.158.279,87)	(22.834.184,75)
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.565.760,18	(7.356.540,53)
(+) Saldo Anterior de Caixa	-	-
Saldo Final de Caixa em 31/12	26.496.709,08	33.853.249,61
Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa	29.062.469,26	26.496.709,08

Notas Explicativas

Nota 01. Contexto Operacional A "Associação Beneficente Maria & Tsu Hung Sieh", é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter sociocultural, fundada aos 15/05/2006, que visa a promoção da assistência social e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação. Tem como objetivos e finalidades principais a assistência a Entidades Educacionais, Religiosas em geral e Hospitais, de natureza pública, particular e a entidades comunitárias filantrópicas com objetivo do bem estar social e saúde, bem como o auxílio e solidariedade assistencial, em território nacional ou internacional, através com as vitimas de terremotos, maremotos e outros abalos sísmicos. **Nota 02. Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76 e alterada pela Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/08) e pronunciamentos técnicos emitidos pelo IBRACON -Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, e em especial ainda à Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 3.0 (3), que se aplica a entidades sem fins lucrativos. As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes: **2.1 - Aplicações financeiras** Estão registradas pelo valor aplicado, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços: **2.2 - Outros ativos e passivos** Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. **2.3 - Investimentos** Reconhecidos pela Equivalência Patrimonial. **2.4 - Imposto de renda e contribuição social** A Entidade é uma organização sem fins lucrativos, reconhecida pelas autoridades brasileiras, isenta do imposto de renda e contribuição social. Dessa forma, não há provisão registrada nas demonstrações financeiras para esses encargos. **2.5- Apuração do superávit/déficit** A apuração do superávit/déficit é feita segundo o regime de competência e, receitas e despesas decorrentes de ações e contribuições, que não reconhecidas quando efetivamente recebidas. **Nota 03. Investimentos** Composição em 31/12/2020.

Descrição	Participação (%)	Valor Investido R$	Equivalencia Patrimonial	Total do Investimento
America Textil Brasil Adm. Ind.Ltda.	50,00%	12.640.492,76	17.831.687,31	30.472.180,07
Tapecol Sinasa Ind. Com. Ltda	51,60%	35.495.754,94	4.624.634,68	40.120.389,62
Minuano TVP Alimentos e Participações Ltda	31,98%	3.224.738,24	751,09	3.225.489,33
Mineração Mina Trading	7,64%	4.785.105,75	1.989.569,59	6.774.675,34
International Ltda		56.146.091,69	24.446.642,67	80.592.734,36
Totais				

Nota 04. Caixa e Equivalência de Caixa É apresentado por:

	2020	2019
Caixa	1.501,34	1.501,34
Banco Conta Corrente	152.777,26	21.049,77
Aplicações Financeiras	28.908.195,88	26.474.157,97
	29.062.469,26	26.496.709,08

Nota 05. Imobilizado É apresentado por:

	2020	2019
Imobilizado	2.596.047,72	2.410.459,57
Imoveis	2.539.067,99	2.338.609,32
Veículos	35.000,00	35.000,00

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores da Associação Beneficente Maria & Tsu Hung Sieh São Paulo- SP. Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da **Associação Beneficente Maria & Tsu Hung Sieh**,que compreendem o balanço patrimonial em 31de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Associação Beneficente Maria & Tsu Hung Sieh** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda encerrar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Com parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre os controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Campinas, 22 de abril de 2021.

Audcorp Auditoria e Assessoria S/S
CRC nº 11.240 - CRC 2SP023426/O-0
José Augusto Barbosa - Contador CRC1SP120808/O-6

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - NIRE 35.300.340.949 - CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 04.03.2021

1. Data e Horário e Local: Em 04.03.2021, às 10 horas, sede social da Isec Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, São Paulo/SP. **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andreesa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA"). **3. Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andreesa Maciel Scerni, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Resumidamente os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (i) aprovação do aumento no valor pré-aprovado para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia para até R$ 80.000.000.000,00 e, (ii) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista no item "i". **5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou da RCA em forma de sumário: Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1.** Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, autorizar a emissão de CRI e CRA até o limite de R$ 80.000.000.000,00 pela Companhia, por prazo indeterminado. Os CRI e CRA serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, seja por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16.01.2009. **5.2.** Os Srs. Conselheiros, aprovaram, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião. **6. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outro manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. São Paulo, 04.03.2021. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Daniel Monteiro Coelho De Magalhães - Presidente, Andreesa Maciel Scerni - Secretária. Conselheiros: Ivo Vel Kos, Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueras, Daniel Monteiro Coelho De Magalhães. JUCESP nº 170.414/21-8 em 15.04.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Núcleo Engenharia Consultiva S.A.

CNPJ/MF nº 38.894.804/0001-54 – NIRE 35.300.389.212

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2021

Data e Horário: Realizada aos doze dias do mês de abril de 2021, às 14h00min. **Local:** Sede Social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.357, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-908. **Mesa:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. **Ricardo Gomes**, que convidou o Sr. **Roberto Carlos Escobar** para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. **Convocação:** Dispensada convocação de convocação prévia pela imprensa, bem como a publicação das demonstrações financeiras, nos termos do artigo 294 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro 1976, de acordo com o facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 e pelo parágrafo 4º do artigo 133 da referida Lei. **Presença:** Acionista representando 100% (cem por cento) do Capital Social. **Ordem do Dia:** I - Aprovação das Demonstrações Contábeis da sociedade e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; II - Aprovação ou resultados correspondentes exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; III - Reeleger membros da Diretoria. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, foi aprovado pela Acionista e deliberado pelos demais presentes, no melhor forma do Direito, o que segue: **I** - Aprovar as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicadas em todos os respectivos jornais, conforme publicações nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 51, 52 e 53, bem como no jornal O Dia SP na página 04, ambos veiculados no dia 20 de março de 2020, tudo na forma dos § 3º e 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76; **II** - Aprovar os resultados correspondentes ao exercício supracitado, conforme demonstrações financeiras e notas explicativas constantes nas publicações em anexo supramencionadas; **III** - O Diretor Operacional, Sr. **Reinaldo de Amaral Lima**, encerra seu mandato em **04/06/2021,** conforme estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2020, restando vago tal cargo até que venha a ser ocupado. **IV** - Reeleger o membro da atual Diretoria o Sr. **Roberto Carlos Escobar** até o dia **30/04/2022** para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, o qual, estando presente, aceitou a respectiva nomeação, tomando posse imediata e declarando sob as penas da lei que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não assumindo tais compromissos em razão de seu cargo; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer crime previsto em lei especial, que impeça de exercer atividades mercantis, conforme termos de posse em livro próprio da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes em livro próprio da Companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação: ao) **Ricardo Gomes** - Presidente; **Roberto Carlos Escobar** - Diretor Financeiro; **Núcleo Holding Ltda.**, (Acionista - Ricardo Gomes) - **Acionista**. A assinatura da acionista que subscreveu a presente ata consta lavrada em livro próprio da companhia e as do presidente e secretário na presente ata de assembleia, na forma do manual de registro de sociedades anônimas instituído pela Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020 publicada no dia 22 de junho de 2020, São Paulo, 12 de abril de 2021. **Mesa: Ricardo Gomes** - Presidente da Mesa; **Roberto Carlos Escobar** - Secretário da Mesa. Testemunhas: 1 - Danilo Silva de Santana - RG. 49.124.169-0 SSP/SP - CPF/MF 422.210.708-89; 2 - Rosimeire de Oliveira Mesias - RG. 28.801.784-5 SSP/SP - CPF/MF 289.158.158-07. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 189.884/21-6, em 27/04/2021. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ORGANOSLUVÍ SOLUÇÕES ORGÂNICAS PARA A VIDA S.A. - CNPJ 12.588.885/0001-05

Relatório da Administração

"Senhores Acionistas, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras Individuais da Organosluví Soluções Orgânicas para a Vida S.A. relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, acompanhadas de Notas Explicativas.

Balanços Patrimoniais - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	Notas explicativas	2020	2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	9	345	119
Contas a receber de clientes	10	1.209	1.058
Outras contas a receber		33	66
Impostos a recuperar		409	310
Estoques	11	2.944	2.448
Adiantamento a fornecedores		769	779
Total do ativo circulante		**5.709**	**4.780**
Não Circulante			
Realizável a longo prazo:			
Mútuos a receber de partes relacionadas		60	2.786
Outras contas a receber		44	40
		104	**2.826**
Investimentos	12	-	3.386
Imobilizado	13	14.675	14.801
		14.675	**18.187**
Total do ativo não circulante		**14.779**	**21.023**
Total do Ativo		**20.488**	**25.803**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas explicativas	2020	2019
Circulante			
Fornecedores	14	953	533
Empréstimos e financiamentos	15	162	133
Salários, benefícios e encargos sociais	16	313	238
Impostos, taxas e contribuições	17	183	131
Adiantamentos de clientes		23	48
Outras contas a pagar		546	42
Total do passivo circulante		**2.176**	**1.123**
Não Circulante			
Outras contas a pagar		4	121.279
Mútuos a pagar a partes relacionadas		694	4.578
Empréstimos e financiamentos	15	57	4
Impostos, taxas e contribuições	17	522	-
Provisões para contingências	18	53	-
Perda no investimento		-	2.403
Total do passivo não circulante		**1.330**	**1.259**
Patrimônio Líquido	19		
Capital social		135.994	5.000
Prejuízos acumulados		(119.440)	(109.359)
Total do patrimônio líquido		**16.554**	**(103.584)**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**20.488**	**25.803**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2020	2019
Receita Operacional Líquida	20	**14.636**	**13.156**
Custo das mercadorias vendidas	21	(4.823)	(4.589)
Prejuízo Bruto		**(1.769)**	**(1.443)**
Receitas e Despesas Operacionais			
Despesas comerciais		(12)	(165)
Despesas administrativas	22	(864)	(1.174)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	23	130	(45)
Resultado de equivalência patrimonial	12	(680)	(1.792)
Receitas e Despesas Operacionais Líquidas		**(1.426)**	**(3.176)**
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras		**(3.135)**	**(4.619)**
Receitas e Despesas Financeiras			
Receitas financeiras	24	355	860
Despesas financeiras	24	(1.998)	(8.816)
Resultado Financeiro Líquido		**(1.641)**	**(8.956)**
Prejuízo Líquido do Exercício		**(4.776)**	**(13.575)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	2020	2019
Prejuízo líquido do exercício	(4.776)	(13.575)
Total do Resultado Abrangente	**(4.776)**	**(13.575)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios Findos em 31.12.2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social			
	Capital Social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**5.000**	**(1.442)**	**(95.784)**	**(92.226)**
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(13.575)	(13.575)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	**5.000**	**-**	**(109.359)**	**(104.359)**
Redução do capital social	(1.544)	-	1.544	-
Aumento do capital social	133.000	(1.142)	-	(131.858)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(6.776)	(6.776)
Outros	-	-	(2.789)	(2.789)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**(137.176)**	**(1.142)**	**(119.640)**	**16.554**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	2020	2019
Prejuízo líquido do exercício	(6.776)	(13.575)
Ajustes para reconciliar o prejuízo líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	1.346	1.198
Baixa de imobilizado	-	11
Equivalência patrimonial	680	1.792
Encargos financeiros sobre financiamentos, empréstimos e mútuos captados	7.327	11.169
Rendimentos financeiros provenientes a mútuos cedidos	(351)	(830)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(99)	150
Provisão para contingências	196	-
Aumento nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(214)	45
Partes relacionadas	162	10
Impostos a recuperar	(99)	13
Estoques	(496)	(403)
Outras contas a receber	29	(62)
Depósitos judiciais	(10)	-
Adiantamento a fornecedores	10	185
Aumento nos passivos operacionais:		
Fornecedores	5.086	(149)
Partes relacionadas	272	(115)
Salários, benefícios e encargos sociais	75	(16)
Impostos, taxas e contribuições	1.330	1.259
Pagamentos de contingências	(127)	-
Adiantamento de clientes	(25)	9
Outras contas a pagar	126	(1.205)
Caixa gerado pelas/(aplicado nas) atividades operacionais	**6.025**	**(2.429)**
Mútuos passivos - juros pagos	(726)	(134)
Empréstimos e financiamentos - juros pagos	(98)	(109)
Caixa líquido gerado pelas/(aplicado nas) atividades operacionais	**5.273**	**(4.071)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Mútuos ativos - aplicação	(418)	(621)
Mútuos ativos - recebimento principal	2	-
Integralização societária	(15.199)	-
Aquisições de imobilizado	(640)	(383)
Caixa líquido gerado pelas/(aplicado nas atividades de investimento	**(16.255)**	**(1.004)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Mútuos passivos - captação	12.964	(83)
Mútuos passivos - pagamento principal	(4.844)	47.363
Empréstimos e financiamentos - captação	800	-
Empréstimos e financiamentos - pagamento principal	(225)	(41.863)
Juros sobre o capital próprio a pagar	(482)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**8.208**	**5.397**
Aumento Líquido do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**226**	**22**
Caixas e equivalentes de caixa no início do exercício	119	97
Caixas e equivalentes de caixa no fim do exercício	345	119
Variação líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**226**	**22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas para os exercícios Findos em 31.12.2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional A Organosluví - Soluções Orgânicas para a Vida S.A. ("Organosluví" ou "Companhia"), localizada na Rodovia Marechal Rondon, em 535, Zona Rural, Conexões – SP, é de principais atividades desenvolvidas pela Organosluví estão: a. Prestação de serviços especializados de tratamento, transformação, processamento de resíduos orgânicos urbanos, industriais e agropecuários; b. Produção e comercialização de fertilizantes para aplicação na agricultura e jardinagem e outros produtos e subprodutos oriundos de resíduos orgânicos; c. Produção de resíduos orgânicos urbanos, industriais e agropecuários. **2. Impactos da COVID-19** Na data de emissão destas Demonstrações Financeiras, a Companhia avaliou os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios, e concluiu que nesse momento, não existem riscos substanciais que possam afetar o curso normal de suas operações. **2. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Organosluví. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, premissas e estimativas com base em fatores julgados razoáveis, que podem diferir dos resultados reais. Estas estimativas são revistas anualmente e quando necessário. **5. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado que são mensurados pelo valor justo. **6. Principais políticas contábeis:** A Organosluví aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Estoques:** Estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável ajustado. O custo dos estoques é baseado no custo médio das entradas. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseada na capacidade operacional normal. **b. Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração:** Os itens do imobilizado são reconhecidos pelo custo histórico de aquisição ou custo de construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Qualquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **(ii) Custos subsequentes:** Custos subsequentes são incluídos no valor contábil apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **(iii) Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. O método e as taxas anuais de depreciação são revistos e ajustados, se necessário a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **(iv) Custos de empréstimos:** Custos de empréstimos são capitalizado quando são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, ao qual o juros e outros encargos são incorridos durante o período necessário para completar e preparar o CPC 20 (R1) – Custos de empréstimos. A Companhia deve cessar a capitalização quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo estiverem concluídas. **c. Ativos intangíveis: (i) Ativos intangíveis: Reconhecimento e mensuração:** Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição deduzindo a amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment). **Softwares:** Os direitos de uso de software são demonstrados ao valor de custo histórico de aquisição, sendo amortizados linearmente pela vida útil estimada dos itens. **Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando são suficientes para aumentar os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado quando incorridos. **Amortização:** A amortização é calculada para reduzir o custo de itens do ativo intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida em resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **d. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15% mais adicional de 10% para o IRPJ sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e considera a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a uma combinação de negócios, ou aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou outros resultados abrangentes. **e. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras compreendem receitas sobre rendimentos de aplicações financeiras, juros de mútuos e juros obtidos e descontos obtidos. As despesas financeiras compreendem despesas de juros sobre contratos de mútuo, juros sobre empréstimos e financiamentos, descontos concedidos e despesas bancárias. A receita de juros e a despesa de juros são reconhecidas no resultado, por meio do método dos juros efetivos. **f. Receita de contrato com cliente:** A receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Companhia e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados. Abaixo são demonstradas as informações sobre a natureza e a época do cumprimento de obrigações de desempenho em contratos com clientes e as políticas de reconhecimento de receita relevantes: **• Receita de venda de fertilizantes orgânicos:** As receitas provenientes da

DocuSign Envelope ID: 62DB0463-2172-4D14-AA20-6322AA357091

JUCESP
29 03 22

JUCESP PROTOCOLO
0.301.894/22-0

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Aberta
NIRE 35.300.340.949
CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2022

1. **Data e Horário e Local:** Em 10 de março de 2022, às 08h00 horas, na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").

3. **Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de marco de 2021 ("RCA de março") de forma a explicitar que as emissões de CRI e CRA lá autorizadas poderão ter forma de colocação pública mediante esforços restritos ou não; e (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na mesma RCA.

5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário.

5.1. No item (i) em relação à RCA de março, registrada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8 em 15 de abril de 2021, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pela rerratificação da referida ata a fim de deixar explicito que a autorização para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI e Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA até R$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) refere-se tanto à ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400/03 quanto para aquelas com esforços restritos de acordo com o rito da Instrução CVM 476/09.

DocuSign Envelope ID: 62DB0463-2172-4D14-AA20-6322AA357091

JUCESP
29 03 22

5.2. Em relação ao item (ii) os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, ratificar as demais deliberações tomadas na supracitada Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 04 de março de 2021.

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.

São Paulo, 10 de março de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

DocuSigned by:
Assinado por: DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:3532614...
CPF: 35326149877
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2022 | 05:24:21 PST
ICP Brasil
7013B8AD0E2D44D98C9F828F0257010D

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: ANDRESSA MACIEL SCERNI
CPF: 99944200204
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2022 | 05:19:16 PST
ICP Brasil

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:

DocuSigned by:
Signed By: IVO VEL KOS:28271001850
CPF: 28271001850
Signing Time: 11/03/2022 | 05:47:23 PST
ICP Brasil

Ivo Vel Kos

DocuSigned by:
Assinado por: IVAN FERRUCIO RECHE DA SILVA FILGUEIRAS:214...
CPF: 21467067830
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2022 | 05:38:39 PST
ICP Brasil

Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras

DocuSigned by:
Assinado por: DANIEL MONTEIRO COELHO DE MAGALHAES:3532614...
CPF: 35326149877
ICP Brasil

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

JUCESP
29 MAR 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
161.134/22-1
JUCESP

JUCESP
29 03 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 62DB046321724D14AA206322AA357091
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: RCA VIRGO - 09.03.2022 - Reratificação - Emissão Global v.assinatura.pdf
área responsável: jurídico
Deal ID - Hubspot:
Fee Coordenação Liquido:
Fee Gestão Liquido:
Fee Estruturação Liquido:
Fee Emissão Liquido:
Valor:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 5
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Andressa Scerni
Rua Tabapuã, 1123, 21o Andar
São Paulo, SP 04111-010
andressa.scerni@virgo.inc
Endereço IP: 191.209.53.200

Rastreamento de registros

Status: Original
10/03/2022 04:25:11
Portador: Andressa Scerni
andressa.scerni@virgo.inc
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Andressa Scerni andressa.scerni@virgo.inc Advogada Isec Securitizadora S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 99944200204 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: F356CF85ECF048C... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 191.209.53.200	Enviado: 10/03/2022 04:40:52 Visualizado: 10/03/2022 05:18:22 Assinado: 10/03/2022 05:19:19
Daniel Monteiro Coelho de Magalhães daniel@virgo.inc Diretor virgo companhia de securitizacao Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 35326149877 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 25/06/2021 12:25:45 ID: 0e50f9d0-1166-4134-83db-d461c960f3bc	DocuSigned by: 7013B9AD0E2D44D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.209.53.200	Enviado: 10/03/2022 04:40:52 Visualizado: 10/03/2022 05:18:27 Assinado: 10/03/2022 05:28:24

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras ivan@virgo.inc Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 21467067830 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 10/03/2022 05:37:32 ID: e04d7c2a-4769-426f-863f-588275ff851c	DocuSigned by: Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras 2F96073ABAC04F0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.209.140.130	Enviado: 10/03/2022 04:40:52 Visualizado: 10/03/2022 05:37:32 Assinado: 10/03/2022 05:38:54
Ivo Vel Kos ivo@virgo.inc Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 28271001850 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/03/2022 05:46:40 ID: 797e23d3-cdc9-4f1c-83a6-d620ded5d34b	DocuSigned by: Ivo Vel Kos 041FE4832BDD436... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.68.220.121	Enviado: 10/03/2022 04:40:53 Visualizado: 11/03/2022 05:46:40 Assinado: 11/03/2022 05:47:27

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/03/2022 04:40:53
Entrega certificada	Segurança verificada	11/03/2022 05:46:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/03/2022 05:47:27
Concluído	Segurança verificada	11/03/2022 05:47:29

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 25/06/2021 08:24:20
Partes concordam em: Daniel Monteiro Coelho de Magalhães, Ivan Ferrucio Recchi da Silva Filgueiras, Ivo Vel Kos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Virgo Cia de Securitização (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

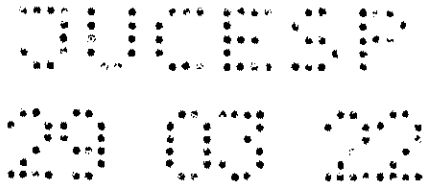

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Virgo Cia de Securitização:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: ivan.reche@virgo.inc

To advise Virgo Cia de Securitização of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Virgo Cia de Securitização

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Virgo Cia de Securitização

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUCESP
29 03 22

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Virgo Cia de Securitização as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Virgo Cia de Securitização during the course of your relationship with Virgo Cia de Securitização.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 54ª e 55ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da **54ª** e **55ª** Séries da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21° andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRI**", "**Titulares dos CRI**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar Pinheiros, CEP 05425-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 25 de abril de 2022 as 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 15.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 14 de dezembro de 2019, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Tomar conhecimento acerca do falecimento do Sr. Hélio De Athayde Vasone ("Fiador 2") e, conforme notificação enviada pela Emissora à Devedora e à Cedente em 18 de fevereiro de 2022, autorizar a substituição do Fiador 2, pelo substituto indicado pela Localfrio S.A Armazéns Gerais Frigoríficos ("Devedora"), qual seja, a Sra. Marilene de Athayde Vasone ("Nova Fiadora"); **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, **50% (cinquenta por cento) mais um** dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 15.4 do Termo de Securitização, já as deliberações serão tomadas em primeira convocação por Titulares dos CRI, que representem, a maioria dos CRI em Circulação presentes à Assembleia Geral conforme cláusula 15.18.1 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 02 de abril de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)

05 e 06/04

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 90ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da **90ª** Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21° andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRA**", "**Titulares dos CRA**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade do São Paulo, estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 26 de abril 2022 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 8.2.2 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da Emissão celebrado em 21 janeiro de 2022, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a prorrogação de prazo para registro dos Contratos de Alienação Fiduciária (conforme definido no Termo de Securitização) por mais 45 dias a contar do término do prazo estabelecido na Cláusula 3.29.1 do Termo de Securitização, qual seja 01 de junho de 2022, em razão de eventual atraso por parte dos cartórios competentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer atos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 8.4 do Termo de Securitização, já as deliberações serão tomadas por Titulares dos CRA, conceder-se-ão aprovadas caso não ocorra deliberação em contrário por mais do que 10% (dez por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, conforme cláusula 8.4.1 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para ger1.agentefiduciario@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 02 de abril de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

05 e 06/04

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 303ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 303ª Série da 4ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21° andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("**CRI**", "**Titulares dos CRI**", "**Emissão**", e "**Emissora**" respectivamente), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar Pinheiros, CEP 05425-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 12 de abril de 2022 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.2.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 13 de agosto de 2021, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Autorizar João Ruiz Lourenço a emitir Cédulas de Produto Rural Financeira, as quais terão seus direitos creditórios integralmente vinculados à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio em uma ou mais emissão de CRA e serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 19 de janeiro de 2009, sem que tais emissões incorram em hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 8.2, (xv), da CCB; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação e em segunda convocação, será com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, 50% mais 1 dos CRI em Circulação, conforme cláusula 13.3 do Termo de Securitização, já as deliberações serão tomadas por Titulares dos CRI, que representem, no mínimo 50% mais um dos CRI em Circulação presentes na Assembleia, conforme cláusula 13.4 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI ("Titular de CRI") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 31 de março de 2022. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

(nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.)

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 52ª, 53ª e 54ª Séries da 4ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. (nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.) ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 52ª, 53ª e 54ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão ("Titulares dos CRI"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a se realizar, em primeira convocação, no dia **21 de abril de 2022, às 14h de forma exclusivamente digital**, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), por meio das orientações descritas abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) Aprovar a não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e por consequência, a não decretação de vencimento antecipado dos CRI, em razão da não realização dos endossos do Seguro de Perda de Receita, conforme previsto na cláusula 2.6, item c) do "Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças", celebrado em 11 de março de 2013 e posteriormente aditado ("Contrato de Cessão"); (ii) Aprovar a não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e por consequência, a não decretação de vencimento antecipado dos CRI, devido ao descumprimento, pela Valparaizo Empreendimentos e Participações ("Cedente"), do prazo para renovação do Seguro de Perda de Receita conforme disposto na Cláusula 7.2.3 do Contrato de Cessão, tendo em vista o vencimento do seguro em 02 de abril de 2021 e que a renovação ocorreu tão somente em 01 de novembro de 2021. (iii) medidas a serem tomadas em decorrência da não apresentação tempestiva ao Agente Fiduciário, dos documentos constantes no Anexo A à presente Assembleia ("Pendências Documentais"); (iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a tomarem as medidas necessárias à implementação de acordo com o deliberado na presente assembleia. Em conformidade com a ICVM 625, o link de acesso à sessão da Assembleia para aqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico à Emissora para assembleias@planetasec.com.br e ao Agente Fiduciário para assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora http://planetasec.com.br/ri/emissoes/, bem como a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRI que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos assembleias@planetasec.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. O registro em ata dos Titulares dos CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRI presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. A Emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora (conforme definido no Termo de Securitização) permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRI no interim da presente convocação e da Assembleia.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Planeta Securitizadora S.A.

REC SS Mooca Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.974.361/0001-67

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	2021	2020
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	320	138
Contas a receber	32	30
Créditos diversos	11	6
Total do ativo circulante	**363**	**174**
Não circulante		
Imobilizado	426	470
Propriedade para investimento	15.739	17.441
Impostos diferidos	1.749	–
Total do ativo não circulante	**17.914**	**17.911**
Total do ativo	**18.277**	**18.085**

Passivo	2021	2020
Circulante		
Fornecedores	50	63
Valores a pagar para partes relacionadas	70	85
Obrigações tributárias	27	13
Adiantamento de clientes	33	25
Total do passivo circulante	**180**	**186**
Patrimônio líquido		
Capital social	21.208	20.648
Reserva de capital	3.537	3.537
Adiantamentos para futuro aumento de capital	–	560
Prejuízos acumulados	(6.648)	(6.846)
	18.097	**17.899**
Total do passivo e patrimônio líquido	**18.277**	**18.085**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva de capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**20.246**	**3.537**	**–**	**(8.662)**	**15.123**
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	960	–	960
Aumento de capital	400	–	(400)	–	–
Lucro do exercício	–	–	–	1.816	1.816
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**20.648**	**3.537**	**560**	**(6.846)**	**17.899**
Aumento de capital	560	–	(560)	–	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	198	198
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**21.208**	**3.537**	**–**	**(6.648)**	**18.097**

Demonstrações do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

	2021	2020
Receita operacional líquida	**1.787**	**1.302**
Custos da operação	**(979)**	**(1.147)**
Lucro bruto	**808**	**155**
Despesas operacionais		
Despesa com ocupação	(45)	(25)
Despesa com pessoal	(290)	(226)
Despesas gerais e administrativas	(479)	(316)
Outras despesas	–	(77)
Perda por impairment – PPI	(1.493)	2.323
Lucro/prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(1.499)**	**1.834**
Resultado financeiro líquido	**(52)**	**(18)**
Receitas financeiras	18	13
Despesas financeiras	(70)	(31)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(1.551)**	**1.816**
Impostos IRPJ e CSLL diferidos	1.749	–
Lucro/prejuízo dos exercícios	**198**	**1.816**

Demonstrações do Resultado Abrangente – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

	2021	2020
Lucro/prejuízo dos exercícios	**198**	**1.816**
Outros resultados abrangentes	–	–
Total dos resultados abrangentes dos exercícios	**198**	**1.816**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**(1.551)**	**1.816**
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo o caixa		
Depreciação e amortização	337	308
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	29	76
Perda/Reversão por impairment – PPI	1.493	(2.323)
Variações nas contas de ativo e passivo		
Contas a receber	(31)	(60)
Créditos diversos	(5)	7
Fornecedores	(13)	63
Valores a pagar para partes relacionadas	(15)	85
Obrigações tributárias	14	(19)
Adiantamento de clientes	8	21
Caixa líquido gerado (consumido) das atividades operacionais	**266**	**(26)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições de imobilizado	(13)	(443)
Adições de propriedade para investimentos	(71)	(417)
Caixa líquido aplicado das atividades de investimento	**(84)**	**(860)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	960
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**–**	**960**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**182**	**74**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	138	64
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	138	138
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**182**	**74**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras *(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)*

Contexto operacional – A Companhia foi constituída em 28 de março de 2014, na forma de sociedade anônima de capital fechado. Em 30 de maio de 2020 a Companhia alterou sua razão social de MF SS Mooca Locação de Espaço S.A. para REC SS Mooca Empreendimentos S.A., cujo o endereço da sede é na Avenida Presidente Wilson, 3116, Mooca, São Paulo, SP, Brasil. A Companhia tem como objeto social: (i) realizar investimentos diretamente ou por meio de participações societárias, em ativos imobiliários destinados à locação temporária de espaços individuais a pequenos comerciantes, sob a modalidade de *self-storage*; (ii) adquirir, deter, explorar, administrar, desenvolver, fiscalizar, alugar, dispor e prestar serviços para tais investimentos; (iii) realizar atividades incidentais ou auxiliares às mencionadas anteriormente; e (iv) deter participação como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades que tenham como objeto social ou negócios mencionados nos itens (i) a (iii) acima e/ou que tenham como objeto social a participação, como sociedade patrimonial, em quaisquer sociedades que tenham como objeto social ou negócios mencionados nos itens (i) a (iii) acima. O plano de negócio da Companhia consiste na exploração de locações temporárias de espaços individuais do ramo de *self-storage*, em um empreendimento imobiliário localizado na cidade de São Paulo.

Resumo das principais políticas contábeis – As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. **Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e os pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia de dar continuidade a suas atividadesdurante a elaboração das demonstrações financeiras. No contexto com a preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração efetuou análises e concluiu por não existirem evidências de incertezas sobre a continuidade das operações da Companhia aqui apresentadas. A Diretoria autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações financeiras em 18 de março de 2022. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras completas estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.jornaloldiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/

Thiago Augusto Cordeiro – Diretor
Thomas Daniel Conway – Diretor

José Antonio Bom Silva
Contador CRC 1SP 264.151-O4

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
REC SS Mooca Empreendimentos S.A. – São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da REC SS Mooca Empreendimentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REC SS Mooca Empreendimentos S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades das auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 014.428/O-6
Camila Coelho Querodia – CRC 1SP 294.059/O-8

REC UCP EPVL Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 28.888.655/0001-67

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	2021	2020
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	6.612	5.889
Contas a receber	1.175	597
Créditos diversos	743	43
Tributos a Recuperar	213	170
Despesas Antecipadas	17	–
Total do ativo circulante	**8.760**	**6.699**
Não circulante		
Contas a receber .	1.117	–
Imobilizado	616	–
Propriedade para investimento	117.400	116.534
Total do ativo não circulante	**119.133**	**116.534**
Total do ativo	**127.893**	**123.233**

Passivo	2021	2020
Circulante		
Fornecedores	41	59
Valores a pagar para partes relacionadas	97	46
Obrigações tributárias	425	160
Obrig

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0031542-95.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas. Executado: Thiago Lima Nascimento. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0031542-95.2021.8.26.0100. A Dra. Tamara Hochgreb Matos, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. Faz Saber a Thiago Lima Nascimento (CPF. 334.118.428-56), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação Getúlio Vargas, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial no quantia de R$ 16.018,84 (julho de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2022. 01 e 02 / 04 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001354-44.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da lei, etc. FAZ SABER a TONY ISSA - ME, CNPJ 14.564.748/0001-21, e pessoas incertas, eventualmente ausentes, que a TONY ISSA, CPF 234.423.908-18, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou-lhes uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 28.652,29 (nov/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 477800000063860168. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL para que, em 03 dias, PAGUE o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, OPOR EMBARGOS, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Fica ainda o executado INTIMADO do ARRESTO do veículo de placas CRF3853 e do prazo de 15 dias para IMPUGNAÇÃO. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. B - 02 e 05

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004740-19.2016.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: Paulana Boulevar Moema Ltda Epp e outros. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1004740-19.2016.8.26.0100. O Dr. Vitor Gambassi Pereira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. Faz Saber a Paulana Boulevar Moema Ltda EPP (CNPJ. 04.583.659/0001-79), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 202.366,73 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças nº 0405-07529-48. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2022. 01 e 02 / 04 / 2022

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CARMEN MENDES CONCEIÇÃO**, Marcos Leme da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 15º, dos Incisos II e III do Art. 19º, do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em conformidade com os Incisos I, II, III e IV, bem como do parágrafo segundo, do Art. 6º, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se aos 30 de abril de 2022, em sua sede, na rua Vigário Taques Bitencourt, 195, Bairro Vila Miranda, Santo Amaro, São Paulo, CEP.: 04755-060. **A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, será instalada, em primeira convocação, às 09:00h, com a presença da metade mais um dos seus associados, ou, trinta minutos após, às 09:30h, em segunda convocação, com qualquer número, conforme o Art. 12º. **A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** visa deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1º -** Análise e Aprovação das Contas da Instituição no ano de 2021, **2º -** Informação e ajuste dos de renúncia, dos cargos de diretores na Instituição, conforme cartas de renúncias enviadas via correios. **3º -** Entrada de novos diretores ao quadro, devido à vacância de cargos. São Paulo, 30 de março de 2022. Marcos Leme da Silva – Presidente. Elias Jorge Calil Neto - Vice Presidente

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do ITAU UNIBANCO S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **JAIME ALONSO LOPES ARDILA,** colombiano, solteiro, maior, sócio proprietário, RNE nº G235716-V-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 238.452.068-70, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Eduardo Tamer, nº 235, Maranhão, fica intimado a purgar a mora mediante o pagamento referente a 10 (dez) prestações em atraso, vencidas de 29/05/2021 a 28/02/2022, no valor de R$15.325,75 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$15.418,75 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), que atualizado até 04/06/2022, perfaz o valor de R$17,523,62 (dezessete reais e cinquenta e dois centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo ITAU UNIBANCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Françoi Adam, nº 9-C, abtiga Rua Dora, antiga Rua Projetada Dora, lote 09 da quadra C, da planta particular, parte do quinhão 06 do antigo Sítio Caraguatá, bairro das Mercês, Saúde, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob n° 11 na matrícula n° 5.182. O pagamento haverá de ser feito na 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o devedor desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 18 de março de 2022. O Oficial.
01, 04 e 05/04

Openet Telecom Tecnologia América Latina Ltda.

CNPJ nº 07.078.202/0001-03 - NIRE 35.219.447.666

Ata de Reunião de Sócio realizada em 31 de outubro de 2021

Data, Hora e Local: 31/10/2021, às 9h, na sede social da Sociedade, em SP/SP, na Praça General Gentil Falcão, 108, 7º andar, Conj. 72, Cidade Monções, CEP 04571-150. **Convocação:** Dispensada dada a presença da sócia representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, §2º Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **Presença:** (a) **Amdocs (Brasil) Ltda.**, CNPJ nº 02.458.184/0001-63 e NIRE 35.215.039.971, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **Luiz Cezar Giacomazi**, RG nº 15.181.139 e CPF nº 053.358.118-46, ("Amdocs Brasil"), única sócia representando a totalidade do capital social da **Openet Telecom Tecnologia América Latina Ltda.**, CNPJ nº 07.078.202/0001-03, JUCESP - NIRE 35.219.447.666 ("Sociedade"). **Ordem do dia: (A)** Aprovar as seguintes matérias relativas à incorporação da Sociedade pela Amdocs Brasil: **(i)** examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado neste data pelas administrações da Sociedade e da Amdocs Brasil ("Protocolo de Incorporação"); **(ii)** ratificar a nomeação e a contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ nº 08.681.365/0001-30, CRC-RJ nº 005112/O-9 ("Avaliadora"), para preparar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, nos termos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, com base no balanço patrimonial preparado com data-base de 30.09.2021 ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** deliberar acerca do Laudo de Avaliação; **(iv)** deliberar sobre a incorporação da Sociedade pela Amdocs Brasil, com a consequente extinção da Sociedade; **(v)** deliberar acerca de outros assuntos que sejam relevantes para a incorporação; e **(vi)** outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações adotadas por unanimidade:** Foram aprovadas pela única sócia as seguintes matérias relativas à incorporação da Sociedade pela Amdocs Brasil: **(i)** aprovação do Protocolo de Incorporação, o qual integra esta ata como **Anexo I**; **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora para proceder à elaboração do Laudo de Avaliação; **(iii)** tendo sido previamente consultada pela administração da Sociedade, a Avaliadora realizou os estudos e elaborou o Laudo de Avaliação, o qual foi apresentado aos presentes e totalmente aprovado na íntegra pela única sócia, justificando o valor atribuído à Sociedade. O Laudo de Avaliação é parte desta ata como **Anexo II**; **(iv)** a aprovação da incorporação da Sociedade pela Amdocs Brasil, nos termos do Protocolo de Incorporação; **(v)** caso a incorporação seja aprovada pelas sócias da Amdocs Brasil, será extinta a Sociedade, com a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações à Amdocs Brasil, e nos termos do Protocolo de Incorporação a incorporação não resultará em aumento de capital da Amdocs Brasil, tendo em vista que a Amdocs Brasil já detém a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade e, portanto, a totalidade dos ativos e passivos da Sociedade já estão refletidos na Amdocs Brasil pelo método de equivalência patrimonial. Em função da incorporação haverá apenas a substituição contábil do investimento detido pela Amdocs Brasil na Sociedade pelos ativos e passivos que compõem o acervo líquido a ser incorporado; e **(vi)** nos termos do Protocolo de Incorporação, foi consignado que, com a incorporação da Sociedade e a sua consequente extinção, a Amdocs Brasil será a sucessora legal da Sociedade, a título universal e para todos os seus direitos e obrigações. Na condição de sucessora da Sociedade, a Amdocs Brasil, por sua administração, praticará todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações ora aprovadas. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. SP, 31/10/2021. **Amdocs (Brasil) Ltda.**, p. Luiz Cezar Giacomazi. **JUCESP -** 71.332/22-4 em 09/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

REC SS Santo André Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.783.639/0001-03

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	2021	2020	Passivo	2021	2020
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	939	908	Fornecedores	54	67
Contas a receber	54	76	Obrigações tributárias	152	111
Créditos diversos	4	8	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	13	82
Total do ativo circulante	**997**	**992**	Adiantamento de clientes	72	58
			Valores a pagar para partes relacionadas	155	506
Não circulante			Dividendos a pagar	255	251
Imobilizado	39	44	**Total do passivo circulante**	**701**	**1.075**
Propriedade para investimento	21.977	22.253	**Patrimônio líquido**		
Total do ativo não circulante	**22.016**	**22.297**	Capital social	22.192	22.192
			Reserva legal	120	22
				22.312	**22.214**
Total do ativo	**23.013**	**23.289**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**23.013**	**23.289**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**28.527**	**–**	**(6.311)**	**22.216**
Redução de capital	(6.335)	–	5.935	(400)
Lucro líquido do exercício	–	–	813	813
Reserva Legal	–	22	(22)	–
Dividendos mínimos	–	–	(104)	(104)
Dividendos adicionais	–	–	(311)	(311)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**22.192**	**22**	**–**	**22.214**
Lucro líquido do exercício	–	–	1.960	1.960
Reserva Legal	–	98	(98)	–
Dividendos mínimos	–	–	(466)	(466)
Dividendos adicionais	–	–	(1.396)	(1.396)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**22.192**	**120**	**–**	**22.312**

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

	2021	2020
Receita operacional líquida	**4.319**	**3.294**
Custos da operação	**(901)**	**(1.154)**
Lucro bruto	**3.418**	**2.140**
Despesas operacionais		
Despesa com ocupação	(45)	(25)
Despesa com pessoal	(376)	(370)
Despesas Gerais e Administrativas	(518)	(374)
Despesas Tributárias	–	(1)
Outras despesas	–	(155)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**2.478**	**1.215**
Resultado financeiro líquido	**(32)**	**(41)**
Receitas financeiras	41	27
Despesas financeiras	(73)	(68)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**2.446**	**1.174**
Impostos IRPJ e CSLL	(486)	(361)
Lucro líquido do exercício	**1.960**	**813**

Demonstrações do Resultado Abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	1.960	813
Outros resultados abrangentes	–	–
Total dos resultados abrangentes dos exercícios	**1.960**	**813**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da CSLL	**2.446**	**1.174**
Ajustes para:		
Depreciação e amortização	307	307
Provisão de perda estimada de crédito de liquidação duvidosa	76	156
Variações nas contas de ativo e passivo		
Contas a receber	(54)	(129)
Créditos diversos	4	3
Fornecedores	(13)	66
Obrigações tributárias	6	5
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(69)	82
Adiantamento de clientes	14	46
Valores a pagar para partes relacionadas	(351)	126
Imposto de renda e contribuição social pagos	(451)	(356)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**1.915**	**1.480**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições de imobilizado	(7)	(19)
Adições de propriedade para investimento	(19)	(159)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	**(26)**	**(178)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Redução de capital	–	(400)
Distribuição de dividendos	(1.858)	(163)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	**(1.858)**	**(563)**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**31**	**739**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	908	169
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	939	908
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**31**	**739**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras *(Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)*

1. Contexto operacional – A Companhia foi constituída em 20 de setembro de 2011, na forma de sociedade anônima de capital fechado. Em 30 de maio de 2020 a Companhia alterou sua razão social de MF SS Santo André Locação de Espaço S.A. para REC SS Santo André Empreendimentos S.A., cujo o endereço da sede é na Avenida Dom Pedro II nº 1.392, na cidade de Santo André - SP, Brasil. A Companhia tem como objeto social: (i) realizar investimentos diretamente ou por meio de participações societárias, em ativos imobiliários destinados à locação temporária de espaços individuais e privativos sob a modalidade de Self-storage; (ii) adquirir, deter, explorar, administrar, desenvolver, fiscalizar, alugar, dispor e prestar serviços para tais investimentos; (iii) realizar atividades incidentais ou auxiliares às mencionadas anteriormente; e (iv) deter participação como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades que tenham como objeto social os negócios mencionados nos itens (i) a (iii) acima e/ou que tenham como objeto social a participação, como sociedade patrimonial, em quaisquer sociedades que tenham como objeto social os negócios mencionados nos itens (i) a (iii) acima. O plano de negócio da Companhia consiste na exploração de locações temporárias de espaços individuais do ramo de self-storage, em um empreendimento imobiliário. **2. Resumo das principais políticas contábeis –** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e os pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia de dar continuidade a suas atividades operacionais e a elaboração das demonstrações financeiras. Em conexão com a preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração efetuou análises e concluiu por não existirem evidências de incertezas sobre a continuidade das operações da Companhia aqui apresentadas. A Diretoria autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações financeiras em 18 de março de 2022. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As Demonstrações Financeiras completas estão disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/

Thiago Augusto Cordeiro – Diretor
Thomas Daniel Conway – Diretor

José Antonio Bom Silva
Contador CRC 1SP 264.151-O4

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da REC SS Santo André Empreendimentos S.A. São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da REC SS Santo André Empreendimentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REC SS Santo André Empreendimentos S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 014.428/O-6
Camila Coelho Querodia
CRC 1SP 294.059/O-8

Dólar fecha em R$ 4,66 e alcança menor valor em dois anos

Em mais um dia de alívio no mercado financeiro, o dólar começou o mês de abril com forte queda e fechou abaixo de R$ 4,70 pela primeira vez em dois anos. A bolsa de valores ultrapassou os 121 mil pontos e atingiu o nível mais alto em quase oito meses.

O dólar comercial encerrou a sexta-feira (1º) vendido a R$ 4,667, com queda de R$ 0,094 (-1,97%). A cotação operou em baixa durante toda a sessão e caiu ainda mais perto do fim das negociações.

A moeda norte-americana está no menor valor desde 10 de março de 2020, véspera de a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a pandemia de covid-19. Com o desempenho de hoje, o dólar encerra a semana com recuo de 1,97%, a quinta semana seguida de baixa. Em 2022, a divisa acumula queda de 16,3% em 2022.

No mercado de ações, o dia também foi marcado pela euforia. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 121.570 pontos, com alta de 1,31%. Impulsionado por ações de mineradoras e de empresas varejistas, o indicador está no maior nível desde 11 de agosto do ano passado.

No plano internacional, a divulgação de que a taxa de desemprego nos Estados Unidos caiu para 3,6% em março e atingiu o menor nível desde fevereiro de 2020, antes das pandemia de covid-19, animou os investidores. Isso porque a criação de 431 mil postos de trabalho veio abaixo do esperado pelo mercado, o que reduz espaço para que o Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano) aumente os juros em 0,5 ponto percentual na próxima reunião. (Agencia Brasil)

REC UCP Nações Unidas Empreendimentos S.A.

CNPJ: nº 14.966.564/0001-98

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços patrimoniais

Ativo	Nota	2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.065	998
Contas a receber	4	515	370
Créditos diversos		-	11
Tributos a Recuperar		6	5
Valores a receber de partes relacionadas	6	901	767
Despesas Antecipadas		34	-
Total do ativo circulante		**2.520**	**2.151**
Não circulante			
Contas a receber .	4	130	-
Imobilizado		1.554	211
Propriedade para investimento	5	32.898	33.189
Total do ativo não circulante		**34.582**	**33.400**
Total do ativo		**37.102**	**35.551**

Passivo	Nota	2021	2020
Circulante			
Fornecedores		65	29
Valores a pagar para partes relacionadas	6	107	136
Obrigações tributárias		178	164
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		-	116
Adiantamento de clientes	7	48	48
Dividendos a pagar	8c	2.116	1.009
Outras contas a pagar		382	-
Total do passivo circulante		**2.897**	**1.503**
Não circulante			
Impostos diferidos		-	41
Total do passivo não circulante		-	**41**
Patrimônio líquido			
Capital social	8.a	26.459	26.459
Reserva Legal	8.b	450	253
Reserva de Lucros		7.296	7.296
Total do patrimônio líquido		**34.205**	**34.008**
Total do passivo e patrimônio líquido		**37.102**	**35.551**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Adiantamento para futuro aumento de capital	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**25.209**	**118**	**7.296**	**1.250**	-	**33.873**
Aumento de capital		1.250	-	-	(1.250)	-	-
Lucro líquido do exercício	7.b	-	-	-	-	2.697	-
Reserva Legal		-	135	-	-	(135)	135
Dividendos Mínimos Obrigatórios		-	-	-	-	(640)	-
Dividendos Adicionais		-	-	-	-	(1.921)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**26.459**	**253**	**7.296**	**-**	**-**	**34.007**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	3.942	-
Reserva Legal	8.b	-	197	-	-	(197)	197
Dividendos Mínimos Obrigatórios	8.c	-	-	-	-	(936)	-
Dividendos Ações Preferenciais	8.c	-	-	-	-	(1.696)	-
Dividendos Adicionais	8.c	-	-	-	-	(1.112)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8	**26.459**	**450**	**7.296**	**-**	**-**	**34.205**

Demonstrações do resultado

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	**10**	**5.606**	**4.856**
Custo de Operação	**11**	**(925)**	**(639)**
Lucro bruto		**4.681**	**4.217**
Despesas operacionais			
Despesa com pessoal		(145)	(357)
Despesas gerais e administrativas	12	(118)	(225)
Depreciação e amortização		-	(2)
Despesas tributárias		(2)	(47)
Despesas comerciais		-	(16)
Outras receitas/despesas		73	(260)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**4.490**	**3.310**
Resultado financeiro líquido		**3**	**(88)**
Receitas financeiras		6	9
Despesas financeiras		(3)	(97)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**4.492**	**3.222**
Impostos IRPJ e CSLL diferidos		41	-
Impostos IRPJ e CSLL	13	(592)	(525)
Lucro dos exercícios		**3.942**	**2.697**

Demonstrações do resultado abrangente

	2021	2020
Lucros dos exercícios	3.942	2.697
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes dos exercícios	**3.942**	**2.697**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

	2021	2020
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	4.492	3.222
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo o caixa		
Depreciação e amortização	378	307
Provisão para participação nos Lucros	(36)	116
Provisão de perda estimada de crédito de liquidação duvidosa	(220)	230
Variações nas contas de ativo e passivo		
Contas a receber	(55)	(276)
Créditos Diversos	11	(11)
Valores a receber de partes relacionadas	(134)	(767)
Tributos a Recuperar	(1)	(5)
Despesas Antecipadas	(33)	-
Fornecedores	36	(123)
Valores a pagar para partes relacionadas	(29)	136
Obrigações tributárias	(1.143)	(820)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(80)	-
Adiantamento de clientes	-	48
Outras contas a pagar	382	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	565	265
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	**4.133**	**2.322**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições de imobilizado	(1.398)	(217)
Adições de propriedade para investimento	(32)	(434)
Caixa líquido aplicado das atividades de investimento	**(1.430)**	**(651)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de Dividendos	(2.636)	(1.553)
Caixa líquido consumido das atividades de financiamento	**(2.636)**	**(1.553)**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**67**	**118**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	998	880
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	1.065	998
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**67**	**118**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Contexto operacional: A Companhia foi constituída em 16 de nham como objeto social os negócios mencionados nos itens (a) dezembro de 2011, na forma de sociedade empresária limitada e (b) e/ou que tenham como objeto social a participação, como domiciliada na Avenida das Nações Unidas, nº 21.476, Vila Al-

V.B. PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 22.575.279/0001-74 - NIRE 35300478355

Extrato Ata da Assembleia Geral Extraordinária

21/02/2022, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensado a convocações. Totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Vilmer Baldan; Secretária: Maria Cristina Baldan Cavichia. **Deliberações: a)** aprovam a antecipação de distribuição antecipada de dividendos, nos termos propostos pela Diretoria, a ser realizada em 22/02/2022. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos. **Jucesp** nº 147.773/22-2 em sessão de 23/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - NIRE 35.300.340.949 - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Março de 2022

Data, Hora, Local: 10.03.2022, às 08 horas, na sede social, Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Daniel Monteiro Coelho De Magalhães; Presidente; Andressa Maciel Scerni, Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** No item (i) em relação à RCA de março, registrada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8 em 15.04.2021, os Srs. Conselheiros deliberaram, pela rerratificação da referida ata a fim de deixar explícito que a autorização para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI e Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA até R$ 80.000.000.000,00 refere-se tanto à ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400/03 quanto para aquelas com esforços restritos de acordo com o rito da Instrução CVM 476/09. **2.** Em relação ao item (ii) os Srs. Conselheiros deliberaram, ratificar as demais deliberações tomadas na supracitada Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 04.03.2021. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 10.03.2021. Mesa: Daniel Monteiro Coelho De Magalhães - Presidente, Andressa Maciel Scerni - Secretária. Conselheiros: Ivo Vel Kos, Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, Daniel Monteiro Coelho De Magalhães. JUCESP nº 161.134/22-1 em 29.03.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Arcadis Logos S.A.

CNPJ nº 07.939.296/0001-50 – NIRE 35.300.393.996

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 16/02/2022.

16/02/2022, às 11h, na sede social. **Convocação:** dispensada, presença de todos os acionistas.**Mesa:** Karin Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente,** e Carla Casagrande Ribeiro – **Secretária**. **Deliberações: (i)** alteração do cargo do Sr. **Rodrigo Braga Santini**, do atual cargo de Diretor Executivo sem designação específica, para o cargo de Diretor de Operações a partir de 1º/02/2022. Adicionalmente, os acionistas resolvem ratificar a reeleição dos demais atuais membros da Diretoria, cujos mandatos se estenderão até a data da realização da AGO que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2021, a saber: Diretora Geral e Diretora de Negócios, **Karin Marangoni Ferrara Formigoni**, Diretora Jurídica e de Compliance, **Carla Casagrande Ribeiro**, Diretor Comercial Geral e Diretor Comercial de Negócios, **José Carlos de Souza e Castro Valsecchi**, Diretor Financeiro, **Ralph Barnard Alves da Mata**, Diretoria Executiva sem designação específica: **Sandra Elisa Favorito Raimo**, e Diretor de Operações: **Rodrigo Braga Santini**. **Encerramento**: Nada mais. SP, 16/02/2022. Carla Casagrande Ribeiro - Secretária. **JUCESP** - 110.067/22-8 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALPHAVILLE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Alphaville S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") que será realizada no **dia 30 de abril de 2022, às 9h00**, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital** nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), com participação por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(2)** definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia; **(3)** deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(4)** deliberar acerca da proposta para concessão da dispensa do requisito previsto no artigo 147, §3º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") em relação ao candidato Diego Siqueira Santos; **(5)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(6)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga no exercício social de 2022. **Informações Gerais:** O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri), na página da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei da S.A. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia. Em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e ao artigo 4º da Instrução ICVM 481, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Informa ainda que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A., o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. **Participação de forma digital, através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*:** De acordo com as disposições da Lei das S.A. e da ICVM 481, a Assembleia será realizada de forma **exclusivamente digital**, através do sistema eletrônico ***Microsoft Teams***, com a utilização de áudio e vídeo, sem a possibilidade de comparecimento físico, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via ***Microsoft Teams***, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na Assembleia (caso em que, se o acionista tiver enviado o boletim de voto a distância, as instruções de voto anteriormente enviadas serão desconsideradas). Além disso, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância ("Boletim"). Os acionistas, representantes legais ou procuradores ("Participantes") que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão efetuar o seu cadastro até o dia **28 de abril de 2022 (inclusive)**, mediante o envio de um e-mail para ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: "Cadastro para participação na AGO 2022", juntamente com o envio da documentação necessária, conforme indicado abaixo. Para fins de cadastro, os Acionistas deverão enviar: (i) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (ii) acionistas pessoa jurídica: cópias do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Os Participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia através do sistema eletrônico deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2022. Nos termos do artigo 5º, §3º, da ICVM 481, não será admitido o acesso ao Microsoft Teams dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. **Boletim de Voto a Distância:** O Acionista que optar por exercer seu direito de voto através do Boletim poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma digital ou física, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos abaixo. Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Alphaville em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até **23 de abril de 2022 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador, inclusive em razão de não se tratar de dia útil. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos listados acima, conforme aplicáveis, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: "Boletim de Voto a Distância AGO 2022". Caso o Acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia de forma física, deverá fazê-lo na sede da Companhia, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia. Não obstante a possibilidade de envio do Boletim e demais documentos de forma física, a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que, na medida do possível, adotem a forma digital de envio, conforme indicado acima. O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Alphaville (www.alphavilleurbanismo.com.br/ri), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e na sede da Companhia. Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na ICVM 481, bem como as orientações e prazos constantes no Manual de Participação na Assembleia para maiores informações, inclusive com relação às instruções de preenchimento e documentos que deverão acompanhar o Boletim, caso enviado diretamente à Companhia.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Ricardo Leonel Scavazza - Presidente do Conselho de Administração

O SEGREDO PARA IR NA CONTRAMÃO DA CRISE

Recupere impostos para os seus clientes e lucre com isso, entre em contato para saber mais:

Bruno Oliveira - (11) 98840-8473

TRIBUTARIE
INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

GODOY SEGURANÇA

Contato
(11) 3294.8920
(11) 94033.9915
godoyseguranca2015@gmail.com

Alarmes
Monitoramento 24hrs
Câmeras de Segurança
Pronta Resposta
Cerca Elétrica
Manutenção
Controle de acesso

jornalodiasp@terra.com.br
Viaduto 9 de julho, 180
CEP: 01050-060
3258-1822

Nova lei prevê prisão para servidor que destratar vítima de violência

A partir da sexta-feira (1º), o servidor que submeter vítimas ou testemunhas de crimes violentos a constrangimentos desnecessários pode pegar até um ano de cadeia, além de multa. A previsão consta na lei de violência institucional, publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Pela nova legislação, comete o crime de violência institucional, um tipo de abuso de autoridade, todo servidor que "submeter qualquer vítima de infração ou testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que as levem a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência ou outras situações potencialmente geradoras de estigmatização e sofrimento".

A nova lei foi aprovada pelo Senado no último dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Ao votar, a relatora, senadora Rose de Freitas (MDB-ES), frisou que a legislação foi motivada pela repercussão do caso Mariana Ferrer, uma vítima de violência sexual em Santa Catarina que foi humilhada pelo advogado do acusado durante audiência, sem que houvesse intervenção do juiz ou do promotor.

O texto da nova lei prevê punição ainda para a revitimização, que é quando o agente público intimida a vítima ou testemunha de crime violento. Nesse caso, a pena poderá será aplicada em dobro ao servidor.

Se o servidor não intervir diante de uma intimidação feita por terceiros – como um advogado durante um julgamento, por exemplo – a pena pode ser acrescida de dois terços. (Agencia Brasil)

Prova de vida por meio digital foi feita por mais de 300 mil pessoas

Desde maio de 2021 mais de 300 mil aposentados, pensionistas do serviço público federal e anistiados políticos recorreram a canais digitais para comprovar, remotamente, que estão vivos e, portanto, fazem jus aos benefícios previdenciários que recebem da União.

Para o Ministério da Economia, o resultado indica a boa aceitação das tecnologias adotadas para facilitar a vida de quem, antes, precisava se deslocar até uma agência bancária para se submeter à chamada prova de vida, procedimento pelo qual cerca de 720 mil beneficiários têm de passar todos os anos para continuar recebendo seus pagamentos.

A obrigatoriedade desse grupo de pessoas realizarem a prova de vida foi suspensa entre março de 2020 e setembro de 2021, devido à pandemia da covid-19. Com a volta da obrigatoriedade, a partir de 1º de janeiro deste ano, os servidores públicos federais aposentados, pensionistas e anistiados voltaram a seguir o calendário habitual, devendo comprovar que estão vivos no mês em que fazem aniversário.

Uma das opções que aposentados e pensionistas do serviço público federal e anistiados políticos civis da Administração Pública Federal podem utilizar é a Prova de Vida Digital, disponível na plataforma SouGov.br, desenvolvida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

Para fazer a Prova de Vida Digital, o interessado precisa ter sua identificação digital (biometria) cadastrada junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Com isso e o aplicativo Gov.br instalado em um smartphone, a pessoa pode fazer a validação facial e comprovar, remotamente, que está vivo, seguindo passo a passo as instruções fornecidas pelo próprio aplicativo.

No SouGov.br também é possível acompanhar a situação da prova de vida, obter o comprovante e receber notificações de prazos.

Outra ferramenta que, de acordo com o Ministério da Economia, tem facilitado a vida do público-alvo da Prova de Vida da Administração Pública Federal é o Analytics. Disponível desde julho de 2021 para aposentados e pensionistas que têm conta no Banco do Brasil, a ferramenta utiliza ciência de dados para, a partir do cruzamento de uma série de informações, comprovar que o usuário continua vivo.

Quem faz a prova de vida usando o Analytics é informado, via mensagem de SMS, aplicativo de celular, internet ou terminais de autoatendimento do banco, que a comprovação foi realizada e que estará vigente até o próximo período. (Agencia Brasil)

Ministério orienta afetados por greve do INSS a reagendar atendimentos

A greve dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) chegou, na sexta-feira (1º), ao seu décimo dia, afetando o atendimento aos segurados de ao menos 21 estados, além do Distrito Federal, onde as atividades presenciais estão paralisadas.

Segundo a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps), parte da categoria aderiu à paralisação nos seguintes estados: Acre; Amapá; Alagoas; Bahia; Ceará; Espírito Santo; Goiás; Tocantins; Minas Gerais; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul; Pará; Pernambuco; Paraná; Piauí; Rio Grande do Norte; Rio Grande do Sul; Rondônia; Santa Catarina; São Paulo; Sergipe e no Distrito Federal. E segue mobilizada nas outras unidades federativas.

Entre as principais reivindicações dos servidores estão a recomposição salarial de 19,99% - referente a perdas inflacionários dos últimos três anos (2019, 2020 e 2021); abertura imediata de negociação; melhoria das condições de trabalho e a realização de concurso público para recomposição da força de trabalho.

Para tentar minimizar os impactos da paralisação, o Ministério do Trabalho e Previdência recomenda que os contribuintes da seguradora pública que deixarem de ser atendidos devido à greve dos servidores usem o aplicativo Meu INSS para remarcar os procedimentos agendados.

Para remarcar o atendimento, o segurado deve acessar o aplicativo disponível no endereço eletrônico. Caso esteja utilizando o serviço pela primeira vez, o interessado deverá cadastrar uma senha de acesso. Depois, basta clicar, sucessivamente, sobre as abas serviços, benefícios, auxílio-doença, perícia e, por fim, em remarcar perícia.

Para evitar prejuízos financeiros aos segurados cuja perícia for impactada pela paralisação dos servidores, o INSS levará em conta a data em que o primeiro atendimento tinha sido originalmente agendado.

Em meio às negociações em torno das reivindicações de seus servidores, o INSS passou, na quinta-feira (31), pela troca de comando da autarquia. Até então presidente do instituto, José Carlos Oliveira assumiu o Ministério do Trabalho e Previdência.

Servidor público de carreira do INSS há 37 anos, Oliveira deixou a presidência do instituto para substituir o ex-ministro Onyx Lorenzoni, que estava à frente do ministério desde agosto de 2021. Onyx e outros oito ministros de Estado deixaram seus cargos para disputar as próximas eleições. São eles Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos); Tarcísio de Freitas (Infraestrutura); Marcos Pontes (Ciência e Tecnologia e Inovações); Rogério Marinho (Desenvolvimento Regional); Tereza Cristina (Agricultura); Flávia Arruda (Secretaria de Governo); João Roma (Cidadania) e Gilson Machado (Turismo). (Agencia Brasil)

Vacinas usadas no Brasil contra covid 19 elevam proteção contra reinfecções

A imunização com as vacinas contra covid-19 utilizadas no Brasil aumenta a proteção mesmo nas pessoas que já tiveram casos da doença previamente, mostra um estudo publicado na quinta-feira (31) na revista Lancet por pesquisadores do projeto Vigivac, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). O estudo indica que a vacinação reduz, principalmente, a ocorrência de hospitalizações e óbitos.

Os pesquisadores constataram que a efetividade dos imunizantes contra internação ou morte, 14 ou mais dias após a conclusão do esquema vacinal, foi de 81,3% para a CoronaVac, 89,9% para a AstraZeneca, 57,7% para a Janssen e 89,7% para a Pfizer. Já contra quaisquer casos sintomáticos, foi encontrada uma efetividade de 39,4% para a Coronavac, 56% para a AstraZeneca, 44% para a Janssen e 64,8% para a Pfizer.

"Muitos países recomendam que uma dose é suficiente para indivíduos previamente infectados. Nós constatamos que uma segunda dose de CoronaVac, AstraZeneca e Pfizer garantiu uma proteção adicional significativa contra infecções sintomáticas e casos severos", afirma o artigo, que acrescenta que há uma queda de anticorpos nos nove meses seguintes à recuperação dos pacientes e que uma exposição repetida ao antígeno, por meio da vacinação, é capaz de aumentar a diversidade de anticorpos e a proteção contra variantes.

"Consideradas conjuntamente, essas descobertas podem ajudar a explicar os benefícios adicionais de uma segunda dose entre indivíduos que foram previamente infectados, apesar da resposta imune robusta produzida pela primeira dose".

Para realizar a pesquisa, os cientistas identificaram cerca de 213 mil pessoas com sintomas que realizaram teste RT-PCR ao menos 90 dias após uma infecção inicial pelo coronavírus e também após o início do programa de vacinação. Nesse universo, foram constatadas 30.910 pessoas com casos confirmados de reinfecção pelo SARS-CoV-2.

A análise teve como base os dados nacionais de notificação, hospitalização e vacinação de covid-19, no período de 24 de fevereiro de 2020 a 11 de novembro de 2021, anterior à chegada da variante Ômicron ao Brasil.

O artigo pondera que a metodologia utilizada tem limitações, como a impossibilidade de comparar a efetividade de acordo com a faixa etária, já que a idade média das pessoas analisadas era de 36 anos, com 75% do público em idade inferior a 45 anos.

Outro ponto levantado é que as vacinas foram introduzidas no calendário em períodos diferentes, o que pode fazer com que a efetividade daquelas aplicadas mais cedo saia prejudicada na comparação com as que foram aplicadas mais tarde, uma vez que a imunidade tende a cair com o tempo.

Os pesquisadores também não dispunham de dados sobre qual variante havia causado cada caso, o que também poderia afetar a efetividade, e ponderam ainda que pode haver diferenças na precisão dos testes RT-PCR usados em diferentes partes do país.

A pesquisa contou com financiamento da própria Fiocruz, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) e da empresa JBS. O trabalho também teve o apoio do Instituto de Saúde Carlos III, do Ministério da Ciência e Inovação da Espanha e do Governo da Catalunha. (Agencia Brasil)

Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.

CNPJ/MF nº 42.288.184/0001-87

Relatório de Administração *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Sobre a Companhia: 1.1. Aos acionistas: Senhores Acionistas, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos auditores independentes, elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e expressando os resultados alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Neste período, a Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. ("ViaMobilidade Linhas 8 e 9" ou "Companhia") continuou enfatizando a implementação do seu modelo de gestão operacional, focando em boas práticas nos processos de atendimento e na qualificação das pessoas, como sua absoluta prioridade, gerenciamento e comunicação com o foco no cliente, objetivando a melhoria contínua da segurança, da orientação, do conforto, da mobilidade e da fluidez da sua linha de trem. **1.2. Apresentação:** A Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A., com sede em São Paulo, Município de Osasco, tem como objeto principal a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação, modernização e ampliação das instalações existentes, e aquisição de material rodante, proporcionando melhorias de desempenho e de qualidade aos serviços prestados de transporte público de passageiros das Linhas 8 - Diamante e Linha 9 - Esmeralda. A Companhia foi constituída em 21 de maio de 2021 e assinou o contrato de Concessão em 30 de junho de 2021. A ON Trilhos - Administração e Participações S.A. ("ON Trilhos"), subsidiária integral, foi constituída em 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de explorar as receitas comerciais da Companhia. A concessão tem prazo de 30 anos, contados a partir da data da emissão de Ordem de Início da Operação Comercial das Linhas: 8 - Diamante e 9 - Esmeralda, que ocorreu em 27 de janeiro de 2022. A ON Trilhos - Administração e Participações S.A. ("ON Trilhos"), subsidiária integral, foi constituída em 22 de dezembro de 2021, com o objetivo de explorar as receitas comerciais da Companhia. **Fase Pré-Operacional:** Iniciou-se a partir da assinatura do Contrato (30 de junho de 2021) e teve duração de 210 dias, com o objetivo de capacitar a Concessionária para a assunção do Serviço Concedido e ter transferir a Infraestrutura existente. A fase Pré-Operacional foi dividida nas seguintes etapas: • **1º ao 60º dia:** capacitação dos multiplicadores, desenvolvimento de sistema de gestão e de operação, elaboração dos projetos, manuais e documentação técnica, constituição do Comitê de Convivência (Grupo composto por representantes da CMCP, da CPTM e da Concessionária, responsável por tratar as interfaces inerentes à operação do Sistema Metroferroviário, decorrentes da interação entre os diferentes operadores públicos e privados, compreendendo a definição de solução procedimental para questões técnicas e de aspectos técnico operacionais). • **61º ao 150º dia:** capacitação dos colaboradores da Companhia pelos multiplicadores, desenvolvimento e entrega dos planos de operação, manutenção e segurança, avaliação do inventário. • **151º ao 210º dia:** operação e manutenção do trecho operacional, recebimento final do inventário dos bens disponibilizados à Concessionária, implantação do modelo estratégico e do plano operacional e de manutenção. Neste contrato estão previstos os seguintes investimentos obrigatórios por parte da Companhia: • Reforma ou ampliação de 06 estações (Atendimento Norma de Acessibilidade, NRs, AVCBs); • Construção da estação Ambuitá; • Readequação do Pátio Presidente Altino; • Construção de 3 novas instalações para a CPTM; • Aquisição 36 trens novos (288 carros) - Primeiro trem disponível no 18º mês após assinatura do Contrato de Concessão; • Aquisição de veículos auxiliares e equipamentos de manutenção. • Infraestrutura de circulação (Via Permanente/Rede Aérea em Osasco, Energia, Telecom e Sinalização); • Erradicação de quase todas as passagens em nível. **1.3. Contexto da Concessão:** A Companhia foi constituída em 22 de dezembro de 2021, com o objetivo de explorar as receitas comerciais da Companhia. **Fase Pré-Operacional:** Iniciou-se a partir da assinatura do Contrato (30 de junho de 2021) e teve duração de 210 dias, com o objetivo de capacitar a Concessionária para a assunção do Serviço Concedido e ter transferir a Infraestrutura existente. A Fase Pré-Operacional foi dividida nas seguintes etapas: • **1º ao 60º dia:** capacitação dos multiplicadores, desenvolvimento de sistema de gestão e de operação, elaboração dos projetos, manuais e documentação técnica, constituição do Comitê de Convivência (Grupo composto por representantes da CMCP, da CPTM e da Concessionária, responsável por tratar as interfaces inerentes à operação do Sistema Metroferroviário, decorrentes da interação entre os diferentes operadores públicos e privados, compreendendo a definição de solução procedimental para questões técnicas e de aspectos técnico operacionais). • **61º ao 150º dia:** capacitação dos colaboradores da Companhia pelos multiplicadores, desenvolvimento e entrega dos planos de operação, manutenção e segurança, avaliação do inventário. • **151º ao 210º dia:** operação e manutenção do trecho operacional, recebimento final do inventário dos bens disponibilizados à Concessionária, implantação do modelo estratégico e do plano operacional e de manutenção. Durante este período não houve remuneração de tarifa. Neste contrato estão previstos os seguintes investimentos obrigatórios por parte da Concessionária: • Reforma ou ampliação de 06 estações (Atendimento Normas de Acessibilidade, NRs, AVCBs); • Construção da estação Ambuitá; • Readequação do Pátio Presidente Altino; • Construção de 3 novas instalações para a CPTM; • Aquisição de 36 trens novos (288 carros) - Primeiro trem disponível no 18º mês após assinatura do Contrato de Concessão; • Aquisição de veículos auxiliares e equipamentos de manutenção. • Infraestrutura de circulação (Via Permanente/Rede Aérea em Osasco, Energia, Telecom e Sinalização); • Erradicação de quase todas as passagens em nível.

2. Principais práticas contábeis: As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente no período apresentado nas demonstrações financeiras. *a) Receitas de contratos com clientes:* É aplicado um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de tal forma que uma receita é reconhecida por um valor que reflete a contraprestação a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de controle de bens ou serviços para um cliente. As cinco etapas mencionadas acima são: (1) identificação de contratos com clientes; (2) identificação das obrigações de desempenho do contrato; (3) determinação do preço de transação; (4) alocação do preço da transação às obrigações de performance e; (5) reconhecimento da receita. Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhoras na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, ao longo do período de construção, na extensão do estágio de conclusão da avaliação física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados. Receita é reconhecida a valor justo pelo valor líquido a ser realizado. *b) Instrumentos financeiros:* Reconhecimento e mensuração inicial: O ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado ou VJR. Os ativos financeiros são reconhecidos subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e; • os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de instrumentos financeiros; e • os termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que, caso contrário, surgiria. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio: A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Elas incluem se a estratégia de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho dos negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados. • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com base no valor justo são mensurados ao VJR porque não são mantidos ao valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros - avaliação se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e também para outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • e pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, em caso de performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento substancialmente represente o valor não pago do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o seu valor contratual nominal, o valor que é a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. Desreconhecimento: Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando: • os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expirarem; ou • Transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: • substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou • a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, em cada um que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos financeiros que não forem transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado, no balanço patrimonial, se, e somente se, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. *c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:* • Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com conversibilidade imediata e risco insignificante de mudança de valor. São recursos mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo. Além do critério acima, utiliza-se como parâmetro de classificação, as saídas de recursos previstas para os próximos 3 meses a partir da data da avaliação. *d) Custo de transação na emissão de títulos de dívida:* Os custos incorridos na captação de recursos junto ao mercado quando: •

continuação

	2021 Valor contábil	Valor justo
Debêntures (a) (b)	1.664.337	1.704.542

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação. (b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item "Hierarquia de valor justo", a seguir: **Hierarquia de valor justo**: A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

Nível 2:	2021
Aplicações financeiras	238.208

Os diferentes níveis foram definidos a seguir: • Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). **Análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade são elaboradas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises. **Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros:** Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022 com a vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Operação	Risco	Vencimento	Exposição em R$ [3(a)]	Efeito em R$ no resultado Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 1ª emissão	CDI [1]	Junho de 2023	1.664.337	(182.404)	(220.952)	(259.496)
Aplicação financeira (CDB) [2]	CDI [1]		238.308	10.870	13.517	16.138
Perda líquida				(171.534)	(207.435)	(243.358)
Efeito sobre as debêntures				(182.404)	(220.952)	(259.496)
Efeito sobre as aplicações financeiras				10.870	13.517	16.138
Total do efeito de ganho/(perda)				(171.534)	(207.435)	(243.358)
As taxas de juros consideradas foram [1]:						
	CDI [1]			9,15%	11,43%	13,72%

(1) A taxa apresentada acima serviu como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo. No item (2) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável. (2) Refere-se à taxa de 31/12/2021, divulgada pela B3; (3) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos os custos de transação e também não consideram os saldos de juros em 31/12/2021, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; (4) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI), (5) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas.

17. Compromissos vinculados a contratos de concessão: A Companhia assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizadas durante o prazo da concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário da Companhia:

	2021
Compromisso de investimento	3.555.894

Os valores acima não incluem eventuais investimento contingentes e de nível de serviço.

18. Demonstração dos fluxos de caixa: a. Reconciliação das atividades de financiamento

	Debêntures	Capital social	Total
Saldo Inicial	-	-	-
Variações dos fluxos de caixa de financiamento			
Captações (líquidas dos custos de transação)	(1.591.294)	-	(1.591.294)
Capital social integralizado		(66.010)	(66.010)
Total das variações dos fluxos de caixa de financiamento	(1.591.294)	(66.010)	(1.657.304)

	Debêntures	Capital social	Total
Outras variações			
Despesas com juros, variação monetária	(66.454)	-	(66.454)
Total das outras variações	(66.454)	-	(66.454)
Saldo Final	(1.657.748)	(66.010)	(1.723.758)

Composição do Conselho de Administração

Márcio Magalhães Hannas	Presidente
Luciano José Porto Fernandes	Conselheiro
Roberto Vollmer Labarthe	Conselheiro
Gustavo Marques do Canto Lopes	Conselheiro
Sérgio Luiz Pereira de Macedo	Conselheiro

Composição da Diretoria

Francisco Pierrini	Diretor-Presidente
Fernando Luiz Nunes	Diretor

Contadora

Fabia da Vera Cruz Campos Stancatti
CRC 1SP190868/O-0

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. *Osasco – SP*

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 21 de maio de 2021 (data de constituição da Companhia) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 21 de maio de 2021 (data de constituição da Compania) a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os principios éticos relevantes previstos no Código de Etica Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principal assunto de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Capitalização de gastos relacionados aos atrasos de concessão:** Veja as Notas 2 (t), 2 (m) e 10 das demonstrações financeiras. **Principal assunto de auditoria:** Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia reconheceu o montante de R$ 371.187 mi referente a infraestrutura em construção realizada na estação sob concessão. Conforme ICPC 01/ OCPC 05 – Contratos de concessão, os gastos com melhorias ou ampliações da infraestrutura são reconhecidos como ativos uma vez que representam serviços de construção com potencial de geração de receitas adicionais enquanto que os gastos com manutenção da infraestrutura são reconhecidos como despesas quando incorridos uma vez que não representam potencial de geração de receita adicional. A administração da Companhia exerceu julgamentos para determinar quais os gastos que possuem potencial de geração de receitas adicionais e, consequentemente, são reconhecidos como ativos. Considerando a existência de incerteza inerente a nossa auditoria devido à natureza da política contábil relativa ao assunto e o julgamento realizado pela administração para aplicação dessa política contábil que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras. **Como auditria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluiram, mas não se limitaram a: - Avaliação do desenho dos controles internos chaves relacionados com a capitalização dos custos com a construção e melhoria da infraestrutura. - Testes documentais, em base amostral, dos gastos com a construção e melhoria da infraestrutura em construção, incluindo: a inspeção das medições, notas fiscais, comprovantes de pagamentos e contratos. - Avaliação, em base amostral, de nossa amostra dos gastos com construção, melhoria e manutenção da infraestrutura, considerando os critérios e políticas contábeis para determinação se tais gastos são qualificáveis ou não para capitalização. - Avaliação se as divulgações nas demonstrações contábeis consideram as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas, por meio dos procedimentos de auditoria acima sumarizados, consideramos aceitáveis os gastos capitalizados com construção e melhoria da infraestrutura, assim como as respectivas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo–nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro do interesse público, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de abril de 2022.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Fernanda A. Tessari da Silva
Contadora CRC 1SP-252905/O-2

Pavilhão Brasil encerra participação na Expo Dubai

Desde o dia 1º de outubro, quando teve início a Expo Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, até a quinta-feira (31), quando a feira se encerrou, o Pavilhão Brasil recebeu mais de 2,1 milhões de visitantes e foi um dos cinco mais visitados do evento. Só no último dia da Expo, o Pavilhão Brasil, que atraiu autoridades, investidores e curiosos interessados em conhecer o país, recebeu a visita de 42.424 pessoas.

A informação foi confirmada na sexta-feira (1) pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), coordenadora e organizadora do pavilhão, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores.

A estrela do Pavilhão Brasil, que atraiu muitas visitas, foi um espelho d'água, inspirado no Rio Negro, que compõe a Bacia Amazônica. A instalação proporcionou ao visitante uma experiência imersiva e sensorial. De dia, ele buscava recriar um oásis, com uma lâmina rasa de água ocupando metade de sua área. À noite, ele dava origem a um espetáculo de luzes.

"Quando apresentamos a ideia para os organizados da Expo, a primeira pergunta foi se pretendíamos que os visitantes interagissem com a água. E sim, pretendíamos isso. Montamos toda uma estrutura para que a água fosse reutilizada e tratada o tempo todo. O projeto foi muito pensado pela equipe de arquitetura, que é brasileira, e de instalação, que conta também com profissionais de Portugal. A água foi reutilizada e, ao mesmo tempo, não apresentou nenhum risco de contaminação aos visitantes", disse Marcelo Savio, analista da Coordenação de Expo 2020 Dubai e Projetos Especiais da ApexBrasil.

O megaevento em Dubai foi utilizado pela ApexBrasil para aprofundar laços comerciais com os Emirados Árabes Unidos e países do Oriente Médio. "Acho interessante o número enorme de delegações que vieram ao parque e também vieram para fazer agendas complementares no ambiente de Dubai. Eles tomaram consciência das oportunidades e receberam informações de como fazer negócios por aqui.

A Expo foi muito além do parque de exposições, houve missões de vários setores e de vários estados que puderam aprender e conhecer mais sobre o país. Isso vai se desenvolver em relacionamento, em negócios e em parcerias futuras", disse Karen Jones, chefe de Operações do Escritório da ApexBrasil.

Com o fim da exposição e o desmonte de toda a estrutura, a estrutura metálica que foi utilizada no Pavilhão Brasil será destinada a uma empresa que reutilizará o material.

As Exposições Mundiais são realizadas a cada cinco anos. Dubai foi selecionada em 2013 para sediar a edição de 2020, mas teve de ser adiada devido à pandemia. Nesta edição, Dubai abrigou pavilhões de 192 países que mostraram ao mundo o que há de melhor em seus territórios. Em 2025, será a vez da cidade japonesa de Osaka. (Agencia Brasil)

Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 13.164.357/0001-57

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, sub-metemos à apreciação de V.Sas., às Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das mutações do patri-mônio líquido, Demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração do resultado abrangente e Notas explicativas. Queremos agradecer aos nossos clientes, forne-cedores e prestadores de serviços, pelo apoio, cooperação e a confiança em nós depositada e, em especial, aos nossos colaboradores, pelo empenho apresentado.

A Administração

Balanços Patrimoniais – Exercícios findos em 31 de dezembro *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
		Não auditado		Não auditado
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	78.296	794	84.983	794
Aplicações financeiras	467	687	467	687
Contas a receber pela venda de terrenos e aluguéis			5.897	
Estoques de imóveis para comercialização			264.375	
Tributos a recuperar	390	29	440	29
Outros ativos	51	51	3.341	51
	79.204	**1.561**	**359.503**	**1.561**
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Contas a receber pela venda de terrenos e aluguéis			21.655	
Outros ativos			2.860	
			24.515	
Investimentos	304.694	111.769	3.126	111.769
Imobilizado	413	433	1.151	433
Adiantamento para propriedade de investimento	63.183	3.361	63.183	3.361
	368.290	115.563	91.975	115.563
Total do ativo	447.494	117.124	451.478	117.124

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
		Não auditado		Não auditado
Circulante				
Fornecedores	268	299	381	299
Salários e encargos sociais	20		20	
Tributos a recolher	142	13	1.093	13
Dividendos a pagar	4.571		4.571	
Outros passivos	110	18	218	18
	5.111	**330**	**6.283**	**330**
Não circulante				
Imposto de renda e contribuição social diferidos			2.812	
			2.812	
Total do passivo	**5.111**	**330**	**9.095**	**330**
Patrimônio líquido				
Capital social	421.893	111.069	421.893	111.069
Reserva de lucros	20.490	5.725	20.490	5.725
	442.383	**116.794**	**442.383**	**116.794**
Total do passivo e patrimônio líquido	**447.494**	**117.124**	**451.478**	**117.124**

Demonstração do Resultado Abrangente – Exercícios findos em 31 de dezembro *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
		Não auditado		Não auditado
Lucro líquido do exercício	19.336	1.744	19.336	1.744
Total do resultado abrangente do exercício	19.336	1.744	19.336	1.744

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		Não auditado		Não auditado
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**19.336**	**1.744**	**20.965**	**1.744**
Ajustes de itens que não representam alteração de caixa e equivalentes de caixa				
Juros e variações monetárias	50	8	48	8
Equivalência patrimonial	(24.433)	(5.813)	(4.313)	(5.813)
Depreciação e amortização			80	
Rendimento de aplicações financeiras	(1.715)	(35)	(1.715)	(35)
	(6.763)	**(4.096)**	**14.991**	**(4.096)**
Decréscimo (acréscimo) em ativos				
Aplicações financeiras	1.935	600	3.420	600
Contas a receber pela venda de terrenos e aluguéis			(15.071)	
Estoques de imóveis para comercialização			(742)	
Tributos a recuperar	(360)	(9)	(408)	(9)
Demais créditos e outros ativos	(680)	(11)	(884)	(11)
Acréscimo (decréscimo) em passivos				
Fornecedores	(31)	(89)	43	(89)
Salários e encargos sociais	20		20	
Tributos a recolher	129	35	1.513	35
Demais obrigações e outros passivos	61	(4)	(134)	(4)
	(5.689)	(3.574)	2.748	(3.574)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social			(2.128)	
Caixa gerado (aplicado) nas atividades operacionais	**(5.689)**	**(3.574)**	**620**	**(3.574)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de investimento	(74.266)		(74.266)	
Aumento de capital na Tellus III	(36.976)		(36.976)	
Mais valia paga na aquisição de investida	(58.078)		(58.758)	
Adiantamento para aquisição de propriedade de investimento	(57.945)		(57.945)	

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	Capital social	Reserva legal	Reservas de lucros Lucros retidos	Lucros acumu-lados	Patri-mônio líquido
Em 1º de janeiro de 2020	**109.349**		**3.981**		**113.330**
Resultado do exercício					
Lucro líquido do exercício				1.744	1.744
				1.744	**1.744**
Transações com acionistas					
Destinação do resultado do exercício			1.744	(1.744)	
Aumento de capital	1.720				1.720
	1.720		**1.744**	**(1.744)**	**1.720**
Em 31 de dezembro de 2020	**111.069**		**5.725**		**116.794**
Em 1º de janeiro de 2021	**111.069**		**5.725**		**116.794**
Resultado do exercício					
Lucro líquido do exercício				19.336	19.336
				19.336	**19.336**
Transações com acionistas					
Constituição de reservas		967	13.798	(14.765)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.571)	(4.571)
Aumento de capital	310.824				310.824
	310.824	**967**	**13.798**	**(19.336)**	**306.253**
Em 31 de dezembro de 2021	**421.893**	**967**	**19.523**		**442.383**

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
		Não auditado		Não auditado
Receita líquida proveniente da venda de imóveis e aluguéis	988	549	26.685	549
Custo dos imóveis vendidos e aluguéis	(6.780)	(4.449)	(7.454)	(4.449)
Lucro (prejuízo) bruto	**(5.792)**	**(3.900)**	**19.231**	**(3.900)**
Despesas operacionais				
Gerais, administrativas e comerciais	(890)	(196)	(3.501)	(196)
Lucro (prejuízo) operacional antes das participações societárias e do resultado financeiro	**(6.682)**	**(4.096)**	**15.730**	**(4.096)**
Resultado de participações societárias				
Equivalência patrimonial	24.433	5.813	4.313	5.813
	24.433	**5.813**	**4.313**	**5.813**
Resultado financeiro líquido				
Receitas financeiras	1.716	36	1.802	36
Despesas financeiras	(131)	(9)	(880)	(9)
	1.585	**27**	**922**	**27**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**19.336**	**1.744**	**20.965**	**1.744**
Imposto de renda e contribuição social				
Correntes			(1.148)	
Diferidos			(481)	
Lucro líquido do exercício	**19.336**	**1.744**	**19.336**	**1.744**
Quantidade média ponderada de ações, em milhares	**112.487**	**112.487**	**112.487**	**112.487**
Lucro básico e diluído por lote de mil ações	171,90	15,50	171,90	15,50

Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
		Não auditado		Não auditado
Receitas				
Receita líquida proveniente da venda de imóveis e aluguéis	1.089	605	27.783	605
	1.089	**605**	**27.783**	**605**
Insumos adquiridos de terceiros				
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(4.316)	(3.000)	(7.138)	(3.000)
	(4.316)	**(3.000)**	**(7.138)**	**(3.000)**
Valor adicionado bruto	**(3.227)**	**(2.395)**	**20.645**	**(2.395)**
Depreciação e amortização			80	
Valor adicionado líquido produzido	**(3.227)**	**(2.395)**	**20.725**	**(2.395)**
Tranferências				
Resultado de partipações societárias	24.433	5.813	4.313	5.813
Receitas financeiras	1.716	36	1.802	36
Tributos diferidos			(481)	
Valor adicionado total a distribuir	**22.922**	**3.454**	**26.359**	**3.454**
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos sociais				
Remuneração direta	276		276	
Encargos sociais	226		226	
Benefícios	39		39	
	541		**541**	
Impostos e contribuições				
Federais	101	56	2.247	56
Estaduais	2.801	1.636	2.801	1.636
	2.902	**1.692**	**5.048**	**1.692**
Remuneração de capitais de terceiros				
Despesas financeiras	131	9	880	9
Aluguéis e arrendamentos	12	9	554	9
	143	**18**	**1.434**	**18**
Remuneração de capitais próprios				
Lucro líquido do exercício	19.336	1.744	19.336	1.744
	19.336	**1.744**	**19.336**	**1.744**
Valor adicionado distribuído	**22.922**	**3.454**	**26.359**	**3.454**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Considerações gerais – A Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A. ("Altre" ou "Companhia"), é uma empresa brasileira, controlada pela Votorantim S.A. ("Controladora", ou "VSA"), atuante no mercado imobiliário, com sede na cidade de São Paulo, Brasil, e tem por objeto a promoção de empreendimentos do ramo imobiliário, incluindo incorporação, compra, venda e locação de imóveis próprios e de terceiros, além da participação em outras sociedades. Em 31 de dezembro de 2021, a Altre possuía 60% do futuro edifício Alto das Nações, participação integral no empreendimento corporativo Atlas Office Park e parte relevante do futuro bairro planejado Vivalegro, lançado em outubro de 2021, na cidade de Votorantim-SP.

Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas – Base de apresentação: (a) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no país. A determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 no que se refere aos aspectos relacionados à transferência de controle e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, que necessita de um nível de julgamento por parte da administração da Companhia. As áreas que necessitam de um maior nível de julgamento e que possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas paras demonstrações financeiras, são: análise do risco de crédito para determinação da perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, análise do valor realizável dos ativos tangíveis e intangíveis, impostos diferidos, instrumentos financeiros avaliados a valor justo, reconhecimento de receitas, inclusive, advindas do processo de incorporação imobiliária, onde faz-se necessário alto grau de julgamento para a determinação do reconhecimento da receita pelo "PoC", quando aplicável. Maiores informações sobre estimativas e premissas aplicadas nos itens mencionados acima, estão apresentadas nas respectivas notas explicativas. Importante mencionar que a administração da Companhia revisa essas premissas pelo menos anualmente, a cada data de fechamento de balanço ou quando há mudança significativa nessas estimativas e que possam impactar as respectivas demonstrações financeiras. **(b) Aprovação das demonstrações financeiras:** A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pelo conselho de Administração em 11 de março de 2022.

Estoque de imóveis para comercialização – Política contábil: Esta rubrica inclui as unidades imobiliárias a serem vendidas, concluídas e em construção, e terrenos para futuras incorporações, e é apresentada pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, os quais excedem o valor de mercado. O custo dos estoques é composto pelo valor do terreno adquirido para incorporação imobiliária acrescido dos gastos com construção, impostos, taxas e encargos financeiros. O estoque de imóveis é apresentado no ativo circulante, quando há a intenção da Administração de iniciar a venda do imóvel dentro do próximo exercício. Pelo mesmo uma vez ao ano, é realizado o inventário físico das propriedades em seu estoque. O valor dos estoques é avaliado anualmente para fins de redução ao valor recuperável *(impairment)*. A avaliação é efetuada através de laudos específicos preparados por especialistas do setor imobiliário e que levem em conta a expectativa do valor de transação do imóvel quando completamente editado descontado dos custos e despesas incorridas e a serem incorridas até a sua concretização. Em 31 de dezembro de 2021, não houve expectativa de perda em relação ao valor recuperável dos estoques a ser registrado nas demonstrações financeiras. O quadro a seguir demonstra a composição dos imóveis a comercializar:

	Consolidado 2021	2020
Imóveis concluídos	263.632	
Bairros planejados em construção	743	
	264.375	

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A. e da Altre Empreendimentos e Investimentos Imobiliários S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Conforme descrito nas nota explicativa 2.1, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, segue o entendimento relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular/CVM/SNC/SEP no 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações financ

LIV LINHAS INTELIGENTES DE ATENÇÃO A VIDA S/A

CNPJ Nº 00.846.662/0001-87
Registro ANS Nº 37926-0

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Mensagem da Administração: A Pandemia da SARS COVID-19 esteve também presente no ano de 2021, desta vez em sua segunda onda, ainda mais desafiadora que a primeira. Vários segmentos de negócios, no Brasil e no mundo, tiveram que reorganizar e reordenar suas atividades, a fim de garantir a continuidade da entrega de produtos e serviços, o que acarretou mudanças significativas nos operacionais das companhias. A velocidade da reação das cadeias produtivas e a capacidade de adaptação às novas condições diante de um ambiente macroeconômico adverso, certamente foram preponderantes para diferenciação das empresas, conferindo vantagem competitiva aos mais consistentes. A LIV Saúde, que já nasceu com o traço marcante do olhar central para o paciente, implementado através das mais diversas linhas de cuidado, com uso de protocolos assistenciais consagrados, e da medicina exercida com base em evidências científicas, soube enfrentar de forma tempestiva e assertiva os desafios que se apresentaram, com melhoria dos seus índices de satisfação junto aos usuários. Dentro desse contexto, no âmbito das operadoras de planos de saúde, havia uma preocupação com o boom de atendimentos de urgências e médicos de especialidades represados na pandemia, o que fez a LIV antecipar-se ao potencial movimento, e fortalecesse ações de medicina preventiva, a exemplo de ação realizada junto a um grupo de usuárias, para realização de mamografia, e conforme o resultado apresentado, testes de expressão genética para verificar a existência de tendência neoplásica hereditária familiar, fornecidos, ambos, sem ônus financeiro. Quanto mais cedo ocorre o diagnóstico de uma doença crônica de grande comprometimento imunológico, mais chances de destacar o potencial assistencial para os usuários, com melhor gestão sobre os recursos do sistema suplementar de saúde. No Brasil, esse segmento é materializado pela oferta de planos e seguros de saúde privados, que geram relações entre empresas, profissionais e beneficiários. Como órgão de controle de atuação sobre tais relações, temos a Agência Nacional de Saúde – ANS, que delimitou, em 2019, através da Resolução Normativa nº 443, a adoção de práticas voltadas a governança e gestão de riscos com ênfase nos controles internos, a fim de dar mais transparência e segurança aos usuários e entes participantes. Antes mesmo da entrada em vigor da RN nº 443, A LIV já havia contratado agente externo para certificar todos seus fluxos e controles internos, em total aderência às exigências regulatórias. A Operadora continua firme na execução das diretrizes do Planejamento que realizou ao final de 2020, convalidado diante de todos os desafios que se apresentaram no ano em tela, com fulcro na permanência como operadora modelo no atendimento ao mercado de saúde suplementar, através em linhas de cuidado assistenciais, disponibilizando atendimento médico-hospitalar e odontológico. O controlador da LIV Saúde, o Instituto de Câncer do Ceará, referência no segmento de Prestadores de Serviço Assistencial em Saúde, também se manteve firme em seu meio de atuação há mais de 7 décadas, e integra a rede própria da Operadora, com consequente disponibilização aos usuários LIV de ampla rede de Hospitais e Clínicas. Com o avanço da cobertura vacinal para a SARS Covid-19, e consequente queda nas taxas de inteligência epidemiológica da LIV considera a alteração do status para endemia, com significativo impacto de redução na sinistralidade. O mercado de saúde suplementar cresceu, a despeito da pandemia, chegando em novembro de 2021 com alta no número de beneficiários, totalizando 48,7 milhões de beneficiários em planos de assistência médica e 28,9 milhões de beneficiários em planos exclusivamente odontológicos. Destaca-se que número de beneficiários em planos de assistência médica é o maior desde março de 2016; já nos odontológicos, desde fevereiro de 2020. Dentro de seu plano de crescimento, a operadora fechou o ano de 2021 com 133.597 vidas assistidas, registrando um aumento de 7,61% em relação ao ano anterior. Desse total, 69.736 vidas são de beneficiários de planos de assistência médica e 63.296 vidas são de beneficiários de planos odontológicos. A administração da Operadora, mantendo os investimentos necessários a conquista de novos mercados e consolidação do negócio. Apresentamos as demonstrações contábeis, relativas aos exercícios de 2021 e 2020, devidamente auditadas, por empresa independente, registrada junto à CVM, conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. 2. **Política de distribuição de Resultados** Novas tecnologias, novos procedimentos, aumento da sinistralidade, são impactantes nos resultados. A operadora, cuja transformação societária ocorreu em 2018, ainda não contabilizou resultado positivo, em face de fatores externos que fogem ao seu controle necessitando de investimentos na estrutura operacional o que vem comprometendo os resultados apresentados nos últimos anos. A administração da operadora tem priorizado os investimentos na infraestrutura, para atuação voltada para a sua própria, constituídas pelas Clínicas de Pronto Atendimento, organização controlada da operadora. A política de reinvestimento de lucros e a sua distribuição estão amparados pelo Lei 11.638/2007. 3. **Negócios sociais e principais fatos com influência na performance da operadora** O destaque no exercício, foi a operação exitosa com a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, com base nos níveis de atendimento, grau de satisfação e resolutividade, no âmbito da 2ª e mais recente onda da pandemia de SARS Covid-19. No exercício, a administração optou por estabelecer parceria com congênere, com vista a propiciar o atendimento aos usuários de forma mais racional, para a operação no Estado do Rio Grande do Norte, por não terem sido encontrados operações que pudessem ser adquiridas para compor a rede própria, fazendo uso da rede que a própria versa rede credenciada estivesse fora das diretrizes da alta gestão. 4. **Controle Acionário e Integralização de Capital – AFAC** No exercício de 2021, a operadora obteve autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS, para o controle acionário para o Instituto do Câncer do Ceará – ICC, concretizando assim, o controle acionário da operadora. Ainda no exercício, a operadora teve o registro do montante de R$ 43.749.974,88, no Capital Social, decorrente de aportes realizados pela Controladora, que antes estavam evidenciados na rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. 5. **Investimentos da companhia em sociedades e coligadas e controladas** A operadora não possui participações de 100% do capital da CLÍNICAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A, mantem os custos operacionais e administrativos de toda a rede de Clínicas instaladas em Fortaleza, Volta Redonda, Barra Mansa e Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, que compõem a rede própria, fazendo uso da mesma, que caracteriza-se na verticalização do atendimento ao beneficiário assistido pela Rede Própria da operadora.

O padrão LIV para a rede própria, está em consonância com a Resolução RDC ANS 39/2000. 6. **Desempenho Econômico-Financeiro** O ano de 2021 foi marcado pela alavancagem da receita de contraprestações efetivas na ordem de 255,3% decorrente do aumento do número de vida assistidas no contrato da CSN, cujo início foi em 2021. Na contra mão desse aumento, também registramos um elevado aumento da sinistralidade, mas em decorrência de fatores não controláveis como a pandemia da SARS Covid-19, cuja expectativa para 2022 é de redução significativa, tendo em vista o avanço do programa vacinal do país e aprofundamento de medidas assistenciais preventivas. Mesmo com a alavancagem da receita versus a despesa assistencial, a operadora registrou o resultado operacional negativo em 34,7% em relação ao ano de 2020. Registramos ainda, aumento do número de vidas assistidas em 7,61% distribuído em planos assistenciais e odontológicos individuais, coletivo empresarial e coletivo por adesão. No contexto da operadora, a sinistralidade é observada pelo comparativo entre os eventos indenizáveis líquidos / sinistros retidos com as contraprestações efetivas / prêmios ganhos do plano de assistência à saúde. No mesmo período a que se refere este instrumento, foi adotado o registro da evidenciação da provisão para insuficiência de contraprestação – PIC, em consonância com a RN ANS 442/2018, cujo montante na posição de 31/12/2021, chegou ao valor de R$ 910 mil. Considerando o resultado geral da Operadora, o exercício foi encerrado com o resultado negativo de 13,926 milhões, contra o prejuízo verificado em 2020 de 6,978 milhões, novamente com impacto no aumento da sinistralidade decorrente dos efeitos da pandemia da SARS Covid-19. A administração considera que para os exercícios seguintes, a alternância desses resultados será modificada, em face do business plan, em que a recuperação dos investimentos, aumento com a infraestrutura, custos assistenciais, pelo aumento da verticalização dos atendimentos. A LIV Saúde cumpre o compromisso de se relacionar de forma ética com os seus beneficiários, alinhada aos normativos editados pela ANS, tendo como um dos espírito do Governança, em consonância a Resolução Normativa RN Nº 443/2019, que dispõe sobre a adoção de práticas mínimas de governança, com ênfase nos controles internos e na gestão dos riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saude. 7. **Premissas para o ano de 2022** Para o ano de 2022, a administração almeja por meio de ações internas e externas, alcançar o público que representa demanda reprimida do segmento, por não possuir plano de assistência médica, dentre essas ações, aumentar o quadro de contratos empresariais, com boa vidas assistenciais, alcançando assim os níveis econômicos, alinhando novos procedimentos da medicina e o avanço da tecnologia. O Conselho de Administração, continua firme no propósito de alavancagem do mercado de saúde suplementar com base nos princípios éticos para a organização. O respeito ao nosso beneficiário e a superação do atendimento pleno ao regulatório da ANS, são premissas da operadora. Como desafios para 2021, destacamos pontos importantes para o desenvolvimento estratégico da Operadora: a) Consolidação do mercado como de referência nos mercados de sua atuação; b) Desenvolver programas de vida saudável e mecina ocupacional preventiva; c) Expandir as vendas dos Contratos Coletivos exclusivamente para Empresas, com foco nos valores assistenciais, alcançando os níveis econômicos, alinhando novos procedimentos da medicina e o avanço da tecnologia. O Conselho de Administração, continua firme no propósito de alavancagem do mercado de saúde suplementar com base nos princípios éticos para a organização. O respeito ao nosso beneficiário e a superação do atendimento pleno ao regulatório da ANS, são premissas da operadora. Como desafios para 2021, destacamos pontos importantes para o desenvolvimento estratégico da Operadora: a) Consolidação do mercado como de referência nos mercados de sua atuação; b) Desenvolver programas de vida saudável e mecina ocupacional preventiva; c) Expandir as vendas dos Contratos Coletivos exclusivamente para Empresas, com foco nos valores assistenciais, alcançando os níveis econômicos, alinhando novos procedimentos da medicina e o avanço da tecnologia. Ampliar a rede própria de atendimento no Ceará, com abertura de novas filiais; f) Ampliar a rede própria de atendimento no Rio de Janeiro; g) Expandir novos mercados no Sudeste, compreendendo o estado de São Paulo; h) Incrementar os investimentos em tecnologia da informação; i) Ser reconhecida pelo estabelecimento de um novo padrão assistencial no mercado, mais eficiente e tempestivo, a custo racional, pela incremento de novas Linhas de Cuidado Operadora referência na modalidade de atuação. 8. **Agradecimentos** A administração reitera a confiança no modelo de negócio da operadora na busca pela excelência do atendimento de sua população assistida, com o comprometimento de continuar investindo em inovações e capacitação de seu corpo técnico e funcional. Ciente de que os efeitos da pandemia SARS Covid-19 foram agressivos no exercício em tela, não somente no que tange aos resultados da operadora, mas em todo o segmento em que ela encontra-se inserida, e ainda, pela ocorrência de outros fatores relevantes internos e externos, a administração reafirma seu firme o propósito de ser reconhecida pelo mercado como operadora de excelência e inovação. Para essa realidade se firmar cada vez mais, o controlador por meio de sua rede de hospitais somado a estrutura das Clínicas LIV, faz desse empreendimento uma força no mercado de saúde suplementar, se diferenciando positivamente das outras diversas empresas do segmento. A alta direção da LIV reconhece o valor e comprometimento de todos que equipe técnica e colaboradores, e acredita não chegaria a esse patamar de conquistas. Fortaleceendo os objetivos alcançados no ano, damos destaque ao nosso beneficiário e aqueles que também fazem a LIV Saúde, parceiros e clientes, certos de que as conquistas de 2021, foram frutos de um trabalho em conjunto, de pessoas engajadas e inspiradas, em prol de um mesmo propósito. A transformação e obtenção da excelência nos padrões assistenciais, estabelecendo-se como opção diferenciada na Saúde Suplementar. Destacamos ainda que no ano de 2022, a administração desenvolverá por meio de grupo de trabalho, ações no atendimento da RN ANS 443/2019, na adoção de boas práticas de governança corporativa com efeitos nos controles internos e gestão de risco, cujo princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, deverão ser observados no constructo da metodologia de proteção a operadora. Nosso agradecimento singelo aos beneficiários pela sua permanência na carteira e por acreditar em nossos valores e premissas. Aos nossos parceiros empresariais, na manutenção dos contratos de assistência médica, hospitalar e odontológica aos seus empregados, fortalecendo a nossa marca como empresa de assistência à saúde, nos contratos coletivos por adesão. Ao nosso controlador, representado pelo Conselho de Administração, que conhece como poucos, o sistema de saúde no Brasil, como mais de 7 décadas de atuação na área da saúde, o que credencia na acreditação da extensão do negócio por meio da operadora de medicina de grupo LIV Saúde. Nosso controlador é cônscio da necessidade de aporte de capital próprio, mas sabem também, que a eficiência na gestão dos recursos financeiros é primordial na consecução de resultados positivos para a recuperação do capital investido. Chegamos ao final do exercício na certeza do dever cumprido ao que foi planejado em 2020 para 2021. Assim como as metas estabelecidas e não alcançadas, serão transportadas para as metas de 2022, ainda que ambiente externo ainda não tenham sido o satisfatório do ponto de vista do retorno do capital investido. O desafio de sempre buscar a satisfação e o encantamento de nossos beneficiários, colaboradores, parceiros e clientes será sempre uma meta obstinada dessa administração. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

	Nota	2021	2020		Nota	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE		51.240.895,48	43.177.016,31	**PASSIVO CIRCULANTE**		51.070.264,49	30.624.235,30
Disponível	5	479.449,36	7.892.570,15	Prov. Técnicas de Op. de Assistência à Saúde	10	39.610.683,33	7.875.658,62
Realizável	6	50.761.446,12	35.284.446,16	Provisões de Prêmios / Contraprestações		1.102.844,74	249.255,41
Aplicações Financeiras		10.718.603,64	10.357.127,63	Prov. de Prêmio / Contraprestação Não Ganha - PPCNG	10.1	1.102.844,74	249.255,41
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		10.718.603,64	10.357.127,63	Provisão de Insuficiência de Prêmios		910.247,88	0,00
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	6.2	15.736.932,64	1.784.261,98	Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para SUS	10.2	945.053,57	458.187,65
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber		15.090.682,48	1.664.317,42	Prov. de Eventos/Sinistros a Liquidar p/ Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	10.3	31.448.449,18	3.699.061,20
Participação de Beneficiários em Eventos/ Sinistros Indenizáveis		646.250,16	119.944,56	Prov. p/ Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	10.4	6.114.335,84	3.469.154,36
Despesas Diferidas	6.3	94.681,91	5.267.941,81	Débitos de Operações de Assistência à Saúde		1.156,96	9.083.628,08
Créditos Tributários e Previdenciários	6.4	760.074,22	553.078,60	Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios		1.156,96	8.815.025,10
Bens e Títulos a Receber	6.5	23.450.771,21	17.321.526,14	Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		0,00	268.602,98
Despesas Antecipadas		382,50	510,02	Provisões		1.697.405,68	758.176,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.843.260,35	8.904.829,99	Provisão para Ações Judiciais	11	1.697.405,68	758.176,25
Realizável a Longo Prazo	7	2.777.992,47	1.698.792,55	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	12	1.647.376,05	1.566.620,98
Aplicações Financeiras	7.1	84.695,17	99.095,17	Empréstimos e Financiamentos a Pagar	13	900.000,00	0,00
Aplicações Livres		84.695,17	99.095,17	Débitos Diversos	14	7.213.642,47	11.340.151,37
Depósitos Judiciais e Fiscais	7.2	2.693.297,30	1.599.697,38	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		372.869,50	530.441,58
Investimentos		240,00	240,00	Prov. Técnicas de Op. de Assistência à Saúde		102.802,62	94.283,39
Participações Societárias pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Prov. de Eventos / Sinistros a Liq. para o SUS		102.802,62	94.283,39
Participações Societárias em Rede Assistencial		0,00	0,00	Provisões		210.032,13	296.201,71
Outros Investimentos		240,00	240,00	Provisão para Ações Judiciais		210.032,13	296.201,71
Imobilizado	8	2.895.866,39	4.045.365,95	Tributos e Encargos Sociais a Recolher		60.034,75	139.956,48
Imobilizado de Uso Próprio		2.018.771,72	3.288.571,20	Parcelamento de Tributos e Contribuições		60.034,75	139.956,48
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos		577.505,71	1.298.931,95	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL**	15	8.641.021,84	20.927.169,42
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos		1.441.266,01	1.989.639,25	Capital Social / Patrimônio Social	15.1	44.219.874,88	470.000,00
Imobilizações em Curso		0,00	20.776,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	15.1	1.660.000,00	43.749.974,88
Outras Imobilizações		877.094,67	756.794,75	Reservas		335.070,58	335.070,58
Intangível	9	3.169.161,49	3.160.431,49	Reservas de Capital / Reservas Patrimoniais		335.070,58	335.070,58
TOTAL DO ATIVO		60.084.155,83	52.081.846,30	Lucros / Prej. - Superávits / Déficits Acum. ou Res.	15.2	-37.574.023,62	-23.627.876,04
				TOTAL DO PASSIVO		60.084.155,83	52.081.846,30

(*) As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	Capital Social / Patrimônio Social	Reservas de Capital / Reservas Patrimoniais	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Lucros / Prej. - Superávits / Déficits Acum. ou Resultado	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**470.000,00**	**335.070,58**	**23.994.088,41**	**(17.029.142,87)**	**7.770.016,12**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	19.755.886,47	-	19.755.886,47
Devolução de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Devolução de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores - Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	399.389,20	399.389,20
Lucro/Superávil/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(6.998.122,37)	(6.998.122,37)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**470.000,00**	**335.070,58**	**43.749.974,88**	**(23.627.876,04)**	**20.927.169,42**
Aumento de Capital / Patrimônio Social com lucros e reservas e em espécie	43.749.974,88	-	-	-	43.749.974,88
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	(42.089.974,88)	-	(42.089.974,88)
Ajustes de exercícios anteriores - Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	(20.485,99)	(20.485,99)
Lucro/Superávil/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(13.925.661,59)	(13.925.661,59)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**44.219.974,88**	**335.070,58**	**1.660.000,00**	**(37.574.023,62)**	**8.641.021,84**

(*) As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional A LIV Linhas Inteligentes de Atenção a Vida S/A (LIV Saúde ou Empresa), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, inscrita no CNPJ **Nº** 00.846.662/0001-87, conforme Estatuto e Atas registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35300519949 em 21/08/1995, estabelecida à Avenida Paulista Nº 1079, 7º andar, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A LIV Saúde tem como controlador direto o Instituto do Câncer do Ceará – ICC, associação privada, inscrito no CNPJ Nº 07.265.515/0001-62, estabelecido à Rua Papi Junior, Nº 1222, bairro Rodolfo Teófilo, CEP 60.430-230, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. A sociedade é uma prestadora de serviços com, gestão, direção, operação e patrimônio próprio, gozando de autonomia administrativa, financeira e técnica, regendo-se pelas disposições do Estatuto, normas internas e as legislações que lhe são aplicadas. A LIV Saúde tem como objeto a operação de planos de assistência à saúde, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde - ANS, na modalidade de operadora de medicina de grupo, sob o nº 37.928-0. Para a consecução de seu objetivo a companhia poderá constituir subsidiárias e participar no capital de outras sociedades, conforme Estatuto. Com a solidez e conhecimento de mercado, com mais de duas décadas de sua criação, a empresa possui know-how na área da saúde, oferecendo procedimentos modernos no cuidar dos seus pacientes, sem excessos de custos e com muito mais efetividade. Alianda excelência técnica humana com tecnologia de última geração. Essa é a maneira que a LIV Saúde encontrou para cuidar bem de seus beneficiários. A LIV Saúde, tem por modelo de negócio o desenvolvimento de produtos relacionados ao mercado de saúde suplementar, para atender os consumidores pertencentes especialmente às classes B, C e D com atuação nacional, regional, estadual e municipal, e ainda redes de distribuição locais. A presença da LIV Saúde em várias regiões do país, permitindo a pulverização de suas receitas recorrentes com maior previsibilidade de seu fluxo, alinhando-se aos novos procedimentos **médicos, bem como as inovações tecnológicas da medicina**. A LIV Saúde é uma Sociedade estruturada sob as melhores práticas de compliance e governança corporativa, tendo sua administração exercida por um diretoria eleita pelos sócios acionistas fundadores. No âmbito da adoção das melhores práticas de governança corporativa e compliance, a LIV Saúde, no exercício de 2021, continuou com a execução do planejamento estratégico fortalecendo sua estrutura corporativa, seja na contratação de equipe interna, abertura de novas filiais, principalmente nos mercados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, como também contratando assessoria especializada, na busca da excelência dos controles internos e de gestão de riscos, com ênfase nos aspectos de mercado. Falar da RN 443 **2. Apresentação das demonstrações contábeis e as principais práticas contábeis 1. Base de preparação** As demonstrações contábeis elaboradas são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards (IFRSs), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas. As demonstrações contábeis e as notas explicativas foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Resolução Normativa 435/2008, divulgada pela Agência Nacional de Saúde – ANS. A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis. Durante o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requeiram maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na nota explicativa nº 4. Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. Na preparação das demonstrações contábeis, a Entidade adotou algumas variáveis e premissas derivadas de sua experiência histórica, dentre outros fatores que acredita serem razoáveis sob as circunstâncias. De acordo com a Operadora dispõe de recursos financeiros para continuar no mercado de saúde suplementar. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras, foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **2. Principais práticas contábeis 2.2.1. Caixa e equivalentes de caixa** Incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata. 2.2.2. Aplicação financeira vinculada às provisões técnicas – Ativo Garantidor A aplicação financeira vinculada às provisões técnicas, dedicado ao setor de saúde suplementar, em atendimento à RN – ANS nº 203 de 2009, está disponível no fundo de investimento do Banco Santander, na carteira de Fundos Dedicados a ANS. **2.2.3. Instrumentos financeiros** A categoria depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contraídos e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. **Ativos financeiros** Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis. A Sociedade determina a classificação de seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do **ativo financeiro.** Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicação financeira restrita e contas a receber. A mensuração subsequente dos ativos financeiros depende de sua classificação, que poder ser realizada da seguinte forma: a) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado** Incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se designados com propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado, quando incorridos, na linha de receitas ou despesas financeiras. b) **Empréstimos de recebíveis** São ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado. **Passivos financeiros** Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado ou como empréstimos e financiamentos. A Sociedade determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos dos custos de transação diretamente relacionados. Os passivos financeiros da Sociedade incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos e outros passivos. A mensuração subsequente de passivos financeiros depende de sua classificação, que poder ser realizada da seguinte forma: a) **Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado** São classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. A Sociedade não possui passivos financeiros classificados nessa categoria. b) **Outros passivos financeiros** são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, no caso da Entidade, compreendem empréstimos e financiamentos, fornecedores e débitos de operações de administração de benefícios. Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivas. **2.2.3.1. Compensação de instrumentos financeiros** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.2.4. Contas a receber, Contraprestações a repassar e Provisão para perdas sobre créditos** Nas operações de contraprestações a receber por meio de contratos individuais e contratos coletivos por adesão, a operadora, efetua as operações de cobrança dos beneficiários para cobertura custos assistenciais. As operações são reconhecidas no ativo "Contas a receber" e "Contraprestações a repassar e Provisão de Prêmios e Contraprestações Não Ganhas – PPCNG", sendo reconhecida a receita, na razão pro rata temporri correspondente ao período de cobertura. A inadimplência verificada na carteira de contas a receber da RN Saúde, considera as mensalidades vencidas há mais de 90 dias, conforme disposto no item 10.2.3.2 do anexo I da RN 435/2018. A Administração entende que a provisão para créditos duvidosos calculados nos moldes descritos acima está em pleno atendimento às corresponderites práticas contábeis adotadas no Brasil, ao IFRS e a resolução da ANS. **2.2.5. Partes relacionadas** De acordo com a seção 9 do CPC 05 (R1), parte relacionada é a pessoa ou sociedade que possui relação com a Entidade que está elaborando as demonstrações contábeis. As transações com as partes relacionadas, tem na sua essência, transferências de recursos, serviços e ou obrigações. **2.2.6. Imobilizado** É demonstrado ao custo de aquisição. Os saldos apresentados encontram-se deduzidos das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, levando em consideração a vida útil estimada dos bens e eventuais valores residuais. **2.2.7. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida a provisão para ajustar o valor contábil líquido ao valor recuperável. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são avaliados individualmente ou são agrupados em menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGC). **2.2.8. Empréstimos e financiamentos** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e, em subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. As diferenças que por ventura existirem entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação são reconhecidas no resultado durante o prazo contratual e sua efetivação taxa de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante e diferido no passivo não circulante quando a operação é superior a 12 meses contados a data de encerramento das demonstrações contábeis. **2.2.9. Provisões para demandas judiciais** A Entidade responde por processos judiciais de natureza administrativo, cível, tributário, trabalhista e penal, sendo relevante os processos de natureza em relação a beneficiários de planos de saúde. As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando a Administração, por meio de sua assessoria jurídica, considerar "provável" o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa. Quando a expectativa de perda é avaliada como "possível", a descrição dos processos e montantes envolvidos passa a ser mencionada em notas explicativas. Passivos contingentes avaliados como "remotos" não são divulgados. **2.2.10. Apuração do resultado** A Entidade adota o regime de competência do exercício com o reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorrerem, independentemente de seus recebimentos e pagamentos. **2.2.11. Tributos sobre os lucros** O regime de tributação adotado pela entidade é o lucro real anual com base na estimativa da receita, com levantamento de balancetes de suspensão ou redução dos impostos, caja provisão do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, é constituída com base no regime de competência. Adicionalmente, a provisão dos tributos incidentes sobre o resultado, poderão ser ajustadas pelas adições e exclusões. **2.2.12. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo IASB e CPC** As emissões/alterações de normas IFRS efetuadas pelo IASB e posteriormente convertidas em Resolução pelo Comitê Federal de Contabilidade – CFC que são efetivas para o exercício iniciado em 2021, e que tiveram impactos nas demonstrações contábeis da Entidade, foram observadas segundo a boa técnica contábil, bem como observados os normativos da ANS. **3. Gestão de risco financeiro 3.1 Considerações gerais** A administração financeira e a gestão dos riscos a ela associados, tem suas definições estratégicas realizadas pela Administração. **a) Risco de liquidez** A Administração monitora as previsões contínuas de liquidez para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às suas necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida, cumprimento das metas orçamentárias e exigências regulatórias e legais. A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Entidade, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

Descrição	31 de dezembro de 2021 Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Mais de cinco anos	Valor justo
Emp. e financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores	3.607.823,67	-	-	-	3.607.823,67
Eventos Liq. a Repassar	39.610.683,33	-	-	-	39.610.683,33
	43.218.507,00	-	-	-	43.218.507,00

b) Risco de capital

A estrutura de capital é formada pelo endividamento líquido (empréstimos e financiamentos, detalhados na nota explicativa nº 10, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa detalhados na nota explicativa nº 5) e pelo patrimônio líquido, conforme segue:

	2021	2020
Empréstimos e financiamentos	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	479.449,36	7.892.570,15
Dívida líquida	**479.449,36**	**7.892.570,15**
Patrimônio líquido	8.641.021,84	20.927.169,42
Índice de alavancagem financeira	**6%**	**38%**

Sempre que necessário, a entidade realiza ajustes na manutenção dos recursos próprios mínimos, conforme determinação da ANS. Recursos próprios mínimos representam o limite do Patrimônio Líquido, ajustado por efeitos econômicos, o qual deverá ser observado para manutenção do capital social com os critérios de Patrimônio Mínimo Ajustado – PMA e/ou Capital Base, observado a RN 451/2020. Patrimônio Mínimo Exigido representa o valor mínimo do Patrimônio Líquido ajustado por efeitos econômicos, calculado a partir do fator "K", definido pelo enquadramento da entidade quanto a sua classificação AN

LIV LINHAS INTELIGENTES DE ATENÇÃO A VIDA S/A

CNPJ Nº 00.846.662/0001-87
Registro ANS Nº 37928-0
NOTAS EXPLICATIVAS

	PPCNG/PIC	SUS	PEL	PEONA	TOTAL
Saldos em 31/12/2020	**249.255,41**	**552.471,04**	**3.699.067,20**	**3.469.154,36**	**7.969.942,01**
Constituições	57.047.871,87	1.662.247,55	189.180.871,09	2.744.586,03	250.635.576,54
Reversões	-	-	-	(99.404,55)	(99.404,55)
Baixas/Pagamentos	(56.194.282,54)	(1.166.892,40)	(161.431.483,11)	-	(218.792.628,05)
Saldos em 31/12/2021	**1.102.844,74**	**1.047.825,19**	**31.448.449,18**	**6.114.335,84**	**39.713.486,06**

10.1. Provisão de prêmio/contraprestação Nesse Grupo, está evidenciado a Provisão de Prêmios e Contraprestações Não Ganhos – PPCNG bem como a Provisão de Insuficiência de Prêmios/Contraprestações - PIC. A PPCNG refere-se a parcela da contraprestação relativa ao período de risco e/ou cobertura ainda não decorridos, conforme IV do art. 3º da RN ANS 393/2015. A medida que a cobertura contratual é decorrida no tempo, a operadora reconhece a parcela da cobertura como receita. A PIC refere-se à insuficiência de contraprestações/ prêmios para cobertura de eventos a ocorrer, quando o contratada, de acordo com IV-A do art. 3º da RN ANS 393/2015. Do montante de R$ 1.102.844,74, a PPCNG constituída na posição de 31/12/2021 foi de R$ 37.007,69, referente aos contratos individuais e R$ 155.589,17 referente aos contratos coletivos. Já a PIC a evidenciação mostra uma constituição na posição de 31/12/2021 no montante de R$ 910.247,88. **10.2. Provisão de eventos/sinistros a liquidar para SUS** Nesse Grupo, a composição da Provisão de Eventos e Sinistros a Liquidar – PEL – SUS, está evidenciado da seguinte forma: **a.** Débitos evidenciados no Passivo Circulante, totaliza o montante de R$ 945.053,57; **b.** Débitos evidenciados no Passivo não Circulante, totaliza o montante de R$ 102.802,62; **c.** Avisos de beneficiários identificados: assistência prestada ao beneficiário da operadora atendido na rede do Sistema Único de Saúde – SUS e ainda não cobrado, finalizando 2020 com R$ 412.345,21; **d.** Débitos pendentes: são débitos vencidos em até 5 anos e não cobrados pelo SUS até a presente data de notificação, com saldo a pagar de R$ 216.826,77; **e.** Débitos parcelados: distribuídos entre circulante (R$ 315.881,59) e não circulante (R$ 102.802,62 mil) já cobrados pelo SUS e parcelados pela operadora. **10.3. Provisão de eventos/sinistros a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais** Nesse Grupo, a composição da Provisão de Eventos e Sinistros a Liquidar – PEL dos prestadores de serviços, está evidenciado pelo regime de competência incluindo os valores de despesas ocorridas e reconhecidas no resultado. Abaixo, demonstramos a segregação do valor provisionado.

	2021
A Vencer	904.889,08
Vencidos	
Vencidos de 1 a 30 dias	1.342.611,11
Vencidos de 31 a 60 dias	9.230.059,95
Vencidos de 61 a 90 dias	6.216.944,48
Vencidos de 91 a 120 dias	8.667.321,66
Vencidos a mais de 120 dias	5.086.622,90
Saldo Total	**31.448.449,18**

10.4. Provisão para eventos/sinistros ocorridos e não avisadas – PEONA Nesse Grupo, a composição da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados tem a sua constituição realizada por metodologia própria, RN 393/2015. A PEONA refere-se a uma estimativa do montante de eventos/sinistros ocorridos e que até o encerramento do exercício **não tenham sido avisados a operadora.** Nesse exercício o montante evidenciado para a PEONA é de R$ 6.114.335,84. **11. Provisões** Durante o exercício de 2021, a entidade está exposta a riscos oriundos de contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, para quais, a entidade constitui provisões a fim de se resguardar do resultado dessas ações no futuro. Apresentou-se um montante de R$ 1.907.437,81, sendo 1.697.405,68 curto prazo e R$ 210.032,13 no realizável a longo prazo. **12. Tributos e encargos sociais a recolher**

Descrição	2021	2020
Tributos e Encargos Sociais a Recolher		
Tributos e Contribuições	1.011.341,94	1.091.181,83
Outros Tributos e Contribuições	-	1.525,38
Retenções de Imposto e Contribuições	546.574,56	356.606,41
Parcelamento de Tributos e Contribuições	89.459,55	118.832,74
Saldo Total	**1.647.376,05**	**1.566.620,98**
Circulante	1.647.376,05	1.566.620,98
Não circulante	60.034,75	139.956,48
Saldo Total	**1.707.410,80**	**1.706.577,45**

Neste grupo destacamos: a) ISS a recolher: O montante evidenciado nessa rubrica é de R$ 520.427,96 relativo ao ISS devido a Prefeitura Municipal de Fortaleza. A obrigação está sendo constituída deduzindo os eventos indenizáveis das contraprestações líquidas. Para a atividade de Operadora de Plano de Saúde, no Município de Fortaleza, a alíquota do ISSQN é de 3%, conforme o Código Tributário. **b) COFINS e PIS a recolher:** Pelo regime da cumulatividade e em conformidade com a Lei 9.718/1998, e suas alterações, a LIV apura estes tributos com a dedução de provisões técnicas e efetivo pagamento dos eventos ocorridos. O saldo a ser realizado no exercício seguinte ao **mês** de dezembro/2021 é de R$ 243.683,34; **c) Retenções de impostos:** Valores retidos em decorrência **à substituição tributária**, cuja responsabilidade pelo repasse ao governo **é da** LIV Saúde. Os valores retidos referem-se a IRRF, COFINS, PIS e CSLL; **d) Parcelamentos de tributos e contribuições:** Valor no montante de R$ 149.494,30, negociados com a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional relativo a tributos não liquidados em vencimentos passados, bem como valores de multas administrativas junto a ANS. Do total parcelado, o montante de R$ 89.459,55 está evidenciado no passivo circulante e R$ 60.034,75 está evidenciado no passivo não circulante. **13. Empréstimos e Financiamentos** Evidenciado-se nesse grupo, um montante de R$ 900.000,00, relativo a recebimento do ISS (Controladora) da LIV, cuja devolução se dará logo no início do exercício seguinte. **14. Débitos diversos** Nesse Grupo, está evidenciado as obrigações de curto prazo e longo prazo da Operadoras, relacionadas com a operacionalização administrativa. Abaixo temos o desmembramento desta rubrica:

Descrição	2021	2020
Débitos Diversos		
Obrigações com Pessoal	1.082.720,41	1.051.940,87
Fornecedores	3.607.822,67	7.617.575,52
Débitos com Aquisição de Carteira	2.420.048,89	2.420.048,89
Outros Débitos a Pagar	103.049,50	250.586,09
Amortização - Clínicas do Shopping	-	-224.609,29
Saldo Total	**7.213.642,47**	**11.940.151,37**

14.1 **Fornecedores** Nesse Grupo, destacamos as obrigações da Operadora, relacionadas com os serviços técnicos. Como relevante, destacamos a obrigação constituída de fornecedores no montante de R$ 3.607823,67, sendo desse montante, o valor de R$ 3.415.473,57, decorrente da comissão sobre aquisição de carteira. **14.2 Débitos com aquisição de carteira** Nesse Grupo, está evidenciado a obrigação em favor da GAMEC, decorrente da aquisição da carteira firmado em fevereiro/2019 pelo valor de R$ 2.420.048,89. **15. Patrimônio Líquido** 15.1 **Capital social, AFAC e Reserva de Capital** Nesse Grupo, destacamos o Capital Social da LIV Saúde, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R$ 44.219.974,88, divididos em 44.219.974,88 **ações ordinárias, conforme** disposto no capítulo II de seu Estatuto Social. Durante o exercício de 2021, a Entidade integralizou um montante de R$ 43.749.974,88 evidenciado na rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. Permanece como saldo residual o montante de R$ 1.660.000,00, o qual será incorporado ao Capital Social no ano subsequente. No Grupo Reserva de Capitais, finalizou o exercício com o montante de R$ 335.070,58, não sendo registrado movimento no período. 15.2 **Lucros/ Prejuízos acumulados** Nesse Grupo, está evidenciado a movimentação dos resultados da Operadora, que acumula no período o montante de R$ 37,6 milhões conforme discriminado abaixo:

Descrição	2021	2020
Lucros/Superávits Acumulados	484.018,09	484.018,09
Prejuízos/Déficits Acumulados	(24.111.894,13)	(17.513.160,96)
Resultado do Exercício	(13.945.147,58)	(6.598.733,13)
Saldo Total	**(37.574.023,62)**	**(23.627.876,04)**

16. Resultado do Exercício O Resultado do Exercício da Operadora em 2021, apresenta um prejuízo no montante de R$ 13.925.661,59, decorrente de suas operações assistenciais, financeiras e administrativas. Destacamos como relevante na composição do resultado as despesas assistenciais decorrentes dos eventos indenizáveis líquidos. Os acionistas entendem que o resultado apresentado pela Companhia, reflete a agressividade do mercado de saúde suplementar, onde requer o aporte de capital, para fazer jus ao custeio assistencial. Ressalte-se que no exercício de 2021, a sinistralidade no segmento de saúde suplementar no Brasil em muito foi impactada com a Pandemia da Covid_19, nova ao resultado da Companhia. 16.1 **Contraprestações efetivas / prêmios ganhos de plano de assistência à saúde** Nesse Grupo, está evidenciado as contraprestações efetivas, reconhecidas pelo regime de competência, sendo o seu reconhecimento realizado de acordo com a cobertura assistencial pro rata tempore. As contraprestações efetivas representam as receitas da operadora pelo valor nominal. No exercício de 2021, registra-se o montante de R$ 228.855.498,07, de contraprestações líquidas, composto por plano individual, coletivo empresarial e coletivo por adesão, conforme segue:

	2021	2020
Rec. c/ Op. de Assistência à Saúde - Individual	**11.212.192,02**	**10.779.677,01**
Rec. c/ Operação de Assistência à Saúde – Coletivo	**217.643.306,05**	**53.633.488,86**
Coletivo Empresarial	213.100.512,07	51.786.825,99
Coletivo por Adesão	4.542.793,98	1.846.663,,87
(-) Tributos Diretos	(9.145.752,80)	(1.555.743,00)
Saldo Total	**219.709.745,20**	**62.757.422,45**

16.2 **Variações das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios - PIC** em consonância com a RN ANS 393/2015, a Operadora passou a reconhecer no exercício, as variações positivas e negativas, vinculadas a Provisão de Insuficiência de Prêmio – PIC, evidenciando na posição de 31/12/2021 o montante de R$ 910.247,88. 16.3 **Eventos indenizáveis líquidos** Nesse Grupo, evidencia custo da operadora, pelos eventos indenizáveis líquidos representando as despesas incorridas com os beneficiários, reconhecidas pelo regime de competência, atinente ao uso do cobertura contratual. O sinistro de maior representatividade dentro do grupo de despesas com eventos é o coletivo empresarial, representando 72% do total das despesas, conforme tabela:

	2021	2020
Despesas com Eventos Conhecidos – Individual	(10.046.284,39)	(6.475.879,72)
Desp. c/ Eventos Conhecidos – Coletivo Empresarial	(187.058.072,30)	(40.325.986,45)
Desp. c/ Eventos Conhecidos – Coletivo por Adesão	(5.674.628,36)	(1.770.174,64)
(-) Glosas	5.932.405,12	3.018.517,82
(-) Recuperação por Coparticipação	3.400.520,85	729.969,63
Ressarcimento ao SUS	822.946,58	(99.637,42)
Variação da PEONA	(2.645.181,48)	(560.743,38)
Saldo Total	**(195.268.293,98)**	**(45.285.658,32)**

16.4 **Despesas Administrativas**

	2021	2020
Despesas com Administração	299.040,80	38.530,910
Despesas com Empregados	6.910.921,78	4.931.843,01
Despesas com Indenizações	172.293,43	63.345,72
Despesas com Encargos Sociais	2.741.652,82	2.142.264,69
Despesas com Assistência Social	1.443.461,60	613.696,03
Despesas com Formação Profissional	47.206,11	78.033,17
Alimentação ao Trabalhador	837.937,28	512.821,55
Despesas com Transporte de Empregados	281.966,38	212.400,21
Despesas com Serviços de Terceiros	379.066,19	865.703,69
Remuneração por Serviços de Terceiros	5.375.492,04	3.232.083,36
Despesas com Localização e Manutenção	2.438.782,86	1.303.692,06
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	188.911,63	114.889,79
Despesas com Bens de Uso Próprio	1.682.286,66	591.015,69
Outras despesas com Localização e Funcionamento	502.123,42	290.309,63
Publicidade e Propaganda	307.805,23	379.159,99
Impostos	39.728,68	72.108,94
Contribuições	123.166,97	85.703,69
Taxa de Saúde Suplementar	502.988,05	132.426,72
Despesas Diversas	1.067.664,03	848.431,48
Saldo Total	**25.342.497,76**	**16.456.909,00**

16.5 **Resultado Financeiro Líquido**

Receitas Financeiras		
Receitas com Títulos de Renda Fixa Privados	453.505,63	239.210,77
Receitas com Títulos de Renda Variável	-	-
Receitas por Recebimentos em Atraso	337.039,06	223.512,29
Receitas com Depósitos de Contraprestações	-	-
Receitas com Créditos Tributários	-	-
Receitas Financeiras Diversas	541.492,65	60.772,05
Saldo	**1.332.037,34**	**523.495,11**
Despesas Financeiras		
Desp. com Provisões para Desvalorização de Títulos	-	(18.501,41)
Despesa Financeira com Empréstimos	-	-
Despesas com Operações de Assistência à Saúde	(627.557,24)	(257.328,13)
Despesas Financeiras de Encargos sobre Tributos	(1.477,14)	(46,40)
Despesas por Pagamentos em Atraso	(9.198,65)	(15.766,01)
Desp. c/ Imp. e Contrib. sobre Transações Financeiras	(28.425,88)	(1.910,22)
Despesas Financeiras Diversas	(245.230,72)	(105.941,20)
Saldo	**(911.889,63)**	**(399.493,37)**
Saldo Líquido	**420.147,71**	**124.001,74**

16.6 Resultado Patrimonial

Despesas Patrimoniais	
Despesas com Ajustes Negativos de Investimentos em Coligadas em Controladas e Coligadas	
	1.120.068,65
Saldo Líquido	**1.120.068,65**

17. Conciliação entre o Lucro Líquido e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais Em conformidade com o CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, segue a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa das atividades operacionais.

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	-13.925.661,59	-6.978.411,00
Depreciação e amortização	168.286,66	591.015,69
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	0,00	0,00
Provisão para perdas sobre créditos	1.389.833,02	1.197.751,78
Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Baixa de ativo imobilizado	0,00	0,00
Baixa do intangível	0,00	0,00
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	0,00	0,00
Rendimento de aplicação financeira	-1.332.037,34	-523.495,11
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
Tributos diferidos	0,00	0,00
Variações que afetaram ao resultado positivamente	7.347.154,78	0,00
Variações que afetaram ao resultado negativamente	0,00	-673.083,98
(Aumento) diminuição das contas do ativo:		
Contraprestações pecuniárias a receber	-15.342.503,68	-1.579.193,14
Aplicações financeiras	984.961,33	-646.146,57
Outros créditos com operações de assistência à saúde	0,00	0,00
Créditos tributários e previdenciários	-206.995,62	-143.564,34
Bens e títulos a receber	-6.129.245,07	-11.642.727,51
Depósitos judiciais	-1.093.599,92	-1.028.838,06
Títulos e créditos a receber	0,00	0,00
Ativo fiscal diferido	0,00	0,00
Despesas diferidas	5.173.259,90	-4.215.921,67
Aumento (diminuição) das contas do passivo:		
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	31.743.543,94	-2.799.992,81
Débitos de operações de assistência à saúde	-9.082.471,12	9.064.195,21
Tributos e contribuições a recolher	833,34	800.666,91
Provisões para ações judiciais	853.059,85	758.176,25
Débitos diversos	-4.126.508,90	598.353,53
Pagamentos de IR e CSLL	0,00	0,00
Caixa (aplicado nas) gerado pelas operações	**-2.064.090,42**	**-17.221.214,87**

18. Patrimônio Mínimo Ajustado O Patrimônio Mínimo Ajustado – PMA, é calculado conforme estabelecido pela ANS na RN Nº 451, sendo a sua constituição representa o valor mínimo do Patrimônio Líquido ajustado por efeitos econômicos, calculado a partir da multiplicação do fator 'K', definido pelo enquadramento da operadora quanto a sua classificação, segmentação, região de comercialização (Anexo I da RN 451) e pelo capital base estabelecida pela ANS. A seguir, a demonstração da composição do PMA

Apuração do Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA)

Descrição	Ano base: 2021
Classificação	Medicina de grupo
Segmentação	ST
Região de comercialização	5
Fator 'K':	18,06%
Capital base	9.726.594,88
PATRIMÔNIO MÍNIMO EXIGIDO (PME)	1.756.623,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	4.616.721,72
Situação do PME: suficiente em:	**2.860.098,68**

19. Capital Circulante Líquido (CCL) O Capital Circulante Líquido - CCL representa o total de recursos de curto prazo disponíveis para financiamento das atividades da empresa. Ao final de 2021 a LIV Saúde apresentou um CCL positivo em R$ 70.630,99. Consequentemente a liquidez corrente da operadora é positiva em 1,00334, conforme demonstrado abaixo:

	2021
Capital Circulante	
Ativo Circulante	51.240.895,48
Passivo Circulante	51.070.264,49
Situação do Capital Circulante	**70.630,99**
Índice de Liquidez Corrente	**1,00334**

20. EVENTOS SUBSEQUENTES Não há evidências de eventos subsequentes relevantes até a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras.

São Paulo – SP, 31 de dezembro de 2021

Pedro Meneleu Gonçalves da Silva – Diretor Presidente
Leonardo Rosário de Alcântara – Diretor Superintendente
Sérgio de Melo Duarte – CPF Nº 244.606.133-87 – CRC CE009565/O-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da **LIV Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S.A.** São Paulo - SP **Opinião** Examinamos as demonstrações financeiras da **LIV Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **LIV Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Operadoras de Planos de Saúde. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para fazer isso. A governança é responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria para reagir a esses riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresas a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza - CE, 24 de março de 2022.

Gama & Cia. Auditores Independentes
CRC-CE Nº 227

Manoel Delmar da Gama Contador
CRC-RS Nº 028449/O-6-T-S-SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0079351-70.2010.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO FERREIRA MARTINS, CPF 116.556.148-43, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação São Paulo, objetivando o pagamento da quantia de R$ 30.153,21 (dezembro de 2010), decorrente dos Contratos de Afiançados, para Concessão de Bolsa de Estudo Reembolsável, através dos Contratos de Outorgas de Bolsas Restituíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não havendo pagamento voluntário ou oposição de Embargos no prazo legal, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022. 02 e 05 / 04 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004832-04.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mun Hyung Song. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0004832-04.2022.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Mun Hyung Song (CPF. 236.582.738-10), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 42.052,31 (janeiro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2022. 02 e 05 / 04 / 2022

33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP – FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045713-57.2021.8.260100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **PAULO JOSÉ MARQUES DE SOUZA**, RG. 11536934-X, CPF 148.689.728-28, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **LAMIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, pague a quantia de **R$ 47.377,48 (11/2021) fls. 02**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041923-85.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO JOSE DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 134.515.068-74, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rai Seguros de Auto e Residencia S.A., para cobrança de R$ 1.169,30 (08/2020), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e que fluirá o prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor, incluindo custas e honorários, poderão pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2022.

7ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO PAULO - EDITAL para CONHECIMENTO GERAL - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1112697-06.2021.8.26.0100**. A MMª Juíza de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra. ERICA REGINA COLMENERO COIMBRA**, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de **ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS** movida por **JULIO WILSON VIGORITO**, CPF 001.395.218-67 e **ANORITO, DIA MARA REIS VIGORITO**, CPF 607.791.958-68, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2021.

02 e 05/04

Governo autoriza reajuste de até 10,89% no preço dos medicamentos

O governo federal autorizou o aumento de até 10,89% no preço dos medicamentos. A resolução com os percentuais de reajuste ao consumidor final foi publicada na sexta-feira (1°) no Diário Oficial da União (DOU), com o mesmo percentual de ajuste máximo permitido para os medicamentos dos níveis 1, 2 e 3. Os níveis se referem às classes terapêuticas de cada medicamento, como analgésicos e anti-inflamatórios. A cobrança dos novos valores começa a valer a partir da sexta-feira (1).

De acordo com a resolução, o aumento foi calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mais fatores ligados à produtividade relativos a cada setor, conforme resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

A resolução diz ainda que para fazerem jus ao ajuste de preços, as empresas produtoras de medicamentos deverão apresentar relatório de comercialização à CMED até o dia 10 de abril.

O texto diz que as empresas produtoras deverão dar ampla publicidade aos preços de seus medicamentos, por meio de publicações em mídias especializadas de grande circulação. Os preços não podem ser superiores aos preços publicados pela CMED no portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Ao comércio varejista, caberá dar publicidade dos reajustes, mantendo à disposição dos consumidores e dos órgãos de proteção e defesa do consumidor as listas dos preços de medicamentos atualizadas. (Agencia Brasil)

REC SS Tatuapé Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 28.880.364/0001-22

Balanços Patrimoniais – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	2021	2020
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	570	314
Contas a receber	31	40
Créditos diversos	32	1
Tributos a Recuperar	153	31
Valores a receber de partes relacionadas	1	1
Despesas Antecipadas	4	7
Total do ativo circulante	**791**	**394**
Não circulante		
Imobilizado	179	199
Propriedade para investimentos	18.317	18.540
Impostos diferidos	220	–
Total do ativo não circulante	**18.717**	**18.739**
Total do ativo	**19.508**	**19.133**

Passivo	2021	2020
Circulante		
Fornecedores	91	31
Valores a pagar para partes relacionadas	126	127
Obrigações tributárias	24	23
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	19	77
Adiantamento de clientes	62	25
Dividendos a pagar	461	–
Outras contas a pagar	–	1
Total do passivo circulante	**784**	**284**
Não circulante		
Impostos diferidos	–	139
Total do passivo não circulante	**–**	**139**
Patrimônio líquido		
Capital social	18.700	19.700
Reserva Legal	24	–
Prejuízos acumulados	–	(990)
Total do patrimônio líquido	**18.724**	**18.710**
Total do passivo e patrimônio líquido	**19.508**	**19.133**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva Legal	Adiantamento para futuro aumento de capital	Lucros/ Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**19.351**	**–**	**349**	**(972)**	**18.728**
Aumento de capital	349	–	–	–	349
Adiantamentos para futuro aumento de capital	–	–	(349)	–	(349)
Prejuízo líquido do exercício	–	–	–	(18)	(18)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**19.700**	**–**	**–**	**(990)**	**18.710**
Redução de capital	(1.000)	–	–	990	(10)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	486	486
Reserva Legal	–	24	–	(24)	–
Dividendos Mínimos Obrig

Gaia Cred II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - CNPJ/MF 25.116.715/0001-35

Relatório da Administração

Fundada em 1º de julho do ano de 2016, a Gaia Cred II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") está situada na Rua do Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º Andar - Vila Nova Conceição - São Paulo, na cidade de São Paulo. Sua missão é estruturar e emitir Debêntures, lastreadas em diversos segmentos de créditos financeiros. Nos últimos anos o uso da securitização, importante fonte de captação de recursos para o setor privado, tem crescido em um ritmo acelerado nos principais mercados globais, inclusive no Brasil, onde as condições econômicas têm contribuído para que esta forma de investimento ganhe popularidade entre empresas e investidores. Para tornar-se líder e impar na emissão de Debêntures no Brasil, a Companhia oferece a seus clientes vantagens competitivas frente as linhas de financiamento atualmente disponíveis do mercado financeiro, dentre elas a captação de recursos de longo prazo, desintermediação bancária, operações bem estruturadas com abundância de garantias e taxas atraentes. A securitização de recebíveis financeiros tem se tornado uma estratégia de captação de recursos para as empresas, principalmente porque a queda relativa das taxas de juros nos últimos anos tem atraído novos investidores dispostos a incrementar a rentabilidade de seus investimentos permitindo a diversificação de fonte de captação. Dessa forma, a securitização passou não só a ser a maior securitizadora em volume, mas ser a empresa com melhor capacidade de estruturação e gestão, assim obtendo reconhecimento de clientes e investidores como a melhor opção dentre as securitizadoras. Seguimos nossos ideais, acreditamos que um bom ambiente de trabalho proporciona melhores resultados, porém o sucesso estará sempre baseado na força de vontade, na dedicação e na garra para atingir nossos objetivos, de forma que a vitória sempre será coletiva! Finalmente, para os fins da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003 ("ICVM 381"), a administração da companhia informa que durante todo ano de 2021, a Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S., ou quaisquer partes relacionadas a ela, assim definidas nos termos da Instrução CVM nº 381, não prestou à Companhia e/ou às demais empresas pertencentes a seu grupo econômico qualquer serviço que não o de auditoria externa das demonstrações financeiras relacionadas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

ATIVO	Nota	2021	2020
Circulante			
Aplicações financeiras	4	4.247	5.698
Carteira de créditos	5	1.699	1.117
Adiantamentos a fornecedores		9	10
Impostos a recuperar	6	124	105
Total do ativo circulante		**6.079**	**6.930**
Não circulante			
Carteira de créditos	5	381	381
Total do ativo não circulante		**381**	**381**
Total do ativo		**6.460**	**7.311**

PASSIVO	Nota	2021	2020
Circulante			
Contas a pagar	7	61	4
Obrigações fiscais	8	27	54
Debêntures	9	65	483
Total do passivo circulante		**153**	**541**
Não circulante			
Exigível ao longo prazo			
Debêntures	9	6.306	6.769
Total do passivo não circulante		**6.306**	**6.769**
Patrimônio líquido			
Capital social	10	1	1
Prejuízos acumulados		-	-
Total do patrimônio líquido		**1**	**1**
Total do passivo e patrimônio líquido		**6.460**	**7.311**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota	2021	2020
Receita líquida de prestação de serviços		-	-
Despesas operacionais			
Despesas de captação	11	(1.624)	(1.533)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**(1.624)**	**(1.533)**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	12.1	3.804	5.963
Despesas financeiras	12.2	(2.180)	(4.430)
		1.624	**1.533**
Prejuízo do exercício		-	-
Média ponderada de ações		**1**	**1**
Prejuízo básico e diluído por lote de mil ações do capital social no fim do exercício - R$			
		(1.624)	**(1.533)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2021	2020
Resultado do exercício	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	-	-
Variações nos ativos e passivos:		
Em carteira de crédito	(582)	(401)
Em impostos a recuperar	(19)	(86)
Em adiantamento a fornecedores	1	(10)
Em contas a pagar	57	(30)
Em obrigações fiscais	(27)	43
Total caixa líquido consumido nas atividades operacionais	**(570)**	**(484)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de debêntures	(881)	1.181
Caixa líquido originado pelas atividades de financiamento	**(881)**	**1.181**
(Redução) Aumento líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa	**(1.451)**	**697**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.698	5.001
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4.247	5.698
(Redução) Aumento líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa	**(1.451)**	**697**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2020		**1**	-	**1**
Capital social emitido	10	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**1**	-	**1**
Prejuízos acumulados		-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**1**	-	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2021	2020
Receita bruta de prestação de serviço	-	-
Outras receitas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	**(1.669)**	**(1.499)**
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.642)	(1.499)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(29)	-
Valor adicionado bruto	**(1.669)**	**(1.499)**
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	**(1.669)**	**(1.499)**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	3.804	5.963
Valor adicionado total a distribuir	**2.135**	**4.464**
Distribuição do valor adicionado	**2.135**	**4.464**
Pessoal	-	-
Remuneração direta	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	**60**
Federais	-	60
Remuneração de capital de terceiros	**2.135**	**4.404**
Juros e prêmios	2.135	4.404
Remuneração de capitais próprios	-	-
Lucros/prejuízos acumulados	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações em 31 de dezembro de 2021
(Valores expressos em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Gaia Cred II Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") é uma Companhia anônima, com sede na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP foi constituída em 13 de junho de 2016 e obteve seu registro na JUCESP em 01 de julho de 2016. Tem por objetivo: (i) a aquisição e securitização de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos, comerciais, bancos de investimentos, Companhias de créditos imobiliários, Companhias de arrendamento mercantil, Companhias de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, entre outros; (ii) a emissão e colocação, privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites, da legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas e, (iv) a realização de operações com finalidade de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. Em 07 de julho de 2016, a Companhia formalizou o registro instrumento jurídico para a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, comerciais, investimentos, Companhias de créditos imobiliários, arrendamento mercantil, Companhias de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, entre outros; (i

Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - CNPJ/MF 26.433.778/0001-88

Relatório da Administração

Fundada em 08 de setembro do ano de 2016, a Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia") está situada na Rua do Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º Andar - Vila Nova Conceição - São Paulo, na cidade de São Paulo. Sua missão é estruturar e emitir Debêntures, lastreadas em diversos segmentos de créditos financeiros. Nos últimos anos o uso da securitização, importante fonte de captação de recursos para o setor privado, tem crescido em um ritmo acelerado nos principais mercados globais, inclusive no Brasil, onde as condições econômicas têm contribuído para que esta forma de investimento ganhe popularidade entre empresas e investidores. Para tornar-se líder e impar na emissão de Debêntures no Brasil, a Companhia oferece a seus clientes vantagens competitivas frente às formas de financiamento atualmente disponíveis do mercado financeiro, dentre elas a captação de recursos de longo prazo, desintermediação bancária, operações bem estruturadas com abundância de garantias e taxas atraentes. A securitização de recebíveis financeiros tem se tornado uma estratégia de captação de recursos para as empresas, principalmente porque a queda relativa das taxas de juros nos últimos anos tem atraído novos investidores dispostos a incrementar a rentabilidade de seus investimentos permitindo a diversificação de fonte de captação. Dessa forma, a securitização passou não só a financiar o capital de giro das companhias, como também a auxiliar a recuperação de carteira de créditos duvidosos, de maneira competitiva e segura tanto para as empresas quanto para as instituições financeiras. Em 2021, a Gaia Cred quer estar cada vez mais próxima dos clientes e investidores, sempre investindo em estruturação financeira, processos de análise e gestão de risco e sistemas e com sua proposta inovadora no mercado, nos tornamos pioneiros no mercado de securitização financeira, emitindo 2 (duas) séries de Debêntures no ano de 2016. O nosso objetivo neste ano não é ser a maior securitizadora em volume, mas ser a empresa com melhor capacidade de estruturação, gestão, assim entendo reconhecimento de clientes e investidores como a melhor opção dentre as securitizadoras. Sempos nossos ideais, acreditamos que um bom ambiente de trabalho proporciona melhores resultados, porém o sucesso estará sempre baseado na força de vontade, na dedicação e na garra para atingir nossos objetivos, de forma que a vitória sempre será coletiva! Finalmente, para os fins da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003 ("ICVM 381"), a Administração da Companhia informa que durante todo ano de 2016, Russell Bedford QM Auditores Independentes S.S., ou quaisquer partes relacionadas a ela, assim definidas nos termos da ICVM 381, não prestou à Companhia e/ou às demais empresas pertencentes a seu grupo econômico qualquer serviço que não o de auditoria externa das demonstrações financeiras relacionadas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota	2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	223
Aplicações financeiras	4.1	3.063	2.748
Carteira de crédito	5	241.164	64.959
Outras contas a receber	6	1.292	1.181
Impostos a recuperar		363	307
Imóveis disponíveis para venda	7	16.878	19.230
		262.758	88.648
Não circulante			
Realizável ao longo prazo			
Contas a receber	5	106.135	438.129
		106.135	438.129
Total do ativo		368.894	526.777

Passivo	Nota	2021	2020
Circulante			
Obrigações fiscais		8	9
Debêntures	8	261.142	55.458
Outras obrigações		576	1.519
		261.726	56.977
Não circulante			
Exigível ao longo prazo			
Debêntures	8	107.166	469.798
		107.166	469.798
Patrimônio líquido	9		
Capital social		2	2
Prejuízos acumulados		(258.738)	(132.473)
Outros resultados abrangentes		258.738	132.473
		2	2
Total do passivo e patrimônio líquido		368.894	526.777

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando informado de outra forma)

	Nota	2021	2020
Receita líquida de prestação de serviços		-	-
Despesas de captação			
Despesas gerais e administrativas	10	(12.000)	(10.173)
Variação em operações		(125.335)	
Outras receitas operacionais		5.467	227
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(131.868)	(9.946)
Resultado financeiro	9		
Receitas financeiras		35.725	11.789
Despesas financeiras		(30.122)	(8.987)
Resultado financeiro líquido	11	5.603	2.802
Prejuízo de exercício		(126.265)	(7.144)
Média ponderada de ações	9	1	1
Prejuízo básico e diluído por lote de mil ações do capital social no fim do exercício - R$	9	(126.265)	(7.144.00)
Prejuízo básico e diluído por lote de mil ações do capital social no fim do exercício - R$	9	(930.596)	(7.144.00)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2020	1	-	1
Capital social emitido	1	-	1
Prejuízo do exercício	-	(7.144)	(7.144)
Redução do valor nominal das debêntures	-	7.144	7.144
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2	-	2
Capital social emitido	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	(126.265)	(126.265)
Redução do valor nominal das debêntures	-	126.265	126.265
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2	-	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2021	2020
Resultado do exercício	(126.625)	(7.144)
Outros resultados abrangentes	126.625	7.144
Resultado abrangente do exercício	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto- Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(126.265)	(7.144)
Ajuste para:		
Provisão para perdas nos contas a receber	-	-
Prejuízo ajustado	(126.265)	(7.144)
Variações nos ativos e passivos:		
Em carteira de crédito	155.789	22.035
Em impostos a recuperar	(56)	(31)
Em imóveis disponíveis para venda	2.352	1.617
Em outras contas a receber	(110)	1.572
Em obrigações fiscais	(1)	2
Em outras obrigações	(934)	1.470
Total caixa líquido (Consumido) originado das atividades operacionais	30.775	19.521
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (Liquidação)/ captação de debêntures	(30.683)	(24.368)
Caixa líquido (Consumido) originado pelas atividades de financiamento	(30.683)	(24.368)
(Redução) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	92	(4.847)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.971	7.818
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3.063	2.971
(Redução) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	92	(4.847)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2021	2020
Receita bruta de prestação de serviço	-	-
Outras receitas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros	(137.335)	(10.173)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(11.000)	(10.173)
Perda de valores de ativo	(125.335)	-
Valor adicionado bruto	(137.335)	(10.173)
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	(137.335)	(10.173)
Valor adicionado recebido em transferência	(41.192)	(12.106)
Receitas financeiras	35.725	11.789
Outras receitas	5.467	227
Valor adicional total a distribuir	(96.143)	1.843
Distribuição do valor adicionado	(96.143)	1.843
Pessoal	-	-
Remuneração direta	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	-
Federais	-	-
Remuneração de capital de terceiros	30.122	8.987
Juros	30.122	8.987
Remuneração de capitais próprios	(126.265)	(7.144)
Prejuízos acumulados	(126.265)	(7.144)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras exercícios findos em 31 de dezembro de 2021
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("Companhia") é uma Companhia anônima, com sede na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP foi constituída em 08 de setembro de 2016 e obteve seu registro na JUCESP em 27 de outubro de 2016. Tem por objetivo: (i) a aquisição e securitização de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos, comerciais, bancos de investimentos, Companhias de créditos imobiliários, Companhias de arrendamento mercantil, Companhias de créditos, financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias, entre outros; (ii) a emissão e colocação, privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário comprovadamente suas atividades, respeitados os trâmites, da legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas e, (iv) a realização de operações com finalidade de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. Em 23 de novembro de 2016, a Companhia formalizou o seguinte instrumento jurídico para a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, comerciais, investimentos, Companhias de créditos imobiliários, arrendamento mercantil, Companhias de financiamento e investimento, associações de poupança e empréstimo, caixas econômicas e companhias hipotecárias. Escritura particular da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real. Datada de 25 de em 25 de novembro de 2016, a Companhia emitiu 2 (duas) series de debentures: Classe Sênior 1ª série no valor de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais)e Classe Sênior 2ª série no valor de R$ 200.000 (duzentos milhões de reais) conforme nota explicativa nº 9. Dos valores emitidos foram integralizados KBRL 328.509 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e nove mil reais) em 08 de dezembro de 2016. Em 16 de dezembro de 2017, foram integralizados R$ 371.491 (trezentos e setenta e um milhões quatrocentos e noventa e um mil reais), desta forma totalizando R$ 700.000 (setecentos milhões de reais) integralizados até o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Em 01 janeiro de 2019, foi realizada a incorporação da Gaia Cred IV Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. denominada "Gaiaceed IV", pela Gaia Cred III Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros denominada "Gaiaceed III", desta forma assumindo todos os bens, direitos e obrigações a partir de 1º de janeiro de 2019. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não houve novas emissões de debêntures.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Essas Demonstrações Financeiras estão também em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2021. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia para sua emissão em 31 de março de 2022.

3. Resumo das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo, aplicadas de modo consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **(a) Base de mensuração**. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens reconhecidos no balanço patrimonial: (i) os instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado, (ii) instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR), e (iii) instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente (VJORA). **(b) Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em real (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma. **(c) Uso de estimativas e julgamentos:** Na elaboração das Demonstrações Financeiras a Companhia utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das Demonstrações Financeiras, bem como a experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. As Demonstrações Financeiras incluem, portanto, estimativas referentes principalmente a estimativa do valor de recuperação de ativos de vida longa, provisões necessárias para passivos tributários, cíveis e trabalhistas, determinações de provisões para imposto de renda, determinação do valor justo de instrumentos financeiros (ativos e passivos) e outras similares, estimativas referentes à seleção da taxa de juros, retorno esperado dos ativos. O resultado das transações e informações da efetiva realização podem divergir das estimativas. **(d) Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, fundos de investimentos e Certificado de Depósito Bancário resgatáveis a qualquer momento, com riscos insignificantes de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades. As aplicações financeiras são registradas ao valor justo, considerando os rendimentos proporcionalmente auferidos até as datas de encerramento dos exercícios. **(e) Ativos financeiros:** Os ativos financeiros são classificados no seu reconhecimento inicial. A sua classificação depende da finalidade para o qual eles foram adquiridos, os quais são classificados nas seguintes categorias: **(i) Custo amortizado:** São os ativos mantidos dentro do modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e em termos contratuais dentro origem a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto (critério de "somente P&J".) O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A Receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. **(ii) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio do resultado abrangente. Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado abrangente caso ele satisfaça ao critério de "somente P&J", ou seja, fluxos de caixa que constituem exclusivamente pagamentos de principal e juros em aberto, e que seja mantido em um modelo de negócios cujo objetivo seja atingindo tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes. **(f) Passivos financeiros:** São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente. A Companhia tem as contas representativas de fornecedores e outras contas a pagar como passivos financeiros não derivativos. **(g) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment"): Ativos financeiros:** São avaliados a cada data de apresentação, para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. A redução do valor recuperável é calculada pela diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perderam valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica a reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. **Ativos não financeiros:** O valor contábil dos ativos não financeiros da Companhia, exceto pelo imposto de renda e contribuição social diferidos, é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. **(h) Outros ativos e passivos circulantes:** Os demais ativos e passivos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do seu ajuste para o valor justo ou de realização. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **(i) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre a probabilidade de perda dos processos. **(j) Imposto de renda e contribuição social:** A provisão para imposto de renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R$ 240 no exercício para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. **(k) Resultado por ação:** Calculado de acordo com o CPC 41, o resultado básico e diluído por ação é obtido dividindo-se o resultado do período atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação. **(l) Apuração do resultado:** A receita ocorre pela recuperação dos créditos inadimplidos, e é a diferença positiva entre o valor de custo de aquisição dos créditos e o valor efetivamente recuperado. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e com base na recuperação efetiva realizada pela Companhia até a data-base do balanço. **(m) Demonstração do valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA), individual e consolidada, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são requeridas pela legislação societária para companhias abertas, enquanto para IFRSs representam informação financeira suplementar.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Banco conta movimento	-	223
Total	-	223

4.1. Aplicações financeiras

	2021	2020
Certificado de Depósito Bancário - CDB Fácil	3.063	2.007
CDB - InvestFácil	-	741
Total	3.063	2.748

Os títulos para negociação da Companhia são compostos por certificados de depósitos bancários (pós-fixados) cuja valor de custo atualizado desses títulos é o seu valor justo. A taxa de juros média contratada dos certificados de depósitos bancários é de 100% da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para dezembro de 2024. A taxa de juros média contratada para aplicações em dos certificados de depósitos bancário CDB InvestFácil é de 5% da taxa dos depósitos interfinanceiros - DI, com vencimentos para dezembro de 2023. **4.1.1. Hierarquia de níveis - ativos passivos financeiros reconhecidos a valor justo:** A mensuração da estimativa do valor justo por nível baseia-se na seguinte hierarquia: Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos idênticos. Nível 2: Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado, onde a metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto. Nível 3: Mensuração do valor justo são as derivadas de técnicas de avaliação que incluem entradas para ao ativos ou passivos que não são baseados em dados observáveis de mercado (dados não observáveis). A tabela a seguir apresenta hierarquia do valor justo dos "Títulos para negociação" e dos "Títulos disponíveis para venda" mantidos pela Companhia:

			2021			2020	
	Tipo de Instrumento	Nível 1	Nível 1	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 3
Certificados de Depósitos							
Bancários	Valor justo	-	3.063	-	2.007	-	-
CDB InvestFácil	Valor justo	-		-	741	-	-

4.1.2. Movimentação das aplicações financeiras

	2021	2020
Saldo inicial	2.748	7.038
Resgate/Aplicação	(7)	(4.410)
Receita financeira	322	120
Saldo final	3.063	2.748

5. Contas a receber - Carteira de créditos: Os montantes contabilizados referentes a carteira de crédito foram classificados como recebíveis e correspondem a direitos de crédito financeiros vencidos e inadimplidos. Os investidores de gestão da carteira e de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos da Securitizadora e a atividade de consultoria especializada para a originação, identificação, negociação, precificação e assessoria em geral nas operações sendo exercidas, pela CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP. **5.1. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios: (a) Descrição das características dos direitos creditórios:** Os direitos creditórios da carteira de crédito da Securitizadora são oriundos de contratos de empréstimos e financiamentos celebrados entre o cedente e seus clientes. **(b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão:** O único critério de elegibilidade a ser considerado para a cessão de direitos creditórios pela Securitizadora é que os direitos creditórios devem ser de titularidade de pessoas jurídicas e Companhias em geral. A Gestora e a Consultora especializada, previamente à cessão dos direitos creditórios a Securitizadora, deverão verificar as condições de cessão avaliando a data dos vencimentos de suas composições e o valor de aquisição dos direitos creditórios. **(c) Transferência dos riscos e benefícios de propriedade dos direitos creditórios:** Os direitos creditórios são adquiridos pela Securitizadora em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem coobrigação do cedente ou qualquer mecanismo de recompra dos créditos inadimplidos. **(d) Composição da carteira de crédito:** Não ocorreram aquisições dos direitos creditórios durante o exercício de 2021 R$ 0 (R$ 0 em 31 de dezembro de 2020). O prazo de recuperação dos créditos previsto nas projeções de fluxo futuro preparadas pela consultora especializada é de até 120 meses a partir do mês de aquisição dos direitos creditórios.

Cedente	2021	2020
China Construction Bank (Brasil) S.A.	347.299	503.088
Total	347.299	503.088

(e) Valor Justo: Para estes referentes a carteira de crédito, a empresa estabeleceu o valor justo através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros (avaliador do próprio banco investidor - CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL), a referência de outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise dos modelos de precificação que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela administração da própria entidade. A Companhia avalia, periodicamente, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável ("impairment"). Se houver alguma evidência para os ativos financeiros disponíveis para venda, a perda cumulativa - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer perda por "impairment" desse ativo financeiro previamente reconhecida no resultado deve ser retirada do patrimônio e reconhecida na demonstração do resultado.

(f) Movimentação

	2021	2020
Saldo inicial	503.088	525.123
Amortizações	(30.455)	(33.703)
Provisão para Impairment	(125.334)	11.668
Saldo final	347.299	503.088
Parcela no ativo circulante	241.164	64.959
Parcela no ativo não circulante	106.135	438.129

5.2. Operações a receber: No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 a Companhia retomou bens dados em garantia e efetuou vendas a prazo que geraram saldo a receber no valor de R$ 1.292 (R$1.181 em 31 de dezembro de 2020) que foram disponibilizados para venda. Os resultados líquidos da venda dos imóveis serão destinados a amortização do saldo devedor das debêntures (Nota 9).

	2021	2020
Imóveis consolidados	16.878	19.230
	16.878	19.230
Movimentação		
Saldo inicial	19.230	20.847
Adições	1.292	8.339
	(3.650)	(7.992)
Saldo final	16.878	19.230

8. Debêntures: Em 25 de novembro de 2016, a Companhia emitiu 2 (duas) séries de debêntures, sem remuneração, com vencimento em 2026. Dos valores emitidos foram integralizados R$ 328.509 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e nove mil reais) em 08 de dezembro de 2016. No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 houve a integralização de debêntures no valor de KBRL 371.491 (trezentos e setenta e um milhões quatrocentos e noventa um mil reais) totalizando R$ 700.000 (setecentos milhões de reais) em debêntures integralizadas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, houve a incorporação das debêntures emitidas pela "Gaiaceed IV" no valor de R$ 102.817 (cento e dois milhões oitocentos e dezessete mil reais). Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão representadas da seguinte forma:

	2021	2020
Debêntures Emissão 1 Série 1	338.689	338.689
Debêntures Emissão 1 Série 2	188.517	171.830
Debêntures Emissão 1 Série única	83.415	101.477
Fundo de Reserva	8.666	8.666
(-) Provisão para redução do valor das debêntures	(258.738)	(132.472)
Prêmios a pagar	2.025	31.733
Resultados a realizar na venda de ativos	5.534	5.534
Total	368.306	525.256
Parcela no passivo circulante	261.142	55.458
Parcela no passivo não circulante	107.166	469.798
Movimentação das debêntures		
	2021	2020
Saldo inicial	525.256	556.768
(-) Amortizações das debêntures	(156.950)	(29.747)
Resultados a realizar na venda de ativos	-	(1.765)
Total	368.306	525.256

Tipo: simples, nominativas escriturais e não conversíveis em ações. **Espécie:** com garantia real. **Valor Original:** R$ 700.000 (setecentos milhões de reais). **Valor Nominal:** R$ 1 (hum mil reais) por debênture. **Destinação dos recursos:** Os recursos oriundos da emissão serão destinados à aquisição dos recebíveis. **Pagamentos condicionados:** A obrigação da Securitizadora de efetuar a amortização das debêntures (amortizações e remunerações) está condicionada à realização das carteiras de crédito que garantem as debêntures, a ser realizadora a partir da integralização dos recursos e vinculadas respectivamente a cada uma das séries de debêntures. **Remuneração adicional (prêmio):** Corresponde a remuneração adicional apurada com base na receita da Securitizadora decorrente da realização pelo emissor dos créditos vinculados a cada série de debêntures a partir em parcelas mensais que estão condicionados a amortização de 90% do valor principal da debênture. **Garantias:** Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios atuais e futuros adquiridos pela Securitizadora e da conta vinculada, contendo o fluxo de recebimentos das carteiras vinculadas a cada série de debêntures. **Dação em pagamento:** Na hipótese de não realização dos direitos creditórios adquiridos pela Securitizadora a cada uma das séries de debêntures, o agente fiduciário (Vortx S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) deverá convocar assembleia geral de debenturistas para comunicação de tal evento e aprovação de plano de ação a ser executado pela Securitizadora que poderá incluir entre outras medidas (i) execução judicial ou extrajudicial dos direitos creditórios; (ii) alienação da carteira de direitos creditórios; (iii) resgate das debêntures mediante dação em pagamento aos debenturistas da proporção dos seus créditos, dos respectivos direitos creditórios não realizados; (iv) aguarda da recuperação dos direitos creditórios, entre outros. **Fundo reserva:** São constituídos para cada série de debêntures e será limitado ao valor de R$ 6.515 (seis milhões, quinhentos e quinze mil reais).

9. Patrimônio líquido: Capital social: Em 31 de dezembro de 2019, o Capital Social é de R$ 2 (dois mil reais) representado por 2.000 Quotas ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 1º de janeiro de 2019, a Companhia emitiu 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada e o capital foi integralizado através do capital da "Gaiaceed IV". Em 31 de dezembro de 2021, o capital social era dividido da seguinte forma:

Acionistas	%	2021	2020
Riva Atlantis Participações Ltda.	99,90%	1.998	1.998
Outros	0,10%	2	2
	100%	2.000	2.000

Reserva legal: A reserva legal é constituída mediante a appropriação de, no mínimo, 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **Reservas estatutárias:** O lucro líquido após as destinações de dividendos mínimos deverá ser destinado a reserva estatutária para a futura distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. **Dividendos:** Aos acionistas está assegurado, pelo estatuto social da Companhia, um dividendo mínimo correspondente a 10% do lucro líquido apurado em cada exercício social, calculado nos exatos termos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 11.638/2007) em 31 de dezembro de 2021, não houve distribuição de dividendos aos acionistas.

Lucro por ação (*): De acordo com as normas do Comitê de Pronunciamento Contábil calculamos o lucro básico por ação aos acionistas, para cada exercício social conforme demonstrado abaixo:

	2021	2020
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(126.265)	(7.144)
Média ponderada do número	-	-
Prejuízo básico e diluído por ação	0,1	0,1
Prejuízo básico e diluído (R$)	(126.265.00)	(7.144.00)

(*) O lucro diluído apresenta-se igual ao lucro básico por ação, pois não existem efeitos diluidores.

10. Despesas de captação

	2021	2020
Despesas serviços de terceiros (a)	(11.912)	(10.111)
Despesa com anúncios e publicações	(45)	(45)
Despesas com viagens	(36)	(10)
Despesas com utilidades e serviços	(5)	(7)
	(12.000)	(10.173)

(a) Refere-se substancialmente a serviços relacionados cobrança, auditoria e administração das debêntures.

11. Resultado financeiro líquido

	2021	2020
Receita de operação de crédito	35.402	11.669
Receita de aplicações financeiras - CDB	322	120
Prêmios pagos ao investidor	(30.116)	(8.972)
Despesas bancárias	(6)	(15)
	5.603	2.802

12. Partes relacionadas: (a) Participação acionária: A Companhia é controlada direta da Nova Atlantis Participações Ltda. que, em 31 de dezembro de 2021, esta possui participação de 99,95% do seu capital. **(b) Transações com partes relacionadas:** Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, todas as transações com partes relacionadas foram liquidadas. **(c) Remuneração do pessoal-chave da Administração:** A Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia fixou desde a sua constituição, inclusive em relação ao último exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 a remuneração mensal do valor fixado de um salário-mínimo, acrescido do custo do INSS, na alíquota de 11%, ao Diretor Estatutário. O presidente da mesma Administração reconhece a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados.

13. Gerenciamento de riscos - Instrumentos financeiros: Instrumentos financeiros: O valor justo de ativos e passivos financeiros é mensurado por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento e ativos financeiros disponíveis para venda, é apurado por referência aos seus preços de fechamento apurado na data de apresentação das informações trimestrais. As aplicações financeiras da Gaia Cred Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. são realizadas através das aquisições de Certificados de Depósitos Bancários (CDB) administrados pelo Banco Bradesco S.A. **Instrumentos financeiros derivativos:** Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos. **Política de gestão de riscos:** A Companhia possui uma política formal para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é responsabilidade da diretoria financeira, que se utiliza de instrumentos de controle através de sistemas adequados e de profissionais capacitados na mensuração, análise e gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo. **Gestão de risco de capital:** A política da Administração consiste a manutenção de uma sólida base de capital para assegurar a confiança dos investidores, de eventuais credores e do mercado em geral, assim como garantir o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultado auferido dividido pelo patrimônio líquido total. A Companhia também monitora o nível de dividendos para ações preferenciais e participações de não controladores, quando for o caso. O objetivo da Companhia é atingir um retorno sobre capital de 10% a.a. Contudo, por estar no início de suas operações e ter realizado apenas uma operação, o retorno do sobre o capital foi negativo. **Índice de endividamento líquido:** O índice de endividamento da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está representado pela tabela a seguir:

	2021	2020
Índice de endividamento (a)	100,00%	101,00%

(a) Passivo circulante + passivo não circulante sobre o total de ativos da Companhia.

**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1017249-09.2021.8.26.0002**. O Dr. Guilherme Augusto de Oliveira Bama, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Faz Saber a Vinicius Dias Alves (CPF: 338.023.138-01, que Hospital São Camilo Pompeia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 3.206,20 (março de 2021), decorrente do Resumo da Conta Hospitalar e dos Recibos Provisórios de Serviços (nº's 236703 e 236704. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 16/03/2022. 02 e 05 / 04 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0045603-54.2004.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Feliciana Toledo de Carvalho Dias (CPF: 113.080.318-07), Cyanna Carvalho Dias Bové (CPF: 137.147.831-72), Carmem Patrício Carvalho Dias (CPF: 171.456.128-36) e Vera Cristina Carvalho Dias Bové (CPF: 035.307.648-17), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Companhia Brasileira de Distribuição, em face de CBP Central Brasileira Comércio e Indústria de Papel Ltda (CNPJ 02.428.100/0001-49), requerendo as provas cabíveis. Estando as requeridas em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS.

NATELI LTDA.

NIRE 35.217.120.767 / CNPJ n.º 04.668.168/0001-20

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS. REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de Novembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Humaitá Vila Nova, n.º 180 – Moema – CEP: 04522-010 ("Sociedade"). **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Natália Amadeu Landsberger Glik** e secretariados pela Sra. **Jessica da Silva Rodrigues. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, na forma prevista do § 4º do Artigo 1.072 do Código Civil. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a redução no valor do capital social da Sociedade; e (ii) outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade dos presentes, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer manifestação, dissidência, reserva, oposição ou protesto dos presentes, deliberam os sócios: (i) Após apresentação e discussão, em razão da venda do imóvel 1/3 (um terço) da parte ideal de um terreno situado na praia ou barro de Maresias, município de São Sebastião, cadastrado com o número de contribuinte **SQL 214.4.002.0001.0000** e registrado sob a **matrícula nº 33.178** no Registro de Imóveis de São Sebastião pelo valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em quatro de novembro de dois mil e quinze, os sócios por unanimidade aprovaram a redução do capital social da Sociedade para **380.000** (trezentos e oitenta mil cotas) no valor de **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais). (ii) Outros assuntos do interesse social: (a) A unanimidade dos presentes autorizou a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **São Paulo, 25 de Novembro de 2011. NATALIA AMADEU LANDSBERGER GLIK** - Presidente. **JESSICA DA SILVA RODRIGUES,** Secretário da Mesa. **NATALIA AMADEU LANDSBERGER GLIK** RG nº 13.163.852-X-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 051.324.768-60. **DESERT LAKE S.A. Advogado: JESSICA DA SILVA RODRIGUES OAB/SP n. 345.790.** 02/04/2022

John Deere HITACHI

Deere-Hitachi Máquinas de Construção do Brasil S.A.

CNPJ nº 03.982.513/0001-33

Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2021 - (Em Milhares de Reais - R$)

Balanço Patrimonial

	2021	2020
Ativo	**330.510**	**200.229**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	29.724	57.502
Contas a receber - partes relacionadas	675	8.994
Contas a receber	41	27
Estoques	193.122	98.357
Impostos a recuperar CP	103.528	32.209
Outros ativos	3.420	3.140
Não circulante	**135.142**	**133.117**
Cauções	34	34
Impostos a recuperar LP	35.269	35.892
Ativo de direito de uso	544	2.099
Imobilizado e intangível	99.295	95.092
Total do ativo	**465.652**	**333.346**
Passivo e patrimônio líquido	**2021**	**2020**
Circulante	**360.014**	**241.420**
Fornecedores	36.271	13.559
Fornecedores - partes relacionadas	167.824	85.941
Empréstimos e financiamentos CP	130.977	128.742
Obrigações tributárias	10.693	73
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	7.890	4.818
Passivos de arrendamento CP	444	2.192
Outras obrigações	5.915	6.095
Não circulante	**380**	**306**
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	263	229
Passivos de arrendamento LP	117	77
Patrimônio líquido	**105.258**	**91.620**
Capital social	472.762	472.762
Prejuízos acumulados	(367.504)	(381.142)
Total do passivo e patrimônio líquido	**465.652**	**333.346**

Demonstração do Resultado

	2021	2020
Receita líquida	706.540	330.139
Custo dos produtos vendidos	(627.309)	(301.836)
Lucro (prejuízo) operacional bruto	79.231	28.303
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(35.853)	(26.116)
Impostos, taxas e contribuições	(3.689)	(2.241)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	1.553	831
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	41.242	777
Resultado financeiro líquido	(18.565)	(20.118)
Lucro (Prejuízo) antes da CSLL e IRPJ	28.002	(19.341)
IR e Contribuição Social sobre o Lucro		
Corrente	(14.363)	-
Diferido	13.639	(19.341)
Lucro ou prejuízo do exercício	13.639	(19.341)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2021	2020
Fluxo de caixas das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	13.639	(19.341)
Ajustes em: Depreciações e amortizações	13.009	10.699
Custo residual de bens do ativo imobilizado e intangível baixados	786	203
Provisão de estoques	(342)	499
Despesas de juros com terceiros	10.206	8.065
Despesas de juros de arrendamento (CPC 06)	209	289
Variações cambiais líquidas	3.470	26.780
Operações com derivativos, líquidas	4.528	(15.049)
Provisão para riscos tributários, civeis e trabalhistas	34	60
	45.539	12.205
Variações de ativos e passivos		
Redução (aumento) contas a receber - partes relacionadas	8.319	(8.375)
Redução (aumento) contas a receber	(14)	(17)
Redução (aumento) estoques	(94.423)	(8.111)
Redução (aumento) Impostos a recuperar	(70.696)	31
Redução (aumento) outros ativos	(280)	798
Redução (aumento) fornecedores	22.712	11.456

Demonstração do Resultado Abrangente

	2021	2020
Prejuízo do exercício	13.639	(19.341)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	13.639	(19.341)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Lucro/Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31/12/2019	**472.762**	**(361.801)**	**110.961**
Prejuízo do exercício	-	(19.341)	(19.341)
Saldo em 31/12/2020	**472.762**	**(381.142)**	**91.620**
Lucro do exercício	-	13.639	13.639
Saldo em 31/12/2021	**472.762**	**(367.503)**	**105.259**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2021	2020
Aumento (redução) fornecedores - partes relacionadas	78.413	27.917
Aumento (redução) obrigações tributárias	10.620	(96)
Aumento (redução) obrigações trabalhistas e previdenciárias	3.072	(302)
Aumento (redução) outras obrigações	(180)	1.589
Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações	3.082	37.095
Pagamentos de juros - terceiros	(7.971)	(11.803)
Pagamentos de juros - arrendamentos	(130)	(289)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(5.019)	25.004
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos na aquisição de imobilizado	(15.415)	(4.633)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(15.415)	(4.633)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos - terceiros	86.000	78.731
Amortização de empréstimos - terceiros	(90.528)	(86.904)
Pagamento de principal arrendamento (CPC 06)	(2.816)	(2.432)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(7.344)	(10.605)
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(27.778)	9.766
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	57.502	47.736
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	29.724	57.502
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(27.778)	9.766

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa
Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Contador: Danhiel Augusto Reis CRC: 1SP254522/O-0

As Notas Explicativas completas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa.
Rangel Mattia - Presidente
Contador: **Jéssica Guilherme Silva Luciano** - CRC 1SP295146/O-0

USUCAPIÃOEXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 490.024, em 23 de agosto de 2021, e autuado o Requerimento feito por **APARECIDA MARIA ARE**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob nº 3.584.636-7-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 692.823.828-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Felício Tarabain# 406, apartamento 33, Bloco T8D, CEP 02344-060,objetivando a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do apartamento nº 83, localizado no 8º andar do " Edifício Araguaia", situado na Rua Azevedo Marques nº 45, no 11º Subdistrito, Santa Cecília, objeto da matrícula 75.455,** neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 a 425 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos15 e 16, § 1º, "V", que diz:- **"a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião";** e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- **"os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado",** ficam eles por este Edital **INTIMADOS** da existência do referido processo, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral , de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada, **os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital.** E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. **São Paulo, 01 de abril de 2022. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva**).

Acober S/A
Administração de Bens e Condomínios
CNPJ/MF 61.391.314/0001-57 - NIRE 35300006425
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Acionistas para a A.G.O., dia 14/04/22, às 10 hs, na Rua Azevedo Soares 1101, Capital, com a ordem do dia: 1) Contas e Demonstrações Financeiras de 31/12/21; 2) Destinação do lucro e dividendos; 3) eleição da diretoria; 4) Outros assuntos. (SP 31/03/2022)
Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira – Presidente

Jornal O DIA SP
Ligue:
3258-1822
3258-0273

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação dos executados **ENNIO GUERIN, CPF Nº 323.615.138-20; ESPÓLIO DE GLADYS APPARECIDA DE LUCA GUERIN; GLÁUCIO GUERIN, CPF Nº 766.044.898-68; DENNIS GUERIN, CPF Nº 022.732.708-01; ROGER GUERIN, CPF Nº 022.295.968-10; CBMF COMERCIAL BRASILEIRA DE FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ Nº 03.596.750/0001-66, FAZENDA NACIONAL; CNPJ Nº 00.394.460/0216-53,** e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RANGEL PESTANA, CNPJ Nº 54.105.010/0001-35**. **Processo nº 1008535-77.2009.8.26.0100**. A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertolini, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Capital, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879 do CPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do portal judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.fanzonline.com.br, sob o comando do leiloeiro oficial Renato Morais Faro, Jucesp nº 431, no dia 05/04/2022, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 08/04/2022, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça no dia 08/04/2022, às 15:01 horas e se encerrará no dia 26/04/2022, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não obstante valor inferior a 60% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, ficam intimados os executados e demais interessados, se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA: DOS LANCES**: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.fanzonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances **DO PAGAMENTO**: O Arrematante deverá depositar, de imediato, o valor de seu lance, vedado o parcelamento, mediante depósito judicial a ser obtido no endereço https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas. **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja menor que 60% do valor da avaliação, ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de imóvel. Se todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance** à vista somente poderá ser **aceita se as propostas de pagamento parcelado. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**: A comissão devida pelo(a) arrematante, a ser pago pelo mesmo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE**: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DO CANCELAMENTO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o praceamento seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido a comissão de 5% sobre o valor transacionado para pagamento dos custos do leiloeiro, **c**aso já tenha havido lance para arrematação do bem, o valor devido será de 5% sobre o valor do último lance ofertado. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com o leiloeiro, na Rua Princesa Isabel, 86, cj. 64/65, Brooklin - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: faroleiloes@terra.com.br. **IMÓVEL: LOTE ÚNICO:** Apartamento nº 16, no 1º andar do Edifício Rangel Pestana, na Av. Rangel Pestana, nº 243, no 1º Subdistrito Sé, com a quota parte ideal no terreno correspondente a 0,6467%, de seu todo que é de 774,46m², com área útil de 33,20m². Contribuinte nº 002.074.0071-7. Imóvel matriculado sob o nº 109.530, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), conforme laudo de avaliação de fls. 1.005, datado de janeiro/2014. **VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PARA JANEIRO/2022: R$437.457,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Obs.1:** Consta da Av. 03 da referida matrícula distribuição de Ação de Procedimento comum nº 0112689-76.2008.8.26.0011, promovida por TRENDBANK S/A BANCO DE FOMENTO, CNPJ Nº 48.880.116/1001-99, em face de ENNIO GUERIN E OUTRA; **Obs.2**: Consta na Av. 04 da referida matrícula penhora nos autos da Ação de Execução, processo nº 0157144-54.2008.8.19.0001, promovida por CBMF COMERCIAL BRASILEIRA DE FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ Nº 03.596.750/0001-66 em face de CONSERVAS RUBI S/A, ENNIO GUERIN E OUTRA; **Obs. 3**: Consta da Av. 05 da referida matrícula, penhora nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 00018819020135150041, promovida por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, em face de Ennio Guerin, em trâmite perante o juízo do trabalho de Itapetininga/SP; **Obs. 4:** Consta da AV. 06, da referida matrícula penhora nos autos da Execução Fiscal, proc. nº 0239662-47.1980.403.6182, promovida por Fazenda Nacional em face de Ennio Guerin, em trâmite perante a 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de São Paulo; **Obs. 5**: Consta da Av. 07 da referida matrícula, penhora nos autos da Ação de Execução Cível, processo nº 0112689-76.2008.8.26.0011, promovida por TRENDBANK S/A BANCO DE FOMENTO, CNPJ Nº 48.880.116/001-99 em face de ENNIO GUERIN E OUTRA, em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros; **Obs. 06**: Em consulta realizada no site da Prefeitura de SP, em 29/01/22, não foram encontrados registros para o exercício 2022 em relação a débitos de IPTU, e não há dívidas inscritas para o contribuinte; **Obs. 7:** Consta da fls. 594 dos autos, penhora no rosto dos autos, oriunda da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0203128-55.2011.8.26.0100/01, promovida por Condomínio Edifício Rangel Pestana em face de Ennio Guerin, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. **TAXAS E IMPOSTOS**: Eventuais taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante, com exceção dos débitos do § único do artigo 130 do CTN, que se sub-rogam sobre o preço dos bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Leilões Eletrônicos
Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)

Casa Reis Leilões - Desde 1953

02º Vara e Ofício Cível do Foro Regional de Santana da Comarca de São Paulo/SP. Edital de Leilões Eletrônicos **de Bem** Imóvel **e para** Intimação dos executados Débora Cristiane Zanatta de Paulo **(CPF 724.773.509-00) e** Espólio de Domingos de Paulo **(CPF 013.018.728-30), na pessoa da inventariante** Débora Cristiane Zanatta de Paulo, Bruno Giovannini de Paulo **(CPF 369.676.328-41), da** Prefeitura do Município de São Paulo **(CNPJ 46.395.000/0001-39), além de** eventuais ocupantes desconhecidos**, e, por fim, do(s) exequente(s)** Condomínio Edifício Lamelas Ix e X **(CNPJ 68.970.201/0001-55), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais)., expedido nos autos** da Cumprimento de Sentença em Ação Sumária de Cobrança de Condomínios **promovida por** Condomínio Edifício Lamelas Ix e X**., processo nº** 0116758-84.2008.8.26.0001. A Dra. Cinthia Elias de Almeida, MM. Juíza De Direito **da 02º Vara Cível do Foro Regional de Santana da Comarca de São Paulo/SP**, na forma da lei e etc., **faz saber** que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos **Casa Reis Leilões,** de titularidade do leiloeiro oficial Eduardo dos Reis (Jucesp nº 748), levará às hastas públicas o Bem ao final descrito. Os leilões judiciais são hospedados em ***www.casareisleiloesonline.com.br.*** **O 1º. (Primeiro) Leilão** terá início **dia 4 (quatro) de Abril de 2022, 12:00:00 horas** e término **dia 6 (seis) de Abril de 2022, 12:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início **dia 6 (seis) de Abril de 2022, 12:01:00 horas** e término **dia 2 (dois) de Maio de 2022, 12:00:00 horas,** ocasião em que o Bem será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço **vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015). Das Condições de Oferta.** O Bem será ofertado para arrematação em **lote único/unidade, 893 do CPC/2015,** nas condições em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo certo que as informações não são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos registros imobiliários, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. **O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado **à vista ou parcelado** em até **30 (trinta) vezes**, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial a ser gerado pela Secretaria da serventia. Os lances para pagamento parcelado serão formulados eletronicamente, na sala de hospedagem das hastas públicas e o interessado em formular lances deverá estar previamente cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de seu interesse. Após cadastro e aprovação, a solicitação de habilitação para participar das hastas públicas será formulada na sala de hospedagem dos respectivos leilões, bastando clicar na opção "Habilite-se" disponível. As propostas para pagamento parcelado do preço devem respeitar os parâmetros do art. 895 do CPC/2015 e ser apresentadas de maneira eletrônica também na sala de hospedagem dos leilões, em ambiente exclusivo e distinto daquele para captação de ofertas para pagamento à vista do preço. Para formular proposta para pagamento parcelado do preço o usuário deverá estar cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de interesse, assim como para apresentação de lances para pagamento à vista. Cada uma das parcelas do preço será acrescida de correção monetária calculada a partir da data do pagamento e com base no índice **IPCA-E/IBGE**, acumulado mensalmente. TJSP para cálculos judiciais. A captação de propostas para pagamento ocorrerá até o exato momento da captação do primeiro lance para pagamento à vista. **O lance para liquidação à vista do preço sempre prevalecerá sobre propostas de pagamento parcelado**, nos termos do § 7º do art. 895 do CPC. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, o bem será levado a leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao leiloeiro oficial** será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião a aquisição judicial. **Bem Ofertado:** *01 (um) Apartamento nº 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Lamelas IX, integrante do Condomínio Edifício Lamelas IX e X, situado na Rua Cel. Joaquim de Oliveira Guimarães nº 2.357, Subdistrito- Tucuruvi, contendo a área privativa de 162,400000 metros quadrados, a área comum de 206,573125 metros quadrados, a área de 368,973125 metros quadrados, correspondendo-lhe a fr162ação ideal no terreno de 3,125%, cabendo ao apartamento o direito ao uso de quatro vagas indeterminadas em um depósito, localizado no 1º,2º e 3º subsolos do Edifício, cujas áreas já se encontram computadas nas áreas comuns do apartamento.* Matrícula nº 134.623 do 15º CRI/SP. Inscrição Municipal nº: 070.223.0294-4. **A Matrícula do Imóvel** indica que o imóvel foi havido por Débora Cristiane Zanatta de Paulo em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/97 com Domingos de Paulo (R. 05); a penhora executada (Av. 06). Há notícia de óbito de Domingos de Paulo e de que são seus únicos herdeiros a viúva Débora Cristiane Zanatta de Paulo e o filho Bruno Giovannini de Paulo. O leiloeiro logrou verificar o processamento de Arrolamento de bens deixados por Domingos de Paulo perante o MM Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões – Foro Regional I - Santana da Capital/SP sob nº 0016702-48.2005.8.26.0001, onde foi nomeada e permanece como Inventariante do crespectivo Espólio. A viúva Débora Cristiane Zanatta de Paulo. Nada disto foi levado a registro ou averbação na matrícula do bem. **Posse.** Os executados permanecem no exercício da posse direta do imóvel. **Débitos Tributários.** Conforme a pesquisa realizada em 1º de fevereiro de 2020, sobre o imóvel pesam débitos de IPTU no valor de R$ 283.770,71 relativos anos 2008 até 2020 e inscritos na dívida ativa, além de R$ 7.080,30 de 2021. Há R$ 7.788,30 de 2022. **Débitos de Condomínio.** Trata-se de Cumprimento de Sentença proferida em ação de cobrança de condomínios ajuizada em 31 do bloco B no condomínio autor. A r. sentença de fls. julgou a ação parcialmente procedente para condenar Débora Cristiane Zanatta de Paulo *"ao pagamento das cotas de parcelas condominiais ordinárias e as extraordinárias mencionadas na inicial a fls. 11, corrigidas monetariamente, acrescidas de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês desde os respectivos vencimentos, bem como as que se vencerem e eventualmente não forem pagas."* Foi mantida pelo V. Acórdão proferido em 11 de abril de 2012 e o trânsito em julgado está certificado às fls. 115. O condomínio informou que seu crédito perfazia o montante de R$ 885.326,12 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) em agosto de 2021 - pags. 686 até 693. **Avaliação Original**: R$ 854.000,00 em mai/2015. **Avaliação Atualizada: R$** 1.236.553,15 em jan/2022. **Crédito Executado.** Trata-se de Cumprimento de Sentença proferida em ação da cobrança de cotas condominiais e respectivos encargos de unidade sti 01 do bloco B no condomínio autor. A r. sentença de fls. julgou a ação parcialmente procedente para condenar Débora Cristiane Zanatta de Paulo *"ao pagamento das cotas condominiais ordinárias e as extraordinárias mencionadas na inicial a fls. 11, corrigidas monetariamente, acrescidas de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês desde os respectivos vencimentos, bem como as que se vencerem e eventualmente não forem pagas."* Foi mantida pelo V. Acórdão proferido em 11 de abril de 2012 e o trânsito em julgado está certificado às fls. 115. O condomínio informou que seu crédito perfazia o montante de R$ 885.326,12 (oitocentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) em agosto de 2021 - pags. 686 até 693. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em vigor o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de cartáter proper rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Informações Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse. **Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Débora Cristiane Zanatta de Paulo, (CPF 724.773.509-00) Espólio de Domingos de Paulo (CPF 013.018.728-30), na pessoa da Inventariante Débora Cristiane Zanatta de Paulo, Débora Cristiane Zanatta de Paulo (CPF 724.773.509-00), Bruno Giovannini de Paulo; a Prefeitura do Município de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39)., além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, o(s) exequente(s) Condomínio Edifício Lamelas Ix e X (CNPJ 68.970.201/0001-55), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais). **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 1 de Fevereiro de 2022. Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. Cinthia Elias de Almeida - Juíza de Direito

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - NIRE 35.300.151.402 - CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022

Data, Hora, Local: 17.03.2022, às 10 horas na sede social, Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; Andressa Maciel Scerni, Secretária. **Deliberações Aprovadas: 1.** alteração do *caput* do artigo 19 do Estatuto Social, bem como seu §§ 4º e 7º e a exclusão do seu § 9º, renumerando os demais itens para refletir a referida aprovação, que passarão a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 19.*** *A representação ativa e passiva da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirá ao (i) Diretor Presidente em conjunto com qualquer 1 Diretor; (ii) qualquer 2 Diretores, em conjunto, (iii) qualquer Diretor em conjunto com qualquer 1 Procurador, ou ainda (iv) 1 Procurador Classe A em conjunto com 1 Procurador Classe B, observado o disposto abaixo: (a) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia cujo valor exceda, acima de R$ 10.000.000,00 e até o limite de R$ 50.000.000,00, inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor; (b) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 10.000.000,00 e até o limite de R$ 50.000.000,00, inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 Diretores em conjunto, ou por qualquer 1 Diretor em conjunto com qualquer 1 Procurador, ou por qualquer 1 Procurador Classe A em conjunto com qualquer 1 Procurador Classe B; (c) atos que resultem em, ou exonerem terceiros de, obrigações para a Companhia acima de R$ 1.000.000,00 e até o limite de R$ 10.000.000,00, inclusive, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por 2 Diretores em conjunto, ou por qualquer 1 Diretor em conjun

AGROSTAHL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF 45.483.772/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 11.04.2022, às 10:00 horas, no Hotel Cordialle, Rua Sotero de Souza, 500 São Roque/SP - CEP 18130-200, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; b) Destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2021, conforme proposto nas Demonstrações Contábeis.

Somos Sistemas de Ensino S.A.

CNPJ nº 49.323.314/0001-14

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Encontram-se disponíveis na sede da Companhia. São José dos Campos, 31 de março de 2022. **Bruno Giardino Roschel de Araújo** - Diretor de Relações com Investidores.

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 26.609.050/0001-64 – NIRE 35.300.498.119

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sede social, na Cidade de São Paulo, SP na Rua Bandeira Paulista ,600- conjuntos 44 salas 10 os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. São Paulo, 30 de Março de 2022. **A Administração**. (31/03, 01 e 02/04/2022)

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 61.351.532/0001-68 - NIRE 35.300.052.463

AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos relativos ao artigo 133, da Lei nº 6.404/1976

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. ("Companhia"), comunica aos seus acionistas que, nesta data, os documentos indicados no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo, 1º de abril de 2022.

Leonardo Martins - **Diretor de Relações com Investidores.**

PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ nº 24.230.275/0001-80 - NIRE 35300555830

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 26 de abril de 2022, às 15h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Samuel Morse, nº 74, 13º andar, Cidade Mongões, São Paulo/SP ("**AGOE/2022**"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: em **Assembleia Geral Ordinária**: **(i)** tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, acompanhados dos relatórios dos auditores independentes e do comitê de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** aprovar a proposta de Orçamento de Capital para o exercício social de 2022; **(iv)** aprovar o pagamento da participação dos Administradores no lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração, respeitada a seguinte sequência (v.1) eleição em separado do membro do Conselho de Administração previsto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404/1976, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (v.2) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia; e (v.3) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; **(vi)** fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; e em **Assembleia Geral Extraordinária**: **(vii)** reformar o Estatuto Social da Companhia para transformar o atual comitê de auditoria não estatutário da Companhia em comitê de auditoria estatutário ("**CAE**"). Em atenção à Instrução CVM nº 165/1991, informamos que o percentual máximo de aumento no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGOE/2022, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.planoeplanori.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada e em vigor ("**ICVM 481**"). A Companhia, nos termos do artigo 21-V da ICVM 481, adotará a sistemática do Boletim de Voto a Distância. As orientações e procedimentos aplicáveis às regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à Assembleia estão detalhadas na Proposta da Administração que se encontra disponível na sede social da Companhia e nos sites de referência aos investidores (www.planoeplanori.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo, 25 de março de 2022. **RODRIGO UCHOA LUNA** Presidente do Conselho de Administração.

FORO CENTRAL CÍVEL - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Praça João Mendes s/nº - Salas 2203 / 2205 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6362 - São Paulo-SP - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br - **EDITAL de CITAÇÃO** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1025234-94.2019.8.26.0100**. A MM**ª** Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dra. LABRUNA CATAPANI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Sebastiao Lucas, Felisberto de Sanctis, Roberto Macchi, Pedro Dias Reimberg, Maria Aparecida Hiani Reimberg, Luiz Sergio da Silva, Regina Celia Silveira da Silva, Edmundo da Silva, Maria das Graças Sousa Braga, Doroti Dantas Placido, Antonio Carlos Placido, Agil Luiz da Silva, Esp. de Olga Puchetti Knorich, repres por: Yone Maria Puchetti Knorich Zuffo, Henrique Antonio Puchetti Knorich, Nelmara Regina Sanches Lucas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, res que **MARIA ANITA VELOSO MATHEUS** e **ESPÓLIO** de **PEDRO PEREIRA MATHEUS**, Espólio representado por **ISUCAPIAO**, vieram declaração de domínio sobre Rua Naima Brein Siufi, nºs. 20 e 30, lotes nºs 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra "D" e lotes nºs 1, 2, e e 4 da quadra "E", Jardim Represa, São Paulo/SP, CEP 04826-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para **CONTESTAREM** no prazode **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 (vinte) dias** da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 07 de março de 2022. Eu, Rebecca Ribeiro Yazan, Estagiário Nível Superior.

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por **Janete de Araújo Almeida** foi apresentado, a esta Serventia, requerimento regularmente prenotado sob nº 846.122 em 21 de dezembro de 2021, pelo qual, com fulcro na Lei 10.931 de 02/08/2004, pleitearem a retificação administrativa de área dos imóveis situados na Avenida Senador Casemiro da Rocha nºs 825, 833, 847, 851, 859, 863, 869, 873, Rua Guarujá nºs 126, 138, 148 (emplacado sob nº 144), s/nº e nº 146 (ambos com acesso pela corredor s/nº, emplacado sob nº 146 da Rua Guarujá), matrículas nºs 39.004, 40.305, 43.160, 7.271, 7.818, 88.177, 124.661, 22.267, 222.734, 55.189, 190.344, 196.872 e 196.472, nesta Serventia Predial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, pelo qual convoco os senhores Julieta da Conceição Garcia, CPF nº 176.090.338-80; Elizabeth Garcia, CPF nº 955.678.108-06; Eliana Regina Garcia, CPF nº 042.668.678-08 e Elaine Garcia, CPF nº 176.088.678-50, herdeiros do proprietário do imóvel emplacado sob nº 146 da Rua Guarujá (corredor de passagem com acesso pela Rua Guarujá nº 144 e 146), transcrito em área maior sob nº 24.673, neste Registro, Espólio de ANTÔNIO OSWALDO FERNANDES e sua mulher LUCINDA DA CRUZ FERNANDES, ambos brasileiros, uma vez que os mesmos não foram localizados, nem mesmo seus herdeiros e/ou inventariantes, notifico também todos os demais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação ao presente pedido retificatório. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste, que será levado a efeito por dois dias consecutivos em jornal de grande circulação, nesta Capital, impugnar, com fundamentos de fato e de direito, contra a aludida retificação, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Jardim Paulista, das 9 às 16 horas. São Paulo, 22 de março de 2022.

Marinha apreende mais de 700 embarcações irregulares durante o verão

A Marinha divulgou na sexta-feira (1º) o balanço da operação de fiscalização de tráfego aquaviário ao longo do último verão (2021/2022), entre dezembro do ano passado e março deste ano. Ao todo, mais de 83,6 mil embarcações foram abordadas no país. O número de notificações foi de 4.373, com apreensão de 716 embarcações em situação irregular. Ao longo deste período, foram registrados 134 acidentes náuticos.

As ações de fiscalização ocorrem tanto no litoral quanto em águas interiores e mobilizam todos os nove distritos navais e as mais de 68 capitanias, delegacias e agências da Marinha espalhadas pelo Brasil. O verão é o período tido como o mais movimentado do ano em termos de tráfego de embarcações de esporte e lazer. A Operação Verão da Marinha, no formato atual, ocorre regularmente em todos os verões desde 2011.

Segundo levantamento da Diretoria de Portos e Costas da Marinha, as infrações mais comuns encontradas durante as fiscalizações são: falta de habilitação dos condutores, documentação da embarcação incompleta ou vencida, falta de material de salvamento (coletes, boias, extintores de incêndio), desrespeito ao limite de lotação da embarcação, consumo de bebida alcoólica durante a condução e más condições de navegabilidade das embarcações. (Agencia Brasil)

LEILÃO

Somente Presencial

05/04/2022 às 11:00hs

DECAP - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

LOCAL DO LEILÃO: Rua Ferreira de Araújo, 653 - 1º andar - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05428-001

SUCATAS VEÍCULOS RECICLÁVEIS/PRENSA

LOTE ÚNICO - APROXIMADAMENTE 2.062.444 KG

VISITAÇÃO disponível até 04/04, das 09h às 18h.

Mais informações, visitação e edital completo no site.

AEDI DE ANDRADE VERRONE - Leiloeira Oficial - JUCESP 840

Tel. (11) 5811-0730 / 5513-3872 | www.LanceLeiloes.com.br

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº: 13.324.184/0001-97 - NIRE: 35.300.391.047

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Vigor Alimentos S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 29/04/2022, em 1ª convocação às 10h e em 2ª às 10h30min, na sede social da Companhia, situada na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** apreciar o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(iii)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; (iv) consolidar o Estatuto Social; e (v) outros assuntos de interesse dos presentes. **Alberto Alfredo Arellano Garcia** - Presidente do Conselho de Administração - p.p. Gabriel Gomez Chavez. **(01, 02 e 05/04/2022)**

ECCOX SOFTWARE S/A

CNPJ nº 67.609.248/0001-25 - NIRE nº 353.003.167-38

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 dezembro de 2021 (Em Reais)

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021

	2021	2020
Ativo Circulante	**22.867.209,13**	**16.228.225,75**
Disponível: Disponibilidade	10.291.587,88	7.613.016,33
Contas a Receber	6.033.825,72	4.018.841,28
Impostos a Recuperar	6.399.682,26	4.382.595,28
Despesas Antecipadas	361,70	64.391,90
Outros Créditos	104.930,45	104.930,45
Adiantamentos	36.812,12	44.450,51
Ativo não Circulante	**7.563.233,72**	**7.444.407,38**
Realizável a Longo Prazo	**5.933.260,00**	**5.933.260,00**
Títulos de Valores Mobiliários	5.023.260,00	5.023.260,00
Transações com partes relacionadas	910.000,00	910.000,00
Imobilizado	1.629.973,72	1.511.147,38
Total do permanente	**1.629.973,72**	**1.511.147,38**
Total do Ativo	**30.430.433,85**	**23.672.633,13**

Passivo Circulante	**18.932.674,32**	**6.952.596,56**
Obrigações com Terceiros: Fornecedores	4.052.554,76	354.118,20
Empréstimos / juros e financiamentos	10.911.136,93	5.369.812,88
Impostos e contribuições a recolher	3.292.490,34	821.995,82
Salários, previsão de férias e encargos sociais	676.492,29	406.671,86
Passivo não Circulante	**6.057.325,82**	**12.587.074,31**
Exigível a Longo Prazo: Impostos e contribuições	39.160,80	1.958.544,56
Empréstimos e financiamentos	6.018.165,02	10.628.529,75
Patrimônio Líquido	**5.440.433,71**	**4.132.960,26**
Capital social	6.312.960,00	6.312.960,00
Reserva Legal	197.328,90	197.328,90
Lucro (Prejuízos) acumulados	(1.127.513,43)	(2.435.758,97)
Reserva de lucros a destinar	57.658,24	58.430,33
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**30.430.433,85**	**23.672.633,13**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Findo em 31 de Dezembro 2020 a 31 de dezembro de 2021

	Capital social	Reservas legal	Reservas lucro realizar	Prejuízo acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**6.312.960,00**	**197.328,90**	**58.430,33**	**(2.435.758,97)**	**4.132.960,26**
Reserva Legal	–	–	(772,09)	–	(772,09)
Reserva de Lucros a Destinar	–	–	–	1.379.982,75	1.379.982,75
Prejuízo acumulado	–	–	–	(71.737,21)	(71.737,21)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**6.312.960,00**	**197.328,90**	**57.658,24**	**(1.127.513,43)**	**5.440.433,71**

Demonstrativo do Resultado Findos em 31 de Dezembro 2020 a 31 de dezembro de 2021

	2021	2020
Resultado Operacional		
Receita Operacional Bruta		
Receita de Vendas de Serviços e Produtos	52.882.839,45	36.805.589,17
	52.882.839,45	**36.805.589,17**
Impostos sobre Vendas	**(2.972.658,53)**	**(2.680.975,39)**
Receita Líquida de Vendas	**49.910.180,92**	**34.724.613,78**
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	**(41.792.140,83)**	**(27.013.510,45)**
Lucro Bruto	**8.118.040,09**	**7.711.103,33**
Despesas Operacionais		
Salários e Encargos	(585.838,33)	(559.154,87)
Despesas Gerais	(3.680.617,60)	(3.527.640,82)
Resultado Financeiro Líquido	508.197,82	362.882,52
	(3.758.258,11)	(3.723.913,17)
Resultado Antes das Despesas Financeiras	**4.359.781,98**	**3.987.190,16**
Despesas financeiras	(2.580.082,74)	(3.971.748,34)
Resultado Operacional	**1.779.699,24**	**15.441,82**
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**1.779.699,24**	**15.441,82**
Imposto de Renda	(287.556,24)	(2.679,65)
Contribuição Social	(112.160,25)	(1.507,79)
Resultado do Período	**1.379.982,75**	**11.154,38**

Demonstrativo do Fluxo de Caixa Findos em 31 de Dezembro 2020 a 31 de dezembro de 2021

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	**1.379.982,75**	**11.154,38**
Ajustes: Depreciação e amortização	30.869,25	31.057,70
Ajustes de exercícios anteriores	(72.509,30)	–
Resultado Líquido Ajustado	**1.338.342,70**	**42.212,08**
Variações nos ativos e passivos		
Redução / Aumento em contas a receber	(2.014.984,44)	(1.283.789,51)
Redução / Aumento em adiantamentos	7.638,39	222.670,93
Redução / Aumento tributos a recuperar	(2.017.086,98)	(961.468,19)
Redução / Aumento/ Diminuição de Direito a Receber partes Relacionadas	–	(910.000,00)
Redução / Aumento de empréstimos - Passivo Circulante e não Circulante	930.959,32	6.056.639,28
Redução / Aumento de fornecedores	3.699.092,18	(172.356,59)
Redução / Aumento em obrigações trabalhistas	269.820,63	1.739,16
Redução / Aumento/Redução em obrigações fiscais	551.110,76	(832.455,84)
Redução / Aumento em outras contas a pagar	(655,62)	–
Redução/Aumento de Despesas Antecipadas	64.030,20	44.018,53
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**2.828.267,14**	**2.207.209,85**
Aquisição de ativo imobilizado	(149.695,59)	(68.298,76)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(149.695,59)**	**(68.298,76)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	–	–
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	2.678.571,55	2.138.911,09
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	7.613.016,33	5.474.105,24
No fim do exercício	10.291.587,88	7.613.016,33
	(2.678.571,55)	**(2.138.911,09)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021

Nota 01 - contexto Operacional: A empresa ECCOX SOFTWARE S.A. é uma sociedade anônima, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações atuar em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: (a) Aprovação das demonstrações contábeis:** As demonstrações Contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 estão sendo apresentadas em reais (R$). **(b) Declaração de Conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis nº's 11.638/07 e 11.941/09 e as pronunciamentos, orientações e emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Lei nº 11.638/07 promulgada em 28/12/2007 foi posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 449 que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), notadamente em relação do capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor a partir do exercício que iniciou em 01/01/2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a Lei Societária Brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas consoantes das Normas Internacionais de Contabilidade (IRFS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis fossem expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos Contábeis - CPC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. **(c) Estimativas contábeis.** A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas. **Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: (a) Conversão de operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais. Transações em moeda estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das Demonstrações Financeiras. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R$). **(b) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores há 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo. **(c) Contas a Receber:** Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal, dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. **(d) Estoques:** Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação. **(e) Não Circulante:** Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes. **(f) imobilizado:** O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, forma ou construção, deduzido da depreciação e perda por redução ao valor recuperáveis acumuladas quando aplicável. Os ganhos e as perdas em alienação são apurados mensalmente no valor da venda com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. **(g) Arrendamento Mercantil:** Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade do bem pertencem e arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento. **(h) Benefícios a Empregados:** Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os encargos previdenciários correspondentes são reconhecidos pelo valor nominal, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência. **(i) Receitas e Despesas:** A Empresa ECCOX SOFTWARE S.A. tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais (receitas e despesas) pelo valor nominal como reconhecimento das despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalência de Caixa:	**2021**	**2020**
Caixa	634,29	2.433,55
Banco conta movimento	650.783,83	168.266,33
Aplicações Financeiras de Liquidez imediata	9.640.169,76	7.442.316,45
Total de Caixa e Equivalência de Caixa	**10.291.587,88**	**7.613.016,33**

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco.

Nota 05 - Contas a Receber de Clientes:	**2021**	**2020**
Ativo Circulante: Duplicatas a Receber	6.033.825,72	4.018.841,28
Contas a Receber	104.930,45	104.930,45
Despesa Antecipada	361,70	64.391,90
Total	**6.139.117,87**	**4.188.163,63**

Nota 06 - Tributos a Recuperar e a Recolher:	**2021**	**2020**
Ativo Circulante: IRRF s/ Aplicação Financeira	12.924,09	7.633,95
IRRF s/Serv. Prestados a Compensar	2.080.070,83	1.594.676,16
IR DE ALUGUEL À RESTITUIR	2.155,64	2.155,64
IRPJ SALDO NEGATIVO 2018	64.424,67	806.976,79
CSLL SALDO NEGATIVO 2018	58.415,57	58.415,57
IRPJ SALDO NEGATIVO 2019	883.807,34	1.043.196,43
CSLL SALDO NEGATIVO 2019	355.883,15	355.883,15
CSLL Retido a Compensar Lei 10.833	389.034,66	347.073,91
PIS Retido a Compensar Lei 10.833	7.337,29	59.899,42
COFINS Retido a Compensar Lei 10.833	23.348,08	109.347,06
PERT-CRÉDITO	32.367,20	32.367,20
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	305.870,41	–
CSSL PAGO POR ESTIMATIVA	234.659,41	–
IRPJ SALDO NEGATIVO 2020	1.602.310,11	–
CSLL SALDO NEGATIVO 2020	347.073,91	–
Total	**6.399.682,26**	**4.382.595,28**

Nota 07 - Fornecedores:	**2021**	**2020**
Técnicos Contábeis - CPC em consonância com os padrões internacionais de	151.746,16	1.210,13
IR SOBRE JCP	–	–
ISS a Recolher	126.436,53	70.093,81
COFINS a Recolher	–	–
PCC a Recolher	666.156,60	127.937,39
IRRF a Recolher - parcelamento	54.385,02	42.902,33
PCC a Recolher - parcelamento	10.411,42	512,09
COFINS a Recolher - parcelamento	46.492,45	51.987,89
PIS a Recolher - parcelamento	25.857,39	2.337,61
CSLL a Recolher - parcelamento	86.803,20	86.803,20
ISS a Recolher - parcelamento	20.526,79	19.281,76
PIS a Recolher - parcelamento	151.351,12	154.242,18
REFIS LEI 12996	1.870.120,55	24.735,47
CSLL a Recolher	–	–
(-) Juros a apropriar	(56.141,50)	(21.081,03)
Total	**3.154.145,76**	**560.942,74**

Nota 07 - Imobilizados: a) Valor contábil do Imobilizado:		
Investimentos	**2021**	**2020**
Investimentos	–	–
Eccox Software Corporation	–	–
Total Investimentos	–	–
Imobilizado	**2021**	**2020**
Bens Móveis: Móveis e Utensílios	110.619,39	110.619,39
Equip.Tecnologia e Informática	511.697,09	494.197,09
Veículos	188.568,21	186.558,30
Adiantamento para Consórcios	81.070,17	56.721,68
Instalações	76.968,41	76.968,41
Aparelhos e Equipamentos	105.567,07	79.789,32
Aparelhos e Equipamentos - Leasing	3.000,00	3.000,00
Equip.Tecnologia e Informática - Leasing	66.714,33	66.714,33
Aparelhos de Telecomunicações	600,28	600,28
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	40.969,32	40.969,32
Software	80.059,44	–
Ativo Diferido	1.788.592,21	1.788.592,21
Total	**3.054.425,92**	**2.904.730,33**
Depreciações: (-) Depreciações	(2.727.746,75)	(2.697.970,26)
Total Imobilizado	**326.679,17**	**206.760,07**
Intangível	**2021**	**2020**
Marcas, Direitos e Patentes		
IT-Governance, Automation Parallel Testing, Data Setup, Data Generation e Quality Control	1.264.566,03	1.264.566,03
Software	343.116,20	343.116,20
	1.607.682,23	**1.607.682,23**
Amortizações: (-) amortizações	(304.387,68)	(303.294,92)
Total	**1.303.294,55**	**1.304.387,31**

b) **depreciação dos ativos imobilizados leva em consideração a estimativa de vida útil dos bens e direitos.**

Nota 08 - Fornecedores:	**2021**	**2020**
Passivo Circulante: Fornecedores Nacionais	3.819.790,50	120.696,32
Total	**3.819.790,50**	**120.696,32**

	2021	**2020**
Ativo Circulante		
Adiantamento a Fornecedores	16.777,65	12.647,96
Total	**16.777,65**	**12.647,96**
Total a Receber	**3.803.012,85**	**108.050,36**

Demonstrações do resultado

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	10	**3.673**	**2.808**
Custos da operação	11	**(714)**	**(1.091)**
Lucro bruto		**2.959**	**1.717**
Despesas operacionais			
Despesa com ocupação		(43)	(25)
Despesa com pessoal		(286)	(215)
Despesas gerais e administrativas	12	(448)	(317)
Despesas tributárias		(2)	(16)
Outras despesas		(2)	(200)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**2.178**	**944**
Resultado financeiro líquido			
Receitas financeiras		30	21
Despesas financeiras		(112)	(55)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**2.096**	**910**
Impostos IRPJ e CSLL	13	(401)	(305)
Lucro dos exercícios		**1.695**	**605**

Demonstrações do resultado abrangente

	2021	2020
Lucro dos exercícios	1.695	605
Outros resultados abrangentes	–	–
Total dos resultados abrangentes dos exercícios	**1.695**	**605**

demonstrações financeiras foram preparadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e os pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia de dar continuidade a suas atividadesdurante a elaboração das demonstrações financeiras. Em conexão com a preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração efetuou análises e concluiu por não existirem evidências de incertezas sobre a continuidade das operações da Companhia aqui apresentadas. A Diretoria autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações financeiras em 18 de março de 2022. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Diretoria

Contador

José Antonio Bom Silva - CRC 1SP264151-O4

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**2.096**	**910**
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo o caixa		
Depreciação	199	195
Provisão de perda estimada de crédito de liquidação duvidosa	(2)	201
Provisão para participação nos lucros	–	129
Variações nas contas de ativo e passivo		
Contas a receber	48	(178)
Créditos diversos	(31)	7
Valores a receber de partes relacionadas	380	-
Tributos a recuperar	–	(1)
Fornecedores	119	63
Valores a pagar para partes relacionadas	65	106
Obrigações tributárias	2	3
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(120)	-
Adiantamento de clientes	(5)	53
Outra contas a pagar	(720)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(371)	(315)
	2021	**2020**
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	**1.660**	**1.173**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições de imobilizado	(4)	(125)
Adições de propriedade para investimentos	(235)	(136)
Caixa líquido aplicado das atividades de investimento	**(239)**	**(261)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Redução de capital	–	(400)
Distribuição de dividendos	(1.174)	(143)
Caixa líquido consumido das atividades de financiamento	**(1.174)**	**(543)**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**247**	**369**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	526	157
Caixa e equivalentes de caixa no fim dos exercícios	773	526
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**247**	**369**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Contexto operacional: A Companhia foi constituída em 12 de cão, como sociedade patrimonial, em quaisquer sociedades que setembro de 2011, na forma de sociedade anônima de capital fechado. Em 30 de maio de 2020 a Companhia alterou sua razão (i) a (iii) acima. O plano de negócio da Companhia consiste na sociedade de MF SS Marginal Direita Locação de Espaço S.A. para REC SS Marginal Direita Empreendimentos S.A., c

... continuação

REC SS Mooca Empreendimentos S.A.

com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de março de 2022

KPMG

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 014.428/O-6

Camila Coelho Querodia
CRC 1SP 294.059/O-8

Acober S/A Administração de Bens e Condomínios

CNPJ/MF 61.391.314/0001-57 - NIRE 35300064925

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas para a A.G.O., dia 14/04/22, às 10 hs, na Rua Azevedo Soares 1101, Capital, com a ordem do dia: 1) Contas e Demonstrações Financeiras de 31/12/21; 2) Destinação do lucro e dividendos; 3) eleição da diretoria; 4) Outros assuntos. (SP 31/03/2022) Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira – Presidente

V.B. PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 22.575.279/0001-74 - NIRE 35300478355

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Data, Hora e Local: 21/02/2022, às 10 horas, na sede social da V.B. Participações S.A., situada na Rua Rui Barbosa, nº 1.105, Centro, na cidade de Matão/SP, CEP nº 15.990-030. **Convocação e Presença:** Dispensado o anúncio das convocações nos termos do §4º, Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas titulares das ações representativas da totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Vilmer Baldan; Secretária: Maria Cristina Baldan Cavichia. **Ordem do Dia: a.)** ***Em sede de Extraordinária (AGE)****: **a.)** Analisar e votar aprovação de antecipação de distribuição de dividendos, proposta pela Diretoria nos termos do Capítulo VI, Artigo 18, Parágrafo Terceiro, preservadas as demais determinações estatutárias.* **Deliberações Desta Assembleia: a.)** Os acionistas, à unanimidade e sem ressalvas aprovam a antecipação de distribuição antecipada de dividendos, nos termos propostos pela Diretoria, a ser realizada em 22/02/2022, observadas todas as cautelas e determinações estatuárias. **Encerramento:** Observadas todas as formalidades legais, oferecida a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e sem qualquer manifestação adicional, foram encerrados os trabalhos. Suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, foi a mesma reaberta na ordem de deliberações, lida esta Ata na presença de todos e aprovada pela unanimidade dos presentes, a saber, Vilmer Baldan, usufrutuário com direito a voto, e acionistas Gisele Teresinha Baldan, Maria Cristina Baldan Cavichia, Mirela Baldan representada por Vilmer Baldan, e Greice Baldan Kfouri, sendo assinada pelo Presidente Vilmer Baldan e pela Secretária Maria Cristina Baldan Cavichia. A presente Ata reproduz nos seus exatos termos, de forma fidedigna, o quanto lavrado em Livro próprio arquivado na sede da companhia. Matão,SP, 21/02/2022. **Jucesp** nº 147.773/22-2 em sessão de 23/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - NIRE 35.300.340.949 - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2022

1. Data e Horário e Local: Em 10 de março de 2022, às 08h00 horas, na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA"). **3. Mesa**: Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) a rerratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de março de 2021 ("RCA de março") de forma a explicitar que as emissões de CRI e CRA lá autorizadas poderão ter forma de colocação pública mediante esforços restritos ou não; e (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na mesma RCA. **5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. **5.1.** No item (i) em relação à RCA de março, registrada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8 em 15 de abril de 2021, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pela rerratificação da referida ata a fim de deixar explicito que a autorização para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI e Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA até R$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) refere-se tanto à ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400/03 quanto para aquelas com esforços restritos de acordo com o rito da Instrução CVM 476/09. **5.2.** Em relação ao item (ii) os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, ratificar as demais deliberações tomadas na supracitada Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 04 de março de 2021. **6. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. São Paulo, 10 de março de 2021. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Daniel Monteiro Coelho De Magalhães - Presidente, Andressa Maciel Scerni - Secretária. Conselheiros: Ivo Vel Kos, Ivan Ferrucio Reche da Silva Filgueiras, Daniel Monteiro Coelho De Magalhães. JUCESP nº 161.134/22-1 em 29.03.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Arcadis Logos S.A.

CNPJ nº 07.939.296/0001-50 - NIRE 35.300.393.996

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 16/02/2022.

Data, Hora e Local: no dia 16/02/2022, às 11h, na sede social da Companhia, na Cidade de SP, SP, na Rua Líbero Badaró, 377, 6º andar, cj. 605. **Convocação:** dispensada na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.s"), em vista da presença de todos os acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia. **Composição da Mesa**: Karin Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente,** e Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária**. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** alteração do cargo do Sr. **Rodrigo Braga Santini**, brasileiro, divorciado, geólogo, RG 29.760.235-SSP/SP e CPF 281.747.168-74, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP e com endereço comercial na Cidade e Estado de SP, na Rua Líbero Badaró, 377, 6º andar, cj. 605, Centro, CEP 01009-000, (doravante simplesmente "Sr. Santini") do atual cargo de Diretor Executivo sem designação específica, para o cargo de Diretor de Operações, com efeitos a partir de 1º/02/2022. **Santini** fica desde já empossado em seu novo cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede da Companhia, através do qual ele declara, nos termos da legislação em vigor, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e declara, para todos os fins de direito, estar livre e desimpedido para exercer atividade mercantil. O respectivo cargo de Diretor Executivo sem designação específica ora ocupado pelo Sr. Santini permanecerá vago até posterior deliberação a respeito. **Deliberações, conforme a ordem do dia:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** alteração do cargo do Sr. **Santini**, acima qualificado, do atual cargo de Diretor Executivo em designação específica, para o cargo de Diretor de Operações com efeitos a partir de 1º/02/2022. O cargo de Diretor Executivo sem designação específica por ele ora ocupado permanecerá vago até posterior deliberação a respeito. Adicionalmente, os acionistas resolvem ratificar a reeleição dos demais atuais membros da Diretoria da Companhia, conforme previsto no artigo 11 do Estatuto Social, cujos mandatos se estenderão até a data da realização da AGO da Companhia que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2021, a saber: Diretora Geral e Diretora de Negócios, **Karin Marangoni Ferrara Formigoni**, brasileira, casada, arquiteta, RG 22.423.208-3, CPF 176.054.918-59, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba, SP; Diretora Jurídica e de Compliance, **Carla Casagrande Ribeiro**, brasileira, casada, advogada, RG 16.776.689-2, CPF 280.308.318-38, residente e domiciliada na Cidade de SP, SP, Diretor Comercial Geral e de Diretor Comercial de Negócios, **José Carlos de Souza e Castro Valsecchi**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.518.218, SSP- SP e CPF 029.593.898-67, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, GO; Diretor Financeiro, **Ralph Barnard Alves da Mata**, brasileiro, solteiro, administrador, RG 42.861.543-0 SSP-SP e CPF 228.246.518-06, residente e domiciliado na Cidade de SP, SP; Diretora Executiva sem designação específica: **Sandra Elisa Favorito Raimo**, brasileira, casada, bióloga, RG 16.185.788-7 SSP/SP, CPF 086.122.968-11, residente e domiciliada na cidade de SP, SP, cujo termo de posse encontra-se arquivado na sede da Companhia; e Diretor de Operações: **Rodrigo Braga Santini**, brasileiro, divorciado, geólogo, RG 29.760.235-SSP/SP e CPF 281.747.168-74, residente e domiciliado na Cidade de SP, SP, cujo termo de posse encontra-se arquivado na sede da Companhia;, todos os diretores acima com endereço comercial na Rua Líbero Badaró, 377, 6º andar, cj. 605, Centro, na cidade de SP, SP, CEP 01009-000. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente, lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Karin Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente** e Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária**; Acionistas Presentes: Arcadis Latin America B.V. (P.p.Hermano de Villemor Amaral (neto)) e Arcadis USA B.V. (P.p.Hermano de Villemor Amaral (neto)). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. SP, 16/02/2022. Carla Casagrande Ribeiro - Secretária. **JUCESP** - 110.067/22-8 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALPHAVILLE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Alphaville S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") que será realizada no **dia 30 de abril de 2022, às 9h00**, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital** nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), com participação por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(2)** definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia; **(3)** deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(4)** deliberar acerca da proposta para concessão da dispensa do requisito previsto no artigo 147, §3º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") em relação ao candidato Diego Siqueira Santos; **(5)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(6)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga no exercício social de 2022. **Informações Gerais:** O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://www.alphavilleurbanismo.com.br/ri), na página da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei da S.A. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia. Em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e ao artigo 4º da Instrução ICVM 481, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Informa ainda que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A., o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. **Participação de forma digital, através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*:** De acordo com as disposições da Lei das S.A. e da ICVM 481, a Assembleia será realizada de forma **exclusivamente digital**, através do sistema eletrônico ***Microsoft Teams***, com a utilização de áudio e vídeo, sem a possibilidade de comparecimento físico, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via ***Microsoft Teams***, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na Assembleia (caso em que, se o acionista tiver enviado o boletim de voto a distância, as instruções de voto anteriormente enviadas serão desconsideradas). Além disso, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância ("Boletim"). Os acionistas, representantes legais ou procuradores ("Participantes") que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão efetuar o seu cadastro até o dia **28 de abril de 2022 (inclusive)**, mediante o envio de um e-mail para ri@alphaville.com.br, com o seguinte título "Cadastro para participação na AGO 2022", juntamente com o envio da documentação necessária, conforme indicado abaixo. Para fins de cadastro, os Acionistas deverão enviar: (i) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (ii) acionistas pessoa jurídica: cópias do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Os Participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia através do sistema eletrônico deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2022. Nos termos do artigo 5º, §3º, da ICVM 481, não será admitido o acesso ao Microsoft Teams dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. **Boletim de Voto a Distância:** O Acionista que optar por exercer seu direito de voto através do Boletim poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma digital ou física, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos abaixo. Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Alphaville em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até **23 de abril de 2022 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador, inclusive em razão de não se tratar de dia útil. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos listados acima, conforme aplicáveis, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: "Boletim de Voto a Distância AGO 2022". Caso o Acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia de forma física, deverá fazê-lo na sede da Companhia, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia. Não obstante a possibilidade do envio do Boletim e demais documentos de forma física, a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que, na medida do possível, adotem a forma digital de envio, conforme indicado acima. O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Alphaville (www.alphavilleurbanismo.com.br/ri), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e na sede da Companhia. Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na ICVM 481, bem como as orientações e prazos constantes no Manual de Participação na Assembleia para maiores informações, inclusive com relação às instruções de preenchimento e documentos que deverão acompanhar o Boletim, caso enviado diretamente à Companhia.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Ricardo Leonel Scavazza - Presidente do Conselho de Administração

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CC0-DC14-38C0-4DEA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CC0-DC14-38C0-4DEA

Hash do Documento

054E44727B6A702FFDFCC569F8A34ED69DFB46B5ABF355F7A308217877267ACB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2022 é(são) :

☑ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 02/04/2022 00:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

ANEXO III

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 3930BDA8-B630-475F-9A80-A649912937A3

JUCESP PROTOCOLO
0.548.447/22-6

GJA INDÚSTRIAS S.A.
CNPJ/ME nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Hora e Local**: Realizada em 10 de maio de 2022, às 8:00 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001 ("**Companhia**").

2 **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre:

(i) a emissão, formalização e operacionalização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, no valor de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor ("**Lei 9.514**"), da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor ("**Medida Provisória nº 1.103**"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização ("**Termo de Securitização**"), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("**Instrução CVM 400**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**CRI**", "**Oferta**" e "**Operação de Securitização**");

(ii) a autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item "(i)" acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, os Coordenadores (conforme abaixo definidos), o Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), o Escriturador (conforme abaixo definido), o Custodiante (conforme abaixo definido),

o Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e

(iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações**: Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1 A realização da Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"):

(i) **Número da Emissão:** esta é a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia;

(ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo);

(iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"). O Valor Total da Emissão e o montante a ser alocado na 1ª (primeira) série de Debêntures ("**Primeira Série**") e na 2ª (segunda) série de Debêntures ("**Segunda Série**", e, em conjunto com a Primeira Série, "**Séries**" ou, individual e indistintamente, "**Série**"), serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*;

(iv) **Quantidade:** serão emitidas até 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos do item "(b)" abaixo;

(a) De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista no item "(iv)" acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para

DocuSign Envelope ID: 3930BDA8-B630-475F-9A80-A64991393?A3

alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("**Sistemas de Vasos Comunicantes**"); e

(b) Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma a ser estabelecida na Escritura de Emissão, ou caso a Debenturista manifeste, previamente à sua subscrição, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras (conforme abaixo definidas), ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRI, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, consequentemente, o Valor Total da Emissão, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;

(v) **Destinação dos Recursos:** independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Companhia, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic (conforme definida abaixo) e **N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO-060, s/nº, Km 10, Fazenda Arrozal, CEP 75.386-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.117.082/0001-60 ("**N&L Indústria**"), **(a)** até a Data de Vencimento da respectiva série dos CRI; ou **(b)** até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a Data de Vencimento ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o **(I)** pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma de unidades de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários a serem descritos na Escritura de Emissão ("**Imóveis Destinação**"), e **(II)** observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos imóveis a serem descritos na Escritura de Emissão ("**Imóveis Reembolso**" e, quando em conjunto com os Imóveis Destinação, os "**Imóveis Lastro**"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, e o cronograma indicativo da destinação dos recursos a ser previsto na Escritura de Emissão. Os recursos acima mencionados referentes aos Imóveis Destinação e aos Imóveis Reembolso, se for o caso, serão transferidos pela Companhia à Vitamedic e à N&L Indústria, por meio de **(a)** aumento de capital da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; **(b)** adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; **(c)** mútuos para a Vitamedic e/ou N&L Indústria; ou **(d)** qualquer outra forma permitida em lei;

DocuSign Envelope ID: 3930BDA8-B630-475F-9A80-A649912937A3

(vi) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo "*extrato da conta de depósito*" emitido pelo Escriturador;

(vii) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**");

(viii) **Vinculação aos CRI:** as Debêntures serão vinculadas aos CRI objeto da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 9.514 e da Medida Provisória nº 1.103, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares vigentes e aplicáveis;

(ix) **Procedimento de *Bookbuilding*:** no âmbito da oferta pública dos CRI, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para **(a)** definição da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRI e, consequentemente, das Debêntures; **(b)** do número de séries da emissão dos CRI e a quantidade de CRI a ser emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes ("**Procedimento de *Bookbuilding***"). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da remuneração dos CRI de cada série serão os seguintes: **(i)** foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRI de cada série no prospecto preliminar e no aviso ao mercado; **(ii)** no âmbito da Oferta, os investidores indicarão nos pedidos de reserva dos CRI um percentual mínimo de remuneração dos CRI, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRI de cada série; e **(iii)** serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a remuneração dos CRI, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da remuneração dos CRI, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRI;

(x) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**");

(xi) **Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser estabelecida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**");

(xii) **Data de Vencimento:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento Primeira Série**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.649 (três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, "**Datas de Vencimento**" ou, individual e indistintamente, "**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;

(xiii) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(xiv) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definida), nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão;

(xv) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**");

(xvi) **Remuneração:** a partir da primeira Data de Integralização, **(a)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre **(I)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(II)** 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(b)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: **(I)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(II)** 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), observados os termos abaixo e as demais condições a serem previstas na Escritura de Emissão:

(a) A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão;

(b) Os valores relativos à Remuneração serão pagos, sem prazo de carência, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração a serem previstas na Escritura de Emissão; e

(c) Considera-se "**Período de Capitalização**" o período que se inicia **(I)** a partir da primeira Data da Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e **(II)** em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas de pagamento da Remuneração a serem estabelecidas na Escritura de Emissão ("**Data de Pagamento da Remuneração**"). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso. Para o primeiro Período de Capitalização, será adicionado prêmio de 2 (dois) Dias Úteis ao DP;

(xvii) Repactuação Programada: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(xviii) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRI (sendo cada data, uma "**Data de Integralização**"), observados os termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização. As Debêntures serão integralizadas **(a)** na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e **(b)** para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (exclusive), que poderá resultar em deságio;

(xix) Amortização: o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures **(a)** da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão; e **(b)** da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão;

(xx) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária devidas, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

(xxi) Aquisição Facultativa: a Companhia não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;

(xxii) Amortização Extraordinária Facultativa: não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures;

(xxiii) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos: a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("**Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos**") na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, assim entendido como **(a)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(b)** a criação de novos tributos; ou **(c)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos

DocuSign Envelope ID: 3930BDA8-B630-475F-9A80-A64991393A3

tribunais ou autoridades governamentais; ou **(d)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Companhia, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(e)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio ("**Preço de Resgate Antecipado**"). As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Companhia;

(xxiv) **Resgate Antecipado Facultativo Parcial:** não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures;

(xxv) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor proposto para o resgate das Debêntures corresponderá **(a)** ao Preço de Resgate Antecipado; e **(b)** de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Companhia, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas;

(xxvi) **Oferta de Resgate Antecipado Parcial:** não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures;

(xxvii) **Garantia:** como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Refrescos Bandeirantes**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos

DocuSign Envelope ID: 3930BDA8-B630-475F-9A80-A64991393A3

devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"), prestarão fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principais pagadoras, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Fiança**"), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor;

(xxviii) Liquidez e Estabilização: não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures;

(xxix) Fundo de Amortização: não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão;

(xxx) Vencimento Antecipado: na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão deverão ou poderão, conforme o caso, ser declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia em razão da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis; e

(xxxi) Demais Características: as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão.

5.2 A autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item 5.1 acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituições intermediárias da Oferta ("**Coordenadores**"), a instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação das Debêntures ("**Agente de Liquidação**"), a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), a instituição prestadora dos serviços de custódia dos documentos da Operação de Securitização ("**Custodiante**"), o agente fiduciário dos CRI, na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRI ("**Agente Fiduciário dos CRI**"), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta ("**Contrato de Distribuição**"), do aditamento à Escritura de Emissão ("**Aditamento à Escritura de Emissão**") e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos

DocuSign Envelope ID: 3930BDA8-B630-475F-9A80-A64991393?A3

os demais instrumentos necessários à realizaçãc da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta.

5.3 A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Acionistas Presentes:** GJA Participações Ltda., representada por José Alves Filho; J.J.M. Participações Ltda., representada por José Alves Filho; I.R. Participações Ltda., representada por Ildelita Alves Jorge Warde; I.A. Participações Ltda., representada por Ildete Lavínia Alves Esteves; e D.Z. Participações Ltda., representada por Zilda Tedeschi Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 10 de maio de 2022

Mesa:

José Alves Filho
Presidente

Almiro Esteves Júnior
Secretário

JUCESP
24 MAI 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
255.380/22-7

JUCESP
24 MAI 2022

DocuSign Envelope ID: 7451D4FC-8AB0-4A52-A27E-85354DC618CB

JUCESP PROTOCOLO
0.548.446/22-2

GJA INDÚSTRIAS S.A.
CNPJ/ME nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Hora e Local**: Realizada em 10 de maio de 2022, às 08:30 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001 ("**Companhia**").

2 **Convocação**: Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros do Conselho de Administração.

3 **Quórum e Presença:** Presente os seguintes membros deste Conselho: José Alves Filho, Almiro Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

4 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

5 **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre:

(i) a emissão, formalização e operacionalização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, no valor de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor ("**Lei 9.514**"), da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor ("**Medida Provisória nº 1.103**"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização ("**Termo de Securitização**"), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("**Instrução CVM 400**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**CRI**", "**Oferta**" e "**Operação de Securitização**");

(ii) a autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item "(i)" acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, os

Coordenadores (conforme abaixo definidos), o Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), o Escriturador (conforme abaixo definido), o Custodiante (conforme abaixo definido), o Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e

(iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

6 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

6.1 A realização da Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"):

(i) **Número da Emissão:** esta é a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia;

(ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo);

(iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"). O Valor Total da Emissão e o montante a ser alocado na 1ª (primeira) série de Debêntures ("**Primeira Série**") e na 2ª (segunda) série de Debêntures ("**Segunda Série**", e, em conjunto com a Primeira Série, "**Séries**" ou, individual e indistintamente, "**Série**"), serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*;

(iv) **Quantidade:** serão emitidas até 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos do item "(b)" abaixo;

(a) De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista no item "(iv)" acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida

deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("**Sistemas de Vasos Comunicantes**"); e

(b) Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma a ser estabelecida na Escritura de Emissão, ou caso a Debenturista manifeste, previamente à sua subscrição, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras (conforme abaixo definidas), ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRI, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, consequentemente, o Valor Total da Emissão, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;

(v) **Destinação dos Recursos:** independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Companhia, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic (conforme definida abaixo) e **N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO-060, s/nº, Km 10, Fazenda Arrozal, CEP 75.386-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.117.082/0001-60 ("**N&L Indústria**"), **(a)** até a Data de Vencimento da respectiva série dos CRI; ou **(b)** até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a Data de Vencimento ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o **(I)** pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma de unidades de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários a serem descritos na Escritura de Emissão ("**Imóveis Destinação**"), e **(II)** observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI, diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos imóveis a serem descritos na Escritura de Emissão ("**Imóveis Reembolso**" e, quando em conjunto com os Imóveis Destinação, os "**Imóveis Lastro**"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, e o cronograma indicativo da destinação dos recursos a ser previsto na Escritura de Emissão. Os recursos acima mencionados referentes aos Imóveis Destinação e aos Imóveis Reembolso, se for o caso, serão transferidos pela Companhia à Vitamedic e à N&L Indústria, por meio de **(a)** aumento de capital da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; **(b)** adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; **(c)** mútuos para a Vitamedic e/ou N&L Indústria; ou **(d)** qualquer outra forma permitida em lei;

(vi) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma

DocuSign Envelope ID: 7451D4FC-8AB0-4A52-A27E-85354DC518CB

nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo "*extrato da conta de depósito*" emitido pelo Escriturador;

(vii) **Colocação:** as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**");

(viii) **Vinculação aos CRI:** as Debêntures serão vinculadas aos CRI objeto da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 9.514 e da Medida Provisória nº 1.103, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares vigentes e aplicáveis;

(ix) **Procedimento de *Bookbuilding*:** no âmbito da oferta pública dos CRI, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para **(a)** definição da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRI e, consequentemente, das Debêntures; **(b)** do número de séries da emissão dos CRI e a quantidade de CRI a ser emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes ("**Procedimento de *Bookbuilding***"). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da remuneração dos CRI de cada série serão os seguintes: **(i)** foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRI de cada série no prospecto preliminar e no aviso ao mercado; **(ii)** no âmbito da Oferta, os investidores indicarão nos pedidos de reserva dos CRI um percentual mínimo de remuneração dos CRI, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRI de cada série; e **(iii)** serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a remuneração dos CRI, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da remuneração dos CRI, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRI;

(x) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**");

(xi) **Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser estabelecida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**");

(xii) **Data de Vencimento:** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento Primeira Série**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.649 (três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento Segunda Série**" e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, "**Datas de Vencimento**" ou, individual e indistintamente, "**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;

(xiii) **Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da

DocuSign Envelope ID: 7451D4FC-8AB0-4A52-A27E-85354DC618CB

Companhia;

(xiv) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definida), nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão;

(xv) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida), calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures**");

(xvi) **Remuneração:** a partir da primeira Data de Integralização, **(a)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre **(I)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(II)** 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(b)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: **(I)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(II)** 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), observados os termos abaixo e as demais condições a serem previstas na Escritura de Emissão:

(a) A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão;

(b) Os valores relativos à Remuneração serão pagos, sem prazo de carência, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração a serem previstas na Escritura de Emissão; e

(c) Considera-se "**Período de Capitalização**" o período que se inicia **(I)** a partir da

primeira Data da Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e **(II)** em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas de pagamento da Remuneração a serem estabelecidas na Escritura de Emissão ("**Data de Pagamento da Remuneração**"). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso. Para o primeiro Período de Capitalização, será adicionado prêmio de 2 (dois) Dias Úteis ao DP;

(xvii) **Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(xviii) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRI (sendo cada data, uma "**Data de Integralização**"), observados os termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização. As Debêntures serão integralizadas **(a)** na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e **(b)** para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (exclusive), que poderá resultar em deságio;

(xix) **Amortização:** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures **(a)** da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão; e **(b)** da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão;

(xx) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária devidas, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

(xxi) **Aquisição Facultativa:** a Companhia não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;

(xxii) **Amortização Extraordinária Facultativa:** não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures;

(xxiii) **Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos:** a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("**Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos**") na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, assim entendido como **(a)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(b)** a criação de novos tributos; ou **(c)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou **(d)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Companhia, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(e)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio ("**Preço de Resgate Antecipado**"). As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Companhia;

(xxiv) **Resgate Antecipado Facultativo Parcial:** não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures;

(xxv) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor proposto para o resgate das Debêntures corresponderá **(a)** ao Preço de Resgate Antecipado; e **(b)** de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Companhia, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas;

(xxvi) **Oferta de Resgate Antecipado Parcial:** não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures;

(xxvii) **Garantia:** como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Refrescos**

Bandeirantes"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"), prestarão fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principais pagadoras, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Fiança**"), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor;

(xxviii) **Liquidez e Estabilização:** não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures;

(xxix) **Fundo de Amortização:** não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão;

(xxx) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão deverão ou poderão, conforme o caso, ser declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia em razão da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis; e

(xxxi) **Demais Características:** as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão.

6.2 A autorização da prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item 6.1 acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituições intermediárias da Oferta ("**Coordenadores**"), a instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação das Debêntures ("**Agente de Liquidação**"), a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), a instituição prestadora dos serviços de custódia dos documentos da Operação de Securitização ("**Custodiante**"), o agente fiduciário dos CRI, na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRI ("**Agente Fiduciário dos CRI**"), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições da Escritura de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta ("**Contrato de Distribuição**"), do aditamento à Escritura de

Emissão ("**Aditamento à Escritura de Emissão**") e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta.

6.3 A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 6.1 e 6.2 acima mencionados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 10 de maio de 2022

Mesa:

José Alves Filho
Presidente

Almiro Esteves Júnior
Secretário

JUCESP
24 MAI 2022
SEDE

JUCESP
24 MAI 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
255.381/22-0
JUCESP

ANEXO IV

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REFRESCOS BANDEIRANTES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/ME nº 03.380.763/0015-07
NIRE 52.2.03441527

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 10 de maio de 2022, às 11:30 horas, na sede social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da **GJA Indústrias S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, e

da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Sociedade, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("**Fiança**"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro

Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 10 de maio de 2022.

Mesa:

_____	_____
José Alves Filho	**Almiro Esteves Júnior**
Presidente	Secretário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
56401710810	ALMIRO ESTEVES JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 12:13 SOB Nº 20220728038.
PROTOCOLO: 220728038 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206186378. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA VITAMEDIC

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/ME nº 30.222.814/0001-31
NIRE 52.2.0082593-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 10 de maio de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA, CEP 75.132-020.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da **GJA Indústrias S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, e

da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.203.441.527 ("**Refrescos Bandeirantes**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("**Fiança**"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro

Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Anápolis-GO, 10 de maio de 2022.

Mesa:

_____	_____
José Alves Filho	**Almiro Esteves Júnior**
Presidente	Secretário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
56401710810	ALMIRO ESTEVES JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 16:20 SOB Nº 20220678553.
PROTOCOLO: 220678553 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206141528. CNPJ DA SEDE: 30222814000131.
NIRE: 52200825936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC EMBALAGENS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/ME nº 01.370.480/0001-45
NIRE 52.2.0131736-5

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 10 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, e

da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.203.441.527 ("**Refrescos Bandeirantes**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Comercial, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("**Fiança**"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro

Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 10 de maio de 2022.

Mesa:

_____	_____
José Alves Filho	**Almiro Esteves Júnior**
Presidente	Secretário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18660312872	JOSE ALVES FILHO
56401710810	ALMIRO ESTEVES JUNIOR

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 15:46 SOB Nº 20220727775.
PROTOCOLO: 220727775 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206168558. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2022.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA REBIC COMERCIAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0750889-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/383924-8

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004744931 - 28/01/2022

NIRE: 33.2.0750889-2

REBIC COMERCIAL LTDA

Boleto(s):

Hash: 5715CC0E-1DAF-4BF3-918B-9E5EE9D104A3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

REBIC COMERCIAL LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004890706	00.004.227/0001-05	Avenida Alfredo Balthazar da Silveira 0550	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/05/2022 e arquivado em 16/05/2022

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2022/383924-8 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890706 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 80C03773904EBC8D95744BAE96C380D5674C81098ABA9A2AFF7F81D22F0533FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 1/7

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2022/383924-8 16/05/2022 13:36:36

JUCERJA

Último arquivamento:
00004744931 - 28/01/2022

NIRE: 33.2.0750889-2

REBIC COMERCIAL LTDA

Boleto(s): 104046719

Hash: 5715CC0E-1DAF-4BF3-918B-9E5EE9D104A3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0750889-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

REBIC COMERCIAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

DocuSign Envelope ID: 3B00CC90-EB5C-4752-8FDC-7AB6356A552E

REBIC COMERCIAL LTDA.
CNPJ/ME nº 00.004.227/0001-05
NIRE 33.207.508.892

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 10 de maio de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Rebic Comercial Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2022/383924-8 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890706 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 80C03773904EBC8D95744BAE96C380D5674C81098ABA9A2AFF7F81D22F0533FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 3/7

DocuSign Envelope ID: 3B00CC90-EB5C-4752-8FDC-7AB6356A552E

da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.203.441.527 ("**Refrescos Bandeirantes**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a JJM Participações e a Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2022/383924-8 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890706 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 80C03773904EBC8D95744BAE96C380D5674C81098ABA9A2AFF7F81D22F0533FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/7

DocuSign Envelope ID: 3B00CC90-EB5C-4752-8FDC-7AB6356A552E

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("**Fiança**"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2022/383924-8 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890706 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 80C03773904EBC8D95744BAE96C380D5674C81098ABA9A2AFF7F81D22F0533FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/7

DocuSign Envelope ID: 3B00CC90-EB5C-4752-8FDC-7AB6356A552E

Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro-RJ, 10 de maio de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 | 22:38:14 BRT
ICP Brasil
808B269165EE47B282BAD885FDE0ACAC

José Alves Filho
Presidente

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 | 23:03:47 BRT
ICP Brasil
0577FB8E57BB4A528D97D39700ED1F9B

Almiro Esteves Júnior
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2022/383924-8 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890706 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 80C03773904EBC8D95744BAE96C380D5674C81098ABA9A2AFF7F81D22F0533FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 6/7

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REBIC COMERCIAL LTDA, NIRE 33.2.0750889-2, PROTOCOLO 00-2022/383924-8, ARQUIVADO EM 16/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004890706, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.638.377-86	LEONARDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUZA

16 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REBIC COMERCIAL LTDA
NIRE: 332.0750889-2 Protocolo: 00-2022/383924-8 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890706 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 80C03773904EBC8D95744BAE96C380D5674C81098ABA9A2AFF7F81D22F0533FD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VIII

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA JJM PARTICIPAÇÕES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 8ABF9AED-5F1B-4BEC-A48B-A1D86D2[illegible]3D5

JUCESP PROTOCOLO
0.549.111/22-0

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 05.441.369/0001-53
NIRE 35.217.973.964

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 10 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede social da J.J.M. Participações Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do contrato social da Sociedade e do artigo 1.072, §2°, da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), considerando a presença de sócios da Sociedade que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber, José Alves Filho, Maísa Tucci Alves, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca e Stephanie Alves Altmann.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis

DocuSign Envelope ID: 8ABF9AED-5F1B-4BEC-A48B-A1D86DD233D5

Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.203.441.527 ("**Refrescos Bandeirantes**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial e a Atlanta Locadora, as "**Fiadoras**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

DocuSign Envelope ID: 8ABF9AED-5F1B-4BEC-A48B-A1D86DD233D5

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("**Fiança**"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr.

DocuSign Envelope ID: 8ABF9AED-5F1B-4BEC-A48B-A1D86DD33D5

José Alves Neto – Secretário. **Sócios**: José Alves Filho, Maísa Tucci Alves, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca e Stephanie Alves Altmann.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 10 de maio de 2022.

Mesa:

José Alves Filho
Presidente

José Alves Neto
Secretário

JUCESP
20 MAI 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
254.634/22-9
JUCESP

ANEXO IX

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA ATLANTA LOCADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0889462-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/383952-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004743796 - 27/01/2022

NIRE: 33.2.0889462-1

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 991E6738-7BC2-4B63-9D2E-7CAFACBD5E69

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004890830	03.111.422/0001-22	Avenida ALFREDO BALTAZAR DA SILVEIRA 0550	Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 16/05/2022 e arquivado em 16/05/2022

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2022/383952-3 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890830 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 253EA3C7E3CA4E9503A0606CB6114D1CA8EE35A39245E63DE101264A39633749
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 1/7

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0889462-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/383952-3 16/05/2022 13:42:01

JUCERJA

Último arquivamento:

00004743796 - 27/01/2022

NIRE: 33.2.0889462-1

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s): 104046723

Hash: 991E6738-7BC2-4B63-9D2E-7CAFACBD5E69

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

DocuSign Envelope ID: 51763F36-03A7-4769-A38C-D8555DC259F5

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/ME nº 03.111.422/0001-22
NIRE 3320889462-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 10 de maio de 2022, às 9:00 horas, na sede social da Atlanta Locadora de Veículos Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-220.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2022/383952-3 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890830 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 253EA3C7E3CA4E9503A0606CB6114D1CA8EE35A39245E63DE101264A39633749
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: 51763F36-03A7-4769-A38C-D8555DC259F5

da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.203.441.527 ("**Refrescos Bandeirantes**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, e a JJM Participações, as "**Fiadoras**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2022/383952-3 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890830 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 253EA3C7E3CA4E9503A0606CB6114D1CA8EE35A39245E63DE101264A39633749
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 4/7

DocuSign Envelope ID: 51763F36-03A7-4769-A38C-D8555DC259F5

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("**Fiança**"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2022/383952-3 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890830 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 253EA3C7E3CA4E9503A0606CB6114D1CA8EE35A39245E63DE101264A39633749
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/7

DocuSign Envelope ID: 51763F36-03A7-4769-A38C-D8555DC259F5

Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro-RJ, 10 de maio de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por: JOSE ALVES FILHO:18660312872
CPF: 18660312872
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 | 22:27:46 BRT
ICP Brasil
608B269165EE47B282BAD885FDE0ACAC

José Alves Filho
Presidente

DocuSigned by:
Almiro Esteves Junior
Assinado por: ALMIRO ESTEVES JUNIOR:56401710810
CPF: 56401710810
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 | 23:07:26 BRT
ICP Brasil
0577FB8E57BB4A528D97D39700ED1F9B

Almiro Esteves Júnior
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2022/383952-3 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890830 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 253EA3C7E3CA4E9503A0606CB6114D1CA8EE35A39245E63DE101264A39633749
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 6/7

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, NIRE 33.2.0889462-1, PROTOCOLO 00-2022/383952-3, ARQUIVADO EM 16/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004890830, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.638.377-86	LEONARDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUZA

16 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2022/383952-3 Data do protocolo: 16/05/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2022 SOB O NÚMERO 00004890830 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 253EA3C7E3CA4E9503A0606CB6114D1CA8EE35A39245E63DE101264A39633749
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 7/7

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO X

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA GJA PARTICIPAÇÕES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 8C764515-6FFC-4E41-A230-AA4212532B04

JUCESP PROTOCOLO
0.548.462/22-7

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 24.248.970/0001-79
NIRE 35.229.715.329

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022

1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 10 de maio de 2022, às 9:30 horas, na sede social da GJA Participações Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001.

2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariá-lo.

4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, **(i)** a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º Andar, Conjunto 215, CEP 04.533-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), na qualidade de titular das Debêntures (conforme abaixo definidas), da Fiança (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de até R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, e

DocuSign Envelope ID: 8C764515-6FFC-4E41-A230-AA4212532B01

da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, a Debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.203.441.527 ("**Refrescos Bandeirantes**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 ("**Vitamedic**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 ("**Rebic Embalagens**"), a Rebic Comercial Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.207.508.892 ("**Rebic Comercial**"), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**"), e a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621 ("**Atlanta Locadora**" e, em conjunto com a Sociedade, a Refrescos Bandeirantes, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a Rebic Comercial, e a JJM Participações, as "**Fiadoras**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados.

5 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Almiro Esteves Júnior para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1 Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga da fiança, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("**Fiança**"), obrigando-se, por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadora e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, nos termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.

5.2 Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura da Escritura de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e à Fiança (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.

5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. Almiro Esteves Júnior – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Almiro

DocuSign Envelope ID: 8C764515-6FFC-4E41-A230-AA4212532B01

Esteves Júnior, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 10 de maio de 2022.

Mesa:

José Alves Filho
Presidente

Almiro Esteves Júnior
Secretário

JUCESP
19 MAI 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
254.104/22-8
JUCESP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 2BB6CA9C-A085-4709-B725-D98B0A67CA84

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("Emissora"), neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("CRI", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), a ser realizada pela Emissora tendo por coordenador líder o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, **DECLARA**, nos termos do artigo 56 e do item 11 do Anexo II da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400"), artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que:

(i) nos termos da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, do artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM nº 60, será instituído regime fiduciário sobre (a) os créditos imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI ("Créditos Imobiliários"); (b) a conta corrente n.º 13010778-7, na agência 2271, do Banco Santander Brasil S.A., de titularidade da Emissora ("Conta Centralizadora") e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo os valores relativos ao Fundo de Despesas; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRI;

(ii) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e que venham a ser prestadas no prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") e no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" celebrado em 10 de maio de 2022, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no

DocuSign Envelope ID: 2BB6CA9C-A085-4709-B725-D98B0A67CA84

CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representando dos titulares dos CRI ("Termo de Securitização");

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, da **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM nº 60;

(v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(vi) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta; e

(vii) seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o n.º 20.818 encontra-se atualizado.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 | 12:07:56 BRT
ICP Brasil
31EC2C0EA1C841C5A2480BDC47DAB5C2

Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes
CPF: 222.043.388-93
Cargo: Diretor de Operações

DocuSigned by:
Luisa Herkenhoff
Signed By: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Signing Time: 10/05/2022 | 14:42:09 BRT
ICP Brasil
1C440AF6F4784B8E909658FC5B121308

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 6dd4ab416c3ac559c538dc7e18a83f99f5789b6c38042690bd4127e32afe8c09

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição financeira intermediária líder da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) séries, da 5ª (quinta) emissão ("CRI"), da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("Oferta", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), nos termos dos parágrafos 1º e 5º do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400"), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI:

CONSIDERANDO QUE:

(A) a **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI ("Companhia"), e o Coordenador Líder constituíram assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta ("Assessores Legais");

(B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Devedora e nas Fiadoras, iniciada em 12 de abril de 2022, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

(C) foram disponibilizados pela Devedora os documentos considerados, pela Devedora, relevantes para a Oferta;

(D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados pelos Assessores Legais, em nome do Coordenador Líder, documentos e informações adicionais relativos à Devedora;

(E) a Devedora confirmou ter disponibilizado, com veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre seus negócios para análise do Coordenador Líder e de seus Assessores Legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Devedora, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio dos seus Assessores Legais.

DECLARA, que:

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 6dd4ab416c3ac559c538dc7e18a83f99f5789b6c38042690bd4127e32afe8c09

(i) agiu com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto Preliminar, no Prospecto Definitivo e no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Termo de Securitização"), celebrado em 10 de maio de 2022, que regula os CRI e a Emissão;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, e quaisquer outras informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM nº 60; e

(iv) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

_____	_____
Nome: Eliana Dozol	Nome: Roberto Gandara Gregorio
CPF: 277.460.768-07	CPF: 110.660.008-83
Cargo: Coordenadora	Cargo: Procurador

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:**https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc** copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: F6BBF649-6708-4C63-AFCE-BE8E11FAC359

Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

BANCO

Eliana dozol
Assinou em 10/05/2022 11:42:55
edozol@santander.com.br CPF: 277.460.768-07
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Roberto gandara gregorio
Assinou em 10/05/2022 13:51:29
rggregorio@santander.com.br CPF: 110.660.008-83
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PENTÁGONO

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("CRI", "Oferta", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), na qualidade de representante dos titulares dos CRI, **DECLARA**, para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que: **(i)** verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula os CRI e a Emissão e no prospecto da Oferta, (ii) sob as penas de lei, não tem qualquer impedimento legal, conforme dispõe o Art. 66, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida; (iii) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e no Termo de Securitização; e (iv) aceita integralmente o Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.",* celebrado em 10 de maio de 2022 ("Termo de Securitização").

São Paulo, 10 de maio de 2022.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ICP Brasil
MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
2022.05.10 12:32:22 -03'00'

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora de Operações Fiduciárias III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** Endereço: Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, Rio de Janeiro /RJ CNPJ/ME nº: 17.343.682/0001-38 Representado neste ato por seu diretor estatutário: Marcelle Motta Santoro Número do Documento de Identidade: 185.511 OAB/RJ CPF nº: 109.809.047-06

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários Número da Emissão: 5ª emissão Número da Série: 1ª e 2ª séries Emissora: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 Quantidade: 300.000 (trezentos mil) CRI, totalizando o valor de emissão de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) Espécie: N/A Classe: N/A Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à CVM e à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7° andar, Centro, inscrita no CNPJME sob o n.º 09.346.601/0001-25, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ICP Brasil
MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
2022.05.10 12:31:30 -03'00'

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora de Operações Fiduciárias III

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 5FB38195-F45D-4956-ADD9-89863594A0AA

DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de instituição custodiante ("Instituição Custodiante"), nomeada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, Em Até Duas Séries, Sob a Forma Escritural*" por meio do qual as CCI foram emitidas para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários ("CCI"), celebrado em 10 de maio de 2022 entre a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora" ou "Emissora") e a Instituição Custodiante ("Escritura de Emissão de CCI"), **DECLARA**, para fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor ("Lei 10.931"), que lhe foi entregue para custódia uma via da Escritura de Emissão de CCI e que, conforme disposto no Termo de Securitização (abaixo definido), as CCI se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da Emissora, sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário dos CRI"), em 10 de maio de 2022 ("Termo de Securitização"), sendo entregue a esta instituição adicionalmente, para custódia, 1 (uma) via original assinada digitalmente do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" celebrado em 10 de maio de 2022, e 1 (uma) via original assinada digitalmente do Termo de Securitização, tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securitizadora, no Termo de Securitização, sobre a CCI e os Créditos Imobiliários que ela representa, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, regime fiduciário ora registrado nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, que a Escritura de Emissão de CCI, por meio da qual as CCI foram emitidas, encontra-se custodiada nesta Instituição Custodiante e devidamente registrada na B3, nos termos do artigo 18, §4º, da

DocuSign Envelope ID: 5FB38195-F45D-4956-ADD9-89863594A0AA

Lei 10.931, e o Termo de Securitização registrado, na forma do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
SONIA REGINA MENEZES
Assinado por: SONIA REGINA MENEZES:08557568886
CPF: 08557568886
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 | 11:51:35 PDT
ICP Brasil
E4F5FF4620174A16945EA787DC9DED20

Nome: Sonia Regina Menezes
CPF: 085.575.688-86
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Assinado por: RICARDO LUCAS DARA DA SILVA:39491144839
CPF: 39491144839
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 | 11:15:06 PDT
ICP Brasil
E1AD6CCD5AC5441FA1E9CCB4750140B6

Nome: Ricardo Lucas Dara da Silva
CPF: 394.911.448-39
Cargo: Procurador

ANEXO XV

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GJA INDÚSTRIAS S.A.

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÀRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
como Securitizadora

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

Datado de 10 de maio de 2022.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES 4
CLÁUSULA SEGUNDA – CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS 27
CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO 31
CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI 37
CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 44
CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRI 48
CLÁUSULA SÉTIMA – EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO 54
CLÁUSULA OITAVA – REGIME FIDUCIÁRIO 65
CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 66
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA 71
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO 82
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS 90
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRI 90
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATORES DE RISCO 96
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS 97
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE 101
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRI 101
CLÁUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES FINAIS 103
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO 104
ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO 109
ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LASTRO 114
ANEXO III - FORMA DE UTILIZAÇÃO E PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS IMÓVEIS LASTRO 117
ANEXO IV - CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA EMISSÃO AOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO 118
ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO RELATIVA ÀS DESPESAS OBJETO DE REEMBOLSO 125
ANEXO VI - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DOS RECURSOS DA EMISSÃO A SER DESTINADO A CADA UM DOS IMÓVEIS LASTRO 126
ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 128
ANEXO VIII - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS VINCULADOS 130
ANEXO IX - TRIBUTAÇÃO DOS CRI 134
ANEXO X - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER 137
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DA EMISSORA 139
ANEXO XII - DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO 141
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA 143

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO XIV - OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO.....145
ANEXO XV - FATORES DE RISCO 161

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÀRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Medida Provisória nº 1.103 e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas),

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.905.366.858, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

RESOLVEM celebrar este "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Termo de Securitização"), de acordo com a Lei 9.514, a Medida Provisória nº 1.103, e a Resolução CVM 60, que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para fins deste Termo de Securitização, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta cláusula, salvo se de outra forma determinado neste Termo de Securitização ou se o contexto assim o exigir. Todas as definições estabelecidas neste Termo de Securitização que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

"Agência de Classificação de Risco"	Significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRI, nos termos do item (xxxiii) da Cláusula 3.1 e da Clausula 4.4 abaixo;
"Agente de Liquidação"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, instituição responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI;
"Agente Fiduciário"	Significa a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRI;
"Amortização"	Significa a Amortização dos CRI da Primeira Série e a Amortização dos CRI da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
"Amortização dos CRI da Primeira Série"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, que será paga em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 16 de junho de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme previsto na tabela da Cláusula 6.4, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
"Amortização dos CRI da Segunda Série"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de junho de 2030, a segunda devida em 16 de junho de 2031 e a terceira devida na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, conforme previsto na tabela da Cláusula 6.4, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
"ANBIMA"	Significa a **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.271.171/0001-77;
"Anúncio de Encerramento"	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400;
"Anúncio de Início"	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Aplicações Financeiras Permitidas"	Instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha;
"Assembleia Geral" ou "Assembleia de Titulares dos CRI"	Significa a Assembleia Geral da Primeira Série e/ou Assembleia Geral da Segunda Série, indistintamente;
"Assembleia Geral da Primeira Série"	Significa a assembleia geral de Titulares dos CRI da Primeira Série, realizada nos termos da Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização;
"Assembleia Geral da Segunda Série"	Significa a assembleia geral de Titulares dos CRI da Segunda Série, realizada nos termos da Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização;
"Atlanta Locadora"	Significa a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.208.894.621;
"Atualização Monetária"	Significa a atualização monetária do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, realizada nos termos da Cláusula Sexta deste Termo de Securitização;
"Auditor Independente"	Significa a **BDO RCS Auditores Independentes**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.276.936/0001-79, auditor independente da Emissora e do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Autoridade"	Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão: (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;
"Aviso ao Mercado"	Significa o aviso ao mercado referente à Oferta, a ser divulgado em 11 de maio de 2022, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400;
"B3"	Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7° andar, Centro, inscrita no CNPJME sob o n.º 09.346.601/0001-25;
"BACEN"	Significa o Banco Central do Brasil;
"BOCOM BBM"	Significa o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.114.366/0003-20, na qualidade de coordenador da Oferta;
"CCI"	Significa, em conjunto, a CCI Primeira Série e a CCI Segunda Série;
"CCI Primeira Série"	Significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida pela Emissora por meio da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários da Primeira Série decorrentes das Debêntures da Primeira Série;
"CCI Segunda Série"	Significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida pela Emissora por meio da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários da Segunda Série decorrentes das Debêntures da Segunda Série.
"CETIP21"	Significa o CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
"CMN"	Significa o Conselho Monetário Nacional;
"CNPJ/ME"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
"COFINS"	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
"Condições Precedentes"	Significam as condições precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, conforme estabelecidas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição.
"Conta Centralizadora"	Significa a conta corrente de nº 13010778-7, na agência 2271, do Banco Santander Brasil S.A., de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado.
"Conta de Livre Movimentação"	Significa a conta corrente de nº 13065321-4, mantida na agência 2032, do Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade da Devedora;
"Contador"	Significa a **LINK - CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Siqueira Bueno, nº 1737, Belenzinho, CEP 03173-010, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.997.580/0001-21, contratada pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
"Contrato de Distribuição"	Significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Fiadoras, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;
"Contrato de Prestação de Serviços de Custódia"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador e Custodiante de Cédula de Crédito Imobiliário*", celebrado entre o Custodiante e a Emissora;
"Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação*", celebrado entre o Escriturador e a Emissora;
"Contrato de Formador de Mercado"	Significa a "*Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado*", celebrado entre a Devedora e o Formador de Mercado;
"Controlada"	Significa, qualquer sociedade controlada (conforme definição de "Controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Fiadoras. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Devedora e as Fiadoras não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
"Controlador" e "Controladora"	Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer sócio ou acionista controlador, pessoa física ou jurídica (conforme definição de "Controle" abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;
"Controle"	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
"Coordenador Líder"	Significa a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta;
"Coordenadores"	Significa o Coordenador Líder e o BOCOM BBM, quando referidos em conjunto;
"Créditos Imobiliários"	Significam os Créditos Imobiliários da Primeira Série e os Créditos Imobiliários da Segunda Série, cujos termos e condições estão descritos no Anexo VIII deste Termo de Securitização;
"Créditos Imobiliários da Primeira Série"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Primeira Série, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRI da Primeira Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário Primeira Série, constituído nos termos deste Termo de Securitização;
"Créditos Imobiliários da Segunda Série"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures da Segunda Série, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRI da Segunda Série, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário Segunda Série, constituído nos termos deste Termo de Securitização;
"CRI"	Significam os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, quando referidos em conjunto;
"CRI da Primeira Série"	Significam os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos Imobiliários da Primeira Série, oriundos das Debêntures da Primeira Série, representados pela CCI Primeira Série, e regulados por meio deste Termo de Securitização;
"CRI da Segunda Série"	Significam os certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (segunda) série da 5ª (quinta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos Imobiliários da Segunda Série, oriundos das Debêntures da Segunda Série,

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	representados pela CCI Segunda Série, e regulados por meio deste Termo de Securitização;
"CRI em Circulação"	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, significam todos os CRI subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRI que a Emissora, a Devedora ou as Fiadoras eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Fiadoras, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau;
"Cronograma Indicativo"	Significa o cronograma indicativo para a destinação dos recursos captados pela Devedora para os Imóveis Destinação, no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos nela previstos e anexo ao presente Termo de Securitização como Anexo III;
"CSLL"	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
"Custos e Despesas Reembolso"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.1.1 abaixo.
"Custodiante" ou "Registrador"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34;
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários;
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de junho de 2022;
"Data de Integralização"	Significa cada data de integralização dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série, que ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição;
"Data de Integralização das Debêntures"	Significa cada data de integralização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.5. da Escritura de Emissão;
"Data de Liquidação"	Significa cada data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo da Oferta, na qual serão integralizados os CRI objeto dos Pedidos de Reserva;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série"	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série aos Titulares dos CRI, conforme estabelecido na Cláusula 6.4 deste Termo de Securitização;
"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série"	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série aos Titulares dos CRI, conforme estabelecido na Cláusula 6.4 deste Termo de Securitização;
"Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"	Significa a data de vencimento das Debêntures da Primeira Série, qual seja, 13 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Escritura de Emissão;
"Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"	Significa a data de vencimento das Debêntures da Segunda Série, qual seja, 11 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão;
"Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série"	Significa a data de vencimento dos CRI da Primeira Série, qual seja, 15 de junho de 2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRI da Primeira Série, previstas neste Termo de Securitização;
"Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série"	Significa a data de vencimento dos CRI da Segunda Série, qual seja, 15 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRI da Segunda Série, previstas neste Termo de Securitização;
"Debêntures"	Significam Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, quando referidas em conjunto;
"Debêntures da Primeira Série"	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos Imobiliários da Primeira Série, representados pela CCI Primeira Série e vinculados aos CRI da Primeira Série, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Debêntures da Segunda Série"	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 2ª (segunda) série da 4ª (quarta) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos Imobiliários da Segunda Série, representados pela CCI Segunda Série e vinculados aos CRI da Segunda Série, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula Oitava deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização;
"Deliberação CVM 860"	Significa a Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020;
"Despesas"	Significam Despesas Primeira Série e as Despesas Segunda Série, quando referidas em conjunto;
"Despesas Primeira Série"	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRI da Primeira Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo do presente Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 deste Termo de Securitização;
"Despesas Segunda Série"	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRI da Segunda Série, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo do presente Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 15.1 deste Termo de Securitização;
"Devedora" ou "GJA Indústrias"	Significa a **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886;
"Dia(s) Útil(eis)"	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
"Documentos da Oferta"	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) este Termo de Securitização; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) a Escritura de Emissão de CCI; (iv) o Contrato de Distribuição e termos de adesão celebrados com os Participantes Especiais; (v) o Aviso ao Mercado; (vi) o Anúncio de Início; (vii) o Anúncio de Encerramento; (viii) minuta padrão do Pedido de Reserva; (ix) o Prospecto Preliminar; (x) o Prospecto Definitivo; (xi) o boletim de subscrição das Debêntures; (xii) o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; (xiii) o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação; e (xiv) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta;
"Edital de Oferta de Resgate	Significa o anúncio, a ser divulgado no jornal "O Dia", e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRI, em ambos os casos com

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Antecipado Total dos CRI"	cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures;
"Emissão"	Significa a 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, em até 2 (duas) séries, objeto do presente Termo de Securitização;
"Emissora" ou "Securitizadora"	Significa a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Encargos Moratórios"	Significam os encargos moratórios que, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, quais sejam: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração e Atualização Monetária devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
"Escritura de Emissão" ou "Escritura"	Significa o "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022, e seus eventuais aditamentos;
"Escritura de Emissão de CCI"	significa o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, em Até Duas Séries, Sob a Forma Escritural*", celebrado em 10 de maio de 2022, entre a Emissora, na qualidade de emitente das CCI, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Custodiante;
"Escriturador"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, que atuará como escriturador dos CRI, conforme previsto neste Termo de Securitização e na regulação aplicável;
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário dos CRI e poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos Titulares dos CRI, conforme previstos neste Termo de Securitização;
"Evento de Retenção de Tributos"	Significam os eventos em que a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, em decorrência de: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Securitizadora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido, nos termos da Cláusula Décima Segunda da Escritura de Emissão;
"Eventos de Vencimento Antecipado"	Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, quando referidos em conjunto;
"Eventos de Vencimento Antecipado Automático"	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, consequentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRI pelo mesmo valor;
"Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"	Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Debêntures devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, consequentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRI pelo mesmo valor;
"Fiadoras"	Significa a GJA Participações, Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, quando mencionadas em conjunto;
"Fiança"	Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pelas Fiadoras, obrigando-se de forma irrevogável, irretratável e solidária como principal responsável pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão;
"Formador de Mercado"	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º a 30º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78;
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesas que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série, conforme disciplinado neste Termo de Securitização, que será mantido na Conta Centralizadora;
"Garantia Firme"	Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 4.1 deste Termo de Securitização;
"GJA Participações"	Significa a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329;
"Governo Federal"	Significa o Governo da República Federativa do Brasil;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Grupo Econômico"	Significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial, (2) a Refrescos Bandeirantes, (3) a GJA Participações, (4) a Devedora, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.441.294/0001-00, e NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.441.335/0001-69, e NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 05.442.655/0001-33, e NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.850.990/0001-82 ("Centro Educacional Alves Faria"), e NIRE nº 52.2.0151748-8; (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.531.384/0001-43, e NIRE nº 52.202.501.020 ("NL"), e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 03, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.969.944/0001-71, e NIRE nº 522.0127381.3 ("Rebica");
"IGP-M"	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
"Imóveis Destinação"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo;
"Imóveis Lastro"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo;
"Imóveis Reembolso"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo;
"Instrução CVM 400"	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Investidores"	Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, atualmente em vigor;
"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
"IR"	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
"IRRF"	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"ISS"	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
"JJM Participações"	Significa a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiro, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964;
"JUCEG"	Significa a Junta Comercial do Estado de Goiás;
"JUCERJA"	Significa a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;
"JUCESP"	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
"Juntas Comerciais"	Significa, quando referidas em conjunto, a JUCEG, a JUCERJA e a JUCESP;
"Legislação Socioambiental"	Significa qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive a Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas;
"Lei das Sociedades por Ações"	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 9.514"	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Lei 10.931"	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
"Leis Anticorrupção"	Significa, qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei n° 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"MDA"	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
"Medida Provisória nº 1.103"	Significa a Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022;
"N&L Indústria"	**N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO-060, s/nº, Km 10, Fazenda Arrozal, CEP 75.386-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.082/0001-60;
"Normas"	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações;
"Obrigações Garantidas"	Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora na Escritura de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão, garantidas pela Fiança;
"Oferta"	Significa a oferta de distribuição pública dos CRI, realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Resolução CVM 60, a qual **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** será intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** dependerá de prévio registro perante a CVM, da divulgação do Anúncio e Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor;
"Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures"	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Debêntures feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.9.9 e seguintes da Escritura de Emissão;
"Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI"	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRI feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, mediante publicação ou envio, conforme aplicável, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, com o consequente resgate dos CRI cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, observadas as demais condições previstas neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Ônus"	Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;
"Opção de Lote Adicional"	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 60.000 (sessenta mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados. A oferta dos CRI oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;
"Partes Relacionadas"	Significam os administradores, funcionários ou representantes da Devedora e/ou das Fiadoras;
"Participantes Especiais"	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRI, devendo, para tanto, ser celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição;
"Patrimônio Separado"	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série após a instituição dos Regimes Fiduciários, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, e composto (i) pelos Créditos Imobiliários, (ii) pela Fiança, e (iii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização e da Medida Provisória nº 1.103;
"Pedidos de Reserva"	Significa o pedido de reserva por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI durante o Período de Reserva e formalizarão sua adesão aos termos e condições deste Termo de Securitização, de forma irrevogável e irretratável, de acordo com os seus respectivos termos e condições, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Deliberação CVM 860, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRI que vierem a ser a ele alocadas;
"Período de Capitalização"	Significa o período de tempo que se inicia: (i) a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série do respectivo período (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado dos CRI, conforme o caso;
"Período de Colocação"	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, no qual a Oferta deverá ser concluída, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, para a colocação dos CRI e para a conclusão da Oferta;
"Período de Reserva"	Significa o período compreendido entre 19 de maio de 2022 e 07 de junho de 2022, no qual haverá a coleta de Pedidos de Reserva dos CRI;
"Período de Verificação"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.4 abaixo.
"Pessoa"	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
"Pessoa(s) Vinculada(s)"	Significa qualquer pessoa que seja: (i) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (ii) administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (iii) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras, ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do grupo econômico da Devedora ou das Fiadoras; (iv) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, das Fiadoras, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (v) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (vi) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas; ou (viii) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens "i" a "vi" acima;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"PIS"	Significa o Programa de Integração Social;
"Preço de Resgate Antecipado"	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de resgate dos CRI, no âmbito do Resgate Antecipado dos CRI, que deverá ser calculado conforme o disposto na Cláusula 17.1.1 deste Termo de Securitização;
"Preço de Integralização"	Os CRI serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário, e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, para os CRI da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, para os CRI da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRI (exclusive), nos termos da Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização.
"Procedimento de *Bookbuilding*"	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRI para a definição **(i)** da quantidade de CRI alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries;
"Prospecto Definitivo"	Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início;
"Prospecto Preliminar"	Significa o prospecto preliminar da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;
"Prospectos"	Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento, conforme o caso;
"Rebic Comercial"	Significa a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33207508892;
"Rebic Embalagens"	Significa a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Reestruturação dos CRI"	Significa qualquer alteração das características dos CRI após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: (i) condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros; (ii) aditamentos à Escritura de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Gerais; e (iii) declaração de um dos Eventos de Vencimento Antecipado;
"Refrescos Bandeirantes"	Significa a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7;
"Regime Fiduciário Primeira Série"	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRI da Primeira Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, conforme previsto na Cláusula Nona deste Termo de Securitização;
"Regime Fiduciário Segunda Série"	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRI da Segunda Série, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, conforme previsto na Cláusula Nona deste Termo de Securitização;
"Regimes Fiduciários"	Significa o Regime Fiduciário Primeira Série e o Regime Fiduciário Segunda Série, quando referidos em conjunto;
"Relatório de Verificação"	Tem o significado previsto na Cláusula 5.4 abaixo.
"Remuneração"	Significa a Remuneração dos CRI da Primeira Série e a Remuneração dos CRI da Segunda Série, indistintamente;
"Remuneração das Debêntures"	Significa a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, indistintamente;
"Remuneração das Debêntures da Primeira Série"	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;
"Remuneração das Debêntures da Segunda Série"	Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;
"Remuneração dos CRI da Primeira Série"	Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRI da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;
"Remuneração dos CRI da Segunda Série"	Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRI da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;
"Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI"	Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRI, a ser realizado na ocorrência de **(i)** Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, **(ii)** vencimento antecipado das Debêntures, e **(iii)** Oferta de Resgate Antecipado dos CRI que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRI em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização;
"Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos"	Significa o resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos.
"Resolução CVM 17"	Significa a Resolução da CVM n° 17, de 9 de fevereiro de 2021, em vigor;
"Resolução CVM 44"	Significa a Resolução da CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, em vigor;
"Resolução CVM 60"	Significa a Resolução da CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021, em vigor;
"Resolução CVM 81"	Significa a Resolução da CVM n° 81, de 29 de março de 2022, em vigor;
"RFB"	Significa a Receita Federal do Brasil;
"Séries" ou "Série"	Significam os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série, em conjunto ou individualmente;
"Sistema de Vasos Comunicantes"	Significa o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual (i) a quantidade de CRI, definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, será alocada em cada Série, sendo a quantidade de CRI alocada em uma Série subtraída da quantidade total de CRI; e (ii) a quantidade de Debêntures, definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, será alocada entre as Debêntures da Primeira Série e entre as Debêntures da Segunda Série, sendo a quantidade de Debêntures alocada em uma das séries de Debêntures subtraída da quantidade total de Debêntures;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"Taxa de Administração"	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização;
"Titulares dos CRI da Primeira Série"	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRI da Primeira Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRI da Primeira Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta;
"Titulares dos CRI da Segunda Série"	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRI da Segunda Série da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRI da Segunda Série no mercado secundário após o encerramento da Oferta;
"Titulares dos CRI"	Significam os Titulares dos CRI da Primeira Série e os Titulares dos CRI da Segunda Série, quando referidos em conjunto;
"Valor Inicial da Emissão"	Significa o valor total inicial da Emissão, correspondente a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sem considerar a possibilidade do exercício da Opção de Lote Adicional;
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	Significa o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que deverá ser mantido no Fundo de Despesas;
"Valor Nominal Unitário"	Significa o valor nominal unitário dos CRI que corresponderá a R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
"Valor Nominal Unitário Atualizado"	Significa o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, atualizado a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 deste Termo de Securitização;
"Valor Total da Emissão"	Significa o valor total a que poderá chegar a emissão dos CRI, na Data de Emissão, correspondente ao Valor Inicial da Emissão aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional;
"Valor Total do Fundo de Despesas"	Significa o montante equivalente a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRI;
"Vitamedic"	Significa a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31,

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6;

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. A Emissão e a Oferta foram devidamente aprovadas de acordo com as deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 04 de março de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8, em sessão de 15 de abril de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "O Dia SP" na edição de 29 de abril de 2021, a qual foi rerratificada por meio da reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 10 de março de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP, e após deferimento do registro, publicada no jornal "O Dia SP" na edição de 02, 03 e 04 de abril de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, a autorização para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio até R$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) ("RCA da Emissora"), que se refere tanto à ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400, quanto para aquelas com esforços restritos de acordo com o rito da Instrução CVM 476 sendo que, até a presente data, a Emissora já emitiu certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários (inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão), no valor de R$ R$ 41.811.111.697,00 (quarenta e um bilhões e oitocentos e onze milhões e cento e onze mil e seiscentos e noventa e sete reais), não tendo, portanto, atingido o limite estabelecido.

1.4. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRI, a outorga da Fiança e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pelas Fiadoras, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas (i) na assembleia geral extraordinária da Devedora realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCESP ("AGE da Devedora"); (ii) na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCESP ("RCA da Devedora"); (iii) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCEG ("RCA Refrescos Bandeirantes"), (iv) na reunião do conselho de administração da Vitamedic, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCEG ("RCA Vitamedic"), (v) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCEG ("RCA Rebic Embalagens"), (vi) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCERJA ("RCA Rebic Comercial"), (vii) na reunião de sócios da JJM Participações, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCESP ("ARS JJM"), (viii) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCERJA ("RCA Atlanta"), e (ix) na reunião do conselho de administração da GJA Participações, realizada em 10 de maio de 2022, cuja ata será arquivada na JUCESP ("RCA GJA Participações" e, em conjunto com a RCA Refrescos Bandeirantes, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a RCA Rebic Comercial, a ARS JJM e a RCA Atlanta, "Atos Societários das Fiadoras", sendo estes, quando referidos em conjunto com a AGE da Devedora, a RCA da Devedora e a RCA da Emissora, os "Atos Societários da Emissão").

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

CLÁUSULA SEGUNDA – CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Créditos Imobiliários: Os Créditos Imobiliários da Primeira Série e os Créditos Imobiliários da Segunda Série vinculados aos CRI da Primeira Série e aos CRI da Segunda Série de que trata este Termo de Securitização são oriundos das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, respectivamente, representados integralmente pelas CCI, cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo VIII a este Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição dos Regimes Fiduciários, na forma prevista na Cláusula Oitava abaixo, nos termos da Medida Provisória nº 1.103.

2.1.1. Os Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures e representados integralmente pelas CCI, servirão como lastro dos CRI da presente Emissão, estando vinculados aos CRI em caráter irrevogável e irretratável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regimes Fiduciários, na forma prevista pela Cláusula Oitava abaixo.

2.1.2. O valor total dos Créditos Imobiliários, na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de junho de 2022, equivalerá a R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).

2.1.3. Por força da vinculação de que trata a Cláusula 2.1 acima, os Créditos Imobiliários:

(i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;

(ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRI;

(iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;

(iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;

(v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e

(vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados.

2.1.4. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula Nona abaixo.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

2.2. Custódia e Registro: O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física de 1 (uma) via original da Escritura de Emissão e 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI, bem como seu(s) eventual(is) aditamento(s)até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os referidos documentos serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura deste Termo de Securitização. Observado o disposto no artigo 3º do Suplemento A da Resolução CVM 60, o presente Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, serão registrados (i) no Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, e (ii) na B3, nos termos do §1º do artigo 25 da Medida Provisória 1.103. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo XIII ao presente Termo de Securitização, incluindo o desempenho das seguintes funções, entre outras: **(i)** fazer a custódia das vias originais da Escritura de Emissão de CCI; e **(ii)** realizar o registro das CCI no sistema da B3; e **(iii)** diligenciar para que o registro das CCI seja atualizado, em caso de eventual alteração da Escritura de Emissão de CCI.

2.2.1. Os documentos mencionados na Cláusula 2.2 acima deverão ser mantidos pelo Custodiante, para que este: **(i)** receba os referidos documentos, que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários e faça a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(ii)** diligencie para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

2.2.2. O Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos documentos mencionados na Cláusula 2.2 acima pela Securitizadora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Securitizadora nesse sentido, ou prazo inferior, **(i)** no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série e da amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série aos Titulares de CRI da Primeira Série, e a Remuneração dos CRI da Segunda Série e da amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série aos Titulares de CRI da Segunda Série, **(ii)** caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI, ou **(iii)** caso a Securitizadora seja compelida a apresentar tais documentos, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, sendo que, em qualquer caso, o Custodiante compromete-se a envidar seus melhores esforços para que a Securitizadora consiga cumprir o prazo determinado por lei ou pela autoridade judicial ou administrativa.

2.2.3. O Custodiante deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação da documentação comprobatória dos direitos creditórios.

2.2.4. Os documentos comprobatórios que representam os CRI são aqueles que a Emissora e o Custodiante julguem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, sendo capaz de comprovar a origem e a existência do direito creditório e da correspondente operação que o lastreia.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

2.2.5. Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições previstos neste Termo de Securitização, o Custodiante fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, líquido de todos e quaisquer tributos, valor este que será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva do IPCA verificada no período, equivalente a 0,006% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

2.2.6. O Custodiante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, **(i)** em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pela Emissora ao Custodiante para sanar tal descumprimento; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, que impeça a contratação objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; **(iii)** caso o Custodiante encontre-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de custodiante de valores mobiliários; **(v)** se o Custodiante suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRI; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Custodiante ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Custodiante, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Custodiante deve ser contratado pela Emissora.

2.3. Aquisição dos Créditos Imobiliários: Os Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures, serão adquiridos pela Emissora, mediante subscrição da totalidade das Debêntures, as quais serão integralizadas durante o Período de Colocação, conforme ocorra a integralização dos CRI, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão.

2.3.1. A Emissora, por conta e ordem da Devedora, está autorizada por meio da Escritura de Emissão a reter parcela do valor destinado à integralização das Debêntures, na primeira Data de Integralização, para (i) pagamento das comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) pagamento das despesas iniciais da Operação; e (iii) constituição do Fundo de Despesas, que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRI.

2.3.2. Adicionalmente, conforme autorizado nos termos da Escritura de Emissão, as despesas com distribuição dos CRI e dos Coordenadores, devidos até a respectiva Data de Integralização, serão descontados dos recursos integrantes do valor do preço de integralização das Debêntures e serão pagas diretamente aos respectivos prestadores de serviços, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, nos termos da Cláusula Décima Quinta abaixo.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

2.3.3. As Debêntures, representativas dos Créditos Imobiliários, foram totalmente subscritas pela Emissora e serão integralizadas durante o Período de Colocação, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

2.3.4. Os pagamentos decorrentes das Debêntures deverão ser realizados pela Devedora na Conta Centralizadora, observado o previsto na Cláusula 2.3.7, abaixo.

2.3.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários, e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

2.3.6. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora ter a sua classificação de risco rebaixada, a Emissora deverá abrir uma nova conta, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que tal rebaixamento se der, em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora à época do rebaixamento, observados os procedimentos abaixo previstos.

2.3.7. Na hipótese de abertura da nova conta referida na Cláusula 2.3.6, acima, a Emissora deverá notificar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da abertura da nova conta referida na Cláusula 2.3.6, acima: (i) o Agente Fiduciário dos CRI, para que observe o previsto na Cláusula 2.3.8, abaixo; e (ii) a Devedora, para que realize o depósito de quaisquer valores referentes aos Créditos Imobiliários somente na nova conta referida na Cláusula 2.3.6, acima.

2.3.8. O Agente Fiduciário dos CRI e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização, para alterar as informações da Conta Centralizadora a fim de prever as informações das novas contas referidas na Cláusula 2.3.6 acima, as quais passarão a ser consideradas, para todos os fins, "Conta Centralizadora", em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização da notificação ao Agente Fiduciário dos CRI prevista na Cláusula 2.3.7 acima, sendo que tal alteração deverá ser aprovada em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI.

2.3.9. Todos os recursos da Conta Centralizadora deverão ser transferidos às novas contas referidas na Cláusula 2.3.6 acima, e a elas atrelados em Patrimônio Separado em até 2 (dois) Dias Úteis após a celebração do aditamento ao Termo de Securitização previsto na Cláusula 2.3.8 acima.

2.4. Procedimentos de Cobrança e Pagamento. O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo I deste Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis e de acordo com o quanto aprovado pelos Titulares dos CRI em Assembleia convocada especialmente para esse fim. Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17 e da Medida Provisória nº 1.103, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

CRI, o Agente Fiduciário dos CRI deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a realizar o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRI. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos Imobiliários da Primeira Série e dos Créditos Imobiliários da Segunda Série inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, até o limite de recursos do Patrimônio Separado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Identificação dos CRI: A emissão dos CRI observará as condições e características descritas nos itens abaixo.

(i) **Número da Emissão —** Os CRI representam a 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora.

(ii) **Número de Séries —** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRI alocada em cada Série será definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que o somatório dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série não poderá exceder o Valor Total da Emissão. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em uma das Séries será abatida da quantidade total de CRI e, consequentemente, da quantidade de CRI emitida na outra Série. Os CRI serão alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Serão levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRI alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRI a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRI correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRI e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRI ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRI seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*.

(iii) **Lastro dos CRI —** Os Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures, representados pelas CCI.

(iv) **Valor Total da Emissão —** O valor da Emissão será de, inicialmente,

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).

(v) **Quantidade de CRI —** Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRI, observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

(vi) **Procedimento de *Bookbuilding*** — Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRI para a definição (i) da quantidade de CRI alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries. O recebimento de reservas iniciar-se-á no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a este Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRI. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRI de cada Série serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRI de cada Série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRI, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRI de cada Série; (iii) serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a Remuneração dos CRI, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da Remuneração dos CRI, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

(vii) **Opção de Lote Adicional** — A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRI originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("CRI Adicionais").

(viii) **Local e Data de Emissão —** Para todos os efeitos legais, os CRI serão emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com data de emissão em 15 de junho de 2022.

(ix) **Valor Nominal Unitário —** Os CRI terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(x) **Atualização Monetária —** O Valor Nominal Unitário dos CRI, ou seu saldo, será atualizado a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, conforme fórmula prevista na Cláusula 6.1 abaixo.

(xi) **Tipo e Forma —** Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

(xii) **Garantia —** Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRI. As Debêntures contam com a Fiança solidária prestada pelas Fiadoras, nos termos da Escritura de Emissão.

(xiii) **Coobrigação da Emissora** – Não há.

(xiv) **Regime Fiduciário** – Nos termos da Medida Provisória nº 1.103, serão instituídos os Regimes Fiduciários sobre os Créditos Imobiliários, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

(xv) **Regime de Colocação** – Os CRI serão objeto de distribuição pública, com intermediação dos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.835, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, na proporção e valores estabelecidos na Cláusula Quinta e seguintes do Contrato de Distribuição, para o Valor Total da Emissão.

(xvi) **Prazo de Vencimento —** Os CRI da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de junho de 2029, e os CRI da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.653 (três mil, seiscentos e cinquenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de junho de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI previstas neste Termo de Securitização.

(xvii) **Remuneração dos CRI da Primeira Série —** Os CRI da Primeira Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.

(xviii) **Remuneração dos CRI da Segunda Série —** Os CRI da Segunda Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.

(xix) **Destinação dos Recursos —** Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados **(a)** pela Emissora, nesta ordem, para realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora, e para integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(b)** pela Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria, e independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão das Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, até a data de vencimento das Debêntures da respectiva série; ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento das Debêntures ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o **(i)** pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma Imóveis Destinação, e

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(ii) reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI (conforme definido abaixo), diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos Imóveis Reembolso, observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula Quinta abaixo.

(xx) **Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários** — Os Imóveis Lastro listados no Anexo II ao presente Termo de Securitização.

(xxi) **Os Imóveis Lastro objeto do crédito têm "habite-se"?** — Conforme tabela constante do Anexo II ao presente Termo de Securitização.

(xxii) **Os Imóveis Lastro estão sob regime de incorporação nos moldes da Lei 4.591?** — Conforme tabela constante do Anexo II ao presente Termo de Securitização.

(xxiii) **Encargos Moratórios** — Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária devidas, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

(xxiv) **Vantagens e Restrições dos CRI —** Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRI. A cada CRI em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI.

(xxv) **Prorrogações dos Prazos de Pagamento —** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, com exceção da Data de Vencimento dos CRI.

(xxvi) **Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração —** (i) a Remuneração será paga conforme as datas previstas na Cláusula 6.4 e no Anexo I deste Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de julho de 2022 e o último em cada Data de Vencimento; (ii) a Amortização dos CRI da Primeira Série será realizada em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 16 de junho de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série,

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

conforme as datas previstas na Cláusula 6.4 e no Anexo I deste Termo de Securitização, e (iii) a Amortização dos CRI da Segunda Série será realizada em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 17 de junho de 2030, a segunda devida em 16 de junho de 2031 e a terceira devida na Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série, conforme as datas previstas na Cláusula 6.4 e no Anexo I deste Termo de Securitização.

(xxvii) **Público-Alvo —** Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definido nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

(xxviii) **Publicidade —** Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal "O Dia", conforme o caso. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRI no jornal de publicação utilizado até então.

(xxix) **Formador de Mercado –** O Formador de Mercado foi contratado pela Devedora para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, garantindo a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda dos CRI durante o período mínimo de 12 (doze) meses, renováveis, nos termos da legislação aplicável e conforme o Contrato de Formador de Mercado. A contratação do Formador de Mercado tem por finalidade (i) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (ii) proporcionar um preço de referência para a negociação dos CRI. O Formador de Mercado deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Adicionalmente, a parte dos CRI destinada ao Formador de Mercado não está sujeita às regras de cancelamento de Pessoas Vinculadas em caso de excesso de demanda se o Formador de Mercado se caracterizar como Pessoa Vinculada.

(xxx) **Integralização dos CRI** — A integralização dos CRI ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme estabelecidos no Contrato de Distribuição.

(xxxi) **Local de Pagamento** – Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI na sede da Emissora.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(xxxii) **Atraso no Recebimento dos Pagamentos –** O não comparecimento do Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

(xxxiii) **Classificação de Risco** — Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRI a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.295.585/0001-40, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* preliminar "brAA(sf)" aos CRI. Durante todo o prazo de vigência dos CRI, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRI, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto neste Termo de Securitização.

(xxxiv) **Código ISIN –** BRIMWLCRIBY1 (CRI da Primeira Série) e BRIMWLCRIBZ8 (CRI da Segunda Série).

(xxxv) **Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira** – B3.

CLÁUSULA QUARTA – PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI

4.1. Procedimento de Distribuição: Os CRI serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, desde que cumpridas as Condições Precedentes. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRI para o volume inicialmente ofertado de até R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, na proporção e nos valores estabelecidos na Cláusula 4.1.3 abaixo, de forma individual e não solidária, observado que, caso os Coordenadores exerçam a garantia firme de distribuição, seu exercício se dará sobre o saldo de CRI não distribuídos, na proporção descrita na Cláusula 4.1.3 abaixo e limitado ao volume indicado na mesma Cláusula, e a alocação dos CRI a serem integralizados em razão da garantia firme será realizada em qualquer das Séries, a exclusivo critério dos Coordenadores, considerando a respectiva taxa teto da Série alocada ("Garantia Firme"). Os Coordenadores envidarão seus melhores esforços para que a Devedora receba, na Data de Liquidação, o montante total da Oferta.

4.1.1. O montante total da Emissão poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento) em virtude do acionamento da Opção de Lote Adicional. A oferta dos CRI oriundos do eventual

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.

4.1.2. A prestação da Garantia Firme somente será exercida na hipótese de não haver demanda de mercado para a Emissão e após o atendimento cumulativo das Condições Precedentes e de todos os termos e condições do presente Contrato, incluindo o atingimento do rating mínimo "AA-" para a Oferta.

4.1.3. A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos abaixo:

(a) Coordenador Líder: R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e

(b) BOCOM BBM: R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

4.1.4. Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRI adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

4.1.5. Para fins de esclarecimento: **(i)** a Garantia Firme é válida durante todo o período de distribuição dos CRA; **(ii)** todas as condições para a implementação da Garantia Firme serão verificadas pelos Coordenadores antes do registro da Oferta na CVM; e **(iii)** a Garantia Firme será independente de qualquer condição após o registro da Oferta na CVM e que a não implementação de quaisquer condições para o exercício da Garantia Firme antes do registro da Oferta na CVM será configurada como modificação da Oferta, caso tenha sido divulgada publicamente, aplicando-se o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

4.2. Procedimento de Colocação: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRI de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e **(iii)** recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

4.2.1. Os Investidores preencherão e assinarão Pedidos de Reserva dos CRI durante o Período de Reserva, que serão irrevogáveis e irretratáveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Deliberação CVM 860, a subscrição dos CRI deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Deliberação CVM 860, deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição e de integralização dos CRI, (ii) dispor sobre as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Reserva preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRI que vierem a ser a ele alocados.

4.2.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que: **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Definitivo, especialmente na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

4.2.3. A colocação dos CRI será realizada conforme o seguinte procedimento:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizarão o Prospecto Preliminar com a divulgação do Aviso ao Mercado, e poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;

(ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;

(iii) observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores;

(iv) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizarão o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRI em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora: **(i)** a quantidade de Séries; **(ii)** a aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes e, por sua vez, a quantidade de CRI alocados em cada série; **(iii)** a taxa final dos juros remuneratórios da Primeira Série, caso sejam emitidos CRI da Primeira Série; **(iv)** a taxa final dos juros remuneratórios da Segunda Série, caso sejam emitidos CRI da Segunda Série; **(v)** a alocação dos CRI entre os Investidores da Oferta, e **(vi)** a colocação, ou não, dos CRI

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Adicionais, bem como a(s) respectiva(s) Série(s) na(s) qual(is) será(ão) alocado(s) os CRI Adicionais e, consequentemente, a quantidade de CRI a ser alocada em cada uma das Séries. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição;

(v) o Investidor Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, neste Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;

(vi) caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRI (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRI perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto com relação à colocação dos CRI para o Formador de Mercado; e

(vii) a Data de Liquidação ocorrerá conforme cronograma indicativo no Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRI objeto dos Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição.

4.2.4. Caso não haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRI, sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional, será admitida a participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* até o percentual máximo de 100% (cem por cento).

4.2.5. A eventual colocação dos CRI oriundos do exercício total ou parcial de Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

4.2.6. Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRI poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, na data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, desde que aplicado de forma igualitária entre os CRI em cada Data de Integralização.

4.3. Integralização: Os CRI serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, para os CRI da Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, para os CRI da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRI (exclusive).

4.3.1. A liquidação dos CRI será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

4.3.2. A transferência pela Emissora à Devedora, dos valores obtidos com a colocação dos CRI no âmbito da Oferta, será realizada em cada Data de Integralização dos CRI, caso os recursos sejam pagos pelos Investidores até às 16:00 de tal data, ou no Dia Útil imediatamente subsequente, caso após tal hora, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil da integralização dos CRI, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.3.3. Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRI por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratadas, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 para liquidação da ordem.

4.4. Classificação de Risco: Os CRI serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente.

4.4.1. A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do parágrafo 11º do artigo 33, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRI, em seu site (www.virgo.inc, neste website, acessar "Securitização", depois acessar "Acesse a página de emissões", digitar no campo de busca "GJA", acessar a página da emissão, localizar "Relatório de Rating" e clicar em "Download"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

4.4.2. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia dos Titulares dos CRI, por qualquer uma das seguintes empresas: **(i)** a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 01.813.375/0002-14; ou **(ii)** a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

4.5. Período de Colocação: A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

4.5.1. Os Investidores participarão da Oferta por meio da apresentação de Pedidos de Reserva, durante o Período de Reserva, conforme indicado no cronograma da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou Participantes Especiais.

4.5.2. A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do Período de Colocação; **(ii)** colocação de CRI equivalentes ao Valor Total da Emissão, seguido do Anúncio de Encerramento; **(iii)** não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Liquidação; ou **(iv)** caso o presente Termo de Securitização e/ou a Escritura de Emissão sejam resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.

4.5.3. O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, das Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

4.6. Depósito para Distribuição e Negociação: Os CRI serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

4.6.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos Titulares dos CRI, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRI.

4.7. Escrituração: O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRI: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRI, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

4.7.1. O Escriturador poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRI; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

4.7.2. Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Escriturador fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, com recursos disponíveis do Fundo de Despesas, no valor anual de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), líquido de todos e quaisquer tributos, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação positiva do IPCA a partir da data do primeiro pagamento, equivalente 0,008% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

4.8. Agente de Liquidação: O Agente de Liquidação foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3. A remuneração do Agente de Liquidação será arcada pela Emissora com recursos próprios.

4.8.1. O Agente de Liquidação poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, caso, entre outras hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Agente de Liquidação, **(ii)** se o Agente de Liquidação requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e **(iii)** haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Agente de Liquidação, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Agente de Liquidação deve ser contratado pela Emissora.

4.9. Auditor Independente. O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60. Pela prestação dos seus serviços, o Auditor Independente receberá a remuneração de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) anuais, líquida de todos e quaisquer tributos, a qual corresponde a aproximadamente 0,001% do Valor Inicial da Emissão ao ano, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 7.5 abaixo.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

4.9.1. O Auditor Independente poderá ser substituído mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

4.9.2. A Emissora pode substituir os auditores independentes em razão da regra de rodízio na prestação desses serviços, por qualquer dos seguintes auditores independentes: PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ/ME 61.562.112/0001-20), Ernst & Young Auditores Independentes S/S (CNPJ/ME 61.366.936/0001-25), Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ/ME 49.928.567/0001-11) ou KPMG Auditores Independentes (CNPJ/ME 57.755.217/0001-29), ou as empresas que vierem a sucedê-las em razão de qualquer operação de reestruturação societária. A Emissora deverá atualizar as informações da operação de securitização e, se for o caso, aditar o presente Termo de Securitização.

4.9.3. A substituição dos auditores independentes deve ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário, às entidades administradoras dos mercados regulamentados em que os valores mobiliários por ela emitidos sejam admitidos à negociação e à Superintendência de Supervisão de Securitização da CVM.

CLÁUSULA QUINTA – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Destinação dos Recursos: Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados:

(i) pela Emissora, nesta ordem, **(a)** para realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e

(ii) pela Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria, e independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão das Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, **(i)** até a data de vencimento das Debêntures da respectiva série; ou **(ii)** até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento das Debêntures ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o **(i)** pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma de unidades de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos no Anexo II, item 1 deste Termo de Securitização ("Imóveis Destinação"), e **(ii)** observada as Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 abaixo, reembolso de gastos, custos

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI (conforme definido abaixo), diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos imóveis descritos no Anexo II, item 2 deste Termo de Securitização ("Imóveis Reembolso" e, quando em conjunto com os Imóveis Destinação, os "Imóveis Lastro"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme previsto no Anexo III, e o Cronograma Indicativo (conforme definido abaixo) da destinação dos recursos previsto no Anexo IV deste Termo de Securitização.

5.1.1. Os Imóveis Reembolso e os gastos, custos e despesas referentes aos Imóveis Reembolso ("Custos e Despesas Reembolso") encontram-se devidamente descritos no Anexo II deste Termo de Securitização, com **(i)** identificação dos valores envolvidos; **(ii)** detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme relatório constante do Anexo II; **(iii)** especificação individualizada dos Imóveis Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e **(iv)** a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Imóveis Reembolso estão registrados e suas respectivas matrículas.

5.1.2. Os Custos e Despesas Reembolso descritos no Anexo III deste Termo de Securitização não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora, da Vitamedic e/ou da N&L Indústria, bem como os gastos, custos e despesas a serem incorridos em relação aos Imóveis Destinação com recursos obtidos através da emissão das Debêntures, conforme descritos no Anexo III deste Termo de Securitização, não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora, da Vitamedic e/ou da N&L Indústria. Ademais, a Emissora assinará declaração, conforme modelo constante do Anexo V deste Termo de Securitização, certificando que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários na destinação.

5.1.3. Os recursos acima mencionados, referentes aos Imóveis Destinação e aos Imóveis Reembolso, se for o caso, serão transferidos pela Devedora à Vitamedic e à N&L Indústria, por meio de **(i)** aumento de capital da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; **(ii)** adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; **(iii)** mútuos para a Vitamedic e/ou N&L Indústria; ou **(iv)** qualquer outra forma permitida em lei.

5.2. A Devedora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, alterar os percentuais da proporção dos recursos captados com a Emissão a ser destinada a cada Imóvel Destinação, indicados no Anexo III deste Termo de Securitização, independentemente da anuência prévia da Emissora e/ou dos Titulares de CRI.

5.2.1. A alteração dos percentuais indicados no Anexo III deste Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 5.2 acima, deverá ser **(i)** informada à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio do envio de notificação pela Devedora, substancialmente na forma do Anexo VI

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

deste Termo de Securitização; e **(ii)** refletida por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, à Escritura e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de forma a prever os novos percentuais para cada Imóvel Destinação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

5.3. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista nesta Cláusula e na Escritura de Emissão, até a data de vencimento da respectiva Série dos CRI, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme Cronograma Indicativo estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VII da Escritura e no Anexo III deste Termo de Securitização, sendo que, caso necessário, a Devedora , diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a data de vencimento das Debêntures. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: **(i)** não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRI, bem como tampouco aditar a Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e **(ii)** não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures e deste Termo de Securitização, desde que a Devedora realize a integral destinação dos recursos até a data de vencimento das Debêntures.

5.4. A Devedora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Imóveis Lastro, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos no Anexo II, itens 1 e 2, deste Termo de Securitização, mediante prévia anuência da Emissora, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula Décima Terceira abaixo. Caso proposta pela Devedora, tal inserção será aprovada conforme orientação dos Titulares de CRI em Assembleia Geral, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação, se em segunda convocação.

5.5. A inserção de novos Imóveis Lastro, nos termos da Cláusula 5.4 acima, **(i)** deverá ser solicitada à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio do envio de comunicação pela Devedora nesse sentido; **(ii)** após o recebimento da referida comunicação, a Emissora deverá convocar Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal Assembleia Geral ocorrer no menor prazo possível; e **(iii)** caso aprovada em Assembleia Geral na forma da Cláusula 5.4 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, à Escritura de Emissão das Debêntures e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da Assembleia Geral ou da data em que tal Assembleia Geral deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

5.6. A Devedora encaminhou ao Agente Fiduciário comprovantes de notas fiscais e outros documentos que comprovam os desembolsos realizados e justificam os reembolsos de gastos e despesas de natureza imobiliária em relação aos Imóveis Reembolso, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI. Com base em referida documentação, o Agente Fiduciário confirmou o recebimento dos comprovantes relativos a despesas incorridas com os Imóveis Reembolso, no total de R$ 92.568.873,93 (noventa e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais, e noventa e três centavos).

5.7. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora ou o Agente Fiduciário poderão, a qualquer tempo, solicitar à Devedora quaisquer documentos (contratos, notas fiscais, faturas, recibos, dentre outros) e informações necessárias relacionadas à destinação dos recursos atinentes aos Imóveis Reembolso, devendo tais documentos serem disponibilizados pela Devedora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva solicitação da Emissora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI, desde que com a devida justificativa, sendo certo que a Devedora não poderá se negar a disponibilizar os referidos documentos e informações necessárias relacionadas à destinação dos recursos atinentes aos Imóveis Reembolso injustificadamente.

5.8. Caso os documentos referidos na Cláusula 5.7 acima sejam solicitados por Autoridades em prazo inferior ao mencionado acima, a Devedora deverá disponibilizar tais documentos e informações ora referidos no prazo solicitado por tal Autoridade de modo a possibilitar o cumprimento tempestivo pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário de quaisquer solicitações efetuadas por Autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas e/ou arbitrais.

5.9. Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora deverá prestar contas, ao Agente Fiduciário, sobre a destinação dos recursos obtidos com a Emissão aplicados aos Imóveis Destinação, conforme descrito na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, exclusivamente, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo X à Escritura de Emissão e do Anexo VII deste Termo de Securitização ("Relatório de Verificação"), informando o valor total dos recursos oriundos da Emissão efetivamente destinado pela Devedora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L, para cada um dos Imóveis Destinação durante o Período de Verificação imediatamente anterior à data do respectivo Relatório de Verificação, acompanhado, conforme o caso, de cópia de notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos , na seguinte periodicidade: **(i)** a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização das Debêntures ("Período de Verificação"), até a data de vencimento da respectiva série de Debêntures e, consequentemente, a data de vencimento final dos CRI ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. No caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão, as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento final dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e **(ii)** sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRI e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

5.10. O Agente Fiduciário deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração dos CRI, ainda que haja resgate ou vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente dos CRI, ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, do Relatório de Verificação, bem como das demais informações e/ou documentos fornecidos nos termos da Cláusula 5.4 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

5.11. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário dos CRI ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 5.4 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

5.12. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRI, os Coordenadores e a Securitizadora assumirão, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

5.13. A Devedora deverá destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão.

5.14. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures pelo período em que os CRI estiverem vigentes, caso a Devedora não tenha comprovado a aplicação da totalidade dos recursos obtidos às suas atividades imobiliárias, nos termos da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRI

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

6.1. Atualização Monetária dos CRI: O Valor Nominal Unitário dos CRI ou seu saldo será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRI, de acordo com a fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

"VNa" = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNe" = Valor Nominal Unitário dos CRI, na primeira Data de Integralização dos CRI ou seu saldo após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"C" = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

"n" = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária, sendo 'n' um número inteiro;

"NIk" = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário. Após a Data de Aniversário, 'NIk' corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

"NIk-1" = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês 'k';

"dup" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo 'dup' um número inteiro; e

"dut" = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, exclusive, sendo 'dut' um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período, "dut" será 21 (vinte e um) Dias Úteis.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Observações:

A aplicação da Atualização Monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nos documentos da Oferta ou qualquer outra formalidade.

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como "Data de Aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, ou o Dia Útil subsequente, caso o dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NIkp = NIk\text{-}1 \times (1+Projeção)$$

onde:

"NIkp" = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com casas decimais, com arredondamento;

"NIk-1" = conforme definido acima; e

"Projeção" = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

6.1.1. O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares dos CRI quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

6.1.2. O número índice do IPCA, bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

6.1.3. Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente.

6.2. Remuneração dos CRI da Primeira Série: Os CRI da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.2.1. A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

"**J**" = valor unitário da Remuneração dos CRI da Primeira Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**VNA**" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

"***Taxa***": taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*; e

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"**DP**": corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.

6.3. Remuneração dos CRI da Segunda Série: Os CRI da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, de acordo com a taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.3.1. A Remuneração dos CRI da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

Onde:

"**J**" = valor unitário da Remuneração dos CRI da Segunda Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**VNA**" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

"***Taxa***": taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*; e

"**DP**": corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.

6.3.1.1 No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou **(iii)** exclusivamente na ausência do IGP-M, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRI, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverá ser realizada dentro dos prazos de convocação estabelecidos na Cláusula 13.2 abaixo.

6.3.1.2 Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRI quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

6.3.1.3 Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

6.3.1.4 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRI ou caso não seja realizada a Assembleia Geral ou por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, no prazo de: **(i)** 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou **(ii)** na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Preço de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o última IPCA disponível.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

6.4. Pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRI: A Remuneração e a Amortização dos CRI serão devidas conforme disposto na tabela do Anexo I ao presente Termo de Securitização, a qual também identifica os percentuais da Amortização.

6.4.1. Os pagamentos da Remuneração e da Amortização dos CRI serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.

6.5. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento dos CRI, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.6. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária previstas acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos Encargos Moratórios sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.7. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.8. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRI, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.8.1. Os pagamentos de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI realizados por meio da B3 – serão operacionalizados por meio do Agente de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. Eventos de Vencimento Antecipado:

7.2. Vencimento Antecipado Automático

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

7.2.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures:

(i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura de Emissão e às Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(ii) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Devedora ou Fiadoras, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de Operação Societária Aprovada (conforme definida abaixo); (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora ou Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou das Fiadoras e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou das Fiadoras, pelas próprias companhias ou por terceiros, independentemente do processamento do respectivo pedido; (v) abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; ou (vi) qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Devedora ou das Fiadoras, nos termos da legislação aplicável;

(iii) transformação do tipo societário da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) ocorrência de incorporação, inclusive de ações (nesse caso, somente quando as ações de emissão da Devedora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Devedora, das Fiadoras e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebica (conforme acima definida), exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Devedora, pelas Fiadoras e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável; e (c) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária não cause um Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo) e a sociedade sobrevivente ou resultante da referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, conforme aplicável, assuma todas as obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão;

(v) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(vi) redução do capital social da Devedora ou das Fiadoras sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados, ou (b) previamente aprovado por Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim;

(vii) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, Fiadoras ou Afiliadas (conforme abaixo definidas);

(viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;

(ix) a Devedora e as Fiadoras, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(x) invalidade, nulidade ou inexequibilidade deste Termo de Securitização, da Escritura de Emissão, dos demais Documentos da Oferta ou de qualquer uma de suas disposições;

(xi) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, conforme aplicáveis;

(xii) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;

(xiii) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto-Lei n° 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria, pela Devedora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora ou das Fiadoras; (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas; ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

(xiv) se for proposta ou iniciada, contra a Devedora, as Fiadoras, Afiliadas ou administradores, estes últimos desde que agindo em nome ou em benefício da Devedora, Fiadoras, Afiliadas qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública ou ao sistema financeiro nacional ou ao meio ambiente, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou prostituição, nos termos da legislação aplicável;

(xv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, exceto se (a) previamente aprovada por Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; ou (b) em decorrência de Operação Societária Aprovada que não constitua um Evento de Vencimento Antecipado na forma do inciso (iv) desta Cláusula; e

(xvi) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pela Emissora e/ou pelas Fiadoras.

7.3. Vencimento Antecipado Não Automático

7.3.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures:

(i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas à Escritura, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRI, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento,

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico na Escritura de Emissão;

(ii) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, confiscar, desapropriar, intervir (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora ou das Fiadoras, que, a exclusivo critério da Emissora, possa impor entrave relevante à manutenção do curso ordinário de seus negócios;

(iii) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Devedora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Devedora, conforme verificado nas últimas demonstrações financeiras da Devedora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto:

(a) se previamente autorizado por Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; ou

(b) a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebica.

(iv) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, pelas Fiadoras ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, "Afiliadas");

(v) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Devedora, as Fiadoras e/ou qualquer Afiliada que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;

(vi) se, a partir da presente data, a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, se for proposta ou iniciada contra a Devedora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada, ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial, extrajudicial, ou de qualquer natureza que possa comprometer o crédito decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a exclusivo critério

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

da Emissora, após consulta aos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim;

(vii) caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo);

(viii) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no estatuto social da Devedora e/ou das Fiadoras vigente na Data de Emissão, caso (a) a Devedora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(ix) não manutenção, pela Devedora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;

(x) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pelas sociedades do Grupo Econômico, que não a Devedora e/ou as Fiadoras, e/ou por qualquer terceiro, com relação ao qual a Devedora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspendido os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Devedora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;

(xi) constituição de qualquer Ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da Devedora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (acima definido), pela NL (acima definido) e pela Rebica (acima definido)), exceto se: (a) previamente autorizado por Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral convocada para esse fim; (b) por ônus existentes na data de emissão das Debêntures; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na data de emissão das Debêntures, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da data de emissão das Debêntures, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(xii) ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Devedora e/ou das Fiadoras, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;

(xiii) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Devedora, exceto se se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;

(xiv) protesto de títulos contra a Devedora e/ou as Fiadoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);

(xv) não observância, pelo Cluster de Bebidas, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem verificados anualmente, pela Securitizadora, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação das demonstrações financeiras Combinadas Anuais em questão**:**

(a) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo EBITDA Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	**Em 31 de dezembro com relação ao exercício social encerrado em:**
2,80	2022
2,50	2023 até 2031

(b) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo PL Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	**Em 31 de dezembro de:**
1,50	2022

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

1,40	2023 até 2031

(c) EBITDA Refrescos Bandeirantes pelas Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo):

Igual ou Superior a:	**Com relação ao exercício social encerrado em:**
2,75	2023 até 2031

(d) Dividendos do Cluster de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Refrescos Bandeirantes, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da Refrescos Bandeirantes forem superiores aos Índices Financeiros, oportunidade em que a Refrescos Bandeirantes poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

Sendo que:

(i) "Cluster de Bebidas" significa a Rebic Comercial, a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens e a Atlanta;

(ii) "Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes" significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros.

(iii) "Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes" significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refresco Bandeirantes;

(iv) "Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes;

(v) "Dividendos do Setor de Bebidas" significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(vi) "EBITDA Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012;

(vii) "Efeito Adverso Relevante" significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora e/ou de quaisquer das Fiadoras; ou (2) na capacidade da Devedora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;

(viii) "Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora;

(ix) "Operação Societária Aprovada" significa qualquer operação que, nos termos da Cláusula 7 deste Termo de Securitização, não constitua um Evento de Vencimento

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Antecipado, seja em razão do fato de compreender uma exceção já prevista nesta Escritura ou por ter sido previamente aprovada pela Emissora, conforme orientação dos Titulares dos CRI

(x) "PL Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta Locadora.

7.3.2. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 7.2 e 7.3 acima deverá ser prontamente comunicada à Emissora pela Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos relacionados aos CRI, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.

7.3.3. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a **NÃO** declaração pela Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, do vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, a não ocorrência do resgate antecipado dos CRI, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI especialmente convocada para essa finalidade, observados os prazos e procedimentos previstos na Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização. Caso referida Assembleia Geral não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o não resgate antecipado dos CRI, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.3.4 abaixo, bem como na Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI.

7.3.4. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), a Devedora deverá realizar o pagamento do Preço de Resgate Antecipado

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovada, pela Emissora, a não declaração do vencimento antecipado, na forma da Escritura de Emissão ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, em segunda convocação. Em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos Créditos Imobiliários que constituem lastro dos CRI, os valores recebidos pela Emissora em decorrência da declaração do vencimento antecipado das Debêntures deverão ser destinados ao resgate antecipado total dos CRI, para pagamento do Preço de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Cláusula 17.1 abaixo.

7.3.5. A ocorrência do resgate antecipado total dos CRI, nos termos da Cláusula 7.3.4 acima, deverá ser prontamente comunicada, à B3, pela Emissora, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de sua ocorrência.

7.4. Além dos encargos moratórios estabelecidos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Devedora todas as despesas devidamente comprovadas de cobrança judicial ou extrajudicial, acrescidas das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

7.5. Caso os recursos recebidos em pagamento das Debêntures não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: **(i)** Despesas e honorários dos prestadores de serviços; **(ii)** Encargos Moratórios decorrentes de qualquer atraso de pagamento pela Devedora, se houver; **(iii)** Remuneração; e **(iv)** Valor Nominal Unitário Atualizado. Exceto por eventuais Despesas de sua responsabilidade, nos termos da Cláusula Décima Quinta abaixo, a Devedora não será responsável por qualquer pagamento adicional que seja devido pela Emissora aos Titulares dos CRI caso a Devedora tenha adimplido integral e pontualmente com as obrigações oriundas as Debêntures.

7.6. No caso de insolvência da Emissora ou insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, será convocada uma Assembleia Geral de Titulares dos CRI em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Securitizadora ou o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, para deliberar sobre a (i) assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, fixando-se as condições, os termos e a remuneração para sua administração durante o prazo em que este permanecer atuando na administração do Patrimônio Separado, ou (ii) pela eventual liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula Nona deste Termo de Securitização. Referida Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverá ser realizada conforme Cláusula Décima Terceira deste Termo de Securitização.

7.6.1. A Assembleia Geral dos Titulares dos CRI que delibere sobre quaisquer medidas ou normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, inclusive, mas não se limitando, à transferência dos bens e direitos dele integrantes, deverá observar os requisitos estabelecidos na Medida Provisória nº 1.103.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

CLÁUSULA OITAVA – REGIME FIDUCIÁRIO

8.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários: Os Créditos Imobiliários são, neste ato, vinculados à Emissão dos CRI descrita neste Termo de Securitização.

8.2. Regimes Fiduciários: Nos termos do artigo 24 da Medida Provisória nº 1.103, será instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as CCI, e a Conta Centralizadora e sobre qualquer valor que venha a ser depositado na Conta Centralizadora, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

8.2.1. Nos termos dos artigos 24 a 31 da Medida Provisória nº 1.103, a Emissora institui os Regimes Fiduciários para constituição do Patrimônio Separado sobre:

(i) os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;

(ii) a Fiança;

(iii) o Fundo de Despesas;

(iv) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora;

(v) os valores referentes à integralização dos CRI; e

(vi) os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (iv) acima, conforme aplicável.

8.2.2. Os bens e direitos sujeitos aos Regimes Fiduciários ora instituído: (i) são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas aos Regimes Fiduciários, nos termos do artigo 26 da Medida Provisória nº 1.103; e (ii) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto neste Termo de Securitização, estando isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRI, não sendo passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

8.3. Em atendimento ao artigo 56 e do item 11 do Anexo II da Instrução CVM 400, ao artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, é apresentada, substancialmente na forma do Anexo XI ao presente Termo de Securitização, a declaração assinada da Emissora para instituição do regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e para declaração do dever de diligência da Emissora.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

8.4. São apresentadas, substancialmente na forma dos Anexos X e XII ao presente Termo de Securitização, declarações assinadas emitidas pelo Coordenador Líder e pelo Agente Fiduciário, respectivamente.

8.5. As Partes declaram que entendem que não há qualquer conflito de interesses existentes entre elas e/ou quaisquer prestadores de serviços da Emissão e da Oferta no momento da Emissão.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora, em conformidade com a Lei 9.514, a Resolução CVM 60 e a Medida Provisória nº 1.103: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras. Para os fins aqui previstos, o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado dar-se-ão no dia 30 de junho de cada ano.

9.1.1. A Emissora responderá comprovadamente pelos prejuízos que causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado;

9.1.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

9.1.3. A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas, ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Oferta.

9.1.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRI, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

9.1.5. A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

9.1.6. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, serão utilizados pela Emissora para o pagamento de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRI, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realizar os Créditos Imobiliários.

9.1.7. Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRI, ou Reestruturação dos CRI, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

originada por essa, ou pelos Titulares dos CRI, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa, considerando cada hora, 0,00025% do Valor Inicial da Emissão, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IPCA no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: **(i)** execução de garantias dos CRI; e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 15 (quinze) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de *"*relatório de horas*"* à parte que originou a demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal. Referido valor deverá ser igual a, no máximo, R$20.000,00 (vinte mil reais) por evento, o qual corresponde ao percentual de 0,007% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

9.1.7.1. O pagamento da remuneração prevista nesta cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, desde que previamente autorizados pela Devedora.

9.1.8. Nos termos do artigo 38 da Resolução CVM 60, os recursos integrantes do Patrimônio Separado não podem ser utilizados em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto se tais operações forem realizadas exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Em caso de constituição de Patrimônio Separado, os derivativos utilizados para fins da proteção patrimonial devem contar com o mesmo Regime Fiduciário dos direitos creditórios que lastreiam a Emissão.

9.2. Insuficiência dos Bens: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI, mediante edital de convocação publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias, no jornal de grande circulação editado no local de emissão indicado no item 3.1 (xxviii) acima, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas neste Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

9.2.1. Os créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.2.2. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos, da Medida Provisória nº 1.103, caso o Patrimônio Separado seja

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

insuficiente para arcar com as despesas mencionadas neste Termo de Securitização, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos. Ainda que tais despesas sejam pagas pelos Titulares de CRI, as mesmas deverão ser acrescidas ao conceito de Obrigações Garantidas, compondo o montante total devido pela Devedora quando de eventual execução dos Créditos Imobiliários e da Fiança.

9.3. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

(i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) pedido de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Créditos Imobiliários, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta;

(v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado devidamente comprovado;

(vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias contados do descumprimento;

(vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(viii) violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção ou violação da Legislação Socioambiental.

9.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis.

9.3.2. Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** assunção transitória do Patrimônio Separado; **(ii)** liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(iii)** a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

9.3.3. Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: **(i)** administrar os créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas garantias, caso aplicável; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção dos CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI detidos.

9.4. Liquidação do Patrimônio Separado: No caso de resgate antecipado dos CRI, ou insuficiência do Patrimônio Separado para arcar com o pagamento dos CRI na sua Data de Vencimento, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em favor dos Titulares dos CRI, observado que para fins de liquidação do patrimônio separado a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário.

9.5. Custódia e Cobrança: A Emissora declara que a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Créditos Imobiliários são atividades que serão efetuadas pela Emissora.

9.5.1. Com relação à administração dos Créditos Imobiliários, compete à Emissora:

(i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora no âmbito dos Créditos Imobiliários, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Créditos Imobiliários devidas; e

(iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Créditos Imobiliários inadimplidos, observado o disposto na Cláusula 9.4 acima.

9.6. Procedimento para Verificação do Lastro: O Custodiante será o responsável pela custódia dos documentos mencionados na Cláusula 2.2 acima.

9.6.1. Os Titulares dos CRI têm ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigar-se-ão a, conforme o caso: **(i)** submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Geral de Titulares dos CRI; e **(ii)** possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRI emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado.

9.7. Transferência da Administração do Patrimônio Separado: Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a destituição ou substituição da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado poderá ocorrer nas seguintes situações:

(i) insuficiência dos bens do patrimônio separado para liquidar a Emissão;

(ii) decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da Securitizadora;

(iii) nos casos expressamente previstos neste Termo de Securitização, que podem ser de aplicação automática ou sujeitos à deliberação da Assembleia Geral, nos termos deste Termo de Securitização;

(iv) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral, desde que conte com a concordância da Securitizadora, observado o disposto na Cláusula 9.7.3 abaixo.

9.7.1. Na hipótese prevista no item (i) da Cláusula 9.7 acima, caberá ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.7.2. Na hipótese prevista no item (ii) da Cláusula 9.7 acima, caberá ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias, convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a substituição da Securitizadora ou a liquidação do Patrimônio Separado.

9.7.3. Observado o disposto na Cláusula 9.7 acima, caso a Securitizadora descumpra os deveres e obrigações estabelecidos no presente Termo de Securitização, ou preste os serviços

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

aqui descritos de forma não satisfatória, esta poderá ser destituída ou substituída da administração do Patrimônio Separado mediante deliberação pela Assembleia Geral, sem a necessidade de concordância da Securitizadora para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA

10.1. Obrigações da Securitizadora: Sem prejuízo das obrigações decorrentes de lei ou das normas expedidas pela CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

(i) utilizar os recursos decorrentes dos pagamentos dos Créditos Imobiliários exclusivamente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI, conforme ordem de pagamento descrita na Cláusula 7.5 acima ou 12.2 abaixo, conforme aplicável;

(ii) administrar o Patrimônio Separado, mantendo registro contábil próprio, independente de suas demonstrações financeiras;

(iii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

(iv) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:

(a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que tiverem sido encaminhadas à CVM, por qualquer meio, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM;

(b) dentro de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, relatório anual de gestão e posição financeira dos Créditos Imobiliários, acrescido de declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora atestando (1) que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização, e (2) acerca da não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário.

(c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis de seu recebimento, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidas pela Devedora e desde que por esta entregues, nos termos da legislação vigente;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(d) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que, razoavelmente, lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado às expensas do Patrimônio Separado), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

(e) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pelo Agente Fiduciário, cópia de todos os demais documentos e informações que a Securitizadora, nos termos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;

(f) na mesma data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI, bem como cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;

(g) no mesmo prazo previsto para apresentação das informações trimestrais, relatório elaborado pela Securitizadora contendo informações sobre o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

(h) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;

(i) relatório de gestão mensal até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, contendo (1) saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI devidamente acrescidos da Remuneração; (2) valor atualizado de todos os Créditos Imobiliários; (3) o valor dos Créditos Imobiliários recebido no mês anterior, eventual índice de inadimplência (se houver); e

(j) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do referido relatório. O referido organograma do grupo societário da Securitizadora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(v) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá, inclusive: (a) identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e (b) confirmar que todos os tributos devidos pela Securitizadora foram corretamente calculados e pagos;

(vi) efetuar, com recursos do Fundo de Despesas, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário, que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos, desde que devidamente comprovadas; as despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

(a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização e outras exigidas ou que vierem a ser exigidas por lei;

(b) extração de certidões;

(c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

(d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.

(vii) manter sempre vigente e atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;

(viii) não realizar negócios e/ou operações: (a) alheias ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstas e autorizadas em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizadas com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Oferta, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(x) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xi) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender às exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil;

(xiii) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP;

(c) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRI que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3; e

(d) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou discutindo-os administrativa ou judicialmente;

(xiv) manter contratada instituição financeira habilitada para prestação dos serviços de agente pagador da Securitizadora e liquidante dos CRI, às expensas da Devedora, na hipótese de rescisão do contrato celebrado com o Agente de Liquidação;

(xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento serviço de atendimento aos Titulares dos CRI ou, às suas expensas, contratar com terceiros a prestação desse serviço;

(xvi) na mesma data em que forem publicados, enviar à CVM cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI ou informações de interesse do mercado;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(xvii) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado ou quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;

(xviii) elaborar e divulgar aos Titulares dos CRI, as informações relativas aos Créditos Imobiliários e/ou informações previstas em regulamentação específica aplicável, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação ou no prazo informado na regulamentação específica aplicável;

(xix) informar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou eventuais prestadores de serviços contratados em razão de Emissão, de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;

(xx) convocar, sempre que necessário, a sua empresa de auditoria ou quaisquer terceiros para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRI;

(xxi) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRI;

(xxii) contratar, remunerar com recursos do Patrimônio Separado e manter contratados e fiscalizar os prestadores de serviços da Emissão durante todo o prazo de vigência dos CRI, quais sejam, o Agente Fiduciário, o Custodiante, o Escriturador, o Agente de Liquidação e a Agência de Classificação de Risco;

(xxiii) não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xxiv) convocar Assembleia Geral quando do interesse dos Titulares dos CRI;

(xxv) cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, entre outros, conforme aplicáveis) exigidos pela legislação e necessários para o exercício regular e seguro de suas atividades;

(xxvi) envidar os melhores esforços para que seus clientes e prestadores de serviço adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, se possível mediante condição contratual específica;

(xxvii) comunicar os Coordenadores e o Agente Fiduciário sobre eventual autuação pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas ambientais e trabalhistas no que

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

tange a saúde e segurança ocupacional, trabalho em condições análogas a escravo e trabalho infantil, bem como sobre a revogação, cancelamento ou não obtenção de autorizações ou licenças necessárias para o seu funcionamento;

(xxviii) cumprir os dispositivos da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas ("Legislação Socioambiental"), devendo, ainda (a) proteger e preservar o meio ambiente, bem como corrigir e evitar práticas danosas ao meio ambiente, buscando executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipal; e (b) manter todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis;

(xxix) não realizar e não permitir que suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) realizem contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, "caixinha" ou outro pagamento ilegal;

(xxx) não violar e não permitir que suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) violem qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável;

(xxxi) adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus empregados, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas;

(xxxii) observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora e do Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica;

(xxxiii) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da Resolução CVM 60.;

(xxxiv) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: (a) os registros de Investidores e de transferência dos CRI; (b) controles de presença e das atas das

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Assembleias Gerais; (c) os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; (d) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e (e) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;

(xxxv) diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;

(xxxvi) manter os Créditos Imobiliários e demais ativos vinculados à Emissão custodiadas no Custodiante;

(xxxvii) cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

(xxxviii) arquivar anualmente as demonstrações financeiras da Devedora e o respectivo parecer independente na CVM, até (a) a Data de Vencimento ou (b) a data em que os Créditos Imobiliários de responsabilidade da Devedora deixem de representar mais de 20% (vinte por cento) do lastro da Emissão;

(xxxix) –adotar os procedimentos necessários para a execução das garantias envolvidas, quando for o caso;

(xl) adotar diligências para verificar se os prestadores de serviços contratados para si ou em benefício do Patrimônio Separado possuem (i) recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados; (ii) quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos creditórios nele custodiados ou registrados; e (iii) regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização;

(xli) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM, sendo responsável perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviços no âmbito da Oferta; e

(xlii) cumprir e fazer cumprir todas as disposições previstas neste Termo de Securitização.

10.1.1 Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

(i) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;

(ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário;

(iv) relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

10.1.2 A Securitizadora é responsável pelas atividades de monitoramento, controle, processamento e liquidação dos ativos e compromissos vinculados à Emissão. A Securitizadora pode contratar prestadores de serviços para tais atividades, sem se eximir de suas responsabilidades.

10.2. Declarações da Securitizadora: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, neste ato declara que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM, nos termos da Resolução CVM 60, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(iii) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Créditos Imobiliários, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos deste Termo de Securitização, da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 9.514, a Medida Provisória nº 1.103 e a Resolução CVM 60;

(iv) tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta de que é parte, da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui e lá previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(v) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(vi) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(vii) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições;

(viii) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas neste Termo de Securitização não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;

(ix) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos deste Termo de Securitização;

(x) não tem conhecimento, na data de assinatura deste Termo de Securitização, de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta;

(xi) inexiste (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar a Emissão e a Oferta;

(xii) que não se utiliza de trabalho infantil ou escravo para a realização de suas atividades;

(xiii) é a legítima e única titular dos Créditos Imobiliários;

(xiv) os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não existindo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

(xv) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus respectivos auditores independentes;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(xvi) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xvii) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira; e

(xviii) a Securitizadora, suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais): (a) não realizaram contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, "caixinha" ou outro pagamento ilegal; e (b) não violaram qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável.

(xix) (a) cumpre de forma regular e integral as normas e leis de proteção ambiental aplicáveis a sua atividade e as normas e leis trabalhistas e relativas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a Legislação Socioambiental, possuindo todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis, (b) não se utiliza de trabalho infantil ou análogo a escravo, e (c) não existe, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil; e

(xx) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação trabalhista, previdenciária e relativa à proteção do meio-ambiente aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social.

10.2.1. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário e a Devedora caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

10.2.2. A Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, inclusive, sem limitação, aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, restando claro que permanecerá responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ela prestadas, nos termos do art. 56

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

da Instrução CVM 400. A Securitizadora declara que foi contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta.

10.3. Vedações aplicáveis à Emissora: Sem prejuízo das vedações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, fica vedado à Emissora:

(i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo quando:

(a) os títulos de securitização sejam de colocação exclusiva junto a investidores qualificados;

(b) os títulos de securitização sejam de colocação exclusiva junto a sociedades que integram o grupo econômico da Securitizadora;

(c) as partes relacionadas forem instituições financeiras e a cessão observar os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; ou

(d) houver a prática de *warehousing* (aquisição gradual de direitos creditórios visando a montar carteira que contenha ativos com diferentes relações de risco/retorno e que possam lastrear diferentes operações); ou

(e) houver gestão de inadimplência por meio de operação de cessão dos direitos creditórios inadimplidos a outras partes relacionadas em troca de novos direitos creditórios aderentes à operação.

(ii) prestar garantias em benefício próprio ou de outro patrimônio separado, utilizando os bens ou direitos sob regime fiduciário;

(iii) receber recursos provenientes dos ativos vinculados em conta corrente não vinculada à Emissão, sem prejuízo do disposto no Artigo 37 da Resolução CVM 60;

(iv) adiantar rendas futuras aos Investidores, sem prejuízo da possibilidade de resgate antecipado, amortização extraordinária, ou outra forma de liquidação adiantada, desde que prevista neste Termo de Securitização ou aprovada em Assembleia Geral;

(v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(vi) contrair ou efetuar empréstimos em nome do Patrimônio Separado; e

(vii) negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. Nomeação do Agente Fiduciário: Por meio deste Termo de Securitização, a Securitizadora nomeia e constitui a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificada, que expressamente aceita a nomeação e assina o presente Termo de Securitização, para, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60, representar a comunhão dos Titulares dos CRI descritas neste Termo de Securitização, incumbindo-lhe:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;

(ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;

(iii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Resolução CVM 17;

(iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Resolução CVM 17;

(v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;

(vi) promover a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo de Securitização e nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI;

(vii) conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(viii) exercer, na hipótese de insolvência ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora com relação às obrigações contraídas em razão dos Documentos da Oferta, nos termos da Cláusula Nona, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(x) acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto;

(xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;

(xii) diligenciar junto à Securitizadora para que este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei;

(xiii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI;

(xiv) comparecer à Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xv) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição;

(xvi) disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRI calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website;

(xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;

(xix) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRI, devendo ser a referida auditoria, necessariamente, realizada por auditor externo e independente;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(xx) exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral;

(xxi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRI e seus endereços, inclusive mediante gestões junto à Emissora, à B3 e ao Escriturador;

(xxii) coordenar o sorteio dos CRI a serem resgatados, se aplicável;

(xxiii) comunicar os Titulares dos CRI sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar de sua ciência, conforme previsto no texto na Resolução CVM 17;

(xxiv) prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;

(xxv) uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRI e extinto os Regimes Fiduciários, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário;

(xxvi) convocar, quando necessário, Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, nos termos e nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;

(xxvii) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI, conforme estipulado neste Termo de Securitização;

(xxviii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Emissora, da Devedora, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;

(xxix) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(xxx) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos;

(xxxi) nos termos da Escritura de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, semestralmente a contar da Data da Integralização até a utilização total dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, previstos para ocorrer durante o prazo dos CRI, a destinação dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, lastro dos CRI, nas atividades relacionadas setor imobiliário, desenvolvidas nos Imóveis Lastro, nos termos da Cláusula Quinta acima;

(xxxii) intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor, o coobrigado, a Devedora e/ou as Fiadoras a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, se aplicável;

(xxxiii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das CCI e das Debêntures que lastreiem a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;

(xxxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as CCI e Debêntures que lastreiam a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros; e

(xxxv) fornecer nos termos do §1º do artigo 31 da Medida Provisória 1.103 à Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRI pela Emissora, o relatório de encerramento (termo de liberação), que servirá para baixa do registro dos Regimes Fiduciários.

11.2. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.

11.3. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário, nomeado neste Termo, declara:

(i) sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º da Resolução CVM 17, para exercer a função que lhe é conferida;

(ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo de Securitização;

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(iii) aceitar integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;

(iv) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, por analogia conforme disposta na declaração descrita no Anexo XII deste Termo de Securitização;

(v) atua, na qualidade de agente fiduciário, nas seguintes emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor, nos termos da Resolução CVM 17, conforme descritas e caracterizadas no Anexo XIV deste Termo de Securitização;

(vi) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(vii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(viii) não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;

(ix) ter verificado a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora neste Termo de Securitização;

(x) que assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

11.4. Início das Atividades: O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a celebração de aditamento tratando do seu sucessor e/ou liquidação dos CRI objeto da Emissão.

11.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

11.5.1. A Assembleia a que se refere a Cláusula 11.5 acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuá-la.

11.5.2. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Geral para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

11.5.3. A substituição do Agente Fiduciário será comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

11.5.4. Os Titulares dos CRI podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

11.6. Renúncia: Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até sua substituição por novo agente fiduciário, na forma do artigo 7º da Resolução CVM 17.

11.6.1. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

11.7. Remuneração do Agente Fiduciário: Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Agente Fiduciário fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, de (i) parcelas anuais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira devida em até 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização, e as seguintes na mesma data dos anos subsequentes, até a liquidação final dos CRI, e (ii) parcelas semestrais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a data prevista para primeira verificação e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados, equivalente a 0,006% do Valor Inicial da Emissão ao ano.

11.7.1. A primeira parcela de honorários será devida, ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação

11.7.2. Caso ocorra o resgate antecipado dos CRI, se assim previsto nos documentos da Operação, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRI, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular nº 1/2021 CVM

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

SRE, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela anual subsequente, à título de verificação da destinação dos recursos.

11.7.3. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Titulares dos CRI engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da Assembleia Geral de Titulares dos CRI. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(i)** análise de edital; **(ii)** participação em *conference calls* ou reuniões; **(iii)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(iv)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia e **(v)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

11.7.4. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respetivas cobranças, acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral.

11.7.5. As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

11.7.6. As parcelas acima mencionadas serão atualizadas pela variação positiva acumulada do IPCA, a partir da data de assinatura do presente Termo de Securitização ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

11.7.7. As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, e

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.7.8. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

11.7.9. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.8. Administração do Patrimônio Separado: Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI.

11.8.1. No caso de insolvência da Securitizadora, o Agente Fiduciário deve assumir imediatamente a administração do Patrimônio Separado e convocar a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou liquidação dos CRI.

11.9. Vedações às Atividades do Agente Fiduciário: É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços no âmbito deste Emissão, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

11.9.1. Fica vedado ao Agente Fiduciário e ao Custodiante, bem como a partes a ele relacionada, ceder ou originar, direta ou indiretamente direitos creditórios para os certificados nos quais atue.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

11.10. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, bem como do previsto no presente Termo, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e do referido documento.

11.11. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

12.1. Cobrança dos Créditos Imobiliários: A Emissora efetuará a cobrança dos Créditos Imobiliários vencidos e não pagos em sua respectiva data de vencimento, observado o disposto na Cláusula 2.4 acima.

12.2. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da Data da Integralização e até a liquidação integral dos CRI, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRI e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRI em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

(i) encargos Moratórios, se houver;

(ii) remuneração;

(a) juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos; e

(b) juros vincendos na respectiva data de pagamento.

(iii) amortização; e

(iv) recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, observado o disposto na Cláusula Décima Quinta abaixo, caso aplicável.

12.3. Níveis de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRI

13.1. Assembleia Geral: Os Titulares dos CRI desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI, que deverá ser individualizada por Série ou conjunta, nos termos abaixo:

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(i) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI será realizada separadamente entre as séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas se referirem a interesses específicos a cada uma das séries, quais sejam (a) alterações nas características específicas da respectiva série, incluindo mas não se limitando, a (a.1) Remuneração da respectiva série e sua forma de cálculo; (a.2) amortização ordinária, sua forma de cálculo e as datas de pagamento da respectiva série; e (a.3) Valor Nominal Unitário; (b) alteração na espécie das Debêntures da respectiva série;; e (c) demais assuntos específicos a uma determinada série; e

(ii) a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI será realizada conjuntamente, computando-se, em conjunto, os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas não abrangerem qualquer dos assuntos indicados na alínea (i) acima, incluindo, mas não se limitando, (a) a quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado dos CRI, conforme previstos neste Termo de Securitização; (b) os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Geral, conforme previstos neste Termo de Securitização; (c) obrigações da Emissora previstas nesta Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização; (d) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures; (e) a renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora; (f) obrigações do Agente Fiduciário, conforme previstas neste Termo de Securitização; e (g) criação de qualquer evento de repactuação.

13.1.1. Competência da Assembleia Geral: Além das matérias indicadas neste Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

(i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;

(ii) alterações no Termo de Securitização;

(iii) destituição ou substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.7 deste Termo de Securitização;

(iv) qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a Emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora, nos termos da Cláusula Nona deste Termo de Securitização, podendo deliberar inclusive: (a) a realização de aporte de capital por parte dos Investidores; (b) a dação em pagamento aos Investidores dos valores integrantes do Patrimônio Separado; (c) o leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; ou (d) a transferência da

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

administração do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário, se for o caso;

(v) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização;

(vi) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;

(vii) substituição do Agente Fiduciário ou da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRI;

(viii) as matérias previstas na Cláusula 9.3.2 acima na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;

(ix) alteração da remuneração dos CRI;

(x) as matérias previstas na Cláusula 13.6 abaixo; e

(xi) o voto a ser proferido pela Emissora nas assembleias gerais de titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 6 da Escritura de Emissão.

13.2. Convocação: A Assembleia Geral será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRI julguem necessária.

13.2.1. A Assembleia Geral pode ser convocada por iniciativa própria da Emissora, do Agente Fiduciário ou mediante solicitação de investidores que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Patrimônio Separado ou da parcela da classe de CRI que estiver sendo convocada, se for o caso.

13.2.2. A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 13.2.1 acima, deve: (i) ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contato do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRI requerentes; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRI.

13.2.3. A convocação da Assembleia Geral deve ser encaminhada pela Emissora aos Titulares dos CRI e disponibilizada na seguinte página que contém as informações do Patrimônio Separado: www.virgo.inc (neste website, acessar “Securitização”, depois acessar “Acesse a página de emissões”, buscar por “GJA” clicar em “CRI GJA” localizar “Pagamentos”). A referida convocação deverá ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

13.2.4. Da convocação da Assembleia Geral deve constar, no mínimo: (i) dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Geral ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital; (ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Geral; e (iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que os Titulares dos CRI podem acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da assembleia.

13.2.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Medida Provisória nº 1.103, na Resolução CVM 81, na Resolução CVM 60, e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

13.2.6. Caso os Titulares dos CRI possam participar da Assembleia Geral à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos para o voto à distância, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, assim como se a Assembleia Geral será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

13.2.7. Os Titulares dos CRI podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Geral.

13.2.8. A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRI eleito pelos demais Titulares dos CRI presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

13.2.9. A Securitizadora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

13.2.10. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

13.2.11. Observado o disposto na Cláusula 9.1 acima, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRI correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRI.

13.3. Voto: Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

13.3.1. Não podem votar nas assembleias gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (ii) a Devedora e as Fiadoras, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (iii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e (iv) qualquer Titular de CRI que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

13.3.2. Não se aplica a vedação descrita na Cláusula 13.3.1 acima quando **(i)** os únicos Titulares dos CRI forem as pessoas mencionadas acima; e **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRI, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

13.3.3. A Emissora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares dos CRI todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral.

13.4. Instalação: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se de outra forma prevista no presente Termo de Securitização.

13.5. Deliberação: Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRI deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI que representem: **(i)** em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável; ou **(ii)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI presentes à assembleia ou dos CRI presentes da respectiva Série, conforme aplicável, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável,, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 13.6 abaixo, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRI inscritos nos registros dos CRI na data de convocação da respectiva Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

13.6. As deliberações para: **(i)** a modificação das condições das Debêntures e dos CRI, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da Amortização das Debêntures e dos CRI; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures e dos CRI; (c) às alterações da Remuneração das Debêntures e dos CRI; (d) à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (e) ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRI, que não seja em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Securitização; (g) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão todas tomadas por Titulares dos CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável; e **(ii)** sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRI, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRI presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação.

13.6.1. Ainda, a Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.3.2 acima, será convocada nos termos da Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data de sua realização. A Assembleia Geral será considerada instalada com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRI em Circulação.

13.6.2. Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 13.3.2 acima.

13.6.3. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRI no prazo de até 7 (sete) dias contato da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias dos CRI; (iii) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, ou dos demais prestadores de serviços, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI; (iv) para refletir a colocação dos CRI ao final do Período de Colocação; e/ou (v) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

13.6.4. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os titulares de todos os CRI, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

13.6.5. A Assembleia Geral pode ser realizada: (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) de modo parcialmente digital, caso os investidores possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico. No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRI.

13.6.6. Os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, sem necessidade de Assembleia Geral, observado que nesse caso deve ser concedido aos Titulares dos CRI prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

13.6.7. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Geral.

13.6.8. As atas lavradas das Assembleias Gerais serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário a sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

13.6.9. Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, serão excluídos os CRI que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

13.6.10. Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: (i) os votos em branco ou em abstenção; e (ii) os votos dados por Titulares dos CRI em conflito de interesses.

13.7. Vinculação: As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleias Gerais de Titulares dos CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares dos CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATORES DE RISCO

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

14.1. Fatores de Risco: Os fatores de risco relacionados à Emissão e à Oferta estão devidamente descritos no Anexo XV do Termo de Securitização e nos Prospectos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS

15.1. Despesas: Serão de responsabilidade:

(i) da Emissora, diretamente ou mediante a composição ou recomposição do Fundo de Despesas, ou com recursos do Patrimônio Separado no caso de insuficiência no Fundo de Despesas e não pagamento diretamente pela Devedora, sem prejuízo das demais despesas enumeradas na Resolução CVM 60, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRI:

(a) todos os custos e Despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI, as Despesas descritas no Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo as remunerações e Despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;

(b) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures e representante dos Titulares de CRI, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de Assembleias de Titulares dos CRI, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;

(c) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, o Agente Fiduciário e a B3;

(d) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;

(e) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do Patrimônio Separado, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos,

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

conforme o caso, dos Documentos da Oferta, bem como de seus eventuais aditamentos;

(f) das eventuais Despesas com terceiros especialistas, sejam empresas de classificação de risco, advogados, auditores, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e realização dos Créditos Imobiliários e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;

(g) as Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;

(h) de Despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

(i) das Despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta, transporte de documentos, reconhecimento de firmas, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;

(j) despesas com a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado e dos informes periódicos, nos termos da legislação em vigor;

(k) quaisquer taxas, tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado;

(l) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos créditos do Patrimônio Separado, inclusive em caso de inadimplemento pela Devedora das obrigações por ela assumidas no âmbito da Escritura de Emissão;

(m) caso aplicável, honorários de agente de cobrança judicial ou extrajudicial contratado para realizar a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos; e

(n) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente previstos neste Termo de Securitização e atribuídos ao Patrimônio Separado.

.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

15.1.1. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, bem como quaisquer encargos decorrentes de alterações em referida tributação.

15.1.2. Em caso de vencimento antecipado, de insuficiência de recursos e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas e, caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI. Se os Titulares dos CRI, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos para pagamento das Despesas, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos CRI não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário. As Despesas que eventualmente não tenham sido saldadas pela Devedora e que tenham sido pagas com recursos aportados pelos Titulares dos CRI, na forma deste item, serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários, e poderão ser cobradas diretamente da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão.

15.1.3. A Emissora, deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R$ 324.986,56 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente às despesas iniciais da Oferta e ao Valor Total do Fundo de Despesas, para constituir um Fundo de Despesas na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRI, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão.

15.1.4. Sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Emissora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Emissora ficará autorizada a utilizar os recursos do

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto neste Termo de Securitização. Na insuficiência do Patrimônio Separado, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI, nos termos do disposto nas Cláusulas 15.1.2 e 15.3 deste Termo de Securitização.

15.1.5. Se, após o pagamento da totalidade dos CRI e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Créditos Imobiliários seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem esta indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora em conta corrente de titularidade da Devedora ou de quem esta indicar, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

15.1.6. Quaisquer despesas não previstas neste Termo de Securitização serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: (i) tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios ao Patrimônio Separado e exigíveis para sua boa administração; e (ii) houver ratificação posterior em deliberação da respectiva Assembleia Geral.

15.1.7. Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

15.1.8. Não serão constituídas provisões ou fundos de reserva para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários inadimplidos.

15.2. Impostos: Os impostos diretos e indiretos de responsabilidade dos Titulares dos CRI estão descritos no Anexo IX deste Termo de Securitização.

15.3. Aporte de Recursos: Caso o Patrimônio Separado e/ou a Devedora não tenham recursos suficientes para arcar com as Despesas mencionadas na Cláusula 15.1 acima, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI. Se os Titulares dos CRI, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado, após o pagamento e reembolso dos prestadores de serviços eventualmente pendentes de quitação. Caso, por outro lado, a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos CRI não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, observado que, para fins de liquidação do

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

16.1. Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes: Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRI deverão ser veiculados, na forma de aviso, pela Emissora no seu website e por meio da plataforma eletrônica do Fundos.Net, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) dias antes da sua ocorrência.

16.1.1 A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas caso notifique todos os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta cláusula não inclui "atos e fatos relevantes"", que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 44, tampouco a convocação de Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

16.1.2 As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema Fundos.Net ou Empresas.Net da CVM, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16.1.3 Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESGATE ANTECIPADO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRI

17.1. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, de forma unilateral, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: **(i)** de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; **(ii)** da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado; e **(iii)** da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRI em Circulação.

17.1.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI em decorrência dos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 17.1 acima, por meio dos procedimentos adotados pela B3, deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, acrescido da respectiva Remuneração dos CRI da Primeira Série ou dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, conforme

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, sem acréscimo de qualquer prêmio ("Preço de Resgate Antecipado").

17.2. Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRI e alcançarão, indistintamente, todos os CRI por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

17.3. O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRI.

17.4. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Total dos CRI, caso a Devedora realize Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão.

17.5. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.9 da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Escritura de Emissão.

17.5.1. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRI, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e, consequentemente, a Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI dela decorrente, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.2. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI deve ser endereçada a todos os Titulares de CRI, sem distinção, em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pela Emissora, da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** o valor proposto para o resgate dos CRI; **(ii)** a data em que se efetivará o resgate, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos a contar da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; **(iii)** a menção de que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate corresponderá ao valor pago pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures atrelada à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI em questão; **(iv)** que o efetivo resgate antecipado dos CRI está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de CRI à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de CRI, os 5% (cinco por cento) restantes dos CRI serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado; **(v)** a forma e prazo para manifestação do Titular de CRI em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures; e **(vi)** demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRI, inclusive as demais informações fornecidas pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.3. A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a adesão dos Titulares dos CRI à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI; e **(ii)** com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos Investidores realizados fora do âmbito da B3. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRI em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures.

17.5.4. A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento ou mais dos Titulares dos CRI à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI vinculará os demais Titulares dos CRI não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI e, consequentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e da totalidade dos CRI, pela Emissora, nos mesmos termos.

17.6. A Emissora deverá conduzir o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos previstos na Cláusula Sétima acima.

CLÁUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Comunicações: Todos os documentos e comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito e/ou por correio eletrônico, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para a Securitizadora:
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi
CEP 04533-004, São Paulo – SP
At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão
Tel.: (11) 3320-7474
E-mail: gestao@virgo.inc e juridico@virgo.inc

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Se para o Agente Fiduciário:
PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Tel.: 11 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

18.1.1. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com este Termo de Securitização, devam ser feitos por escrito serão considerados entregues quando recebidos sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico, quando da mensagem eletrônica, nos endereços indicados na Cláusula 18.1, acima. Sempre que solicitado, os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. A Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão comunicar um ao outro a mudança de seu endereço, ficando responsável a parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

18.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade: Se uma ou mais disposições contidas neste Termo de Securitização forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

18.3. Tributação: A tributação aplicável ao CRI, nesta data, encontra-se no Anexo IX deste Termo de Securitização.

18.4. Irrevogável e Irretratável: Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

18.5. Cessão: É vedada a cessão, tanto pela Securitizadora quanto pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da dos Titulares dos CRI.

18.6. Assinaturas. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, o presente Termo de Securitização será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

19.1. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

19.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Termo de Securitização, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Securitizadora e o Agente Fiduciário assinam este Termo de Securitização de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Página de assinatura 1/3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*"

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 17:37:58 BRT
ICP Brasil
31EC2C0EA1C841C5A2488BDC47DAB5C2

Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes
CPF: 222.043.388-93
Cargo: Diretor de Operações

DocuSigned by:
Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 17:11:12 BRT
ICP Brasil
1C440AF6F4784BBE909658FC5B121308

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Marcelle Motta Santoro
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 16:47:34 BRT
ICP Brasil
3A39CBB5602249FF82821B85CEB6354E

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Página de assinatura 3/3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*"

Testemunhas:

Nome: Giovane Duarte Moreno

CPF: 449.995.968-30

Nome: Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio

CPF: 419.395.988-00

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

CRI 1ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
1	15/07/2022	0,0000%	SIM
2	15/08/2022	0,0000%	SIM
3	15/09/2022	0,0000%	SIM
4	17/10/2022	0,0000%	SIM
5	16/11/2022	0,0000%	SIM
6	15/12/2022	0,0000%	SIM
7	16/01/2023	0,0000%	SIM
8	15/02/2023	0,0000%	SIM
9	15/03/2023	0,0000%	SIM
10	17/04/2023	0,0000%	SIM
11	15/05/2023	0,0000%	SIM
12	15/06/2023	0,0000%	SIM
13	17/07/2023	0,0000%	SIM
14	15/08/2023	0,0000%	SIM
15	15/09/2023	0,0000%	SIM
16	16/10/2023	0,0000%	SIM
17	16/11/2023	0,0000%	SIM
18	15/12/2023	0,0000%	SIM
19	15/01/2024	0,0000%	SIM
20	15/02/2024	0,0000%	SIM
21	15/03/2024	0,0000%	SIM
22	15/04/2024	0,0000%	SIM
23	15/05/2024	0,0000%	SIM
24	17/06/2024	0,0000%	SIM
25	15/07/2024	0,0000%	SIM
26	15/08/2024	0,0000%	SIM
27	16/09/2024	0,0000%	SIM
28	15/10/2024	0,0000%	SIM
29	18/11/2024	0,0000%	SIM
30	16/12/2024	0,0000%	SIM
31	15/01/2025	0,0000%	SIM
32	17/02/2025	0,0000%	SIM
33	17/03/2025	0,0000%	SIM
34	15/04/2025	0,0000%	SIM
35	15/05/2025	0,0000%	SIM
36	16/06/2025	0,0000%	SIM
37	15/07/2025	0,0000%	SIM
38	15/08/2025	0,0000%	SIM
39	15/09/2025	0,0000%	SIM
40	15/10/2025	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

41	17/11/2025	0,0000%	SIM
42	15/12/2025	0,0000%	SIM
43	15/01/2026	0,0000%	SIM
44	18/02/2026	0,0000%	SIM
45	16/03/2026	0,0000%	SIM
46	15/04/2026	0,0000%	SIM
47	15/05/2026	0,0000%	SIM
48	15/06/2026	0,0000%	SIM
49	15/07/2026	0,0000%	SIM
50	17/08/2026	0,0000%	SIM
51	15/09/2026	0,0000%	SIM
52	15/10/2026	0,0000%	SIM
53	16/11/2026	0,0000%	SIM
54	15/12/2026	0,0000%	SIM
55	15/01/2027	0,0000%	SIM
56	15/02/2027	0,0000%	SIM
57	15/03/2027	0,0000%	SIM
58	15/04/2027	0,0000%	SIM
59	17/05/2027	0,0000%	SIM
60	15/06/2027	0,0000%	SIM
61	15/07/2027	0,0000%	SIM
62	16/08/2027	0,0000%	SIM
63	15/09/2027	0,0000%	SIM
64	15/10/2027	0,0000%	SIM
65	16/11/2027	0,0000%	SIM
66	15/12/2027	0,0000%	SIM
67	17/01/2028	0,0000%	SIM
68	15/02/2028	0,0000%	SIM
69	15/03/2028	0,0000%	SIM
70	17/04/2028	0,0000%	SIM
71	15/05/2028	0,0000%	SIM
72	16/06/2028	50,0000%	SIM
73	17/07/2028	0,0000%	SIM
74	15/08/2028	0,0000%	SIM
75	15/09/2028	0,0000%	SIM
76	16/10/2028	0,0000%	SIM
77	16/11/2028	0,0000%	SIM
78	15/12/2028	0,0000%	SIM
79	15/01/2029	0,0000%	SIM
80	15/02/2029	0,0000%	SIM
81	15/03/2029	0,0000%	SIM
82	16/04/2029	0,0000%	SIM
83	15/05/2029	0,0000%	SIM
84	15/06/2029	100,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

CRI 2ª Série			
Nº	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
1	15/07/2022	0,0000%	SIM
2	15/08/2022	0,0000%	SIM
3	15/09/2022	0,0000%	SIM
4	17/10/2022	0,0000%	SIM
5	16/11/2022	0,0000%	SIM
6	15/12/2022	0,0000%	SIM
7	16/01/2023	0,0000%	SIM
8	15/02/2023	0,0000%	SIM
9	15/03/2023	0,0000%	SIM
10	17/04/2023	0,0000%	SIM
11	15/05/2023	0,0000%	SIM
12	15/06/2023	0,0000%	SIM
13	17/07/2023	0,0000%	SIM
14	15/08/2023	0,0000%	SIM
15	15/09/2023	0,0000%	SIM
16	16/10/2023	0,0000%	SIM
17	16/11/2023	0,0000%	SIM
18	15/12/2023	0,0000%	SIM
19	15/01/2024	0,0000%	SIM
20	15/02/2024	0,0000%	SIM
21	15/03/2024	0,0000%	SIM
22	15/04/2024	0,0000%	SIM
23	15/05/2024	0,0000%	SIM
24	17/06/2024	0,0000%	SIM
25	15/07/2024	0,0000%	SIM
26	15/08/2024	0,0000%	SIM
27	16/09/2024	0,0000%	SIM
28	15/10/2024	0,0000%	SIM
29	18/11/2024	0,0000%	SIM
30	16/12/2024	0,0000%	SIM
31	15/01/2025	0,0000%	SIM
32	17/02/2025	0,0000%	SIM
33	17/03/2025	0,0000%	SIM
34	15/04/2025	0,0000%	SIM
35	15/05/2025	0,0000%	SIM
36	16/06/2025	0,0000%	SIM
37	15/07/2025	0,0000%	SIM
38	15/08/2025	0,0000%	SIM
39	15/09/2025	0,0000%	SIM
40	15/10/2025	0,0000%	SIM
41	17/11/2025	0,0000%	SIM
42	15/12/2025	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

43	15/01/2026	0,0000%	SIM
44	18/02/2026	0,0000%	SIM
45	16/03/2026	0,0000%	SIM
46	15/04/2026	0,0000%	SIM
47	15/05/2026	0,0000%	SIM
48	15/06/2026	0,0000%	SIM
49	15/07/2026	0,0000%	SIM
50	17/08/2026	0,0000%	SIM
51	15/09/2026	0,0000%	SIM
52	15/10/2026	0,0000%	SIM
53	16/11/2026	0,0000%	SIM
54	15/12/2026	0,0000%	SIM
55	15/01/2027	0,0000%	SIM
56	15/02/2027	0,0000%	SIM
57	15/03/2027	0,0000%	SIM
58	15/04/2027	0,0000%	SIM
59	17/05/2027	0,0000%	SIM
60	15/06/2027	0,0000%	SIM
61	15/07/2027	0,0000%	SIM
62	16/08/2027	0,0000%	SIM
63	15/09/2027	0,0000%	SIM
64	15/10/2027	0,0000%	SIM
65	16/11/2027	0,0000%	SIM
66	15/12/2027	0,0000%	SIM
67	17/01/2028	0,0000%	SIM
68	15/02/2028	0,0000%	SIM
69	15/03/2028	0,0000%	SIM
70	17/04/2028	0,0000%	SIM
71	15/05/2028	0,0000%	SIM
72	16/06/2028	0,0000%	SIM
73	17/07/2028	0,0000%	SIM
74	15/08/2028	0,0000%	SIM
75	15/09/2028	0,0000%	SIM
76	16/10/2028	0,0000%	SIM
77	16/11/2028	0,0000%	SIM
78	15/12/2028	0,0000%	SIM
79	15/01/2029	0,0000%	SIM
80	15/02/2029	0,0000%	SIM
81	15/03/2029	0,0000%	SIM
82	16/04/2029	0,0000%	SIM
83	15/05/2029	0,0000%	SIM
84	15/06/2029	0,0000%	SIM
85	16/07/2029	0,0000%	SIM
86	15/08/2029	0,0000%	SIM
87	17/09/2029	0,0000%	SIM
88	15/10/2029	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

89	16/11/2029	0,0000%	SIM
90	17/12/2029	0,0000%	SIM
91	15/01/2030	0,0000%	SIM
92	15/02/2030	0,0000%	SIM
93	15/03/2030	0,0000%	SIM
94	15/04/2030	0,0000%	SIM
95	15/05/2030	0,0000%	SIM
96	17/06/2030	33,3333%	SIM
97	15/07/2030	0,0000%	SIM
98	15/08/2030	0,0000%	SIM
99	16/09/2030	0,0000%	SIM
100	15/10/2030	0,0000%	SIM
101	18/11/2030	0,0000%	SIM
102	16/12/2030	0,0000%	SIM
103	15/01/2031	0,0000%	SIM
104	17/02/2031	0,0000%	SIM
105	17/03/2031	0,0000%	SIM
106	15/04/2031	0,0000%	SIM
107	15/05/2031	0,0000%	SIM
108	16/06/2031	50,0000%	SIM
109	15/07/2031	0,0000%	SIM
110	15/08/2031	0,0000%	SIM
111	15/09/2031	0,0000%	SIM
112	15/10/2031	0,0000%	SIM
113	17/11/2031	0,0000%	SIM
114	15/12/2031	0,0000%	SIM
115	15/01/2032	0,0000%	SIM
116	16/02/2032	0,0000%	SIM
117	15/03/2032	0,0000%	SIM
118	15/04/2032	0,0000%	SIM
119	17/05/2032	0,0000%	SIM
120	15/06/2032	100,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LASTRO

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Quinhão nº 04	Fazenda Arrozal e São José, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	46.122	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Não	Não
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e 01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás	52.965	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Indústria	Parte da chácara Margarida, às margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóvel Reembolso	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Reembolso objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e 01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás	52.965	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não
Indústria	Parte da chácara Margarida, às margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO III - FORMA DE UTILIZAÇÃO E PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS IMÓVEIS LASTRO

IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Imóvel Destinação	Uso dos recursos da presente Emissão	Orçamento total previsto por Imóvel Destinação (R$)	Gastos já realizados em cada Imóvel Destinação até a Data de Emissão (R$)	Valores a serem gastos no em cada Imóvel Destinação (R$)	Valores a serem destinados em cada Imóvel Destinação em função de outros CRI emitidos (R$)	Capacidade de alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação (R$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação conforme cronograma semestral constante do Anexo VII abaixo (Destinação) (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Imóvel Destinação (*)
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	75.000.000,00	00,00	75.000.000,00	00,00	75.000.000,00	75.000.000,00	25,00%
Prédio Industrial	Obras e Reformas	150.000.000,00	62.823.001,03	87.176.998,97	00,00	87.176.998,97	87.176.998,97	29,05%
Indústria	Obras e Reformas	75.000.000,00	29.745.872,90	45.254.127,10	00,00	45.254.127,10	45.254.127,10	15,08%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A. Caso haja o exercício, total ou parcial, da opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, a tabela aqui prevista terá que ser ajustada para prever o valor final da emissão dos CRI.

IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóveis Reembolso	Uso dos recursos	Valor estimado de recursos dos CRI a serem alocados em cada Imóvel Reembolso (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI dividido por Imóvel Reembolso (%) (*)
Prédio Industrial	Obras e Reformas	62.823.001,03	20,94%
Indústria	Obras e Reformas	29.745.872,90	9,93%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A. Caso haja o exercício, total ou parcial, da opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, a tabela aqui prevista terá que ser ajustada para prever o valor final da emissão dos CRI.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO IV - CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA EMISSÃO AOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

A Devedora estima que os recursos captados por meio da Emissão para destinação aos Imóveis Destinação serão utilizados de acordo com o seguinte cronograma.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ABAIXO NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA DEVEDORA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS AQUI INDICADOS.

Quinhão nº 04

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	6.818.181,818181818	00,00	75.000.000,00

Prédio Industrial

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Prédio Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Prédio Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Prédio Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Prédio Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Prédio Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Prédio Industrial	Obras e Reformas	7.925.181,724545455	00,00	87.176.998,97

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Indústria

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Indústria	Obras e Reformas	4.114.011,554545455	00,00	45.254.127,10

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) aos Imóveis Destinação em cada semestre (R$)

Ano / Semestre	1S (R$)	2S (R$)	Total (R$)
2022	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2023	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2024	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2025	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2026	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2027	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2028	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2029	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2030	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2031	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2032	18.857.375,09727273	00,00	18.857.375,09727273
Total (R$)	207.431.126,07		

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Divisão do Total dos Recursos da Emissão

Total	Imóveis Destinação	Imóveis Reembolso
R$300.000.000,00	R$207.431.126,07	R$92.568.873,93
100%	69,14%	30,86%

O cronograma acima é meramente tentativo e indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, **(i)** não será necessário aditar qualquer Documentos da Operação; e **(ii)** não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, resgate antecipado dos CRI.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO RELATIVA ÀS DESPESAS OBJETO DE REEMBOLSO

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora ("CRI"), que serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), DECLARA, para todos os fins e efeitos, que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários na destinação.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*".

São Paulo, [=] de [=] de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO VI - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DOS RECURSOS DA EMISSÃO A SER DESTINADO A CADA UM DOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

[dia] de [mês] de [ano]

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ref. Notificação para Alteração de Percentual dos Recursos da Emissão a ser destinado aos Imóveis Destinação – 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A., lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização

Prezados Senhores,

No âmbito dos termos e condições acordados no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" datado de 10 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) ficou estabelecido que parte dos recursos líquidos obtidos pela **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28 ("Emissora") por meio da Emissão seriam destinados pela Emissora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas, **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.222.814/0001-31, e **N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO-060, s/n, km 10, CEP 75.386-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.117.082/0001-60, para o pagamento de custos e despesas relacionados à aquisição, construção e/ou reforma dos imóveis descritos no Anexo IV da Escritura de Emissão ("Imóveis Destinação").

A Emissora vem, por meio desta, notificar à **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, e à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos Titulares de CRI, sobre a alteração dos percentuais indicados como proporção dos recursos captados a ser destinada a cada Imóvel Destinação, conforme disposto na tabela abaixo:

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Imóvel Destinação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Destinação (R$)	Percentual do valor estimado de recursos da Emissão para o Imóvel Destinação
[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]
[=]	[=]	[=]

Portanto, os percentuais indicados como proporção dos recursos captados a ser destinada a cada Imóvel Destinação, passarão, a partir da celebração dos aditamentos previstos na Cláusula 3.5.6 da Escritura, a ser lido nos termos da planilha acima.

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário do CRI, não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação pela Emissora, exceto à Securitizadora e aos Titulares dos CRI ou em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

Permanecemos à disposição.

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

[dia] de [mês] de [ano]

À
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ao

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ref. Relatório de Verificação da Destinação de Recursos – 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A., lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.5 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A*", celebrado entre a Emissora, a Virgo Companhia de Securitização, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., a Rebic Comercial Ltda., a JJM Participações Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e a GJA Participações Ltda., datado de 10 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), por meio do presente, **DECLARA** que:

(i) os recursos obtidos pela Emissora em virtude da integralização das Debêntures foram utilizados, até a presenta data, para a finalidade prevista na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório[1]; e

(ii) neste ato, de forma irrevogável e irretratável, que as informações e os eventuais documentos apresentados são verídicos e representam o direcionamento dos recursos obtidos por meio da Emissão.

[1] No caso de notas fiscais, favor elencar o n.º das mesmas.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Por empreendimento/fornecedor

Empreendimento/Fornecedor	Valor dos recursos captados alocados durante o período (R$)	% Total acumulado dos recursos captados que foram alocados
[A]	[R$]	[%]
[B]	[R$]	[%]
[C]	[R$]	[%]
Total	[R$]	[%]

Por despesa

Nome do Empreendimento/Fornecedor	Nº de identificação de pagamento (NFe etc.)	Tipo de Despesa	Valor (R$)
[A]	[•]	[Obra]	[R$]
[B]	[•]	[Manutenção]	[R$]
[C]	[•]	[Eletricista]	[R$]
		Total	[R$]

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

Permanecemos à disposição.

GJA INDÚSTRIAS S.A.

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO VIII - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS VINCULADOS

1. A Emissora apresenta as características dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado.

2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Créditos Imobiliários.

3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste documento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão.

Devedora:	**GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886.
Debenturista	**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949.
Valor Total da Emissão:	Inicialmente, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Valor Total da Emissão"). O Valor Total da Emissão e o montante a ser alocado na 1ª (primeira) série de Debêntures ("Debêntures da Primeira Série") e na 2ª (segunda) série de Debêntures ("Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures"), serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo).
Quantidade de Debêntures:	360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em sistema de vasos comunicantes, onde a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista, de 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão, após a conclusão do o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a ser organizado pelos Coordenadores ("Procedimento de *Bookbuilding*"). A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à Escritura de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão. Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma prevista na Escritura, ou caso a Securitizadora manifeste, previamente à sua subscrição, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRI, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, consequentemente, o Valor Total da Emissão, observado o disposto na Escritura e neste Termo de Securitização.
Número de Séries	A Emissão das Debêntures será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures.
Data de Emissão:	15 de junho de 2022.
Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série:	13 de junho de 2029.
Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série:	11 de junho de 2032.
Subscrição e Integralização:	As Debêntures serão subscritas pela Emissora por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, conforme modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão, devendo a Emissora assinar, a cada Data de Integralização das Debêntures, o recibo de integralização das Debêntures, conforme modelo constante do Anexo III à Escritura de Emissão.
Amortização do Valor Nominal Unitário:	O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão.
Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures	O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

	saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures, da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definidas na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo o maior entre: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou **(ii)** 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definidas na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos semestralmente, na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão, a partir da data de emissão das Debêntures.
Vencimento Antecipado Automático:	Todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRI, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, nas hipóteses previstas na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI para deliberar a respeito do não vencimento antecipado das Debêntures. Caso não seja deliberado o não vencimento antecipado das Debêntures, por qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro *rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor original do débito em atraso, acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária devidas, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, conforme o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários	Os Imóveis Lastro listados nos Anexos IV e V da Escritura de Emissão.
Os Imóveis Lastro objeto do crédito têm "habite-se"?	Conforme tabela constante nos Anexos IV e V da Escritura de Emissão.
Os Imóveis Lastro estão sob regime de incorporação nos moldes da Lei 4.591?	Conforme tabela constante nos Anexos IV e V da Escritura de Emissão.
Demais termos e condições:	Os demais termos e condições das Debêntures seguem descritos e detalhados na Escritura de Emissão.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO IX - TRIBUTAÇÃO DOS CRI

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso dessas entidades, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB nº. 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.

Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Em princípio as alterações decorrentes da Portaria 488 não seriam aplicáveis para as operações em geral envolvendo investidores que invistam no país de acordo

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373 (podendo haver exceções). De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1ª da IN RFB nº. 1.037, de 04 de junho 2010 (não atualizada após a publicação da Portaria 488).

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO X - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição financeira intermediária líder da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) séries, da 5ª (quinta) emissão ("CRI"), da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("Oferta", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), nos termos dos parágrafos 1º e 5º do artigo 56 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400"), para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI:

CONSIDERANDO QUE:

(A) a **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI ("Companhia"), e o Coordenador Líder constituíram assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta ("Assessores Legais");

(B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Devedora e nas Fiadoras, iniciada em 12 de abril de 2022, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

(C) foram disponibilizados pela Devedora os documentos considerados, pela Devedora, relevantes para a Oferta;

(D) além dos documentos a que se refere o item (C) acima, foram solicitados pelos Assessores Legais, em nome do Coordenador Líder, documentos e informações adicionais relativos à Devedora;

(E) a Devedora confirmou ter disponibilizado, com veracidade, consistência, qualidade, correção e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre seus negócios para análise do Coordenador Líder e de seus Assessores Legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Devedora, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio dos seus Assessores Legais.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

DECLARA, que:

(i) agiu com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto Preliminar, no Prospecto Definitivo e no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Termo de Securitização") que regula os CRI e a Emissão;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, e quaisquer outras informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM 60; e

(iv) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

_____	_____
Nome: Eliana Dozol	Nome: Miguel Almada Diaz
CPF: 277.460.768-07	CPF: 330.640.038-60
Cargo: Coordenadora	Cargo: Procurador

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("Emissora"), neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("CRI", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), a ser realizada pela Emissora tendo por coordenador líder o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, **DECLARA**, nos termos do artigo 56 e do item 11 do Anexo II da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400"), artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que:

(i) nos termos da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, do artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, será instituído regime fiduciário sobre (a) os créditos imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI ("Créditos Imobiliários"); (b) a conta corrente n.º 13010778-7, na agência 2271, do Banco Santander Brasil S.A., de titularidade da Emissora ("Conta Centralizadora") e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo os valores relativos ao Fundo de Despesas; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRI;

(ii) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e que venham a ser prestadas no prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") e no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representando dos titulares dos CRI ("Termo de Securitização");

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, da **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Resolução CVM 60;

(v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(vi) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta; e

(vii) seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o n.º 20.818 encontra-se atualizado.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes	Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 222.043.388-93	CPF: 122.277.507-74
Cargo: Diretor de Operações	Cargo: Procuradora

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO XII - DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** Endereço: Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, Rio de Janeiro /RJ CNPJ/ME nº: 17.343.682/0001-38 Representado neste ato por seu diretor estatutário: Marcelle Motta Santoro Número do Documento de Identidade: RG nº 020.791.620-6 CPF nº: 109.809.047-06

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários Número da Emissão: 5ª emissão Número da Série: 1ª e 2ª séries Emissora: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 Quantidade: 300.000 (trezentos mil) CRI, totalizando o valor de emissão de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) Espécie: Sem garantia real Classe: N/A Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Instrução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à CVM e à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7° andar, Centro, inscrita no CNPJME sob o n.º 09.346.601/0001-25, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

_____

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("CRI", "Oferta", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), na qualidade de representante dos titulares dos CRI, **DECLARA**, para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRI, que: **(i)** verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula os CRI e a Emissão e no prospecto da Oferta, (ii) sob as penas de lei, não tem qualquer impedimento legal, conforme dispõe o Art. 66, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida; (iii) aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e no Termo de Securitização; e (iv) aceita integralmente o Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.",* celebrado em 10 de maio de 2022 ("Termo de Securitização").

São Paulo, 10 de maio de 2022.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

_____

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de instituição custodiante ("Instituição Custodiante"), nomeada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, Em Até Duas Séries, Sob a Forma Escritural*" por meio do qual as CCI foram emitidas para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários ("CCI"), celebrado em 10 de maio de 2022 entre a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20.818, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora" ou "Emissora") e a Instituição Custodiante ("Escritura de Emissão de CCI"), **DECLARA**, para fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor ("Lei 10.931"), que lhe foi entregue para custódia uma via da Escritura de Emissão de CCI e que, conforme disposto no Termo de Securitização (abaixo definido), as CCI se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente) da Emissora, sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário dos CRI"), em 10 de maio de 2022 ("Termo de Securitização"), sendo entregue a esta instituição adicionalmente, para custódia, 1 (uma) via original assinada digitalmente do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" celebrado em 10 de maio de 2022, e 1 (uma) via original assinada digitalmente do Termo de Securitização, tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securitizadora, no Termo de Securitização, sobre a CCI e os Créditos Imobiliários que ela representa, nos termos da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor, regime fiduciário ora registrado nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, que a Escritura de Emissão de CCI, por meio da qual as CCI foram emitidas, encontra-se custodiada nesta Instituição Custodiante e devidamente registrada na B3, nos termos do artigo 18, §4º, da Lei 10.931, e o Termo de Securitização registrado, na forma do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

Nome: Sonia Regina Menezes
CPF: 085.575.688-86
Cargo: Procuradora

_____

Nome: Ricardo Lucas Dara da Silva
CPF: 394.911.448-39
Cargo: Procurador

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO XIV - OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

Série e Emissão	158ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$500.000.000,00
Taxa de Juros	113,55% da Taxa DI
Quantidade	1
Data de Vencimento	31/10/2026
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imóveis e Fiança
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	165ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$317.069.680,00
Taxa de Juros	TR + 6,38% a.a.
Quantidade	1
Data de Vencimento	01.12.2031
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóveis (exclusivamente na hipótese de averbação do contrato de cessão)
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	166ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$688.821.166,80
Taxa de Juros	TR + 6,38% a.a.
Quantidade	1
Data de Vencimento	01.12.2031
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóveis e Hipoteca (exclusivamente na hipótese de averbação do contrato de cessão)
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	184ª e 185ª séries da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$110.323.226,00

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Taxa de Juros	TR + 6,5685% a.a. / Sem remuneração (respectivamente em relação as séries)
Quantidade	100
Data de Vencimento	01.07.2032
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóveis e Hipoteca (exclusivamente na hipótese de averbação do contrato de cessão)
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	188ª e 189ª séries da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$40.735.107,05
Taxa de Juros	IGP-M +11,00%% a.a. /IGP-M + 27,56%% a.a. (respectivamente em relação as séries)
Quantidade	121
Data de Vencimento	28.12.2019
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Aval e Hipoteca
Enquadramento	Inadimplência pecuniária

Série e Emissão	192ª e 193ª séries da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$19.630.806,66
Taxa de Juros	IGP-M + 6,5%% a.a. /IGP-M + 71,7521% a.a. (respectivamente em relação as séries)
Quantidade	58
Data de Vencimento	22.07.2023
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	217ª e 218ª séries da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$6.071.578,24
Taxa de Juros	IGP-M + 8,50% a.a.
Quantidade	2
Data de Vencimento	10.12.2023 e 28.04.2024 (respectivamente em relação as séries)
Garantias	Alienação Fiduciária de Unidades
Enquadramento	Adimplência pecuniária

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Série e Emissão	220ª e 221ª séries da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$17.597.184,64
Taxa de Juros	IGP-M + 9,50% a.a./ IGP-M + 18,29877471%a.a.
Quantidade	52
Data de Vencimento	26.04.2017
Garantias	Fiança e Hipoteca
Enquadramento	Inadimplência pecuniária

Série e Emissão	232ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$2.349.721.484,39
Taxa de Juros	TR + 9,50% a.a.
Quantidade	7.049
Data de Vencimento	26.02.2031
Garantias	Hipoteca
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	233ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$6.869.149,60
Taxa de Juros	TR + 9,00% a.a.
Quantidade	20
Data de Vencimento	28.12.2023
Garantias	Cessão Fiduciária, Fiança e Alienação Fiduciária de Imóvel
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	234ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$1.649.721.485,09
Taxa de Juros	TR + 9,50% a.a.
Quantidade	4.949
Data de Vencimento	26.03.2031
Garantias	Hipoteca
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	239ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Valor Total da Emissão	R$191.580.692,00
Taxa de Juros	TR + 9,40% a.a.
Quantidade	191
Data de Vencimento	15.01.2030
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel e Aval
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	251ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$700.000.000,00
Taxa de Juros	TR + 8,80% a.a.
Quantidade	700
Data de Vencimento	20.04.2022
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel e Aval
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	255ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$8.527.590,76
Taxa de Juros	IGP-M + 10,50% a.a.
Quantidade	25
Data de Vencimento	04.05.2027
Garantias	Cessão Fiduciária, Fiança e Hipoteca
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	258ª e 259ª séries da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$33.185.707,67
Taxa de Juros	TR + 10,03% a.a./ TR + 10,91% a.a. (respectivamente em relação as séries)
Quantidade	32
Data de Vencimento	28.04.2041 e 28.10.2040 (respectivamente em relação a séries)
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel e Hipoteca
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	260ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$12.050.708,70
Taxa de Juros	IPCA + 11,35% a.a.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Quantidade	12
Data de Vencimento	28.01.2031
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária e Fiança
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	272ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$300.000.000,00
Taxa de Juros	95% da Taxa DI a.a.
Quantidade	300.000
Data de Vencimento	15.12.2022
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	288ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$300.000.000,00
Taxa de Juros	95% da Taxa DI a.a.
Quantidade	300.000
Data de Vencimento	14.06.2023
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Série e Emissão	303ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$349.822.256,20
Taxa de Juros	IPCA + 9% a.a.
Quantidade	3.500
Data de Vencimento	15/05/2028
Garantias	Penhor de Cotas e Penhor de direitos creditórios
Enquadramento	Adimplência pecuniária

Emissão	26ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	26.600.000,00
Quantidade	26.600
Espécie	Quirografária
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	22.10.2026

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Remuneração	IPCA + 8,60%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (antiga SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.)
Valor Total da Emissão	36.193.178,64
Quantidade	120
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de direitos creditório, Alienação Fiduciária de Quotas, fiança e fundo de liquidez
Data de Vencimento	01.02.2024
Remuneração	IPCA + 9,2500% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	6ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (antiga SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.)
Valor Total da Emissão	8.886.361,25
Quantidade	29
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de quotas, fiança e fundo de liquidez
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IGP-M + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	7ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (antiga SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.)
Valor Total da Emissão	24.834.283,81
Quantidade	23
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de quotas
Data de Vencimento	30/08/2024
Remuneração	IGP-M + 9,5% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	8ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (antiga SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.)
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Quantidade	62

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis, cessão fiduciaária de direitos creditórios, Alienação Fiduciária de Imóvel, alienação fiduciária de quotas e fiança.
Data de Vencimento	15/05/2024
Remuneração	IPCA + 9,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	19ª e 20ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (antiga SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.)
Valor Total da Emissão	53.300.000,00
Quantidade	3.731 (19ª série) e 1.599 (20ª série)
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de quotas e fiança
Data de Vencimento	20/10/2023
Remuneração	IPCA + 8% (19ª série) e IGP-M + 10,6% a.a. (20ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	31ª séries da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (antiga SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.) (31ª Série vigentes)
Valor Total da Emissão	75.457.000,00
Quantidade	11.107
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança
Data de Vencimento	15.12.2026 (31ª série)
Remuneração	IGP-M + 12% a.a. (31ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	60ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 35.000.000,00
Quantidade	35.000
Espécie	com garantia real
Garantias	Alieação Fidciária de Imóvel
Data de Vencimento	20/01/2023
Remuneração	(i) IPCA + 10% a.a., desde a Data de Integralização até 20/05/2020 (exclusive); (ii) IPCA + 11,00% a.a., desde 20/05/2020 (inclusive), até 19/02/2021 (exclusive); e (iii) IPCA + 12,68% a.a., a partir de 19/02/2021 (inclusive).

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	64ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 140.000.000,00
Quantidade	140.000
Espécie	Com garantia real
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	15/12/2034
Remuneração	IPCA + 5,06 a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	14ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (antiga SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
Valor Total da Emissão	R$ 43.235.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/10/2018
Remuneração	IPCA + 12,00% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	9ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga SCCI)
Valor Total da Emissão	R$ 40.000.000,00
Quantidade	40
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel
Data de Vencimento	10/01/2019
Remuneração	IPCA + 10% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	5ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	25.000.000,00
Quantidade	25
Espécie	Com garantia real
Garantias	Cessão Fiduciária de Recebíveis e Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	07.11.2025
Remuneração	IGP-M + 8% a.a.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	6ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários Virgo Cia de Securitização (Antiga Nova Securitizadora)
Valor Total da Emissão	178.635.000,00
Quantidade	178
Espécie	N/A
Garantias	Penhor de quotas; Cessão Fiduciária; Fiança
Data de Vencimento	21/03/2038
Remuneração	IGPM + 6,25% a.a.
Enquadramento	Adimplência Financeira

Emissão	7ª série e 8ª Série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários Virgo Cia de Securitização (Antiga Nova Securitizadora)
Valor Total da Emissão	19.807.074,00
Quantidade	59 (1ª Série) e 06 (8ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária de Cotas
Data de Vencimento	20/09/2023 (7ª Série) ; 20/05/2024 (8ª Série)
Remuneração	IPCA + 7,45% a.a. (ambas séries)
Enquadramento	Adimplência Financeira

Emissão	19ª Série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários Virgo Cia de Securitização (Antiga Nova Securitizadora)
Valor Total da Emissão	66.000.000,00
Quantidade	220
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de Vencimento	12/11/2026
Remuneração	IPCA + 7,40% a.a.
Enquadramento	Adimplência Financeira

Emissão	30ª Série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários Virgo Cia de Securitização (Antiga Nova Securitizadora)
Valor Total da Emissão	83.000.000,00
Quantidade	83.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
Data de Vencimento	18/06/2031

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Remuneração	100% da Taxa DI + 2,00% a.a. ate 19/04/2021 e 100% da Taxa DI + 3,00% a.a. até o vencimento
Enquadramento	Adimplência Financeira

Emissão	306ª série e 307ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 329.399.000,00
Quantidade	148.978 (1ª Série); 180.421 (2ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/10/2026 (306ª Série); 15/10/2028 (307ª Série)
Remuneração	IPCA + 6,4803% (306ª Série); IPCA + 6,9809% a.a (307ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	16ª e 17ª série da 1ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga SCCI)
Valor Total da Emissão	R$ 39.000.000,00
Quantidade	39
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária do Imóvel, Alienação Fiduciária de Ações e Aval
Data de Vencimento	05/01/2021
Remuneração	100% da Taxa DI + 5% a.a.
Enquadramento	Inadimplência financeira

Série e Emissão	161ª e 162ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$8.318.316,94
Taxa de Juros	IGP-M + 10,77% a.a. (161ª Série) e IGP-M + 20,560446% a.a.(162ª Série)
Quantidade	2
Data de Vencimento	31/10/2020
Garantias	Fiança e Alienação Fiduciária de Unidades
Enquadramento	Inadimplência financeira

Série e Emissão	163ª e 164ª série da 2ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Virgo II Cia de Securitização (antiga CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$26.145.408,52
Taxa de Juros	IGP-M + 8,58% a.a. (163ª Série) e IGP-M + 33,317511% a.a. (164ª Série)
Quantidade	77

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Data de Vencimento	15/04/2019
Garantias	Fiança; Alienação Fiduciária e Hipoteca
Enquadramento	Inadimplência financeira

Emissão	444ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 40.000.000,00
Quantidade	40.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária e Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	18/01/2034
Remuneração	IPCA + 7,15%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	442ª série da 4ª emissão de certificado de recebíveis imobiliários da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 700.000.000,00
Quantidade	700.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
Data de Vencimento	15/02/2029
Remuneração	IPCA + 6,5954%
Enquadramento	adimplência financeira

Série	7ª e 8ª séries da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio Virgo II Cia de Securitização (Antiga Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização)
Valor Total da Emissão	R$ 142.200.000,00
Remuneração	106,50% da Taxa DI para a 7ª série; 110% da Taxa DI para a 8ª série
Quantidade	142.200
Data de Vencimento	02.08.2022 para a 7ª série; 01.08.2023 para a 8ª série
Garantias	alienação fiduciária de imóvel
Enquadramento	adimplência pecuniária

Série	9ª, 10ª e 11ª séries da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Virgo II Cia de Securitização (Antiga Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização)
	R$ 961.773.000,00

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Valor Total da Emissão	
Remuneração	98% da Taxa DI para a 9ª série; 100% da Taxa DI para a 10ª série; e IPCA + 5,5914% a.a. para a 11ª série
Quantidade	961.773
Data de Vencimento	15.07.2022 para a 9ª série; 15.07.2024 para a 10ª série; e 15.07.2025 para a 11ª série
Garantias	N/A
Enquadramento	adimplência pecuniária

Emissão	1ª série da 2ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 70.000.000,00
Quantidade	70.000
Espécie	com garantia real com garantia adicional fidejussória
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; cessão fiduciária de recebíves; aval; fiança; e cessão fiduciária da conta investimento
Data de Vencimento	19.10.2022
Remuneração	100% da Taxa DI + 2,0% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 6ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 162.056.000,00
Quantidade	162.056
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	17.12.2024
Remuneração	115% da Taxa DI a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Emissão	1ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 65.550.000,00
Quantidade	65.550
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	100% Taxa DI + 3,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª série da 19ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 84.450.000,00
Quantidade	84.450
Espécie	N/A
Garantias	alienação fiduciária de imóveis; hipoteca; alienação fiduciária de ações; cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	26/11/2025
Remuneração	IPCA + 5,18% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série e 2ª série da 34ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 480.000.000,00
Quantidade	290.198 (1ª Série) e 189.802 (2ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/05/2028 (1ª Série) e 15/05/2031 (2ª Série)
Remuneração	IPCA + 4,9221% a.a (1ª Série) e IPCA + 5,2476% a.a (2ª Série)

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 37ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	Aval e Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	15/05/2028
Remuneração	IPCA + 5,2893% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série e 2ª série da 56ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização (Antiga Isec Securitizadora S.A.)
Valor Total da Emissão	R$ 433.447.000,00
Quantidade	290.638 (1ª Série); 142.809 (2ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/10/2026 (1ª Série); 16/10/2028 (1ª Série)
Remuneração	IPCA + 5,0653% (1ª Série); IPCA + 5,3628% a.a (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 82ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização
Valor Total da Emissão	R$ 80.000.000,00
Quantidade	80.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóveis; Alienação Fiduciária de Ativos Industriais; Alienação Fiduciária de Soqueiras; e Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	04/12/2028

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Remuneração	100% da Taxa DI + 5,50% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 83ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização
Valor Total da Emissão	R$ 80.000.000,00
Quantidade	80.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóveis; Alienação Fiduciária de Ativos Industriais; Alienação Fiduciária de Soqueiras; e Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	04/12/2028
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,50% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 84ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização
Valor Total da Emissão	R$ 80.000.000,00
Quantidade	80.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóveis; Alienação Fiduciária de Ativos Industriais; Alienação Fiduciária de Soqueiras; e Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	04/12/2028
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,50% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 85ª emissão de certificado de recebíveis do agronegócio da Virgo Cia de Securitização
Valor Total da Emissão	R$ 80.000.000,00
Quantidade	80.000
Espécie	N/A

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Garantias	Alienação Fiduciária de Imóveis; Alienação Fiduciária de Ativos Industriais; Alienação Fiduciária de Soqueiras; e Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	04/12/2028
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,50% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

ANEXO XV - FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto e neste Anexo XV do Termo de Securitização e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, das Fiadoras e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras de adimplir os Créditos Imobiliários e demais obrigações previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRI poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Termo de Securitização, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Securitizadora, a Devedora e as Fiadoras, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, uma vez que outros riscos e incertezas ainda não conhecidos, ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre as Fiadoras. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado".

Riscos da Operação

O recente desenvolvimento da securitização de créditos imobiliários pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRI

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 9.514, que instituiu os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 (dez) anos. Atualmente, a Medida Provisória nº 1.103, editada em 15 de março de 2022, dispõe sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis, e a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a GJA Indústrias), das Fiadoras (GJA Participações, Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadoras) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRI e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRI e/ou das Debêntures.

Risco decorrente da pandemia da COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia causada pela COVID-19, com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores, não são totalmente conhecidos e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e das Fiadoras serão negativamente afetados, o que poderá por em risco o integral e pontual pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Risco de resgate antecipado dos CRI na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRI, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRI deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRI quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRI ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Devedora, em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura, e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRI na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRI.

Riscos dos CRI e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para as Fiadoras nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras de sociedades

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRI. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRI podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis ou outros fatores naturais, comerciais e/ou mercadológicos que afetem negativamente os preços de açúcar, medicamentos e matérias primas do setor de atuação das Fiadoras, nos mercados nacional e internacional, bem como de sua comercialização, e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, das Fiadoras e/ou das suas Controladas e, consequentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRI. Crises econômicas também podem afetar o setor imobiliário a que se destinam os CRI, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Créditos Imobiliários, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRI para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRI consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRI.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRI em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRI no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRI, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRI consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRI.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRI deve estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Restrição de negociação até o encerramento da oferta e cancelamento da Oferta

Não haverá negociação dos CRI no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRI poderão ter que aguardar, durante toda a duração deste período, para realizar negociação dos CRI. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRI poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRI no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRI para os Investidores, reduzindo a liquidez desses CRI posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRI por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRI que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva dos CRI, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, das Fiadoras ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A Oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação dos CRI entre as séries será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez de eventual série com menor demanda

A quantidade de CRI alocada em cada Série da Emissão será definida de acordo com a demanda dos CRI pelos Investidores, apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRI entre as Séries da Emissão será realizada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Dessa forma, os Titulares de CRI de tal Série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda desses CRI no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os titulares de CRI de tal Série poderão

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Titulares de CRI das quais participem tanto Titulares dos CRI da Primeira Série quanto os Titulares dos CRI da Segunda Série.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRI minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRI no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRI, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRI no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRI.

Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta

O Código ANBIMA para Ofertas Públicas, em vigor desde 6 de maio de 2021, em seu artigo 9º, inciso X, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes no Prospecto ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por elas publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e das Fiadoras. Consequentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Fiadoras constantes no Prospecto e, portanto, as informações fornecidas sobre a Devedora, a Securitizadora e as Fiadoras constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pelas Fiadoras, bem como acarretar redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRI leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou às Fiadoras, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRI, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pelas Fiadoras e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Fiadoras. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou das Fiadoras de

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, as quais lastreiam os CRI, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRI seja rebaixada, a Devedora e as Fiadoras poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e das Fiadoras, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, consequentemente, impactará negativamente os CRI.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRI pode obrigar esses investidores a alienar seus CRI no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRI e sua negociação no mercado secundário.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRI terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRI para tal situação.

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação dos Créditos Imobiliários também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Créditos Imobiliários; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Risco de aquisição dos CRI com ágio

Os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRI.

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários. O recebimento dos recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários, caso o valor recebido não seja suficiente

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRI, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Créditos Imobiliários

Os Créditos Imobiliários serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a GJA Indústrias, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos Imobiliários traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos Imobiliários.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRI e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora e/ou as Fiadoras estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou das Fiadoras na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou das Fiadoras pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI.

A Emissora, a Devedora e as Fiadoras poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRI, a Emissora, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou das Fiadoras, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou das Fiadoras de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Vinculação de todos os Titulares dos CRI em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRI, a totalidade das Debêntures e, consequentemente, a totalidade dos CRI deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRI adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, todos

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Titulares dos CRI estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, inclusive os Titulares dos CRI que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI em decorrência da adesão de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRI à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI, os Titulares dos CRI que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais

Nos termos do artigo 62, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos: (i) o arquivamento, na junta comercial, da ata da assembleia-geral ou do conselho de administração da emissora, que deliberou sobre a emissão das debêntures e (ii) a inscrição, na junta comercial, da escritura de emissão e seus aditamentos. Ainda, como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da Covid-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Especificamente com relação à pandemia de Covid-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030/20, a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Não há garantias de que os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão serão registrados na Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta. Caso os Atos Societários da Emissão e/ou a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo as Juntas Comerciais, em decorrência da pandemia da Covid-19, não sejam registrados nas Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável, ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar os efeitos das deliberações tomadas no ato societário em questão, assim como a validade e/ou a eficácia das Debêntures, da Fiança e da Escritura de Emissão, enquanto estes

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

não estiverem ou não sejam arquivados em junta comercial, o que que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Titulares dos CRI.

Riscos das Debêntures e dos Créditos Imobiliários

O risco de crédito da Devedora e das Fiadoras e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRI depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRI, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e/ou excussão da Fiança serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Créditos Imobiliários. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou das Fiadoras, e suas respectivas capacidades de pagamento, poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, podendo afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRI e, consequentemente, gerar um impacto negativo para o investidor.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e das Fiadoras

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Fiadoras, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das Debêntures e, consequentemente, dos CRI.

Com base nas respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, anexas ao Prospecto, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R$833.174.000,00 (oitocentos e trinta e três milhões, cento e setenta e quatro mil reais), da GJA Participações é de R$998.776.000,00 (novecentos e noventa e oito milhões, setecentos e setenta e seis mil reais), da Refrescos Bandeirantes é de R$645.227.000.00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), da Vitamedic é de R$424.186.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil reais), da Rebic Embalagens é de R$62.768.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), da Rebic Comercial é de R$92.069.000,00 (noventa e dois milhões, sessenta e nove mil reais), da JJM Participações é de R$867.286.000,00 (oitocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais), e da Atlanta Locadora é de R$53.010.000,00 (cinquenta e três milhões e dez mil reais). É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora e/ou das Fiadoras, inclusive em razão de garantia fidejussória prestada pelas Fiadoras a terceiros.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRI é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pelas Fiadoras. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRI e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRI, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Considerando que o pagamento do preço das Debêntures poderá ser realizado pela Securitizadora após o protocolo da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, observado o disposto na Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, haverá o risco da apresentação de eventuais exigências pelos referidos órgãos. Desta forma, os recursos poderão ser liberados à Devedora sem o efetivo registro da Escritura de Emissão na JUCESP, e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos. A falha na formalização do registro da Escritura de Emissão pode afetar o lastro dos CRI, e por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRI. Para mais informações acerca dos riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais, veja o fator de risco "***Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais***", deste Anexo de Fatores de Risco.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRI. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos Imobiliários, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRI. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRI se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRI.

Adicionalmente, os CRI serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17 deste Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; (ii) declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRI que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRI em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI.

Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRI, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRI. Se os Titulares dos CRI, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado, após o pagamento e reembolso dos prestadores de serviços eventualmente pendentes de quitação. Caso a Assembleia Geral não seja

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRI não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRI será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRI, a cada ano, existe o risco de os CRI serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Debêntures emitidas pela Devedora.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis imobiliários

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "*as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos*". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "*desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação*" (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Créditos Imobiliários delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRI de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora e às Fiadoras

Efeitos adversos na Remuneração e Amortização

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRI está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRI. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI. **Para mais informações veja o fator de risco "*Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia*" deste Anexo de Fatores de Risco.**

Execução dos planos de negócio da Devedora, da Vitamedic e da N&L Indústria

A Devedora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

A Vitamedic tem por objeto social (i) a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos; (ii) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; (iii) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados, e complementos nutricionais; (iv) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário; (v) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; (vi) as atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e (vii) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (i) a (vii) acima.

A N&L Indústria tem por objeto social a exploração da indústria química, seu comércio; revenda de

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

produtos de terceiros; a fabricação de produtos de higiene e limpeza em geral; representação, importação e exportação de todos os produtos vinculados ao ramo, inclusive produtos de higiene; e a prestação de serviços, podendo ainda participar de sociedades de igual ou diversa finalidade.

O resultado futuro decorrente da condução das operações da Devedora, da Vitamedic e da N&L Indústria impactará de maneira relevante o desempenho financeiro destas, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, consequentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão, conforme aplicáveis.

As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company ("TCCC")

Atualmente, a Refrescos Bandeirantes tem autorização da TCCC para fabricar bebidas preparadas com xaropes desenvolvidos pela TCCC, bem como possui licença de uso das marcas de titularidade da TCCC dentro de determinado território de atuação, nos termos dos contratos de fabricação celebrados, individualmente, entre Refrescos Bandeirantes e TCCC ("**Contratos de Fabricação**").

A receita e as atividades da Refrescos Bandeirantes são preponderantemente dependentes da fabricação das bebidas do portfólio TCCC, uma vez que as demais atividades desempenhadas e receitas auferidas pela Refrescos Bandeirantes advindas de outros tipos de bebidas que não o refrigerante, seja por meio de participações societárias ou acordos de distribuição envolvendo outras empresas, têm a sua continuidade subordinada à vigência dos aludidos Contratos de Fabricação.

Os Contratos de Fabricação têm prazo de vigência determinado, com encerramento previsto, e estão sujeitos a hipóteses de rescisão antecipada. Caso os Contratos de Fabricação (i) não sejam renovados ao final do período de vigência; ou (ii) venham a ser rescindidos antecipadamente, os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes poderão ser impactados de maneira adversa. Neste caso, a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas no âmbito das Debêntures poderá ser comprometida.

Se qualquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes contiver defeito ou ficar constatado que contêm contaminantes, a Refrescos Bandeirantes poderá ficar sujeita a responsabilidades de *recall* do produto ou responsabilidades de outra natureza.

As bebidas produzidas pela Refrescos Bandeirantes e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos.

Na hipótese de eventual descumprimento dos padrões regulatórios e de segurança exigidos (tais como

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

contaminação ou defeito) ocorrer no futuro em quaisquer dos produtos da Refrescos Bandeirantes, tal contaminação ou defeito poderá desencadear interrupções pontuais dos negócios, *recalls* de produtos ou responsabilização da Refrescos Bandeirantes, podendo cada um deles causar efeito negativo sobre os negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Refrescos Bandeirantes.

A Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para viabilizar sua produção, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Refrescos Bandeirantes

A Refrescos Bandeirantes depende de fornecedores externos para ter acesso a diversas matérias-primas para produção de bebidas e embalagens, dentre os quais se destacam latas de alumínio, vidro e barris.

A Refrescos Bandeirantes possui um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e barris. A concentração do setor de latas de alumínio, vidro e barris em certos mercados em que a Refrescos Bandeirantes opera reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos. A rescisão ou alteração de acordos com alguns fornecedores importantes, discordâncias com tais fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou o descumprimento por parte de um fornecedor importante em cumprir suas obrigações contratuais ou em entregar materiais compatíveis com o uso corrente, exigirá ou poderá exigir que a Refrescos Bandeirantes compre de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, a Refrescos Bandeirantes pode estar sujeita a possíveis danos a sua reputação, se um de seus fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem impactar de forma relevante a produção, distribuição e venda de refrigerantes da Refrescos Bandeirantes, bem como causar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e/ou situação financeira da Refrescos Bandeirantes. Caso esses fornecedores fiquem impossibilitados de continuar a atender as necessidades da Refrescos Bandeirantes, e caso não seja possível desenvolver fontes alternativas de suprimento, isso poderá causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Refrescos Bandeirantes.

A demanda por produtos da Refrescos Bandeirantes e Vitamedic pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores

A Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic dependem da sua capacidade em atender as preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como, conforme aplicável, mudanças demográficas, preocupações de saúde dos consumidores, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, publicidade negativa decorrente de ação ou processo contra a Refrescos Bandeirantes e a Vitamedic ou empresas do mesmo setor, ou

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

desaceleração da economia. Os consumidores também poderão preferir os produtos de concorrentes ou, de modo geral, reduzir sua demanda por produtos do segmento de negócio da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic. A falha da Refrescos Bandeirantes e da Vitamedic em prever ou responder adequadamente às mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderá causar impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito das Debêntures.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora e pelas Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores no âmbito de suas atividades, conforme aplicável, podendo estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão. ***Para mais informações veja o fator de risco "Penalidades ambientais" deste Anexo de Fatores de Risco.***

Autorizações e licenças

A Devedora e as Fiadoras são obrigadas a obter licenças específicas para o desenvolvimento das suas atividades emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Penalidades ambientais

As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou as Fiadoras contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou as Fiadoras não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados, conforme aplicável. Em adição, a Devedora e/ou as Fiadoras podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

implicar sanções não só à Devedora e/ou às Fiadoras, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou as Fiadoras cumprirem suas obrigações em geral e, em particular, a Escritura de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Créditos Imobiliários e, consequentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRI.

Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com as Fiadoras, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou das Fiadoras e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Créditos Imobiliários. ***Para mais informações veja o fator de risco "Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras" deste Anexo de Fatores de Risco***.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Fiadoras

A Devedora e as Fiadoras são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou das Fiadoras, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou das Fiadoras de suas obrigações de pagamento no âmbito da Debêntures. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou das Fiadoras, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

Em especial, em termos exclusivamente de valor envolvido, destaca-se a o processo administrativo decorrente do Auto de Infração lavrado em 17.10.2018, contra a Refrescos Bandeirantes, para glosar a alíquota utilizada para calcular os créditos de IPI relativos à aquisição de insumos isentos de tributação (IPI) (concentrados) oriundos de fornecedor situado na Zona Franca de Manaus e utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), e exigir o respectivo imposto referente ao período de novembro de 2013 a dezembro de 2016, com valor de R$ 162.026.231,36 (atualizado até abril de 2021). Na data deste Prospecto, aguarda-se decisão em 2ª (segunda) instância do recurso voluntário interposto pela Refrescos Bandeirantes. Referido Auto de Infração ainda está sujeito à discussões em esfera judicial para a sua efetiva conclusão.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Tais informações financeiras podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente

A Devedora e as Fiadoras dependem dos sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócios. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Além disso, alguns dos servidores da Devedora e/ou das Fiadoras são potencialmente vulneráveis a invasões físicas ou eletrônicas, vírus de computador e problemas semelhantes. Falhas ou interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Fiadoras ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedi-la de conduzir suas operações em geral.

Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem aspectos críticos de suas operações pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, conforme aplicável. Além disso, a Devedora e as Fiadoras armazenam informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus produtos, serviços e negócios. Se seus servidores ou servidores de

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

terceiros nos quais seus dados estão armazenados forem atacados por uma invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outra ação humana maliciosa, suas informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos seus fornecedores, clientes ou terceiros, seja pela Devedora ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Devedora e as Fiadoras a penalidades civis e criminais, (ii) ter um impacto negativo em sua reputação ou (iii) expor a Devedora e as Fiadoras à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais, conforme aplicável. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme aplicável.

A perda de pessoas chave da administração da Devedora e/ou das Fiadoras ou a inabilidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações

A capacidade da Devedora e/ou das Fiadoras em manter sua posição competitiva depende, em grande parte, do desempenho da equipe da alta administração da Devedora e/ou das Fiadoras, principalmente devido ao modelo de negócios e estratégias da Devedora e/ou das Fiadoras, conforme o caso. Como resultado de fatores como fortes condições econômicas globais, a Devedora e/ou as Fiadoras podem perder funcionários-chave ou enfrentar problemas na contratação de funcionários-chave qualificados. Para que a Devedora e/ou das Fiadoras tenham capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, conforme aplicável, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar em aumento nos custos da Devedora e/ou das Fiadoras. Não há garantia de que a Devedora e as Fiadoras serão bem-sucedidas em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração da ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Devedora e as Fiadoras.

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Refrescos Bandeirantes

As vendas de bebidas nos mercados em que a Refrescos Bandeirantes atua são sazonais, sendo historicamente maiores no início do verão e nos feriados de cada região. Assim, o desempenho da Refrescos Bandeirantes poderá variar de acordo com a época do ano e fatores climáticos ou culturais. Além disso, fatores climáticos imprevistos podem frustrar expectativas de vendas de bebidas em determinada época do ano. Esses fatores poderão afetar negativamente seu negócio, condição financeira e resultados operacionais, podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

Riscos Relacionados à Securitizadora

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos imobiliários, por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da Medida Provisória nº 1.103 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos imobiliários e suas garantias. Desta forma, em qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos imobiliários por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis imobiliários reduzida.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos imobiliários, nos termos da Medida Provisória nº 1.103 e da Resolução CVM 60, por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Créditos Imobiliários, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRI.

Não aquisição de créditos imobiliários

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Riscos associados à guarda física dos documentos comprobatórios

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias físicas dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários. A perda e/ou extravio dos documentos comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRI.

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI. Caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela Devedora e/ou pelas Fiadoras, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou as Fiadoras não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRI.

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRI. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI.

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

As informações do Formulário de Referência da Securitizadora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e/ou as Fiadoras poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobram de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

As desvalorizações do Real podem afetar, de modo negativo, a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras, podendo impactar o desempenho financeiro e o preço de mercado dos CRI de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Fiadoras.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, a Devedora e/ou as Fiadoras.

Acontecimentos Recentes no Brasil

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda, etc.). Consequentemente a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise de governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Devedora e das Fiadoras.

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora e/ou as Fiadoras. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch e pela Standard & Poor's de "BB" para "BB-", e pela Moody's América Latina de "Baa3" para "Ba2", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Fiadoras, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou, e continuará afetando, a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a "Operação Lava Jato" e a "Operação Zelotes", podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e/ou das Fiadoras. Os mercados brasileiros vêm registando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

investigações. A "Operação Lava Jato", por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da "Operação Lava Jato" em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a "Operação Zelotes" investiga alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alega-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras, portanto, sua capacidade de pagar os Créditos Imobiliários.

O desenvolvimento e a percepção do risco em outros países e mercados, especialmente nos Estados Unidos da América e Europa, em relação aos mercados emergentes, podem ter um impacto negativo no investimento no Brasil

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento, resultaram na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes, afetaram significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais, afetando a capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Fiadoras e, consequentemente, podendo impactar negativamente os CRI.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros

DocuSign Envelope ID: 43113D90-231D-4D0D-8D7A-B5FC0E69289B

países resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Referido conflito impacta o fornecimento global de *commodities* agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Rússia, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China), de modo que a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Nesse sentido, o Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos; a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais; a disputa econômica entre os Estados Unidos e a China; bem como crises na Europa e em outros países, que afetaram a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetaram, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, podendo afetar negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Fiadoras e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GJA INDÚSTRIAS S.A.

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
como Securitizadora

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

Datado de 10 de junho de 2022.

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÀRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei 9.514 (conforme definida abaixo), da Medida Provisória nº 1.103 (conforme definida abaixo) e da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.905.366.858, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 10 de maio de 2022, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Termo de Securitização"), para vincular as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 4ª (quarta) emissão da **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.682.682/0001-28 ("Devedora"), para colocação privada, realizada nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos Imobiliários ("Debêntures") aos CRI, de acordo com a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor ("Lei 9.514"), a Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, conforme em vigor ("Medida Provisória nº 1.103"), e a Resolução da CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, bem como das demais disposições legais aplicáveis;

(B) os CRI não foram integralizados até a presente data;

(C) no âmbito da Oferta foi realizado Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Termo de Securitização) para definir: (i) a quantidade de CRI alocada em cada Série e, consequentemente, a quantidade de Debêntures alocada em cada série de Debêntures, bem como a existência de cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) séries, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries e, consequentemente, a taxa de remuneração das Debêntures aplicável a cada

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

uma das séries de Debêntures; e (iii) o valor total da emissão dos CRI e, consequentemente, o valor total da emissão das Debêntures, considerando a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional;

(D) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, realizado em 8 de junho de 2022, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRI de cada série e, consequentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo (i) a taxa de 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRI da Primeira Série e, consequentemente, para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a taxa de 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano para os CRI da Segunda Série e, consequentemente, para as Debêntures da Segunda Série; (b) foi definida a quantidade de CRI a ser emitida em cada série no âmbito da Oferta e, consequentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série, sendo que serão emitidos: (i) 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro) CRI da Primeira Série e, consequentemente, 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e cinquenta e quatro) Debêntures da Primeira Série; (ii) 206.746 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e seis) CRI da Segunda Série e, consequentemente, 206.746 (duzentas e seis mil e setecentas e quarenta e seis) Debêntures da Segunda Série, e (c) a existência de cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) Séries. Adicionalmente, a quantidade de CRI originalmente ofertada, de 300.000 (trezentos mil) CRI, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, em 60.000 (sessenta mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures;

(E) as Partes desejam alterar o Termo de Securitização para, nos termos do item (vi) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

(F) as alterações objeto deste instrumento não dependem de deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Titulares dos CRI ou consulta aos Titulares de CRI.

RESOLVEM celebrar este "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Primeiro Aditamento, adotam-se as definições descritas no Termo de Securitização, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas neste Primeiro Aditamento.

1.2. Interpretações. A menos que o contexto exija de outra forma, este Primeiro Aditamento deve ser interpretado conforme o Termo de Securitização é interpretado.

2. ADITAMENTO

2.1. Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir no Termo de Securitização o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que definiu: (i) a quantidade de CRI alocada em cada Série, , consequentemente, a quantidade de Debêntures alocada em cada série de Debêntures, bem como a existência de cada Série, sendo

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

que a emissão será realizada em 2 (duas) Séries, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, (ii) a taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries e, consequentemente, a taxa de remuneração das Debêntures aplicável a cada uma das séries de Debêntures; e (iii) o valor total da emissão dos CRI e, consequentemente, o valor total da emissão das Debêntures, as Partes, de comum acordo, resolvem:

(i) em relação às Definições previstas na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, alterar as definições de "Escritura de Emissão" ou "Escritura", "Procedimento de *Bookbuilding*", "Remuneração das Debêntures da Primeira Série", "Remuneração das Debêntures da Segunda Série", "Remuneração dos CRI da Primeira Série", "Remuneração dos CRI da Segunda Série", "Sistemas de Vasos Comunicantes", "Termo de Securitização", "Valor Total da Emissão" e o "Valor Total do Fundo de Despesas", que passam a vigorar com a redação a seguir:

"Escritura de Emissão" ou "Escritura"	Significa o "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022, conforme aditado em 9 de junho de 2022, bem como seus demais e eventuais aditamentos;

(...)

"Procedimento de Bookbuilding"	*Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, artigo 44 e artigo 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRI para a definição (i) da quantidade de CRI alocada em cada Série, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries; e (iii) do valor total da emissão dos CRI.*

(...)

"Remuneração das Debêntures da Primeira Série"	*Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;*

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

"Remuneração das Debêntures da Segunda Série"	*Significa a remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão;*

(...)

"Remuneração dos CRI da Primeira Série"	*Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRI da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;*
"Remuneração dos CRI da Segunda Série"	*Significa a remuneração que será paga aos Titulares dos CRI da Segunda Série,, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização;*

(...)

"Sistema de Vasos Comunicantes"	*Significa o sistema de vasos comunicantes, por meio do qual (i) a quantidade de CRI, definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, foi alocada em cada Série, sendo a quantidade de CRI alocada em uma Série subtraída da quantidade total de CRI; e (ii) a quantidade de Debêntures, definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, foi alocada entre as Debêntures da Primeira Série e entre as Debêntures da Segunda Série, sendo a quantidade de Debêntures alocada em uma das séries de Debêntures subtraída da quantidade total de Debêntures;*

(...)

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

"Termo de Securitização"	*Significa o presente "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.", conforme aditado em 10 de junho de 2022, bem como seus demais e eventuais aditamentos;*

(...)

"Valor Total da Emissão"	*Significa o valor total da emissão dos CRI, na Data de Emissão, correspondente ao Valor Inicial da Emissão aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional, equivalente a R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), sendo que: (i) o valor total dos CRI da Primeira Série é de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e (ii) o valor total dos CRA da Segunda Série é de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais);*
"Valor Total do Fundo de Despesas"	*Significa o montante equivalente a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRI;*

(ii) Em relação às características dos CRI e da Oferta previstas no Termo de Securitização, alterar os itens (ii), (iv), (v), (vi), (vii) (xvii), (xxviii) e (xxxiii) da Cláusula 3.1 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a nova redação transcrita abaixo:

> *"3.1. Identificação dos CRI: A emissão dos CRI observará as condições e características descritas nos itens abaixo.*
>
> ***(ii) Número de Séries —*** *A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, que correspondem à 1ª (primeira) e à 2ª (segunda) Séries da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, sendo que a existência de cada Série e a quantidade de CRI alocada em cada Série foi definida por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que o somatório dos CRI da Primeira Série e dos CRI da Segunda Série não excede o Valor Total da Emissão, bem como o exercício total da Opção de Lote Adicional. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em uma das Séries foi abatida da quantidade total de CRI e, consequentemente, da quantidade de CRI emitida na outra Série. Os CRI foram alocados entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding. Foram levadas em consideração para determinação final da quantidade de CRI alocada em cada Série e fixação da respectiva Remuneração dos CRI a demanda agregada dos Investidores para as Séries de CRI correspondente à taxa de juros mínima de remuneração para os CRI e a quantidade requerida pelos Investidores nos Pedidos de Reserva para os CRI da Primeira Série e os CRI da Segunda Série ou nas respectivas ordens de investimento dadas pelos Investidores. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRI ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer das Séries poderia não ter sido emitida, caso em que a totalidade dos CRI seria emitida na Série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding.*

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

(...)

(iv) Valor Total da Emissão *— O valor da Emissão é de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais, na Data de Emissão, observado que o valor originalmente ofertado, de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), foi aumentado em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.*

(v) Quantidade de CRI — *Foram emitidos 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRI, observado que a quantidade originalmente prevista de 300.000 (trezentos mil) CRI foi aumentada em 20% (vinte por cento), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional.*

(vi) Procedimento de Bookbuilding *— Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelos Coordenadores nos termos do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRI para a definição (i) da quantidade de CRI alocada em cada Série, bem como a existência de cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) séries, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, (ii) da taxa da Remuneração aplicável a cada uma das Séries; e (iii) do valor total da emissão dos CRI. O recebimento de reservas iniciou-se no Período de Reserva. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da Remuneração dos CRI de cada Série foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRI de cada Série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos Pedidos de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRI, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRI de cada Série; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a Remuneração dos CRI, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRI, que foi a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding.*

(vii) Opção de Lote Adicional *— A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, optou por aumentar a quantidade de CRI originalmente ofertados em 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("CRI Adicionais").*

(...)

(xvii) Remuneração dos CRI da Primeira Série — *Os CRI da Primeira Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.*

(xviii) Remuneração dos CRI da Segunda Série — *Os CRI da Segunda Série farão jus a remuneração, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano,*

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante neste Termo de Securitização.

(xxxiii) Classificação de Risco *— Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRI a* ***STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.****, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.295.585/0001-40, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar "brAA(sf)" aos CRI e, oportunamente, irá atribuir também o rating definitivo. Durante todo o prazo de vigência dos CRI, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (rating) dos CRI, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto neste Termo de Securitização."*

(iii) Em relação à distribuição dos CRI prevista no Termo de Securitização, alterar as Cláusulas 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a redação transcrita abaixo:

"4.1.1. O montante total da Emissão foi aumentado em 20% (vinte por cento) em virtude do acionamento da Opção de Lote Adicional. A oferta dos CRI oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.

(...)

4.2.1. Os Investidores preencheram e assinaram os Pedidos de Reserva dos CRI durante o Período de Reserva, que foram irrevogáveis e irretratáveis, observados os termos e condições estabelecidos nos Pedidos de Reserva. No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRI foi formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual foi realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual foi efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, contendo, (i) as condições de subscrição e de integralização dos CRI, (ii) as condições aplicáveis à distribuição da Opção de Lote Adicional, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. O Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor passou a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRI que vierem a ser a ele alocados.

4.2.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva que: (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, especialmente na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrassem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

4.2.3. A colocação dos CRI será realizada conforme o seguinte procedimento:

(i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizaram o Prospecto Preliminar com a divulgação do Aviso ao Mercado, e puderam ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;

(ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais investidores eventualmente utilizados foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação da CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;

(...)

(iv) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizaram o Procedimento de Bookbuilding, com recebimento dos Pedidos de Reserva, para verificação da demanda pelos CRI em diferentes níveis de taxa de juros, de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora: ***(i)*** *a quantidade de Séries;* ***(ii)*** *a aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes e, por sua vez, a quantidade de CRI alocados em cada série;* ***(iii)*** *a taxa final dos juros remuneratórios da Primeira Série;* ***(iv)*** *a taxa final dos juros remuneratórios da Segunda Série;* ***(v)*** *a alocação dos CRI entre os Investidores da Oferta, e* ***(vi)*** *a colocação dos CRI Adicionais, bem como as respectivas Séries nas quais foram alocados os CRI Adicionais e, consequentemente, a quantidade de CRI alocada em cada uma das Séries. Os Pedidos de Reserva recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na Data de Liquidação, observadas as regras de cancelamento dos Pedidos de Reserva e rateio proporcional na alocação de CRI em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos e no Contrato de Distribuição;*

(v) o Investidor Pessoa Vinculada indicou, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no Pedido de Reserva, neste Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;

(vi) considerando que houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRI (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRI perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto com relação à colocação dos CRI para o Formador de Mercado; e

(...)"

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

(iv) Em relação à remuneração dos CRI prevista no Termo de Securitização, alterar as Cláusulas 6.2, 6.2.1, 6.3 e 6.3.1 do Termo de Securitização para refletir a taxa final de juros remuneratórios dos CRI, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, que passam a vigorar com a nova redação transcrita abaixo:

> *"6.2. Remuneração dos CRI da Primeira Série: Os CRI da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a* 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) *ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.*
>
> *6.2.1. A Remuneração dos CRI da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:*
>
> $$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$
>
> *onde:*
>
> *"**J**" = valor unitário da Remuneração dos CRI da Primeira Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*
>
> *"**VNA**" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*
>
> *"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*
>
> $$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$
>
> *Onde:*
>
> *"**Taxa**": 6,5000; e*
>
> *"**DP**": corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.*
>
> *"6.3. Remuneração dos CRI da Segunda Série: Os CRI da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a*

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

partir da primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

6.3.1. A Remuneração dos CRI da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

Onde:

*"**J**" = valor unitário da Remuneração dos CRI da Segunda Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*"**VNA**" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

*"**Taxa**": 7,0000; e*

*"**DP**": corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro."*

(v) Por fim, as Partes decidem, de comum acordo, (i) alterar o Anexo VIII do Termo de Securitização, para alterar as características dos créditos imobiliários em vista da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como alterar o (ii) Anexo III do Termo de Securitização, que trata da forma de utilização e proporção dos recursos a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, e (iii) Anexo IV do Termo de Securitização, que trata do Cronograma Indicativo (conforme definido no Termo de Securitização) da destinação dos recursos , passando os referidos anexos a vigorar, respectivamente, com as cópias indicadas nos Anexos A, B e C ao presente Primeiro Aditamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3. Ratificação. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização que não apresentem incompatibilidade com este Primeiro Aditamento, as quais são, neste ato, ratificadas integralmente,

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

obrigando-se as Partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas no Termo de Securitização.

7.4. Independência das Cláusulas: Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

7.5. Assinatura. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, o presente Primeiro Aditamento será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

7.6. Lei e Foro. O presente Primeiro Aditamento reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

Página de assinatura 1/3 do "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*"

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

_____	_____
Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes	Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 222.043.388-93	CPF: 122.277.507-74
Cargo: Diretor de Operações	Cargo: Procuradora

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário

_____
Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

Página de assinatura 3/3 do "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*"

Testemunhas:

Nome: Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio RG: 41.123.050-5 SSP/SP CPF: 419.395.988-00 E-mail: ulisses.antonio@virgo.inc	Nome: Vitor Bonk Mesquita RG: 54.089.720-6 SSP/SP CPF: 407.686.168-08 E-mail: vitor.bonk@virgo.inc

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

ANEXO A

ANEXO VIII - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS VINCULADOS

1. A Emissora apresenta as características dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado.

2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Créditos Imobiliários.

3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste documento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão.

Devedora:	**GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886.
Debenturista	**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949.
Valor Total da Emissão:	O valor total da Emissão é de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Valor Total da Emissão"), sendo que: **(i)** o valor total alocado na 1ª (primeira) série de Debêntures ("Debêntures da Primeira Série") é de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e **(ii)** o valor total alocado na 2ª (segunda) série de Debêntures ("Debêntures da Segunda Série", e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures") é de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), conforme definidos em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).
Quantidade de Debêntures:	360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observado que a quantidade de Debêntures emitida para cada uma das

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

	séries foi definida em sistema de vasos comunicantes, onde a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da quantidade total de Debêntures prevista de 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, definindo a quantidade alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida correspondeu à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão, após a conclusão do o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, organizado pelos Coordenadores ("Procedimento de *Bookbuilding*").
Número de Séries	A Emissão das Debêntures será realizada em 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures alocada em cada série, foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures.
Data de Emissão:	15 de junho de 2022.
Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série:	13 de junho de 2029.
Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série:	11 de junho de 2032.
Subscrição e Integralização:	As Debêntures serão subscritas pela Emissora por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, conforme modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão, devendo a Emissora assinar, a cada Data de Integralização das Debêntures, o recibo de integralização das Debêntures, conforme modelo constante do Anexo III à Escritura de Emissão.
Amortização do Valor Nominal Unitário:	O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão.
Atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures	O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

	saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures, da Primeira Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definidas na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	A remuneração que será paga ao titular das Debêntures da Segunda Série, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da Segunda Série, de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definidas na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, observado o respectivo Período de Capitalização, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos mensalmente, na forma prevista no Anexo I da Escritura de Emissão, a partir da data de emissão das Debêntures.
Vencimento Antecipado Automático:	Todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRI, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, nas hipóteses previstas na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão não sanados no prazo de cura eventualmente

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

	aplicável, a Securitizadora deverá convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRI para deliberar a respeito do não vencimento antecipado das Debêntures. Caso não seja deliberado o não vencimento antecipado das Debêntures, por qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro *rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor original do débito em atraso, acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária devidas, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, conforme o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários	Os Imóveis Lastro listados nos Anexos IV e V da Escritura de Emissão.
Os Imóveis Lastro objeto do crédito têm "habite-se"?	Conforme tabela constante nos Anexos IV e V da Escritura de Emissão.
Os Imóveis Lastro estão sob regime de incorporação nos moldes da Lei 4.591?	Conforme tabela constante nos Anexos IV e V da Escritura de Emissão.
Demais termos e condições:	Os demais termos e condições das Debêntures seguem descritos e detalhados na Escritura de Emissão.

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

ANEXO B

ANEXO III - FORMA DE UTILIZAÇÃO E PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS IMÓVEIS LASTRO

IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Imóvel Destinação	Uso dos recursos da presente Emissão	Orçamento total previsto por Imóvel Destinação (R$)	Gastos já realizados em cada Imóvel Destinação até a Data de Emissão (R$)	Valores a serem gastos no em cada Imóvel Destinação (R$)	Valores a serem destinados em cada Imóvel Destinação em função de outros CRI emitidos (R$)	Capacidade de alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação (R$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação conforme cronograma semestral constante do Anexo VII abaixo (Destinação) (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Imóvel Destinação (*)
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	90.000.000,00	00,00	90.000.000,00	00,00	90.000.000,00	90.000.000,00	25,00%
Prédio Industrial	Obras e Reformas	180.000.000,00	62.823.001,03	117.176.998,97	00,00	117.176.998,97	117.176.998,97	32,55%
Indústria	Obras e Reformas	90.000.000,00	29.745.872,90	60.254.127,10	00,00	60.254.127,10	60.254.127,10	16,74%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A.

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóveis Reembolso	Uso dos recursos	Valor estimado de recursos dos CRI a serem alocados em cada Imóvel Reembolso (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI dividido por Imóvel Reembolso (%) (*)
Prédio Industrial	Obras e Reformas	62.823.001,03	17,45%
Indústria	Obras e Reformas	29.745.872,90	8,26%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A.

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

ANEXO C

ANEXO IV - CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA EMISSÃO AOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

A Devedora estima que os recursos captados por meio da Emissão para destinação aos Imóveis Destinação serão utilizados de acordo com o seguinte cronograma.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ABAIXO NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA DEVEDORA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS AQUI INDICADOS.

Quinhão nº 04

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	8.181.818,181818182	00,00	90.000.000,00

Prédio Industrial

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Prédio Industrial	Obras e Reformas	10.652.454,45181818	00,00	117.176.998,97

Indústria

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Indústria	Obras e Reformas	5.477.647,918181818	00,00	60.254.127,10

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) aos Imóveis Destinação em cada semestre (R$)

Ano / Semestre	1S (R$)	2S (R$)	Total (R$)
2022	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2023	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2024	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2025	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2026	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2027	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2028	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2029	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2030	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2031	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2032	24.311.920,55181818	00,00	24.311.920,55181818
Total (R$)	267.431.126,07		

DocuSign Envelope ID: 52D307EB-DEB7-49C3-9D5C-3C3C9CD72F0A

Divisão do Total dos Recursos da Emissão

Total	Imóveis Destinação	Imóveis Reembolso
R$360.000.000,00	R$267.431.126,07	R$92.568.873,93
100%	74,29%	25,71%

O cronograma acima é meramente tentativo e indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, **(i)** não será necessário aditar qualquer Documentos da Operação; e **(ii)** não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, resgate antecipado dos CRI.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 52D307EBDEB749C39D5C3C3C9CD72F0A
Status: Completed
Subject: Please DocuSign: CRI GJA - 1o Aditamento ao Termo de Securitização (Versão Final) 10.06.22 - li...
Source Envelope:
Document Pages: 27
Signatures: 5
Certificate Pages: 5
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
João Victor Salomão
R FUNCHAL, 418 - ANDAR 11 VILA OLIMPIA
SP, SP 04551-060
JoaoVictor.Salomao@cesconbarrieu.com.br
IP Address: 179.176.58.79

Record Tracking

Status: Original
6/10/2022 3:51:51 PM
Holder: João Victor Salomão
JoaoVictor.Salomao@cesconbarrieu.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Luisa Herkenhoff Mis luisa.herkenhoff@virgo.inc Procuradora Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 12227750774 Signer Role: Procuradora **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/10/2022 4:09:51 PM ID: 483c838b-f073-4f55-9c76-245433f991f0	DocuSigned by: Luisa Herkenhoff Mis 1C440AF6F4784B8... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to luisa.herkenhoff@virgo.inc Using IP Address: 189.120.72.39	Sent: 6/10/2022 3:56:18 PM Viewed: 6/10/2022 4:09:51 PM Signed: 6/10/2022 4:10:11 PM
Marcelle Motta Santoro MSantoro@pentagonotrustee.com.br Diretora Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 10980904706 Signer Role: Diretora **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 5/26/2021 3:06:43 PM ID: c83fddff-abb7-4f58-8b40-48c3d737105a	DocuSigned by: 7E90A9AF4C8D478... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Signed by link sent to MSantoro@pentagonotrustee.com.br Using IP Address: 200.95.172.79	Sent: 6/10/2022 3:56:18 PM Viewed: 6/10/2022 4:15:28 PM Signed: 6/10/2022 4:17:25 PM
Pedro Paulo Oliveira de Moraes pedro@virgo.inc Diretor de Distribuição Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 22204338893 Signer Role: Diretor de Operações **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/10/2022 5:33:43 PM ID: 6abeabb8-52f9-4252-8a65-fcfd368525d0	DocuSigned by: 31EC2C0EA1C841C... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Signed by link sent to pedro@virgo.inc Using IP Address: 189.120.73.160	Sent: 6/10/2022 3:56:19 PM Resent: 6/10/2022 4:26:21 PM Resent: 6/10/2022 5:25:20 PM Viewed: 6/10/2022 5:33:43 PM Signed: 6/10/2022 5:34:07 PM

Signer Events	Signature	Timestamp
Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio ulisses.antonio@virgo.inc Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 41939598800 Signer Role: Testemunha **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/10/2022 3:57:56 PM ID: caf0d785-6b21-4b15-b417-beb376286279	DocuSigned by: 131E12701175497... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to ulisses.antonio@virgo.inc Using IP Address: 189.120.79.1	Sent: 6/10/2022 3:56:19 PM Viewed: 6/10/2022 3:57:56 PM Signed: 6/10/2022 4:05:41 PM
Vitor Bonk Mesquita vitor.bonk@virgo.inc Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 40768616808 Signer Role: Testemunha **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/10/2022 4:05:14 PM ID: 19b6938e-be01-4ff2-b00c-fe6bfaf231de	DocuSigned by: 23B6BD18633B45E... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Signed by link sent to vitor.bonk@virgo.inc Using IP Address: 200.185.247.153	Sent: 6/10/2022 3:56:20 PM Viewed: 6/10/2022 4:05:14 PM Signed: 6/10/2022 4:25:17 PM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/10/2022 3:56:20 PM
Certified Delivered	Security Checked	6/10/2022 4:05:14 PM
Signing Complete	Security Checked	6/10/2022 4:25:17 PM
Completed	Security Checked	6/10/2022 5:34:11 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cescon Barrieu Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

a

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cescon Barrieu Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: rafael.alves@cesconbarrieu.com.br

To advise Cescon Barrieu Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cescon Barrieu Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cescon Barrieu Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cescon Barrieu Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cescon Barrieu Advogados during the course of your relationship with Cescon Barrieu Advogados.

ANEXO XVI

ESCRITURA DE EMISSÃO DE CCI

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, SOB A FORMA ESCRITURAL

Celebram este "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural*" ("Escritura de Emissão de CCI"), nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514"):

I. como emitente:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emitente"); e

II. como instituição custodiante:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Instituição Custodiante" e, em conjunto com a Emitente, "Partes" quando referidas coletivamente e "Parte" quando referidas individualmente);

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Escritura de Emissão de CCI que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), que é parte integrante, complementar e inseparável desta Escritura de Emissão de CCI.)

CONSIDERANDO QUE:

(A) no âmbito de suas atividades, a **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("Devedora"), emitiu 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada perante a Emitente ("Debêntures"), por meio da Escritura de Emissão de Debêntures, perfazendo o valor total de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), a ser alocado na 1ª (primeira) série de Debêntures ("Debêntures da Primeira Série") e na 2ª (segunda) série de Debêntures ("Debêntures da Segunda Série"), de acordo com o sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, celebrada entre a Devedora, a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ nº 17.343.682/0001-38, na figura de agente fiduciário dos CRI, a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07 ("Refrescos Bandeirantes"), a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31 ("Vitamedic"), a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45 ("Rebic Embalagens"), a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05 ("Rebic Comercial"), a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 ("JJM Participações"), a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22 ("Atlanta Locadora"), e a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79 ("GJA Participações" e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, "Fiadoras");

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

(B) no âmbito da oferta pública dos CRI, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRI, organizado pelos coordenadores da Oferta, sem lotes mínimos ou máximos, para (i) definição da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRI e, consequentemente, das Debêntures; (ii) do número de séries da emissão dos CRI e a quantidade de CRI a ser emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o sistema de vasos comunicantes ("Procedimento de *Bookbuilding*");

(C) as Debêntures, bem como todos e quaisquer demais valores devidos pela Devedora, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, foram objeto de fiança prestada pelas Fiadoras ("Fiança");

(D) a Emitente subscreverá (i) a totalidade das Debêntures da Primeira Série, mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures da Primeira Série, sendo titular dos direitos creditórios decorrentes das Debêntures da Primeira Série ("Créditos Imobiliários Primeira Série"), e (ii) a totalidade das Debêntures da Segunda Série, mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures da Segunda Série, sendo titular dos direitos creditórios decorrentes das Debêntures da Segunda Série ("Créditos Imobiliários Segunda Série", e em conjunto com os Créditos Imobiliários Primeira Série, os "Créditos Imobiliários");

(E) a Emitente, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, deseja emitir (i) 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, representativa dos Créditos Imobiliários Primeira Série ("CCI Primeira Série"), e (ii) 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, representativa dos Créditos Imobiliários Segunda Série ("CCI Segunda Série", e em conjunto com a CCI Primeira Série, as "CCI"), com as características aqui previstas, sendo que a presente Escritura de Emissão de CCI será custodiada pela Instituição Custodiante;

(F) a Emitente é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada perante a CVM, e tem como principal objetivo a securitização dos Créditos Imobiliários, nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*", celebrado entre a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, e a Emitente ("Termo de Securitização"), para emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série ("CRI Primeira Série") e da 2ª (segunda) série ("CRI Segunda Série" e, em conjunto com os CRI Primeira

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

Série, os "CRI") da 5ª (quinta) emissão da Emitente, na forma do artigo 8º da Lei 9.514;

(G) para fins de esclarecimento, a titularidade dos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, será adquirida pela Emitente mediante subscrição das Debêntures por meio da assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, sendo certo que tal subscrição ocorrerá em data anterior à data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de junho de 2022. Considerando o disposto neste item, a emissão dos CRI será precedida da efetiva posse da Emitente dos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, que lastreiam os CRI. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Créditos Imobiliários, que lastreiam os CRI, à Emitente serão observadas anteriormente à emissão e distribuição dos CRI, bem como ao registro da Oferta (conforme definido abaixo) dos CRI pela CVM; e

(H) os CRI serão ofertados por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

A Emitente vem, por esta e na melhor forma de direito, firmar esta Escritura de Emissão de CCI, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. OBJETO

1.1 Por esta Escritura de Emissão de CCI, a Emitente, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures, emitirá (i) a CCI Primeira Série, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários Primeira Série oriundos das Debêntures da Primeira Série, conforme descrita no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI, e (ii) a CCI Segunda Série, representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários Segunda Série oriundos das Debêntures da Segunda Série, conforme descrita no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI.

2. CARACTERÍSTICAS DAS CCI

2.1 *Série e Número*. A presente emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo composta pela CCI Primeira Série, de número CRI5VGGJA-1, conforme previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI, e pela CCI Segunda Série, de número CRI5VGGJA-2, conforme previsto no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo.

2.1.1. Considerando que, nos termos da Cláusula 3.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, a emissão de Debêntures será realizada em até 2 (duas) séries, no Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de séries das Debêntures e, consequentemente, a quantidade de CCI a ser emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures e, consequentemente, qualquer uma das CCI, poderá ser cancelada, conforme

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

2.2 *Valor Total da Emissão*. O valor total da emissão das CCI é de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), que corresponde a 100,00% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão das Debêntures, observado o disposto nas Cláusulas 2.2.1 a 2.2.3 abaixo.

2.2.1. Após o Procedimento de *Bookbuilding,* na hipótese da demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRI, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) por CRI na data de emissão dos CRI, considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, o Valor Total da Emissão das Debêntures e, consequentemente, o Valor Total da Emissão das CCI previsto na Cláusula 2.2 acima, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, sendo certo que tal diminuição será formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures e, consequentemente, à presente Escritura de Emissão de CCI.

2.2.2. Também após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, serão identificados (i) o valor total da CCI Primeira Série, representativa dos Créditos Imobiliários Primeira Série, e (ii) o valor total da CCI Segunda Série, representativa dos Créditos Imobiliários Segunda Série.

2.2.3. O valor final da emissão das CCI, assim como o valor total final da CCI Primeira Série e o valor total final da CCI Segunda Série serão formalizados por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.

2.3 *Quantidade e Valor Nominal*. A Emitente, neste ato, emitirá 2 (duas) CCI, as quais representarão a totalidade dos Créditos Imobiliários correspondentes às Debêntures, com valor nominal total de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), que corresponde a 100,00% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários na Data de Emissão das Debêntures, sendo (i) 1 (uma) CCI Primeira Série para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários Primeira Série, decorrentes das Debêntures da Primeira Série; e (ii) 1 (uma) CCI Segunda Série para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários Segunda Série, decorrentes das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto nas Cláusulas 2.2.1 a 2.2.3 acima.

2.4 *Condições da Emissão e Custódia*. As CCI são integrais, emitidas sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, sendo esta Escritura de Emissão de CCI custodiada pela Instituição Custodiante.

2.4.1 A Instituição Custodiante será responsável pelo lançamento dos dados e informações

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

das CCI no Sistema de Negociação (conforme definido abaixo), considerando as informações encaminhadas pela Emitente, em planilha no formato "Microsoft Excel", no *layout* informado pela Instituição Custodiante, contendo todos os itens e informações necessários para o registro no Sistema de Negociação.

2.4.2 A Instituição Custodiante não será responsável pela realização dos pagamentos devidos ao titular, pleno ou fiduciário, das CCI ("Titular das CCI"), assumindo apenas a obrigação de acompanhar a titularidade das CCI, mediante recebimento de declaração de titularidade, emitida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), e enviada pelo Titular das CCI à Instituição Custodiante. Qualquer imprecisão na informação ora mencionada em virtude de atrasos na disponibilização da informação pelo Sistema de Negociação não gerará qualquer ônus ou responsabilidade adicional para a Instituição Custodiante.

2.4.3 Ocorrendo o disposto na Cláusula 2.24 abaixo, caberá à Instituição Custodiante, mediante o recebimento de via original, devidamente assinada pelas Partes, dos aditamentos à presente Escritura de Emissão de CCI formalizando as alterações, comunicar ao Sistema de Negociação as correspondentes modificações e solicitar, se for o caso, a alteração do registro das CCI em seu sistema, sendo, neste último caso, de responsabilidade da Devedora, nos termos da Cláusula 10 da Escritura de Emissão de Debêntures, o pagamento de eventuais custos do Sistema de Negociação para a realização das referidas alterações.

2.5 *Documentos Comprobatórios*. A Instituição Custodiante será responsável pela custódia de 1 (uma) via digital desta Escritura de Emissão de CCI, devidamente assinada pelas Partes, função esta aceita mediante a assinatura desta Escritura de Emissão de CCI.

2.6 *Negociação*. Para fins de negociação, as CCI serão registradas na B3 ("Sistema de Negociação").

2.6.1 Toda e qualquer transferência das CCI deverá, necessariamente, sob pena de nulidade do negócio, ser efetuada por meio do Sistema de Negociação, sendo certo que, uma vez vinculadas ao CRI, as CCI não poderão mais ser negociadas isoladamente, exceto nas hipóteses de liquidação do patrimônio separado dos CRI.

2.6.2 Sempre que houver troca de titularidade das CCI, o Titular das CCI deverá comunicar à Instituição Custodiante a negociação realizada, informando, inclusive, os dados cadastrais do novo Titular das CCI.

2.7 *Prazo e Data de Vencimento*. O prazo e a data de vencimento (i) da CCI Primeira Série estão previstos no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI, e (ii) da CCI Segunda Série estão previstos no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI.

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

2.8 *Pagamento do Valor Nominal*. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, (i) o saldo do Valor Nominal atualizado referente à CCI Primeira Série será pago em 2 (duas) parcelas consecutivas, nas datas previstas no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI, e (ii) o saldo do Valor Nominal atualizado referente à CCI Segunda Série será pago em 3 (três) parcelas consecutivas, nas datas previstas no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI.

2.9 *Forma*. As CCI serão emitidas sob a forma escritural.

2.10 *Atualização Monetária, Remuneração e Pagamento*. Os Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures e, por consequência, as CCI, serão objeto de atualização monetária, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures e nos termos previstos no Anexo I e no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI. A remuneração dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, das CCI, será calculada e cobrada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, na forma prevista no Anexo I e no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI.

2.10.1 A remuneração final dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, das CCI, será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI.

2.11 *Pagamento Antecipado das CCI*. Poderá haver o pagamento antecipado das CCI, caso o Titular das CCI receba, de forma antecipada, qualquer recurso em decorrência da Escritura de Emissão de Debêntures, seja em razão de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das Debêntures ou qualquer outro motivo, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

2.12 *Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures*. Não será permitida a aquisição facultativa ou a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, nos termos das Cláusulas 4.9.1 e 4.9.2 da Escritura de Emissão de Debêntures.

2.13 *Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos e Vencimento Antecipado das Debêntures*. As regras aplicáveis ao eventual resgate antecipado facultativo decorrente de um Evento de Retenção de Tributos (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) e vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários são aquelas relativas às Debêntures, conforme discriminadas nas Cláusulas 4.9.3 e seguintes, e 5 e seus subitens, da Escritura de Emissão de Debêntures, respectivamente.

2.14 *Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures*. A Devedora poderá, a seu exclusivo

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado, nos termos da Cláusula 4.9.9 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures.

2.15 *Local e Forma de Pagamento*. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, deverão ser pagos, pela Devedora, em favor do Titular das CCI, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, na Conta do Patrimônio Separado (conforme definida no Termo de Securitização).

2.16 *Destinação dos Recursos*. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI objeto desta Escritura de Emissão de CCI estarão vinculados à destinação prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

2.17 *Encargos Moratórios*. Os encargos moratórios dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, das CCI, serão aqueles relativos às Debêntures, conforme discriminados na Escritura de Emissão de Debêntures, conforme previsto no Anexo I e no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI.

2.18 *Multas e Penalidades*. As multas e penalidades dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, são aquelas relativas às Debêntures, conforme discriminadas na Escritura de Emissão de Debêntures.

2.19 *Imóveis Vinculados aos Créditos Imobiliários*. Os imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários estão indicados no Anexo III a esta Escritura de Emissão de CCI.

2.20 *Dívida Líquida e Certa*. Os Créditos Imobiliários constituem dívida líquida, certa e exigível da Devedora e o não pagamento destes no prazo acordado poderá ser cobrado pela Emitente, ou eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos do disposto no artigo 784 do Código de Processo Civil.

2.21 *Compensação*. Os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários não são passíveis de compensação com eventuais créditos da Devedora e o não pagamento dos Créditos Imobiliários no prazo acordado poderá ser cobrado pela Emitente, ou eventuais sucessores e cessionários, pela via executiva, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

2.22 *Prorrogação de Prazos*. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa a esta Escritura de Emissão de CCI, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil imediatamente subsequente, caso a respectiva data de vencimento não seja Dia Útil.

2.23 *Emissão de CRI*. A totalidade dos Créditos Imobiliários representado pelas CCI objeto desta

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

Escritura de Emissão de CCI servirá de lastro e será destinada à viabilização da emissão dos CRI, nos termos da Lei 9.514, sendo certo que a Emitente utilizará (i) a CCI Primeira Série, representativa dos Créditos Imobiliários Primeira Série, como lastro na emissão dos CRI Primeira Série; e (ii) a CCI Segunda Série, representativa dos Créditos Imobiliários Segunda Série, como lastro na emissão dos CRI Segunda Série.

2.24 *Aditamento*. Ocorrendo qualquer alteração na Escritura de Emissão de Debêntures que implique alteração das características dos termos e condições dos Créditos Imobiliários, bem como inclusão de novos imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 3.5.8 da Escritura de Emissão de Debêntures, será celebrado um aditamento a esta Escritura de Emissão de CCI, de modo a refletir as referidas alterações, bem como a proceder à respectiva alteração nos sistemas mantidos e administrados pela B3.

2.23.1. Esta Escritura de Emissão de CCI será objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Termo de Securitização), de modo a especificar o volume final da Emissão dos CRI e, consequentemente, de cada uma das CCI, sem a necessidade de aprovação das Partes, de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRI para celebração do referido aditamento.

3. AUSÊNCIA DE GARANTIAS IMOBILIÁRIAS

3.1 *Emissão sem Garantia Real Imobiliária*. Tendo em vista que os Créditos Imobiliários decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures não contam com garantia real imobiliárias, as CCI são emitidas sem garantia real imobiliária, nos termos do artigo 18, parágrafo 3º, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931").

3.2 *Emissão com Garantia Fidejussória*. As Debêntures são emitidas com garantia fidejussória, na forma da Fiança, prestada pelas Fiadoras por meio da Escritura de Emissão de Debêntures. Todavia, a Emitente não se responsabiliza pela solvência da Devedora ou das Fiadoras.

4. DESPESAS

4.1 Todas as despesas referentes à emissão das CCI, tais como depósito no Sistema de Negociação, taxa de uso do Sistema de Negociação, honorários da Instituição Custodiante, assim como todas as demais despesas referentes aos Créditos Imobiliários, tais como cobrança, realização, administração e liquidação dos Créditos Imobiliários e a contratação de especialistas, advogados, auditores ou fiscais, serão de responsabilidade da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização.

4.2 A Instituição Custodiante receberá da Devedora, como remuneração pela prestação dos

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

serviços de custódia das CCI, o valor anual de R$18.000,00 (dezoito mil reais), devendo o primeiro pagamento ser feito até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI, e os demais na mesma data dos anos subsequentes, valor este a ser reajustado anualmente pela variação positiva acumulada do IGP-M, desde a data do primeiro pagamento, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

4.2.1 A remuneração citada acima não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de custodiante, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emitente ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações e envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI e das CCI.

4.2.2 No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer dos valores a que se refere a Cláusula 4.2 acima, os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pelo IGP-M, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do respectivo pagamento.

4.2.3 As parcelas citadas na Cláusula 4.2 acima, serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

4.2.4 A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI e das CCI, caso a Instituição Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

4.2.5 A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emitente, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emitente ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

legal aos titulares dos CRI e das CCI.

4.3 *Tributos*. Os tributos incidentes, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre as CCI ou sobre os Créditos Imobiliários, inclusive em decorrência de eventual majoração de alíquota ou base de cálculo, com base em norma legal ou regulamentar, serão arcados de acordo com o previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.

4.4 *Substituição da Instituição Custodiante*. A Emitente poderá substituir a Instituição Custodiante e apontar nova instituição financeira devidamente autorizada para exercer as suas funções, (i) na hipótese de a Instituição Custodiante estar, conforme aplicável, impossibilitada de exercer as suas funções, independentemente de assembleia dos titulares de CRI; e (ii) por decisão da assembleia geral de titulares dos CRI.

4.4.1 Ocorridas as hipóteses previstas na Cláusula 4.4 acima, a Instituição Custodiante obriga-se a celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão de CCI junto à Emitente para prever a sua substituição por instituição financeira devidamente autorizada.

5. OBRIGAÇÕES DA EMITENTE E DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

5.1 *Obrigações da Emitente*. Sem prejuízo das obrigações indicadas na Cláusula 4 acima, a Emitente obriga-se a entregar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão de CCI, bem como de eventuais aditamentos.

5.1.1 *Obrigações da Instituição Custodiante*. Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações específicos previstos nesta Escritura de Emissão de CCI, e nos demais Documentos da Operação, são deveres da Instituição Custodiante:

(i) efetuar o depósito e, após confirmação da Emitente, vinculação das CCI no Sistema de Negociação da B3, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que todas as informações necessárias ao lançamento das CCI no Sistema de Negociação sejam disponibilizadas pela Emitente à Instituição Custodiante, nos termos do *layout* disponibilizado pela Instituição Custodiante;

(ii) mediante o recebimento desta Escritura de Emissão de CCI, realizar a custódia de 1 (uma) via digital da Escritura de Emissão de CCI, nos termos estabelecidos nesta Escritura de Emissão de CCI; e

(iii) bloquear e retirar as CCI perante o Sistema de Negociação, mediante solicitação do Titular das CCI, de acordo com esta Escritura de Emissão de CCI e com a Escritura

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

de Emissão de Debêntures, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da referida solicitação da Emitente.

5.1.2 À Instituição Custodiante são conferidos poderes para depositar as CCI no Sistema de Negociação, na forma escritural.

5.1.3 Os serviços acima relacionados serão realizados sempre respeitando os procedimentos descritos nos regulamentos e normativos do Sistema de Negociação, bem como na legislação pertinente e aplicável para o depósito, custódia, intermediação e liquidação financeira das CCI.

5.1.4 A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados às obrigações acima estabelecidas, nos termos da legislação aplicável. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações desta Escritura de Emissão de CCI ou dos demais Documentos da Operação.

5.1.5 A Instituição Custodiante não será obrigada a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações societárias e nos atos da administração da Emitente ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emitente, para se basear nas suas decisões. Não será, ainda, obrigação da Instituição Custodiante a verificação da regular constituição e formalização dos Créditos Imobiliários, nem, tampouco, qualquer responsabilidade pela sua adimplência. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emitente elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

6. COMUNICAÇÕES

6.1. As comunicações a serem realizadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura de Emissão de CCI deverão ser efetuadas por escrito e enviadas para os seguintes endereços:

para a Emitente:
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi
CEP 04533-004, São Paulo – SP
At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão
Tel.: (11) 3320-7474
E-mail: gestao@virgo.inc e juridico@virgo.inc

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

para a Instituição Custodiante:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º Andar, Itaim Bibi
São Paulo/SP - CEP 04.534-004
At.: Sr. Ricardo Lucas Dara
Tel.: +55 (11) 3514-8100
E-mail: cci@oliveiratrust.com.br

6.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando enviadas aos endereços acima: **(i)** por meio físico, sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; ou **(ii)** por correio eletrônico (e-mail), na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente).

6.1.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem considerados entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados. Eventuais prejuízos decorrentes da não comunicação quanto à alteração de endereço serão arcados pela Parte inadimplente, exceto se de outra forma previsto nesta Escritura de Emissão de CCI.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão de CCI têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emitente e a Instituição Custodiante e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

7.2 Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de CCI somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

7.3 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão de CCI não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

7.4 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

7.5 Os direitos e recursos estabelecidos nesta Escritura de Emissão de CCI são cumulativos,

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

podendo ser exercidos isolada ou simultaneamente, e não excluem quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei ou nos demais Documentos da Operação.

7.6 As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão de CCI e as CCI como títulos executivos extrajudiciais nos termos do Código de Processo Civil, e do artigo 20 da Lei 10.931.

7.7 Para os fins desta Escritura de Emissão de CCI, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.8 Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de CCI, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral, nos termos e condições do Termo de Securitização. Não obstante, as Partes, desde já, concordam que a presente Escritura de Emissão de CCI poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRI, desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade das Debêntures, sempre que e somente **(i)** quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes ou dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; **(iii)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Oferta, conforme descritos no Termo de Securitização; **(iv)** modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão de CCI; e **(v)** decorrer de correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração e no fluxo de pagamentos das Debêntures e dos CRI e que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI.

7.9 As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado **(i)** o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou **(ii)** outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas Partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, a presente Escritura de Emissão de CCI, e seus anexos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto na presente cláusula.

8. LEI DE REGÊNCIA

8.1 Esta Escritura de Emissão de CCI é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

9. FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão de CCI.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam esta Escritura de Emissão de CCI em 1 (uma) via eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural"

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 17:46:29 BRT
31EC2C0EA1C841C5A2480BDC47DAB5C2

Nome:
CPF:
Cargo:

DocuSigned by:
Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 16:57:24 BRT
1C440AF6F4784B8E909658FC5B121308

Nome:
CPF:
Cargo:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Assinado por: SONIA REGINA MENEZES:08557568886
CPF: 08557568886
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 18:03:35 BRT
F4FF4620174A16945EA787DC9DED20

Nome:
CPF:
Cargo:

DocuSigned by:
Assinado por: RICARDO LUCAS DARA DA SILVA:39491144839
CPF: 39491144839
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 17:21:20 BRT
8089F6A250124BDF80736F5C2B185BA6

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Assinado por: ULISSES FERNANDO DA SILVA SANTOS ANTONIO:41...
CPF: 41939598800
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 16:52:03 BRT
51E127011754979948B6D3F4DCEE3647

Nome:
RG:
CPF:

DocuSigned by:
Assinado por: GIOVANE DUARTE MORENO:44999596830
CPF: 44999596830
Data/Hora da Assinatura: 10/05/2022 17:18:29 BRT
81AE762FBF784466BFE2218530DCB48E

Nome:
RG:
CPF:

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, SOB A FORMA ESCRITURAL

ANEXO I

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI PRIMEIRA SÉRIE

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de junho de 2022 ("Data de Emissão das CCI")
LOCAL DE EMISSÃO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	

SÉRIE	1	NÚMERO	CRI5VGGJA -1	TIPO DE CCI	Integral

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1.123							
COMPLEMENTO	21º Andar, Conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-014

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ: 36.113.876/0004-34							
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1052							
COMPLEMENTO	13º Andar, Sala 132 – parte	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.534-004

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: GJA Indústrias S.A.							
CNPJ: 24.682.682/0001-28							
ENDEREÇO: Rua João Moura, nº 313							
COMPLEMENTO	7º Andar, Sala 8	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05.412-001

4. TÍTULO

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.", celebrado entre a Devedora, a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ nº 17.343.682/0001-38, a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07 ("Refrescos Bandeirantes"), a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31 ("Vitamedic"), a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45 ("Rebic Embalagens"), a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05 ("Rebic Comercial"), a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 ("JJM Participações"), a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22 ("Atlanta Locadora"), e a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79 ("GJA Participações" e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, "Fiadoras"), em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de Debêntures").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: A ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos da Cláusula 2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural*", celebrado em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de CCI").

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS
Conforme Anexo III desta Escritura de Emissão de CCI

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
PRAZO E DATA DE	2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados de 15 de

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

VENCIMENTO	junho de 2022, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2029 ("Data de Vencimento").
ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da primeira série, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures da Primeira Série, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da primeira série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 1 da Primeira Série"); ou (b) 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 2 da Primeira Série") ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da primeira série ou a data de pagamento da Remuneração, conforme abaixo previsto, imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DO PRINCIPAL	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série e de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da primeira série será amortizado em 2 (duas) parcelas

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

	consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2028 e a segunda devida em 13 de junho de 2029, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo e no Anexo IV a esta Escritura de Emissão de CCI.
PAGAMENTO DOS JUROS	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série e de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, os valores relativos à Remuneração deverão conforme as datas previstas na tabela constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão de CCI.
ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.

8. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA
Não há.

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, SOB A FORMA ESCRITURAL

ANEXO II

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI SEGUNDA SÉRIE

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de junho de 2022 ("Data de Emissão das CCI")
LOCAL DE EMISSÃO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	

SÉRIE	2	NÚMERO	CRI5VGGJA-2	TIPO DE CCI	Integral

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1.123							
COMPLEMENTO	21º Andar, Conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-014

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ: 36.113.876/0004-34							
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1052							
COMPLEMENTO	13º Andar, Sala 132 – parte	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.534-004

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: GJA Indústrias S.A.							
CNPJ: 24.682.682/0001-28							
ENDEREÇO: Rua João Moura, nº 313							
COMPLEMENTO	7º Andar, Sala 8	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05.412-001

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

4. TÍTULO
Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A., celebrado entre a Devedora, a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ nº 17.343.682/0001-38, a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07 ("Refrescos Bandeirantes"), a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31 ("Vitamedic"), a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45 ("Rebic Embalagens"), a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05 ("Rebic Comercial"), a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 ("JJM Participações"), a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22 ("Atlanta Locadora"), e a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79 ("GJA Participações" e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, "Fiadoras"), em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de Debêntures").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: A ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos da Cláusula 2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural*", celebrado em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de CCI").

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS
Conforme Anexo III desta Escritura de Emissão de CCI

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	3.649 (três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias contados de 15 de junho de 2022, vencendo-se, portanto, em 11 de junho de 2032 ("Data de Vencimento").
ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da segunda série, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures da Segunda Série, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da segunda série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 1 da Segunda Série"); ou (b) 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 2 da Segunda Série") ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da segunda série ou a data de pagamento da Remuneração, conforme abaixo previsto, imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DO PRINCIPAL	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série e de resgate antecipado das

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

	Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da segunda série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2030, a segunda devida em 11 de junho de 2031 e a terceira devida em 11 de junho de 2032, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo e no Anexo IV a esta Escritura de Emissão de CCI.
PAGAMENTO DOS JUROS	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série e de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, os valores relativos à Remuneração deverão conforme as datas previstas na tabela constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão de CCI.
ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.

8. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA
Não há.

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, SOB A FORMA ESCRITURAL

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LASTRO

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Quinhão nº 04	Fazenda Arrozal e São José, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	46.122	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Não	Não
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e	52.965	Cartório de	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
	01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás		Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás				

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Indústria	Parte da chácara Margarida, às margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóvel Reembolso	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Reembolso objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e 01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás	52.965	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não
Indústria	Parte da chácara Margarida, à margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade/GO.	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, EM ATÉ2 (DUAS) SÉRIES, SOB A FORMA ESCRITURAL

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Debêntures 1ª Série			
N	**Data de Pagamento**	**Taxa de Amortização**	**Juros**
1	13/07/2022	0,0000%	SIM
2	11/08/2022	0,0000%	SIM
3	13/09/2022	0,0000%	SIM
4	13/10/2022	0,0000%	SIM
5	11/11/2022	0,0000%	SIM
6	13/12/2022	0,0000%	SIM
7	12/01/2023	0,0000%	SIM
8	13/02/2023	0,0000%	SIM
9	13/03/2023	0,0000%	SIM
10	13/04/2023	0,0000%	SIM
11	11/05/2023	0,0000%	SIM
12	13/06/2023	0,0000%	SIM
13	13/07/2023	0,0000%	SIM
14	11/08/2023	0,0000%	SIM
15	13/09/2023	0,0000%	SIM
16	11/10/2023	0,0000%	SIM
17	13/11/2023	0,0000%	SIM
18	13/12/2023	0,0000%	SIM
19	11/01/2024	0,0000%	SIM
20	09/02/2024	0,0000%	SIM
21	13/03/2024	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

22	11/04/2024	0,0000%	SIM
23	13/05/2024	0,0000%	SIM
24	13/06/2024	0,0000%	SIM
25	11/07/2024	0,0000%	SIM
26	13/08/2024	0,0000%	SIM
27	12/09/2024	0,0000%	SIM
28	11/10/2024	0,0000%	SIM
29	13/11/2024	0,0000%	SIM
30	12/12/2024	0,0000%	SIM
31	13/01/2025	0,0000%	SIM
32	13/02/2025	0,0000%	SIM
33	13/03/2025	0,0000%	SIM
34	11/04/2025	0,0000%	SIM
35	13/05/2025	0,0000%	SIM
36	12/06/2025	0,0000%	SIM
37	11/07/2025	0,0000%	SIM
38	13/08/2025	0,0000%	SIM
39	11/09/2025	0,0000%	SIM
40	13/10/2025	0,0000%	SIM
41	13/11/2025	0,0000%	SIM
42	11/12/2025	0,0000%	SIM
43	13/01/2026	0,0000%	SIM
44	12/02/2026	0,0000%	SIM
45	12/03/2026	0,0000%	SIM
46	13/04/2026	0,0000%	SIM
47	13/05/2026	0,0000%	SIM
48	11/06/2026	0,0000%	SIM
49	13/07/2026	0,0000%	SIM
50	13/08/2026	0,0000%	SIM
51	11/09/2026	0,0000%	SIM
52	13/10/2026	0,0000%	SIM
53	12/11/2026	0,0000%	SIM
54	11/12/2026	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

55	13/01/2027	0,0000%	SIM
56	11/02/2027	0,0000%	SIM
57	11/03/2027	0,0000%	SIM
58	13/04/2027	0,0000%	SIM
59	13/05/2027	0,0000%	SIM
60	11/06/2027	0,0000%	SIM
61	13/07/2027	0,0000%	SIM
62	12/08/2027	0,0000%	SIM
63	13/09/2027	0,0000%	SIM
64	13/10/2027	0,0000%	SIM
65	11/11/2027	0,0000%	SIM
66	13/12/2027	0,0000%	SIM
67	13/01/2028	0,0000%	SIM
68	11/02/2028	0,0000%	SIM
69	13/03/2028	0,0000%	SIM
70	12/04/2028	0,0000%	SIM
71	11/05/2028	0,0000%	SIM
72	13/06/2028	50,0000%	SIM
73	13/07/2028	0,0000%	SIM
74	11/08/2028	0,0000%	SIM
75	13/09/2028	0,0000%	SIM
76	11/10/2028	0,0000%	SIM
77	13/11/2028	0,0000%	SIM
78	13/12/2028	0,0000%	SIM
79	11/01/2029	0,0000%	SIM
80	09/02/2029	0,0000%	SIM
81	13/03/2029	0,0000%	SIM
82	12/04/2029	0,0000%	SIM
83	11/05/2029	0,0000%	SIM
84	13/06/2029	100,0000%	SIM

Debêntures 2ª Série

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

N	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Juros
1	13/07/2022	0,0000%	SIM
2	11/08/2022	0,0000%	SIM
3	13/09/2022	0,0000%	SIM
4	13/10/2022	0,0000%	SIM
5	11/11/2022	0,0000%	SIM
6	13/12/2022	0,0000%	SIM
7	12/01/2023	0,0000%	SIM
8	13/02/2023	0,0000%	SIM
9	13/03/2023	0,0000%	SIM
10	13/04/2023	0,0000%	SIM
11	11/05/2023	0,0000%	SIM
12	13/06/2023	0,0000%	SIM
13	13/07/2023	0,0000%	SIM
14	11/08/2023	0,0000%	SIM
15	13/09/2023	0,0000%	SIM
16	11/10/2023	0,0000%	SIM
17	13/11/2023	0,0000%	SIM
18	13/12/2023	0,0000%	SIM
19	11/01/2024	0,0000%	SIM
20	09/02/2024	0,0000%	SIM
21	13/03/2024	0,0000%	SIM
22	11/04/2024	0,0000%	SIM
23	13/05/2024	0,0000%	SIM
24	13/06/2024	0,0000%	SIM
25	11/07/2024	0,0000%	SIM
26	13/08/2024	0,0000%	SIM
27	12/09/2024	0,0000%	SIM
28	11/10/2024	0,0000%	SIM
29	13/11/2024	0,0000%	SIM
30	12/12/2024	0,0000%	SIM
31	13/01/2025	0,0000%	SIM
32	13/02/2025	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

33	13/03/2025	0,0000%	SIM
34	11/04/2025	0,0000%	SIM
35	13/05/2025	0,0000%	SIM
36	12/06/2025	0,0000%	SIM
37	11/07/2025	0,0000%	SIM
38	13/08/2025	0,0000%	SIM
39	11/09/2025	0,0000%	SIM
40	13/10/2025	0,0000%	SIM
41	13/11/2025	0,0000%	SIM
42	11/12/2025	0,0000%	SIM
43	13/01/2026	0,0000%	SIM
44	12/02/2026	0,0000%	SIM
45	12/03/2026	0,0000%	SIM
46	13/04/2026	0,0000%	SIM
47	13/05/2026	0,0000%	SIM
48	11/06/2026	0,0000%	SIM
49	13/07/2026	0,0000%	SIM
50	13/08/2026	0,0000%	SIM
51	11/09/2026	0,0000%	SIM
52	13/10/2026	0,0000%	SIM
53	12/11/2026	0,0000%	SIM
54	11/12/2026	0,0000%	SIM
55	13/01/2027	0,0000%	SIM
56	11/02/2027	0,0000%	SIM
57	11/03/2027	0,0000%	SIM
58	13/04/2027	0,0000%	SIM
59	13/05/2027	0,0000%	SIM
60	11/06/2027	0,0000%	SIM
61	13/07/2027	0,0000%	SIM
62	12/08/2027	0,0000%	SIM
63	13/09/2027	0,0000%	SIM
64	13/10/2027	0,0000%	SIM
65	11/11/2027	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

66	13/12/2027	0,0000%	SIM
67	13/01/2028	0,0000%	SIM
68	11/02/2028	0,0000%	SIM
69	13/03/2028	0,0000%	SIM
70	12/04/2028	0,0000%	SIM
71	11/05/2028	0,0000%	SIM
72	13/06/2028	0,0000%	SIM
73	13/07/2028	0,0000%	SIM
74	11/08/2028	0,0000%	SIM
75	13/09/2028	0,0000%	SIM
76	11/10/2028	0,0000%	SIM
77	13/11/2028	0,0000%	SIM
78	13/12/2028	0,0000%	SIM
79	11/01/2029	0,0000%	SIM
80	09/02/2029	0,0000%	SIM
81	13/03/2029	0,0000%	SIM
82	12/04/2029	0,0000%	SIM
83	11/05/2029	0,0000%	SIM
84	13/06/2029	0,0000%	SIM
85	12/07/2029	0,0000%	SIM
86	13/08/2029	0,0000%	SIM
87	13/09/2029	0,0000%	SIM
88	10/10/2029	0,0000%	SIM
89	13/11/2029	0,0000%	SIM
90	13/12/2029	0,0000%	SIM
91	11/01/2030	0,0000%	SIM
92	13/02/2030	0,0000%	SIM
93	13/03/2030	0,0000%	SIM
94	11/04/2030	0,0000%	SIM
95	13/05/2030	0,0000%	SIM
96	13/06/2030	33,3333%	SIM
97	11/07/2030	0,0000%	SIM
98	13/08/2030	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 570BF2D5-280E-42BB-8EED-146B31F7E061

99	12/09/2030	0,0000%	SIM
100	11/10/2030	0,0000%	SIM
101	13/11/2030	0,0000%	SIM
102	12/12/2030	0,0000%	SIM
103	13/01/2031	0,0000%	SIM
104	13/02/2031	0,0000%	SIM
105	13/03/2031	0,0000%	SIM
106	10/04/2031	0,0000%	SIM
107	13/05/2031	0,0000%	SIM
108	11/06/2031	50,0000%	SIM
109	11/07/2031	0,0000%	SIM
110	13/08/2031	0,0000%	SIM
111	11/09/2031	0,0000%	SIM
112	13/10/2031	0,0000%	SIM
113	13/11/2031	0,0000%	SIM
114	11/12/2031	0,0000%	SIM
115	13/01/2032	0,0000%	SIM
116	12/02/2032	0,0000%	SIM
117	11/03/2032	0,0000%	SIM
118	13/04/2032	0,0000%	SIM
119	13/05/2032	0,0000%	SIM
120	11/06/2032	100,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, SOB A FORMA ESCRITURAL

Pelo presente instrumento particular:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emitente"); e

e, na qualidade de instituição custodiante,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Instituição Custodiante" e, em conjunto com a Emitente, "Partes" quando referidas coletivamente e "Parte" quando referidas individualmente);

(a Emitente e a Instituição Custodiante, quando mencionadas em conjunto, doravante simplesmente denominados como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(A) a **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28 ("Devedora"), emitiu 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, no valor total de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), em até 2 (duas) séries ("Debêntures"), de acordo com os termos e condições definidos no *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."*, celebrado entre a Devedora, a Emitente, as Fiadoras (conforme definido na Escritura de Emissão de CCI) e o Agente Fiduciário dos CRI, em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão"), dando origem aos créditos imobiliários ("Créditos Imobiliários");

(B) para representar os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, a Emitente emitiu 2 (duas) cédulas de crédito imobiliário ("CCI"), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural*" ("Escritura de Emissão de CCI") celebrado entre as Partes, em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de CCI" e "Créditos Imobiliários"), para que os Créditos Imobiliários sirvam de lastro para emissão dos CRI;

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

(C) a Emitente vinculou a totalidade dos créditos imobiliários representados pela CCI a uma operação de securitização, correspondente à 1ª (primeira) série ("CRI Primeira Série") e à 2ª (segunda) série ("CRI Segunda Série" e, em conjunto com os CRI Primeira Série, os "CRI") da 5ª (quinta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("Emissão" e "CRI"), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Termo de Securitização") firmado entre as Partes em 10 de maio de 2022;

(D) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão de CCI), realizado em 8 de junho de 2022, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRI de cada série e, consequentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo (i) a taxa de 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRI da Primeira Série e, consequentemente, para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a taxa de 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano para os CRI da Segunda Série e, consequentemente, para as Debêntures da Segunda Série; (b) foi definida a quantidade de CRI a ser emitida em cada série no âmbito da Oferta e, consequentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série, sendo que serão emitidos: (i) 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro) CRI da Primeira Série e, consequentemente, 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e cinquenta e quatro) Debêntures da Primeira Série; (ii) 206.746 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e seis) CRI da Segunda Série e, consequentemente, 206.746 (duzentas e seis mil e setecentas e quarenta e seis) Debêntures da Segunda Série, e (c) a existência de cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) Séries. Adicionalmente, a quantidade de CRI originalmente ofertada, de 300.000 (trezentos mil) CRI, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, em 60.000 (sessenta mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures;

(E) até a presente data, não foram subscritos e/ou integralizados quaisquer CRI no âmbito da Emissão; e

(F) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão de CCI para alterar determinadas Cláusulas, e os Anexos I e II da Escritura de Emissão de CCI, de modo a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; e

(G) nos termos da Cláusula 2.24.1 da Escritura de Emissão de CCI, não se faz necessária deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação em assembleia geral dos Titulares dos CRI, em virtude deste aditamento ocorrer em função do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

ISTO POSTO, resolvem as Partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, em até 2 (Duas) Séries, Sob a Forma Escritural"* ("Primeiro Aditamento"), observadas as cláusulas, condições e características abaixo.

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

1. TERMO DEFINIDOS

1.1. Os termos aqui iniciados em maiúsculas, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão de CCI, ainda que posteriormente ao seu uso, exceto se de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento.

2. DAS AUTORIZAÇÕES

2.1. Este Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a autorização da Escritura de Emissão de CCI.

2.2. Os CRI não foram subscritos e integralizados até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer deliberação societária adicional da Emitente e/ou da Devedora, aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRI.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Partes, por meio deste Aditamento, concordam em aditar a Escritura de Emissão de CCI, para alterar as Cláusulas 2.1, 2.1.1, 2.2, 2.3 e 2.23 da Escritura de Emissão de CCI, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**2.1** Série e Número. A presente emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo composta pela CCI Primeira Série, de número CRI5VGGJA-1, conforme previsto no Anexo I a esta Escritura de Emissão de CCI, e pela CCI Segunda Série, de número CRI5VGGJA-2, conforme previsto no Anexo II a esta Escritura de Emissão de CCI, observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo.*

***2.1.1.** Considerando que, nos termos da Cláusula 3.3 da Escritura de Emissão de Debêntures, a emissão de Debêntures será realizada 2 (duas) séries, no Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de séries das Debêntures e, consequentemente, a quantidade de CCI emitida foi definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures e, consequentemente, qualquer uma das CCI, poderia ter sido cancelada, conforme resultado do Procedimento de Bookbuilding.*

***2.2.** Valor Total da Emissão. O valor total da emissão das CCI é de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), que corresponde a 100,00% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão das Debêntures, sendo que: (i) o valor total da CCI Primeira Série será de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e (ii) o valor total da CCI Segunda Série será de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais);*

***2.3.** Quantidade e Valor Nominal. A Emitente, neste ato, emitirá 2 (duas) CCI, as quais representam a totalidade dos Créditos Imobiliários correspondentes às Debêntures, com valor nominal total de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais, que corresponde a 100,00% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários na Data de Emissão das Debêntures, sendo (i) 1 (uma) CCI Primeira Série para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários*

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

Primeira Série, decorrentes das Debêntures da Primeira Série; e (ii) 1 (uma) CCI Segunda Série para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários Segunda Série, decorrentes das Debêntures da Segunda Série.

(...)

2.23. *Emissão de CRI. A totalidade dos Créditos Imobiliários representado pelas CCI objeto desta Escritura de Emissão de CCI servirá de lastro e será destinada à viabilização da emissão dos CRI, nos termos da Lei 9.514, sendo certo que a Emitente utilizará (i) a CCI Primeira Série, representativa dos Créditos Imobiliários Primeira Série, como lastro na emissão dos CRI Primeira Série; e (ii) a CCI Segunda Série, representativa dos Créditos Imobiliários Segunda Série, como lastro na emissão dos CRI Segunda Série.*

3.2. As Partes decidem, ainda, de comum acordo, excluir as Cláusulas 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.10.1 e 2.23.1 da Escritura de Emissão de CCI.

3.3. Por fim, alterar os Anexos I e II da Escritura de Emissão de CCI, para inclusão da rentabilidade definitiva conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*, passando o referido anexo a vigorar com as cópias indicadas no Anexo A e no Anexo B ao presente Primeiro Aditamento.

4. DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições estabelecidas na Escritura de Emissão de CCI e não expressamente alterados por este Primeiro Aditamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Tolerância. Os direitos da Emitente e da Instituição Custodiante previstos neste Primeiro Aditamento: (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos nos termos deste Primeiro Aditamento, assim como, quando havidos, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Primeiro Aditamento, na Escritura de Emissão de CCI ou na Escritura de Emissão de Debêntures. A ocorrência de uma ou mais hipóteses referidas acima não implicará novação ou modificação de quaisquer disposições deste Primeiro Aditamento, da Escritura de Emissão de CCI ou da Escritura de Emissão de Debêntures, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido.

5.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade. Se uma ou mais disposições contidas neste Primeiro Aditamento forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

5.3. Caráter Irrevogável e Irretratável. Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emitente, a Instituição Custodiante, bem como seus cessionários autorizados e/ou seus sucessores a qualquer título ao seu integral cumprimento, respondendo quem descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

5.4. Validade e Eficácia. Qualquer alteração deste Primeiro Aditamento somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito e assinada pela Emitente.

5.5. Título Executivo Extrajudicial. Para fins de execução dos Créditos Imobiliários, a CCI, nos termos dos artigos 784 do Código de Processo Civil e 20 da Lei nº 10.931/04, é considerada como título executivo extrajudicial, exigível de acordo com as cláusulas e condições pactuadas na Escritura de Emissão de Debêntures, ressalvadas as hipóteses em que a lei determine procedimento especial, judicial ou extrajudicial, para a satisfação dos Créditos Imobiliários.

5.6. Aditamentos à Escritura de Emissão de CCI. A Emitente e a Instituição Custodiante concordam que qualquer alteração a este Primeiro Aditamento, após a emissão dos CRI com lastro na CCI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI reunidos em assembleia geral, sendo certo, todavia, que este Aditamento poderá ser alterado, independentemente de assembleia geral dos titulares de CRI, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: (i) da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, inclusive decorrente de exigências cartorárias devidamente comprovadas ou exigências da CVM ou da B3; (ii) de quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (iii) de alterações a quaisquer documentos da operação para a emissão de CRI com lastro na CCI já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) documento(s) da operação; ou, ainda, (iv) da atualização dos dados cadastrais da Emitente, da Devedora ou da Instituição Custodiante, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, desde que tais modificações (a) não representem prejuízo aos titulares dos CRI emitidos com lastro na CCI; e (b) não gerem novos custos ou despesas aos titulares de tais CRI.

5.7. Assinatura Eletrônica. A Emitente e a Instituição Custodiante desde já reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e demais alterações posteriores ("ICP-Brasil"), reconhecendo, portanto, a validade da formalização do presente Contrato pelos referidos meios.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

6.1. Legislação Aplicável. Os termos e condições deste Primeiro Aditamento devem ser regidos, interpretados e processados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

6.2. Foro. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam este Primeiro Aditamento em formato eletrônico, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 9 de junho de 2022.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes)

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

(Página de Assinaturas 1/3 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural")

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Emitente

_____	_____
Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes	Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 222.043.388-93	CPF: 122.277.507-74
Cargo: Diretor de Operações	Cargo: Procuradora

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

(Página de Assinaturas 2/3 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural")

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Custodiante

Nome: Sonia Regina Menezes	Nome: Ricardo Lucas Dara da Silva
Cargo: Procuradora	Cargo: Procurador
CPF/ME: 085.575.688-86	CPF/ME: 394.911.448-39
E-mail: sonia.menezes@oliveiratrust.com.br	E-mail: scc@oliveiratrust.com.br

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

(Página de Assinaturas 3/3 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 2 (Duas) Séries, sob a Forma Escritural")

Testemunhas:

Nome: Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio RG: 41.123.050-5 SSP/SP CPF: 419.395.988-00 E-mail: ulisses.antonio@virgo.inc	Nome: Vitor Bonk Mesquita RG: 54.089.720-6 SSP/SP CPF: 407.686.168-08 E-mail: vitor.bonk@virgo.inc

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

ANEXO A

ANEXO I

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI PRIMEIRA SÉRIE

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de junho de 2022 ("Data de Emissão das CCI")
LOCAL DE EMISSÃO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	

SÉRIE	1	NÚMERO	CRI5VGGJA -1	TIPO DE CCI	Integral

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1.123							
COMPLEMENTO	21º Andar, Conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-014

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ: 36.113.876/0004-34							
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1052							
COMPLEMENTO	13º Andar, Sala 132 – parte	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.534-004

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: GJA Indústrias S.A.							
CNPJ: 24.682.682/0001-28							
ENDEREÇO: Rua João Moura, nº 313							
COMPLEMENTO	7º Andar, Sala 8	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05.412-001

4. TÍTULO

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.", celebrado entre a Devedora, a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ nº 17.343.682/0001-38, a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07 ("Refrescos Bandeirantes"), a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31 ("Vitamedic"), a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45 ("Rebic Embalagens"), a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05 ("Rebic Comercial"), a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 ("JJM Participações"), a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22 ("Atlanta Locadora"), e a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79 ("GJA Participações" e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, "Fiadoras"), em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), conforme aditado.

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R$153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais) na Data de Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão de Debêntures) das Debêntures.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS
Conforme Anexo III desta Escritura de Emissão de CCI

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados de 15 de junho de 2022, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2029 ("Data de Vencimento").

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da primeira série, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures da Primeira Série, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da primeira série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da primeira série ou a data de pagamento da Remuneração, conforme abaixo previsto, imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DO PRINCIPAL	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série e de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da primeira série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2028 e a segunda devida em 13 de junho de 2029, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo e no Anexo IV a esta Escritura de Emissão de CCI.
PAGAMENTO DOS JUROS	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série e de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, os valores relativos à Remuneração deverão conforme as datas previstas na tabela constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão de CCI.
ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

	pago, acrescido da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.

8. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA
Não há.

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

ANEXO B

ANEXO II

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI SEGUNDA SÉRIE

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 15 de junho de 2022 ("Data de Emissão das CCI")
LOCAL DE EMISSÃO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	

SÉRIE	2	NÚMERO	CRI5VGGJA -2	TIPO DE CCI	Integral

1. EMITENTE							
RAZÃO SOCIAL: Virgo Companhia de Securitização							
CNPJ: 08.769.451/0001-08							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1.123							
COMPLEMENTO	21º Andar, Conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.533-014

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ: 36.113.876/0004-34							
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1052							
COMPLEMENTO	13º Andar, Sala 132 – parte	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04.534-004

3. DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: GJA Indústrias S.A.							
CNPJ: 24.682.682/0001-28							
ENDEREÇO: Rua João Moura, nº 313							
COMPLEMENTO	7º Andar, Sala 8	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05.412-001

4. TÍTULO

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A., celebrado entre a Devedora, a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ nº 17.343.682/0001-38, a **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07 ("Refrescos Bandeirantes"), a **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31 ("Vitamedic"), a **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45 ("Rebic Embalagens"), a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05 ("Rebic Comercial"), a **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 ("JJM Participações"), a **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22 ("Atlanta Locadora"), e a **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79 ("GJA Participações" e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, "Fiadoras"), em 10 de maio de 2022 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), conforme aditado.

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R$206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais) na Data de Emissão (conforme definida na Escritura de Emissão de Debêntures) das Debêntures.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS
Conforme Anexo III desta Escritura de Emissão de CCI

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	3.649 (três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias contados de 15 de junho de 2022, vencendo-se, portanto, em 11 de junho de 2032 ("Data de Vencimento").

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

ATUALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da segunda série, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures da Segunda Série, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da segunda série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da segunda série ou a data de pagamento da Remuneração, conforme abaixo previsto, imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.
PAGAMENTO DO PRINCIPAL	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série e de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da segunda série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2030, a segunda devida em 11 de junho de 2031 e a terceira devida em 11 de junho de 2032, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo e no Anexo IV a esta Escritura de Emissão de CCI.
PAGAMENTO DOS JUROS	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série e de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, os valores relativos à Remuneração deverão conforme as datas previstas na tabela constante no Anexo IV desta Escritura de Emissão de CCI.

DocuSign Envelope ID: 4BF91556-7DAD-4CA7-806A-2BE84C0C6CEA

ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.
JUROS DE MORA:	Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures.

8. GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA
Não há.

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 4BF915567DAD4CA7806A2BE84C0C6CEA
Status: Completed
Subject: Please DocuSign: CRI GJA - 1o Aditamento à Escritura de Emissão de CCI (Versão Final).docx
Source Envelope:
Document Pages: 17
Signatures: 6
Certificate Pages: 6
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
João Victor Salomão
R FUNCHAL, 418 - ANDAR 11 VILA OLIMPIA
SP, SP 04551-060
JoaoVictor.Salomao@cesconbarrieu.com.br
IP Address: 179.176.58.79

Record Tracking

Status: Original
6/9/2022 10:48:18 AM
Holder: João Victor Salomão
JoaoVictor.Salomao@cesconbarrieu.com.br
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Luisa Herkenhoff Mis luisa.herkenhoff@virgo.inc Procuradora Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 12227750774 Signer Role: Procuradora **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/9/2022 3:42:36 PM ID: 95c94e95-fcc7-452d-a74f-453151833c4f	DocuSigned by: Luisa Herkenhoff Mis 1C440AF6F4784B8... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to luisa.herkenhoff@virgo.inc Using IP Address: 191.209.53.200	Sent: 6/9/2022 10:54:32 AM Resent: 6/9/2022 11:04:31 AM Resent: 6/9/2022 3:20:59 PM Viewed: 6/9/2022 3:42:36 PM Signed: 6/9/2022 3:42:56 PM
Pedro Paulo Oliveira de Moraes pedro@virgo.inc Diretor de Distribuição Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 22204338893 Signer Role: Diretor de Operações **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/9/2022 11:32:06 AM ID: ce965720-16c8-4b1e-8a7f-93acdcfc6053	DocuSigned by: 31EC2C0EA1C841C... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Signed by link sent to pedro@virgo.inc Using IP Address: 191.209.53.200	Sent: 6/9/2022 10:54:32 AM Viewed: 6/9/2022 11:32:06 AM Signed: 6/9/2022 11:32:49 AM
Ricardo Lucas Dara da Silva scc@oliveiratrust.com.br Procurador Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC VALID RFB v5 Signer CPF: 39491144839 Signer Role: Procurador **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/9/2022 11:18:20 AM ID: 16e136a2-1562-423c-bc5a-3304bba5d608	DocuSigned by: Ricardo Lucas Dara da Silva 8089F6A250124BD... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to scc@oliveiratrust.com.br Using IP Address: 179.100.20.196	Sent: 6/9/2022 10:54:33 AM Viewed: 6/9/2022 11:18:20 AM Signed: 6/9/2022 11:21:59 AM

Signer Events	Signature	Timestamp
SONIA REGINA MENEZES sonia.menezes@oliveiratrust.com.br Procuradora / Coord.Administrativa Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC VALID RFB v5 Signer CPF: 08557568886 Signer Role: Procuradora **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 5/10/2022 6:03:13 PM ID: 9ff5c5e7-391b-40e7-95cc-60f308664614	DocuSigned by: E4F5FF4620174A1...	Sent: 6/9/2022 10:54:32 AM Viewed: 6/9/2022 11:10:23 AM Signed: 6/9/2022 12:52:26 PM
	Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to sonia.menezes@oliveiratrust.com.br Using IP Address: 179.191.82.122	
Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio ulisses.antonio@virgo.inc Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 41939598800 Signer Role: Testemunha **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/9/2022 11:12:38 AM ID: bbf02f0b-55bb-43d9-9257-7af13faeb299	DocuSigned by: 131E12701175497...	Sent: 6/9/2022 10:54:33 AM Viewed: 6/9/2022 11:12:38 AM Signed: 6/9/2022 11:13:00 AM
	Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to ulisses.antonio@virgo.inc Using IP Address: 191.209.53.200	
Vitor Bonk Mesquita vitor.bonk@virgo.inc Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 40768616808 Signer Role: Testemunha **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 6/9/2022 1:46:04 PM ID: 0e9658c8-8569-46fa-88a0-95b09e88c6ac	DocuSigned by: 23B6BD18633B45E...	Sent: 6/9/2022 10:54:33 AM Viewed: 6/9/2022 1:46:04 PM Signed: 6/9/2022 1:46:20 PM
	Signature Adoption: Uploaded Signature Image Signed by link sent to vitor.bonk@virgo.inc Using IP Address: 200.185.247.153	

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/9/2022 10:54:34 AM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	6/9/2022 1:46:04 PM
Signing Complete	Security Checked	6/9/2022 1:46:20 PM
Completed	Security Checked	6/9/2022 3:42:58 PM

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Cescon Barrieu Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Cescon Barrieu Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: rafael.alves@cesconbarrieu.com.br

To advise Cescon Barrieu Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Cescon Barrieu Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Cescon Barrieu Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rafael.alves@cesconbarrieu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Cescon Barrieu Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Cescon Barrieu Advogados during the course of your relationship with Cescon Barrieu Advogados.

ANEXO XVII

ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-BE02-48DC-A44D-6B3721AB4B16

JUCESP PROTOCOLO
0.548.431/22-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

celebrado entre

GJA INDÚSTRIAS S.A.
na qualidade de Emissora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
na qualidade de Debenturista

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REBIC COMERCIAL LTDA.
JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
na qualidade de Fiadoras

E

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI

Datado de 10 de maio de 2022

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma "Parte" e, em conjunto, as "Partes"),

1. **GJA INDÚSTRIAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

2. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social ("Debenturista" ou "Securitizadora");

3. **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Refrescos Bandeirantes");

4. **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Vitamedic");

5. **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Rebic Embalagens");

6. **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA" e,

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-490C-A44D-9B3721AB4B16

em conjunto com a JUCESP e a JUCEG, as "Juntas Comerciais") sob o NIRE 33207508892, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Rebic Comercial");

7. **JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("JJM Participações");

8. **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33208894621, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Atlanta Locadora");

9. **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("GJA Participações" e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, "Fiadoras");

e, na qualidade de Interveniente Anuente,

10. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.905.366.858, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário dos CRI").

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Emissora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo Econômico (conforme abaixo definido), conforme descrito na Cláusula 3.1.1 abaixo, sendo a controladora direta (a) da Vitamedic, uma sociedade que atua (a.1) na fabricação, no armazenamento, na distribuição e na comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar; (a.2) na fabricação, no armazenamento, na distribuição, na importação e na comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-48DC-A44D-9B3721AB4B1E

pessoal; (a.3) na fabricação por si, ou por conta de terceiros, no comércio por atacado, no armazenamento, na distribuição, na importação e na comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (1) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (2) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados, e (3) complementos nutricionais; (a.4) na fabricação e no comércio de medicamentos para uso veterinário; (a.5) no comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; (a.6) em atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e (a.7) no armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a.1) a (a.7) acima; e **(b)** da **N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO-060, s/nº, Km 10, Fazenda Arrozal, CEP 75.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.082/0001-60 ("N&L Indústria"), uma sociedade que atua na exploração da indústria química, seu comércio; na revenda de produtos de terceiros; na fabricação de produtos de higiene e limpeza em geral; na representação, importação e exportação de todos os produtos vinculados ao ramo, inclusive produtos de higiene; e na prestação de serviços, podendo ainda participar de sociedades de igual ou diversa finalidade.

(ii) no âmbito de suas atividades e nos termos do seu objeto social, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, nos termos desta Escritura (conforme definido abaixo), a serem subscritas e integralizadas de forma privada pela Securitizadora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente);

(iii) os recursos a serem captados por meio da Emissão serão utilizados diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria, para (a) pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento e/ou reforma dos "Imóveis Destinação" (conforme definido abaixo); e **(ii)** reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminados, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI (conforme definido abaixo), diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma dos "Imóveis Reembolso" (conforme definido abaixo), conforme destinação de recursos prevista na Cláusula 3.5 abaixo;

(iv) imediatamente após a subscrição da totalidade das Debêntures pela Securitizadora, a Securitizadora emitirá até 2 (duas) Cédulas de Crédito Imobiliário Integral ("CCI"), nos termos do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, Em Até 2 (Duas) Séries, Sob a Forma Escritural*", a ser celebrado entre a Debenturista e o Custodiante (conforme definido abaixo) para representar os Créditos Imobiliários (conforme definidos abaixo) ("Escritura de Emissão de CCI");

(v) em razão da emissão das Debêntures, pela Emissora, e subscrição da totalidade das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista será a única titular das Debêntures e possuirá, uma vez integralizadas

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A440-9B3721AB4B1E

todas as Debêntures, direito de crédito em face da Emissora, nos termos desta Escritura, em decorrência da Operação de Securitização (conforme abaixo definida);

(vi) o Agente Fiduciário dos CRI, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme abaixo definidos), será contratado por meio do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*" ("Termo de Securitização"), e acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 3.5 desta Escritura;

(vii) a emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização dos Créditos Imobiliários (conforme definidos abaixo), que resultará na emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (Quinta) emissão da Securitizadora ("CRI"), nos termos do Termo de Securitização, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") ou eventual outra norma que venha a revoga-la e/ou substitui-la, e da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514") e da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("Medida Provisória nº 1.103"), em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais as Debêntures serão vinculadas como lastro, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão de CCI e no Termo de Securitização, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRI e seu patrimônio separado ("Operação de Securitização"); e

(viii) a totalidade dos CRI será distribuída por meio de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), em regime de garantia firme de colocação, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A.*", a ser celebrado entre a Securitizadora, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), o Banco BOCOM BBM S.A. ("Coordenador", e em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), a Emissora e as Fiadoras, no âmbito da Oferta ("Contrato de Distribuição"); e

(ix) os CRI serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores"), os quais, caso subscrevam e integralizem os CRI no âmbito da Oferta, serão considerados os titulares dos CRI ("Titulares de CRI");

vêm celebrar o presente "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" ("Escritura"), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. Autorização

DocuSign Envelope ID: 08C408FE-BE02-43DC-A44D-953721AB4B16

1.1. A Emissão é realizada e a presente Escritura e os demais Documentos da Operação (conforme abaixo definidos) dos quais a Emissora é parte são celebrados com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 10 de maio de 2022 ("AGE"), e na reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA da Emissora" e, em conjunto com a AGE, os "Atos Societários da Emissora"), por meio das quais se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no Estatuto Social da Emissora.

1.2. A outorga da Fiança (conforme abaixo definida), bem como a celebração desta Escritura e dos demais Documentos da Operação dos quais as Fiadoras são parte, são realizados com base nas deliberações tomadas (i) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Refrescos Bandeirantes"), (ii) na reunião do conselho de administração da Vitamedic realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Vitamedic"), (iii) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Rebic Embalagens"), (iv) na reunião do conselho de administração da Rebic Comercial realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Rebic Comercial"), (v) na reunião de sócios da JJM Participações realizada em 10 de maio de 2022 ("ARS JJM"), (vi) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Atlanta"), e (vii) na reunião do conselho de administração da GJA Participações realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA GJA Participações" e, em conjunto com a RCA Refrescos Bandeirantes, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a RCA Rebic Comercial, a ARS JJM e a RCA Atlanta, "Atos Societários das Fiadoras", sendo estes, quando referidos em conjunto com os Atos Societários da Emissora, os "Atos Societários da Emissão").

2. Requisitos da Emissão

A Emissão será feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação dos Atos Societários da Emissão

2.1.1. O arquivamento das atas dos Atos Societários da Emissora será realizado pela Emissora perante a JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.2. As atas dos Atos Societários da Emissora serão publicadas no jornal "*O Estado de São Paulo*" ("Estadão"), com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, e artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.1.3. Os Atos Societários das Fiadoras serão arquivados nas respectivas Juntas Comerciais.

DocuSign Envelope ID: 08C4DBFE-BE62-49DC-A44D-9B3721AB4B1E

2.1.4. A Emissora e as Fiadoras comprometem-se a enviar à Debenturista, ou a quem vier a sucedê-la na qualidade de titular das Debêntures, e ao Agente Fiduciário dos CRI, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) das atas dos Atos Societários da Emissora devidamente registradas na JUCESP e dos Atos Societários das Fiadoras devidamente registrados nas Juntas Comerciais, conforme aplicável, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção dos referidos registros.

2.1.5. Caso, quando da realização do protocolo para arquivamento dos Atos Societários da Emissão, as Juntas Comerciais, conforme aplicável, estiverem com as operações suspensas para fins de recebimento do protocolo (seja de forma online, presencial, por correio ou qualquer outra forma), exclusivamente em decorrência da pandemia da COVID-19, os Atos Societários da Emissão serão (i) protocolados para arquivamento no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis (conforme abaixo definidos) contados da data em que as respectivas Juntas Comerciais restabelecerem a prestação regular de seus serviços, (ii) arquivados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que as respectivas Juntas Comerciais restabelecerem a prestação regular dos seus serviços, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 ("Lei 14.030"), sendo possível a prorrogação deste prazo sucessivamente por iguais períodos, caso (a) sejam formuladas exigências pelas Juntas Comerciais, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência, ou (b) não haja qualquer manifestação das Juntas Comerciais sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo.

2.2. Inscrição desta Escritura

2.2.1. A presente Escritura e eventuais aditamentos serão protocolados para inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva assinatura, de acordo com o artigo 62, inciso II, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser enviadas cópias eletrônicas (PDF) dos comprovantes de protocolo à Debenturista na respectiva data de protocolo. A presente Escritura e eventuais aditamentos deverão ser registrados na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pela JUCESP, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da exigência pela Emissora, ou (ii) não haja qualquer manifestação da JUCESP sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo. A Emissora se compromete a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI 1 (uma) via original desta Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados na JUCESP no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

2.2.2. Caso, quando da realização do protocolo para inscrição desta Escritura, a JUCESP estiver com as operações suspensas para fins de recebimento do protocolo (seja de forma online, presencial, por correio ou qualquer outra forma), exclusivamente em decorrência da pandemia da COVID-19, esta Escritura será (i) protocolada para inscrição no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que em que a JUCESP restabelecer a prestação regular de seus serviços, e (ii) inscrita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei 14.030, sendo possível a prorrogação deste prazo sucessivamente por iguais períodos, observado o disposto nos subitens (i) e (ii) da Cláusula 2.2.1 acima.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-6E02-49DC-A44D-6B3721AB4B16

2.2.3. Em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, em decorrência da outorga da Fiança pelas Fiadoras, nos termos da Cláusula 4.10, abaixo, esta Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser protocolados para registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das partes em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da sua respectiva assinatura, quais sejam: (i) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) Cidades de Trindade e Anápolis, Estado de Goiás. A presente Escritura e eventuais aditamentos deverão ser registrados nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pelos cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das partes, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da exigência pela Emissora; ou (ii) não haja qualquer manifestação dos referidos cartórios de registro de títulos e documentos sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora, ao Agente Fiduciário dos CRI e à Custodiante (conforme definida abaixo), 1 (uma) via original desta Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados tempestivamente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

2.3. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.3.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuada a hipótese prevista na Cláusula 3.6.3, abaixo. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos do Escriturador (conforme abaixo definido).

2.4. Custódia

2.4.1. **A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Custodiante") foi contratada para realizar a custódia de 1 (uma) via original desta Escritura e eventuais aditamentos, devidamente registrados na JUCESP, nos termos do "*Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante*", celebrado entre a Emissora, a Securitizadora e a Custodiante ("Contrato de Custódia"), pela remuneração prevista no Contrato de Custódia, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber 1 (uma) via original desta Escritura e eventuais aditamentos, devidamente registrados na JUCESP e realizar a verificação do lastro dos CRI; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos acima; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos comprobatórios do lastro acima.

DocuSign Envelope ID: 08C408FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4F16

2.5. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

2.5.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados, conforme o disposto na Cláusula 2.6 abaixo.

2.6. Colocação

2.6.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 2.5.1 acima.

3. Características da Emissão

3.1. Objetos Sociais da Emissora, da Vitamedic e da N&L Indústria

3.1.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo Econômico (conforme abaixo definido).

3.1.2. A Vitamedic tem por objeto social, nos termos de seu contrato social, (a.1) a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar; (a.2) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; (a.3) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (i) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (ii) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados, e (iii) complementos nutricionais; (a.4) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário; (a.5) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; (a.6) atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e (a.7) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a.1) a (a.7) acima;

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

3.1.3. A N&L Indústria tem por objeto social, nos termos de seu contrato social, a exploração da indústria química, seu comércio; revenda de produtos de terceiros; a fabricação de produtos de higiene e limpeza em geral; representação, importação e exportação de todos os produtos vinculados ao ramo, inclusive produtos de higiene; e a prestação de serviços, podendo ainda participar de sociedades de igual ou diversa finalidade.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

3.4.1. O valor total da Emissão será de, inicialmente, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). O Valor Total da Emissão é o montante a ser alocado na 1ª (primeira) série de Debêntures ("Primeira Série") e na 2ª (segunda) série de Debêntures ("Segunda Série", e, em conjunto com a Primeira Série, "Séries" ou, individual e indistintamente, "Série"), serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

3.4.2. Serão emitidas, inicialmente, 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observado que a quantidade de Debêntures a ser emitida para cada uma das séries será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo). A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries será objeto de aditamento à presente Escritura, nos termos da Cláusula 3.4.4 abaixo.

3.4.3. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 3.4.2 acima, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("Sistemas de Vasos Comunicantes").

3.4.4. Serão canceladas as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na forma prevista nesta Escritura, ou caso a Debenturista manifeste, previamente à sua subscrição, que não

DocuSign Envelope ID: 06C408FE-BE02-49DC-A44D-983721AB4312

tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O cancelamento das Debêntures não subscritas e integralizadas será formalizado por meio de aditamento à presente Escritura, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRI, para consignar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, consequentemente, o Valor Total da Emissão, observado o disposto nesta Escritura e no Termo de Securitização.

3.5. Destinação dos Recursos

3.5.1. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Emissora por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Emissora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L Indústria **(i)** até a Data de Vencimento da respectiva série dos CRI; ou **(ii)** até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Emissora e as obrigações do Agente Fiduciário referentes à destinação dos recursos perdurarão até a Data de Vencimento ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro, exclusivamente para o **(i)** pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos diretamente atinentes à aquisição, construção, expansão, desenvolvimento, manutenção e/ou reforma de unidades de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos no Anexo IV desta Escritura ("Imóveis Destinação"), e **(ii)** observada as Cláusulas 3.5.2 e 3.5.3 abaixo, reembolso de gastos, custos e despesas, de natureza imobiliária e predeterminadas, já incorridos pela Vitamedic e pela N&L Indústria, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI (conforme definido abaixo), diretamente atinentes à aquisição, construção, manutenção e/ou reforma de unidades de negócios localizadas nos imóveis descritos no Anexo V desta Escritura ("Imóveis Reembolso" e, quando em conjunto com os Imóveis Destinação, os "Imóveis Lastro"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, conforme previsto no Anexo VI, e o Cronograma Indicativo (conforme definido abaixo) da destinação dos recursos previsto no Anexo VII desta Escritura.

3.5.2. Os Imóveis Reembolso e os gastos, custos e despesas referentes aos Imóveis Reembolso ("Custos e Despesas Reembolso") encontram-se devidamente descritos no Anexo V desta Escritura, com (i) identificação dos valores envolvidos; (ii) detalhamento dos Custos e Despesas Reembolso, conforme relatório constante do Anexo VI; (iii) especificação individualizada dos Imóveis Reembolso, vinculados aos Custos e Despesas Reembolso; e (iv) a indicação do Cartório de Registro de Imóveis em que os Imóveis Reembolso estão registrados e suas respectivas matrículas.

3.5.3. Os Custos e Despesas Reembolso descritos no Anexo VI desta Escritura não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Emissora, da Vitamedic e/ou da N&L Indústria, bem como os gastos, custos e despesas a serem incorridos em relação aos Imóveis Destinação com recursos obtidos através desta Emissão, conforme

DocuSign Envelope ID: 09C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

descritos no Anexo VI desta Escritura, não foram objeto de destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Emissora, da Vitamedic e/ou da N&L Indústria. Ademais, a Debenturista assinará declaração, conforme modelo constante do Anexo VIII desta Escritura, certificando que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários lastreado em créditos imobiliários na destinação.

3.5.4. Os recursos acima mencionados, referentes aos Imóveis Destinação e aos Imóveis Reembolso, se for o caso, serão transferidos pela Emissora à Vitamedic e à N&L Indústria, por meio de (i) aumento de capital da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC da Vitamedic e/ou da N&L Indústria; (iii) mútuos para a Vitamedic e/ou N&L Indústria; ou (iv) qualquer outra forma permitida em lei.

3.5.5. A Emissora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, alterar os percentuais da proporção dos recursos captados com a Emissão a ser destinada a cada Imóvel Destinação, indicados no Anexo VI desta Escritura, independentemente da anuência prévia da Debenturista e/ou dos Titulares de CRI.

3.5.6. A alteração dos percentuais indicados no Anexo VI desta Escritura, nos termos da Cláusula 3.5.5 acima, deverá ser **(i)** informada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de notificação pela Emissora, substancialmente na forma do Anexo IX desta Escritura; e **(ii)** refletida por meio de aditamento à presente Escritura, ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI (conforme definido abaixo), a ser celebrado no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação pela Debenturista e pelo Agente Fiduciário dos CRI, de forma a prever os novos percentuais para cada Imóvel Destinação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

3.5.7. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista nesta Cláusula 3.5, até a Data de Vencimento da respectiva Série e, consequentemente, a data de vencimento da respectiva série dos CRI, a ser definida no Termo de Securitização, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VII desta Escritura ("Cronograma Indicativo"), sendo que, caso necessário, a Emissora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e da N&L, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento (conforme abaixo definida). Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRI, bem como tampouco aditar esta Escritura ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura e do Termo de Securitização, desde que a Emissora realize a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento.

DocuSign Envelope ID: D6C40BFE-9E02-49DC-A44D-9B3721AB4B1E

3.5.8. A Emissora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, inserir novos imóveis dentre aqueles identificados como Imóveis Lastro, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos no Anexo IV e no Anexo V desta Escritura, mediante prévia anuência da Debenturista, conforme decisão dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 6 abaixo. Caso proposta pela Emissora, tal inserção será aprovada conforme orientação dos Titulares de CRI em assembleia geral de Titulares de CRI, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) dos Titulares de CRI presentes na assembleia geral de Titulares de CRI mais 1 (um), desde que presentes à assembleia geral de Titulares de CRI, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em circulação, se em segunda convocação.

3.5.9. A inserção de novos Imóveis Lastro, nos termos da Cláusula 3.5.8 acima, (i) deverá ser solicitada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Emissora nesse sentido; (ii) após o recebimento da referida comunicação, a Debenturista deverá convocar assembleia geral de Titulares de CRI em até 2 (dois) Dias Úteis, devendo tal assembleia ocorrer no menor prazo possível; e (iii) caso aprovada em assembleia pelos Titulares de CRI na forma da Cláusula 3.5.8 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à presente Escritura, ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI, a ser celebrado no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da assembleia geral de Titulares de CRI ou da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

3.5.10. A Emissora declara ter encaminhado ao Agente Fiduciário dos CRI comprovantes de notas fiscais e outros documentos que comprovam os desembolsos realizados e justificam os reembolsos de gastos e despesas de natureza imobiliária em relação aos Imóveis Reembolso, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da oferta pública dos CRI. Com base em referida documentação, o Agente Fiduciário dos CRI confirmou o recebimento dos comprovantes relativos a despesas incorridas com os Imóveis Reembolso, no total de R$ 92.568.873,93 (noventa e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais, e noventa e três centavos).

3.5.11. Sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI poderão, a qualquer tempo solicitar à Emissora quaisquer documentos (contratos, notas fiscais, faturas, recibos, dentre outros) e informações necessárias relacionadas à destinação dos recursos atinentes aos Imóveis Reembolso, devendo tais documentos serem disponibilizados pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva solicitação da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI, desde que com a devida justificativa, sendo certo que a Emissora não poderá se negar a disponibilizar os referidos documentos e informações necessárias relacionadas à destinação dos recursos atinentes aos Imóveis Reembolso injustificadamente.

3.5.12. Caso os documentos referidos na Cláusula 3.5.11 acima sejam solicitados por Autoridades em prazo inferior ao mencionado acima, a Emissora deverá disponibilizar tais documentos e informações ora referidos no prazo solicitado por tal Autoridade de modo a possibilitar o cumprimento tempestivo pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI de quaisquer solicitações efetuadas por

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-963721AD4B1A

Autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas e/ou arbitrais.

3.5.13. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte da Operação de Securitização, a Emissora deverá prestar contas, ao Agente Fiduciário dos CRI, sobre a destinação dos recursos obtidos com a Emissão aplicados aos Imóveis Destinação, conforme descrito na Cláusula 3.5.1 acima, exclusivamente, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo X a esta Escritura ("Relatório de Verificação"), informando o valor total dos recursos oriundos da Emissão efetivamente destinado pela Emissora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas Vitamedic e N&L, para cada um dos Imóveis Destinação durante o Período de Verificação (conforme abaixo definido) imediatamente anterior à data do respectivo Relatório de Verificação, acompanhado, conforme o caso, de cópia de notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário dos CRI julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("Período de Verificação"), até Data de Vencimento da respectiva Série e, consequentemente, a data de vencimento final dos CRI, ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. No caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos nesta Escritura, as obrigações da Emissora e, eventualmente, do Agente Fiduciário dos CRI com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento final dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades (conforme abaixo definido), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, para fins de atendimento às Normas (conforme abaixo definido) e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Emissora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário dos CRI e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRI e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

3.5.13.1. Compreende-se por "Autoridade": qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica ("Pessoa"), entidade ou órgão:

(i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou

(ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

DocuSign Envelope ID: 86C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721Ab4B16

3.5.13.2. Compreende-se por "Norma": qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.

3.5.14. O Agente Fiduciário dos CRI, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, semestralmente, ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRI ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão na forma acima prevista, a partir, exclusivamente, do Relatório de Verificação, bem como das demais informações e/ou documentos fornecidos nos termos da Cláusula 3.5.13 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

3.5.15. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário dos CRI, nos termos da Cláusula 3.5.13 e observados os critérios constantes do relatório cujo modelo consta como Anexo X a esta Escritura, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI, no âmbito da Operação de Securitização, ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 3.5.13 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

3.5.16. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRI, os Coordenadores e a Securitizadora assumirão, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.17. A Emissora se obriga, desde já, a destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos nesta Cláusula 3.5.

3.5.18. A Emissora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures pelo período em que os CRI estiverem vigentes, caso a Emissora não tenha comprovado a aplicação da totalidade dos recursos obtidos às suas atividades imobiliárias, nos termos desta Escritura.

3.6. Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures

3.6.1. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo "extrato da conta de depósito" emitido pelo Escriturador.

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1A

3.6.2. O pagamento do preço de integralização das Debêntures subscritas, na primeira Data de Integralização, observado o valor retido conforme Cláusula 10.3.1 abaixo, será realizado pela Securitizadora após o atendimento das condições precedentes descritas na Cláusula Terceira do Contrato de Distribuição e exclusivamente com os recursos da integralização dos CRI ("Condições Precedentes").

3.6.2.1. O não cumprimento das Condições Precedentes acarretará, sem qualquer ônus às Partes, exceto no que se refere ao pagamento das comissões devidas nos termos dos demais Documentos da Operação, bem como do pagamento das despesas da Emissão, conforme aplicáveis, o cancelamento de pleno direito das Debêntures.

3.6.3. A Debenturista poderá promover a transferência, a qualquer título, parcial ou total das Debêntures de sua titularidade, desde que integralizadas, ou dos créditos delas decorrentes, observado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas ao patrimônio separado dos CRI, tal transferência:

(a) observará o previsto no Termo de Securitização com relação à necessidade de aprovação prévia em assembleia de Titulares de CRI; e

(b) poderá ocorrer, de forma parcial ou integral, apenas nas seguintes hipóteses: **(i)** liquidação do patrimônio separado dos CRI, caso em que ocorrerá a dação em pagamento das Debêntures aos Titulares de CRI, conforme previsto no Termo de Securitização; ou **(ii)** declaração de vencimento antecipado dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, sem que haja liquidação financeira das Debêntures.

3.6.4. No âmbito de qualquer transferência de Debêntures e desde que os requisitos estabelecidos nos itens anteriores desta cláusula tenham sido atendidos, as Partes obrigam-se a promover a transferência das Debêntures observados os procedimentos do Escriturador.

3.6.5. Caso as Debêntures sejam transferidas pela Securitizadora a outros titulares, o termo "Debenturista" designará todos os titulares de Debêntures, os quais serão titulares de todos os direitos, obrigações, poderes, faculdades, prerrogativas e pretensões atribuídas, por lei ou contrato, aos titulares das Debêntures.

3.6.6. As decisões da Debenturista no âmbito desta Escritura, enquanto titular das Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e/ou o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRI, conforme o caso.

3.7. Vinculação aos CRI

3.7.1. Após a subscrição e integralização das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos

DocuSign Envelope ID: 06CA0BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B10

contratuais e legais previstos ou decorrentes desta Escritura em relação às Debêntures, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável ("Créditos Imobiliários").

3.7.2. A Debenturista emitirá as CCI por meio da Escritura de Emissão de CCI, e os Créditos Imobiliários relativos às Debêntures, representados pelas CCI, serão vinculados aos CRI, em conformidade com o estabelecido no Termo de Securitização, para fins de composição do lastro dos CRI, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 400, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares vigentes e aplicáveis.

3.7.3. As Debêntures serão vinculadas aos CRI objeto da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 9.514 e da Medida Provisória nº 1.103, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares vigentes e aplicáveis.

3.7.4. Em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 24 da Medida Provisória nº 1.103, e da consequente vinculação das Debêntures aos CRI, a Emissora declara ter ciência e concorda que todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência da titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares dos CRI e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Securitizadora.

3.7.5. Por força da vinculação das Debêntures aos CRI, fica desde já estabelecido que a Debenturista, exceto se previsto de forma contrária nesta Escritura e/ou no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral de Debenturistas convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada em Assembleia Geral de Titulares de CRI.

3.8. Procedimento de *Bookbuilding*

3.8.1. No âmbito da oferta pública dos CRI, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para (i) definição da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRI e, consequentemente, das Debêntures; (ii) do número de séries da emissão dos CRI e a quantidade de CRI a ser emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes ("Procedimento de *Bookbuilding*"). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da remuneração dos CRI de cada série serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRI de cada série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão nos pedidos de reserva dos CRI um percentual mínimo de remuneração dos CRI, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRI de cada série; (iii) serão atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa para a remuneração dos CRI, sendo que serão adicionadas as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até que seja atingida a taxa final da remuneração dos CRI,

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1E

que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura, que deverá ser levado a registro perante a JUCESP e competentes cartórios de registro de títulos e documentos, nos termos da Cláusula 2.2 acima, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRI.

4. Características das Debêntures

4.1. Características Básicas

4.1.1. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário").

4.1.2. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de junho de 2022 ("Data de Emissão").

4.1.3. Data de Vencimento.

4.1.4.1 As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 2.555 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de junho de 2029 ("Data de Vencimento Primeira Série") ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

4.1.4.2 As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 3.649 (três mil, seiscentos e quarenta e nove) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de junho de 2032 ("Data de Vencimento Segunda Série", e, em conjunto com a Data de Vencimento Primeira Série, "Datas de Vencimento" ou, individual e indistintamente, "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

4.1.4. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.1.5. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia adicional fidejussória, a Fiança, nos termos desta Escritura.

4.2. Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures

4.2.1. Atualização. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado mensalmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a partir da primeira Data de Integralização, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-9E02-49DC-A44D-9B3721AB4B10

produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures"):

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

"VNa" = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNe" = Valor Nominal Unitário das Debêntures, na primeira Data de Integralização ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, após amortização ou incorporação, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"C" = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

"n" = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária das Debêntures, sendo 'n' um número inteiro;

"NIk" = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Debêntures. Após a Data de Aniversário, 'NIk' corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização;

"NIk-1" = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês 'k';

"dup" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo 'dup' um número inteiro; e

"dut" = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, exclusive, sendo 'dut' um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período, "dut" será considerado com 21 (vinte e um) Dias Úteis.

Observações:

DocuSign Envelope ID: 06C4C6FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

A aplicação da atualização monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nesta Escritura ou qualquer outra formalidade.

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{DP}{DT}}$$

Os fatores resultantes das expressões são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NIkp = NIk\text{-}1 \times (1+Projeção)$$

onde:

"NIkp" = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com casas decimais, com arredondamento;

"NIk-1" = conforme definido acima; e

"Projeção" = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número índice do IPCA, bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Considera-se como "Data de Aniversário" todo segundo Dia Útil anterior à data de aniversário dos CRI, observado o disposto no Termo de Securitização.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-48DC-A44D-9B3721AB4B15

Os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais ao divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Excepcionalmente, na primeira data de aniversário das Debêntures, deverá ser acrescido à Atualização Monetária um prêmio de 2 (dois) dias úteis ao "dup".

4.2.2. Remuneração das Debêntures. A partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento)ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 1 da Primeira Série"); ou (b) 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 2 da Primeira Série"); e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo o maior entre: (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 1 da Segunda Série"); ou (b) 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Parâmetro 2 da Segunda Série") ("Remuneração").

4.2.2.1 A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_a \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

"**J**" = valor unitário da Remuneração acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

DocuSign Envelope ID: 06C406FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1B

"**VNA**" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{Taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

"***Taxa***": taxa de juros fixa, não expressa em percentual, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais, sendo certo que a taxa (i) para a Primeira Série será a maior considerando o Parâmetro 1 da Primeira Série e o Parâmetro 2 da Primeira Série, na data de sua definição; e (ii) para a Segunda Série será a maior considerando o Parâmetro 1 da Segunda Série e o Parâmetro 2 da Segunda Série, na data de sua definição.

"**DP**": corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.

4.2.3. Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos, sem prazo de carência, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração previstas no Anexo I.

4.2.4. Todos os pagamentos devidos pela Emissora aos titulares de Debêntures deverão ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas ou determinadas na presente Escritura.

4.2.5. Sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura, a Securitizadora se compromete a enviar à Emissora, via correio eletrônico, (i) até às 15:00 horas do Dia Útil imediatamente anterior a cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou Data de Vencimento, conforme o caso (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), uma estimativa do valor a ser pago pela Emissora na Conta Centralizadora (abaixo definida) a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, conforme cronograma constante do Anexo I à presente Escritura; e (ii) até às 11:00 horas de cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou Data de Vencimento, conforme o caso (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), o valor exato a ser pago pela Emissora em referida data na Conta Centralizadora, a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-983721AB4B13

4.2.5.1. A ausência de envio da notificação prevista acima, pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: (i) não eximirá a Emissora do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e (ii) autorizará a Emissora a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos dos documentos relativos à emissão dos CRI e à Oferta, sendo certo que a Emissora ficará obrigada a pagar a Securitizadora quaisquer valores remanescentes caso seja verificada divergência entre os cálculos realizados pela Emissora e os cálculos realizados pela Securitizadora, sem a incidência de quaisquer acréscimos moratórios.

4.2.6. Após o Procedimento de *Bookbuilding*, esta Escritura deverá ser aditada para formalizar a taxa final da remuneração das Debêntures. As Partes ficam desde já autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação pelos Titulares dos CRI.

4.2.7. Considera-se "Período de Capitalização": o período que se inicia: (i) a partir da primeira Data da Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna "Datas de Pagamento da Remuneração" da tabela constante no Anexo I à presente Escritura. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso. Para o primeiro Período de Capitalização, será adicionado prêmio de 2 (dois) Dias Úteis ao DP.

4.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA

4.3.1. No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência do IGP-M, o Agente Fiduciário dos CRI ou a Debenturista deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de qualquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRI, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRI, de comum acordo com a Emissora e a Debenturista, sobre o novo parâmetro de Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares de CRI deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

4.3.2. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora, a Debenturista e os Titulares de CRI quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-8E02-4BDC-A44D-9B3721AB4B13

4.3.3. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRI, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

4.3.4. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Debenturista e os Titulares de CRI ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Debenturista deverá informar à Emissora, o que acarretará o resgate antecipado das Debêntures pela Emissora em conformidade com os procedimentos descritos na presente Escritura e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o última IPCA disponível.

4.4. Repactuação Programada

4.4.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.5. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

4.5.1. As Debêntures serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização (conforme abaixo definido), mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo II à presente Escritura.

4.5.2. As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRI (sendo cada data, uma "Data de Integralização"), observados os termos e condições do Termo de Securitização.

4.5.3. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (exclusive) ("Preço de Integralização"), que poderá resultar em deságio.

4.5.4. Nos termos do Contrato de Distribuição, as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, se for o caso, na Data de Integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, desde que aplicado de forma igualitária entre as Debêntures em cada Data de Integralização.

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B18

4.5.5. Os pagamentos referentes à integralização das Debêntures serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou por meio de transferência entre contas correntes de mesma instituição financeira, pela Securitizadora em favor da Emissora na conta corrente nº 13065321-4 de titularidade da Emissora, mantida na agência nº 2032 do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Conta de Livre Movimentação"), observado o disposto na Cláusula 4.5.6, desde que estejam cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição na respectiva Data de Integralização, conforme previstas na Cláusula 3.6.2 acima.

4.5.6. A Securitizadora fica desde já autorizada a reter do pagamento do Preço de Integralização (conforme acima definido) das Debêntures, (i) em cada Data de Integralização, a respectiva proporção referente às comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro que venham a participar da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) na primeira Data de Integralização, o valor total das despesas iniciais; e (iii) na primeira Data de Integralização ou, caso insuficiente, nas Datas de Integralização subsequentes, o Valor Total do Fundo de Despesas, referente à constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), observado o disposto na Cláusula 10.3 abaixo.

4.5.7. O pagamento do preço de integralização das Debêntures subscritas, em cada uma das demais Datas de Integralização, conforme aplicável, será realizado pela Securitizadora após o atendimento, em cada uma das Datas de Integralização, das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Distribuição e na Cláusula 3.6.2 acima.

4.5.8. O preço de integralização das Debêntures será pago em cada Data de Integralização, desde que a integralização dos CRI, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após às 16:00 horas, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.5.9. A cada Data de Integralização, a Emissora deverá assinar o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Debenturista, conforme modelo constante do Anexo III desta Escritura.

4.6. Agente de Liquidação e Escriturador

4.6.1. A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e dos serviços de escrituração das Debêntures será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador na prestação dos serviços relativos à Emissão e às Debêntures).

4.7. Amortização

DocuSign Envelope ID: 06C408FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1C

4.7.1. Amortização das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (i) da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2028 e a segunda devida na Data de Vencimento Primeira Série, e (ii) da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira devida em 13 de junho de 2030, a segunda devida em 11 de junho de 2031 e a terceira devida Data de Vencimento Segunda Série, conforme tabelas abaixo:

Debêntures da Primeira Série		
Parcela	**Data de Amortização**	**% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado**
1ª	13 de junho de 2028	50,0000%
2ª	Data de Vencimento Primeira Série	100,0000%

Debêntures da Segunda Série		
Parcela	**Data de Amortização**	**% do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado**
1ª	13 de junho de 2030	33,3333%
2ª	11 de junho de 2031	50,0000%
3ª	Data de Vencimento Segunda Série	100,0000%

4.8. Condições de Pagamento

4.8.1. Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRI, de titularidade da Securitizadora, qual seja, conta corrente nº 13010778-7, na agência 2271, do Banco Santander Brasil S.A. ("Conta Centralizadora"), até às 15:00 horas do dia do respectivo pagamento.

4.8.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil para fins de pagamentos, sem qualquer acréscimo ou penalidade ao valor a ser pago.

4.8.3. Para todos os fins desta Escritura, considera-se "Dia Útil" (ou "Dias Úteis"): (i) todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1E

4.8.4. Tendo em vista a vinculação das Debêntures aos CRI, nos termos da Cláusula 3.7 acima, caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento.

4.8.5. Não prorrogação. O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nos termos previstos nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento e/ou do comunicado.

4.8.6. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração e da Atualização Monetária devidas, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.8.7. Imunidade Tributária. Caso a Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.9. Aquisição Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos e Oferta de Resgate Antecipado Total

Aquisição Facultativa

4.9.1. A Emissora não poderá adquirir as Debêntures da presente Emissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Amortização Extraordinária Facultativa

4.9.2. Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos

4.9.3. A Emissora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos") na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos. Para os fins desta Escritura, será considerado um "Evento de Retenção de Tributos", nos termos da Cláusula 12.1 abaixo: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B2721AB49F6

alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Emissora, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, nos termos da Cláusula 12 abaixo.

4.9.4. Se a Emissora optar por realizar o Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, a mesma deverá encaminhar comunicado à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: (i) uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; (ii) a data em que o pagamento do Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) será realizado; (iii) o valor do Preço de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido); e (iv) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos.

4.9.5. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, e ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio ("Preço de Resgate Antecipado").

4.9.5.1. Caso não exerça a opção prevista na Cláusula 4.9.3 acima, a Emissora deverá realizar todos os pagamentos devidos à Debenturista nos termos da presente Escritura acrescidos dos impostos e/ou retenções incidentes, de forma que a Debenturista receba tais pagamentos como se o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido.

4.9.6. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

4.9.7. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

4.9.8. As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Emissora.

Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures

DocuSign Envelope ID: 06C408FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B10

4.9.9. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo assegurado a todas as Debêntures igualdade de condições para o resgate antecipado ("Oferta de Resgate Antecipado")

4.9.10. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá notificar, por escrito, diretamente à Securitizadora, na condição de Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo mencionado no item (b) abaixo, informando que deseja realizar o resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo ("Notificação de Resgate"):

(a) o valor proposto para o resgate das Debêntures, que corresponderá (1) ao Preço de Resgate Antecipado; e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Debêntures pela Emissora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo;

(b) a data em que se efetivará o resgate;

(c) que o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de Debêntures, os 5% (cinco por cento) restantes das Debêntures serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado;

(d) a forma e prazo para manifestação da Debenturista em relação à Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envio da comunicação; e

(e) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures.

4.9.11. A apresentação de proposta de resgate das Debêntures, nos termos aqui previstos, somente poderá ser realizada pela Emissora após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures.

4.9.12. Recebida a Notificação de Resgate, a Securitizadora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado dos CRI, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, sendo assegurado a todos os Titulares de CRI igualdade de condições para aceitar ou não o resgate dos CRI por eles detidos, bem como informar o Agente Fiduciário dos CRI e a B3.

4.9.13. A Securitizadora deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência do prazo mencionado no item (b) da Cláusula 4.9.10 acima, se foi atingida a adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos CRI.

4.9.14. Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures.

DocuSign Envelope ID: 66C408FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B19

4.9.15. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas.

4.10. Garantia:

4.10.1. Será garantido pela Fiança, nos termos das cláusulas a seguir, o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Emissora por meio desta Escritura, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos desta Escritura e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos desta Escritura ("Obrigações Garantidas").

4.10.2. Fiança: como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, as Fiadoras prestam fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, neste ato, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principais pagadoras, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos descritos a seguir ("Fiança").

4.10.2.1. As Obrigações Garantidas serão pagas pelas Fiadoras no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que ocorrer a falta de pagamento de qualquer valor devido pela Emissora, nos termos desta Escritura, observados eventuais prazos de cura aplicáveis, incluindo os montantes devidos ao titular das Debêntures a título de principal, Remuneração ou encargos, de qualquer natureza, independentemente de envio de qualquer notificação às Fiadoras.

4.10.2.2. As Fiadoras, neste ato (i) expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e nos artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); (ii) em razão da obrigação solidária de cada Fiadora com a Emissora, reconhecem que não lhes assiste o benefício de ordem; e (iii) responsabilizam-se solidariamente por todos os acessórios da dívida, nos termos do artigo 822 do Código Civil.

4.10.2.3. As Fiadoras sub-rogar-se-ão nos direitos detidos pela Debenturista contra a Emissora caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela das Obrigações Garantidas por elas efetivamente honrada.

4.10.2.4. A presente Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida e vigente em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49DC-A440-9B9721AB4B16

4.10.2.5. A presente Fiança poderá ser executada e exigida pela Debenturista quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

4.10.2.6. A Fiança prestada nos termos da Cláusula 4.10.2 vincula as Fiadoras, bem como seus sucessores, a qualquer título, inclusive na hipótese de qualquer reorganização societária, cisão, fusão, incorporação, alienação de controle, que ocorra com as Fiadoras, devendo estas, ou seus sucessores, a qualquer título, assumir integralmente e prontamente a Fiança prestada nos termos desta Escritura. Nesta hipótese, a presente Escritura deverá ser aditada para que constem os dados da(s) sociedade(s) sucessora(s) das Fiadoras.

4.10.2.7. As Fiadoras desde já concordam e obrigam-se a somente exigir e/ou demandar da Emissora qualquer valor por eles honrados nos termos da Fiança após a Debenturista ter recebido todos os valores advindos das Obrigações Garantidas nos termos desta Escritura.

4.10.2.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Debenturista, dos prazos para execução da Fiança não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda ou novação de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

4.11. Publicação na Imprensa

4.11.1. As decisões decorrentes desta Escritura que, de qualquer forma, envolvam os interesses da Debenturista, serão publicadas no Estadão, ressalvadas eventuais dispensas de publicação. A Emissora poderá alterar os jornais acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante prévia comunicação por escrito à Debenturista.

4.12. Liquidez e Estabilização

4.12.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

4.13. Fundo de Amortização

4.13.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

5. Vencimento Antecipado

5.1. Vencimento Antecipado Automático

5.1.1. Todas as obrigações constantes desta Escritura serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRI, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Preço de Resgate Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura ("Montante Devido Antecipadamente"), nas seguintes

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-983721AB4B19

hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"):

(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura e às Debêntures, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(ii) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Emissora ou Fiadoras, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de Operação Societária Aprovada (conforme definida abaixo); (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora ou Fiadoras e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Emissora ou das Fiadoras e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora ou das Fiadoras, pelas próprias companhias ou por terceiros, independentemente do processamento do respectivo pedido; (v) abertura de qualquer outra espécie de concurso de credores; ou (vi) qualquer evento análogo que caracterize comprovado estado de insolvência da Emissora ou das Fiadoras, nos termos da legislação aplicável;

(iii) transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) ocorrência de incorporação, inclusive de ações (nesse caso, somente quando as ações de emissão da Emissora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Emissora, das Fiadoras e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebica (conforme abaixo definida)), exceto se (a) previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável; ou (c) se a referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária não cause um Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo) e a sociedade sobrevivente ou resultante da referida incorporação, inclusive de ações, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária, conforme aplicável, assuma todas as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelas Fiadoras na presente Escritura;

(v) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Emissora e/ou das Fiadoras, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(vi) redução do capital social da Emissora ou das Fiadoras sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados ou (b) previamente

aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(vii) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Emissora, Fiadoras ou Afiliadas (conforme abaixo definidas);

(viii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora ou pelas Fiadoras nesta Escritura, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;

(ix) a Emissora e as Fiadoras, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(x) invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura, dos demais documentos da Oferta ou de qualquer uma de suas disposições;

(xi) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, conforme aplicáveis;

(xii) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos desta Escritura;

(xiii) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 ("Decreto 8.420"), o Decreto-Lei nº 2.848/40, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emissora e/ou as Fiadoras, relacionados a esta matéria (em conjunto, as "Leis Anticorrupção"), pela Emissora e pelas Fiadoras, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde

DocuSign Envelope ID: 09C408FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora ou das Fiadoras ("Partes Relacionadas"); (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas ("Legislação Socioambiental"); ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

(xiv) se for proposta ou iniciada, contra a Emissora, as Fiadoras, Afiliadas ou administradores, estes últimos desde que agindo em nome ou em benefício da Emissora, Fiadoras, Afiliadas qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública ou ao sistema financeiro nacional ou ao meio ambiente, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou prostituição, nos termos da legislação aplicável;

(xv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas nesta Escritura, exceto se (a) previamente aprovada por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) em decorrência de Operação Societária Aprovada;

(xvi) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações da presente Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pela Emissora e/ou pelas Fiadoras;

5.2. Vencimento Antecipado Não Automático

5.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, "Eventos de Vencimento Antecipado"), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Debenturista deverá tomar as providências previstas na Cláusula 5.2.3 abaixo e seguintes:

(i) descumprimento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a esta Escritura, às Debêntures e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRI, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico nesta Escritura;

(ii) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, confiscar, desapropriar, intervir (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora ou das Fiadoras, que, a exclusivo critério da

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Debenturista, possa impor entrave relevante à manutenção do curso ordinário de seus negócios;

(iii) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Emissora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Emissora, conforme verificado na última demonstração financeira da Emissora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto:

(a) se previamente autorizado por debenturistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; ou

(b) a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebica.

(iv) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Emissora, pelas Fiadoras ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, "Afiliadas");

(v) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Emissora, as Fiadoras e/ou qualquer Afiliada que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;

(vi) se, a partir da presente data, a Emissora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, se for proposta ou iniciada contra a Emissora, as Fiadoras, ou qualquer Afiliada, ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial, extrajudicial, ou de qualquer natureza que possa comprometer o crédito decorrente das Debêntures, nos termos desta Escritura, a exclusivo critério da Assembleia Geral de Debenturistas;

(vii) caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante (conforme definido abaixo);

(viii) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no estatuto social da Emissora e/ou das Fiadoras vigente na Data de Emissão, caso (a) a Emissora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

(ix) não manutenção, pela Emissora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;

(x) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações da presente Escritura de Emissão, incluindo a Fiança, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pelas sociedades do Grupo Econômico, que não a Emissora e/ou as Fiadoras, e/ou por qualquer terceiro, com relação ao qual a Emissora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspendido os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Emissora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;

(xi) constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial), sobre ativos relevantes da Emissora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (abaixo definido), pela NL (abaixo definido) e pela Rebica (abaixo definido)), exceto se: (a) previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; (b) por ônus existentes na Data de Emissão; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;

(xii) ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Emissora e/ou das Fiadoras, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;

(xiii) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Emissora, exceto se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;

(xiv) protesto de títulos contra a Emissora e/ou as Fiadoras, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas,

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);

(xv) não observância, pelo Cluster de Bebidas, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem verificados anualmente, pela Debenturista, e revisados por auditor independente, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Emissora à Debenturista, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação das demonstrações financeiras combinadas anuais em questão:

(a) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo EBITDA Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	**Em 31 de dezembro com relação ao exercício social encerrado em:**
2,80	2022
2,50	2023 até 2031

(b) Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes pelo PL Refrescos Bandeirantes:

Igual ou Inferior a:	**Em 31 de dezembro de:**
1,50	2022
1,40	2023 até 2031

(c) EBITDA Refrescos Bandeirantes pelas Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo):

Igual ou Superior a:	**Com relação ao exercício social encerrado em:**
2,75	2022 até 2031

(d) Dividendos do Cluster de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Refrescos Bandeirantes, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da Refrescos Bandeirantes forem superiores aos Índices Financeiros, oportunidade em que a Refrescos Bandeirantes poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-983721AB4B16

5.2.2. Para fins desta Escritura, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

(i) "Controlada": significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Emissora e pelas Fiadoras. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Emissora e as Fiadoras não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;

(ii) "Controle": significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (a) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (b) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (c) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;

(iii) "Controladora": significa qualquer acionista controladora, conforme definição de "Controle" prevista acima;

(iv) "Cluster de Bebidas" significa a Rebic Comercial, a Refrescos Bandeirantes, a Rebic Embalagens e a Atlanta;

(v) "Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes" significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros;

(vi) "Despesas Financeiras Refrescos Bandeirantes" significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refresco Bandeirantes;

(vii) "Dívida Líquida Ajustada Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial,

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-48DC-A44D-9B3721AB4B15

da Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes;

(viii) "Dividendos do Setor de Bebidas" significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Refrescos Bandeirantes, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(ix) "EBITDA Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012;

(x) "Efeito Adverso Relevante" significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Emissora e/ou de quaisquer das Fiadoras; ou (2) na capacidade da Emissora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;

(xi) "Grupo Econômico" significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial, (2) a Refrescos Bandeirantes, (3) a GJA Participações, (4) a Emissora, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82, NIRE nº 52.2.0151748-8 ("Centro Educacional Alves Faria"); (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a NL Negócios Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, NIRE nº 52.202.501.020 ("NL"); e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 03, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3 ("Rebica");

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-983721AB4B16

(xii) "Lucro Líquido Refrescos Bandeirantes" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(xiii) "Operação Societária Aprovada" significa qualquer operação que, nos termos da Cláusula 5 desta Escritura, não constitua um Evento de Vencimento Antecipado, seja em razão do fato de compreender uma exceção já prevista nesta Escritura ou por ter sido previamente aprovada pela Securitizadora, conforme orientação dos Titulares dos CRI;

(xiv) "PL Refrescos Bandeirantes" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Refrescos Bandeirantes, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta.

5.2.3. Caso seja verificada, a partir da primeira Data de Integralização, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Debenturista deverá convocar uma assembleia geral dos Titulares de CRI em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida assembleia geral de Titulares de CRI deverá deliberar a orientação para que a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, declare ou não o vencimento antecipado previsto na Cláusula 5.2.1, sendo certo que a referida assembleia geral de Titulares de CRI: (a) será realizada em conformidade com o previsto na Cláusula 5.2.4 abaixo e no Termo de Securitização, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e (b) deverá deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado dos CRI e das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.2.4 abaixo.

5.2.4. A **NÃO** declaração pela Securitizadora, na qualidade de Debenturista, do vencimento antecipado desta Escritura e, consequentemente, o não vencimento antecipado dos CRI, na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral de Titulares de CRI especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Geral de Titulares de CRI não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRI em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares de CRI ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Debêntures, e, consequentemente, o não resgate antecipado dos CRI, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Geral de Titulares de CRI mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares dos CRI, no mínimo, 30% (trinta) por cento dos CRI em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI.

5.2.5. Para fins de acompanhamento pela Debenturista de eventual ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, a Emissora se compromete a enviar declaração anual à Debenturista, em até 120 (cento e vinte) dias a contar do término do exercício social da Emissora, atestando a não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado no período.

5.2.6. Conforme previsto nesta Escritura, após a emissão dos CRI, o exercício de qualquer prerrogativa prevista nesta Escritura pela Debenturista dependerá da prévia manifestação dos respectivos titulares de CRI reunidos em assembleia geral, nos termos previstos no Termo de Securitização.

5.3. Regras Comuns

5.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 5.1.1 e 5.2.1 acima deverá ser prontamente comunicada à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Emissora não impedirá a Debenturista de a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas nesta Escritura, inclusive de declarar o vencimento antecipado desta Escritura, conforme o caso, observados os procedimentos previstos nesta Escritura e no Termo de Securitização.

5.3.2. Na ocorrência do vencimento antecipado ou da declaração do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 5.3.1 acima, observado o procedimento de assembleia geral para Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos referido na Cláusula 5.2.4 acima, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovado, pela Debenturista, a não declaração do vencimento antecipado, na forma da Cláusula 5.2.4 acima ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, em segunda convocação.

6. Assembleia Geral

6.1. Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações ("Assembleia Geral de Debenturistas").

6.2. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da Emissora ou por meio virtual, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-8E02-48DC-A44D-9B3721AB4B16

6.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada: (i) pela Emissora; ou (ii) pelos titulares das Debêntures que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures.

6.4. A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal Estadão, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

6.5. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada em prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação da convocação, sendo que a segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias contado da nova publicação de edital de segunda convocação para a instalação, caso não ocorra em primeira convocação.

6.6. A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

6.7. Independentemente das formalidades legais previstas, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem todos os titulares das Debêntures em Circulação.

6.8. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas exceto (i) quando a Emissora convocar a referida Assembleia Geral de Debenturistas ou (ii) quando formalmente solicitado pela Debenturista, hipóteses em que a presença da Emissora será obrigatória. Em ambos os casos citados anteriormente, caso a Emissora ainda assim não compareça à referida Assembleia Geral de Debenturistas, o procedimento deverá seguir normalmente, sendo válidas as deliberações nele tomadas.

6.9. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao titular de Debêntures eleito na própria Assembleia Geral de Debenturistas, por maioria de votos dos presentes.

6.10. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRI.

6.11. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura, e observado o previsto na Cláusula 6.13 abaixo, as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme disposto na Cláusula 6.1 acima, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação mais 1 (uma), em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas mais 1 (uma), desde que presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, se em segunda convocação.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

6.12. Para efeitos de quórum de Assembleia Geral de Debenturistas, consideram-se, "Debêntures em Circulação" todas as Debêntures emitidas, excluídas aquelas Debêntures que a Emissora ou as Fiadoras eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora ou às Fiadoras, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou às Fiadoras, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

6.13. Deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas para: (i) a modificação das condições das Debêntures, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da amortização das Debêntures; (b) às alterações do prazo de vencimento das Debêntures; (c) às alterações da Remuneração; (d) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos; (e) ao resgate antecipado das Debêntures, que não seja em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures e da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura serão todas tomadas por titulares das Debêntures que representem, em primeira ou em segunda convocação, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, observado o disposto na Cláusula 6.16 abaixo; e (ii) sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou nesta Escritura, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Debenturistas, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares das Debêntures presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos titulares das Debêntures em circulação, observado o disposto na Cláusula 6.16 abaixo.

6.14. Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

6.15. As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

6.16. Fica desde já certo e ajustado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas aos CRI, os titulares das Debêntures somente poderão se manifestar em Assembleia Geral de Debenturistas conforme instruídos pelos titulares dos CRI, após ter sido realizada uma assembleia geral dos titulares dos CRI, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Termo de Securitização.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-48DC-A44O-9B3721AB4B16

7. Obrigações Adicionais da Emissora e das Fiadoras

7.1. A Emissora e/ou as Fiadoras adicionalmente se obrigam a:

(i) exclusivamente com relação à Emissora, disponibilizar em sua página na internet (https://www.grupojosealves.com) ou fornecer à Debenturista, na data em que ocorrer primeiro entre o decurso de 3 (três) meses contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM ("Demonstrações Anuais da Emissora");

(ii) exclusivamente com relação à Emissora e à Refrescos Bandeirantes, fornecer à Debenturista, na data em que ocorrer primeiro entre o decurso de 3 (três) meses contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Refrescos Bandeirantes auditadas por auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;

(iii) Fornecer à Debenturista:

(a) os documentos solicitados pela Debenturista em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação neste sentido, ou que venham a ser exigidos pelas normas vigentes ou em razão de determinação ou orientação de autoridades competentes, no prazo exigido pela norma ou, na ausência, em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua realização;

(b) exclusivamente com relação à Emissora e à Refrescos Bandeirantes, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das datas a que se referem o inciso (i) acima, (1) relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado por auditor independente, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo dos Índices Financeiros, (2) declaração assinada pela Emissora, em conjunto com a Refrescos Bandeirantes, atestando (a) a ausência ou a existência de outorga de qualquer espécie de garantia fidejussória prestada pela Refrescos Bandeirantes em qualquer tipo de instrumento/endividamento financeiro, independente da contraparte garantida, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos Índices Financeiros pela Debenturista, podendo esta solicitar à Emissora e à Refrescos Bandeirantes, conforme aplicável, e/ou ao auditor independente, todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; (b) a veracidade e ausência de vícios dos Índices Financeiros; (c) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura; (d) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-490C-A44D-8B3721AB4B1F

qualquer obrigação prevista nesta Escritura; (e) que seus bens foram mantidos devidamente assegurados; e (f) que não foram praticados atos em desacordo com seu contrato social e/ou estatuto social, conforme aplicável.

(c) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de ocorrência, informações a respeito da ocorrência (i) de qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou por quaisquer das Fiadoras, de qualquer obrigação prevista nesta Escritura; e/ou (ii) de qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(d) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de ciência, informações a respeito da ocorrência de qualquer Efeito Adverso Relevante;

(e) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, informações e/ou documentos que venham a ser solicitados pela Debenturista;

(f) todas e quaisquer informações da Emissora e/ou da Fiadora que forem solicitadas pela B3 à Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação pela Debenturista à Emissora e/ou às Fiadoras, ou prazo menor estabelecido pela B3.

(iv) notificar, na mesma data, o Agente Fiduciário dos CRI e a Securitizadora sobre a convocação, pela Emissora, de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas;

(v) cumprir, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico cumpram, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos;

(vi) manter, assim como as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico, em dia o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos;

(vii) manter, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico mantenham, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive ambientais, necessárias ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial ou que estejam, tempestivamente, em processo de renovação, cuja exigibilidade esteja suspensa;

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

(viii) manter, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico mantenham, seguro adequado para seus bens e ativos relevantes, conforme práticas correntes de mercado;

(ix) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à emissão das Debêntures e/ou de qualquer dos demais documentos da Oferta e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas;

(x) remunerar e manter contratados durante toda a vigência desta Escritura todo e qualquer prestador de serviço necessário para a continuidade das Debêntures, observados os prestadores de serviços a serem contratados e remunerados pela Debenturista, tal como previsto no Termo de Securitização;

(xi) realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures as que sejam de responsabilidade da Emissora e, se aplicável, das Fiadoras;

(xii) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento, comunicar a Debenturista, caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as Leis Anticorrupção;

(xiii) não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura, conforme aplicável, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante a Debenturista, nos termos desta Escritura;

(xiv) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;

(xv) cumprir e observar com o disposto na Legislação Socioambiental;

(xvi) observar a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, zelando sempre para que (i) a Emissora e/ou as Fiadoras não utilizem, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (ii) os trabalhadores da Emissora e/ou das Fiadoras estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (iii) a Emissora e/ou as Fiadoras cumpram as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (iv) a Emissora e/ou as Fiadoras cumpram a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; (v) a Emissora e/ou as Fiadoras detenham todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e (vi) a Emissora e/ou as Fiadores tenham todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, exceto nos casos em que eventual descumprimento esteja sendo discutido nas esferas administrativa e judicial, cujos efeitos estejam suspensos;

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

(xvii) dar pleno conhecimento a seus fornecedores diretos no que diz respeito às Leis Anticorrupção à Legislação Socioambiental, às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, trabalho análogo ao escravo ou infantil, em qualquer caso sempre agindo em nome ou benefício da Emissora e/ou das Fiadoras;

(xviii) observar, cumprir e fazer cumprir, por si, e por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora e/ou das Fiadoras, as Leis Anticorrupção, devendo (a) adotar e manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, nos termos do Decreto 8.420, assim como das melhores práticas mundiais relativas ao tema; (b) dar conhecimento pleno de tais normas a sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como aos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora e/ou das Fiadoras; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira em violação as Leis Anticorrupção; e (d) notificar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomar ciência, de que a Emissora, as Fiadoras, sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como os respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora e/ou das Fiadoras, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos às Leis Anticorrupção;

(xix) manter sempre válidas e em vigor as licenças e autorizações para a boa condução dos negócios da Emissora e/ou das Fiadoras;

(xx) garantir que nenhum dos seus gerentes, conselheiros, diretores e representantes, agindo em nome ou em benefício da Emissora e das Fiadoras, bem como nenhuma de suas Afiliadas: (a) usem seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas; (b) façam qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, (c) pratiquem quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (d) violem qualquer dispositivo das Leis Anticorrupção; ou (e) façam qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, "caixinha" ou outro pagamento ilegal;

(xxi) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura, conforme aplicável, e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, conforme aplicável; e

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1C

(xxii) manter válidas e regulares, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura.

8. Declarações da Emissora e das Fiadoras

8.1. A Emissora e as Fiadoras declaram, cada qual, à Debenturista, nesta data, que:

(i) a Emissora é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, de acordo com as leis brasileiras;

(ii) cada uma das Fiadoras é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária limitada, de acordo com as leis brasileiras;

(iii) está ciente de que a Emissora emite as Debêntures em favor da Securitizadora para constituição de lastro de operação de securitização que envolverá a emissão de CRI pela Securitizadora e objeto da Oferta, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização, nos termos da Lei 9.514, da Resolução CVM 60 e da Medida Provisória nº 1.103;

(iv) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura, à emissão das Debêntures e ao cumprimento das obrigações aqui e ali previstas, conforme aplicável, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(v) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(vi) a celebração, os termos e condições desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão, da Oferta e a constituição da Fiança, conforme aplicável, (a) não infringem o estatuto social da Emissora e o contrato social das Fiadoras; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou as Fiadoras sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou as Fiadoras sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito, conforme aplicável; ou (ii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo da Emissora e/ou das Fiadoras; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora e/ou os Fiadoras e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou as Fiadoras e/ou qualquer de seus ativos;

(vii) a Emissora tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4E16

válidas, exceto por aquelas que estejam sendo discutidas de boa fé na esfera administrativa e/ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos e/ou que estejam em processo de renovação;

(viii) a Emissora e as Fiadoras estão cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, inclusive com o disposto nas Leis Anticorrupção e na Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, e/ou que não impactem a capacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelas Fiadoras nesta Escritura, conforme aplicável;

(xvii) as Demonstrações Anuais da Emissora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada da Emissora naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, e as Demonstrações Anuais da Fiadoras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada das Fiadoras naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;

(xviii) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura e não ocorreu e não está existente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(xix) inexiste, inclusive em relação às Controladas, (a) descumprimento de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, (i) que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ou (ii) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar esta Escritura;

(ix) tem plena ciência e concorda integralmente com as condições de negociação desta Escritura, inclusive com a forma de cálculo do Valor Nominal Unitário, do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração e da forma de apuração do IPCA e do Tesouro IPCA+, sendo certo que a forma de cálculo foi acordada em observância ao princípio da boa-fé;

(x) esta Escritura e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora e das Fiadoras, conforme aplicável, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

(xi) as informações prestadas pela Emissora e pelas Fiadoras são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures;

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4E16

(xii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento integral, pela Emissora, de todas as suas obrigações nos termos desta Escritura, ou para a realização da Emissão, exceto (i) pelo arquivamento desta Escritura na JUCESP; (ii) registro desta Escritura nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio da Emissora, da Debenturista, das Fiadoras e do Agente Fiduciário dos CRI; (iii) pelo arquivamento dos Atos Societários da Emissora na JUCESP e publicação das atas no Estadão; (iv) pelo arquivamento dos Atos Societários das Fiadoras nas respectivas Juntas Comerciais; (v) o depósito dos CRI para distribuição no mercado primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3; e (vi) a concessão do registro da Oferta pela CVM, nos termos da Instrução CVM 400;

(xiii) cumprem, e fazem com que a sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como os respectivos administradores ou funcionários desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora e/ou das Fiadoras, sob qualquer forma, cumpram a Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais, bem como procedendo a todas as diligências exigidas para a atividade da espécie, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, de forma que (a) a Emissora e as Fiadoras (1) não utilizam, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; e (2) não incentivam, de qualquer forma, a prostituição; (b) os trabalhadores da Emissora e das Fiadoras estão devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) a Emissora e as Fiadoras cumprem as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) a Emissora e as Fiadoras cumprem a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; (e) a Emissora e as Fiadoras detêm todas as autorizações, concessões, alvarás, subvenções e licenças, inclusive as ambientais e/ou as exigidas pelos órgãos regulatórios competentes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, exceto por aquelas (1) que estejam comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (2) para as quais a Emissora /ou a Fiadora possua(m) provimento jurisdicional, obtido dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida autorização, concessão, alvará, subvenção e licença, enquanto tal provimento estiver em vigor; (f) a Emissora e as Fiadoras possuem todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, exceto por aqueles (1) que estejam comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (2) para os quais a Emissora /ou a Fiadora possua(m) provimento jurisdicional, obtido dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida autorização, concessão, alvará, subvenção e licença, enquanto tal provimento estiver em vigor; e

(xiv) cumprem, e fazem com que sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como os respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora e/ou das Fiadoras, cumpram as Leis Anticorrupção, sendo que inexiste violação ou alegação de violação de qualquer dispositivo legal ou

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, das Leis Anticorrupção, conforme aplicável, pela Emissora e pelas Fiadoras e sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como os respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emissora e/ou das Fiadoras.

8.2. Caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, a Emissora e as Fiadoras se comprometem a notificar a Debenturista em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento que qualquer das declarações prestadas nesta Escritura deixou de ser verdadeira ou fidedigna, a qualquer momento e por qualquer motivo, até a Data de Vencimento.

9. Declarações da Debenturista

9.1. A Debenturista, também na qualidade de Securitizadora, neste ato, declara e garante à Emissora e às Fiadoras, nesta data, que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a Debenturista seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Debenturista, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Debenturista ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Debenturista e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;

(v) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Debenturista, de suas obrigações nos termos desta Escritura;

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

(vi) não tem conhecimento, na data de assinatura desta Escritura, de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Debenturista de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura;

(vii) as Debêntures, assim que emitidas, existirão, serão de propriedade da Debenturista, não foram objeto de qualquer prévia alienação, cessão, transferência ou compromisso de alienação, cessão ou transferência, estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, de modo que não existem quaisquer impedimentos que possam obstar o pleno gozo e uso, pela Debenturista, de todos os direitos, garantias e prerrogativas relacionados às Debêntures, conforme declaração prestada pela Emissora;

(viii) inexiste (a) descumprimento, pela Debenturista, de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar as Debêntures;

(ix) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

(x) não há qualquer direito ou ação contra a Debenturista ou qualquer acordo celebrado com relação às Debêntures que tenha dado ou possa dar lugar a qualquer arguição de compensação ou outra forma de extinção, redução e/ou mudança de condição de pagamento das Debêntures;

(xi) não utilizou e não tem conhecimento da utilização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;

(xii) não realizou e não tem conhecimento da realização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, incluindo propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno e tráfico de influência;

(xiii) não violou e não tem conhecimento de violação, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer dispositivo de lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, que seja aplicável a mesma e do qual tenha conhecimento, contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção;

(xiv) não está se utilizando da Operação de Securitização, para ocultar ou dissimular a natureza,

DocuSign Envelope ID: 08C408FE-8E02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;

(xv) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Debenturista;

(xvi) cumpre de forma regular e integral todas as normas e leis trabalhistas e relativas à saúde e segurança do trabalho;

(xvii) não se utiliza de trabalho infantil ou escravo ou análogo ao escravo para a realização de suas atividades;

(xviii) não existem, nesta data, contra a Debenturista ou suas controladas, processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais relevantes ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;

(xix) a subscrição das Debêntures não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou ainda fraude falimentar;

(xx) os recursos decorrentes da integralização das Debêntures não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos ambientais e/ou sociais, bem como não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente instituída por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada, e as disposições das normas e regulamentares que regem tal Política.

(xxi) é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM, nos termos da Resolução CVM 60, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(xxii) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Créditos Imobiliários, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos desta Escritura, do Termo de Securitização e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 9.514, a Medida Provisória nº 1.103 e a Resolução CVM 60;

(xxiii) as Debêntures subscritas e integralizadas de acordo com esta Escritura destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRI, e serão mantidas no patrimônio separado dos CRI, conforme definido no Termo de Securitização, a ser constituído pela Securitizadora;

(xxiv) cumpre, bem como faz com que suas controladas cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis

DocuSign Envelope ID: 05C408FE-BE02-490C-A44D-9B3721A84B16

Anticorrupção, conforme aplicáveis, na medida em que (a) mantém condutas internas que assegurem integral cumprimento de tais normas; (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Securitizadora; e (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e

(xxv) está ciente de todos os termos, prazos, cláusulas e condições desta Escritura.

10. Despesas

10.1. Não obstante as despesas identificadas nos demais Documentos da Operação dos quais a Emissora seja parte como de responsabilidade da Emissora, a Emissora será igualmente responsável, diretamente ou mediante a composição ou recomposição do Fundo de Despesas, pelas seguintes despesas:

(i) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures e representante dos titulares de CRI, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da operação, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de titulares dos CRI, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;

(ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, incluindo a Securitizadora, Agente Fiduciário dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, custodiante, registrador, liquidante, atualização da classificação de risco, advogados, auditores e empresas especializadas em cobrança relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRI e realização dos créditos imobiliários que constituírem lastro dos CRI e integrarem o patrimônio separado, conforme definido no Termo de Securitização;

(iii) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do patrimônio separado dos CRI, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, dos Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

(iv) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos titulares dos CRI e a

realização dos créditos do patrimônio separado dos CRI, inclusive em caso de inadimplemento pela Emissora das obrigações por ela assumidas no âmbito da Escritura;

(v) transporte de documentos, reconhecimento de firmas, registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;

(vi) despesas com a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do patrimônio separado e dos informes periódicos, nos termos da legislação em vigor;

(vii) caso aplicável, honorários de agente de cobrança judicial ou extrajudicial contratado para realizar a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos;

(viii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos nos termos da Cláusula 15.1 do Termo de Securitização.

10.2. Os custos e despesas indicados nesta cláusula serão arcados pelos recursos constantes do Patrimônio Separado e, em caso de insuficiência de saldo, diretamente pela Emissora, que reembolsará eventuais custos suportados diretamente pela Securitizadora, através de recursos do Fundo de Despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de solicitação neste sentido, devidamente acompanhada de cópia dos comprovantes de pagamento desses custos e cópia das notas fiscais correspondentes. Em nenhuma hipótese a Securitizadora irá realizar o pagamento de despesas e custos da Emissão com recursos próprios.

10.3. Fundo de Despesas

10.3.1. A Securitizadora deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R$240.000,00 ("Valor Total do Fundo de Despesas"), para constituir um fundo de despesas ("Fundo de Despesas") na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o patrimônio separado dos CRI e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRI, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, conforme previsto na Cláusula 4.5.6 acima.

10.3.2. Observado o previsto no Termo de Securitização com relação à manutenção do Fundo de Despesas, sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior a R$100.000,00 (cem mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Emissora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Emissora recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Emissora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Emissora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do patrimônio separado, incluindo, mas não se limitando aos valores

DocuSign Envelope ID: 86C40BFE-BE02-49DC-A44D-8B3721AB4B16

vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização.

10.3.3. Conforme estabelecido no Termo de Securitização, o Fundo de Despesas será utilizado exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na Cláusula 10.1, as quais são de responsabilidade da Emissora.

10.3.4. Os recursos do Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRI e integrarão o respectivo patrimônio separado, podendo ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, em (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco mínima igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; e/ou (iv) títulos públicos federais, com liquidez diária ("Investimentos Permitidos"). Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas. A Securitizadora não será responsável por qualquer garantia de rendimento mínimo, perdas ou prejuízos decorrentes dos Investimentos Permitidos.

10.3.5. Caso, quando da liquidação integral dos CRI e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá transferir o montante excedente, incluindo os recursos relativos aos Investimentos Permitidos e todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos Investimentos Permitidos, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação (abaixo definida), de titularidade da Emissora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRI, sob pena de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos recursos remanescentes do Fundo de Despesas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11. Comunicações

As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) *Para a Emissora*

GJA INDÚSTRIAS S.A.
Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, São Paulo, SP
CEP 05.412-001
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49D0-A44D-9B9721AB4B1F

(ii) *Para as Fiadoras:*

Para a Refrescos Bandeirantes

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos, Trindade/GO
CEP 75.383-270
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a Vitamedic

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO
CEP 75.132-020
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a Rebic Embalagens

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4Trindade/GOCEP 75.383-270
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a Rebic Comercial

REBIC COMERCIAL LTDA
Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.790-710
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a JJM Participações

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA
Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros São Paulo/SP
CEP 05.412-001
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a Atlanta Locadora

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,
Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.790-710
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a GJA Participações

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6,
Pinheiros São Paulo/SP
CEP 05.412-001
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e
leandro.faustino@grupojosealves.com

(iii) *Para a Securitizadora*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi
CEP 04533-004, São Paulo – SP
At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão
Tel.: (11) 3320-7474
E-mail: juridico@virgo.inc; gestao@virgo.inc e monitoramento@virgo.inc

(iv) *Para o Agente Fiduciário dos CRI*

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304
CEP: 22640-102 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Tel.: 21 3385-4565
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

11.1.1. As comunicações serão consideradas entregues: (i) quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com "*aviso de recebimento*"; ou (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data da confirmação de recebimento eletrônico.

11.1.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem considerados entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

12. Pagamento de Tributos

12.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures em decorrência desta Escritura. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emissora

DocuSign Envelope ID: 06C408FE-BE02-48DC-A44D-9B372 1AB4B18

tiver de reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

12.2. Sem prejuízo do estabelecido na Cláusula 12.1 acima, a Emissora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que, por qualquer motivo, venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares de CRI e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os Titulares de CRI em virtude de seu investimento nos CRI.

13. Disposições Gerais

13.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13.2. Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

13.3. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.4. Esta Escritura constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

13.5. As palavras e os termos constantes desta Escritura, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

DocuSign Envelope ID: D6C40BFE-BE02-49DC-A440-9B3721AB4B15

13.6. As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

13.7. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos II e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

13.8. As Partes concordam que a presente Escritura, poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRI ou de aprovação societária da Emissora e/ou das Fiadoras, nas hipóteses previstas nesta Escritura, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário dos CRI e desde que comunicado aos Titulares de CRI no prazo de até 7 (sete) dias contato da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias das Debêntures; (iii) em qualquer outra hipótese autorizada no âmbito desta Escritura, do Termo de Securitização e/ou demais Documentos da Oferta; e (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI.

13.9. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura, não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Debenturista e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Debenturista e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

13.10. A Emissora é responsável por efetuar o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade devidamente comprovadas pela Debenturista incorridas ou a serem incorridas para manutenção do patrimônio separado e proteger os direitos e interesses previstos nesta Escritura ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Debenturista, no âmbito da Emissão, nos termos desta Escritura, observado que a Emissora não será responsável por despesas incorridas em decorrência de dolo, negligência e/ou do descumprimento de obrigações assumidas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI no âmbito desta emissão de Debêntures e dos documentos da Oferta, conforme reconhecido em decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

DocuSign Envelope ID: 05C406FE-8E02-49DC-A44D-983721AB4B16

13.11. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, a presente Escritura será considerada assinada, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

14. Lei e Foro

14.1. A presente Escritura reger-se-á pelas leis brasileiras.

14.2. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Escritura de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49OC-A44D-8B3721AB4B16

Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Emissora:

GJA INDÚSTRIAS S.A.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Securitizadora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes
CPF: 222.043.388-93
Cargo: Diretor de Operações

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B10

Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Fiadoras:

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

REBIC COMERCIAL LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A440-9B3721AB4B1B

Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Fiadoras:

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: José Alves Neto
CPF: 277.920.228-97
Cargo: Representante Legal

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-48DC-A44D-9B3721AB4B16

Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Agente Fiduciário dos CRI

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora

DocuSign Envelope ID: 06C406FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Testemunhas:

Nome: Giovane Duarte Moreno

CPF: 449.995.968-30

Nome: Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio

CPF: 419.395.988-00

JUCESP
24 MAI 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DEBÊNTURE
CLISSIA SIMONE CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
ED004593-7/000
JUCESP

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-48DC-A44D-583721AB4B16

Anexo I - Cronograma de Pagamento das Debêntures

Debêntures 1ª Série			
N	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Juros
1	13/07/2022	0,0000%	SIM
2	11/08/2022	0,0000%	SIM
3	13/09/2022	0,0000%	SIM
4	13/10/2022	0,0000%	SIM
5	11/11/2022	0,0000%	SIM
6	13/12/2022	0,0000%	SIM
7	12/01/2023	0,0000%	SIM
8	13/02/2023	0,0000%	SIM
9	13/03/2023	0,0000%	SIM
10	13/04/2023	0,0000%	SIM
11	11/05/2023	0,0000%	SIM
12	13/06/2023	0,0000%	SIM
13	13/07/2023	0,0000%	SIM
14	11/08/2023	0,0000%	SIM
15	13/09/2023	0,0000%	SIM
16	11/10/2023	0,0000%	SIM
17	13/11/2023	0,0000%	SIM
18	13/12/2023	0,0000%	SIM
19	11/01/2024	0,0000%	SIM
20	09/02/2024	0,0000%	SIM
21	13/03/2024	0,0000%	SIM
22	11/04/2024	0,0000%	SIM
23	13/05/2024	0,0000%	SIM
24	13/06/2024	0,0000%	SIM
25	11/07/2024	0,0000%	SIM
26	13/08/2024	0,0000%	SIM
27	12/09/2024	0,0000%	SIM
28	11/10/2024	0,0000%	SIM
29	13/11/2024	0,0000%	SIM
30	12/12/2024	0,0000%	SIM
31	13/01/2025	0,0000%	SIM
32	13/02/2025	0,0000%	SIM
33	13/03/2025	0,0000%	SIM
34	11/04/2025	0,0000%	SIM
35	13/05/2025	0,0000%	SIM
36	12/06/2025	0,0000%	SIM
37	11/07/2025	0,0000%	SIM
38	13/08/2025	0,0000%	SIM
39	11/09/2025	0,0000%	SIM
40	13/10/2025	0,0000%	SIM
41	13/11/2025	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B18

42	11/12/2025	0,0000%	SIM
43	13/01/2026	0,0000%	SIM
44	12/02/2026	0,0000%	SIM
45	12/03/2026	0,0000%	SIM
46	13/04/2026	0,0000%	SIM
47	13/05/2026	0,0000%	SIM
48	11/06/2026	0,0000%	SIM
49	13/07/2026	0,0000%	SIM
50	13/08/2026	0,0000%	SIM
51	11/09/2026	0,0000%	SIM
52	13/10/2026	0,0000%	SIM
53	12/11/2026	0,0000%	SIM
54	11/12/2026	0,0000%	SIM
55	13/01/2027	0,0000%	SIM
56	11/02/2027	0,0000%	SIM
57	11/03/2027	0,0000%	SIM
58	13/04/2027	0,0000%	SIM
59	13/05/2027	0,0000%	SIM
60	11/06/2027	0,0000%	SIM
61	13/07/2027	0,0000%	SIM
62	12/08/2027	0,0000%	SIM
63	13/09/2027	0,0000%	SIM
64	13/10/2027	0,0000%	SIM
65	11/11/2027	0,0000%	SIM
66	13/12/2027	0,0000%	SIM
67	13/01/2028	0,0000%	SIM
68	11/02/2028	0,0000%	SIM
69	13/03/2028	0,0000%	SIM
70	12/04/2028	0,0000%	SIM
71	11/05/2028	0,0000%	SIM
72	13/06/2028	50,0000%	SIM
73	13/07/2028	0,0000%	SIM
74	11/08/2028	0,0000%	SIM
75	13/09/2028	0,0000%	SIM
76	11/10/2028	0,0000%	SIM
77	13/11/2028	0,0000%	SIM
78	13/12/2028	0,0000%	SIM
79	11/01/2029	0,0000%	SIM
80	09/02/2029	0,0000%	SIM
81	13/03/2029	0,0000%	SIM
82	12/04/2029	0,0000%	SIM
83	11/05/2029	0,0000%	SIM
84	13/06/2029	100,0000%	SIM

Debêntures 2ª Série

DocuSign Envelope ID: 05C40BFE-8E02-49DC-A44D-9B3721A84B15

N	Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Juros
1	13/07/2022	0,0000%	SIM
2	11/08/2022	0,0000%	SIM
3	13/09/2022	0,0000%	SIM
4	13/10/2022	0,0000%	SIM
5	11/11/2022	0,0000%	SIM
6	13/12/2022	0,0000%	SIM
7	12/01/2023	0,0000%	SIM
8	13/02/2023	0,0000%	SIM
9	13/03/2023	0,0000%	SIM
10	13/04/2023	0,0000%	SIM
11	11/05/2023	0,0000%	SIM
12	13/06/2023	0,0000%	SIM
13	13/07/2023	0,0000%	SIM
14	11/08/2023	0,0000%	SIM
15	13/09/2023	0,0000%	SIM
16	11/10/2023	0,0000%	SIM
17	13/11/2023	0,0000%	SIM
18	13/12/2023	0,0000%	SIM
19	11/01/2024	0,0000%	SIM
20	09/02/2024	0,0000%	SIM
21	13/03/2024	0,0000%	SIM
22	11/04/2024	0,0000%	SIM
23	13/05/2024	0,0000%	SIM
24	13/06/2024	0,0000%	SIM
25	11/07/2024	0,0000%	SIM
26	13/08/2024	0,0000%	SIM
27	12/09/2024	0,0000%	SIM
28	11/10/2024	0,0000%	SIM
29	13/11/2024	0,0000%	SIM
30	12/12/2024	0,0000%	SIM
31	13/01/2025	0,0000%	SIM
32	13/02/2025	0,0000%	SIM
33	13/03/2025	0,0000%	SIM
34	11/04/2025	0,0000%	SIM
35	13/05/2025	0,0000%	SIM
36	12/06/2025	0,0000%	SIM
37	11/07/2025	0,0000%	SIM
38	13/08/2025	0,0000%	SIM
39	11/09/2025	0,0000%	SIM
40	13/10/2025	0,0000%	SIM
41	13/11/2025	0,0000%	SIM
42	11/12/2025	0,0000%	SIM
43	13/01/2026	0,0000%	SIM
44	12/02/2026	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49DC-A44D-8B3721AB4B16

45	12/03/2026	0,0000%	SIM
46	13/04/2026	0,0000%	SIM
47	13/05/2026	0,0000%	SIM
48	11/06/2026	0,0000%	SIM
49	13/07/2026	0,0000%	SIM
50	13/08/2026	0,0000%	SIM
51	11/09/2026	0,0000%	SIM
52	13/10/2026	0,0000%	SIM
53	12/11/2026	0,0000%	SIM
54	11/12/2026	0,0000%	SIM
55	13/01/2027	0,0000%	SIM
56	11/02/2027	0,0000%	SIM
57	11/03/2027	0,0000%	SIM
58	13/04/2027	0,0000%	SIM
59	13/05/2027	0,0000%	SIM
60	11/06/2027	0,0000%	SIM
61	13/07/2027	0,0000%	SIM
62	12/08/2027	0,0000%	SIM
63	13/09/2027	0,0000%	SIM
64	13/10/2027	0,0000%	SIM
65	11/11/2027	0,0000%	SIM
66	13/12/2027	0,0000%	SIM
67	13/01/2028	0,0000%	SIM
68	11/02/2028	0,0000%	SIM
69	13/03/2028	0,0000%	SIM
70	12/04/2028	0,0000%	SIM
71	11/05/2028	0,0000%	SIM
72	13/06/2028	0,0000%	SIM
73	13/07/2028	0,0000%	SIM
74	11/08/2028	0,0000%	SIM
75	13/09/2028	0,0000%	SIM
76	11/10/2028	0,0000%	SIM
77	13/11/2028	0,0000%	SIM
78	13/12/2028	0,0000%	SIM
79	11/01/2029	0,0000%	SIM
80	09/02/2029	0,0000%	SIM
81	13/03/2029	0,0000%	SIM
82	12/04/2029	0,0000%	SIM
83	11/05/2029	0,0000%	SIM
84	13/06/2029	0,0000%	SIM
85	12/07/2029	0,0000%	SIM
86	13/08/2029	0,0000%	SIM
87	13/09/2029	0,0000%	SIM
88	10/10/2029	0,0000%	SIM
89	13/11/2029	0,0000%	SIM
90	13/12/2029	0,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

91	11/01/2030	0,0000%	SIM
92	13/02/2030	0,0000%	SIM
93	13/03/2030	0,0000%	SIM
94	11/04/2030	0,0000%	SIM
95	13/05/2030	0,0000%	SIM
96	13/06/2030	33,3333%	SIM
97	11/07/2030	0,0000%	SIM
98	13/08/2030	0,0000%	SIM
99	12/09/2030	0,0000%	SIM
100	11/10/2030	0,0000%	SIM
101	13/11/2030	0,0000%	SIM
102	12/12/2030	0,0000%	SIM
103	13/01/2031	0,0000%	SIM
104	13/02/2031	0,0000%	SIM
105	13/03/2031	0,0000%	SIM
106	10/04/2031	0,0000%	SIM
107	13/05/2031	0,0000%	SIM
108	11/06/2031	50,0000%	SIM
109	11/07/2031	0,0000%	SIM
110	13/08/2031	0,0000%	SIM
111	11/09/2031	0,0000%	SIM
112	13/10/2031	0,0000%	SIM
113	13/11/2031	0,0000%	SIM
114	11/12/2031	0,0000%	SIM
115	13/01/2032	0,0000%	SIM
116	12/02/2032	0,0000%	SIM
117	11/03/2032	0,0000%	SIM
118	13/04/2032	0,0000%	SIM
119	13/05/2032	0,0000%	SIM
120	11/06/2032	100,0000%	SIM

DocuSign Envelope ID: 06C40SFE-BE02-40DC-A44D-983721AB4B1C

Anexo II – Minuta de Boletim de Subscrição

EMISSORA

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora").

SUBSCRITOR

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de subscritora das Debêntures, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (abaixo definidas) ("Debenturista").

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1. Foram emitidas [=] ([=]) debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), sendo [(i) [=] ([=]) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) [=] ([=]) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série", e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures")], observado que a quantidade de Debêntures emitida para cada uma das séries foi definida em sistema de vasos comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, perfazendo o montante total de R$[=] ([=]), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022, conforme aditado ("Emissão" e "Escritura de Emissão").

2. A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização para constituição de lastro para os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Virgo Companhia de Securitização ("CRI").

3. Os CRI serão distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sob regime de melhores esforços de colocação, e serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, futuros titulares de CRI.

DocuSign Envelope ID: 06C406FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B1C

4. As Debêntures serão integralizadas: (i) na primeira data de integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures Primeira Série, e pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures Segunda Série, acrescido da respectiva remuneração, contada desde a primeira data de integralização ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Debêntures (exclusive), que poderá resultar em deságio, nos termos da Cláusula 4.5.3 do Escritura de Emissão.

5. A Emissão foi realizada e a Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 10 de maio de 2022, e na reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 10 de maio de 2022, por meio das quais se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições.

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: Virgo Companhia de Securitização			Tel.: +55 (11) 3320-7474
Endereço: Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215			E-mail: juridico@virgo.inc; gestao@virgo.inc e monitoramento@virgo.inc
Bairro: Itaim Bibi	CEP: 04533-004	Cidade: São Paulo	UF: SP
Nacionalidade: Brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A	
Doc. de Identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: 08.769.451/0001-08	
Representante Legal (se for o caso): [=]			Tel.: +55 (11) [=]
Doc. de Identidade: [=]	Órgão Emissor: [=]	CPF/CNPJ: [=]	

CÁLCULO DA SUBSCRIÇÃO

Quantidade de Debêntures subscritas* [=][, sendo [=] Debêntures da Primeira Série, e [=] Debêntures da Segunda Série]	Valor Nominal Unitário: R$1.000,00	Valor de integralização* R$[=]
* observado o estabelecido na Cláusula 4 das "*Características da Emissão*" acima.		

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura de Emissão, firmada em caráter irrevogável e irretratável, referente à emissão das Debêntures.

O extrato da conta corrente ou o comprovante de depósito dos recursos em conta corrente da Emissora pela Debenturista, por conta e ordem do Subscritor, servirão como provas de pagamento e de quitação das obrigações previstas neste Boletim de Subscrição.

O Subscritor comprometo-se diretamente, de forma irrevogável e irretratável, a realizar a integralização das Debêntures na quantidade acima indicada, respondendo por quaisquer prejuízos que possa acarretar à Emissora, conforme o caso, pelo descumprimento da obrigação ora assumida, observado o estabelecido nos itens 2 e 3 das "Características da Emissão" acima.

Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; e (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. São Paulo, [=] de [=] de 2022. _____ **GJA INDÚSTRIAS S.A.**	Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, bem como nos documentos referentes à emissão e distribuição pública dos CRI; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada. São Paulo, [=] de [=] de 2022. _____ **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**
Testemunhas: _____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais sobre a presente emissão, o interessado deverá dirigir-se à Emissora e à Debenturista nos endereços indicados abaixo:

Emissora:
GJA INDÚSTRIAS S.A.
Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros
CEP 05.412-001
São Paulo/SP
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 - 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com; e leandro.faustino@grupojosealves.com

Debenturista:
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi
CEP 04533-004, São Paulo – SP
At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão
Tel.: (11) 3320-7474
E-mail: juridico@virgo.inc; gestao@virgo.inc e monitoramento@virgo.inc

DocuSign Envelope ID: 96C408FE-BE02-490C-A44D-9B3721AB4B15

Anexo III – Modelo de Recibo de Integralização das Debêntures

Emissora

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora").

Debenturista

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de subscritora das Debêntures, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (abaixo definidas) ("Debenturista").

Declarações

Foram integralizadas, nesta data, [=] ([=]) debêntures emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", celebrado em 10 de maio de 2022 ("Debêntures Integralizadas" e "Escritura de Emissão de Debêntures", respectivamente).

A Emissora declara que recebeu o pagamento referente às Debêntures Integralizadas, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Emissora dá-se por satisfeita para nada mais reclamar, seja a que título for outorgando a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todas e quaisquer obrigações oriundas das Debêntures Integralizadas.

São Paulo, [=] de [=] de 2022.

(*Restante da página deixado intencionalmente em branco.*)

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Anexo IV – Descrição dos Imóveis Destinação

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Quinhão nº 04	Fazenda Arrozal e São José, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	46.122	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Não	Não
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e 01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás	52.965	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 08C408FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Indústria	Parte da chácara Margarida, às margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

897

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B15

Anexo V – Descrição dos Imóveis Reembolso

Imóvel Reembolso	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Reembolso objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e 01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás	52.965	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não
Indústria	Parte da chácara Margarida, às margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

DocuSign Envelope ID: 08C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Anexo VI – Forma de Utilização e Proporção dos Recursos Captados por meio da Emissão a ser Destinada Para Cada Um Dos Imóveis Lastro

IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Imóvel Destinação	Uso dos recursos da presente Emissão	Orçamento total previsto por Imóvel Destinação (R$)	Gastos já realizados em cada Imóvel Destinação até a Data de Emissão (R$)	Valores a serem gastos no em cada Imóvel Destinação (R$)	Valores a serem destinados em cada Imóvel Destinação por tipo de outros CRI contidos (R$)	Capacidade de alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação (R$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação conforme cronograma semestral constante do Anexo VII abaixo (Destinação) (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Imóvel Destinação (*)
Quitable n° 08	Obras e Reformas	75.000.000,00	00,00	75.000.000,00	00,00	75.000.000,00	75.000.000,00	25,00%
Prédio Industrial	Obras e Reformas	150.000.000,00	62.823.001,03	87.176.998,97	00,00	87.176.998,97	87.176.998,97	29,05%
Indústria	Obras e Reformas	75.000.000,00	29.745.872,90	45.254.127,10	00,00	45.254.127,10	45.254.127,10	15,08%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GIA Industrias S.A. Caso haja o exercício, total ou parcial, da opção de aumento em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, a tabela aqui prevista terá que ser ajustada para prever o valor final da emissão dos CRI.

IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóveis Reembolso	Uso dos recursos	Valor estimado de recursos dos CRI a serem alocados em cada Imóvel Reembolso (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI dividido por Imóvel Reembolso (%) (*)
Prédio Industrial	Obras e Reformas	62.823.001,03	20,94%
Indústria	Obras e Reformas	29.745.872,90	9,92%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GIA Industrias S.A. Caso haja o exercício, total ou parcial, da opção de aumento em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, a tabela aqui prevista terá que ser ajustada para prever o valor final da emissão dos CRI.

DocuSign Envelope ID: 06C406FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Anexo VII – Cronograma Indicativo de Destinação de Recursos da Emissão aos Imóveis Destinação

A Emissora estima que os recursos captados por meio da Emissão para destinação aos Imóveis Destinação serão utilizados de acordo com o seguinte cronograma.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ABAIXO NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA EMISSORA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS AQUI INDICADOS.

Quinhão nº 04

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóve[redacted]l	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Quinhão r[redacted]° 04	Obras e Reformas	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909	3.409.090,909090909

Imóve[redacted]l	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Quinhão r[redacted]° 04	Obras e Reformas	6.818.181,818181818	00,00	75.000.000,00

Prédio Industrial

Imóve[redacted]l	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Prédio[redacted]Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóve[redacted]l	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Prédio[redacted]Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóve[redacted]l	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Prédio[redacted]Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóve[redacted]l	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Prédio[redacted]Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

DocuSign Envelope ID: 06C498FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Prédio Industrial	Obras e Reformas	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727	3.962.590,862272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Prédio Industrial	Obras e Reformas	7.925.181,724545455	00,00	87.176.998,97

Indústria

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Indústria	Obras e Reformas	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727	2.057.005,777272727

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Indústria	Obras e Reformas	4.114.011,554545455	00,00	45.254.127,10

903

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B16

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) aos Imóveis Destinação em cada semestre (R$)

Ano / Semestre	1S (R$)	2S (R$)	Total (R$)
2022	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2023	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2024	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2025	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2026	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2027	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2028	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2029	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2030	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2031	9.428.687,548636364	9.428.687,548636364	18.857.375,09727273
2032	18.857.375,09727273	00,00	18.857.375,09727273
Total (R$)	207.431.126,07		

DocuSign Envelope ID: 06C408FE-BE02-49DC-A44D-9B3721AB4B15

Divisão do Total dos Recursos da Emissão

Total	Imóveis Destinação	Imóveis Reembolso
R$300.000.000,00	R$207.431.126,07	R$92.568.873,93
100%	69,14%	30,86%

O cronograma acima é meramente tentativo e indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documentos da Operação; e (ii) não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, resgate antecipado dos CRI.

905

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-48DC-A44D-9B3721AD4B16

Anexo VIII – Modelo da Declaração Relativa às Despesas Objeto de Reembolso

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora ("CRI"), que serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), DECLARA, para todos os fins e efeitos, que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários na destinação.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela GJA Indústrias S.A."*.

São Paulo, [•] de [•] de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-8E02-49DC-A440-9B372AB4B15

Anexo IX – Modelo de Notificação de Alteração do Percentual dos Recursos da Emissão a ser Destinado a Cada Um dos Imóveis Destinação

[dia] de [mês] de [ano]

À
[SECURITIZADORA]

Ref. Notificação para Alteração de Percentual dos Recursos da Emissão a ser destinado aos Imóveis Destinação – 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A., lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliário da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização

Prezados Senhores,

No âmbito dos termos e condições acordados no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" datado de 10 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) ficou estabelecido que parte dos recursos líquidos obtidos pela GJA Indústrias S.A. ("Emissora") por meio da Emissão seriam destinados pela Emissora, diretamente ou por meio de suas controladas diretas, **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31 e da **N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO-060, s/nº, Km 10, Fazenda Arrozal, CEP 75.386-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.082/0001-60, para o pagamento de custos e despesas relacionados à aquisição, construção e/ou reforma dos imóveis descritos no Anexo IV da Escritura de Emissão ("Imóveis Destinação").

A Emissora vem, por meio desta, notificar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de CRI, sobre a alteração dos percentuais indicados como proporção dos recursos captados a ser destinada a cada Imóvel Destinação, conforme disposto na tabela abaixo:

Imóvel Destinação	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados ao Imóvel Destinação (R$)	Percentual do valor estimado de recursos da Emissão para o Imóvel Destinação
[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]

DocuSign Envelope ID: 96C40BFE-9E02-490C-A44D-9B372FA04B15

[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]

Portanto, os percentuais indicados como proporção dos recursos captados a ser destinada a cada Imóvel Destinação, passarão, a partir da celebração dos aditamentos previstos na Cláusula 3.5.6 da Escritura, a ser lido nos termos da planilha acima.

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário do CRI, não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação pela Emissora, exceto à Securitizadora e aos Titulares dos CRI ou em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

Permanecemos à disposição.

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A440-9B3721AB4812

Anexo X – Modelo de Relatório de Verificação

[dia] de [mês] de [ano]

À

[SECURITIZADORA]

Ao

[AGENTE FIDUCIÁRIO]

Ref. Relatório de Verificação da Destinação de Recursos – 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A., lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliário da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 5ª (Quinta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.5 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A*", celebrado entre a Emissora, a Virgo Companhia de Securitização, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., a Rebic Comercial Ltda., a JJM Participações Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e a GJA Participações Ltda., datado de 10 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), por meio do presente, **DECLARA** que:

(i) os recursos obtidos pela Emissora em virtude da integralização das Debêntures foram utilizados, até a presenta data, para a finalidade prevista na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório[1]; e

[1] No caso de notas fiscais, favor elencar o nº das mesmas.

DocuSign Envelope ID: 06C40BFE-BE02-49DC-A44D-9B372(AB4B13

(ii) neste ato, de forma irrevogável e irretratável, que as informações e os eventuais documentos apresentados são verídicos e representam o direcionamento dos recursos obtidos por meio da Emissão.

Por empreendimento/fornecedor

Empreendimento/Fornecedor	Valor dos recursos captados alocados durante o período (R$)	% Total acumulado dos recursos captados que foram alocados
[A]	[R$]	[%]
[B]	[R$]	[%]
[C]	[R$]	[%]
Total	[R$]	[%]

Por despesa

Nome do Empreendimento/Fornecedor	Nº de identificação de pagamento(NFe etc...)	Tipo de Despesa	Valor (R$)
[A]	[•]	[Obra]	[R$]
[B]	[•]	[Manutenção]	[R$]
[C]	[•]	[Eletricista]	[R$]
		Total	[R$]

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

Permanecemos à disposição.

GJA INDÚSTRIAS S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A065-ABCF5F0B921D

JUCESP PROTOCOLO
0.713.764/22-3

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

celebrado entre

GJA INDÚSTRIAS S.A.
na qualidade de Emissora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
na qualidade de Debenturista

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REBIC COMERCIAL LTDA.
JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
na qualidade de Fiadoras

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI

Datado de 9 de junho de 2022

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F03321D

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GJA INDÚSTRIAS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma "Parte" e, em conjunto, as "Partes"),

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.490.886, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-014, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social ("Debenturista" ou "Securitizadora");

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Trindade, estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Refrescos Bandeirantes");

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Anápolis, estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Vitamedic");

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Trindade, estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Rebic Embalagens");

REBIC COMERCIAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA" e, em conjunto com a JUCESP e a JUCEG, as "Juntas Comerciais") sob o NIRE 33207508892, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Rebic Comercial");

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("JJM Participações");

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-710, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33208894621, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("Atlanta Locadora");

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social ("GJA Participações" e, em conjunto com Refrescos Bandeirantes, Vitamedic, Rebic Embalagens, Rebic Comercial, JJM Participações e Atlanta Locadora, "Fiadoras");

e, na qualidade de Interveniente Anuente,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.905.366.858, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário dos CRI").

CONSIDERANDO QUE:

(i) a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, foi aprovada em assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 10 de maio de 2022, a qual foi devidamente arquivada na JUCESP, sob o nº 255.380/22-7, em sessão de 24 de maio de 2022 ("AGE"), e em reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 10 de maio de 2022, a qual foi devidamente arquivada na JUCESP, sob o nº 255.381/22-0, em sessão de 24 de maio de 2022("RCA da Emissora" e, em conjunto com a AGE, os "Atos Societários da Emissora"), conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no Estatuto Social da Emissora ("Debêntures");

(ii) a outorga da Fiança, bem como a celebração da Escritura (conforme abaixo definida) e dos demais Documentos da Operação (conforme definidos na Escritura de Emissão) dos quais as Fiadoras são parte, são realizados com base nas deliberações tomadas (i) na reunião do conselho de administração da Refrescos Bandeirantes realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Refrescos Bandeirantes"), (ii) na reunião do conselho de administração da Vitamedic realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Vitamedic"), (iii) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Rebic Embalagens"), (iv) na reunião do conselho de administração da Rebic

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B321D

Comercial realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Rebic Comercial"), (v) na reunião de sócios da JJM Participações realizada em 10 de maio de 2022 ("ARS JJM"), (vi) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA Atlanta"), e (vii) na reunião do conselho de administração da GJA Participações realizada em 10 de maio de 2022 ("RCA GJA Participações" e, em conjunto com a RCA Refrescos Bandeirantes, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a RCA Rebic Comercial, a ARS JJM e a RCA Atlanta, "Atos Societários das Fiadoras", sendo estes, quando referidos em conjunto com os Atos Societários da Emissora, os "Atos Societários da Emissão").

(iii) em 10 de maio de 2022, a Emissora, a Debenturista, as Fiadoras e o Agente Fiduciário dos CRI celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*", ("Escritura de Emissão" ou "Escritura"), o qual foi inscrito na JUCESP sob o nº ED004593-7/000, em 24 de maio de 2022, e registrado nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, nos termos da Cláusula 2.2. da Escritura de Emissão;

(iv) as Debêntures não foram integralizadas até a presente data;

(v) a emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização dos Créditos Imobiliários (conforme definidos na Escritura), que resultará na emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora ("CRI"),nos termos do Termo de Securitização, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60") ou eventual outra norma que venha a revoga-la e/ou substituí-la, e da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514") e da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("Medida Provisória nº 1.103"), em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais as Debêntures serão vinculadas como lastro, na forma a ser prevista no Termo de Securitização, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRI e seu patrimônio separado ("Operação de Securitização");

(vi) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, realizado em 8 de junho de 2022, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRI de cada série e, consequentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo (i) a taxa de 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRI da Primeira Série e, consequentemente, para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a taxa de 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano para os CRI da Segunda Série e, consequentemente, para as Debêntures da Segunda Série; (b) foi definida a quantidade de CRI a ser emitida em cada série no âmbito da Oferta e, consequentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série, sendo que serão emitidos: (i) 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro) CRI da Primeira Série e, consequentemente, 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e cinquenta e quatro) Debêntures da Primeira Série; (ii) 206.746 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e seis) CRI da Segunda Série e, consequentemente, 206.746 (duzentas e seis mil e setecentas e quarenta e seis) Debêntures da Segunda Série, e (c) a existência de cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) Séries. Adicionalmente, a quantidade de CRI originalmente ofertada, de 300.000 (trezentos mil) CRI, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, em 60.000 (sessenta mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B92 1D

Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures; e

(vii) nos termos das Cláusulas 3.4.2, 3.4.4, 3.8.1 e 4.2.6 da Escritura, as Partes desejam alterar a Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, qual seja, a taxa final da remuneração para cada uma das respectivas séries das Debêntures, o número de séries da Emissão das Debêntures e a quantidade de Debêntures a ser efetivamente emitida em cada série da Emissão de Debêntures e, consequentemente, o Valor Total da Emissão das Debêntures, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRI, mediante a celebração, pelas Partes, do presente instrumento e cumprimento das formalidades previstas na Escritura.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e em regular forma de direito, celebrar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Primeiro Aditamento (incluindo o preâmbulo acima), adotam-se as definições descritas na Escritura, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas neste Primeiro Aditamento.

1.2. Interpretações. A menos que o contexto exija de outra forma, este Aditamento deve ser interpretado conforme a Escritura é interpretada.

2. AUTORIZAÇÃO SOCIETÁRIA

2.1. Este Primeiro Aditamento é celebrado de acordo com a autorização dos Atos Societários da Emissão e com as disposições da Escritura.

2.2. As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer deliberação societária adicional da Emissora, aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas e/ou aprovação por Assembleia Geral de Titulares de CRI, nos termos das Cláusulas 3.4.4, 3.8.1 e 4.2.6 da Escritura de Emissão.

3. REQUISITOS

3.1. O presente Primeiro Aditamento será protocolado para inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da assinatura, de acordo com o artigo 62, inciso II, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser enviadas cópias eletrônicas (PDF) dos comprovantes de protocolo à Debenturista na respectiva data de protocolo. Este Primeiro Aditamento deverá ser registrado na JUCESP no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pela JUCESP, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5FCB921D

exigência pela Emissora, ou (ii) não haja qualquer manifestação da JUCESP sobre o deferimento ou não do registro deste Primeiro Aditamento até o término do referido prazo. A Emissora se compromete a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI 1 (uma) via original deste Primeiro Aditamento devidamente registrado na JUCESP no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

3.2. Caso, quando da realização do protocolo para inscrição deste Primeiro Aditamento, a JUCESP esteja com as operações suspensas para fins de recebimento do protocolo (seja de forma online, presencial, por correio ou qualquer outra forma), exclusivamente em decorrência da pandemia da COVID-19, este Primeiro Aditamento será (i) protocolado para inscrição no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que em que a JUCESP restabelecer a prestação regular de seus serviços, e (ii) inscrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços, nos termos do artigo 6°, inciso II, da Lei 14.030, sendo possível a prorrogação deste prazo sucessivamente por iguais períodos, observado o disposto nos subitens (i) e (ii) da Cláusula 3.1 acima.

3.3. Em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme em vigor, em decorrência da outorga da Fiança pelas Fiadoras, nos termos da Escritura de Emissão, este Aditamento deverá ser protocolado para registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das Partes em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da sua assinatura, quais sejam: (i) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) Cidades de Trindade e Anápolis, Estado de Goiás ("Cartórios de RTD"). Este Aditamento deverá ser registrado nos Cartórios de RTD no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso (i) sejam formuladas exigências pelos Cartórios de RTD, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência e cumprimento tempestivo da exigência pela Emissora; ou (ii) não haja qualquer manifestação dos Cartórios de RTD sobre o deferimento ou não do registro deste Aditamento até o término do referido prazo. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora, ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Custodiante (conforme definindo na Escritura de Emissão), 1 (uma) via original deste Aditamento devidamente registrado tempestivamente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

4. OBJETO DO ADITAMENTO

4.1. Em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, realizado em 8 de junho de 2022, (a) foi definida a taxa final da remuneração dos CRI de cada série e, consequentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série, sendo (i) a taxa de 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano para os CRI da Primeira Série e, consequentemente, para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) a taxa de 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano para os CRI da Segunda Série e, consequentemente, para as Debêntures da Segunda Série; (b) foi definida a quantidade de CRI a ser emitida em cada série no âmbito da Oferta e, consequentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série, sendo que serão emitidos: (i) 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro) CRI da Primeira Série e, consequentemente, 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e cinquenta e quatro) Debêntures da Primeira Série; (ii) 206.746 (duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e seis) CRI da Segunda Série e, consequentemente, 206.746 (duzentas e seis mil e setecentas e quarenta e seis) Debêntures da Segunda Série, e (c) a existência de

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) Séries. Adicionalmente, a quantidade de CRI originalmente ofertada, de 300.000 (trezentos mil) CRI, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, em 60.000 (sessenta mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme o exercício total da Opção de Lote Adicional. Deste modo, nos termos da Escritura, o Valor Total da Emissão das Debêntures permanecerá inalterado, de tal forma que não haverá o cancelamento de quaisquer Debêntures.

4.2. Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir na Escritura de Emissão o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* que definiu: (i) a taxa final da remuneração para cada série dos CRI e, consequentemente, para cada série das Debêntures; (ii) o número de séries de emissão dos CRI e consequentemente, o número de séries de emissão das Debêntures; e (iii) a quantidade dos CRI que foi alocada em cada série dos CRI e, consequentemente, a quantidade de Debêntures emitida em cada série, bem como a existência de cada Série, sendo que a emissão será realizada em 2 (duas) séries, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes, e (iv) o valor total da emissão dos CRI e o Valor Total da Emissão das Debêntures, as Partes resolvem :

4.2.1. Alterar a denominação atribuída à Escritura, de forma a excluir o termo "até", passando a Escritura de Emissão a ter a seguinte denominação: "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A.*".

4.2.2. Alterar a redação das Cláusulas 3.3.1, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.8.1, 4.2.2, 4.5.6, 4.2.6 e 10.3.1 da Escritura que passam a vigorar com as seguintes redações:

> ***3.3.*** *Número de Séries*
>
> ***3.3.1.*** *A Emissão é realizada em 2 (duas) séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures alocada em cada série, foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo).*
>
> ***3.4.*** *Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures*
>
> ***3.4.1.*** *O valor total da Emissão será de R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). O Valor Total da Emissão e o montante alocado na 1ª (primeira) série de Debêntures ("Primeira Série") e na 2ª (segunda) série de Debêntures ("Segunda Série", e, em conjunto com a Primeira Série, "Séries" ou, individual e indistintamente, "Série"), foram definidos em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), sendo que: (i) o valor total das Debêntures da Primeira Série é de R$ 153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais); e (ii) o valor total das Debêntures da Segunda Série é de R$ 206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais);*

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

3.4.2. *Serão emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo (i) 153.254 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e cinquenta e quatro) Debêntures da primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 206.746 (duzentas e seis mil e setecentas e quarenta e seis) Debêntures da segunda Série ("Debêntures da Segunda Série").*

3.4.3. *De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 3.4.2 acima, definindo a quantidade alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida corresponde à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Não houve quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida ("Sistemas de Vasos Comunicantes").*

(...)

3.8. *Procedimento de Bookbuilding*

3.8.1. *No âmbito da oferta pública dos CRI, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para definição (i) da remuneração para cada uma das respectivas séries dos CRI e, consequentemente, das Debêntures; (ii) do número de séries da emissão dos CRI e a quantidade de CRI emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de Debêntures efetivamente emitida em cada série da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes ("Procedimento de Bookbuilding"). Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidiram a fixação da remuneração dos CRI de cada série foram os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para remuneração dos CRI de cada série no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram nos pedidos de reserva dos CRI um percentual mínimo de remuneração dos CRI, observada a taxa máxima estabelecida para remuneração dos CRI de cada série; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a remuneração dos CRI, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da remuneração dos CRI, que foi a taxa fixada no Procedimento de Bookbuilding.*

(...)

4.2.2 *Remuneração das Debêntures. A partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"); e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o*

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Procedimento de Bookbuilding ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a "Remuneração").

4.2.2.1. *A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), obedecida a seguinte fórmula:*

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

*"**J**" = valor unitário da Remuneração das Debêntures acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*"**VNA**" = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*"**Fator Juros**" = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:*

$$FatorJuros = \left\{\left[\left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$

onde:

*"**Taxa**": 6,5000 para as Debêntures da Primeira Série, e 7,0000 para as Debêntures da Segunda Série; e*

*"**DP**": corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "n" um número inteiro.*

(...)

4.2.6 *Em razão da realização do Procedimento de Bookbuilding, a Emissora foi autorizada a celebrar o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, Para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A." celebrado entre a Emissora, a Debenturista, as Fiadoras e o Agente Fiduciário, em 9 de junho de 2022 ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"), para refletir a taxa final da Remuneração das Debêntures, limitada à taxa de remuneração final*

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

dos CRI, sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, Assembleia Geral de Titulares de CRI e/ou aprovação societária pela Emissora, sendo que tal alteração foi devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização, mediante celebração, pelas Partes, do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades descritas nesta Escritura de Emissão.

(...)

4.5.6. *A Securitizadora fica desde já autorizada a reter do pagamento do Preço de Integralização (conforme acima definido) das Debêntures, (i) na primeira Data de Integralização, o valor total das despesas iniciais equivalente a R$ 22.100.246,10 (vinte e dois milhões e cem mil e duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos); e (ii) na primeira Data de Integralização ou, caso insuficiente, nas Datas de Integralização subsequentes, o Valor Total do Fundo de Despesas, referente à constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), observado o disposto na Cláusula 10.3 abaixo.*

(...)

10.3.1. *A Securitizadora deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures, o montante equivalente a R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ("Valor Total do Fundo de Despesas"), para constituir um fundo de despesas ("Fundo de Despesas") na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o patrimônio separado dos CRI e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRI, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, conforme previsto na Cláusula 4.5.6 acima."*

4.2.3. As Partes decidem, ainda, de comum acordo, excluir as Cláusulas 3.4.4 e 4.2.6 da Escritura de Emissão.

4.2.4. Por fim, as Partes decidem, de comum acordo, (i) alterar o Anexo VI da Escritura de Emissão, que trata forma de utilização e proporção dos recursos captados por meio da Emissão a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, passando o referido anexo a vigorar com a cópia indicada no Anexo A ao presente Aditamento; e (ii) alterar o Anexo VII da Escritura de Emissão, que trata do Cronograma Indicativo (conforme definido na Escritura de Emissão) da destinação dos recursos, passando o referido anexo a vigorar com a cópia indicada no Anexo B ao presente Primeiro Aditamento.

4. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA E DAS FIADORAS

4.1. A Emissora e cada uma das Fiadoras declaram e garantem à Debenturista, na data da assinatura deste Primeiro Aditamento, individualmente, que:

(i) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração deste Aditamento, à emissão das Debêntures e ao cumprimento das obrigações aqui e ali previstas, conforme aplicável, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

(ii) os representantes legais que assinam este Aditamento têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iii) a celebração, os termos e condições deste Aditamento e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão, da Oferta e a constituição da Fiança, conforme aplicável, (a) não infringem o estatuto social da Emissora e o contrato social das Fiadoras; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou as Fiadoras sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou as Fiadoras sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito, conforme aplicável; ou (ii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo da Emissora e/ou das Fiadoras; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora e/ou os Fiadoras e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou as Fiadoras e/ou qualquer de seus ativos; e

(iv) todas as declarações e garantias prestadas pela Emissora e pelas Fiadoras na Escritura de Emissão são válidas e verdadeiras nesta data.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3. Ratificação. Permanecem inalteradas as demais disposições da Escritura que não apresentem incompatibilidade com este Primeiro Aditamento, as quais são, neste ato, ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao seu integral cumprimento. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas na Escritura.

5.4. Independência das Cláusulas. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.5. Título Executivo Extrajudicial. Este Primeiro Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos II e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos da Escritura, conforme aditada por este Primeiro Aditamento, comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura, conforme aditada por este Primeiro Aditamento.

5.6. Assinatura. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, este Primeiro Aditamento será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

5.7. Lei e Foro. O presente Primeiro Aditamento reger-se-á pelas leis brasileiras. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 9 de junho de 2022.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Emissora:

GJA INDÚSTRIAS S.A.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Securitizadora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:
Assinado por: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES:22204338893
CPF: 22204338893
Papel: Diretor de Operações
Data/Hora da Assinatura: 08/06/2022 11:29:30 BRT
ICP Brasil
31EC2C0EA1C641C6A2480BDC47DAB5C2

Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes
CPF: 222.043.388-93
Cargo: Diretor de Operações

DocuSigned by:
Assinado por: LUISA HERKENHOFF MIS:12227750774
CPF: 12227750774
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2022 13:50:18 BRT
ICP Brasil
1C44DAF6F4784BEE9956BFC0B121308

Nome: Luisa Herkenhoff Mis
CPF: 122.277.507-74
Cargo: Procuradora

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Fiadoras:

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

REBIC COMERCIAL LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Fiadoras:

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

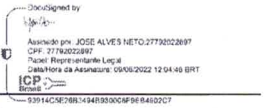

Nome: José Alves Neto
CPF: 277.920.228-97
Cargo: Representante Legal

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

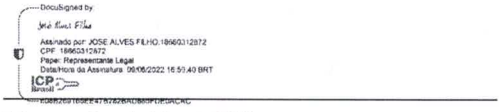

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: José Alves Filho
CPF: 186.603.128-72
Cargo: Representante Legal

Nome: Almiro Esteves Junior
CPF: 564.017.108-10
Cargo: Representante Legal

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Agente Fiduciário dos CRI:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2022 10:59:55 BRT
ICP Brasil
7E90A9AF4C6D4781BFC6DB2D7532D486

Nome: Marcelle Motta Santoro
CPF: 109.809.047-06
Cargo: Diretora

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da GJA Indústrias S.A."

Testemunhas:

DocuSigned by:
Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio
Assinado por: ULISSES FERNANDO DA SILVA SANTOS ANTONIO:41...
CPF: 41939598800
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 06/06/2022 11:14:35 BRT
ICP Brasil

Nome: Ulisses Fernando da Silva Santos Antonio
RG: 41.123.050-5 SSP/SP
CPF: 419.395.988-00
E-mail: ulisses.antonio@virgo.inc

DocuSigned by:
Vitor Bonk Mesquita
Assinado por: VITOR BONK MESQUITA:40768616808
CPF: 40768616808
Papel: Vitor Bonk
Data/Hora da Assinatura: 06/06/2022 13:47:50 BRT
ICP Brasil

Nome: Vitor Bonk Mesquita
RG: 54.089.720-6 SSP/SP
CPF: 407.686.168-08
E-mail: vitor.bonk@virgo.inc

JUCESP
21 JUN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DEBÊNTURE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
AD004593-7/001
JUCESP

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

ANEXO A

Anexo VI – Forma de Utilização e Proporção dos Recursos Captados por meio da Emissão a ser Destinada Para Cada Um Dos Imóveis Lastro

IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Imóvel Destinação	Uso dos recursos da presente Emissão	Orçamento total previsto por Imóvel Destinação (R$)	Gastos já realizados em cada Imóvel Destinação até a Data de Emissão (R$)	Valores a serem gastos no em cada Imóvel Destinação (R$)	Valores a serem destinados em cada Imóvel Destinação em função de outros CRI emitidos (R$)	Capacidade de alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação (R$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação conforme cronograma semestral constante do Anexo VII abaixo (Destinação) (R$)	Percentual de valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Imóvel Destinação (*)
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	90.000.000,00	00,00	90.000.000,00	00,00	90.000.000,00	90.000.000,00	25,00%
Prédio Industrial	Obras e Reformas	180.000.000,00	62.823.001,03	117.176.998,97	00,00	117.176.998,97	117.176.998,97	32,55%
Indústria	Obras e Reformas	90.000.000,00	29.745.872,90	60.254.127,10	00,00	60.254.127,10	60.254.127,10	16,74%

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A.

IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóveis Reembolso	Uso dos recursos	Valor estimado de recursos dos CRI a serem alocados em cada Imóvel Reembolso (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI dividido por Imóvel Reembolso (%) (*)
Prédio Industrial	Obras e Reformas	62.823.001,03	17,45%
Indústria	Obras e Reformas	29.745.872,90	8,26%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A.

930

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

ANEXO B

Anexo VII – Cronograma Indicativo de Destinação de Recursos da Emissão aos Imóveis Destinação

A Emissora estima que os recursos captados por meio da Emissão para destinação aos Imóveis Destinação serão utilizados de acordo com o seguinte cronograma.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ABAIXO NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA EMISSORA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS AQUI INDICADOS.

Quinhão nº 04

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

931

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	8.181.818,181818182	00,00	90.000.000,00

932

Prédio Industrial

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Prédio Industrial	Obras e Reformas	10.652.454,45181818	00,00	117.176.998,97

Indústria

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Indústria	Obras e Reformas	5.477.647,918181818	00,00	60.254.127,10

934

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) aos Imóveis Destinação em cada semestre (R$)

Ano / Semestre	1S (R$)	2S (R$)	Total (R$)
2022	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2023	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2024	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2025	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2026	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2027	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2028	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2029	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2030	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2031	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2032	24.311.920,55181818	00,00	24.311.920,55181818
Total (R$)	267.431.126,07		

935

DocuSign Envelope ID: D9996BC0-3696-4A67-A085-ABCF5F0B921D

Divisão do Total dos Recursos da Emissão

Total	Imóveis Destinação	Imóveis Reembolso
R$360.000.000,00	R$267.431.126,07	R$92.568.873,93
100%	74,29%	25,71%

O cronograma acima é meramente tentativo e indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, **(i)** não será necessário aditar qualquer Documentos da Operação; e **(ii)** não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, resgate antecipado dos CRI.

936

ANEXO XVIII

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

S&P Global
Ratings

Comunicado à Imprensa

Rating **'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª** séries da 5ª emissão de CRIs da Virgo Companhia de Securitização (Risco GJA)

10 de junho de 2022

ANALISTA PRINCIPAL

Filix Gomez
Cidade do México
52 (55) 5081-4490
filix.gomez
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL

Victor Nomiyama, CFA
São Paulo
55 (11) 3039-9764
victor.nomiyama
@spglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING

Antonio Zellek, CFA
Cidade do México
52 (55) 5081-4484
antonio.zellek
@spglobal.com

Resumo

- As 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Virgo Companhia de Securitização (Virgo) serão lastreadas por debêntures devidas pela GJA Indústrias S.A. (GJA) e representadas por duas Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).
- A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating 'brAA (sf)' na Escala Nacional Brasil às 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de CRIs da Virgo.
- O rating indica nossa opinião de crédito sobre as debêntures, que possuem a GJA como única devedora. Entendemos que as debêntures possuem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da GJA.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 10 de junho de 2022 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating 'brAA (sf)' na Escala Nacional Brasil às 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de CRIs da Virgo Companhia de Securitização.

Os instrumentos serão lastreados por debêntures devidas pela GJA. O rating da operação é amparado por nossa opinião de crédito sobre as debêntures, a qual indica a qualidade de crédito da GJA como devedora das obrigações assumidas com relação aos títulos. Entendemos que as debêntures que lastreiam os CRIs possuem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da GJA.

A GJA é uma holding brasileira que atua no segmento de fabricação, comercialização e distribuição de produtos Coca-Cola nos estados brasileiros de Goiás e Tocantins por intermédio da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., e no segmento farmacêutico por meio da Vitamedic, adquirida em 2015. A GJA é controlada pelo grupo GJA Participações Ltda. Para mais informações sobre a GJA, consulte o relatório listado na seção "Artigos" deste comunicado à imprensa.

O montante total da emissão será de R$ 360 milhões, dividido em duas séries, sendo o valor total da 1ª série de R$153,254 milhões e o da 2ª série de R$206,746 milhões. O valor unitário de ambas as séries terá atualização monetária pelo IPCA. A remuneração da 1ª série será equivalente a 6,5% ao ano. Por sua vez, a remuneração da 2ª série será equivalente a 7,0% ao ano.

O pagamento dos juros de ambas as séries será mensal. O pagamento do principal, para a 1ª série, será efetuado em duas parcelas anuais nos dois anos finais da transação, com vencimento

previsto para 2029. Para a 2ª série, o principal será amortizado em três parcelas anuais nos três anos finais da transação, com vencimento previsto para 2032.

RESUMO DA AÇÃO DE RATING

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Instrumento	De	Para	Montante (em R$)	Vencimento Legal Final
1ª série da 5ª emissão de CRIs	brAA (sf) prelim.	brAA (sf)	153,254 milhões	7 anos após a emissão
2ª série da 5ª emissão de CRIs	brAA (sf) prelim.	brAA (sf)	206,746 milhões	10 anos após a emissão

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- Princípios dos Ratings de Crédito, 16 de fevereiro de 2011.
- Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação, 31 de maio de 2012.
- Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados, 16 de outubro de 2012.
- Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas, 9 de outubro de 2014.
- Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico, 29 de março de 2017.
- Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais, 25 de junho de 2018.
- Estrutura de risco de contraparte: metodologia e premissas, 8 de março de 2019.
- Estrutura global para a análise da estrutura de pagamento e fluxo de caixa de operações estruturadas, 22 de dezembro de 2020.
- Princípios ambientais, sociais e de governança nos ratings de crédito, 10 de outubro de 2021.

Artigos

- Definições de Ratings da S&P Global Ratings
- *Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: The Effects Of The Top Five Macroeconomic Factors*, 16 de dezembro de 2016
- *Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis: The Effects of Regional Market Variables*, 28 de outubro de 2015
- *Economic Outlook Latin America Q2 2022: Conflict Abroad Amplifies Domestic Risks*; 29 de março de 2022
- *Latin America Structured Finance Outlook 2022: Expectations Are For Flat Issuance And Stable Collateral Performance*, 31 de janeiro de 2022
- Rating 'brAA' atribuído à GJA Indústrias S.A.; perspectiva estável, 19 de maio de 2021
- Rating preliminar 'brAA (sf)' atribuído às 1ª e 2ª séries da 5ª emissão de CRIs da Virgo Companhia de Securitização (Risco GJA), 9 de maio de 2022

INSTRUMENTO	DATA DE ATRIBUIÇÃO DO RATING INICIAL	DATA DA AÇÃO ANTERIOR DE RATING
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO		
1ª série da 5ª emissão de CRIs	9 de maio de 2022	9 de maio de 2022
2ª série da 5ª emissão de CRIs	9 de maio de 2022	9 de maio de 2022

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou um escritório de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de *default*) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou

(ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "Notificações ao Emissor (incluindo Apelações)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito (na seção de Regras, Procedimentos e Controles Internos)
- Política de Monitoramento

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais na seção "Potenciais Conflitos de Interesse", disponível em https://www.spglobal.com/ratings/pt.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência, disponível em https://www.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/content/disclosures, o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR - *Presentation of Credit Ratings* em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito. Observe que pode haver casos em que o PCR reflete uma versão atualizada do Modelo de Ratings em uso na data da última Ação de Rating de Crédito, embora o uso do Modelo de Ratings atualizado tenha sido considerado desnecessário para determinar esta Ação de Rating de Crédito. Por exemplo, isso pode ocorrer no caso de revisões baseadas em eventos (*event-driven*) em que o evento que está sendo avaliado é considerado irrelevante para aplicar a versão atualizada do Modelo de Ratings. Observe também que, de acordo com as exigências regulatórias aplicáveis, a S&P Global Ratings avalia o impacto de mudanças materiais nos Modelos de Ratings e, quando apropriado, emite Ratings de Crédito revisados se assim requerido pelo Modelo de Ratings atualizado.

Copyright © 2022 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus websites **www.spglobal.com/ratings/pt/** (gratuito) e **www.ratingsdirect.com** (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em **www.spglobal.com/usratingsfees**.

STANDARD & POOR'S, S&P e RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.

ANEXO XIX

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, 2020 E 2019

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

www.pwc.com.br

GJA Indústrias S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

pwc

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Indústrias S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Indústrias S.A. e da GJA Indústrias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO:25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 31 de março de 2022 | 21:22 BRT
ICP Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

GJA Indústrias S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2021, a GJA Indústrias S.A. ("Companhia") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. ("FJA") – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic") – 99,99%: Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. ("Rebica") – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

N & L Industria e Comercio Ltda. - 99,99%: Com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschecks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda - 99,99%: Com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, registrada sob CNPJ 09.494.753/0001-75, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A GJA Indústrias S.A. possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;

- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da GJA Indústrais S.A:

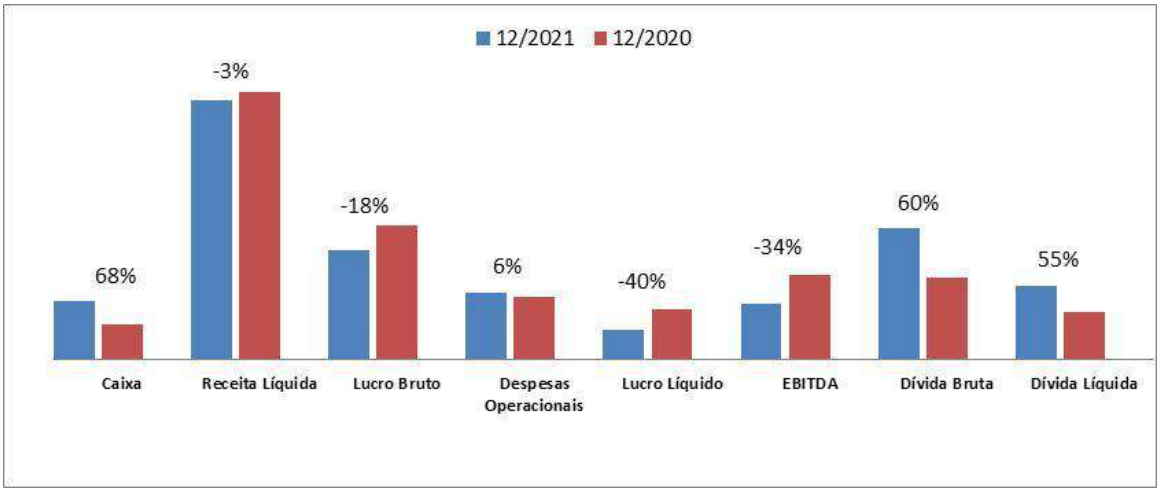

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o grupo apresentou uma evolução de 68,0% (sessenta e oito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 399,9 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R$ 238,3 milhões), aumento de R$ 161,6 milhões em relação ao exercício anterior.

Em 2021 como principal captação financeira, o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício do lote adicional (Green Shoe) de 20% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R$ 480,0 milhões (vide nota 13.d das Demonstrações Financeiras), valor este para fazer frente aos investimentos estratégicos, tais como aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 305,8 milhões em 2021 (vide nota 11.b das Demonstrações Financeiras), visando o ganho de eficiência e a modernização do parque frabril das empresas controladas pela GJA Indústrias S.A., juntamente com a manutenção de um caixa técnico, que atualmente perfaz o valor de R$ 100,0 milhões.

Receita Líquida

Em 2021 a receita líquida do Grupo foi bem similar ao ano passado, sendo que para o referido ano, a receita líquida fechou em R$ 1.769,0 milhões, contra R$ 1.821,9 milhões em 2021, queda de 2,9% (dois vírgula nove por cento) em R$ 52,7 mil (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11% (onze por cento), já o seguimento farmacêutico, apresentou queda de receita em 2021, devido ao

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

arrefecimento das vendas de alguns dos produtos do seu portífolio, principalmente os voltados a imunização.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 750,2 milhões no exercício de 2021 (2020 R$ 920,2 milhões), redução de R$ 169,9 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução de 18% (dezoito por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 8,1% (oito virgula um por cento) em 2021, com números percentuais de 42,41% (quarenta de dois vírgula quarenta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 50,51% (cinquenta vírgula cinquenta e um por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos (vide nota 21 e 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) e montantes de R$ 27,5 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R$ 454,2 milhões (2020 R$ 426,6 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo grupo no ano de 2021, é inferior em R$ 138,5 milhões, 40% (quarenta por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 208,8 milhões frente a R$ 347,4 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos com alta margem de lucratividade do portfólio da Vitamedic, bem como o aumento dos custos de produção e despesas que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 10,0% (dez por cento) no ano de 2021, com percentuais de 21,41% em relação aos percentuais de 31,69% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 60% (Sessenta por cento) de R$ 562,6 milhões em 2020, para R$ 901,1 milhões em 2021, reflexo da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400 no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R$ 480,0 milhões.

A captação do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos, sendo que na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, a partir de junho de 2021, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

para pagamento do principal de 7 (sete) anos, sendo que os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo anos. Os juros serão pagos semestralmente a contar de junho de 2021.

Com a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência da referida emissão. Por se tratar de uma dívida a mercado de capitais, o spread da dívida é bem mais barato quando comparado à operações bilaterais. Essa captação também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

Importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

Dívida Líquida

Em 2021, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 55% (cinquenta de cinco por cento) de R$ 176,8 milhões, no valor de R$ 501,1 milhões contra 324,3 milhões em 2020. Esse aumento conforme mencionado no parágrafo acima, é decorrente da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no valor de R$ 480,0 milhões, item também comentado no tópico “Caixa e Equivalente de Caixa”.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 305,8 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2021, o Grupo através de algumas de suas controladas, realizou o pré pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves (controlador da Companhia) possuem apenas garantias *clean***.**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Resumo dos Resultados

GJA INDÚSTRIAS	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	399.974	238.301
Receita Líquida	1.769.249	1.821.963
Lucro Bruto	750.277	920.248
Margem Bruta	42,41%	50,51%
Despesas Operacionais	454.208	426.626
Lucro Líquido	208.889	347.430
EBITDA	**378.873**	**577.303**
Margem EBITDA	**21,41%**	**31,69%**
Dívida Bruta	901.131	562.641
Dívida Líquida	501.157	324.340
Dívida Líquida/Ebitda	1,32	0,56

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 2
- Demonstração do resultado 3
- Demonstração do resultado abrangente 4
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 5
- Demonstração dos fluxos de caixa 6

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 7

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

GJA Indústrias S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	183.879	27.329	399.974	238.301
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	151.752	242.704
Estoques (Nota 5)	-	-	174.553	123.921
Impostos a recuperar (Nota 6)	10.254	366	126.647	45.514
Despesas antecipadas	-	157	4.422	4.991
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	19.652	15.525
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	154.509	112.544	-	-
Outras contas a receber	-	-	2.092	1.443
	348.642	140.396	879.092	672.399
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	42.892	32.691
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	5.463	33.761
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	-	13.805	14.277
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	22.627	50.667	329.070	333.140
Direitos com operações de derivativos	25.012	-	25.012	-
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Títulos e valores mobiliários (Nota 8.d)	5.205	-	44.659	38.973
Depósitos judiciais	-	-	3.948	3.916
Outras contas a receber	-	-	563	660
Despesas antecipadas	-	-	67	7
	52.844	50.667	465.649	457.595
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	7.369	8.028
Participações societárias (Nota 10)	1.191.463	971.319	28.471	29.944
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	789.015	528.479
Intangível (Nota 11.c)	4	-	84.908	72.594
	1.244.311	1.021.986	1.375.412	1.096.640
Total do ativo	**1.592.953**	**1.162.382**	**2.254.504**	**1.769.039**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	-	-	199.080	149.655
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	61.603	34.748	146.496	208.317
Impostos a recolher (Nota 14.a)	1	-	15.096	55.540
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	4.039	4	16.280	27.880
Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	-	5.095
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	23.398	18.597
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	56.340	51.541
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	116.840	153.327	116.840	153.327
	182.483	188.079	573.530	669.952
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	573.996	328.678	754.635	354.324
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.f)	2.727	2.727	15.523	19.283
Fornecedores (Nota 12)	-	-	19.441	9.294
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	818	2.720
Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	5.096
Impostos diferidos (Nota 18.d)	573	1.540	4.199	5.070
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	48.360	58.850
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	4.139	3.092
	577.296	332.945	847.800	457.729
Total do passivo	759.779	521.024	1.421.330	1.127.681
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19)	280.683	280.683	280.683	280.683
Ajuste de avaliação patrimonial	(675)	(678)	(675)	(678)
Reserva de incentivos fiscais	433.432	330.808	433.432	330.808
Reservas de lucros	119.734	30.545	119.734	30.545
Total do patrimônio líquido	833.174	641.358	833.174	641.358
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.592.953**	**1.162.382**	**2.254.504**	**1.769.039**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.769.249	1.821.963
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.018.972)	(901.715)
Lucro bruto	**-**	**-**	**750.277**	**920.248**
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(228.403)	(189.185)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(48.137)	(66.401)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(71.498)	(60.700)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(545)	(843)	(100.586)	(89.658)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	(4.420)	(43)	(21.125)	(19.473)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	(1)	-	15.541	(1.209)
Lucro (prejuízo) operacional	**(4.966)**	**(886)**	**296.069**	**493.622**
Receitas financeiras (Nota 22.g)	10.378	873	52.870	17.606
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(39.599)	(12.838)	(89.099)	(70.946)
Despesas financeiras, líquidas	**(29.221)**	**(11.965)**	**(36.229)**	**(53.340)**
Equivalência patrimonial (Nota 10)	242.107	359.943	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**207.920**	**347.092**	**259.840**	**440.282**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(23.524)	(90.137)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	969	338	(27.427)	(2.715)
Lucro líquido do exercício	**208.889**	**347.430**	**208.889**	**347.430**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício	**208.889**	**347.430**	**208.889**	**347.430**
Outros componentes do resultado abrangente	3	52	3	52
Resultado abrangente do exercício	**208.892**	**347.482**	**208.892**	**347.482**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

GJA Indústrias S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros			
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2020	**280.683**	**(675)**	**(55)**	**170.615**	**8.457**	**(12.654)**	**-**	**446.371**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	347.430	347.430
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	17.371	-	(17.371)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	160.193	-	-	(160.193)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	17.371	(17.371)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	52	-	-	-	-	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(152.495)	(152.495)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**280.683**	**(675)**	**(3)**	**330.808**	**25.828**	**4.717**	**-**	**641.358**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	208.889	208.889
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	10.244	-	(10.244)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	102.624	-	-	(102.624)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	78.945	(78.945)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	3	-	-	-	-	3
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(17.076)	(17.076)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**280.683**	**(675)**	**-**	**433.432**	**36.072**	**83.662**	**-**	**833.174**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

GJA Indústrias S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**208.889**	**347.430**	**208.889**	**347.430**
Ajustes:				
Impostos diferidos	(969)	(338)	27.427	2.715
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	82.804	83.130
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	3.296	16.384
Baixa de imposto a recuperar	-	-	1.142	-
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.047	1.551
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	(1.809)	3.475
Provisão para perda de estoque	-	-	21.981	(819)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(242.107)	(359.943)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.b)	64.303	12.815	85.573	45.693
Direitos com operações de derivativos	(25.012)	-	(25.012)	-
Resultado não realizados de derivativos	-	-	3	80
	5.104	(36)	405.341	499.639
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	92.755	(97.233)
Estoques	-	-	(72.613)	(46.833)
Impostos a recuperar	(3.501)	(277)	(86.087)	(22.110)
Despesas antecipadas e adiantamentos	157	(102)	(3.616)	(7.536)
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	5.648	-	-	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(588)	(419)
Fornecedores	-	(54)	48.442	40.317
Obrigações trabalhistas	-	-	4.801	275
Obrigações tributárias	4.036	(56)	(28.485)	94.902
Outras obrigações a pagar	-	-	(12.527)	14.076
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**11.444**	**(525)**	**347.423**	**475.078**
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(2)	(41.356)	(42.339)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**11.444**	**(527)**	**306.067**	**432.739**
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(305.875)	(157.595)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(30.725)	(22.333)	(75.248)	(32.794)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	-	-
Participações societárias (Nota 10.a)	(32.035)	-	1.473	(2)
Amortização de contrato a pagar para controlada - Vitamedic	-	-	(1.212)	(2.034)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	(4)	-	(16.922)	(8.900)
Aplicação financeira	-	-	473	2.085
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(62.764)**	**(22.333)**	**(397.311)**	**(199.240)**
Fluxo de caixa atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	25.000	50.560	172.144
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	(39.791)	-	(151.887)	(250.800)
Captação através de debentures	480.000	-	480.000	-
Liquidação de Debentures	(171.135)	-	-	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(61.204)	(11.822)	(125.756)	(57.547)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	**207.870**	**13.178**	**252.917**	**(136.203)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**156.550**	**(9.682)**	**161.673**	**97.296**
Caixa e equivalentes no início do exercício	27.329	37.011	238301	141.005
Caixa e equivalentes no final do exercício	183.879	27.329	399.974	238.301

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. ("Companhia") e suas controladas ("Grupo" ou "consolidado") foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.

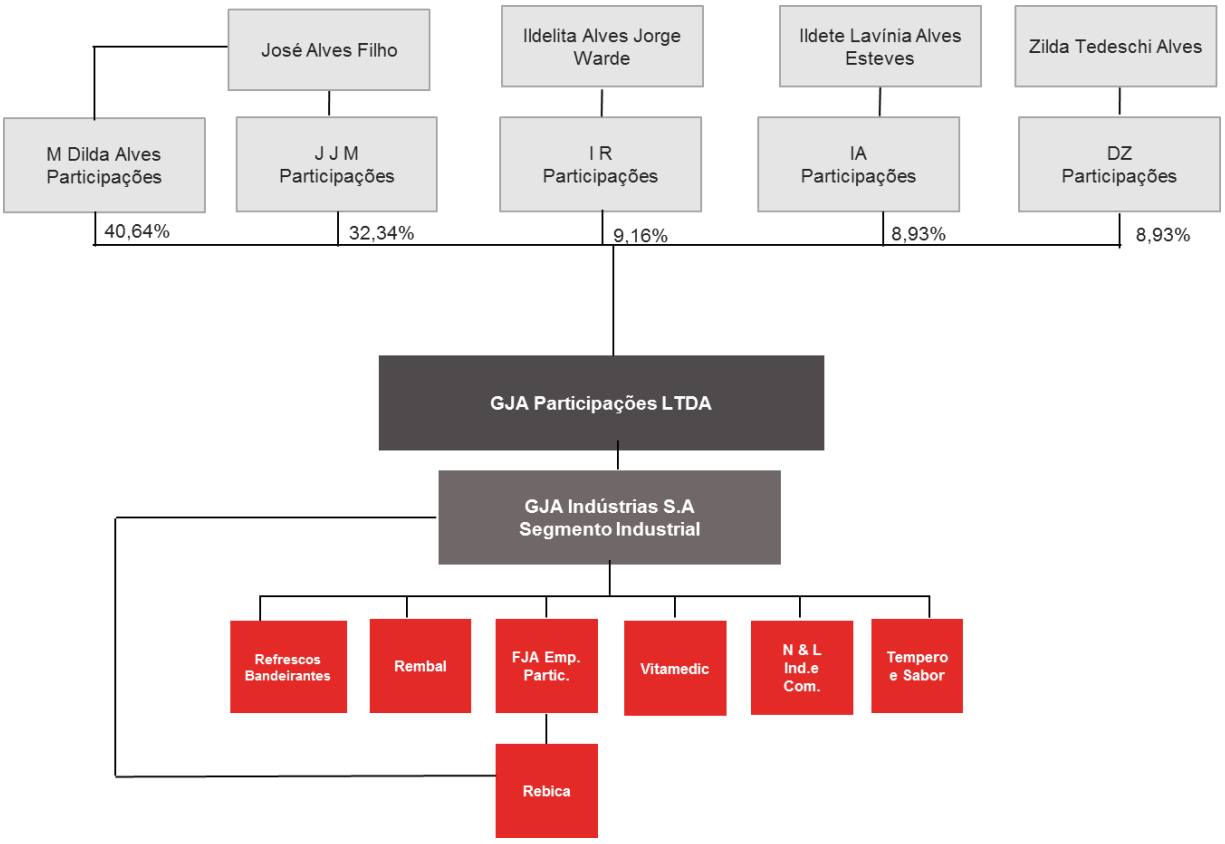

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

	% Participação por Acionista					
Composição Acionária Holdings	GJA Paticipações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
GJA Indústrias S.A	99,999999%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	100,00%

	% Participação por Acionista							
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Paticipações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,0000003%	99,9999987%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,0000158%	99,9999208%		0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,0000003%	99,9999983%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,0000015%	99,9999926%		0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,0000028%	99,9999861%		0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,2299298%	58,7699298%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,0001000%	99,9999208%						100,00%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A. ("Grupo"), cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco;
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken;
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. ("FJA") – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding..

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic") – 99,99%:- Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. ("Rebica") – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

N & L Industria e Comercio Ltda. ("N & L") – 99,99%: com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschecks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda. ("Tempero & Sabor") – 99,99%: com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;

(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;

(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) *Participação nos lucros*

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2019 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2021**	**2020**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.
- N&L Industria e Comercio Ltda.
- Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda**.**

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente a base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

  (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

  (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

  (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Caixa (i)	-	-	6.385	5.871
Banco conta movimento	5	11	6.176	13.558
Aplicação financeiras (ii)	183.874	27.318	387.413	218.872
Total	**183.879**	**27.329**	**399.974**	**238.301**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

4 Contas a receber de clientes

a. *Composição do saldo*

	Consolidado	
	2021	**2020**
Contas a receber - Partes relacionadas (nota 9.b)	-	-
Duplicatas a receber	156.650	249.990
Cheques em cobrança	2.865	2.281
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.763)	(9.567)
Total	**151.752**	**242.704**

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Composição por vencimento	Consolidado	
	2021	**2020**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	96.255	99.689
Entre 31 e 60 dias	16.561	58.793
Entre 61 e 90 dias	13.301	58.963
Entre 91 e 365 dias	5.937	15.772
Acima de 365 dias	-	-
Subtotal	**132.054**	**233.217**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	6.228	4.091
Entre 31 e 60 dias	3.364	2.134
Entre 61 e 90 dias	1.277	5.584
Entre 91 e 180 dias	6.245	2.017
Acima de 180 dias	10.347	5.228
Subtotal	**27.461**	**19.054**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.763)	(9.567)
Total	**151.752**	**242.704**

A provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

b. *Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes*

	2020	**Recuperação**	**Adições**	**2021**
Perdas estimadas	(9.567)	11.594	(9.790)	(7.763)
	(9.567)	**11.594**	**(9.790)**	**(7.763)**

	2019	**Recuperação**	**Adições**	**2020**
Perdas estimadas	(6.089)	5.668	(9.146)	(9.567)
	(6.089)	**5.668**	**(9.146)**	**(9.567)**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

5 Estoques

	Consolidado	
	2021	**2020**
Mercadorias para revenda	31.653	13.104
Produtos acabados	27.472	19.177
Matérias-primas	67.241	64.657
Material de embalagens	28.831	20.270
Materiais de consumo e reposição	19.356	6.713
Total	**174.553**	**123.921**

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2021	**2020**
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	79.451	30.279
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.026	20.669
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.312	8.780
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	17.266	6.345
IRRF a recuperar	10.135	1.030
CSLL a recuperar	3.865	1.024
IRPJ a recuperar	9.374	349
IPI a recuperar (i)	36	69
Outros	556	142
Total	**169.539**	**78.205**
Circulante	126.647	45.514
Não circulante	42.892	32.691

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2021	**2020**
Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Industrial	9.138	9.221
Indústrias Romi	3.036	-
SIPA SPA Sociedade Di Industrializza	2.503	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.522	1.327
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás - ADIAL	1.116	1.092
Gardner Denver	696	-
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Industria de Máquinas	-	2.371
Outros	1.158	1.031
Total	**19.652**	**15.525**

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 322.456 (R$ 319.704 em 2020) e companhias ligadas no montante R$ 6.614 (R$ 13.436 em 2020) totalizando o montante de R$ 329.070 (R$ 333.140 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Companhias ligadas	**-**			
Rebic Comercial Ltda.	-	-	-	-
GJA Serviços S.A.	1	1	3	1
GJA Negócios Imobiliários S.A.	1	1	768	3.246
GJA Participações Ltda.	2	-	47	42
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	-	-	-	2.794
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.324	3.292
N&L Industria Com. Ltda.	-	425	-	-
Sevla 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento	-	-	1.419	1.660
Tempero & Sabor Ind.de Alimentos Ltda.	-	-	-	847
Outras companhias ligadas	418	418	1.053	1.554
Subtotal	**422**	**845**	**6.614**	**13.436**
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	33.078	33.067
J M Participações Ltda.	9.588	21.174	124.330	122.952
I R Participações Ltda.	4.474	9.626	54.974	54.231
I A Participações Ltda.	3.120	9.511	55.126	55.842
DZ Participações Ltda.	5.023	9.511	54.948	53.612
Subtotal	**22.205**	**49.822**	**322.456**	**319.704**
Total	**22.627**	**50.667**	**329.070**	**333.140**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Outras contas a receber

	Consolidado	
	2021	**2020**
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	33	112
Total	**33**	**112**

c. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu debentures no valor total de R$ 38.956 em 2016, advindas da GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em 2019 integralizou R$ 38.973 (R$ 38.937, em 2019) por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda. ("NL"), Rebic Comercial Ltda. ("Rebic"), ALFA-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. ("Fadisp") e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda. ("3-T").

A GJA Indústrias S.A. adquiriu debentures no valor de R$ 10.000 em 2021, advinda da GJA Negócios Imobiliários S.A., tendo como prazo de subscrição e integralização até 31 de dezembro de 2022, sendo que em 2021 promoveu integralização de R$ 5.205 por meio de recursos destinado para investimentos na NL Negócios Imobiliários Ltda.

	2021	**2020**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	30.280	24.957
GJA Serviços S.A.	14.379	14.016
Total	**44.659**	**38.973**

Movimentação

	2020	**Aquisição**	**Pagamentos**	**Rendimentos**	**2021**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.957	5.205	-	118	30.280
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	-	14.379
Títulos debentures	**39.336**	**5.205**	**-**	**118**	**44.659**
GJA Serviços S.A.	(363)	-	363	-	-
Debentures a pagar	**(363)**	**-**	**363**	**-**	**-**
Total geral	**38.973**	**5.205**	**363**	**118**	**44.659**

	2019	**Pagamentos**	**Rendimentos**	**2020**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.921	-	36	24.957
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	14.379
Títulos debentures	**39.300**	**-**	**36**	**39.336**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	**(363)**	**-**	**-**	**(363)**
Total geral	**38.937**	**-**	**36**	**38.973**

As principais características das 1ª emissão de debêntures privadas conversíveis em ações emitidas em 2016 pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

As principais características das 2ª emissão de debêntures privadas não conversíveis em ações emitidas em 2021 pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	2ª emissão
Data da emissão:	31 de agosto de 2021
Data final da liquidação:	31 de agosto de 2033
Quantidade:	10.000
Valor total da emissão:	R$10.000
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

d. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R$ 45.296 (R$ 35.165 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	45.296	34.165
Total	**45.296**	**34.165**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

e. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 83.130 (R$ 77.535 em 2020), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	15.176	15.173
Rebic Comercial Ltda. (i)	53.848	62.362
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	14.106	-
Total	**83.130**	**77.535**

(i) Valores referentes ao passivo de arrendamento, firmados entre a Refrescos Bandeirantes e a Rebic Comercial, amortizado mensalmente conforme contrato de arrendamento.

f. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R$ 15.523 (R$ 19.283 em 2020), conforme demonstrado a seguir.

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	9.600	10.000
GJA Participações Ltda.	-	-	1	1
N&L Indústria Com. Ltda	-	-	-	847
Rebic Comercial Ltda.	-	-	2.923	5.436
DZ Participações Ltda.	-	-	272	272
GJA Serviços S.A.	2.727	2.727	2.727	2.727
Total	**2.727**	**2.727**	**15.523**	**19.283**

g. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2021 totalizaram R$ 75.587 (R$ 58.362 em 2020) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 20.484 (R$ 20.505 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 53.094 (R$ 37.181 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 541 (R$ 268 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 208 (R$ 163 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1.215 (R$ 233 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 4 em 2020).

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL Industria, onde em 2021 não houve (R$ 5 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 39 (R$ 0 em 2020).

h. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta Locadora de Veículos Ltda. para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 13.340 (R$ 12.776 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 62 (R$ 34 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviço prestado (R$ 6 em 2020)
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde em 2021 não houve prestação de serviço (R$ 5 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 4 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 136 (R$ 77 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 4 (R$ 4 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 2 em 2020).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2021, a Band recebeu o montante de R$ 357, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 424 em 2020, sendo R$ 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 2 em 2020)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 18 (R$ 8 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1 (R$ 1 em 2020).
- Venda de imóvel pela Rebic Comercial para Band, onde em 2021 não houve (R$ 186 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

i. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 8.162 (R$ 5.191 em 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Terrenos	1.315	1.315
Edificações	6.054	6.713
Total	**7.369**	**8.028**

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**8.687**
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**8.028**
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**7.369**

10 Participações societárias

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	645.226	522.548	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	424.186	365.303	-	-
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	62.769	40.569	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	25.182	22.093	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	23.925	19.678	-	-
Tempero e Sabor Industria de Alimentos	-	296	-	-
N&L Industria e Comercio Ltda.	11.004	1.880	-	-
Resultado não realizado	(829)	(1.048)	-	-
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.945	27.381
Trop Frutas do Brasil Ltda. (i)	-	-	4.567	-
Ades (i)	-	-	1.853	2.396
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	*60*	60
Banco do Estado de Goiás	-	-	*20*	20
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (ii)	-	-	*15*	16
Cooperativa JV (ii)	-	-	*11*	11
Cooperativa Sicoob	-	-	-	60
Total	**1.191.463**	**971.319**	**28.471**	**29.944**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2020 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato de o valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. *Movimentação*

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2019	**705.798**	**29.942**
Aquisição de inv. – N&L Indl, Tempero & Sabor e Sicoob	2.728	2
Resultado de equivalência patrimonial	359.943	-
Dividendos propostos	(97.202)	-
Resultado de hedge	52	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	**971.319**	**29.944**
Afac- Rembal, NL Ind e Tempero e Sabor	32.035	-
Aquisição de investimento - Trop fruta	-	4.567
Realização de inv.Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.040)
Resultado de equivalência patrimonial	199.531	-
Dividendos propostos	(17.075)	-
Pagamento de dividendos	5.650	-
Resultado de hedge	3	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	**1.191.463**	**28.471**

b. *Informações de investidas*

			2021
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.622	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Industria e Comercio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	-	-	-

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Terrenos	0%	7.484	7.484
Edificações	2%	66.811	66.819
Instalações	4%	20.802	20.874
Máquinas e equipamentos	7%	417.826	289.997
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	28.616
Móveis e utensílios	10%	113.138	95.448
Garrafas e garrafeiras	20%	65.308	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20%	19.951	16.563
Veículos	10%	34.244	28.411
Máquinas Post Mix	10%	8.107	7.519
Vending Machine	10%	394	394
Racks	33%	12.623	10.721
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	148.660	27.459
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	91.029	63.621
Adiantamentos/compra futura	20%	19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	0%	157.477	122.155
Outros	7% a 10%	44.782	44.782
Depreciação acumulada		(473.993)	(400.269)
Imobilizado líquido		**789.015**	**528.479**

b. Movimentação - Imobilizado

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	7.484	-	-	-	7.484
Edificações	66.819	-	(8)	-	66.811
Instalações	20.874	-	(72)	-	20.802
Máquinas e equipamentos	289.997	98.190	(2.096)	31.735	417.826
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	95.448	18.489	(785)	(14)	113.138
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	16.563	5.360	(2.142)	170	19.951
Veículos	28.411	6.691	(858)	-	34.244
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.459	122.252	(5)	(1.046)	148.660
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.621	24.342	-	3.066	91.029
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	122.155	35.488	(166)	-	157.477
Outros	44.782	-	-		44.782
Subtotal	**928.748**	**341.358**	**(7.098)**	**-**	**1.263.008**
Depreciação acumulada	(400.269)	(78.716)	4.992	-	(473.993)
Imobilizado líquido	**528.479**	**262.642**	**(2.106)**	**-**	**789.015**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	4.556	-	(133)	3.061	7.484
Edificações	58.753	304	-	7.762	66.819
Instalações	20.879	-	(5)	-	20.874
Máquinas e equipamentos	213.598	57.435	(2.603)	21.567	289.997
Custo atribuído de máquinas e equip.	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	85.483	10.043	(794)	716	95.448
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	14.269	2.029	-	265	16.563
Veículos	28.170	241	-	-	28.411
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	14.324	18.012	(406)	(4.471)	27.459
Benfeitorias em imóveis de terceiros	61.316	308	(57)	2.054	63.621
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	117.696	4.459	-	-	122.155
Outros	44.567	174	(1.344)	1.385	44.782
Subtotal	**790.851**	**156.307**	**(22.363)**	**3.953**	**928.748**
Depreciação acumulada	(333.924)	(70.317)	6.617	(2.645)	(400.269)
Imobilizado líquido	**456.927**	**85.990**	**(15.746)**	**1.308**	**528.479**

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Software	20%	35.969	34.972
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	74.273	66.097
Direitos e licenças de uso	20%	8.679	2.416
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	46.685	46.685
		(84.098)	(80.976)
Intangível líquido		**84.908**	**72.594**

d. Movimentação - Intangível

	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
Software	34.972	1.304	(307)	-	35.969
Registros, marcas patentes.	66.097	9.315	(1.139)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.416	6.303	(40)	-	8.679
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	**153.570**	**16.922**	**(1.486)**	**-**	**169.006**
Amortização acumulada	(80.976)	(3.429)	307	-	(84.098)
Intangível líquido	**72.594**	**13.493**	**(1.179)**	**-**	**84.908**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
Software	33.290	764	-	918	34.972
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(775)	-	66.097
Direitos e licenças de uso	2.201	215	-	-	2.416
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	**144.527**	**8.900**	**(775)**	**918**	**153.570**
Amortização acumulada	(68.040)	(12.154)	136	(918)	(80.976)
Intangível líquido	**76.487**	**(3.254)**	**(639)**	**-**	**72.594**

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(22.530)	(18.321)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(18.859)	(16.425)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(24.758)	(31.631)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(16.657)	(16.753)
Total	**(82.804)**	**(83.130)**

(i) Decorrentes dos arrendamentos firmados pela Refrescos Bandeirantes junto a Rebic Com. e a Atlanta.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

12 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Matéria prima	-	-	59.083	35.422
Mercadoria para revenda	-	-	35.681	32.218
Ativo imobilizado	-	-	49.053	40.381
Fornecedores manutenção industrial	-	-	10.637	4.240
Prestação de serviços	-	-	3.556	5.009
Partes Relacionadas (nota 10.d)	-	-	45.296	34.165
Atividade de mercado	-	-	2.035	2.705
Manutenção de frota	-	-	1.874	2.104
Hardwares/*Software*	-	-	516	202
Outros fornecedores	-	-	10.790	2.503
Total	**-**	**-**	**218.521**	**158.949**
Circulante	-	-	199.080	149.655
Não circulante	-	-	19.441	9.294

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

			Controladora		Consolidado	
	Taxa média	**Vencimento**	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Modalidade (Moeda R$)						
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	16.866	25.000	176.019	256.646
Operação a merc. de cap.(i)	CCDI + 5,40%aa	03/2017	617.501	166.020	674.129	253.641
Financ.Maq.e Equiptos Industriais	12,87%aa	08/2028	-	-	47.530	42.696
FCO	8,5% aa	02/2017	-	-	-	283
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	-	-	-	831
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	-	-	216	2.654
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2017	-	-	3.237	5.885
Títulos de debentures	2% aa s/lucro	01/2023 a 01/2028	1.232	172.406	-	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa		-	-	-	5
Total			**635.599**	**363.426**	**901.131**	**562.641**
Circulante			61.603	34.748	146.496	208.317
Não circulante			573.996	328.678	754.635	354.324

(i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em 7 de abril de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, bem como contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	**562.641**	530.560	(125.756)	(151.887)	85.573	**901.131**

Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	**653.150**	172.144	(45.725)	(250.800)	33.872	**562.641**

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora 2021	Consolidado 2021
2023	49.613	117.087
2024	48.571	108.111
2025 e anos posteriores	475.812	529.437
Total	**573.996**	**754.635**

14 Impostos e contribuições a recolher

Passivo circulante:

	Consolidado	
	2021	2020
a. Impostos a recolher		
IRPJ	216	37.207
ICMS	3.710	7.748
ICMS substituto	1.579	4.732
IPI	79	2.287
Protege	710	1.708
IRRF	8.419	1.476
ISSQN	262	101
IOF	15	6
Outros	106	275
Total	**15.096**	**55.540**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

	Consolidado	
	2021	**2020**
b. Contribuições a recolher		
CSLL	104	12.519
PIS/COFINS	9.456	10.075
INSS	4.852	3.693
FGTS	1.479	1.262
SESI e SENAI	273	251
Contribuição sindical	7	9
Outros	109	71
Total	**16.280**	**27.880**

	Consolidado	
	2021	**2020**
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	-	5.095
Total	**-**	**5.095**

Passivo não circulante:

	Consolidado	
	2021	**2020**
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	-	4.411
Total	**685**	**5.096**

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas, entretanto a administração deliberou pela liquidação antecipada em 2021.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Provisão de férias	17.075	13.936
Encargos sobre férias provisionadas	4.744	3.887
Ordenados e salários	1.567	770
Pró-labore	1	1
Rescisões a pagar	11	3
Total	**23.398**	**18.597**

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	3.103	2.611
Ações cíveis	1.023	481
Ações fiscais	13	-
Total	**4.139**	**3.092**

b. Principais características das ações

	2020	**Adições**	**Baixas**	**2021**
Perdas estimadas	2.611	492	-	3.103
Perdas estimadas	481	542	-	1.023
Perdas estimadas	-	13	-	13
	3.092	**1.047**	**-**	**4.139**

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas:

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	8.731	6.977
Ações cíveis	3.878	3.073
Ações tributarias	83.357	10.059
Total	**95.966**	**20.109**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 8.731 (R$ 6.977 em 2020), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2021	**2020**
Partes relacionadas (Nota 8.e)	83.130	77.535
Apropriação de comissão s/vendas	3.818	13.912
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	4.029	3.814
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	7.142	7.725
Contingência regulatórias (i)	3.786	4.415
Adiantamento de clientes	1.812	1.251
Convênio Banco Bradesco/Good Card	736	368
Energia, telefone e outros	-	282
Leão Alimentos e Bebidas Ltda. (Band)	-	870
Outros	247	219
Total	**104.700**	**110.391**
Circulante	56.340	51.541
Não circulante	48.360	58.850

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 8.093 em 2020).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	172.780	198.557
Alíquota aplicável	25%	25%
	43.195	49.639
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	172.780	198.557
Alíquota aplicável	9%	9%
	15.550	17.870
Total do ativo fiscal	**58.745**	**67.509**

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	**2020**
Saldo inicial	67.509	64.532
(+) Constituição	2.496	17.855
(-) Utilização	(11.260)	(14.878)
Saldo final	58.745	67.509

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	46.685	46.685
Outras diferenças temporárias	1.685	4.530	110.587	54.878
Total dos tributos diferidos	1.685	4.530	194.120	138.411
Realização acumulada	-	-	(25.058)	(24.240)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	**1.685**	**4.530**	**169.062**	**114.171**
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	**573**	**1.540**	**57.481**	**38.818**

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
(+) Ativo fiscal diferido	-	-	58.745	67.509
(-) Passivo fiscal diferido	(573)	(1.540)	(57.481)	(38.818)
Saldo final	(573)	(1.540)	1.264	28.691
Impostos diferidos (ativo)	-	-	5.463	33.761
Impostos diferidos (passivo)	(573)	(1.540)	(4.199)	(5.070)
Saldo final	**(573)**	**(1.540)**	**1.264**	**28.691**

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R$ 1.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Acionistas	Participação	Capital social
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda.	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rembal, FJA, Rebica, Vitamedic, NL Industria e Tempero & Sabor, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais".

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos das investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2021, a Refrescos Bandeirante Indústria e Comércio Ltda. distribuiu juros sobre capital próprio no montante de R$ 21.285 (valor líquido de imposto de renda), juntamente com dividendos complementares no montante de R$ 1.657 (0,00 em 2020). A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. distribuiu juros sobre capital próprio no montante de R$ 14.905 (valor líquido de imposto de renda), juntamente com dividendos complementares no montante de R$ 5.433 (87.972 de dividendos em 2020). A Rebica Indústria e Comércio Ltda. distribuiu o montante de R$ 1.210 (R$ 1.015 em 2020), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda. distribuiu R$ 1.629 (R$ 1.324 em 2020) e a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. distribuiu R$ 1.495 (R$ 6.890 em 2020), totalizando assim uma distribuição de R$ 47.614 (R$ 97.201 em 2020).

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou a distribuição de 100% do lucro distribuível.

No exercício de 2021, a GJA Indústrias S.A. distribuiu R$ 17.075 (R$ 152.495 em 2020).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2021	**2020**
Receita operacional bruta	2.200.262	2.224.716
(-) Reversão de faturamento não entregue (i)	15.327	(15.327)
Impostos incidentes sobre vendas	(372.926)	(354.720)
(-) Prov.Imp. s/faturamento não entregue (i)	(1.684)	1.684
Descontos, abatimentos e devoluções (ii)	(71.730)	(34.390)
Total	**1.769.249**	**1.821.963**

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020.

(ii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custo das mercadorias vendidas	(618.534)	(538.593)
(-) Rev_custo matérias s/fatur. não entregues (i)	(1.847)	1.847
Custo de materiais	(318.331)	(278.888)
Custo de mão de obra	(37.251)	(41.512)
Gastos gerais de fabricação	(20.479)	(26.248)
Depreciação	(22.530)	(18.321)
Total	**(1.018.972)**	**(901.715)**

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos.

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas com salários	(112.814)	(93.327)
Despesas com encargos sociais	(49.654)	(40.031)
Despesas com benefícios	(30.671)	(25.720)
Despesas com férias	(13.983)	(11.031)
Despesas com 13º Salário	(9.622)	(8.439)
Mao de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.645)	(3.174)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.663)	(1.506)
Despesas com treinamento de pessoal	(726)	(476)
Outros	(1.012)	(1.091)
Total	**(228.403)**	**(189.185)**

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Brindes e bonificações	(6.454)	(9.221)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Mídia institucional e promocional	(5.526)	(13.639)
Publicidade e *marketing*	(4.207)	(2.214)
PAC	(2.993)	(2.074)
Locação de espaço	(242)	(2.179)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(141)	(40)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Desconto comercial	2.249	(7.015)
Multas com invasão de território (i)	2.678	17.259
Reembolso promoções propaganda CCIL (ii)	28.604	22.483
Depreciações e amortizações	(18.859)	(16.425)
Outras despesas comerciais	(2.690)	(1.680)
Total	**(48.137)**	**(66.401)**

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.
(ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2021	**2020**
Combustíveis	(20.138)	(14.017)
Fretes e carretos	(13.820)	(13.444)
Manutenção de veículos – serviços	(7.467)	(6.082)
Manutenção de veículos – peças	(7.202)	(6.011)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamento de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágio	(722)	(150)
Lubrificantes	(458)	(378)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 9 e.)	(14.106)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
Total	**(71.498)**	**(60.700)**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Depreciações e amortizações	(11.418)	(18.855)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(13.340)	(12.776)
Aluguéis e arrendamentos	(1.851)	(1.397)
Materiais de uso e consumo	(14.732)	(9.863)
Manutenção e conservação	(12.359)	(9.754)
Perdas com industrialização	(4.492)	(4.408)
Serviços de terceiros	(10.116)	(6.197)
Processamento de dados	(8.398)	(6.190)
Legais e jurídicas	(6.058)	(4.866)
Contribuição associação de classe	(2.894)	(2.502)
Comunicação e informação	(2.466)	(2.016)
Viagens	(1.728)	(1.707)
Encargos não dedutíveis	(1.689)	(1.996)
Perdas com clientes	(1.780)	(719)
Diretoria	(1.418)	(1.298)
Lanches e refeições	(1.038)	(826)
Despesa com condução	(679)	(448)
Convênios	(643)	(401)
Seguros	(579)	(525)
Outros	(2.908)	(2.914)
Total	**(100.586)**	**(89.658)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2021	**2020**
Contribuição PROTEGE	(12.479)	(16.133)
Emolumentos Fomentar	-	(1.877)
COFINS sobre receita financeira	(4.116)	(136)
Impostos e taxas diversas	(1.797)	(202)
ICMS diferencial de alíquota	(1.209)	(655)
PIS sobre receita financeira	(846)	(22)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Imposto predial e territorial urbano	(250)	(223)
Total	**(21.125)**	**(19.473)**

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custo de ociosidade (iii)	(17.545)	(5.058)
Custos de descarte Recall (i)	(18.822)	-
Provisão para obsolescência	(2.465)	-
Venda de ativo imobilizado	581	-
Outras	1.361	3.849
Vendas de materiais promocionais	1.285	-
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	51.146	-
Total	**15.541**	**(1.209)**

(i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).
(ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).
(iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(63.719)	(50.103)
Variação monetária passiva	(12.350)	(8.339)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.836)	(6.860)
Despesas bancárias	(4.424)	(3.420)
Juros sobre Fomentar	(1.167)	(1.274)
Juros sobre financiamento e leasing	(548)	(708)
Descontos concedidos	(21)	(217)
Encargos sobre atraso de pagamento	(34)	(25)
Subtotal	**(89.099)**	**(70.946)**
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	14.493	13.236
Receita de juros	21.277	4.242
Descontos obtidos	17	92
Remuneração Debentures	118	36
Atualização dos Créditos PIS/COFINS	16.965	
Subtotal	**52.870**	**17.606**
Total	**(36.229)**	**(53.340)**

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 78.126, que foi reconhecido no resultado na rubrica "impostos sobre venda" e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2021	**Band**	**Rembal**	**Rebica**	**Vitamedic**	**Total**
Saldo devedor	59.084	172	2.887	22.819	**84.962**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.499)	(19)	(318)	-	**(6.836)**
Deságio – redutora das deduções de vendas	**52.585**	**153**	**2.569**	**22.819**	**78.126**
Lucro do exercício	149.376	4.095	10.427	81.848	**245.746**
(-) Reserva de liquidez	(7.469)	(205)	(521)	(4.092)	**(12.287)**
(-) Reserva legal	(7.469)	-	-	(4.092)	**(11.561)**
(=) Limite – Constituição de reserva	134.438	3.890	9.906	73.664	**221.898**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**77.083**	**153**	**2.569**	**22.819**	**102.624**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2021	2020
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	399.974	238.301
Aplicações financeiras	13.805	14.277
Contas a receber	151.752	242.704
Empréstimos com partes relacionadas	329.070	333.140
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	44.659	38.973
Outras contas a receber	2.655	2.103
Total	**941.915**	**869.498**

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Passivos financeiros	2021 Custo amortizado	2020 Custo amortizado
Fornecedores	218.521	158.949
Empréstimos e financiamentos	901.131	562.641
Empréstimos com partes relacionadas	15.523	19.283
Outras contas a pagar	104.700	110.391
Total	**1.239.875**	**851.264**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 853.385 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2021		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	853.385	3.772	5.658	9.430
	Diminuição do CDI		(3.772)	(5.658)	(9.430)

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades do Grupo.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pelo Grupo.

No caso da Vitamedic, o segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Vitamedic segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios em diversos segmentos em que o Grupo atua e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques das empresas do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas, não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira do Grupo para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo o Grupo bem posicionado para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

DocuSign Envelope ID: 607317FD-CDE2-460B-8895-67D25B83C71D

26 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia, a Vitamedic foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 607317FDCDE2460B889567D25B83C71D
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GJAINDUSTRIAS21.DEZ.pdf, DFs GJA Indústrias 2021_Rev_NB_LS_300322 -...
Envelope de origem:
Página do documento: 60
Assinaturas: 1
Iniciais: 0
Autor do envelope:
Pedro Braga
Certificar páginas: 2
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Assinatura guiada: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Selo do ID do envelope: Ativada
pedro.braga@pwc.com
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original
31 de março de 2022 | 19:15
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
31 de março de 2022 | 21:22
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: D2E5968FAA8D4FB... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112	Enviado: 31 de março de 2022 | 19:19 Visualizado: 31 de março de 2022 | 21:20 Assinado: 31 de março de 2022 | 21:22

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2022 | 21:22 Reenviado: 31 de março de 2022 | 21:22

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	31 de março de 2022 | 19:19
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 21:20
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 21:22
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 21:22

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

www.pwc.com.br

GJA Indústrias S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e relatório do auditor independente

pwc

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Indústrias S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Indústrias S.A. e da GJA Indústrias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

GJA Indústrias S.A.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 25 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

GJA Indústrias S.A.

Demonstrações financeiras Individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2020, a A GJA Indústrias S.A. ("Companhia") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. ("FJA") – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic") – 99,99%: Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. ("Rebica") – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

N & L Industria e Comercio Ltda. - 99,99%: Com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschecks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda - 99,99%: Com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, registrada sob CNPJ 09.494.753/0001-75, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A GJA Industrias S.A. possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

Contexto Financeiro

As operações do Grupo não foram impactadas de forma relevante em relação à pandemia do COVID-19 e sim o oposto, apresentando melhores resultados quando comparados aos exercícios anteriores. Houve um aumento de 126% no Ebtida em 2020, no montante de R$ 577,3 milhões (2019 no montante de R$ 254,9 milhões). O segmento de atuação do Grupo é considerado atividade essencial, assim, não teve suas operações interrompidas e estão sendo seguidas todas as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Mesmo o mercado mundial vivenciando momentos de tantos desafios decorrentes da pandemia do COVID-19 no ano de 2020, a administração do Grupo, apresentou uma sólida posição de caixa e adotou uma série de medidas administrativas que contribuíram de forma positiva para os resultados neste exercício.

Decorrente das iniciativas e boa estratégia adotada pelo Grupo, observou-se um aumento do caixa de 69% quando comparado ao exercício anterior. A receita líquida apresentou um aumento de 29% em 2020 quando comparado ao exercício anterior, o que refletiu no aumento de 419% no lucro líquido em 2020.

Em relação a investimentos, ao longo do ano foram realizados apenas os considerados necessários ao bom desenvolvimento e desempenho das atividades do Grupo e que não comprometessem a capacidade produtiva e operacional.

Em 2020 o Grupo captou algumas de linhas de créditos disponíveis a custos compatíveis com o mercado e conseguiu também prorrogar o vencimento de parcelas com vencimentos entre abril e junho de 2020 para o final do contrato junto a algumas instituições financeiras. Essa ação contribuiu para o fortalecimento da posição de caixa do Grupo.

Ainda em relação ao passivo financeiro, foi possível ao Grupo liquidar dívidas antecipadamente pela forte posição de caixa apresentada. Com essa ação, houve uma redução do saldo dos empréstimos e financiamentos do exercício de 2020 em R$ 90,5 milhões, proporcionando assim uma redução significativa da dívida líquida do Grupo quando comparada ao exercício anterior. A redução do endividamento líquido do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

A redução do endividamento líquido do Grupo segue sendo a principal meta da Administração.

As principais operações efetuadas no ano foram:
(i) Banco do Brasil - R$ 50,0 milhões em abril de 2020
(ii) Banco Itaú- R$ 40,0 milhões
(iii) Helaba – Financiamento de máquinas – Eur 7,6 milhões, em R$ 49,0 milhões, com seguro de crédito da ECA – Euler Hermes

Resumo dos Resultados

GJA INDÚSTRIAS	REAL	
	12/2020	12/2019
Caixa	238.301	141.005
Receita Líquida	1.821.963	1.410.501
Lucro Bruto	920.218	555.549
Margem Bruta	50,51%	39,39%
Despesas Operacionais	- 426.595	- 379.417
Lucro Líquido	347.431	66.879
EBITDA	**577.305**	**254.966**
Margem EBITDA	**31,69%**	**18,08%**
Dívida Bruta	562.562	653.150
Dívida Líquida	324.261	512.145
Dívida Líquida/Ebitda	0,56	2,01

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 2
- Demonstração do resultado 3
- Demonstração do resultado abrangente 4
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 5
- Demonstração dos fluxos de caixa 6

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 7

GJA Indústrias S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	27.329	37.011	238.301	141.005
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	242.704	149.029
Estoques (Nota 5)	-	-	123.921	76.269
Impostos a recuperar (Nota 6)	366	89	45.514	25.019
Despesas antecipadas	157	56	4.991	2.128
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	15.525	10.857
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	112.544	15.343	-	-
Outras contas a receber	-	-	1.443	573
	140.396	52.499	672.399	404.880
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	32.691	29.850
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	33.761	37.032
Aplicações financeiras	-	-	14.277	16.362
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	50.667	28.418	333.140	295.391
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Títulos e valores mobiliários (Nota 8.d)			38.973	38.937
Depósitos judiciais	-	-	3.916	4.308
Outras contas a receber			660	707
Despesas antecipadas	-	-	7	4
	50.667	28.418	457.595	422.761
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	8.028	8.687
Participações societárias (Nota 10)	971.319	705.798	29.944	29.942
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	528.479	456.926
Intangível (Nota 11.c)	-	-	72.594	76.487
	1.021.986	734.216	1.096.640	994.803
Total do ativo	**1.162.382**	**786.715**	**1.769.039**	**1.399.683**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2020**	**2019**	**2020**	**2019**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	-	54	149.655	106.879
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	34.748	13.793	208.317	261.366
Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	15	55.540	14.171
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	4	46	27.880	13.409
Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	5.095	5.027
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	18.597	18.314
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	51.541	51.789
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	153.327	832	153.327	832
	188.079	14.740	669.952	471.787
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	328.678	323.639	354.324	391.784
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.q)	2.727	86	19.283	564
Fornecedores (Nota 12)	-	-	9.294	-
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	2.720	1.040
Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	5.096	10.066
Impostos diferidos (Nota 18.d)	1.540	1.879	5.070	5.599
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	58.850	70.931
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	3.092	1.541
	332.945	325.604	457.729	481.525
Total do passivo	521.024	340.344	1.127.681	953.312
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19)	280.683	280.683	280.683	280.683
Ajuste de avaliação patrimonial	(678)	(730)	(678)	(730)
Reserva de incentivos fiscais	330.808	170.615	330.808	170.615
Reservas de lucros	30.545	(4.197)	30.545	(4.197)
Lucros (prejuizos) acumulados	-	-	-	-
Total do patrimônio líquido	641.358	446.371	641.358	446.371
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.162.382**	**786.715**	**1.769.039**	**1.399.683**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.821.963	1.410.501
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(901.715)	(854.952)
Lucro bruto	**-**	**-**	**920.248**	**555.549**
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(189.185)	(190.256)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	(1)	(66.401)	(32.919)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(60.700)	(51.115)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(843)	-	(89.658)	(95.426)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	(43)	-	(19.473)	(11.116)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	-	(1.209)	1.415
Lucro (prejuízo) operacional	**(886)**	**(1)**	**493.622**	**176.132**
Receitas financeiras (Nota 22.g)	873	19	17.606	10.127
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(12.838)	(166)	(70.946)	(77.999)
Despesas financeiras, líquidas	**(11.965)**	**(147)**	**(53.340)**	**(67.872)**
Equivalência patrimonial (Nota 10.a)	359.943	68.724	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**347.092**	**68.576**	**440.282**	**108.260**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	(5)	(90.137)	(20.458)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	338	(1.691)	(2.715)	(20.922)
Lucro líquido do exercício	**347.430**	**66.880**	**347.430**	**66.880**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Lucro líquido do exercício	**347.430**	**66.880**	**347.430**	**66.880**
Outros componentes do resultado abrangente	52	(55)	52	(55)
Resultado abrangente do exercício	**347.482**	**66.825**	**347.482**	**66.825**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros			
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2019	**280.683**	**(675)**	**-**	**91.093**	**5.113**	**3.332**	**-**	**379.546**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	66.880	66.880
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	3.344	-	(3.344)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	79.522	-	-	(79.522)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	(15.986)	15.986	-
Outros resultados abrangentes	-	-	(55)	-	-	-	-	(55)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**280.683**	**(675)**	**(55)**	**170.615**	**8.457**	**(12.654)**	**-**	**446.371**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	347.430	347.430
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	17.371	-	(17.371)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	160.193	-	-	(160.193)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	17.371	(17.371)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	52	-	-	-	-	52
Dividendos propostos							(152.495)	(152.495)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**280.683**	**(675)**	**(3)**	**330.808**	**25.828**	**4.717**	**-**	**641.358**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**347.430**	**66.880**	**347.430**	**66.880**
Ajustes:				
Impostos diferidos	(338)	1.691	2.715	20.921
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	83.130	78.836
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	16.384	12.760
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.551	160
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	3.475	929
Provisão para perda de estoque	-	-	(819)	1.248
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(359.943)	(68.724)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	12.815	-	45.693	55.208
Resultado não realizados de derivativos	-	-	80	(84)
	(36)	(153)	499.639	236.858
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(97.233)	(41.334)
Estoques	-	-	(46.833)	(15.746)
Impostos a recuperar	(277)	(5)	(22.110)	(9.735)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(102)	(57)	(7.536)	4.184
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(419)	(734)
Fornecedores	(54)	54	40.317	2.182
Obrigações trabalhistas	-	-	275	(4.018)
Obrigações tributárias	(56)	60	94.902	16.902
Outras obrigações a pagar	-	-	14.076	(743)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**(525)**	**(101)**	**475.078**	**187.876**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2)	2	(42.339)	(19.405)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(527)**	**(99)**	**432.739**	**168.411**
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(157.595)	(158.514)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(22.333)	(27.916)	(32.794)	(17.857)
Aquisição de participações societárias	-	-	(2)	(6)
Amortização de contrato a pagar - Vitamedic	-	-	(2.034)	98
Aporte de capital em controladas	-	(100.000)	-	-
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.d)	-	-	(8.900)	(5.906)
Aplicações financeiras	-	-	2.085	(6.433)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(22.333)**	**(127.916)**	**(199.240)**	**(188.618)**
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	25.000	170.000	172.144	419.617
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(250.800)	(271.965)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(11.822)	(4.974)	(57.547)	(57.044)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**13.178**	**165.026**	**(136.203)**	**90.608**
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	**(9.682)**	**37.011**	**97.296**	**70.401**
Caixa e equivalentes no início do exercício	37.011	-	141.005	70.604
Caixa e equivalentes no final do exercício	27.329	37.011	238.301	141.005

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. ("Companhia") e suas controladas ("Grupo" ou "consolidado") foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.

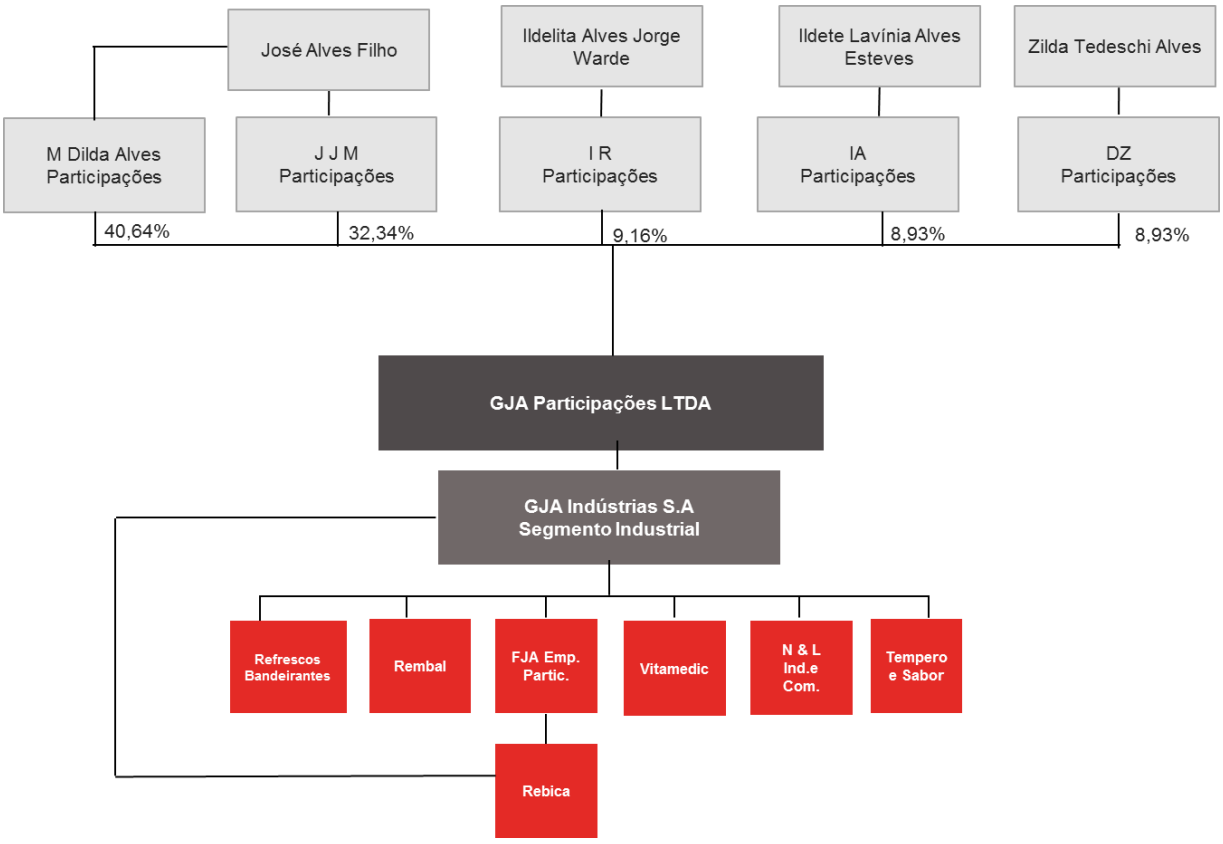

	% Participação por Acionista					
Composição Acionária Holdings	GJA Paticipações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
GJA Indústrias S.A	99,999999%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	100,00%

	% Participação por Acionista							
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Paticipações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,0000003%	99,9999987%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,0000158%	99,9999208%		0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,0000003%	99,9999983%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,0000015%	99,9999926%		0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,0000028%	99,9999861%		0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,2299298%	58,7699298%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,0001000%	99,9999208%						100,00%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco;
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken;
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. ("FJA") – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social

a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding..

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic") – 99,99%:- Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. ("Rebica") – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

N & L Industria e Comercio Ltda. ("N & L") – 99,99%: com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschecks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda. ("Tempero & Sabor") – 99,99%: com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 25 de março de 2021.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em

conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;

(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;

(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os

direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) ***Participação nos lucros***

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) ***Benefícios de curto prazo a empregados***

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2019 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2020**	**2019**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e

reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.
- N & L Industria e Comercio Ltda.
- Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda**.**

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As normas elencadas a seguir foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, mas não tiveram impactos materiais para o Grupo:

- Definição de material: alterações ao IAS 1/CPC 26 “Apresentação das Demonstrações Contábeis” e IAS 8/CPC 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro”
- Definição de negócio: alterações ao IFRS 3/CPC 15 “Combinação de Negócios”
- Reforma da IBOR: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - “Instrumentos Financeiros”
- Estrutura Conceitual Revisada para Relatórios Financeiros
- Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) “Arrendamentos”

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração ao IAS 16 “Ativo Imobilizado”**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º. de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 Combinação de Negócios**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º. de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais – ciclo 2018-2020**: em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º. de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
  (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
  (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
  (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Caixa (i)	-	-	5.871	8.277
Banco conta movimento	11	1	13.558	19.573
Aplicação financeiras (ii)	27.318	37.010	218.872	113.155
Total	**27.329**	**37.011**	**238.301**	**141.005**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2020	**2019**
Contas a receber - Partes relacionadas (nota 9.b)	-	79
Duplicatas a receber	249.990	150.552
Cheques em cobrança	2.281	4.487
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(9.567)	(6.089)
Total	**242.704**	**149.029**

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2020	**2019**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	99.168	121.123
Entre 31 e 60 dias	11.064	19.624
Entre 61 e 90 dias	5.536	3.991
Entre 91 e 365 dias	1.913	1.411
Acima de 365 dias	4.623	-
Subtotal	**122.304**	**146.149**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	4.612	2.665
Entre 31 e 60 dias	49.863	553
Entre 61 e 90 dias	59.011	420
Entre 91 e 180 dias	15.876	540
Acima de 180 dias	605	4.791
Subtotal	**129.967**	**8.969**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(9.567)	(6.089)
Total	**242.704**	**149.029**

A provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2019	**Recuperação**	**Adições**	**2020**
Perdas estimadas	(6.089)	5.668	(9.146)	(9.567)
	(6.089)	5.668	(9.146)	(9.567)

	2018	**Recuperação**	**Adições**	**2019**
Perdas estimadas	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)
	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)

5 Estoques

	Consolidado	
	2020	**2019**
Mercadorias para revenda	13.104	24.752
Produtos acabados	19.177	9.002
Matérias-primas	64.657	25.334
Material de embalagens	20.270	10.557
Materiais de consumo e reposição	6.713	6.624
Total	**123.921**	**76.269**

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2020.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2020	**2019**
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	30.279	20.595
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	20.669	10.124
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	8.780	8.315
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	6.345	4.288
IRRF a recuperar	1.030	340
CSLL a recuperar	1.024	683
IRPJ a recuperar	349	942
IPI a recuperar (i)	69	51
Outros	142	13
Total	78.205	54.869
Circulante	45.514	25.019
Não circulante	32.691	29.850

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculado sobre o ICMS na saída.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2020	**2019**
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.221	7.492
Adiantamento de férias e ordenados	1.327	1.286
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.092	809
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Industria de Maquinas	2.371	-
Outros	1.031	787
Total	15.525	10.857

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia e suas controladas outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 319.703 (R$ 283.811 em 2019) e companhias ligadas no montante R$ 13.436 (R$ 11.580 em 2019) totalizando o montante de R$ 333.139 (R$ 283.811 em 2019), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada Companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Companhias ligadas				
Rebic Comercial Ltda.	-	-	-	400
GJA Serviços S.A.	1	-	1	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	1	-	3.246	3.222
GJA Participações Ltda.	-	-	42	30
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	-	-	2.794	2.771
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.292	3.267
N&L Industria Com. Ltda.	425	-	-	-
Sevla 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento	-	-	1.660	-
Tempero & Sabor Ind.de Alimentos Ltda.	-	-	847	178
Outras companhias ligadas	418	418	1.554	1.712
Subtotal	845	418	13.436	11.580
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	33.067	33.057
J M Participações Ltda.	21.174	11.900	122.952	107.601
I R Participações Ltda.	9.626	5.410	54.231	47.304
I A Participações Ltda.	9.511	5.345	55.842	49.132
DZ Participações Ltda	9.511	5.345	53.612	46.717
Subtotal	49.822	28.000	319.704	283.811
Total	50.667	28.418	333.140	295.391

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Contas a receber

	Consolidado	
	2020	**2019**
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	-	79
	-	79

c. Outras contas a receber

	Consolidado	
	2020	**2019**
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	112	112
	112	112

d. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu debentures no valor total de R$ 38.956 em 2016, advindas da GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em 2019 promoveu integralização de R$ 38.973 (R$ 38.937, em 2019) por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda. ("NL"), Rebic Comercial Ltda. ("Rebic"), ALFA-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. ("Fadisp") e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda. ("3-T").

	2020	**2019**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.957	24.921
GJA Serviços S.A.	14.016	14.016
	38.973	38.937

Movimentação

	2019	**Pagamentos**	**Rendimentos**	**2020**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.921	-	36	24.957
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	14.379
Títulos debentures	**39.300**	**-**	**36**	**39.336**
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	**(363)**	**-**	**-**	**(363)**
Total geral	**38.937**	**-**	**36**	**38.973**

	2018	**Pagamentos**	**Rendimentos**	**2019**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.866	-	55	24.921
GJA Serviços S.A.	14.296	-	83	14.379
Títulos debentures	**39.162**	**-**	**138**	**39.300**
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	**(363)**	**-**	**-**	**(363)**
Total geral	**38.799**	**-**	**138**	**38.937**

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% setimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

e. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R$ 34.165 (R$ 22.412 em 2019), conforme demonstrado abaixo.

	Consolidado	
	2020	**2019**
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	34.165	22.412
Total	**34.165**	**22.412**

f. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 90.682 (R$ 101.917 em 2019), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2020	**2019**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	15.173	14.977
Rebic Comercial Ltda. (i)	62.362	72.835
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	-	14.105
Total	**77.535**	**101.917**

(i) Valores referentes ao passivo de arrendamento, firmados entre a Refrescos Bandeirantes e a Rebic Comercial, amortizado mensalmente conforme contrato de arrendamento.

g. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R$ 19.283 (R$ 564 em 2019), conforme demonstrado a seguir.

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	10.000	-
Centro Educacional Alves Faria	-	-	-	-
GJA Participações Ltda.	-	-	1	-
N&l Industria Com. Ltda	-	-	625	-
Rebic Comercial Ltda.	-	-	5.658	387
DZ Participações Ltda.	-	-	272	177
GJA Serviços S.A.	2.727	-	2.727	-
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	-	86	-	-
Total	**2.727**	**86**	**19.283**	**564**

h. Transações Comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2020 totalizaram R$ 58.362 (R$ 57.339 em 2019) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 20.505 (R$ 20.278 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 37.181 (R$ 36.919 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 268 (R$ 0 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 163 (R$ 142 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 233 (R$ 0 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 3 (R$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 4 (R$ 0,00 em 2019).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 5 (R$ 0,00 em 2019).

i. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta Locadora de Veículos Ltda. para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2019).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 12.776 (R$ 12.814 em 2019).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 34 (R$ 0,00 em 2019).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 6 (R$ 30 em 2019)
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 5 (R$ 0,00 em 2019).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 4 (R$ 0,00 em 2019).

- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 77 (R$ 58 em 2019).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 4 (R$ 3 em 2019).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2020, a Band recebeu o montante de R$ 424, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 358 em 2019, sendo R$ 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 2 (R$ 0 em 2019)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 8, (R$ 0 em 2019).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 1 (R$ 3 em 2019).
- Venda de imóvel pela Band para Rebic, onde totalizou em 2020 o valor de R$ 186 (R$ 400 em 2019).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

j. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2020, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 5.191 (R$ 4.532 em 2019), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Consolidado	
	2020	**2019**
Terrenos	1.315	1.315
Edificações	6.713	7.372
Total	**8.028**	**8.687**

O valor justo desses ativos, em 31 de dezembro de 2020, é de R$ 96 milhões (R$ 96 milhões em 2019) e foi calculado, em dezembro de 2020, por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são considerados para cálculo do valor justo de 31 de dezembro de 2020.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**9.346**
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**8.687**
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**8.028**

10 Participações societárias

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	522.548	411.675	-	-
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	40.569	39.942	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	22.093	19.339	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	19.678	15.954	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	365.303	219.618	-	-
Tempero e Sabor Industria de Alimentos	296	-	-	-
N&L Industria e Comercio Ltda.	1.880	-	-	-
Resultado não realizado	(1.048)	(730)	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (ii)	-	-	16	16
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	27.381	27.381
Ades (i)	-	-	2.396	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	60	58
Total	**971.319**	**705.798**	**29.944**	**29.942**

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2020 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2018	**528.648**	**29.937**
Aquisição de inv. – Vitamedic e Sicoob	113.338	5
Resultado de equivalência patrimonial	68.724	-
Dividendos propostos	(4.857)	-
Resultado de Hedge	(55)	-
Saldo em 31 de dezembro 2019	**705.798**	**29.942**
Aquisição de inv. – N&L Indl, Tempero & Sabor e Sicoob	2.728	2
Resultado de equivalência patrimonial	359.943	-
Dividendos propostos	(97.202)	-
Resultado de Hedge	52	
Saldo em 31 de dezembro 2020	**971.319**	**29.944**

b. Informações de investidas

	2020		
	Ativos	**Patrimônio**	**Receitas**
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.038.853	522.549	1.319.536
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	702.495	365.303	509.638
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	69.867	40.569	18.655
FJA Empreend. e Participações Ltda.	48.398	19.678	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	70.863	53.583	32.088
N&L Industria e Comercio Ltda.	2.410	1.880	-
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	1.143	295	-

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	**Consolidado**	
		2020	**2019**
Terrenos	0%	7.484	4.556
Edificações	2%	66.819	58.753
Instalações	4%	20.874	20.879
Máquinas e equipamentos	7%	289.997	213.598
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	28.616	29.164
Móveis e utensílios	10%	95.448	85.483
Garrafas e garrafeiras	20%	56.584	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	20%	16.563	14.269
Veículos	10%	28.411	28.170
Máquinas Post Mix	10%	7.519	7.500
Vending Machine	10%	394	397
Racks	33%	10.721	8.675
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.617	1.485
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	27.459	14.324
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	63.621	61.316
Adiantamentos/compra futura	20%	35.686	17.869
Projeto de tecnologia Led	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	0%	122.155	117.696
Outros	7% a 10%	44.782	44.566
Depreciação acumulada		(400.269)	(333.924)
Imobilizado líquido		**528.479**	**456.926**

b. Movimentação - Imobilizado

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	4.556	-	(133)	3.061	7.484
Edificações	58.753	304	-	7.762	66.819
Instalações	20.879	-	(5)	-	20.874
Máquinas e equipamentos	213.598	57.435	(2.603)	21.567	289.997
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	85.483	10.043	(794)	716	95.448
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	14.269	2.029	-	265	16.563
Veículos	28.170	241	-	-	28.411
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	14.324	18.012	(406)	(4.471)	27.459
Benfeitorias em imóveis de terceiros	61.316	308	(57)	2.054	63.621
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	117.696	4.459	-	-	122.155
Outros	44.567	174	(1.344)	1.385	44.782
Subtotal	**790.850**	**156.307**	**(22.363)**	**3.954**	**928.748**
Depreciação acumulada	(333.924)	(70.317)	6.617	(2.645)	(400.269)
Imobilizado líquido	**456.926**	**85.990**	**(15.746)**	**1.309**	**528.479**

	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Terrenos	4.556	194	-	(194)	4.556
Edificações	38.806	-	(2.179)	22.126	58.753
Instalações	20.879	-	-	-	20.879
Máquinas e equipamentos	186.339	22.682	(279)	4.856	213.598
Custo atribuído de máquinas e equip.	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	67.151	18.991	(660)	-	85.483
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	12.264	1.502	(9)	513	14.269
Veículos	21.322	7.092	(244)	-	28.170
Máquinas Post Mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending Machine	260	144	(7)	-	397
Racks	7.380	1.295	-	-	8.675
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	29.339	43.964	(3.850)	(55.131)	14.324
Benfeitorias em imóveis de terceiros	61.316	-	-	-	61.316
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	2.283	28.902	(6.054)	(7.262)	17.869
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	-	117.696			117.696
Outros	9.516	-	(41)	35.092	44.567
Subtotal	**556.649**	**248.595**	**(14.395)**	**-**	**790.850**
Depreciação acumulada	(271.441)	(64.314)	1.831	-	(333.924)
Imobilizado líquido	**285.208**	**184.281**	**(12.564)**	**-**	**456.926**

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Software	20%	34.972	33.290
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	66.097	58.951
Direitos e licenças de uso	20%	2.416	2.201
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	46.685	46.685
		(80.976)	(68.043)
Intangível líquido		**72.594**	**76.487**

d. Movimentação - Intangível

	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
Software	33.290	764	-	918	34.972
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(775)	-	66.097
Direitos e licenças de uso	2.201	215	-	-	2.416
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	**144.527**	**8.900**	**(775)**	**918**	**153.570**
Amortização acumulada	(68.040)	(12.154)	136	(918)	(80.976)
Intangível líquido	**76.487**	**(3.254)**	**(639)**	**-**	**72.594**

	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
Software	32.890	400	-	-	33.290
Registros, marcas patentes.	54.090	5.115	(254)	-	58.951
Direitos e licenças de uso	1.810	391	-	-	2.201
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	**138.875**	**5.906**	**(254)**	**-**	**144.527**
Amortização acumulada	(54.193)	(13.862)	15	-	(68.040)
Intangível líquido	**84.682**	**(7.956)**	**(239)**	**-**	**76.487**

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(18.321)	(13.156)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(16.425)	(16.765)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(31.631)	(37.966)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(16.753)	(10.948)
Total	**(83.130)**	**(78.835)**

(i) Decorrentes dos arrendamentos firmados pela Refrescos Bandeirantes junto a Rebic.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2020 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Empresa não identificou perdas em relação ao valor recuperável .

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Empresa, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Empresa.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Matéria prima	-	-	35.422	28.795
Mercadoria para revenda	-	-	32.218	31.657
Ativo imobilizado	-	-	40.381	8.323
Fornecedores manutenção industrial	-	-	4.240	7.277
Prestação de serviços	-	-	5.009	3.250
Partes Relacionadas	-	-	34.165	22.412
Atividade de mercado	-	-	2.705	1.819
Manutenção de frota	-	-	2.104	965
Hardwares/*Software*	-	-	202	145
Outros fornecedores	-	54	2.503	2.236
Total	**-**	**54**	**158.949**	**106.879**
Circulante	-	54	149.655	106.879
Não circulante	-	-	9.294	-

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

			Controladora		Consolidado	
	Taxa média	Vencimento	2020	2019	2020	2019
Modalidade (Moeda R$)						
Capital de giro	CDI + 4,80%aa	01/2017 a 04/2023	25.000	-	256.646	296.346
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 4,30%aa	03/2017	166.020	165.026	253.641	326.450
Financ.Maq.e Equiptos Industriais	12,87%aa	08/2028	-	-	42.696	-
FCO	8,5% aa	02/2017	-	-	283	1.871
FINAME	10,62% aa	06/2017 a 10/2021	-	-	831	1.909
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	-	-	2.654	17.678
Leasing	CDI + 6,04%aa	08/2017	-	-	5.885	8.812
Títulos de debentures	2% aa s/lucro	01/2016 a 01/2021	172.406	172.406	-	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa		-	-	5	84
Total			**363.426**	**337.432**	**562.641**	**653.150**
Circulante			34.748	13.793	208.317	261.366
Não circulante			328.678	323.639	354.324	391.784

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificado de recebíveis do Agronegocio (CRA) e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	**653.150**	172.144	(45.725)	(250.800)	33.872	**562.641**

Consolidado	Saldo inicial 2018	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2019
Empréstimos e financiamentos	**507.334**	419.617	(57.044)	(271.965)	55.208	**653.150**

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora	Consolidado
	2020	2020
2022	73.869	138.845
2023	65.860	99.520
2024 e anos posteriores	188.949	115.959
Total	**328.678**	**354.324**

14 Impostos e contribuições a recolher

		Consolidado
Passivo circulante	**2020**	**2019**
a. Impostos a recolher		
IRPJ	37.207	2.115
ICMS	7.748	5.266
ICMS substituto	4.732	5.071
IPI	2.287	58
Protege	1.708	41
IRRF	1.476	1.326
ISSQN	101	100
IOF	6	86
Outros	275	108
Total	**55.540**	**14.171**

		Consolidado
b. Contribuições a recolher	**2020**	**2019**
CSLL	12.519	838
PIS/COFINS	10.075	7.411
INSS	3.693	3.579
FGTS	1.262	1.166
SESI e SENAI	251	216
Contribuição sindical	9	13
Outros	71	186
Total	**27.880**	**13.409**
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	5.095	5.027
Total	**5.095**	**5.027**

		Consolidado
Passivo não circulante	**2020**	**2019**
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	4.411	9.381
Total	**5.096**	**10.066**

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2020	**2019**
Provisão de férias	13.936	13.667
Encargos sobre férias provisionadas	3.887	3.986
Ordenados e salários	770	650
Pró-labore	1	3
Provisão 13o Salário	-	6
Rescisões a pagar	3	-
Encargos Sobre 13o Salário	-	2
Total	18.597	18.314

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2020	**2019**
Ações trabalhistas	2.611	1.505
Ações cíveis	481	24
Ações fiscais	-	12
Total	**3.092**	**1.541**

b. Principais características das ações

	2019	**Adições**	**Baixas**	**2020**
Perdas estimadas	1.505	1.487	(381)	2.611
Perdas estimadas	24	457	-	481
Perdas estimadas	12	-	(12)	-
	1.541	**1.944**	**(393)**	**3.092**

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas:

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2020	**2019**
Ações trabalhistas	6.962	5.523
Ações Cíveis	116	267
Ações tributarias	10.059	15.868
Total	**17.137**	**21.658**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 6.962 (R$ 5.523 em 2019), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis:** Referem-se a ações de reparação de danos morais, danos materiais motivados por um a acidente de trânsito e somam R$ 116 (R$ 267 em 2019).
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2020	**2019**
Partes relacionadas (Nota 8.f)	77.535	101.917
Apropriação de comissão s/vendas	13.912	1.533
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	3.814	3.097
Provisão para garantia (escrow) (ii)	7.725	8.754
Contingência regulatórias (i)	4.415	5.420
Adiantamento de clientes	1.251	1.479
Convênio Banco Bradesco/Good Card	368	267
Energia, telefone e outros	282	108
Leão Alimentos e Bebidas Ltda-Band	870	-
Outros	219	145
Total	**110.391**	**122.720**
Circulante	51.541	51.789
Não circulante	58.850	70.931

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
(ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 8.093 em 31 de dezembro de 2020 (R$ 9.178 em 2019).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2020	**2019**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	186.763	189.801
Alíquota aplicável	25%	25%
	46.691	47.450
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	186.763	189.801
Alíquota aplicável	9%	9%
	16.809	17.082
Total do ativo fiscal	63.499	64.532

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por Companhia terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2020	**2019**
Saldo inicial	64.532	65.983
(+) Constituição	13.845	6.131
(-) Utilização	(14.878)	(7.582)
Saldo final	63.499	64.532

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	46.685	38.209
Outras diferenças temporárias	4.530	5.527	43.081	45.268
Total dos tributos diferidos	4.530	5.527	126.614	120.325
Realização acumulada	-	-	(24.240)	(22.975)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	4.530	5.527	102.374	97.350
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	1.540	1.879	34.807	33.099

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2020	**2019**	**2020**	**2019**
(+) Ativo fiscal diferido	-	-	63.499	64.532
(-) Passivo fiscal diferido	1.540	1.879	(34.807)	(33.099)
Saldo final	1.540	1.879	28.692	31.433
Impostos diferidos (ativo)	-	-	33.761	37.032
Impostos diferidos (passivo)	1.540	1.879	(5.070)	(5.599)
Saldo final	1.540	1.879	28.691	31.433

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R$ 1.

Acionistas	**Participação**	**Capital social**
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda.	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rembal, FJA, Rebica, Vitamedic, NL e Tempero & Sabor, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais".

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos das investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível.

No exercício de 2020, a Rebica Industria e Comercio Ltda. distribuiu o montante de R$ 1.015 (R$ 908 em 2019), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda., distribuiu R$ 1.324 (R$ 1.145 em 2019). A Refrescos Bandeirante Indústria e Comercio Ltda. não distribuíu dividendos em 2020 e 2019.

Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível, junto as empresas Rebic Embalagens Ltda. Portanto a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. distribuiu R$ 6.890 (R$ 2.805 em 2019) e Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Portanto a Vitamedic Indústria Farmaceutica Ltda. distribuiu R$ 87.972 (R$ 0,00 em 2019), totalizando R$ 97.201 (R$ 4.858 em 2019).

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível.
No exercício de 2020, a GJA Indústrias S.A. distribuiu R$ 152.495 (R$ 0 em 2019).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2020	**2019**
Receita operacional bruta	2.224.716	1.744.492
(-) Reversão de faturamento não entregue (i)	(15.327)	-
Impostos incidentes sobre vendas	(354.720)	(330.924)
(-) Prov.Imp.s/faturamento não entregue (i)	1.684	-
Descontos, abatimentos e devoluções	(34.390)	(3.067)
Total	**1.821.963**	**1.410.501**

(i) Conforme evidenciado na politica contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020.

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2020	2019
Custo das mercadorias vendidas	(538.593)	(521.110)
(-) Rev_custo materias s/fatur.não entregues (i)	1.847	-
Custo de materiais	(278.888)	(260.546)
Custo de mão de obra	(41.512)	(37.285)
Gastos gerais de fabricação	(26.248)	(22.855)
Depreciação	(18.321)	(13.156)
Total	**(901.715)**	**(854.952)**

(i) Conforme evidenciado na politica contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos.

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2020	2019
Despesas com salários	(93.327)	(90.460)
Despesas com encargos sociais	(40.031)	(39.930)
Despesas com benefícios	(25.720)	(27.774)
Despesas com férias	(11.031)	(11.294)
Despesas com 13º Salário	(8.439)	(8.121)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.174)	(3.657)
Mao de obra terceirizada	(4.390)	(4.650)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.506)	(1.678)
Despesas com treinamento de pessoal	(476)	(1.446)
Outros	(1.091)	(1.246)
Total	**(189.185)**	**(190.256)**

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2020	2019
Comissões sobre vendas	(35.366)	(7.082)
Mídia institucional e promocional	(13.639)	(6.796)
Brindes e bonificações	(9.221)	(3.402)
Contrato de exclusividade	(9.003)	(8.506)
Promoções nacionais e regionais	(7.030)	(14.114)
Desconto comercial	(7.015)	(3.018)
Publicidade e *marketing*	(2.214)	(2.561)
Locação de espaço	(2.179)	(2.795)
PAC	(2.074)	(1.485)
Projeto cultural e sustentabilidade	(251)	(374)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(40)	(40)
Manutenção equipamentos de mercado	(5)	(11)
Pesquisa de mercado	(1)	(163)
Multas com invasão de território (i)	17.259	433
Reembolso promoções propaganda CCIL (ii)	22.483	36.265
Depreciações e amortizações	(16.425)	(16.765)
Outras despesas comerciais	(1.680)	(2.505)
Total	**(66.401)**	**(32.919)**

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.
(ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2020	**2019**
Combustíveis	(14.017)	(14.585)
Fretes e carretos	(13.444)	(8.050)
Manutenção de veículos – peças	(6.011)	(6.563)
Manutenção de veículos – serviços	(6.082)	(6.744)
Pneus	(2.122)	(1.940)
Licenciamento de veículos	(1.743)	(1.770)
Lubrificantes	(378)	(339)
Pedágio	(150)	(176)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 9 e.)	(14.106)	(8.228)
Depreciações e amortizações	(2.647)	(2.720)
Total	**(60.700)**	**(51.115)**

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2020	**2019**
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(12.776)	(18.292)
Aluguéis e arrendamentos	(1.397)	(1.733)
Materiais de uso e consumo	(9.863)	(6.530)
Manutenção e conservação	(9.754)	(9.051)
Processamento de dados	(6.190)	(5.273)
Serviços de terceiros	(6.197)	(5.308)
Legais e jurídicas	(4.866)	(9.072)
Perdas com industrialização	(4.408)	(3.825)
Contribuição associação de classe	(2.502)	(3.265)
Comunicação e informação	(2.016)	(2.284)
Viagens	(1.707)	(2.964)
Encargos não dedutíveis	(1.996)	(632)
Diretoria	(1.298)	(1.229)
Lanches e refeições	(826)	(1.337)
Perdas com clientes	(719)	(1.512)
Seguros	(525)	(532)
Despesa com condução	(448)	(696)
Convênios	(401)	(236)
Depreciações e amortizações	(18.855)	(19.674)
Outros	(2.914)	(1.981)
Total	**(89.658)**	**(95.426)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2020	**2019**
Contribuição PROTEGE	(16.133)	(7.716)
Emolumentos Fomentar	(1.877)	(1.874)
ICMS diferencial de alíquota	(655)	(558)
Imposto predial e territorial urbano	(223)	(207)
Impostos e taxas diversas	(202)	(123)
COFINS sobre receita financeira	(136)	(276)
PIS sobre receita financeira	(22)	(45)
Taxas ANVISA	(225)	(317)
Total	**(19.473)**	**(11.116)**

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2020	**2019**
Reembolso CCIL (i)	-	7.446
Custo de Ociosidade	(5.058)	(5.189)
Outras	3.849	(842)
Total	**(1.209)**	**1.415**

(i) Refere-se a reembolso de gastos relacionados à aquisição de concentrado, os quais são reconhecidos conforme critérios estabelecidos e apuração realizada pela CCIL.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2020	**2019**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(50.103)	(60.982)
Variação monetária passiva	(8.339)	(3.052)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.860)	(7.365)
Despesas bancárias	(3.420)	(4.879)
Juros sobre Fomentar	(1.274)	(817)
Juros sobre financiamento e leasing	(708)	(795)
Descontos concedidos	(217)	(29)
Encargos sobre atraso de pagamento	(25)	(80)
Subtotal	**(70.946)**	**(77.999)**
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	13.236	2.504
Receita de juros	4.242	7.466
Descontos obtidos	92	19
Remuneração Debentures	36	138
Subtotal	**17.606**	**10.127**
Total	**(53.340)**	**(67.872)**

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2020, as Empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 97.914, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2020	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	59.253	282	2.841	42.399	**104.775**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.518)	(31)	(312)	-	**(6.861)**
Deságio – redutora das deduções de vendas	**52.735**	**251**	**2.529**	**42.399**	**97.914**
Lucro do exercício	110837	7.517	9.140	233.641	**361.135**
(-) Absorção de prejuizo	-	-	-	(71.826)	**(71.826)**
(-) Reserva de liquidez	(5.542)	(376)	(457)	(8.091)	**(14.466)**
(-) Reserva legal	(5.542)	-	-	(8.091)	**(13.633)**
(=) Limite – Constituição de reserva	99.753	7.141	8.683	145.633	**261.210**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**99.753**	**7.141**	**2.529**	**42.399**	**151.822**

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para

atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2020	2019
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	238.301	141.005
Aplicações financeiras	14.277	16.362
Contas a receber	242.704	149.029
Empréstimos com partes relacionadas	333.140	295.391
Outras contas a receber	2.103	1.280
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	38.973	38.937
Total	**869.498**	**642.004**

	2020	2019
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Fornecedores	158.949	106.879
Empréstimos e financiamentos	562.641	653.150
Empréstimos com partes relacionadas	19.283	564
Outras contas a pagar	110.391	122.720
Total	**851.264**	**883.313**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 516.176 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2019, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2020		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	516.177	1.425	2.137	3.562
	Diminuição do CDI		(1.425)	(2.137)	(3.562)

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

As atividades do Grupo relacionadas a área farmacêutica sofreram impactos relevantes com o aumento significativo de demanda da Ivermectina. A área de bebidas não sofreu impacto significativo. Ambas áreas de atividade são consideradas atividades essenciais e, assim, não tiveram suas operações interrompidas. O Grupo está seguindo as determinações das legislações municipais e/ou estaduais apliváceis em cada parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (*home office*) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e

(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

26 Eventos Subsequentes

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. - "Band"

O Sistema Coca-Cola Brasil e o Grupo Heineken no Brasil, renovaram em 24 de fevereiro de 2021 o contrato de distribuição de cervejas com algumas alterações. Neste novo contrato, as partes iniciarão uma transição suave das marcas Heineken e Amstel para a rede de distribuição do Grupo Heineken a partir do início do segundo semestre de 2021.

O Sistema Coca-Cola Brasil continuará a oferecer Kaiser, Bavaria e Sol, e complementará este portfólio com a marca premium Eisenbahn e outras marcas internacionais do portfólio do Grupo Heineken.

Com o novo acordo, os Grupos concordaram com uma duração inicial até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de renovação automática por mais 5 anos, observando certas condições.

A Administração avaliou estas mudanças e entende que não haverá impacto significativo nas suas operações.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

GJA Indústrias S.A.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Indústrias S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Indústrias S.A. e da GJA Indústrias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 31 de outubro de 2019, com ressalva sobre o não cumprimento de cláusulas contratuais (covenants).

GJA Indústrias S.A.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 20 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

GJA Indústrias S.A.

Demonstrações financeiras Individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e relatório do auditor independente

DC3 - Informação altamente confidencial

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 2
- Demonstração do resultado 3
- Demonstração do resultado abrangente 4
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 5
- Demonstração dos fluxos de caixa 6

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 7

GJA Indústrias S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2019**	**2018**	**2019**	**2018**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	37.011	-	141.005	70.604
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	149.029	109.194
Estoques (Nota 5)	-	-	76.269	61.773
Impostos a recuperar (Nota 6)	89	84	25.019	34.047
Despesas antecipadas	56	-	2.128	4.290
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	10.857	12.872
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	15.343	10.486	-	-
Outras contas a receber	-	-	573	287
	52.499	10.570	404.880	293.067
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	29.850	11.087
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	37.032	56.223
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	-	16.362	9.930
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	28.418	418	295.391	279.317
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Títulos e valores mobiliários (Nota 8.d)			38.937	38.799
Depósitos judiciais	-	-	4.308	3.839
Outras contas a receber			707	152
Despesas antecipadas	-	-	4	13
	28.418	418	422.761	399.530
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	8.687	9.346
Participações societárias (Nota 10)	705.798	528.648	29.942	29.937
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	456.926	285.208
Intangível (Nota 11.c)	-	-	76.487	84.682
	734.216	529.066	994.803	808.703
Total do ativo	**786.715**	**539.636**	**1.399.683**	**1.101.770**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2019**	**2018**	**2019**	**2018**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	54	-	106.879	100.552
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	13.793	-	261.366	237.541
Impostos a recolher (Nota 14.a)	15	-	14.171	12.708
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	46	-	13.409	12.950
Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	5.027	4.881
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	18.314	22.329
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	51.789	24.522
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	832	832	832	832
	14.740	832	471.787	416.315
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	323.639	159.070	391.784	269.793
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.q)	86	-	564	6.361
Fornecedores (Nota 12)	-	-	-	444
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	1.040	997
Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	10.066	14.681
Impostos diferidos (Nota 18.d)	1.879	188	5.599	3.898
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	70.931	8.354
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	1.541	1.381
	325.604	159.258	481.525	305.909
Total do passivo	340.344	160.090	953.312	722.224
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19)	280.683	280.683	280.683	280.683
Ajuste de avaliação patrimonial	(730)	(675)	(730)	(675)
Reserva de incentivos fiscais	170.615	91.093	170.615	91.093
Reservas de lucros	(4.197)	8.445	(4.197)	8.445
Total do patrimônio líquido	446.371	379.546	446.371	379.546
Total do passivo e do patrimônio líquido	**786.715**	**539.636**	**1.399.683**	**1.101.770**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.410.501	1.142.864
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(854.952)	(716.884)
Lucro bruto	**-**	**-**	**555.549**	**425.980**
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(190.256)	(176.199)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	(1)	(1)	(32.919)	(35.549)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(51.115)	(43.995)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	-	-	(95.426)	(90.062)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(11.116)	(5.125)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	(1)	1.415	47.230
Lucro (prejuízo) operacional	**(1)**	**(2)**	**176.132**	**122.280**
Receitas financeiras (Nota 22.g)	19	-	10.127	6.738
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(166)	(39)	(77.999)	(76.622)
Despesas financeiras, líquidas	**(147)**	**(39)**	**(67.872)**	**(69.884)**
Equivalência patrimonial (Nota10)	68.724	45.094	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**68.576**	**45.053**	**108.260**	**52.396**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(5)	-	(20.458)	(4.201)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(1.691)	-	(20.922)	(3.142)
Lucro líquido do exercício	**66.880**	**45.053**	**66.880**	**45.053**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Lucro líquido do exercício	**66.880**	**45.053**	**66.880**	**45.053**
Outros componentes do resultado abrangente	(55)	-	(55)	-
Resultado abrangente do exercício	**66.825**	**45.053**	**66.825**	**45.053**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros			
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2018	**280.683**	**(675)**	**-**	**45.050**	**2.860**	**6.575**	**-**	**334.493**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	45.053	45.053
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	2.253	-	(2.253)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	46.043	-	-	(46.043)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	(3.243)	3.243	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**280.683**	**(675)**	**-**	**91.093**	**5.113**	**3.332**	**-**	**379.546**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	66.880	66.880
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	3.344	-	(3.344)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	79.522	-	-	(79.522)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	(15.986)	15.986	-
Outros resultados abrangentes	-	-	(55)	-	-	-	-	(55)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**280.683**	**(675)**	**(55)**	**170.615**	**8.457**	**(12.654)**	**-**	**446.371**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**66.880**	**45.053**	**66.880**	**45.053**
Ajustes:				
Impostos diferidos	1.691	-	20.921	3.142
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	78.836	50.582
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	12.760	1.471
Provisão para demandas judiciais	-	-	160	(631)
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	929	1.045
Provisão para perda de estoque	-	-	1.248	18
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(68.724)	(45.094)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.b)	-	-	55.208	60.385
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(84)	-
	(153)	(41)	236.858	161.065
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(41.334)	(9.362)
Aplicações financeiras	-	-	(6.433)	(8.745)
Estoques	-	-	(15.746)	(8.249)
Impostos a recuperar	(5)	-	(9.735)	6.172
Despesas antecipadas e adiantamentos	(57)	-	4.184	(4.922)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(734)	1.703
Fornecedores	54	-	2.182	(16.743)
Obrigações trabalhistas	-	-	(4.018)	6.680
Obrigações tributárias	60	-	16.902	956
Outras obrigações a pagar	-	1	(743)	2.806
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**(101)**	**(40)**	**181.383**	**131.361**
Imposto de renda e contribuição social pagos	2	-	(19.405)	-
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**(99)**	**(40)**	**161.978**	**131.361**
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(158.514)	(69.989)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(27.916)	1	(17.857)	(4.142)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	-	(34)
Aquisição de participações societárias	-	-	(6)	(33)
Amortização de contrato a pagar - Vitamedic	-	-	98	(12.743)
Aporte de capital em controladas	(100.000)	-	-	-
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(5.906)	(4.964)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimento	**(127.916)**	**1**	**(182.185)**	**(91.905)**
Fluxo de caixa atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	170.000	-	419.617	279.912
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(271.965)	(247.492)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(4.974)	39	(57.044)	(46.744)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	**165.026**	**39**	**90.608**	**(14.324)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**37.011**	**-**	**70.401**	**25.132**
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	70.604	45.472
Caixa e equivalentes no final do exercício	37.011	-	141.005	70.604

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. ("Companhia") e suas controladas ("Grupo" ou "consolidado") foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Avenida São Luís, nº 86, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.

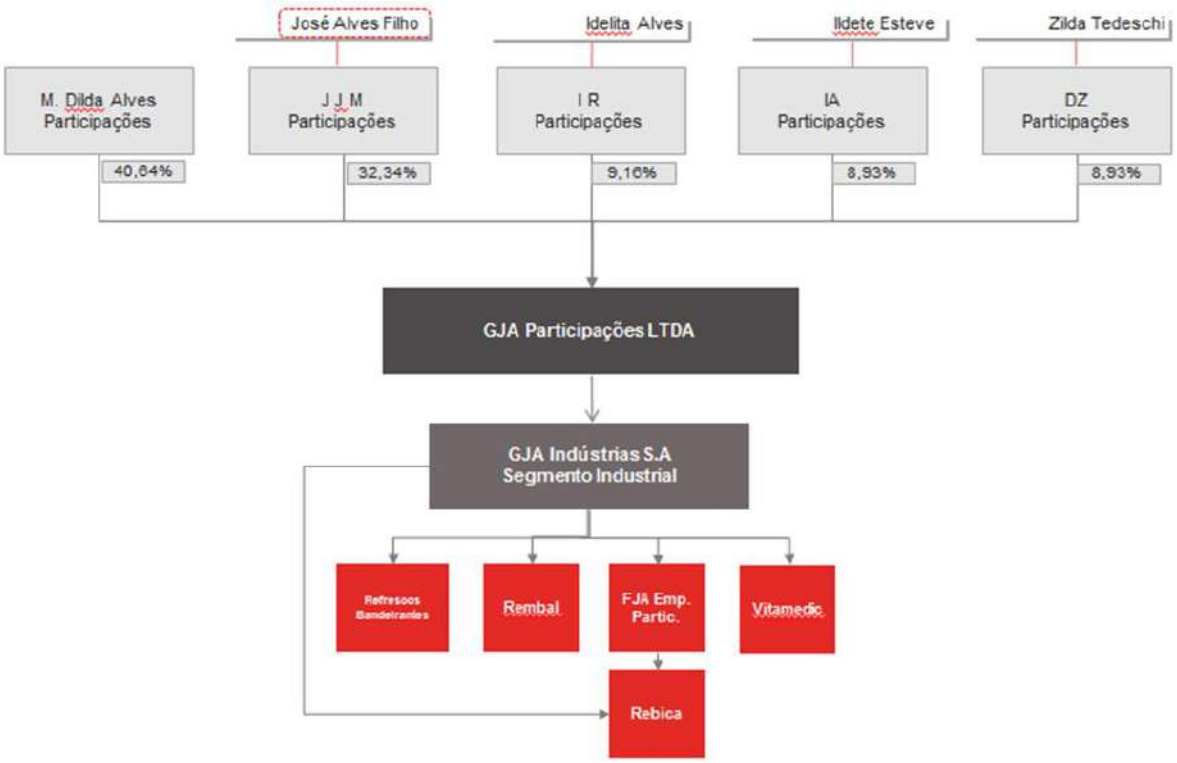

	% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	GJA Paticipações LTDA	TOTAL
GJA Indústrias S.A	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	99,9999983%	100,00%

	% Participação por Acionista				
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Paticipações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	GJA Industrias S.A	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,01%	99,99%			100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda			58,77%	41,23%	100,00%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

- **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (Band)** – 99,99% - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (Rembal) – 99,99% - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

- FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (FJA) – 99,99% - Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

- Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (Vitamedic) – 99,99% - Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

- **Rebica Indústria e Comércio Ltda. (Rebica)** – 41,23% - Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua investida Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 20 de março de 2020.

Endividamento

O ano de 2019 iniciou com um aquecimento forte nos mercados de atuação do Grupo, aquecimento esse que se sustentou ao longo de todo o ano e proporcionou ao Grupo um crescimento de 23,42% na receita líquida, 44,04% no lucro operacional.

Esse resultado positivo possibilitou que o Grupo mantivesse a estratégia de alongamento do passivos onerosos, melhorias nos custos de captação e fortalecimento dos índices de liquidez.

O Grupo José Alves manteve o processo de alongamento do passivo bancário iniciado em 2015, mesmo com o cenário ainda adverso, e com a piora sensível observada nos mercados de renda fixa.

Dando continuidade a estratégia de diversificar fontes de recursos diminuindo custos iniciada em 2017 com a emissão das Notas promissórias, o Grupo fez a 1ª emissão de CRAs no valor R$120.000, pelo prazo de 5 anos.

Mesmo com mercado adverso e fechado as emissões de renda fixa no final de 2019, o Grupo concluiu com sucesso a 2ª Emissão de Debentures via resolução 476 em dezembro de 2.019 no valor de R$ 170.000, pelo prazo de 5 anos.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em

conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de

certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;

(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 13**;

(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 17**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

. Mensurados ao valor justo por meio do resultado.

. Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de

clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) ***Participação nos lucros***

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) ***Benefícios de curto prazo a empregados***

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2019 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2019**	**2018**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo mudou a política contábil para arrendamentos nos quais o Grupo é a arrendatária. O impacto da mudança está descrito na Nota 17.

Até 31 de dezembro de 2018, os arrendamentos nos quais o Grupo detinha substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, eram classificados como arrendamentos financeiros. Estes eram capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento era alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, fosse obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, eram incluídas em empréstimos. Os juros das despesas financeiras eram reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento. O ativo imobilizado adquirido em arrendamentos financeiros era depreciado ao longo da vida útil do ativo ou ao longo da vida útil do ativo e o prazo do arrendamento, dos dois o menor, se não houvesse certeza razoável de que O Grupo iria obter a posse sobre o ativo no final do prazo do arrendamento.

Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais, quando O Grupo não detinha substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) eram reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando

estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda**.**

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019 e tiveram impactos materiais para o Grupo:

. IFRS 16/CPC 06(R2) - "Arrendamentos": com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Os contratos de arrendamento são substancialmente realizados com partes relacionadas e foram reafirmados a partir de 2019. Dessa forma, não houve efeitos de adoção inicial desta nova norma em 1º de janeiro de 2019.

. IFRIC 23/ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda": essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do IAS 12/CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados pelo Grupo nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há impacto significativo a ser registrado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As normas elencadas a seguir também foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019, mas não tiveram impactos materiais para o Grupo:

Norma	Principais alterações
Aprimoramento anual Ciclo 2015-2017	IAS 12/CPC 32 - "Tributos sobre o Lucro" - esclarece que os efeitos tributários (impostos sobre a renda) sobre distribuições de dividendos relacionados a instrumentos financeiros classificados no patrimônio líquido, devem seguir a classificação das transações ou eventos passados que geraram os lucros distribuíveis. Este requerimento é aplicável para todos os efeitos de imposto de renda relacionadas a dividendos, incluindo distribuições cujos tratamentos contábeis sejam similares a dividendos, como exemplo: juros sobre capital próprio. IAS 23/CPC 20 - "Custos de Empréstimos": a alteração esclarece que, se um empréstimo específico permanecer em aberto após o correspondente ativo qualificável estar pronto para o uso ou venda (conforme o caso), ele se tornará parte dos empréstimos gerais para fins de determinação dos custos de empréstimos elegíveis para capitalização em outros ativos qualificáveis, para os quais não existam empréstimos específicos.
Alterações no IAS 19/CPC 33 - "Benefícios a Empregados"	A alteração especifica que, quando ocorrer um evento de alteração, redução ou liquidação de um plano de benefício definido, a entidade deve atualizar as premissas anteriormente utilizadas e remensurar o custo de serviço corrente e os juros líquidos pelo período remanescente, após as modificações.

u. Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2019. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

. **Estrutura Conceitual**: em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros, substituindo a versão anterior, emitida em 2010. As principais mudanças foram:

  . aumento da proeminência da gestão no objetivo da preparação de relatórios financeiros;
  . restabelecimento da prudência como um componente de neutralidade;
  . definição de entidade;
  . revisão das definições de ativo e passivo;
  . remoção do parâmetro de probabilidade para reconhecimento e inclusão de orientações sobre desreconhecimento;
  . inclusão de orientações sobre bases diferentes de mensuração; e
  . afirmação de que o resultado é o principal indicador de desempenho e que, em princípio, as receitas e despesas em outros resultados abrangentes deveriam ser reciclados quando isso

aprimorar a relevância ou a apresentação fiel das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nenhuma mudança será feita nas normas atuais. Contudo, as entidades que utilizarem a Estrutura Conceitual para determinar suas políticas contábeis para transações, eventos ou condições que não sejam abordados por nenhuma norma específica deverão aplicar a Estrutura Conceitual revisada a partir de 1º de janeiro de 2020. As entidades devem considerar se suas políticas contábeis continuam adequadas de acordo com a Estrutura Conceitual revisada.

- **Alterações ao IAS 1 "*Presentation of Financial Statements*" e IAS 8 "*Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*":** em outubro de 2018, o IASB emitiu a definição de "material" e fez alterações pertinentes no IAS 1 e IAS 8, cuja versão revisada possui data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020. A definição de "material" ajuda as entidades a determinarem se as informações sobre um item, transação ou um outro evento qualquer, devem ser fornecidas aos usuários das demonstrações financeiras. No entanto, nem sempre essa definição é objetiva, sendo necessário fazer julgamentos sobre a materialidade na preparação das demonstrações financeiras. As alterações efetuadas alinham a redação da definição de material em todas as normas do IFRS, incluindo a Estrutura Conceitual.

- **Alterações ao IFRS 3 "*Business Combinations*":** em outubro de 2018, o IASB emitiu alteração ao IFRS 3 sobre a definição de "negócio", que possui data efetiva a partir de 1º de janeiro de 2020.
  A alteração efetuada (i) confirma que um negócio deve incluir *inputs* e processos relevantes, que em conjunto contribuem de forma significativa para a criação de *outputs*; (ii) disponibiliza teste que auxilia na análise sobre se uma empresa adquiriu um grupo de ativos e não um negócio; e (iii) estreita as definições de *outputs,* cujo foco passa a ser geração de retorno por meio de produtos fornecidos e serviços prestados a clientes, excluindo geração de retornos sob a forma de redução de custos e outros benefícios econômicos.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Caixa (i)	-	-	8.277	8.449
Banco conta movimento	1	-	19.573	32.285
Aplicação financeiras (ii)	37.010	-	113.155	29.870
Total	**37.011**	**-**	**141.005**	**70.604**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2019	**2018**
Contas a receber - Partes relacionadas (nota 9.b)	79	73
Duplicatas a receber	150.552	109.710
Cheques em cobrança	4.487	3.994
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(6.089)	(4.583)
Total	**149.029**	**109.194**

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2019	**2018**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	121.123	88.779
Entre 31 e 60 dias	19.624	14.468
Entre 61 e 90 dias	3.991	6
Entre 91 e 365 dias	1.411	1.654
Acima de 365 dias	-	73
Subtotal	**146.149**	**104.980**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	2.665	3.934
Entre 31 e 60 dias	553	863
Entre 61 e 90 dias	420	97
Entre 91 e 180 dias	540	1.406
Acima de 180 dias	4.791	2.498
Subtotal	**8.969**	**8.798**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(6.089)	(4.583)
Total	**149.029**	**109.194**

A provisão para perdas futuras é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2018	**Recuperação**	**Adições**	**2019**
Perdas estimadas	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)
	(4.583)	3.096	(4.602)	(6.089)

	2017	Recuperação	Adições	2018
Perdas estimadas	(3.034)	4.224	(5.773)	(4.583)
	(3034)	4.224	(5.773)	(4.583)

5 Estoques

	Consolidado	
	2019	2018
Mercadorias para revenda	24.752	17.879
Produtos acabados	9.002	16.122
Matérias-primas	25.334	13.404
Material de embalagens	10.557	7.611
Materiais de consumo e reposição	6.624	6.757
Total	**76.269**	**61.773**

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2019.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2019	2018
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	20.595	17.245
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	8.315	8.401
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	10.124	4.312
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	4.288	3.635
CSLL a recuperar	683	664
IRPJ a recuperar	942	933
IRRF a recuperar	340	321
IPI a recuperar (i)	51	94
Outros	13	11
Total	54.869	45.134
Circulante	25.019	34.047
Não circulante	29.850	11.087

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS, calculado sobre o ICMS na saída.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2019	**2018**
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	7.492	7.696
Adiantamento de férias e ordenados	1.286	1.507
E2PS Engenharia e Equipamentos	-	1.337
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	809	619
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Facchini S/A	-	306
First	-	-
Outros	787	924
Total	10.857	12.872

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia e suas controladas outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 283.811 (R$ 269.610 em 2018) e companhias ligadas no montante R$ 11.580 (R$ 9.707 em 2018) totalizando o montante de R$ 295.391 (R$ 279.317 em 2018), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada Companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Companhias ligadas				
Rebic Comercial Ltda.	-	-	400	3.302
GJA Negócios Imobiliários S.A.	-	-	3.222	3.173
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	-	-	2771	239
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.267	1.478
Outras companhias ligadas	418	418	1.920	1.515
Subtotal	418	418	11.580	9.707
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	33.057	33.044
J M Participações Ltda.	11.900	-	107.601	101.045
I R Participações Ltda.	5.410	-	47.304	44.644
I A Participações Ltda.	5.345	-	49.132	46.729
DZ Participações Ltda	5.345	-	46.717	44.148
Subtotal	28.000		283.811	269.610
Total	28.418	418	295.391	279.317

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Contas a receber

	Consolidado	
	2019	**2018**
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	79	73
	79	73

c. Outras contas a receber

	Consolidado	
	2019	**2018**
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	112	151
	112	151

d. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu debentures no valor total de R$ 38.956 em 2016, advindas da GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em 2019 promoveu integralização de R$ 38.937 (R$ 38.799, em 2018) por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda. ("NL"), Rebic Comercial Ltda. ("Rebic"), ALFA-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. ("Fadisp") e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda. ("3-T").

	2019	**2018**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.921	24.866
GJA Serviços S.A.	14.016	13.933
	38.937	38.799

Movimentação

	2018	**Pagamentos**	**Rendimentos**	**2019**
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.866	-	55	24.921
GJA Serviços S.A.	14.296	-	83	14.379
Títulos debentures	**39.162**	**-**	**138**	**39.300**
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	**(363)**	**-**	**-**	**(363)**
Total geral	**38.799**	**-**	**138**	**38.937**

	2017	Pagamentos	Rendimentos	2018
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.789	-	77	24.866
GJA Serviços S.A.	14.167	-	129	14.296
Títulos debentures	**38.956**	**-**	**206**	**39.162**
GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	**(363)**	**-**	**-**	**(363)**
Total geral	**38.593**	**-**	**206**	**38.799**

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2026
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 4º ano, sendo; 8% quarto ano, 10% quinto ano, 12% sexto ano, 14% sétimo ano, 16% oitavo ano, 18% nono ano e saldo remanescente no decimo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

e. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R$ 22.412 (R$ 18.710 em 2018), conforme demonstrado abaixo.

	Consolidado	
	2019	2018
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	22.412	18.710
Total	**22.412**	**18.710**

f. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 101.917 (R$ 14.524 em 2018), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2019	**2018**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.977	14.524
Rebic Comercial Ltda. (i)	72.835	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	14.105	-
Total	**101.917**	**14.524**

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Refrescos Bandeirantes reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos em 1º de janeiro de 2019.

g. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R$ 554 (R$ 6.361 em 2018), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	-	2.760
Centro Educacional Alves Faria	-	-	-	1.384
Red & White IT Solutions	-	-	-	1.232
Mutuo Companhia TECNO 3T	-	-	-	851
Rebic Comercial Ltda.	-	-	386	-
DZ Participações Ltda.	-	-	168	133
FADISP – Fac. de Direito SP	-	-	-	1
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	86	-	-	-
Total	**86**	**-**	**554**	**6.361**

h. Transações Comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota Explicativa nº 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2019 totalizaram R$ 57.339 (R$ 51.005 em 2018) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 20.278 (R$ 19.233 em 2018).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 36.919 (R$ 31.688 em 2018).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Rebica, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 0 (R$ 3 em 2018).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 142 (R$ 81 em 2018).

i. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 14.106 (R$ 16.755 em 2018).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 12.814 (R$ 7.071 em 2018).
- Prestação de serviços pela R&W para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 0 (R$ 18 em 2018).
- Prestação de serviços pela R&W para a Vitamedic, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 0 (R$ 1 em 2018).

- Prestação de serviços pela 3T para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 30 (R$ 33 em 2018).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 58 (R$ 81 em 2018).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2018).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rebica, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 0 (R$ 3 em 2018).
- Aluguel de imóvel da Band para o Centro Educacional Alves de Faria (Nota 12). Em 2019, a Band recebeu o montante de R$ 351, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 358 em 2018, sendo R$ 340 inerente ao aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2018).
- Venda de Imóvel pela Rebic para NL, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 569 (R$ 0 em 2018).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde totalizou em 2019 o valor de R$ 400 (R$ 0 em 2018).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

j. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2019, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 4.532 (R$ 3.975 em 2018), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Consolidado	
	2019	**2018**
Terrenos	1.315	1.315
Edificações	7.372	8.031
Total	**8.687**	**9.346**

O valor justo desses ativos, em 31 de dezembro de 2019, é de R$ 96 milhões (R$ 96 milhões em 2018) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são considerados para cálculo do valor justo de 31 de dezembro de 2019.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**9.970**
Benfeitorias em imóveis	34
Depreciação	(658)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**9.346**
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**8.687**

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	411.675	326.529	-	-
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	39.942	34.716	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	19.339	16.740	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	15.954	12.493	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	219.618	138.944	-	-
Resultado não realizado	(730)	(774)	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (ii)	-	-	16	16
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	27.381	27.381
Ades (i)	-	-	2.396	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	58	53
Total	**705.798**	**528.648**	**29.942**	**29.937**

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2017	**468.332**	**29.904**
Aquisição de inv. – Vitamedic e Sicoob	19.363	33
Resultado de equivalência patrimonial	45.094	-
Dividendos propostos	(4.141)	
Saldo em 31 de dezembro 2018	**528.648**	**29.937**
Aquisição de inv. – Vitamedic e Sicoob	113.338	5
Resultado de equivalência patrimonial	68.724	-
Dividendos propostos	(4.857)	-
Resultado de Hedge	(55)	
Saldo em 31 de dezembro 2019	**705.798**	**29.942**

b. Informações de investidas

	2019		
	Ativos	**Patrimônio**	**Receitas**
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.071.651	411.675	1.312.302
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	337.063	219.619	106.294
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	52.369	39.943	18.485
FJA Empreend. e Participações Ltda.	43.027	15.955	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	61.673	46.907	30.708

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa	Consolidado	
	Anual	**2019**	**2018**
Terrenos	0%	4.871	4.556
Edificações	2%	58.753	38.806
Instalações	4%	20.879	20.879
Máquinas e equipamentos	7%	213.598	186.339
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	85.483	67.151
Garrafas e garrafeiras	20%	58.152	53.461
Equipamentos de processamentos de dados	20%	14.269	12.264
Veículos	10%	28.170	21.322
Máquinas Post Mix	10%	7.500	7.238
Vending Machine	10%	397	260
Racks	33%	8.675	7.380
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.485	1.377
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	14.009	29.339
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	61.316	61.316
Adiantamentos/compra futura	20%	17.869	2.283
Projeto de tecnologia Led	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	0%	117.696	-
Outros	7% a 10%	44.566	9.516
Depreciação acumulada		(333.924)	(271.441)
Imobilizado líquido		**456.926**	**285.208**

b. Movimentação - Imobilizado

	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Terrenos	4.556	194	-	-	4.871
Edificações	38.806	-	(2.179)	22.126	58.753
Instalações	20.879	-	-	-	20.879
Máquinas e equipamentos	186.339	22.682	(279)	4.856	213.598
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	67.151	18.991	(660)	-	85.483
Garrafas e garrafeiras	53.461	5.701	(1.010)	-	58.152
Equipamentos de processamentos de dados	12.264	1.502	(9)	513	14.269
Veículos	21.322	7.092	(244)	-	28.170
Máquinas Post Mix	7.238	324	(62)	-	7.500
Vending Machine	260	144	(7)	-	397
Racks	7.380	1.295	-	-	8.675
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.377	108	-	-	1.485
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	29.339	43.964	(3.850)	(55.325)	14.009
Benfeitorias em imóveis de terceiros	61.316	-	-	-	61.316
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	2.283	28.902	(6.054)	(7.262)	17.869
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	-	117.696			117.696
Outros	9.516	-	(41)	35.092	44.567
Subtotal	**556.649**	**248.595**	**(14.395)**	**-**	**790.850**
Depreciação acumulada	(271.441)	(64.314)	1.831	-	(333.924)
Imobilizado líquido	**285.208**	**184.281**	**(12.564)**	**-**	**456.926**

	2017	Adições	Baixas	Transferências	2018
Terrenos	4.556	-	-	-	4.556
Edificações	38.658	148	-	-	38.806
Instalações	14.890	42	-	5.947	20.879
Máquinas e equipamentos	174.505	11.573	(62)	323	186.339
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	62.793	5.303	(947)	2	67.151
Garrafas e garrafeiras	46.642	8.164	(1.345)	-	53.461
Equipamentos de processamentos de dados	11.370	907	(13)	-	12.264
Veículos	15.056	6.486	(220)	-	21.322
Máquinas Post Mix	5.631	1.755	(148)	-	7.238
Vending Machine	350	-	(90)	-	260
Racks	5.569	1.811	-	-	7.380
Ferramentas	961	28	-	(2)	987
Cilindros de CO2	1.280	97	-	-	1.377
Fachadas	919	21	-	-	940
Obras em andamento	9.126	27.777	(353)	(7.211)	29.339
Benfeitorias em imóveis de terceiros	60.421	-	-	895	61.316
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	1.341	1.922	(657)	(323)	2.283
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Outros	5.192	3.955	-	369	9.516
Subtotal	**490.495**	**69.989**	**(3.835)**	**-**	**556.649**
Depreciação acumulada	(237.725)	(36.116)	2.400	-	(271.441)
Imobilizado líquido	**252.770**	**33.873**	**(1.435)**	**-**	**285.208**

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Software	20%	32.890	32.890
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	58.951	54.090
Direitos e licenças de uso	20%	2.204	1.810
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	46.685	46.685
		(68.043)	(54.193)
Intangível líquido		**76.487**	**84.682**

d. Movimentação - Intangível

	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
Software	32.890	400	-	-	32.290
Registros, marcas patentes.	54.090	5.115	(254)	-	58.951
Direitos e licenças de uso	1.810	391	-	-	2.201
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	**138.875**	**5.906**	**(254)**	**-**	**144.530**
Amortização acumulada	(54.193)	(13.862)	15	-	(68.040)
Intangível líquido	**84.682**	**(7.956)**	**(239)**	**-**	**76.487**

	2017	Adições	Baixas	Transf.	2018
Software	32.148	742	-	-	32.890
Registros, marcas patentes.	50.094	4.053	(57)	-	54.090
Direitos e licenças de uso	1.641	169	-	-	1.810
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	**133.968**	**4.964**	**(57)**	**-**	**138.875**
Amortização acumulada	(40.403)	(13.810)	20	-	(54.193)
Intangível líquido	**93.565**	**(8.846)**	**(37)**	**-**	**84.682**

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(13.156)	(12.997)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(16.765)	(16.775)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa(i)	(37.966)	(18.719)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição(i)	(10.948)	(2.091)
Total	**(78.835)**	**(50.582)**

(i) Adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, A Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio *goodwill* e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2019 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. O Grupo não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração do Grupo, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 4,2% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 15,9% a.a.

12 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Matéria prima	-	-	28.795	30.883
Mercadoria para revenda	-	-	31.657	21.560
Ativo imobilizado	-	-	8.323	12.439
Fornecedores manutenção industrial	-	-	7.277	8.357
Prestação de serviços	-	-	3.250	2.476
Partes Relacionadas	-	-	22.412	18.710
Atividade de mercado	-	-	1.819	1.203
Manutenção de frota	-	-	965	1.134
Hardwares/*Software*	-	-	145	243
Outros fornecedores	54	-	2.236	3.991
Total	**54**	**-**	**106.879**	**100.996**
Circulante	-	-	106.879	100.552
Não circulante	-	-	-	444

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

			Controladora		Consolidado	
	Taxa média	Vencimento	2019	2018	2019	2018
Modalidade (Moeda R$)						
Capital de giro	CDI + 4,80%aa	01/2017 a 04/2023	-	-	296.346	244.560
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 4,30%aa	03/2017	165.026	-	326.450	231.059
FCO	8,5% aa	02/2017	-	-	1.871	3.460
FINAME	10,62% aa	06/2017 a 10/2021	-	-	1.909	3.765
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	-	-	17.678	16.535
Leasing	CDI + 6,04%aa	08/2017	-	-	8.812	7.955
Títulos de debentures	2% aa s/lucro	01/2016 a 01/2021	172.406	159.070	-	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa		-	-	84	-
Total			**337.432**	**159.070**	**653.150**	**507.334**
Circulante			13.793	-	261.366	237.541
Não circulante			323.639	159.070	391.784	269.793

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA.

c. Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval e alguns leasings estão garantidos por máquinas e estoques.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2018	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2019
Empréstimos e financiamentos	**507.334**	419.617	(57.044)	(271.965)	55.208	**653.150**

Consolidado	Saldo inicial 2017	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2018
Empréstimos e financiamentos	**461.196**	279.912	(46.744)	(247.492)	60.462	**507.334**

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora	Consolidado
	2019	2019
2021	41.527	136.946
2022	69.260	117.831
2023 e anos posteriores	212.852	137.007
Total	**323.639**	**391.784**

14 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado	
Passivo circulante	**2019**	**2018**
a. Impostos a recolher		
ICMS	5.266	4.734
ICMS substituto	5.071	3.924
IRPJ	2.115	1.364
IRRF	1.326	1.124
IPI	58	1.282
ISSQN	100	80
IOF	86	73
Outros	149	127
Total	**14.171**	**12.708**

	Consolidado	
b. Contribuições a recolher	**2019**	**2018**
PIS/COFINS	7.411	7.741
INSS	3.579	3.200
FGTS	1.166	1.250
CSLL	838	542
SESI e SENAI	216	184
Contribuição sindical	13	-
Outros	186	33
Total	**13.409**	**12.950**
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	5.027	4.881
Total	**5.027**	**4.881**

	Consolidado	
Passivo não circulante	**2019**	**2018**
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	9.381	13.996
Total	**10.066**	**14.681**

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2019	**2018**
Provisão de férias	13.667	12.465
Ordenados e salários	650	6.006
Encargos sobre férias provisionadas	3.986	3.803
Pró-labore	3	55
Provisão 13o Salário	6	-
Encargos Sobre 13o Salário	2	-
Total	18.314	22.329

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionada

	Consolidado	
	2019	**2018**
Ações trabalhistas	1.505	1.381
Ações cíveis	24	
Ações fiscais	12	-
Total	**1.541**	**1.381**

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionadas:

- Ações trabalhistas - Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis - Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2019	**2018**
Ações trabalhistas	5.523	5.840
Ações Cíveis	267	803
Ações tributarias	15.868	83.897
Total	**21.658**	**90.540**

- **Ações trabalhistas** - Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 5.523 (R$ 5.840 em 2018), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis** – Referem-se a ações de reparação de danos morais, danos materiais motivados por um a acidente de trânsito e somam R$ 267 (R$ 803 em 2018).
- **Ações tributárias** – Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2019	**2018**
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	3.097	-
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 8.f)	101.917	14.524
Provisão para garantia (escrow) (ii)	8.754	8.354
Contingência regulatórias (i)	5.420	5.722
Adiantamento de clientes	1.479	3.013
Convênio Banco Bradesco/Good Card	267	582
Energia, telefone e outros	108	26
Outros	1.678	655
Total	**122.720**	**32.876**
Circulante	51.789	24.522
Não circulante	70.931	8.354

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
(ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 9.178 em 31 de dezembro de 2019 (R$ 8.745 em 2018).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2019	**2018**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	189.801	194.069
Alíquota aplicável	25%	25%
	47.450	48.517
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	189.801	194.069
Alíquota aplicável	9%	9%
	17.082	17.466
Total do ativo fiscal	64.532	65.983

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por Companhia terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2019	**2018**
Saldo inicial	65.983	66.420
(+) Constituição	6.131	252
(-) Utilização	(7.582)	(689)
Saldo final	64.532	65.983

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controlador		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	38.209	28.872
Outras diferenças temporárias	5.527	553	45.268	(3.868)
Total dos tributos diferidos	5.527	553	120.325	61.852
Realização acumulada	-	-	(22.975)	(21.680)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	5.527	553	97.350	40.172
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	1.879	188	33.099	13.658

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2019	**2018**	**2019**	**2018**
(+) Ativo fiscal diferido	-	-	64.532	65.983
(-) Passivo fiscal diferido	1.879	188	(33.099)	(13.658)
Saldo final	1.879	188	31.433	52.325
Impostos diferidos (ativo)	-	-	37.032	56.223
Impostos diferidos (passivo)	1.879	188	(5.599)	(3.898)
Saldo final	1.879	188	31.433	52.325

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R$ 1.

Acionistas	Participação	Capital social
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda .	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais".

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2019, a Rebic Embalagens Ind. E Com. Ltda distribuiu R$ 2.805 (R$ 2.888 em 2018), a Rebica Industria e Comercio Ltda distribuiu o montante de R$ 908 (R$ 555 em 2018), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda, distribuiu R$ 1.145 (R$ 698 em 2018). A Refrescos Bandeirante Ind. Comercio Ltda e Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda, não distribuíram dividendos em 2019.

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2019, a GJA Indústrias S.A. não distribuiu dividendos (R$ 0 em 2018).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2019	**2018**
Receita operacional bruta	1.744.492	1.441.647
Impostos incidentes sobre vendas	(330.924)	(296.756)
Descontos, abatimentos e devoluções	(3.067)	(2.027)
Total	**1.410.501**	**1.142.864**

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2019	**2018**
Custo das mercadorias vendidas	(521.110)	(407.936)
Custo de materiais	(260.546)	(246.113)
Custo de mão de obra	(37.285)	(32.430)
Gastos gerais de fabricação	(22.855)	(17.408)
Depreciação	(13.156)	(12.997)
Total	**(854.952)**	**(716.884)**

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2019	**2018**
Despesas com salários	(90.460)	(83.948)
Despesas com encargos sociais	(39.930)	(36.542)
Despesas com benefícios	(27.774)	(26.293)
Despesas com férias	(11.294)	(10.485)
Despesas com 13º Salário	(8.121)	(7.492)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.657)	(4.309)
Mao de obra terceirizada	(4.650)	(3.840)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.678)	(1.232)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.446)	(964)
Outros	(1.246)	(1.094)
Total	**(190.256)**	**(176.199)**

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2019	**2018**
Promoções nacionais e regionais	(14.114)	(14.621)
Mídia institucional e promocional	(6.796)	(9.848)
Contrato de exclusividade	(8.506)	(5.425)
Comissões sobre vendas	(7.082)	(3.720)
Publicidade e *marketing*	(2.561)	(2.094)
Desconto comercial	(3.018)	(2.240)
Brindes e bonificações	(3.402)	(1.697)
PAC	(1.485)	(1.542)
Locação de espaço	(2.795)	(1.151)
Pesquisa de mercado	(163)	(567)
Projeto cultural e sustentabilidade	(374)	(329)
Multas com invasão de território	433	(175)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(40)	(39)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(9)
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	36.265	26.436
Depreciações e amortizações	(16.765)	(16.775)
Outras despesas comerciais	(2.505)	(1.753)
Total	**(31.919)**	**(35.549)**

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

a. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2019	**2018**
Combustíveis	(14.585)	(14.252)
Fretes e carretos	(8.050)	(9.754)
Manutenção de veículos – peças	(6.563)	(7.113)
Manutenção de veículos – serviços	(6.744)	(6.639)
Pneus	(1.940)	(2.072)
Licenciamento de veículos	(1.770)	(1.614)
Lubrificantes	(339)	(307)
Pedágio	(176)	(153)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 9 e.)	(8.228)	-
Depreciações e amortizações	(2.720)	(2.091)
Total	**(51.115)**	**(43.995)**

b. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2019	**2018**
Aluguéis c/partes relacionadas- Atlanta e Rebic Com	-	(23.824)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(18.292)	-
Aluguéis e arrendamentos	(1.733)	(2.303)
Manutenção e conservação	(9.051)	(8.393)
Legais e jurídicas	(9.072)	(6.088)
Materiais de uso e consumo	(6.530)	(5.561)
Processamento de dados	(5.273)	(5.518)
Serviços de terceiros	(5.308)	(4.283)
Comunicação e informação	(2.284)	(2.850)
Viagens	(2.964)	(2.522)
Contribuição associação de classe	(3.265)	(1.934)
Perdas com clientes	(1.512)	(1.730)
Perdas com industrialização	(3.825)	(1.739)
Lanches e refeições	(1.337)	(1.259)
Diretoria	(1.229)	(982)
Despesa com condução	(696)	(695)
Seguros	(532)	(535)
Convênios	(236)	(102)
Encargos não dedutíveis	(632)	120
Depreciações e amortizações	(19.674)	(18.719)
Outros	(1.981)	(1.145)
Total	**(95.426)**	**(90.062)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2019	**2018**
Emolumentos Fomentar	(1.874)	(1.906)
IOF	-	(1.345)
Contribuição PROTEGE	(7.716)	(1.000)
Impostos e taxas diversas	(123)	(323)
COFINS sobre receita financeira	(276)	(217)
Imposto predial e territorial urbano	(207)	(162)
ICMS diferencial de alíquota	(558)	(131)
PIS sobre receita financeira	(45)	(35)
Juros, multa e correção monetária	-	(6)
Taxas ANVISA	(317)	
Total	**(11.116)**	**(5.125)**

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2019	**2018**
Reembolso CCIL (i)	7.446	47.644
Custo de Ociosidade	(5.189)	-
Outras	(842)	(414)
Total	**1.415**	**47.230**

(i) Refere-se a reembolso de gastos relacionados à aquisição de concentrado, os quais são reconhecidos conforme critérios estabelecidos e apuração realizada pela CCIL.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2019	**2018**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(60.982)	(65.934)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(7.365)	(5.610)
Despesas bancárias	(4.879)	(2.302)
Variação monetária passiva	(3.052)	(1.507)
Juros sobre financiamento e leasing	(795)	(628)
Juros sobre Fomentar	(817)	(463)
Encargos sobre atraso de pagamento	(80)	(145)
Descontos concedidos	(29)	(33)
Subtotal	**(77.999)**	**(76.622)**
Receitas financeiras:		
Receita de juros	7.466	5.786
Variação monetária ativa	2.504	716
Descontos obtidos	19	30
Remuneração Debentures	138	206
Subtotal	**10.127**	**6.738**
Total	**(67.872)**	**(69.884)**

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2019, as Empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 65.239, que foi reconhecido no resultado na rubrica "impostos sobre venda" e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2019	**Band**	**Rembal**	**Rebica**	**Vitamedic**	**Total**
Saldo devedor	63.740	315	2.896	5.653	**72.604**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(7.011)	(35)	(319)	-	**(7.365)**
Deságio – redutora das deduções de vendas	**56.729**	**280**	**2.577**	**5.653**	**65.239**
Lucro do exercício	85.182	8.031	8.508	(32.646)	**69.075**
(-) Reserva de liquidez	(4.259)	(402)	(425)	-	**(5.086)**
(-) Reserva legal	(4.259)	(337)	-	-	**(4.596)**
(=) Limite – Constituição de reserva	76.664	7.292	8.083	-	**92.039**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**76.664**	**280**	**2.577**	**-**	**79.521**

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2019	2018
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	141.005	70.604
Aplicações financeiras	16.362	9.930
Contas a receber	149.029	109.194
Empréstimos com partes relacionadas	295.391	279.317
Outras contas a receber	1.280	439
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	38.937	38.799
Total	**642.004**	**508.283**

Passivos financeiros	2019 Custo amortizado	2018 Custo amortizado
Fornecedores	106.879	100.996
Empréstimos e financiamentos	653.150	507.334
Empréstimos com partes relacionadas	564	6.361
Outras contas a pagar	122.720	32.876
Total	**883.313**	**647.567**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 631.692 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2019, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2019		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	631.692	3.765	5.647	9.412
	Diminuição do CDI		(3.765)	(5.647)	(9.412)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

ANEXO XX

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REFRESCOS BANDEIRANTES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

www.pwc.com.br

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

pwc

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 18 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO:25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 18 de março de 2022 | 19:46 BRT
ICP Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Relatório da Administração

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band" ou "Empresa") - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.
- A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Contexto Financeiro

Introdução

O ano de 2021 se mostrou bastante desafiador no qual possibilitou a Empresa, mais uma vez, rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas com as operações e com o plano de negócios previstos para o exercício, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negocio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

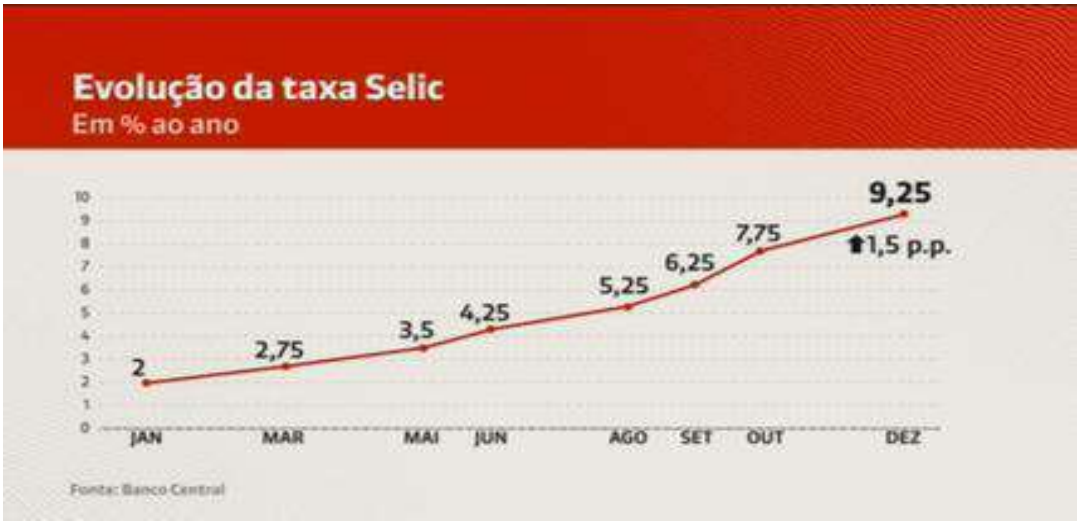

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commoditites*;

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;

- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

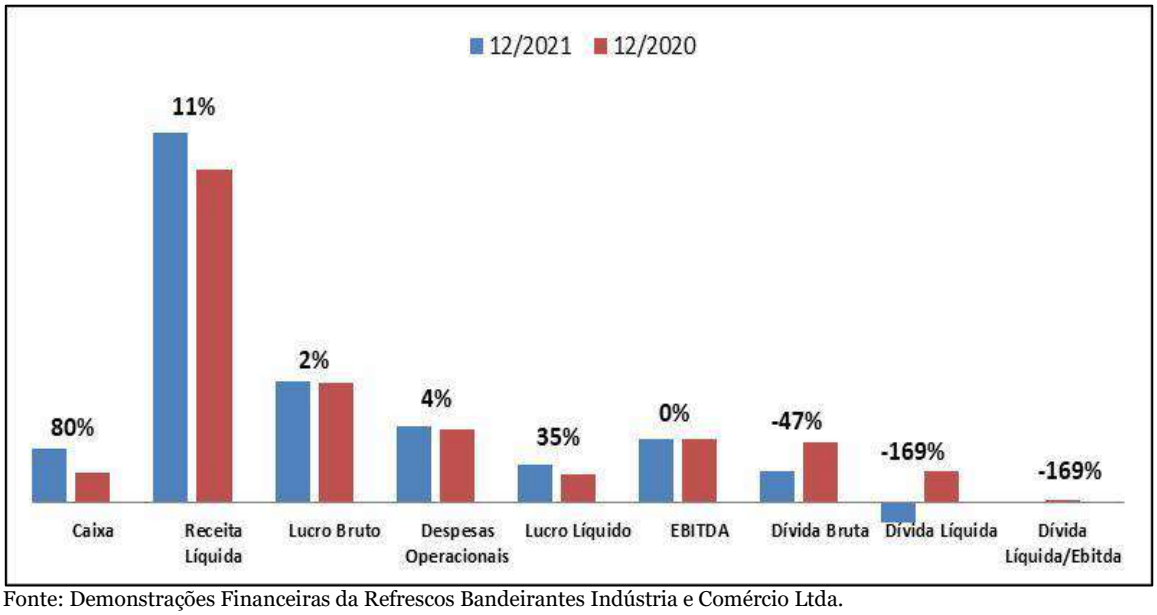

Fonte: Demonstrações Financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. apresentou uma evolução de 80% (oitenta por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 210,3 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R$ 116,7 milhões), um aumento de R$ 93,6 milhões em relação ao exercício anterior.

Esse aumento das disponibilidades é reflexo do repasse das debentures para relacionada Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. no valor de R$ 200,1 milhões (vide Nota 8.b das Demonstrações Financeiras), onde R$ 101,9 milhões, foram utilizados na compra de ativo imobilizado, visando o ganho de eficiência e melhoria dos processos fabris da Empresa (vide Nota 11.a das Demonstrações Financeiras).

Receita Líquida

Em 2021 houve crescimento da receita líquida em 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 1.467,2 milhões no final do exercício (2020 1.319,5 milhões), um aumento de R$ 147,7 milhões em relação ao exercício anterior.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Para manutenção desse crescimento, a Empresa apresentou 64,8% (sessenta e quatro vírgula oito por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2021, segundo a Ac/Nielsen, 6,6% (seis vírgula seis por cento). Esse crescimento foi absolvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.). Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pela Empresa, houve um crescimento de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) no ano de 2021, que comercializou aproximadamente 916 mil hectos, frente a 912 mil hectos no ano de 2020.

O volume de água comercializado pela Empresa apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 36,3% (trinta e seis vírgula três por cento) no ano de 2021, um volume total de 42,5 milhões de litros (2020 31,2 milhões de litros).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc), a Empresa também apresentou resultados positivos, com um aumento de 31,0% (trinta e um por cento) no ano de 2021, um volume total comercializado de 21,3 milhões de litros (2020 16,3 milhões de litros)

Lucro Bruto

A Empresa apresentou um lucro bruto de R$ 481,4 milhões no exercício de 2021 (2020 472,9 milhões), um aumento de R$ 8,3 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento do plano de negócios da Refrescos Bandeirantes indústria e Comércio Ltda. e, um aumento expressivo levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação em e a situação da população em função da pandemia de Covid-19.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 3,03% (três virgula três por cento) em 2021, com números percentuais de 32,81% (trinta e dois vírgula oitenta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 35,84% (trinta e cinco vírgula oitenta e quatro por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos de produção, onde a Administração da Empresa realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim os estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 4,0% (quatro por cento) e montantes de R$ 12,1 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R$ 299,9 milhões (2020 R$ 287,8 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pela Empresa no ano de 2021 é superior em R$ 38,5 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 149,3 milhões frente a R$ 110,8 milhões no ano de 2020, reflexo do bom desempenho operacional da Empresa conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Ebitda

A margem Ebitda apresentou irrelevante redução de 2,0% (dois por cento) no ano de 2021, apresentando percentuais de 16,89% em relação aos percentuais de 18,85% apresentados no ano de 2020, reflexo do aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta, todavia, sem maiores reflexos nos resultados apresentados pela Empresa no ano de 2021.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro da Empresa e forte geração de caixa apresentado no ano de 2021, foi possível reduzir o volume das dívidas em R$ 112,7 milhões, uma redução de 47,0% (quarenta e sete por cento) quando comparada ao ano de 2020, sendo que em 2020, a dívida bruta apresentava o montante de R$ 238,7 milhões frente a redução para R$ 126,0 milhões em 2021.

Dívida Líquida

Em 2021 a Empresa também apresentou superávit de R$ 84,3 milhões quando comparado a 2020, resultado da forte geração de caixa da Empresa e também pelo repasse de debentures de R$ 200,1 milhões junto a empresas ligadas (vide Nota 8.b das Demonstrações Financeiras).

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

A estratégia de redução do passivo financeiro da Empresa, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado financeiro;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto da Empresa segue como uma das principais metas da Administração.

È também importante mencionar que 96% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves (controlador da Empresa) possuem apenas garantias *clean***.**

Resumo dos Resultados

REFRESCOS BANDEIRANTES	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	210.375	116.705
Receita Líquida	1.467.229	1.319.536
Lucro Bruto	481.371	472.983
Margem Bruta	32,81%	35,84%
Despesas Operacionais	(299.998)	(287.835)
Lucro Líquido	149.376	110.836
EBITDA	**247.820**	**248.669**
Margem EBITDA	**16,89%**	**18,85%**
Dívida Bruta	126.042	238.743
Dívida Líquida	- 84.333	122.038
Dívida Líquida/Ebitda	- 0,34	0,49

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Conteúdo

Balanço patrimonial..... 2

Demonstração do resultado..... 3

Demonstração do resultado abrangente..... 4

Demonstração das mutações do patrimônio líquido..... 5

Demonstração dos fluxos de caixa..... 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras.....7

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	Notas	2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	3	210.375	116.705
Contas a receber	4	96.237	106.902
Estoques	5	74.210	37.747
Impostos a recuperar	6	90.085	19.409
Outras contas a receber		7	8
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	7	12.616	14.388
Despesas antecipadas		2.250	1.909
		485.780	297.068
Não circulante			
Impostos a recuperar	6	17.868	16.215
Impostos diferidos	15	2.907	23.060
Aplicações financeiras		6.184	6.184
Empréstimos com partes relacionadas	8 a.	185.378	191.323
Títulos e valores mobiliários	8 b.	14.378	210.961
Depósitos judiciais		3.564	3.656
Outras contas a receber		530	548
		230.809	451.947
Propriedades para investimentos	9	7.369	8.028
Participações societárias	10	28.471	29.884
Imobilizado	11 a.	322.062	248.833
Intangível	11 b.	6.316	3.093
		595.027	741.785
Total do ativo		1.080.807	1.038.853

Passivo e patrimônio líquido	Notas	2021	2020
Circulante			
Fornecedores	12	157.195	116.310
Empréstimos e financiamentos	13	65.870	130.899
Impostos a recolher	14 a.	10.247	18.347
Contribuições a recolher	14 b.	9.737	15.450
Impostos parcelados	14 c.	-	4.991
Obrigações trabalhistas		15.595	13.276
Dividendos e juros sobre capital próprio		22.942	-
Outras contas a pagar	16	34.350	18.702
		315.936	317.975
Não circulante			
Empréstimos com partes relacionadas	8 e.	12.795	30.708
Empréstimos e financiamentos	13	60.172	107.844
Programa fomentar	22	717	1.471
Impostos parcelados	14 c.	685	4.838
Outras contas a pagar	16	41.219	50.376
Provisão para demandas judiciais	17	4.056	3.092
		119.644	198.329
Total do passivo		435.580	516.304
Patrimônio líquido			
Capital social	18 a.	374.860	374.860
Reserva de incentivos fiscais	18 b.	187.120	110.037
Ajuste de avaliação patrimonial	18 c.	409	862
Reserva de lucros	18 d.	48.665	33.727
Lucros acumulados		34.173	3.063
Total do patrimônio líquido		645.227	522.549
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.080.807	1.038.853

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2021	2020
Receita operacional líquida	19	1.467.229	1.319.536
Custo dos produtos vendidos	20	(985.858)	(846.553)
Lucro bruto		481.371	472.983
Despesas com pessoal	21 a.	(185.731)	(162.220)
Despesas comerciais	21 b.	(22.926)	(5.705)
Despesas com distribuição	21 g.	(64.489)	(50.871)
Despesas administrativas e gerais	21 c.	(72.845)	(62.828)
Despesas tributárias	21 d.	(8.886)	(10.547)
Outras receitas operacionais, líquidas	21 e.	54.879	4.336
Lucro operacional		181.373	185.149
Receitas financeiras	21 f.	28.257	2.420
Despesas financeiras	21 f.	(27.348)	(40.920)
Despesas financeiras, líquidas		909	(38.500)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		182.282	146.649
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(12.753)	(26.761)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(20.153)	(9.051)
Lucro líquido do exercício		149.376	110.837
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		374.860	374.860
Lucro por quota no final do exercício - em reais		0,40	0,30

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	149.376	110.837
Outros componentes do resultado abrangente	-	37
Resultado abrangente do exercício	149.376	110.874

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

			Ajuste de avaliação patrimonial		Reserva de lucros			
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2020	374.860	10.284	1.610	(37)	9.180	13.463	2.315	411.675
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	110.837	110.837
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(748)	-	-	-	748	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	99.753	-	-	-	-	(99.753)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	5.542	-	(5.542)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	5.542	(5.542)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	37	-	-	-	37
Saldo em 31 de dezembro de 2020	374.860	110.037	862	-	14.722	19.005	3.063	522.549
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	149.376	149.376
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(453)	-	-	-	453	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	77.083	-	-	-	-	(77.083)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	7.469	-	(7.469)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	7.469	(7.469)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(26.698)	(26.698)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	374.860	187.120	409	-	22.191	26.474	34.173	645.227

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**149.376**	**110.837**
Ajustes:		
Impostos diferidos	20.153	9.051
Depreciação e amortização	66.447	63.521
Baixa de ativo imobilizado	1.158	280
Provisão para demandas judiciais	964	1.931
Provisão de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	446	(416)
Provisão de perda para estoque	684	(1.008)
Provisão de encargos financeiros	15.447	26.402
Resultado não realizados de derivativos	-	56
	254.675	210.654
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	10.222	21.681
Estoques	(37.147)	6.644
Impostos a recuperar	(72.328)	4.289
Despesas antecipadas e adiantamentos	1.431	(4.724)
Outras contas a receber	116	42
	(97.706)	27.932
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	28.211	2.963
Obrigações trabalhistas	2.319	(558)
Obrigações tributárias	(4.988)	27.553
Outras obrigações a pagar	(1.557)	15
	23.985	29.973
Caixa gerado nas operações	**180.954**	**268.559**
Imposto de renda e contribuições social pagos	(22.481)	(23.109)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**158.473**	**245.450**
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(101.999)	(20.539)
Aplicações financeiras	-	1.000
Partes relacionadas	169.841	9.096
Participações societárias	1.413	-
Aquisição de ativo intangível	(5.910)	(764)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**63.345**	**(11.207)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	54.823
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(66.908)	(201.720)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(61.240)	(40.355)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(128.148)**	**(187.252)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	93.670	46.991
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	116.705	69.714
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	210.375	116.705
	93.670	46.991

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

1 Contexto operacional

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Empresa" ou "Band"), controlada pela GJA Participações Ltda. ("Grupo José Alves" ou "Grupo") com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Empresa mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- **SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.

- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes e a Empresa tem um histórico de renovação de todos esses contratos.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

(a) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria em 11 de março de 2021.

(b) Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em real que é a moeda funcional da Empresa. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

(d) Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - **Nota 4**;

(ii) Depreciação do imobilizado - **Nota 11**;

(iii) Realização dos impostos diferidos - **Nota 15**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais - **Nota 17**.

(e) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(f) Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais, a Empresa pode adotar a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

(g) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(a) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

(b) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(c) Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(d) Propriedades para investimentos

As propriedades para investimentos são mensuradas pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimentos, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(e) Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.

A Empresa optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2021 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média da Empresa (em anos)**	
Descrição:	**2021**	**2020**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(f) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(g) Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(h) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(i) Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(j) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

(k) Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou o cumprimento de todas as obrigações de desempenho, a Empresa realiza o estorno das vendas.

(l) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(m) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 mil anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(n) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

  (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

  (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

  (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas,

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Caixa (i)	6.383	5.870
Banco conta movimento	5.258	9.957
Aplicações financeiras (ii)	198.734	100.878
	210.375	116.705

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição do saldo

	2021	2020
Contas a receber de clientes	94.417	105.217
Cheques em cobrança	2.865	2.280
(-) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(1.045)	(595)
	96.237	106.902

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

4.2 Composição por vencimento

Classificação	2021	2020
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	88.823	95.911
Entre 31 e 60 dias	2.817	9.022
Entre 61 e 90 dias	-	12
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	91.640	104.945
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	3.607	1.691
Entre 31 e 60 dias	585	92
Entre 61 e 90 dias	365	60
Entre 91 e 180 dias	429	104
Acima de 180 dias	656	605
Subtotal	5.642	2.552
Total	97.282	107.497

4.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

	2020	Recuperação	Adições	2021
Perdas estimadas	(595)	1.330	(1.780)	(1.045)
	(595)	1.330	(1.780)	(1.045)

5 Estoques

	2021	2020
Mercadorias para revenda	30.394	11.623
Produtos acabados	15.094	9.100
Matérias-primas	11.695	7.928
Material de embalagens	8.629	5.747
Materiais de consumo e reposição	8.398	3.349
	74.210	37.747

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

6 Impostos a recuperar

	2021	2020
COFINS a recuperar (iii)	68.752	13.003
PIS a recuperar (iii)	14.817	2.761
ICMS a recuperar (ii)	10.455	10.342
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	-
CSLL a recuperar	1.181	-
IRRF a recuperar	17	-
IPI a recuperar (i)	4	-
Outros	57	-
	107.953	35.624
Circulante	90.085	19.409
Não circulante	17.868	16.215

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, a Empresa também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2021	2020
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.036	8.289
Adiantamento de férias e ordenados	1.253	1.122
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.116	1.092
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Indústria de Máquinas.	-	2.371
Outros	728	1.031
	12.616	14.388

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa e suas controladas outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Empresa, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 180.641 (R$ 180.628 em

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

2020) e empresas ligadas no montante R$ 4.737 (R$ 10.695 em 2020) totalizando o montante de R$ 185.378 (R$ 191.323 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição da Empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das demais empresas do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	2021	2020
Empresas ligadas		
GJA Negócios Imobiliários S.A.	767	3.245
NL Negócios Imobiliários Ltda.	-	2.794
Red & White IT Solutions	-	222
GJA Participações Ltda.	46	42
Casa Uberlândia S/A	3.324	3.292
Outras empresas ligadas	600	1.100
	4.737	10.695
Controladores		
DZ Participações Ltda.	27.636	27.636
M. Dilda Alves Participações Ltda.	33.077	33.067
J J M Participações Ltda.	62.642	62.642
I R Participações Ltda.	27.720	27.719
I A Participações Ltda.	29.566	29.564
	180.641	180.628
	185.378	191.323

(b) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R$ R$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2021 de R$ 14.378 (R$ 210.961 em 2020) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T").

	2021	2020
GJA Indústria S.A.	-	171.989
GJA Imobiliária S.A.	-	24.957
GJA Serviços S.A.	14.378	14.015
	14.378	210.961

Movimentação

	2020	Pagamentos	Rendimentos	2021
GJA Indústria S.A.	171.989	(175.032)	3.043	-
GJA Imobiliária S.A.	24.957	(25.075)	118	-
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	**211.324**	**(200.107)**	**3.161**	**14.378**

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

	2020	Pagamentos	Recebimentos	2021
GJA Indústria S.A.	-	-	-	-
GJA Serviços S.A.	(363)	363	-	-
Debentures a pagar	**(363)**	**363**	**-**	**-**
Total geral	**210.961**	**(199.744)**	**3.161**	**14.378**

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(c) Fornecedores

	2021	2020
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	45.297	34.165
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	537	3.190
Rebica Industria e Comércio Ltda.	8.476	4.280
	54.310	41.635

(d) Outras contas a pagar

	2021	2020
Passivo de arrendamento (i)	67.954	62.362
Aluguel	1.192	1.095
Pessoas ligadas	446	539
	69.592	63.996
Circulante	30.050	14.781
Não circulante.	39.542	49.215

(i) Houve 2º Termo de renovação contratual de locação de veículo, junto a relacionada, Atlanta Locadora de Veículos Ltda. com vigência de 24 meses, com início em 02 de janeiro de 2021 e término em 01 de janeiro de 2023.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(e) Obrigações com partes relacionadas

A Empresa possui débitos com empresas ligadas no montante de R$ 12.795 em 2021 (R$ 30.708 em 2020), conforme demonstrado abaixo:

	2021	2020
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	9.600	10.000
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	-	15.000
Rebic Comercial Ltda.	2.923	5.436
DZ Participações Ltda.	272	272
	12.795	30.708

Transações comerciais

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 20.484(R$ 20.505 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 13.340 (R$ 12.776 em 2020).
- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 53.094 (R$ 37.181 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 541 (R$ 268 em 2020).
- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 357, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 424 em 2020, sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 136 (R$ 77 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviço prestado (R$ 6 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 62 (R$ 34 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 208 (R$ 163 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1.215 (R$ 233 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1 (R$ 1 em 2020).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 39 (R$ 0,00 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(f) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R$ 2,4 milhões (R$ 2,2 milhões em 31 de dezembro de 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Movimentação
Saldo em 31 de dezembro de 2020	8.028
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	7.369

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

10 Participações societárias

	2021	2020
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	27.381
Trop Frutas do Brasil	4.567	-
Ades	1.853	2.397
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	28.471	29.884

(ii) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. As empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2021 a Band não promoveu aquisição de participação acionaria.

Devido ao fato do valor justo desses investimentos não puder ser mensurado confiavelmente, a Empresa mantém como base o custo.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

11 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo -- Imobilizado

	Taxa anual	2021	2020
Terrenos	-	775	775
Edificações	2%	11.329	11.329
Instalações	4%	17.162	17.234
Máquinas e equipamentos	7%	153.169	139.720
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	19.913	19.366
Móveis e utensílios	10%	108.503	90.950
Garrafas e garrafeiras	20%	65.309	56.585
Equipamentos de processamentos de dados	20%	13.062	11.414
Veículos	10%	31.964	27.703
Máquinas post mix	10%	8.107	7.519
Vending machine	10%	394	394
Equipamentos de mercado	33%	12.512	10.610
Ferramentas	20%	948	948
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	49.726	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	66.566	63.500
Direito de uso - contrato de aluguéis	-	155.843	120.355
Depreciação acumulada	-	(397.374)	(337.300)
		322.062	248.833

Movimentação -- Imobilizado

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	775	-	-	-	775
Edificações	11.329	-	-	-	11.329
Instalações	17.234	-	(72)	-	17.162
Máquinas e equipamentos	139.720	15.302	(1.937)	84	153.169
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.366	547	-	-	19.913
Móveis e utensílios	90.950	18.012	(375)	(84)	108.503
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.414	1.700	(52)	-	13.062
Veículos	27.703	5.043	(782)	-	31.964
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.610	1.902	-	-	12.512
Ferramentas	948	-	-	-	948
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	49.143	-	(3.066)	49.726
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.500	-	-	3.066	66.566
Direito de uso - contrato de aluguéis	120.355	35.488	-	-	155.843
Subtotal	586.133	137.487	(4.184)	-	719.435
Depreciação	(337.300)	(63.101)	3.025	-	(397.374)
	248.833	74.386	(1.158)	-	322.062

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	909	-	(134)	-	775
Edificações	11.264	-	-	65	11.329
Instalações	17.238	-	(4)	-	17.234
Máquinas e equipamentos	137.877	1.843	-	-	139.720
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.913	-	(547)	-	19.366
Móveis e utensílios	82.227	9.507	(784)	-	90.950
Garrafas e garrafeiras	58.151	2.714	(4.280)	-	56.585
Equipamentos de proc. de dados	11.343	71	-	-	11.414
Veículos	27.567	136	-	-	27.703
Máquinas post mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending machine	396	-	(2)	-	394
Equipamentos de mercado	8.565	2.045	-	-	10.610
Ferramentas	948	-	-	-	948
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	6.161	1.162	(2)	(3.672)	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	59.731	219	(57)	3.607	63.500
Direito de uso - contrato de aluguéis	117.696	2.659	-	-	120.355
Subtotal	571.436	20.539	(5.842)	-	586.133
Depreciação	(282.817)	(60.044)	5.561	-	(337.300)
	288.619	(39.505)	(281)	-	248.833

(b) Intangível

Composição do saldo -- Intangível

	Taxa anual	2021	2020
Software	5%	34.634	33.336
Direitos de comercialização	5%	4.606	-
Amortização acumulada	-	(32.924)	(30.243)
		6.316	3.093

Movimentação - Intangível

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Software	33.336	1.305	(8)	-	34.634
Direitos de comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	(30.243)	(2.688)	8	-	(32.924)
	3.093	3.223	-	-	6.316

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Software	32.572	764	-	-	33.336
Amortização	(27.426)	(2.817)	-	-	(30.243)
	5.146	(2.053)	-	-	3.093

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Despesas com depreciação e amortização

	2021	2020
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(10.783)	(10.410)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(18.829)	(16.393)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa (i)	(20.177)	(19.965)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição	(16.657)	(16.752)
	(66.446)	(63.520)

(i) Adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2021 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

12 Fornecedores

	2021	2020
Fornecedores de matéria prima	42.583	25.433
Fornecedores mercadoria para revenda	35.464	31.640
Partes Relacionadas (Nota 8 c.)	54.310	41.635
Fornecedores manutenção industrial	9.251	3.406
Fornecedores ativo imobilizado	4.861	5.098
Fornecedores de prestação de serviços	2.520	1.787
Fornecedores atividade de mercado	1.930	2.704
Fornecedores manutenção de frota	1.799	2.099
Fornecedores hardwares/software	515	201
Outros fornecedores	3.962	2.307
	157.195	116.310
Circulante	157.195	116.310

13 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2021	2020
Capital de giro	CDI + 4,60% a.a.	01/2021 a 05/2025	67.722	149.567
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 4,70% a.a.	04/2022 a 12/2024	56.628	83.329
FCO	8,50% a.a.	Fev/2021	-	283
FINAME	9,28% a.a.	05/2021 a 10/2021	-	513
CDC	12,08% a.a.	12/2023	216	2.654
Leasing	CDI + 4,57% a.a.	08/2023	1.476	2.397
			126.042	238.743
Circulante			65.870	130.899
Não circulante			60.172	107.844

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(b) Covenants

A Band possui em três de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	238.743	-	(61.240)	(66.908)	15.447	126.042

	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	399.593	54.823	(40.355)	(201.720)	26.402	238.743

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2023	27.721
2024	19.047
2025 e anos posteriores	13.404
Total	**60.172**

14 Impostos e contribuições a recolher

	2021	2020
a. Impostos a recolher		
IRRF	4.817	925
ICMS	3.124	5.705
ICMS substituto	1.579	4.732
PROTEGE	523	753
ITBI	99	99
ISSQN	91	48
IOF	14	7
IPI	-	2.202
IRPJ	-	3.876
	10.247	18.347

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	5.350	9.992
INSS	3.084	2.658
FGTS	1.000	966
SESI e SENAI	263	243
CSLL	-	1.548
Outros	40	43
	9.737	15.450
c. Impostos parcelados		
Circulante		
REFIS IV	-	4.991
	-	4.991
Não circulante		
REFIS IV	-	4.153
INCRA a recolher	685	685
	685	4.838

15 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2021	2020
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais (i)	60.980	77.503
Diferença Temporárias	31.700	25.061
	92.680	102.564
Alíquota aplicável	25%	25%
	23.170	25.641
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social (i)	60.980	77.503
Diferença Temporária	31.700	25.061
	92.680	102.564
Alíquota aplicável	9%	9%
	8.341	9.230
Total do ativo fiscal	31.511	34.871

(i) A expectativa para realização do prejuízo fiscal é de 12 meses contados a partir de janeiro de 2021.

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	2021	2020
Saldo inicial	34.871	43.024
(+) Constituição	2.258	3.140
(-) Utilização	(5.618)	(11.563)
Saldo final	31.511	34.601

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2021	2020
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 18 c.)	19.913	19.913
Realização acumulada e diferenças temporárias	64.218	14.827
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	84.131	34.740
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	28.605	11.811

(d) Compensação entre ativo e passivo

	2021	2020
Ativo fiscal diferido	31.511	34.871
Passivo fiscal diferido	(28.605)	(11.811)
Saldo líquido	2.906	23.060

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

16 Outras contas a pagar

	2021	2020
Partes relacionadas (Nota 8 d.)	446	539
Passivo de arrendamento com Partes relacionadas (Nota 8 d.)	67.954	62.362
Passivo de arrendamento com terceiros	3.279	2.165
Adiantamento de clientes	1.801	1.237
Aluguel Partes Relacionadas (Nota 8 d.)	1.192	1.095
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	-	870
Convênio Banco Bradesco/*Good Card*	700	338
Energia, água e telefone	197	282
Outros	-	190
	75.569	69.078
Circulante	34.350	18.702
Não Circulante	41.219	50.376

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

Circulante	**2021**	**2020**
Aluguel Filial de Morrinhos	321	-
Aluguel Filial de Porangatu	300	300
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	637	580
Aluguel Parque Fabril Trindade	11.269	10.175
Aluguel Filial de Anápolis	675	610
Aluguel Filial de Itumbiara	420	420
Aluguel CD Rio Verde	420	420
Aluguel CD São Luís	240	240
Aluguel Fazenda Arrozal	757	757
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	225
Aluguel Filial de Rialma	219	188
Aluguel Filial de Gurupi	425	236
Aluguel Locação de Veículos	14.106	-
	30.014	14.151

Não Circulante		
Aluguel Filial de Morrinhos	107	-
Aluguel Filial de Porangatu	1.650	1.950
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	531	1.062
Aluguel Parque Fabril Trindade	33.804	40.701
Aluguel Filial de Anápolis	2.026	2.440
Aluguel Filial de Itumbiara	420	840
Aluguel CD Rio Verde	420	840
Aluguel CD São Luís	240	480
Aluguel Fazenda Arrozal	757	1.513
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	451
Aluguel Filial de Rialma	439	-
Aluguel Filial de Gurupi	600	99
	41.219	50.376

Arrendamentos com partes relacionadas	**2021**	**2020**
Aluguel Filial de Porangatu	1.950	2.250
Aluguel Parque Fabril Trindade	45.073	50.876
Aluguel Filial de Anápolis	2.701	3.050
Aluguel Filial de Itumbiara	840	1.260
Aluguel CD Rio Verde	840	1.260
Aluguel CD São Luís	480	720
Aluguel Fazenda Arrozal	1.514	2.270
Aluguel Fazenda Jardim Marista	450	676
Aluguel Locação de Veículos	14.106	-
	67.954	62.362

Arrendamentos com terceiros	**2021**	**2020**
Aluguel Filial de Morrinhos	428	-
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	1.169	1.642
Aluguel Filial de Rialma	658	188
Aluguel Filial de Gurupi	1.024	335
	3.279	2.165

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

17 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as práticas contábeis da Empresa.

(a) Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionadas

	2021	2020
Ações trabalhistas	3.021	2.611
Ações cíveis	1.023	481
Ações tributarias	12	-
	4.056	3.092

(b) Movimentação da provisão

	Saldo em 2020	Adições	Baixa	Saldo em 2021
Trabalhistas	2.611	410	-	3.021
Cíveis	481	542	-	1.023
Tributarias	-	12	-	12
	3.092	964	-	4.056

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "possível" e não provisionadas:

	2021	2020
Ações trabalhistas	8.606	6.872
Ações cíveis	843	116
Ações tributárias	75.110	1.812
	84.559	8.800

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 8.606 (R$ 6.872 em 2020).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do credito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2021, o processo foi remetido ao arquivo.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Empresa está representado por R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas, com valor nominal de R$ 1,00.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais", exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Em 31 de dezembro de 2021 não há saldo (R$ 24.498 em 2020), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	**71.516**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	52.735
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(99.753)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	**24.498**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	52.585
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(77.083)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2021	**-**

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados, alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos, no montante de R$ 19.913 (R$ 13.143 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo remanescente corresponde a R$ 409 (R$ 862 em 2020), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

	2021	2020
Ajuste de avaliação patrimonial	19.913	19.913
Realização avaliação patrimonial	(19.293)	(18.607)
Avaliação patrimonial líquida	620	1.306
Alíquota combinada dos tributos (34%)	(211)	(444)
Efeito líquido	409	862

A Empresa pode adotar *hedge accounting* como prática de contabilização dos derivativos que são contratados para proteção de fluxo de caixa e que se qualificam para tal classificação de acordo com o CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" (IFRS 9). Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não possuía operações de *hedge* em aberto.

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal: Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez: Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros acumulados: O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2021, juros sobre capital próprio no montante de R$ 21.285 (valor líquido de Imposto de Renda), juntamente com dividendos complementares, no montante de R$ 1.657 (R$ 0 em 2020), totalizando assim uma distribuição total no montante de R$ 22.942.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

19 Receita operacional líquida

	2021	2020
Receita operacional bruta	1.813.868	1.640.270
Impostos incidentes sobre as vendas	(345.543)	(319.510)
Descontos, abatimentos e devoluções	(1.096)	(1.224)
	1.467.229	1.319.536

20 Custo de vendas

	2021	2020
Custo de materiais	(247.207)	(212.547)
Partes relacionadas - Rembal (Nota 8 e.)	(20.484)	(20.505)
Custo de mão de obra	(17.345)	(15.921)
Depreciação	(10.783)	(10.410)
Gastos gerais de fabricação	(19.988)	(16.890)
Custo das mercadorias vendidas	(670.051)	(570.280)
	(985.858)	(846.553)

21 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	2021	2020
Despesas com salários	(88.913)	(79.066)
Despesas com encargos sociais	(39.202)	(33.823)
Despesas com benefícios	(26.995)	(22.471)
Despesas com férias	(11.430)	(9.338)
Despesas com 13º salário	(7.844)	(7.206)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.561)	(3.067)
Mão de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.544)	(1.454)
Despesa com treinamento de pessoal	(671)	(449)
Outros	(958)	(956)
	(185.731)	(162.220)

(b) Despesas comerciais

	2021	2020
Depreciações e amortizações	(18.829)	(16.393)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Desconto comercial	(5)	(3.124)
Brindes e bonificações	(4.296)	(2.674)
Locação de espaço	(242)	(2.176)
PAC	(2.993)	(2.074)
Publicidade e *marketing*	(3.102)	(1.566)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(20)	(20)
Mídia institucional e promocional	(8)	(7)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Reembolso promoções propaganda CCIL	28.604	22.483
Multas com invasão de território (i)	2.678	17.259
Outras despesas comerciais	(1.839)	(1.123)
	(22.926)	(5.705)

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

(c) Despesas administrativas

	2021	2020
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta e Rebic	(13.340)	(12.777)
Depreciações e amortizações	(6.837)	(7.188)
Materiais de uso e consumo	(12.187)	(7.212)
Processamento de dados	(6.180)	(4.950)
Manutenção e conservação	(5.559)	(4.839)
Legais e jurídicas	(5.515)	(4.464)
Perdas com industrialização	(4.467)	(4.449)
Contribuição p/ associação de classe	(2.796)	(2.360)
Encargos não dedutíveis	(1.521)	(2.296)
Serviços de terceiros	(2.247)	(2.273)
Comunicação e informação	(2.136)	(1.823)
Viagens	(1.589)	(1.668)
Aluguéis e arrendamentos	(1.742)	(1.343)
Diretoria	(1.191)	(1.136)
Lanches e refeições	(1.015)	(829)
Perda com clientes	(1.780)	(719)
Seguros	(535)	(415)
Despesa c/ condução	(335)	(340)
Convênios	(428)	(302)
Outros	(1.446)	(1.445)
	(72.845)	(62.828)

(d) Despesas tributárias

	2021	2020
Contribuição PROTEGE	(8.042)	(8.412)
Emolumentos fomentar	-	(1.877)
Imposto predial e territorial urbano	(163)	(181)
COFINS s/ receita financeira	(442)	(101)
PIS s/ receita financeira	(72)	(16)
ICMS diferencial de alíquota	(125)	64
Impostos e taxas diversas	(42)	(24)
	(8.886)	(10.547)

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	2021	2020
Vendas de materiais promocionais	1.285	2.327
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.438	358
Receitas com Aluguel	340	340
Recuperação de Despesas	-	605
Vendas de Insumos	232	578
Vendas de ativo permanente	552	194
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	50.363	-
Outras	669	(66)
	54.879	4.336

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).

(f) Resultado financeiro

	2021	2020
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(20.159)	(31.553)
Ajuste a valor presente - FOMENTAR	(6.499)	(6.518)
Despesas bancárias	(2.290)	(1.812)
Juros s/ FOMENTAR	(597)	(565)
Juros - financiamento - *leasing*	(286)	(298)
Variação monetária passiva	2.493	(161)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(10)	(13)
	(27.348)	(40.920)

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Receitas financeiras:		
Atualização dos créditos PIS e COFINS	16.732	-
Receitas de juros	8.358	2.384
Remuneração Debentures	3.162	36
Descontos obtidos	5	-
	28.257	2.420
Resultado financeiro, líquido	909	(38.500)

(g) Despesas com distribuição

	2021	2020
Combustíveis e lubrificantes	(20.596)	(14.395)
Fretes e carretos	(6.847)	(3.655)
Manutenção de veículos - Peças	(7.202)	(6.012)
Manutenção de veículos - Serviços	(7.432)	(6.041)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamentos de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágios	(721)	(150)
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta (Nota 8 e.)	(14.106)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
	(64.489)	(50.871)

22 Programa Fomentar

A Band, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, a Empresa participou de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 52.585, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente a Empresa constituiu toda a reserva de incentivos para os saldos não constituídos de períodos anteriores.

Leilões em 2021	**2021**
Saldo devedor	59.084
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(6.499)
Deságio- redutora das deduções de vendas	52.585
Lucro líquido do exercício	124.335
(-) Reserva de liquidez	(7.469)
(-) Reserva legal	(7.469)
(=) Limite - constituição de reserva	109.397
Reserva de incentivo fiscal constituída	77.083

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

23 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Empresa, seus objetivos, suas políticas e seus processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras, combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2021.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2021	2020
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	210.375	116.705
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	96.237	106.902
Empréstimos com partes relacionadas	185.378	191.323
Outras contas a receber	537	556
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	210.961
	513.089	**632.631**

	2021	2020
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Fornecedores	157.195	116.310
Empréstimos e financiamentos	126.042	238.743
Empréstimos com partes relacionadas	12.795	30.708
Outras contas a pagar	75.569	69.078
	371.601	**454.839**

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

DocuSign Envelope ID: E021BBB6-4863-4A81-81A9-6BEF6179A3CD

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras.

As operações da Empresa são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

A Empresa está exposta com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 125.826 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2021		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e	Aumento do CDI		556	834	1.390
Financiamentos	Diminuição do CDI	125.826	(556)	(834)	(1.390)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: E021BBB648634A8181A96BEF6179A3CD
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: REFRESCOSBANDEIRANTES21.DEZ.pdf, Refrescos Bandeiras - DFs 2021 (Fi...
Envelope de origem:
Página do documento: 48
Assinaturas: 1
Iniciais: 0
Autor do envelope:
Pedro Braga
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
São Paulo, SP 05001-100
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 34.100.9.251
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Controlo de registos

Estado: Original
18 de março de 2022 | 19:32
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign
Estado: Original
18 de março de 2022 | 19:46
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: D2E5968FAA8D4FB... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.9.247	Enviado: 18 de março de 2022 | 19:33 Visualizado: 18 de março de 2022 | 19:45 Assinado: 18 de março de 2022 | 19:46

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 18 de março de 2022 | 19:46 Reenviado: 18 de março de 2022 | 19:46 Visualizado: 18 de março de 2022 | 19:48

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	18 de março de 2022 | 19:33
Entrega certificada	Segurança verificada	18 de março de 2022 | 19:45
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	18 de março de 2022 | 19:46
Concluído	Segurança verificada	18 de março de 2022 | 19:46

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

ANEXO XXI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VITAMEDIC REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

www.pwc.com.br

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO:25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 31 de março de 2022 | 20:40 BRT
ICP Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Relatório da Administração

Localizada no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Goiás, em uma região que é considerada o 3º maior polo farmacêutico do país e que abriga a fabricação e distribuição de grandes indústrias farmacêuticas nacionais e multinacionais, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic" ou "Empresa") obteve junto à SED – Secretaria de Desenvolvimento do Estado, a aprovação ao projeto de investimentos que a enquadra como beneficiária do Incentivo Fiscal denominado FOMENTAR.

A Empresa emprega diretamente aproximadamente 950 funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares, OTCs, e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a "Farmácia Popular", que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.

Em continuidade ao plano de investimentos implementado em 2016, a Empresa realizou em 2021 investimentos de R$ 124 milhões e pretende investir em 2022 R$ 136 milhões, investimentos estes que contemplam a ampliação da planta fabril com a montagem de uma nova linha de produtos antibióticos Cefalosporínicos, aquisição de máquinas com novas tecnologias, e aproximadamente R$ 12 milhões de investimento no laboratório de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), visando intensificar o ritmo de lançamento de novos produtos.

A Empresa em 2021 ocupou a 17ª posição no ranking das corporações farmacêuticas em unidades (fonte: Close-Up International). A Empresa figurava na 58ª posição até 2015, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves. Como consequência, vários produtos fabricados pela Vitamedic ocupam posição de liderança no mercado brasileiro, como Ivermectina, com 71,06%, de marketshare, Butacid (Fenilbutazona) com 99,93%, Miocardil (Nimodipino) com 43,59% e Aceclofenaco com 28,47%.

Em 2021 foram lançadas 03 apresentações de Risperidona (antipsicótico) nas concentrações de 1mg, 2mg e 3mg em parceria com a Accord (Índia) e produtos suplementares da linha FORDAY, como Betaglucana.

Em 2022 foram eleitos produtos como família Algy-Flanderil, Beritin BC, Colanflex Ultra, Hemodase, Lorasliv e família Vitdera com o objetivo de aumentar o marketshare e fixar a marca Vitamedic no coração dos brasileiros.

Para o ano de 2022, a Empresa planeja continuar renovando e ampliando seu portfólio com o lançamento de novos produtos, destacando: Dipirona 1g (analgésico e antitérmico), Diosmina + Hesperina (anticoagulante), Reparasono (calmante) e Rivaroxabana (anticoagulante), este em parceria com a MPI Farmacêutica, da Alemanha; Ciclobenzaprina (analgésico), Cetoconazol (antimicótico), Simeticona (antiémitico), Ibuprofeno 100mg solução (aninflamatório), além de polivitamínicos complementares como Vitamina D, cálcio, ferro, etc.

Esses lançamentos anuais devem representar no mínimo 8% do faturamento anual líquido planejado para a Vitamedic.

Ainda em 2022, a Empresa se submeterá a Certificação Técnico Operacional (CTO) por parte do sistema regulatório SUVISA, de três novas fases da expansão industrial, o que permitirá a ampliação da sua produção superior a 50% dos volumes atualmente atingidos, bem como iniciará, a partir das homologações de novas áreas, o processo de entrada no segmento de antibiótico cefalosporínicos, que resultará, num prazo de 02 anos, na colocação de produtos no mercado, reforçando sua participação no setor hospitalar público e privado.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

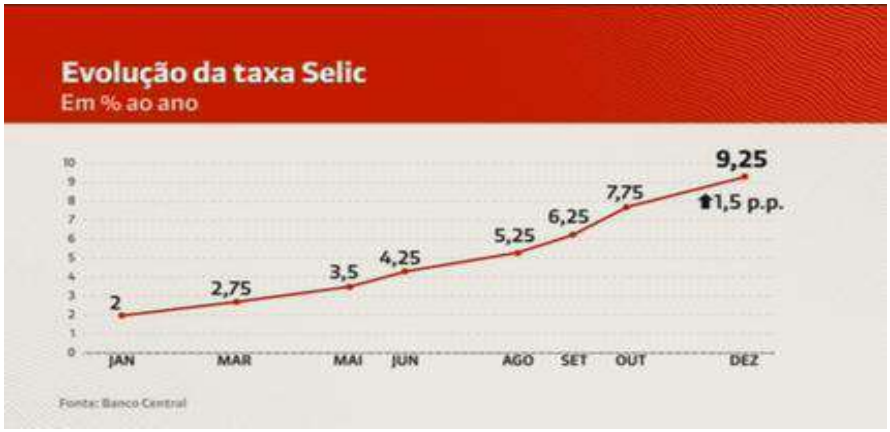

Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;

- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue demonstrativo dos números da Vitamedic:

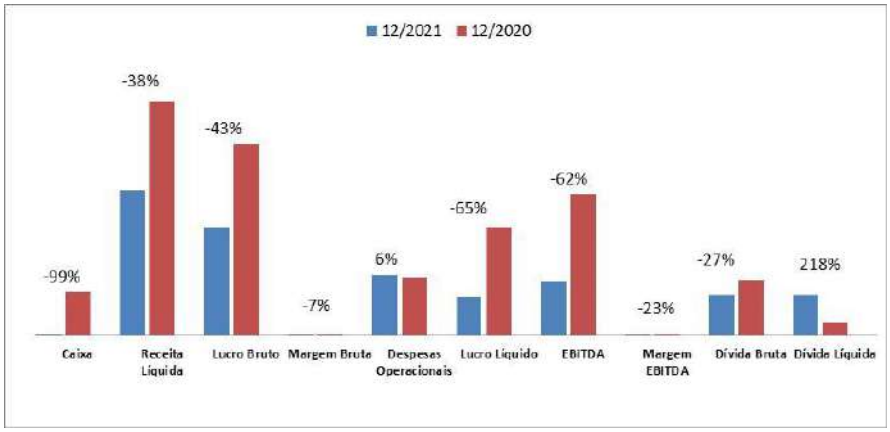

Fonte: Demonstrações Financeiras Vitamedic.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Todos desafios apresentados durante o ano de 2021, foram imediatamente mapeados e com a força de trabalho utilizada para mitigar esses desafios, a empresa fechou a ano de 2021, ocupando a 17º posição do ranking das corporações farmacêuticas em unidades (fonte: Close-Up International). A Empresa figurava na 58ª posição até 2015, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Vitamedic apresentou uma queda de 99,0% (noventa e nove por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 917,0 mil no final do exercício de 2021 (2020 R$ 93,1 milhões), redução de R$ 92,2 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente justificável nos parágrafos abaixo:.

Parte dos valores que estavam em caixa no ano de 2020, mais a geração de caixa em 2021, no presente ano, aquisição de ativo intangível no valor de R$ 7,7 milhões, aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 110,8 milhões, sendo destes investidos no laboratório de P&D R$ 12,0 milhões, modernizando ainda mais o complexo fabril da empresa, possibilitando o aumento da capacidade produtiva e a produção de novas linhas de medicamentos, que irão agregar ainda mais valor a empresa, atingindo maior número clientes e consumidores. (Vide demonstração dos fluxos de caixa das atividades de investimentos, grupo aquisição de imobilizado 2021).

Conforme mencionado na Nota 7.b, houve por parte da Vitamedic a aquisição títulos de direitos de debêntures no valor de R$ 80,1 milhões, emitidos em 2016, tendo como Interveniente anuente as empresas GJA Indústrias S.A. e GJA Negócios Imobiliários S.A., companhias controladas pelo Grupo José Alves, sendo que em 30 de setembro de 2021, ocorreu uma AGE, em que os controladores aprovaram o resgate antecipado do título emitido pela GJA Indústrias S.A. Valor registrado no Balanço Patrimonial da Vitamedic, no grupo Não Circulante, rubrica Títulos e valores mobiliários, com saldo em 31/12/2021 de R$ 26,3 milhões.

Receita Líquida

A Fonte de receita da empresa advém das seguintes linhas:

- Genéricos
- Similar
- MIP's/OTC (Remédios disponíveis e vendidos livremente em farmácias e drogarias. Não há necessidade de apresentação de receita médica)
- Suplementos
- Produtos para saúde

A receita líquida da empresa em 2020, foi de R$ 509,6 milhões, beneficiada pela grande demanda de seus produtos voltados para a elevação de imunidade. Em 2021 a demanda por esses produtos teve uma leve arrefecida, à medida em que a população ia sendo vacinada e a redução dos casos de contaminação por Covid-19/Ômicron, fechando o ano de 2021 com a receita líquida de R$ 314,2 milhões.

O Mercado varejista farmacêutico, segundo da Febrafar, no ano de 2021, apresentou resultado recorde, e observando o mercado como um todo, a Vitamedic vem se estabelecendo como umas das empresas de maior destaque no seu mercado de atuação, com fortes investimentos em pesquisa, como foco em desenvolvimento de novos produtos e também modernizando o seu parque fabril que já figura entre os mais modernos do segmento industrial farmacêutico. Essas são partes das estratégias da empresa, para elevar seu faturamento, apresentar *share* cada vez maior nos mercados de atuação e também a abertura de novos mercados, agregando valor aos seus produtos e melhor qualidade de vida ao consumidor final.

Lucro Bruto

A empresa apresentou um lucro bruto de R$ 234,2 milhões no exercício de 2021 (2020 414,2 milhões), redução de R$ 180,1 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução está em linha com a

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

expectativa do plano de negócios da empresa, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portifólio da Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 6,7% (seis virgula sete por cento) em 2021, com números percentuais de 74,54% (setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 81,29% (oitenta e um vírgula vinte e nove por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos de produção, onde a Administração da empresa realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 5,5% (cinco virgula cinco por cento) e montantes de R$ 6,9 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R$ 131,8 milhões (2020 R$ 124,9 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pela empresa no ano de 2021 é inferior em R$ 151,8 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 81,8 milhões frente a R$ 233,6 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portifólio da Vitamedic, bem como outros fatores que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 23,0% (vinte e três por cento) no ano de 2021, com percentuais de 36,95% em relação aos percentuais de 60,12% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro da empresa, no ano de 2021 foi possível reduzir o volume das dívidas em R$ 32,7 milhões, uma redução de 27% (vinte e sete por cento) quando comparada ao ano de 2020, sendo que em 2020, a dívida bruta apresentava o montante de R$ 120,4 milhões frente a redução para R$ 87,6 milhões em 2021.

Dívida Líquida

Em 2021 a empresa demonstrou aumento da dívida líquida de R$ 59,5 milhões quando comparado a 2020, impactado pela redução dos valores mantidos em caixa e equivalentes de caixa, em função de todo o exposto no item “Caixa e Equivalentes de Caixa” acima, todavia, conforme já mencionado, a dívida bruta da empresa teve forte redução, inclusive com pré pagamento de dívidas, que ao momento do pagamento, demonstravam excelentes condições para ser liquidadas de forma antecipada.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves (controlador da empresa) possuem apenas garantias *clean***.**

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Resumo dos Resultados

VITAMEDIC IND. FARM.	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	917	93.133
Receita Líquida	314.171	509.638
Lucro Bruto	234.196	414.276
Margem Bruta	74,54%	81,29%
Despesas Operacionais	(131.761)	(124.864)
Lucro Líquido	81.849	233.641
EBITDA	**116.081**	**306.382**
Margem EBITDA	**36,95%**	**60,12%**
Dívida Bruta	87.603	120.359
Dívida Líquida	86.686	27.226
Dívida Líquida/Ebitda	0,75	0,09

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Conteúdo

Balanço patrimonial	**2**
Demonstração do resultado	**3**
Demonstração do resultado abrangente	**4**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**5**
Demonstração dos fluxos de caixa	**6**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**7**

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	917	93.133
Contas a receber de clientes	4	55.522	134.867
Estoques	5	98.449	84.811
Impostos a recuperar	6	25.185	24.516
Adiantamentos a fornecedores e funcionários		334	1.089
Despesas antecipadas		594	2.043
Outras contas a receber		141	202
Programa Fomentar		1.949	1.238
		183.091	**341.899**
Não circulante			
Impostos a recuperar	6	22.942	15.059
Impostos diferidos	13	2.556	10.701
Aplicações financeiras		7.621	8.093
Contas a receber com partes relacionadas	7 a.	28.609	3.400
Títulos e valores mobiliários	7 b.	26.308	-
Depósitos judiciais		219	86
Despesas antecipadas		67	7
Imóveis destinados a venda		170	170
		88.492	**37.516**
Investimentos		-	60
Imobilizado	8	350.468	253.628
Intangível	8	75.365	69.392
		514.325	**360.596**
Total do ativo		**697.416**	**702.495**

Passivo	Nota	2021	2020
Circulante			
Fornecedores	9	34.391	37.631
Empréstimos e financiamentos	10	18.976	41.402
Impostos a recolher	11.a	4.298	36.360
Contribuições a recolher	11.b	1.938	11.887
Obrigações trabalhistas		6.746	4.752
Outras contas a pagar	12	8.426	19.264
Dividendos a distribuir	15 e.	103.086	87.972
		177.861	**239.268**
Não circulante			
Fornecedores	9	19.441	9.294
Empréstimos e financiamentos	10	68.627	78.957
Programa Fomentar		76	1.198
Provisão para demandas judiciais	14	83	-
Outras contas a pagar	12	7.142	8.475
		95.369	**97.924**
Total do passivo		**273.230**	**337.192**
Patrimônio líquido			
Capital social	15	289.610	289.610
Reserva de incentivos fiscais		82.333	59.514
Reserva de lucros		52.243	16.182
Ajustes de avaliação patrimonial		-	(3)
Total do patrimônio líquido		**424.186**	**365.303**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**697.416**	**702.495**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2021	2020
Receita operacional líquida	**16**	**314.171**	**509.638**
Custos dos produtos vendidos	17	(79.975)	(95.362)
Lucro bruto		**234.196**	**414.276**
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	18 a.	(35.900)	(21.489)
Despesas comerciais	18 b.	(25.182)	(60.668)
Despesas com distribuição	18 c.	(6.999)	(9.820)
Despesas administrativas e gerais	18 d.	(18.511)	(19.377)
Despesas tributárias	18 e.	(5.840)	(8.409)
Outras despesas operacionais, líquidas	18 f.	(39.329)	(5.101)
Lucro operacional		**102.435**	**289.412**
Receitas financeiras	18 g.	17.211	14.287
Despesas financeiras	18 g.	(23.287)	(16.314)
Despesas financeiras, líquidas		**(6.076)**	**(2.027)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**96.359**	**287.385**
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(6.366)	(59.551)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	13	(8.144)	5.807
Lucro líquido do exercício		**81.849**	**233.641**
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		**289.610**	**289.610**
Lucro por quota no final do exercício – R$		**0,28**	**(0,81)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	81.849	233.641
Outros resultados abrangentes	-	(3)
Resultado abrangente do exercício	**81.849**	**233.638**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros		Prejuízos acumulados	Total
			Resultados não realizado de Hedge	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**289.610**	**1.853**	**(18)**	**-**	**-**	**(71.826)**	**219.619**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	233.641	233.641
Constituição de reservas	-	57.661	-	8.091	8.091	(73.843)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	15	-	-	-	15
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	(87.972)	(87.972)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**289.610**	**59.514**	**(3)**	**8.091**	**8.091**	**-**	**365.303**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	81.849	81.849
Constituição de reservas	-	22.819	-	4.092	31.969	(58.880)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	3	-	-	-	3
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(22.969)	(22.969)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**289.610**	**82.333**	**-**	**12.183**	**40.060**	**-**	**424.186**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxo de caixa proveniente das operações		
Lucro líquido do exercício	81.849	233.641
Ajustes:		
Depreciação e amortização	13.646	16.970
Baixas do ativo imobilizado e intangível	2.136	14.411
Provisão para demandas judiciais	83	-
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(2.254)	3.891
Provisão para perdas de estoques	21.297	189
Impostos diferidos	8.145	(5.807)
Provisão de encargos financeiros	6.034	6.104
Resultado não realizados de derivativos	3	23
	130.939	269.422
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	81.599	(118.001)
Estoques	(34.935)	(53.244)
Despesas antecipadas e adiantamentos	2.144	(2.382)
Tributos a recuperar	(8.552)	(26.412)
Outros ativos	(783)	(460)
Fornecedores	6.907	36.464
Obrigações trabalhistas	1.994	843
Obrigações tributárias	(31.651)	63.717
Outras obrigações	(10.959)	14.057
Caixa gerado nas operações	**136.703**	**184.004**
Impostos de renda e contribuições social pagos	(14.113)	(16.006)
Caixa liquido gerado pelas atividades operacionais	**122.590**	**167.998**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes relacionadas	(51.517)	4.958
Dividendos	(5.224)	-
Aplicações financeiras	472	1.085
Aquisições de participações societárias	60	(2)
Amortização de contrato a pagar	(1.212)	(2.034)
Aquisição de imobilizado	(110.798)	(133.912)
Aquisição de intangível	(7.797)	(8.137)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(176.016)**	**(138.042)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	10.560	82.321
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(43.808)	(48.060)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.542)	(5.243)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**(38.790)**	**29.018**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**(92.216)**	**58.974**
Caixa e equivalentes no início do exercício	93.133	34.159
Caixa e equivalentes no final do exercício	917	93.133

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Empresa" ou "Vitamedic"), controlada pela GJA Participações Ltda. ("Grupo José Alves"), tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

A sede da Empresa está localizada na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("impairment").

c. Uso de estimativas contábeis e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras no momento da liquidação das correspondentes transações.

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Provisão para perdas futuras estimadas – **Nota 4**;

(ii) Vida útil do ativo imobilizado – **Nota 8**;

(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 13**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 14**.

Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa não divulgou os valores justos para os instrumentos financeiros, tais como contas a receber, fornecedores e contas a pagar e empréstimos e financiamentos, uma vez que seus valores contábeis são próximos de seus valores justos.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual A Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas da Empresa após certos ajustes. A Empresa reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2021 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado.
Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

k. Intangível e ágio

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada. Compreendem: (i) marcas; (ii) cessão de direito de uso comercial; (iii) licenças de uso de sistemas computadorizados (softwares), incluindo os correspondentes gastos com implementação; (iv) carteiras de clientes adquiridas de terceiros.

(i) Desenvolvimento de Produtos

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Empresa tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Os ativos com vida útil definida são amortizados de acordo com os prazos descritos na Nota 9.

(ii) Ágio (*goodwill)*

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como " Intangível" no consolidado e como investimento na controladora. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por impairment reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

(iii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

l. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativo financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

As perdas futuras são estimadas com base no histórica de inadimplência dos clientes.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos exercícios apresentados.

m. Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07(R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente. O ganho originado por meio da subvenção governamental é registrado na demonstração do resultado, sob o título

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

de "Subvenção governamental ICMS/ Fomentar" e posteriormente reclassificado para o patrimônio líquido, na conta de reserva de incentivos fiscais.

n. Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

o. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

i. A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
ii. É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
iii. O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

p. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, a Empresa realiza o estorno das vendas.

q. Custos de ociosidade

Os custos relacionados à depreciação, energia, água e demais custos fixos para manter o setor de Utilidades que abastece o novo parque fabril, estão sendo retirados do custo dos produtos em função da ociosidade, até que os equipamentos adquiridos atinjam a capacidade produtiva nominal e também porque ainda há linhas produtivas a serem fabricadas e instaladas. Os valores segregados dos Gastos Gerais de Fabricação (GGF) são apropriados em “Outras receitas (despesas) operacionais”, não participam dos custos dos medicamentos e não são transferidos para o estoque.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos, descontos obtidos e variações monetárias.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, descontos concedidos e variações monetárias, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

s. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

t. Benefício – Dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica Lei 11.196/05

Os incentivos fiscais são uma forma do Governo estimular o crescimento tecnológico no país. A Lei nº 11.196/2005 chamada Lei do Bem concede benefícios fiscais para Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica com o objetivo de contribuir no avanço tecnológico das empresas. Referida lei permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social de até 60% dos dispêndios, observadas suas as regras. A base utilizada está discriminada na Nota 8 d (Intangível) e Nota 18 a (Despesas com pessoal).

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

  (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

  (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

  (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Caixa	1	1
Bancos	766	2.734
Aplicações financeiras (i)	150	90.398
Total	917	93.133

As aplicações financeiras são remuneradas pela taxa de 90% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição dos saldos por tipo de operação

	2021	2020
Contas a receber de clientes privados	61.957	142.878
Contas a receber de clientes públicos	1	679
Cheques devolvidos	282	282
Total	62.240	143.839
(-) Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(6.718)	(8.972)
Recebíveis, líquido	55.522	134.867

4.2 Composição por vencimento

	2021	2020
Vincendos	40.414	127.376
Até 30 dias	7.432	2.882
De 31 a 60 dias	13.744	49.771
De 61 a 90 dias	13.301	58.951
De 91 a 180 dias	5.937	15.772
Vencidos	21.826	16.463
Até 30 dias	2.626	2.361
De 31 a 60 dias	2.779	2.042
De 61 a 90 dias	912	5.524
De 91 a 180 dias	5.816	1.913
Entre 181 e 360 dias	4.125	112
Acima de 360 dias	5.568	4.511
Total	62.240	143.839

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

4.3 Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A movimentação dos saldos de provisão para esperadas é como segue:

	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	8.972	5.081
Complemento	7.389	5.188
Reversão, estornados	(10.264)	(4.213)
Provisão para perdas de crédito esperadas	621	2.916
Saldo em 31 de dezembro	6.718	8.972

A provisão é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração e avaliação prospectiva dos cenários econômicos e da carteira de clientes, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5 Estoques

Descrição	2021	2020
Matéria prima	45.223	48.159
Produtos acabados	33.542	10.311
Material de embalagem	18.671	12.955
Almoxarifado	10.805	3.249
Material em poder de terceiros	5.422	2.364
Estoques em elaboração	4.872	6.190
Produtos para revenda	1.884	2.256
Estoques	120.419	85.484
Provisões (i)	(21.970)	(673)
Total	98.449	84.811

(i) A provisão para perdas de estoques é revisada anualmente e é calculada considerando a validade dos produtos, obsolescência ou baixo giro avaliando a expectativa de comercialização.

6 Impostos a recuperar

	2021	2020
COFINS a recuperar (i)	10.136	16.624
ICMS a recuperar (ii)	26.493	18.531
IPI a recuperar	32	69
PIS a recuperar (i)	2.386	3.516
IRPJ a recuperar	6.222	282
CSLL a recuperar	2.684	413
Outros impostos a recuperar	174	140
Total	48.127	39.575
Circulante	25.185	24.516
Não circulante	22.942	15.059

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

(i) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS não cumulativos na aquisição de insumos, créditos sobre edificações.

(ii) Refere-se, principalmente, a crédito de ICMS sobre ativo permanente

7 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Vitamedic, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. O controlador final da Empresa é a GJA Participações Ltda. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber de mútuos com controladores e empresas, totalizando o montante de R$ 28.609(R$ 3.400 em 2020).

	2021	2020
Controladores		
DZ Participações Ltda.	5.461	649
J.J.M. Participações Ltda.	12.159	1.445
I.R. Participações Ltda.	5.527	657
I.A. Participações Ltda.	5.462	649
	28.609	3.400
Total	28.609	3.400

Os valores a receber de partes relacionadas não possuem correção monetária e não possuem data estabelecida para liquidação.

b. Títulos e valores imobiliários

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. adquiriu da Refresco Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 12 de agosto de 2021, títulos de direito de debêntures no valor total de R$ 80.108 que haviam sido emitidos em 2016, tendo como Interveniente anuente as empresas GJA Indústrias S.A. e GJA Negócios Imobiliários S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, sendo que em 30 de setembro de 2021 ocorreu uma AGE, tendo como evento aprovado pelos controladores o resgate antecipado do título emitido pela GJA Indústrias S.A.

	2021	2020
GJA Indústria S.A.	1.232	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	25.076	-
	26.308	-

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Movimentação

	2020	Aquisições	Pagamentos	Rendimentos	2021
GJA Indústria S.A.	-	55.032	(53.800)	-	1.232
GJA Negócios Imobiliários S.A.	-	25.076	-	-	25.076
Debentures a receber	**-**	**80.108**	**(53.800)**	**-**	**26.308**
Total geral	**-**	**80.108**	**(53.800)**	**-**	**26.308**

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	80.108
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações e pretender realizar resgate antecipado parcial, conforme AGE de 30 de setembro de 2021.

c. Transações comerciais com partes relacionadas

A Empresa mantém saldos e operações comerciais de aquisição de mercadorias para consumo e serviços com partes relacionadas. Essas transações seguem determinados procedimentos internos de aprovação e tem as suas condições de preços e pagamentos determinados pelas políticas do Grupo José Alves.

No exercício de 2021, a Empresa realizou as seguintes transações comerciais com coligadas:

	2021	2020
Venda de produtos para uso/consumo/imobilizado	1.259	258
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	1.214	233
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	18	8
N & L Indústria e Comércio Ltda.	0	5
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	3	4
Rebic Comercial Ltda.	21	4
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	3	4
Compra de produtos para uso/consumo	(208)	(163)
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	(208)	(163)
Aquisição de serviços	(21)	(2)
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	(21)	(2)
Total transações realizadas	**1.030**	**93**

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

d. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R$ 5.762 (R$ 2.991 em 2020) incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

8 Imobilizado e intangível

Os bens registrados na Empresa referem-se principalmente aos maquinários e equipamentos utilizados na produção, reconhecidos pelo custo histórico e depreciados pela utilização das taxas definidas logo a seguir.
Composição do saldo – imobilizado

	% a.a. – Taxas de depreciação	2021	2020
Terrenos	-	3.097	3.097
Edificações	2 a 4,23%	46.588	46.596
Máquinas e equipamentos	7 a 12%	194.824	114.639
Veículos	20%	1.126	707
Móveis e utensílios	6 a 10%	3.946	3.414
Equipamentos de informática	15 a 20%	5.341	2.968
Outros (sistemas de utilidades)	7 a 10%	44.782	44.782
Imobilizações em andamento	-	65.284	23.533
Adiantamento ativo imobilizado		19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED		340	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros		953	120
Ativos de direito de uso	50%	1.634	1.800
Depreciação acumulada		(36.968)	(24.054)
Total		350.468	253.628

O saldo de imobilizações em andamento em 2021 refere-se principalmente à importação de máquinas para produção.

No saldo de "Outros" estão classificados os sistemas de utilidades: água, ar, vapor e outros que abastecem a nova planta fabril.

a. Movimentação – imobilizado

	Saldos em 2020	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2021
Terrenos	3.097	-	-	-	3.097
Edificações	46.596	-	(8)	-	46.588
Máquinas e equipamentos	114.639	48.626	(91)	31.650	194.824
Veículos	707	496	(77)	-	1.126
Móveis e utensílios	3.414	463	(2)	71	3.946
Equipamentos de informática	2.968	2.894	(691)	170	5.341
Outros (sistemas de utilidades)	44.782	-	-	-	44.782
Imobilizações em andamento	23.533	39.740	(9)	2.020	65.284
Adiantamento ativo imobilizado	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros	120	833	-	-	953
Ativos de direito de uso	1.800	-	(166)	-	1.634
Total	**277.682**	**110.798**	**(1.044)**	**-**	**387.436**
Depreciação	(24.054)	(13.006)	92	-	(36.968)
Imobilizado líquido	**253.628**	**97.792**	**(952)**	**-**	**350.468**

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

	Saldos em 2019	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2020
Terrenos	36	-	-	3.061	3.097
Edificações	40.523	164	-	5.909	46.596
Máquinas e equipamentos	41.905	54.192	(2.603)	21.145	114.639
Veículos	601	106	-	-	707
Móveis e utensílios	2.857	396	(10)	171	3.414
Equipamentos de informática	2.725	1.959	-	(1.716)	2.968
Outros (sistemas de utilidades)	44.569	174	(52)	91	44.782
Imobilizações em andamento	7.171	16.672	(4)	(306)	23.533
Adiantamento ativo imobilizado	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	89	-	31	120
Ativos de direito de uso	-	1.800	-	-	1.800
Total	**158.596**	**133.912**	**(14.826)**	**-**	**277.682**
Depreciação	(17.340)	(7.768)	1.054	-	(24.054)
Imobilizado líquido	**141.256**	**126.144**	**(13.772)**	**-**	**253.628**

b. Composição do saldo – intangível

	% a.a. – Taxas de amortização	2021	2020
Registro de produtos	20%	49.451	49.369
Direitos e licenças de uso	20%	4.073	2.419
Marcas e patentes	10%	83	83
Carteira de clientes		3.400	3.400
Ágio por expectativa rentabilidade futura (*goodwill*)		46.686	46.686
Desenvolvimento de produtos		21.261	16.341
Adiantamento		251	295
Amortização acumulada		(49.840)	(49.201)
Total		75.365	69.392

c. Movimentação – Intangível

	Saldos em 2020	Adições	Baixas	Saldos em 2021
Registro de produtos	49.369	94	(12)	49.451
Direitos e licenças de uso	2.419	1.697	(43)	4.073
Marcas e patentes	83	-	-	83
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp. rentabilidade futura (*goodwill*)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	16.341	6.006	(1.086)	21.261
Adiantamento	295	-	(44)	251
Total geral	**118.593**	**7.797**	**(1.185)**	**125.205**
Amortização	(49.201)	(640)	1	(49.840)
Intangível líquido	**69.392**	**7.157**	**(1.184)**	**75.365**

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

	Saldos em 2019	Adições	Baixas	Saldos em 2020
Registro de produtos	49.268	286	(185)	49.369
Direitos e licenças de uso	2.202	217	-	2.419
Marcas e patentes	83	-	-	83
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp.rentabilidade futura (*goodwill*)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	9.341	7.591	(591)	16.341
Adiantamento	252	43	-	295
Total geral	**111.232**	**8.137**	**(776)**	**118.593**
Amortização	(40.136)	(9.202)	137	(49.201)
Intangível líquido	**71.096**	**(1.065)**	**(639)**	**69.392**

(i) Em 2021 houve o aproveitamento de R$ 5.330 (2020 R$ 7.242), referente ao benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

No exercício de 2021 a Empresa apresentou os seguintes montantes de despesas com depreciação e amortização:

	2021	2020
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(10.396)	(6.554)
Despesa de depreciação e amortização – Comercial	(20)	(22)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(3.230)	(10.394)
Total	(13.646)	(16.970)

Registro de produtos e gastos com desenvolvimento

Os ativos intangíveis registrados na Empresa referem-se principalmente ao custo com Registro de produtos junto à ANVISA e gastos com desenvolvimento de produtos, que são indispensáveis para geração de caixa, são ativados e a amortização deste intangível, leva em característica o retorno financeiro deste investimento, atualmente a Empresa utiliza o prazo de 5 anos linear, tendo como o mais inerente ao evento.

A Empresa possui uma política para reconhecimento de um ativo intangível com base no CPC 04, desde que demonstre que ele atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 21 a 23, os gastos com desenvolvimento de medicamentos vêm sendo ativados, após viabilidade econômica e aprovações pertinentes, inicia-se a fase de desenvolvimento junto ao Departamento de P&D, onde serão desenvolvidos os métodos de controle de qualidade e a formulação, posteriormente são submetidos aos testes de equivalência/bio e a finalização se dá com o dossiê que é submetido à ANVISA para apreciação e deferimento do registro. O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração. Caso um item não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido no resultado como despesa quando apurado tal evento. Ao menos uma vez ao ano ou ao final do exercício, a vida útil é revisada e a Empresa também avalia se há qualquer indicação de desvalorização para fins de *impairment*.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Teste de impairment do ágio (*goodwill)*

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Empresa não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Empresa, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Empresa.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

9 Fornecedores

Descrição	2021	2020
Fornecedores de matéria-prima	4.658	3.848
Fornecedores revenda	-	578
Fornecedores de serviços	797	2.973
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	11.723	18.201
Fornecedores mercado interno	17.178	25.600
Fornecedores de matéria-prima	6.796	4.244
Fornecedores revenda	217	-
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	29.641	17.081
Fornecedores mercado externo	36.654	21.325
Total	53.832	46.925
Circulante	34.391	37.631
Não circulante	19.441	9.294

10 Empréstimos e financiamentos

a. Composição do saldo

Descrição	Vencimento	Taxa	Garantias	2021	2020
Financiamento de equip. industriais (Eur)	28/08/2028	12,87% a.a.	Garantia Hermes e Garantidores PJ e PF.	47.530	42.696
Capital de giro	27/11/2024	CDI + 4,80% a.a.	Aval e cessão fiduciária de direitos de crédito	40.073	72.066
Leasing	30/09/2021	CDI + 7,91% a.a.	Alienação/penhora de bens móveis	-	981
Finame/BNDES	15/09/2021	12,87% a.a.	Alienação/penhora de bens móveis	-	318
Operação de mercado de capital(Eur Swap)	12/09/2021	CDI + 4,10% a.a.	Cessão fiduciária de direitos de crédito	-	4.298
Total				87.603	120.359

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Circulante	18.976	41.402
Não circulante	68.627	78.957

b. Covenants

A Vitamedic possui em dois de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo em 2020	Adições principal	Juros	Amortização principal	Amortização juros	Saldo em 2021
Leasing	981	-	45	(846)	(180)	-
Finame/BNDES	318	-	13	(314)	(17)	-
Capital de giro	72.066	-	4.631	(32.173)	(4.451)	40.073
Operação de mercado de capital	4.298	-	68	(4.286)	(80)	-
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	42.696	10.560	1.277	(6.189)	(814)	47.530
	120.359	10.560	6.034	(43.808)	(5.542)	87.603

	Saldo em 2019	Adições principal	Juros	Amortização principal	Amortização juros	Saldo em 2020
Leasing	2.144	-	177	(1.129)	(211)	981
Finame/BNDES	783	-	65	(455)	(75)	318
Capital de giro	72.268	40.000	5.258	(40.762)	(4.698)	72.066
Operação de mercado de capital	10.042	-	229	(5.714)	(259)	4.298
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	-	42.321	375	-	-	42.696
	85.237	82.321	6.104	(48.060)	(5.243)	120.359

d. Cronograma de pagamentos (longo prazo)

Ano	2021	2020
2022	-	19.256
2023	21.338	19.849
2024	20.125	18.636
2025	6.791	5.304
2026	6.791	5.304
2027	6.791	5.304
2028	6.791	5.304
Passivo não circulante	68.627	78.957

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

11 Impostos e contribuições a recolher

a. Impostos a recolher

	2021	2020
IRPJ	-	32.803
ICMS	505	1.884
PROTEGE	156	926
IRRF	3.531	520
ISSQN	99	52
Outros	7	175
Total	4.298	36.360
Circulante	4.298	36.360

b. Contribuições a recolher

	2021	2020
CSLL	-	10.742
INSS	1.469	877
FGTS	399	241
Outros	70	27
Total	1.938	11.887
Circulante	1.938	11.887

12 Outras contas a pagar

	2021	2020
Contingências regulatórias (i)	3.786	4.415
Provisão para garantia (*escrow*) (ii)	7.142	7.725
Passivo de arrendamento CPC 06	750	1.650
Provisão de comissão sobre vendas	3.818	13.912
Outras contas a pagar	72	37
	15.568	27.739
Circulante	8.426	19.264
Não circulante	7.142	8.475

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória para redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.

(ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingentes de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantido em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 8.093 em 2020).

13 Impostos diferidos

a. Composição dos impostos diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Descrição	2021	2020
Ativo	25.235	30.877
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	660	1.819
Provisão para perda nos estoques	7.470	229
Prejuízos fiscais e bases negativas	13.502	15.318
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	1.311	4.723
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	83	402
Provisão para pagamento de campanhas	1.019	2.595
Provisão de devolução sobre vendas	1.162	1.779
Provisão ajuste faturado não entregue	-	4.010
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	28	2
Passivo	22.679	20.176
Diferença temporária ágio (*goodwill)*	15.873	15.873
Diferença temporária depreciação societária	5.246	3.259
Diferença temporária leasing	827	610
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	700	429
Diferença temporária direito de uso	33	5
Total	2.556	10.701

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

Descrição	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	**30.877**	**20.066**
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(1.159)	1.114
Provisão para perda nos estoques	7.241	64
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	(3.412)	4.212
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	(319)	361
Provisão para pagamento de campanhas	(1.576)	2.595
Provisão de devolução sobre vendas	(1.246)	1.779
Provisão ajuste faturado não entregue	(4.010)	4.010
Diferença temporária compensação prejuízo fiscal e base negativa	(1.189)	(3.316)
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	28	(8)
Saldo em 31 de dezembro	25.235	30.877

c. Movimentação do passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

Descrição	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	20.176	15.164
Diferença temporária ágio (*goodwill)*	-	2.881
Diferença temporária depreciação societária	1.987	1.418
Diferença temporária leasing	217	279
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	271	429
Diferença temporária direito de uso	28	5
Saldo em 31 de dezembro	22.679	20.176

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

d. Compensação entre ativo e passivo

	2021	2020
Ativo fiscal diferido	25.235	30.877
Passivo fiscal diferido	(22.679)	(20.176)
Saldo líquido	2.556	10.701

14 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres dos assessores jurídicos da Empresa.

a. Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionadas

	2021	2020
Ações trabalhistas	83	-
	83	-

b. Movimentação da provisão

	Saldos em 2020	Adições	Baixas	Saldos em 2021
Trabalhistas	-	83	-	83
	-	**83**	**-**	**83**

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como "risco provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	2021	2020
Ações trabalhistas	87	82
Ações cíveis	78	-
	165	82

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis, a Administração da Empresa está fundamentada na opinião de seus

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

consultores jurídicos.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 289.610 e está representado por 289.609.835 quotas, com valor nominal de 1.

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do Programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Em 31 de dezembro de 2021, foi apurado saldo de R$ 22.819, em 2020 (R$ 57.661) e a reserva de incentivo fiscal foi constituída em sua totalidade.

Total a ser constituído em exercícios futuros apurado até 2019	**15.262**
Deságio apurado no exercício de 2020	42.399
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	**57.661**
Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Deságio apurado no exercício de 2021	22.819
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	**22.819**
Total a ser constituído em exercícios futuros	**-**

c. Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de liquidez

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de liquidez, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos e juros sobre capital próprio

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.
A Vitamedic. deliberou em 31 de dezembro de 2021, juros sobre capital próprio no montante de R$ 14.905 (valor líquido de Imposto de Renda), juntamente com dividendos complementares, no montante de R$ 5.433 (R$ 87.972 em 2020), totalizando assim uma deliberação no montante de R$ 20.338.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

16 Receita operacional líquida

	2021	2020
Receita bruta de vendas (i)	383.737	581.404
Provisão para produtos faturados e não entregue (ii)	15.327	(15.327)
(-) Deduções da receita	(84.893)	(56.439)
ICMS	(33.288)	(62.486)
(-) Subvenção governamental ICMS Fomentar	22.819	42.399
COFINS	(1.735)	(4.014)
PIS	(370)	(856)
Reversão de imposto por produto faturado e não entregue (ii)	(1.684)	1.684
Devoluções (iii)	(70.635)	(33.166)
Total	314.171	509.638

(i) O aumento nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivemectina no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 22).
(ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2020 a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício. Provisão revertida em 2021.
(iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 22).

17 Custo dos produtos vendidos

	2021	2020
Custo de mão de obra	(15.744)	(22.148)
Custo matéria-prima	(30.899)	(32.984)
Custo material de embalagem	(18.635)	(20.892)
Depreciação e amortização	(10.396)	(6.554)
Gastos gerais de fabricação	(489)	(9.359)
Custo das revendas	(1.965)	(5.272)
Reversão de custo sobre produtos não entregues (i)	(1.847)	1.847
Total	(79.975)	(95.362)

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021.

A Administração da Vitamedic classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 18 f.).

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

18 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

a. Despesas com pessoal

	2021	2020
Despesas com salários (i)	(20.495)	(12.000)
Despesas com encargos sociais (i)	(8.980)	(5.240)
Provisões férias e 13º salário (i)	(3.612)	(2.437)
Despesas com benefícios	(2.572)	(1.648)
Outras	(241)	(164)
Total	(35.900)	(21.489)

(i) Do total somado, o montante de R$ 6.465 refere-se ao aproveitamento do benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com mão de obra aplicada à atividades de pesquisa e ao desenvolvimento de inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

b. Despesas comerciais

	2021	2020
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Campanha promocional	(5.519)	(13.632)
Brindes e bonificações	(2.159)	(6.548)
Propaganda e publicidade	(1.105)	(648)
Perda com clientes	2.255	(3.891)
Despesas com viagens	(852)	(458)
Feiras e congressos	-	(3)
Indenizações representantes	-	(100)
Patrocínios	(100)	-
Depreciações e amortizações	(20)	(22)
Total	(25.182)	(60.668)

c. Despesas com distribuição

	2021	2020
Fretes sobre vendas	(6.964)	(9.780)
Gastos com veículos	(35)	(40)
Total	(6.999)	(9.820)

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

d. Despesas administrativas e gerais

	2021	2020
Depreciações e amortizações	(3.230)	(10.394)
Serviços de terceiros	(6.518)	(1.993)
Materiais para P&D	(1.947)	(2.234)
Comunicação e informação	(2.459)	(1.424)
Manutenção e conservação	(1.078)	(870)
Materiais de uso e consumo	(604)	(425)
Legais e jurídicas	(284)	(103)
Viagens	(117)	(35)
Energia e agua	(546)	(486)
Despesas confraternização, alimentação e atividades sociais	(301)	(262)
Despesa com condução	(343)	(107)
Seguros	(22)	(87)
Dispêndios indedutíveis	(167)	(80)
Patrocínios Lei Rouanet	(400)	(750)
Dispêndios Lei do Bem (indedutíveis)	(307)	-
Outras	(188)	(127)
Total	(18.511)	(19.377)

e. Despesas tributárias

	2021	2020
Contribuição PROTEGE	(4.016)	(7.290)
Impostos e taxas diversas	(1.308)	(852)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Imposto predial e territorial urbano	(88)	(42)
Total	(5.840)	(8.409)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	2021	2020
Custos descarte Recall (i)	(18.822)	-
Custos de ociosidade (ii)	(17.545)	(5.058)
Perdas de produtos	(2.465)	41
Outras despesas operacionais	(1.503)	(629)
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS	783	-
Venda de ativo imobilizado	30	525
Outras receitas operacionais	193	20
Total	(39.329)	(5.101)

(i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.

(ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

g. Resultado financeiro

	2021	2020
Despesas financeiras		
Variação cambial passiva	(14.572)	(8.077)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.599)	(5.375)
Despesas bancárias	(1.570)	(806)
Encargos – Programa Fomentar	(541)	(681)
Juros passivos sobre multas	(496)	(220)
IOF sobre operações financeiras	(443)	(762)
Juros, financiamento e leasing	(45)	(177)
Descontos concedidos	(21)	(216)
	(23.287)	(16.314)
Receita financeira		
Variação cambial ativa	14.493	13.236
Juros ativos	2.475	959
Descontos obtidos	11	92
Atualização créditos de PIS/COFINS sobre ICMS	232	-
	17.211	14.287
Despesas financeiras, líquidas	(6.076)	(2.027)

19 Programa Fomentar

A Vitamedic, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Este programa vencerá em 2032 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, a Empresa participou de leilão oferecido pelo Estado e liquidou parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 61.672, que foi reconhecido no resultado na rubrica " impostos sobre venda" e, posteriormente, constituída uma reserva de incentivos fiscais referente às subvenções para investimentos conforme preceitua o art. 195-A da Lei 6.404/76 incluído pela Lei nº 11.638/07, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilão em 2021	
Saldo devedor	69.294
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(7.622)
Deságio Leilão	**61.672**
Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Benefício no exercício	
Saldo devedor	25.639
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(2.820)
Deságio no ano - redutora das deduções de vendas	**22.819**
Lucro líquido do exercício	81.848
(-) Absorção prejuízo	-
(-) Reserva legal	(4.092)
(-) Reserva legal	(4.092)
(=) Limite - Constituição de reserva	73.664
Reserva de incentivo fiscal constituída	22.819

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

20 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pela Empresa estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, a Empresa monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Empresa encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam.

A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, a Empresa pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas, assim como a obtenção de créditos com alongamento de prazos para pagamento.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2021	2020
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	917	93.133
Aplicações financeiras	7.621	8.093
Contas a receber	55.522	134.867
Contas a receber partes relacionadas	28.609	3.400
Valores e créditos imobiliários	26.308	-
Outras contas a receber	141	202
Programa Fomentar	1.949	1.238
Total	121.067	240.933

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Passivos financeiros	2021 Custo amortizado	2020 Custo amortizado
Fornecedores	53.832	46.925
Empréstimos e financiamentos	87.603	120.359
Outras contas a pagar	15.568	27.739
Total	157.003	195.023

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas e risco cambial proveniente de oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de adiantamentos e contas a pagar à fornecedores. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos e variações nas taxas de câmbio. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI, em 2021		
Descrição	Risco	Saldo contábil	Cenário provável 10%	Cenário possível 25%	Cenário remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	40.073	177	266	443
	Diminuição do CDI		(177)	(266)	(443)

Risco cambial

A Empresa está exposta basicamente ao risco de flutuação do dólar norte-americano e euro.

	2021	2020
Ativos expostos à variação cambial	**2.240**	**2.932**
Adiant. fornecedores imobilizado EUR	2.023	2.684
Adiant. fornecedores diversos CHF	105	
Adiant. fornecedores diversos USD	7	128
Adiant. fornecedores diversos EUR	105	120
Passivos expostos à variação cambial	**(14.209)**	**(12.204)**
Fornecedores de matéria-prima importada USD	(341)	(754)
Fornecedores de imobilizado USD	-	(4)
Fornecedores de imobilizado EUR	(5.460)	(2.716)
Fornecedores diversos USD	(3)	(260)
Fornecedores diversos EUR	(35)	(2)
Financiamento imobilizado EUR	(8.370)	(8.468)
Exposição líquida	**(11.969)**	**(9.272)**

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

	Exposição	Taxa cambial 2021	Cenário provável - 10%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto +25%
	USD		5,0225	4,1854	6,9756
	CHF		5,6889	4,7408	7,9013
	EUR		5,5089	4,5908	7,6513
Ativos expostos					
Fornecedores - USD	112	5,5805	564	470	783
Fornecedores - CHF	105	6,1210	578	482	803
Fornecedores - EUR	2.023	6,3210	11.505	9.588	15.980
Total	2.240		12.647	10.540	17.566
Passivos expostos					
Fornecedores - USD	(344)	5,5805	(1.727)	(1.439)	(2.399)
Fornecedores - EUR	(5.495)	6,1210	(31.261)	(26.051)	(43.418)
Financiamento - EUR	(8.370)	6,3210	(47.616)	(39.680)	(66.133)
Total	(14.209)		(80.604)	(67.170)	(111.950)
Exposição liquida	(11.969)		(67.957)	(56.630)	(94.384)

21 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades da empresa.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pela Empresa.

O segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Empresa segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no segmento da Empresa e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Para isso, a Empresa reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Visando minimizar aglomerações, a Empresa adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

22 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia (Nota 16), a Empresa foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 16 e Nota 18 f.).

A Empresa entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

DocuSign Envelope ID: 67F84D78-24D1-4873-AB9E-54A6BFF78B63

José Alves Filho
Presidente

Ademir Albiati
Gerente de Controladoria e Finanças

Karla Fabianny Rocha Batista
CRC-GO 15.975/O-4

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 67F84D7824D14873AB9E54A6BFF78B63
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: VITAMEDIC21.DEZ.pdf, Vitamedic - DFs Dez-2021.revPwC.revKB_LS_30032...
Envelope de origem:
Página do documento: 49
Assinaturas: 1
Autor do envelope:
Certificar páginas: 2
Iniciais: 0
Pedro Braga
Assinatura guiada: Ativada
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Selo do ID do envelope: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original
31 de março de 2022 | 19:03
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
31 de março de 2022 | 20:40
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: D2E5968FAA8D4FB... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112	Enviado: 31 de março de 2022 | 19:05 Visualizado: 31 de março de 2022 | 20:38 Assinado: 31 de março de 2022 | 20:40

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2022 | 20:40 Reenviado: 31 de março de 2022 | 20:40

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	31 de março de 2022 | 19:05
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:38
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:40
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:40

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XXII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO SEGMENTO DE BEBIDAS DO GRUPO JOSÉ ALVES (REFRESCOS BANDEIRANTES, REBIC EMBALAGENS, ATLANTA LOCADORA E REBIC COMERCIAL) REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

www.pwc.com.br

Grupo José Alves: Segmento de Bebidas

Demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação à Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, consequentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 18 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO:25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 18 de março de 2022 | 19:50 BRT
ICP Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Demonstrações financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.

- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Contexto Financeiro

Introdução

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;

- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:

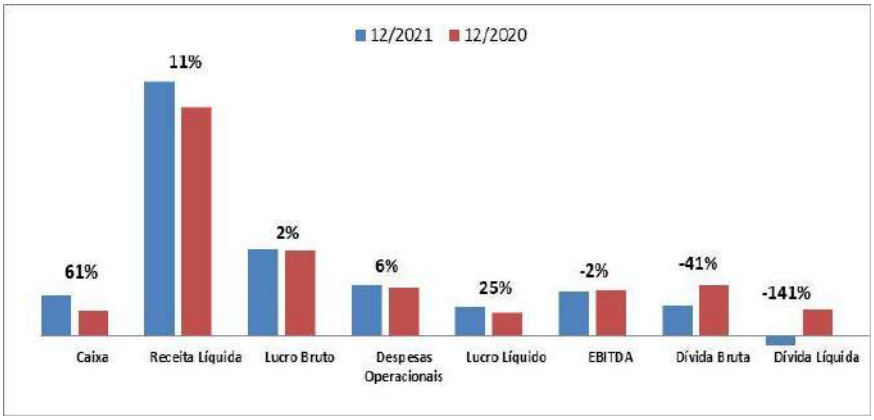

Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Segmentos de Bebidas apresentou uma evolução de 61,0% (sessenta e um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 231,6 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R$ 143,4 milhões), aumento de R$ 88,2 milhões em relação ao exercício anterior.

Esse aumento das disponibilidades é reflexo do repasse da debentures da Refresco Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. para relacionada Vitamedic Indústria Farmaceutica Ltda. no valor de R$ 200,1 milhões (vide Nota 8.c) das Demonstrações Financeiras), onde R$ 139,2 milhões, foram utilizados na compra de ativo imobilizado, visando o ganho de eficiência e melhoria dos processos fabris do Grupo (vide Nota 12.a das Demonstrações Financeiras).

Receita Líquida

Em 2021 houve crescimento da receita líquida em 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 1.464,2 milhões no final do exercício (2020 1.316,7 milhões), um aumento de R$ 147,5 milhões em relação ao exercício anterior.

Para manutenção desse crescimento, O Grupo apresentou 64,8% (sessenta e quatro vírgula oito por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2021, segundo a Ac/Nielsen, 6,6% (seis vírgula seis por cento). Esse crescimento foi absolvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.). Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve um crescimento de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) no ano de 2021, que comercializou aproximadamente 916 mil hectos, frente a 912 mil hectos no ano de 2020.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 36,3% (trinta e seis vírgula três por cento) no ano de 2021, um volume total de 42,5 milhões de litros (2020 31,2 milhões de litros).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc.), o Grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 31,0% (trinta e um por cento) no ano de 2021, um volume total comercializado de 21,3 milhões de litros (2020 16,3 milhões de litros)

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 497,7 milhões no exercício de 2021 (2020 488,7 milhões), um aumento de R$ 8,9 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento do plano de negócios do Grupo e, um aumento expressivo levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação e a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 3,0% (três por cento) em 2021, com números percentuais de 33,99% (trinta e dois vírgula oitenta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 37,12% (trinta e cinco vírgula oitenta e quatro por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos de produção, onde a Administração do Grupo realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim os estes efeitos econômicos.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 6,0% (quatro por cento) e montantes de R$ 15,9 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R$ 290,1 milhões (2020 R$ 274,2 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2021 é superior em R$ 33,8 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 167,0 milhões frente a R$ 133,1 milhões no ano de 2020, reflexo do bom desempenho operacional do Grupo conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Ebitda

A margem Ebitda apresentou irrelevante redução de 2,0% (dois por cento) no ano de 2021, apresentando percentuais de 17,09% em relação aos percentuais de 19,41% apresentados no ano de 2020, reflexo do aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta, todavia, sem maiores reflexos nos resultados apresentados pelo Grupo no ano de 2021.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2021, foi possível reduzir o volume das dívidas em R$ 120,3 milhões, uma redução de 41% (quarenta e um por cento) quando comparada ao ano de 2020, sendo que em 2020, a dívida bruta apresentava o montante de R$ 291,6 milhões frente a redução para R$ 171,3 milhões em 2021.

Dívida Líquida

Em 2021 o Grupo também apresentou superávit de R$ 60,3 milhões quando comparado a 2020, resultado da forte geração de caixa das empresas e também pelo repasse de debentures de R$ 200,1 milhões de mútuo junto a empresas ligadas (vide Nota 8.c das Demonstrações Financeiras).

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado financeiro;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves (controlador das empresas) possuem apenas garantias *clean***.**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	231.639	143.491
Receita Líquida	1.464.273	1.316.706
Lucro Bruto	497.749	488.784
Margem Bruta	33,99%	37,12%
Despesas Operacionais	(290.193)	(274.232)
Lucro Líquido	167.026	133.187
EBITDA	**250.288**	**255.553**
Margem EBITDA	**17,09%**	**19,41%**
Dívida Bruta	171.312	291.649
Dívida Líquida	- 60.327	148.158
Dívida Líquida/Ebitda	- 0,24	0,58

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Conteúdo

Balanço patrimonial combinado	2
Demonstração combinada do resultado	3
Demonstração combinada do resultado abrangente	4
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	5
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	6
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	7

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2021	2020
Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	231.639	143.491
Contas a receber	5	96.236	106.903
Estoques	6	74.224	37.758
Impostos a recuperar	7	90.332	19.537
Outras contas a receber		580	581
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	19.343	14.441
Despesas antecipadas		3.325	2.757
		515.679	**325.468**
Não circulante			
Impostos a recuperar	7	19.894	16.312
Impostos diferidos	16	-	246
Aplicações financeiras		6.184	6.184
Empréstimos com partes relacionadas	9 b.	257.324	268.320
Títulos e valores mobiliários	9 c.	14.378	210.961
Depósitos judiciais		3.700	3.792
Outras contas a receber		530	548
		302.010	**506.363**
Propriedades para investimentos	10	30.518	21.537
Participações societárias	11	28.471	29.884
Imobilizado	12 a.	384.478	283.416
Intangível	12 b.	6.320	3.097
		751.797	**844.297**
Total do ativo		**1.267.476**	**1.169.765**

Passivo	Notas	2021	2020
Circulante			
Fornecedores	13	116.790	80.549
Empréstimos e financiamentos	14	76.687	141.040
Impostos a recolher	15 a.	11.027	19.085
Contribuições a recolher	15 b.	10.300	15.995
Impostos parcelados	15 c.	-	5.095
Obrigações trabalhistas		15.924	13.546
Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	63.101	41.787
Outras contas a pagar	17 a.	5.811	5.361
		299.640	**322.458**
Não circulante			
Fornecedores	13	7.728	-
Empréstimos com partes relacionadas	9 f.	271	305
Empréstimos e financiamentos	14	94.625	150.609
Programa fomentar	23	717	1.478
Impostos parcelados	15 c.	685	5.097
Impostos diferidos	16	19.504	34
Outras contas a pagar	17 a.	1.677	1.161
Provisão para demandas judiciais	18	4.078	3.092
		129.285	**161.776**
Total do passivo		**428.925**	**484.234**
Patrimônio líquido			
Capital social	19 a.	407.105	407.105
Reserva para aumento de capital		19.600	-
Reserva de incentivos fiscais	19 b.	193.961	116.725
Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	44.992	46.297
Reserva de lucros	19 d.	72.380	56.292
Lucros acumulados		100.513	59.112
Total do patrimônio líquido		**838.551**	**685.531**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.267.476**	**1.169.765**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2021	2020
Receita operacional líquida	20	1.464.273	1.316.706
Custo dos produtos vendidos	21	(966.524)	(827.922)
Lucro bruto		**497.749**	**488.784**
Despesas com pessoal	22 a.	(191.107)	(167.037)
Despesas comerciais	22 b.	(22.930)	(5.713)
Despesas com distribuição	22 g.	(50.393)	(36.796)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(69.371)	(58.165)
Despesas tributárias	22 d.	(9.021)	(10.698)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	52.629	4.178
Lucro operacional		**207.556**	**214.553**
Receitas financeiras	22 f.	29.051	2.712
Despesas financeiras	22 f.	(33.266)	(45.065)
Despesas financeiras, líquidas		**(4.215)**	**(42.353)**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**203.341**	**172.200**
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(16.601)	(30.400)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(19.714)	(8.612)
Lucro líquido do exercício		**167.026**	**133.188**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	167.026	133.188
Outros componentes do resultado abrangente	-	37
Resultado abrangente do exercício	**167.026**	**133.225**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

				Ajuste de avaliação patrimonial		Reserva de lucros			
	Capital social	Adiant. para futuro aumento de Capital	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2020	**407.105**	**-**	**16.722**	**47.896**	**(37)**	**11.934**	**31.827**	**55.358**	**570.805**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	133.188	133.188
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(1.599)	-	-	-	1.599	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	100.003	-	-	-	-	(100.003)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-	5.825	-	(5.825)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	-	6.705	(6.705)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	37	-	-	-	37
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-	(18.499)	(18.499)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**407.105**	**-**	**116.725**	**46.297**	**-**	**17.759**	**38.532**	**59.113**	**685.531**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	167.026	167.026
Adiamento para futuro aumento de capital	-	19.600	-	-	-	-	-	-	19.600
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(1.305)	-	-	-	1.305	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	77.236	-	-	-	-	(77.236)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	-	7.692	-	(7.692)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	-	8.397	(8.397)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(33.606)	(33.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**407.105**	**19.600**	**193.961**	**44.992**	**-**	**25.451**	**46.929**	**100.513**	**838.551**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**167.026**	**133.188**
Ajustes:		
Impostos diferidos	19.714	8.612
Depreciação e amortização	42.732	41.001
Baixa de ativo imobilizado	1.162	683
Provisão para demandas judiciais	986	1.914
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	446	(416)
Provisão de encargos financeiros	19.980	29.879
Provisão para perda com partes relacionadas	(144)	(7)
Provisão para perda de estoque	684	(1.008)
Resultado não realizados de derivativos	-	37
	252.586	213.883
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	10.222	21.681
Estoques	(37.150)	6.639
Impostos a recuperar	(74.376)	4.294
Despesas antecipadas e adiantamentos	(5.458)	(5.052)
Outras contas a receber	111	43
	(106.651)	27.605
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	39.775	905
Obrigações trabalhistas	2.378	(551)
Obrigações tributárias	(1.549)	31.202
Outras obrigações a pagar	(1.344)	331
	39.261	31.887
Caixa gerado nas operações	**185.196**	**273.375**
Imposto de renda e contribuições social pagos	(26.229)	(26.790)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**158.967**	**246.585**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(139.158)	(19.415)
Partes relacionadas	233.041	8.056
Propriedades para investimentos	(9.640)	-
Participações societárias	1.413	-
Aquisição de ativo intangível	(5.910)	(764)
Aplicações financeiras	-	1.000
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**79.746**	**(11.123)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	74.823
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(75.607)	(208.318)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(64.710)	(43.925)
Adiantamento para futuro aumento de capital	19.600	-
Pagamento de dividendos	(29.848)	(18.498)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(150.565)**	**(195.918)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	88.148	39.544
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	143.491	103.947
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	231.639	143.491
	88.148	39.544

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas ("Grupo") incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Band") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.

- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("Rembal") – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. ("Atlanta") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente, 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. ("Comercial") – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

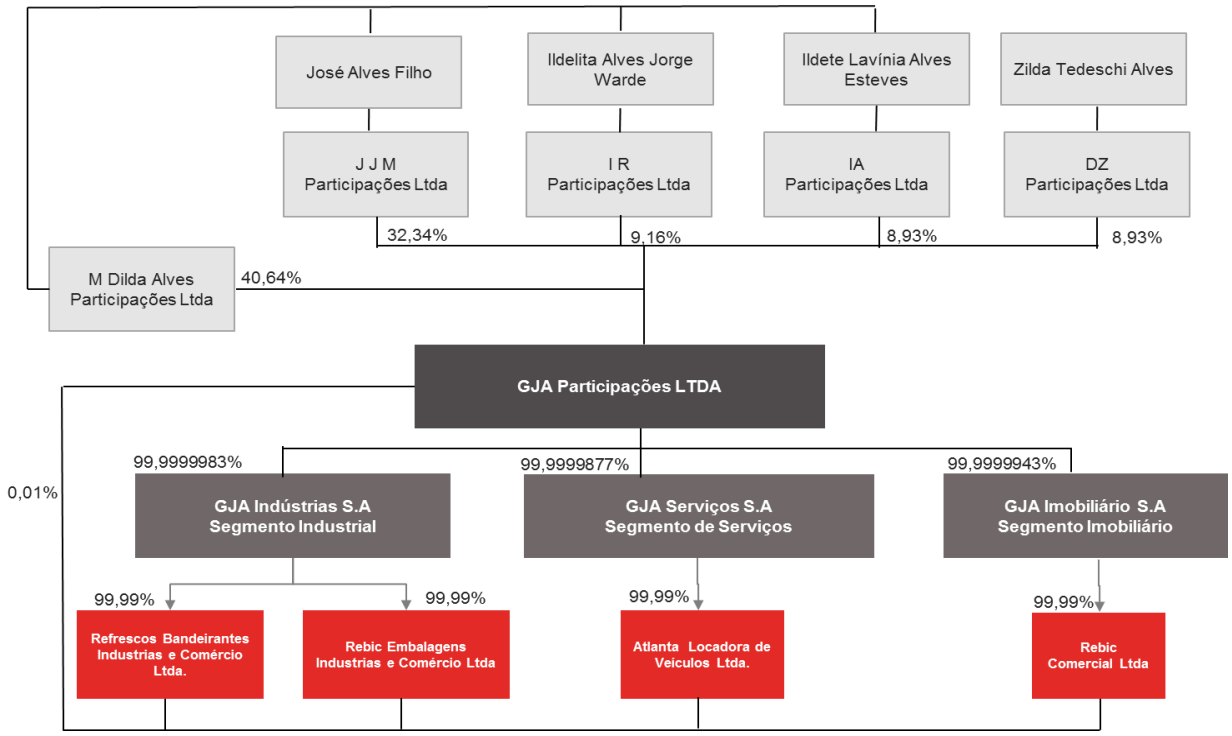

Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 11 de março de 2022. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(c) Base de preparação

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam ("moeda funcional").

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 16**; e
(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021:

Ativo	**Band**	**Rembal**	**Atlanta**	**Comercial**	**Eliminações**	**Combinado**
Ativo circulante	485.780	8.567	45.310	23.048	(47.026)	515.679
Ativo não circulante	595.027	88.055	38.633	132.928	(102.846)	751.797
Total do ativo	**1.080.807**	**96.622**	**83.943**	**155.976**	**(149.872)**	**1.267.476**
Passivo						
Passivo circulante	315.937	23.510	23.706	11.925	(75.438)	299.640
Passivo não circulante	119.644	10.344	7.227	51.982	(59.912)	129.285
Patrimônio líquido	645.226	62.768	53.010	92.069	(14.522)	838.551
Total do passivo	**1.080.807**	**96.622**	**83.943**	**155.976**	**(149.872)**	**1.267.476**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020:

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	297.068	4.944	34.175	27.731	(38.450)	325.468
Ativo não circulante	741.785	64.923	42.904	128.400	(133.715)	844.297
Total do ativo	**1.038.853**	**69.867**	**77.079**	**156.131**	**(172.165)**	**1.169.765**
Passivo						
Passivo circulante	317.975	18.274	22.902	14.904	(51.597)	322.458
Passivo não circulante	198.329	11.024	7.383	52.005	(106.965)	161.776
Patrimônio líquido	522.549	40.569	46.794	89.222	(13.603)	685.531
Total do passivo	**1.038.853**	**69.867**	**77.079**	**156.131**	**(172.165)**	**1.169.765**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2021:

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.467.229	18.526	13.591	12.857	(47.930)	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	(985.858)	-	(1.150)	-	20.484	(966.524)
Lucro bruto	**481.371**	**18.526**	**12.441**	**12.857**	**(27.446)**	**497.749**
Receitas (despesas) operacionais	(299.998)	(12.593)	19	(3.710)	26.089	(290.193)
Lucro (prejuízo) operacional	**181.373**	**5.933**	**12.460**	**9.147**	**(1.357)**	**207.556**
Receitas financeiras	28.257	-	-	794	-	29.051
Despesas financeiras	(27.348)	(1.231)	(869)	(3.818)	-	(33.266)
Lucro antes dos impostos	**182.282**	**4.702**	**11.591**	**6.123**	**(1.357)**	**203.341**
IRPJ/CSLL - corrente	(12.753)	(607)	(1.567)	(1.674)	-	(16.601)
IRPJ/CSLL - diferidos	(20.153)	-	-	-	439	(19.714)
Lucro líquido do exercício	**149.376**	**4.095**	**10.024**	**4.449**	**(918)**	**167.026**

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2020:

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.319.536	18.655	13.591	12.311	(47.387)	1.316.706
Custo dos produtos vendidos	(846.553)	(11)	(1.863)	-	20.505	(827.922)
Lucro bruto	**472.983**	**18.644**	**11.728**	**12.311**	**(26.882)**	**488.784**
Receitas (despesas) operacionais	(287.834)	(10.263)	(85)	(1.574)	25.525	(274.231)
Lucro (prejuízo) operacional	**185.149**	**8.381**	**11.643**	**10.737**	**(1.357)**	**214.553**
Receitas financeiras	2.420	8	-	284	-	2.712
Despesas financeiras	(40.920)	(265)	(70)	(3.810)	-	(45.065)
Lucro antes dos impostos	**146.649**	**8.124**	**11.573**	**7.211**	**(1.357)**	**172.200**
IRPJ/CSLL - corrente	(26.761)	(607)	(1.510)	(1.522)	-	(30.400)
IRPJ/CSLL - diferidos	(9.051)	-	-	-	439	(8.612)
Lucro líquido do exercício	**110.837**	**7.517**	**10.063**	**5.689**	**(918)**	**133.188**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo pode adotar a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantêm as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

(g) Benefícios a empregados

(i) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2021 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	**Vida útil média das empresas combinadas (em anos)**	
Descrição do Grupo	**2021**	**2020**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.
Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(ii) ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance, o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.
Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

  (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

  (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

  (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Caixa (i)	6.383	5.870
Banco conta movimento	5.396	10.898
Aplicações financeiras (ii)	219.860	126.723
	231.639	143.491

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	2021	2020
Duplicatas a receber	94.416	105.217
Cheques em cobrança	2.865	2.281
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(1.045)	(595)
	96.236	106.903

5.2 Composição por vencimento

Classificação	2021	2020
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	88.823	95.911
Entre 31 e 60 dias	2.817	9.022
Entre 61 e 90 dias	-	12
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	91.640	104.945

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	3.607	1.691
Entre 31 e 60 dias	585	92
Entre 61 e 90 dias	365	60
Entre 91 e 180 dias	429	104
Acima de 180 dias	655	606
Subtotal	5.641	2.553
Total	97.281	107.498

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2020	Recuperação	Adições	2021
Perdas estimadas	(595)	1.330	(1.780)	(1.045)
	(595)	1.330	(1.780)	(1.045)

6 Estoques

	2021	2020
Mercadorias para revenda	30.396	11.625
Produtos acabados	15.100	9.106
Matérias-primas	11.695	7.928
Material de embalagens	8.629	5.747
Materiais de consumo e reposição	8.404	3.352
	74.224	37.758

7 Impostos a recuperar

	2021	2020
COFINS a recuperar (iii)	68.753	13.003
PIS a recuperar (iii)	14.817	2.761
ICMS a recuperar (ii)	12.726	10.566
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	-
CSLL a recuperar	1.182	-
IRRF a recuperar	18	-
IPI a recuperar (i)	4	-
Outros impostos a recuperar	56	1
	110.226	35.849
Circulante	90.332	19.537
Não circulante	19.894	16.312

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, a Empresa também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2021	2020
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.036	8.289
Adiantamento de férias e ordenados	1.273	1.144
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.116	1.092
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Industria de Máquinas	-	2.371
Gardner Denver	696	-
Indústrias Romi	3.036	-
SIPA	2.503	-
Outros	1.200	1.062
	19.343	14.441

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Outras contas a receber

	2021	2020
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	573	573

(b) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 252.587 (R$ 257.623 em 2020) e empresas ligadas no montante R$ 4.737 (R$ 10.697 em 2020) totalizando o montante de R$ 257 milhões (R$ 268 milhões em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

	2021	2020
Empresas ligadas		
GJA Negócios Imobiliários S.A.	768	3.245
Casa Uberlândia S.A.	3.324	3.292
NL Negócios Imobiliários Ltda.	-	2.794
Red & White IT Solutions	-	222
GJA Participações Ltda.	46	42
Outras empresas ligadas	599	1.102
	4.737	10.697

	2021	2020
Controladores		
DZ Participações Ltda.	41.421	41.770
M. Dilda Alves Participações Ltda.	33.323	36.300
J M Participações Ltda.	92.712	93.489
I R Participações Ltda.	41.780	42.133
I A Participações Ltda.	43.351	43.931
	252.587	257.623
	257.324	268.320

(c) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R$ R$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2021 de R$ 14.378 (R$ 210.961 em 2020) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic"), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. ("Rembal"), NL-Negócios Imobiliários Ltda. ("NL"), Rebic Comercial Ltda. ("Rebic Comercial"), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda ("3-T").

	2021	2020
GJA Indústria S.A.	-	171.988
GJA Imobiliária S.A.	-	24.958
GJA Serviços S.A.	14.378	14.015
	14.378	210.961

Movimentação

	2020	Pagamentos	Rendimentos	2021
GJA Indústria S.A.	171.988	(175.032)	3.044	-
GJA Imobiliária S.A.	24.958	(25.075)	118	-
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	**211.324**	**(200.107)**	**3.161**	**14.378**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

	2020	Pagamentos	Recebimentos	2021
GJA Indústria S.A.	-	-	-	-
GJA Serviços S.A.	(363)	363	-	-
Debentures a pagar	**(363)**	**363**	**-**	**-**
Total geral	**210.961**	**(199.744)**	**3.161**	**14.378**

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18%decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(d) Fornecedores

	2021	2020
Rebica Industria e Comércio Ltda.	8.476	4.280
	8.476	4.280

(e) Outras contas a pagar

	2021	2020
Rebica Industria e Comércio Ltda.	33	79
Pessoas ligadas.	446	539
	479	618

(f) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com partes relacionadas no montante de R$ 272 em 2021 (R$ 305 em 2020), conforme demonstrado abaixo:

	2021	2020
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	-	33
DZ Participações Ltda.	271	272
	271	305

(g) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 20.484(R$ 20.505 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 13.340 (R$ 12.776 em 2020).
- Apenas em 2020 houve a venda de imóvel da Comercial para Band no valor de R$ 186.

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 53.094 (R$ 37.181 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 541 (R$ 268 em 2020).
- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 357, sendo R$ 340 inerente ao aluguel (R$ 424 em 2020, sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 136 (R$ 77 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviço prestado (R$ 6 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 62 (R$ 34 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 208 (R$ 163 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1.215 (R$ 233 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 4 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1 (R$ 1 em 2020).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 4 (R$ 4 em 2020).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 39 (R$ 0,00 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 156 (R$ 156 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 2,4

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

milhões (R$ 2,2 milhões em 31 de dezembro de 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdades Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Movimentação
Saldo em 31 de dezembro de 2020	21.537
Sítio São Domingos	9.400
Lotes – Setor Barcelos	240
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	30.518

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 96 milhões (R$ 96 milhões em 2020) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

11 Participações societárias

	2021	2020
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	27.381
Trop Frutas do Brasil	4.567	-
Ades	1.853	2.397
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	28.471	29.884

(i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. As empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2021 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionaria.

Devido ao fato do valor justo desses investimentos não puder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa anual	2021	2020
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.591	89.591
Instalações	4%	18.292	18.365
Máquinas e equipamentos	7%	177.927	158.709
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	24.694
Móveis e utensílios	10%	108.598	91.043
Garrafas e garrafeiras	20%	65.309	56.585
Equipamentos de processamentos de dados	20%	13.170	11.521
Veículos	10%	71.920	68.020
Máquinas post mix	10%	8.107	7.519
Vending machine	10%	394	394
Equipamentos de mercado	33%	12.512	10.611
Ferramentas	20%	957	957
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	81.116	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	66.567	63.501
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	7.041	4.590
Depreciação acumulada	-	(395.310)	(359.307)
		384.478	283.416

Movimentação – Imobilizado

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.365	-	(73)	-	18.292
Máquinas e equipamentos	158.709	21.071	(1.937)	84	177.927
Custo atribuído máquinas e equipamentos	24.694	547	-	-	25.241
Móveis e utensílios	91.043	18.014	(375)	(84)	108.598
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.521	1.700	(51)	-	13.170
Veículos	68.020	5.042	(1.142)	-	71.920
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.611	1.901	-	-	12.512
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	80.533	-	(3.066)	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.501	-	-	3.066	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	4.590	2.451	-	-	7.041
Subtotal	642.722	141.609	(4.544)	-	779.788
Depreciação	(359.306)	(39.386)	3.382	-	(395.310)
	283.416	102.223	(1.162)	-	384.478

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	29.026	-	(134)	-	28.892
Edificações	89.495	-	-	96	89.591
Instalações	18.368	-	(3)	-	18.365
Máquinas e equipamentos	155.412	3.002	-	295	158.709
Custo atribuído máquinas e equipamentos	25.241	-	(547)	-	24.694
Móveis e utensílios	82.302	9.527	(786)	-	91.043
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.280)	-	56.585
Equipamentos de proc. de dados	11.451	70	-	-	11.521
Veículos	67.883	137	-	-	68.020
Máquinas post mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending machine	397	-	(3)	-	394
Equipamentos de mercado	8.564	2.047	-	-	10.611
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	6.887	1.161	(402)	(3.997)	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	59.731	219	(56)	3.607	63.501
Direito de uso – contrato de aluguéis	4.234	356	-	-	4.590
Subtotal	629.550	19.415	(6.243)	-	642.722
Depreciação	(327.341)	(37.525)	5.560	-	(359.306)
	302.209	(18.110)	(683)	-	283.416

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	Taxa anual	2021	2020
Software	5%	34.638	33.341
Direitos de comercialização	5%	4.606	-
Amortização acumulada	-	(32.924)	(30.244)
		6.320	3.097

Movimentação - Intangível

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Software	33.341	1.305	(8)	-	34.638
Direitos de comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	(30.244)	(2.688)	8	-	(32.924)
	3.097	3.223	-	-	6.320

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Software	32.577	764	-	-	33.341
Amortização	(27.427)	(2.817)	-	-	(30.244)
	5.150	(2.053)	-	-	3.097

Despesa com depreciação e amortização

	2021	2020
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(11.933)	(12.273)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(18.829)	(16.394)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(9.419)	(9.687)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	(2.551)	(2.647)
	(42.732)	(41.001)

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

13 Fornecedores

	2021	2020
Fornecedores de matéria prima	42.583	25.433
Fornecedores mercadoria para revenda	35.464	31.640
Fornecedores manutenção industrial	10.358	3.975
Fornecedores ativo imobilizado	16.065	5.976
Fornecedores de prestação de serviços	2.542	1.814
Fornecedores atividade de mercado	2.034	2.705
Fornecedores manutenção de frota	1.807	2.099
Fornecedores hardwares/software	515	202
Partes Relacionadas (Nota 9 d.)	8.476	4.280
Outros fornecedores	4.674	2.425
	124.518	80.549
Circulante	116.790	80.549
Não Circulante	7.728	-

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2021	2020
Capital de giro	CDI + 4,60% a.a.	01/2021 a 05/2025	87.044	169.446
Operação de mercado de capital(i)	CDI + 4,70% a.a.	04/2022 a 12/2024	82.576	116.356
FCO	8,50% a.a.	fev/2021	-	283
FINAME	9,28% a.a.	05/2021 a 10/2021	-	513
CDC	12.08% a.a.	01/2021 a 12/2023	216	2.654
Leasing	CDI + 4,57% a.a.	08/2023	1.476	2.397
			171.312	291.649
Circulante			76.687	141.040
Não circulante			94.625	150.609

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).

(b) Covenants

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. possui em três de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	291.649	-	(64.710)	(75.607)	19.980	171.312

	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos Financeiros	Pagamento Principal	Provisão Juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	439.190	74.823	(43.925)	(208.318)	29.879	291.649

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2023	41.526
2024	33.323
2025 e anos posteriores	19.776
	94.625

15 Impostos e contribuições a recolher

	2021	2020
a. Impostos a recolher		
ICMS	3.124	5.772
ICMS substituto	1.579	4.732
IRPJ	733	4.528
IPI	-	2.202
IRRF	4.840	940
PROTEGE	523	757
ITBI	99	99
ISSQN	115	49
IOF	14	6
	11.027	19.085
b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	5.493	10.154
INSS	3.174	2.737
FGTS	1.027	990
CSLL	292	1.822
SESI e SENAI	268	247
Outros	46	45
	10.300	15.995
c. Impostos parcelados		
Circulante		
REFIS IV	-	5.095
	-	5.095
Não circulante		
REFIS IV	-	4.412
INCRA a recolher	685	685
	685	5.097

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2021	2020
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	92.680	102.563
Alíquota aplicável	25%	25%
	23.170	25.641
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	92.680	102.563
Alíquota aplicável	9%	9%
	8.341	9.231
Total do ativo fiscal	31.511	34.871

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	2021	2020
Saldo inicial	34.871	43.024
(+) Constituição	2.258	3.410
(-) Utilização	(5.618)	(11.563)
Saldo final	31.511	34.871

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2021	2020
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19)	102.643	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	47.402	(704)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	150.045	101.939
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	51.015	34.659

(d) Compensação entre ativo e passivo

	2021	2020
Ativo fiscal diferido	31.511	34.871
Passivo fiscal diferido	(51.015)	(34.659)
Saldo líquido	(19.504)	212
Impostos diferidos ativos	-	246
Impostos diferidos passivos	(19.504)	(34)

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	2021	2020
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	3.279	2.164
Adiantamento de clientes	2.823	2.044
Convênio Banco Bradesco/*Good Card*	714	353
Partes relacionadas (nota 9 e.)	479	618
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	-	870
Energia, telefone e outros	193	283
Outros	-	190
	7.488	6.522
Circulante	5.811	5.361
Não Circulante	1.677	1.161

(i) Adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	2021	2020
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	637	580
Aluguel Filial de Morrinhos	321	-
Aluguel Filial de Gurupi	425	236
Aluguel Filial de Rialma	219	188
	1.602	1.004

	2021	2020
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	531	1.062
Aluguel filial de Morrinhos	107	-
Aluguel filial de Gurupi	600	98
Aluguel filial de Rialma	439	-
	1.677	1.160
	3.279	**2.164**

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas

	2021	2020
Ações trabalhistas	3.021	2.611
Ações cíveis	1.045	481
Ações tributarias	12	-
	4.078	3.092

(b) Movimentação da provisão

	Saldo em 2020	Adições	Baixa	Saldo em 2021
Trabalhistas	2.611	410	-	3.021
Cíveis	481	564	-	1.045
Tributarias	-	12	-	12
	3.092	986	-	4.078

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como "provável" e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como "risco possível" e não provisionadas:

	2021	2020
Ações trabalhistas	8.644	6.880
Ações cíveis	850	142
Ações tributárias	75.110	1.812
	84.604	8.834

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 8.644 (R$ 6.880 em 2020).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do credito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2021, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas, com valor nominal de R$ 1,00.
- Rebic – R$ 6.309 dividido em 6.309.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Atlanta – R$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R$ 1,00.
- Comercial – R$ 25.836 dividido em 25.836.000 cotas, com valor nominal de R$ 1,00.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais", exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Em 31 de dezembro de 2021, não há saldo (R$ 17.609 em 2020), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	**71.517**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	52.986
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(106.894)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	**17.609**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	52.738
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(70.347)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2021	**-**

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados, alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos, no montante de R$ 102.643 (R$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo remanescente corresponde a R$ 44.992 (R$ 46.297 em 2020), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	**Empresa**	**2021**	**2020**
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	77.402	77.402
Total		102.643	102.643
Realização avaliação patrimonial		(34.473)	(32.496)
Avaliação patrimonial líquida		68.170	70.147
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(23.178)	(23.850)
Efeito líquido		44.992	46.297

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2021 a Administração deliberou para o presente exercício a distribuição do lucro. Portanto, a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. deliberou R$ 1.495 (R$ 6.890 em 2020), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. deliberou R$ 3.810 (R$ 9.560 em 2020), a Rebic Comercial Ltda. deliberou R$ 1.602 (R$ 2.048 em 2020), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2021, juros sobre capital próprio no montante de R$ 21.285 (valor líquido de Imposto de Renda), juntamente com dividendos complementares no montante de R$ 1.657 (R$ 0,00 em 2020), totalizando assim uma distribuição total no montante de R$ 29.849 (R$ 18.498 em 2020).

(f) Adiantamento para futuro aumento capital (AFAC)

Durante o exercício de 2021, foi realizado aporte de capital em forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) de forma irretratável e irreversível, junto a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. no valor de R$ 19.600 (dezenove milhões e seiscentos mil reais).

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

20 Receita operacional líquida

	2021	2020
Receita operacional bruta	1.813.868	1.640.270
Impostos incidentes sobre as vendas	(348.500)	(322.340)
Descontos, abatimentos e devoluções	(1.095)	(1.224)
Total	1.464.273	1.316.706

21 Custo de vendas

	2021	2020
Custo de materiais	(247.207)	(212.558)
Custo de mão de obra	(17.345)	(15.921)
Depreciação	(11.933)	(12.273)
Gastos gerais de fabricação	(19.988)	(16.890)
Custo das mercadorias vendidas	(670.051)	(570.280)
Total	(966.524)	(827.922)

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	2021	2020
Despesas com salários	(91.063)	(81.021)
Despesas com encargos sociais	(40.151)	(34.708)
Despesas com benefícios	(28.700)	(23.881)
Despesas com férias	(11.706)	(9.578)
Despesas com 13º salário	(8.040)	(7.384)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.638)	(3.181)
Mão de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.548)	(1.454)
Despesa com treinamento de pessoal	(673)	(449)
Outros	(975)	(991)
Total	(191.107)	(167.037)

(b) Despesas de comerciais

	2021	2020
Depreciações e amortizações	(18.829)	(16.394)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Desconto comercial	(5)	(3.124)
Brindes e bonificações	(4.296)	(2.676)
Locação de espaço	(242)	(2.176)
PAC	(2.993)	(2.074)
Publicidade e *marketing*	(3.102)	(1.566)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(20)	(20)
Mídia institucional e promocional	(8)	(7)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Multas com invasão de território (i)	2.678	17.259
Reembolso promoções propaganda CCIL	28.604	22.483
Outras despesas comerciais	(1.843)	(1.128)
Total	(22.930)	(5.713)

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

(c) Despesas administrativas

	2021	2020
Depreciações e amortizações	(9.419)	(9.687)
Manutenção e conservação	(11.482)	(9.304)
Materiais de uso e consumo	(12.192)	(7.225)
Processamento de dados	(6.257)	(4.969)
Legais e jurídicas	(5.958)	(4.742)
Perdas com industrialização	(4.467)	(4.449)
Contribuição para associação de classe	(2.813)	(2.427)
Serviços de terceiros	(2.492)	(2.599)
Encargos não dedutíveis	(1.521)	(2.296)
Comunicação e informação	(2.192)	(1.875)
Viagens	(1.595)	(1.680)
Aluguéis e arrendamentos	(1.910)	(1.512)
Diretoria	(1.283)	(1.229)
Lanches e refeições	(1.019)	(832)
Perda com clientes	(1.780)	(719)
Seguros	(534)	(415)
Despesa com condução	(340)	(348)
Convênios	(486)	(302)
Outros	(1.631)	(1.555)
Total	(69.371)	(58.165)

(d) Despesas tributárias

	2021	2020
Contribuição PROTEGE	(8.066)	(8.453)
Emolumentos fomentar	-	(1.877)
Imposto predial e territorial urbano	(254)	(256)
COFINS s/ receita financeira	(442)	(101)
Impostos e taxas diversas	(62)	(59)
ICMS diferencial de alíquota	(125)	64
PIS s/ receita financeira	(72)	(16)
Total	(9.021)	(10.698)

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	2021	2020
Venda de ativo permanente	1.285	2.408
Vendas de materiais promocionais	552	2.327
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.438	-
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	50.363	-
Outras	(1.009)	(557)
Total	52.629	4.178

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

(f) Resultado financeiro

	2021	2020
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(25.703)	(35.545)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(6.518)	(6.549)
Despesas bancárias	(2.371)	(1.831)
Variação monetária passiva	2.222	(260)
Juros s/ FOMENTAR	(599)	(568)
Juros – financiamento - *leasing*	(286)	(298)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(11)	(14)
	(33.266)	(45.065)
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	9.152	2.676
Remuneração Debentures	3.162	36
Atualização dos créditos PIS e COFINS (i)	16.732	-
Descontos obtidos	5	-
	29.051	2.712
Resultado financeiro, líquido	(4.215)	(42.353)

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 7).

(g) Despesas com distribuição

	2021	2020
Combustíveis e lubrificantes	(20.596)	(14.395)
Manutenção de veículos – Serviços	(7.432)	(6.041)
Manutenção de veículos – Peças	(7.202)	(6.032)
Fretes e carretos	(6.856)	(3.666)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamentos de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágios	(722)	(150)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
	(50.393)	(36.796)

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal, em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as Empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as Empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, as Empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 52.738, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Leilões em 2021	Band	Rembal	Total
Saldo devedor	59.084	172	59.256
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(6.499)	(19)	(6.518)
Deságio- redutora das deduções de vendas	52.585	153	52.738
Lucro do período	124.335	4.095	128.430
(-) Reserva de liquidez	(7.469)	(205)	(7.674)
(-) Reserva legal	(7.469)	-	(7.469)
(=) Limite - constituição de reserva	109.397	3.890	113.287
Reserva de incentivo fiscal constituída	77.083	153	77.236

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, suas políticas e seus processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras, combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2021.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	2021 Custo amortizado	2020 Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	231.639	143.491
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	96.236	106.903
Empréstimos com partes relacionadas	257.324	268.320
Outras contas a receber	1.110	1.129
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	210.961
	606.871	**736.988**

Passivos financeiros	2021 Custo amortizado	2020 Custo amortizado
Fornecedores	124.518	80.549
Empréstimos e financiamentos	171.312	291.649
Empréstimos com partes relacionadas	271	305
Outras contas a pagar	7.488	6.522
	303.589	**379.025**

DocuSign Envelope ID: 60EDE11B-00E2-4C5C-B2E8-8C56F26E7EFC

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 171.096 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2021		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	171.096	756	1.134	1.891
	Diminuição do CDI		(756)	(1.134)	(1.891)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 60EDE11B00E24C5CB2E88C56F26E7EFC
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GRUPOJOSEALVES21.DEZ.pdf, GJA Seg Bebidas - DFs Combinadas Dez-2021.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 51
Assinaturas: 1
Autor do envelope:
Certificar páginas: 2
Iniciais: 0
Pedro Braga
Assinatura guiada: Ativada
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Selo do ID do envelope: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 34.100.9.251

Controlo de registos

Estado: Original
18 de março de 2022 | 19:35
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
18 de março de 2022 | 19:50
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: D2E5968FAA8D4FB... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.9.247	Enviado: 18 de março de 2022 | 19:37 Visualizado: 18 de março de 2022 | 19:47 Assinado: 18 de março de 2022 | 19:50

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 18 de março de 2022 | 19:50 Reenviado: 18 de março de 2022 | 19:50 Visualizado: 18 de março de 2022 | 19:55

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	18 de março de 2022 | 19:37
Entrega certificada	Segurança verificada	18 de março de 2022 | 19:47
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	18 de março de 2022 | 19:50
Concluído	Segurança verificada	18 de março de 2022 | 19:50

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XXIII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

www.pwc.com.br

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
J.J.M. Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J.J.M. Participações Ltda. e da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO:25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 31 de março de 2022 | 20:50 BRT
ICP Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstrações financeiras Individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2021, a J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à J.J.M Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

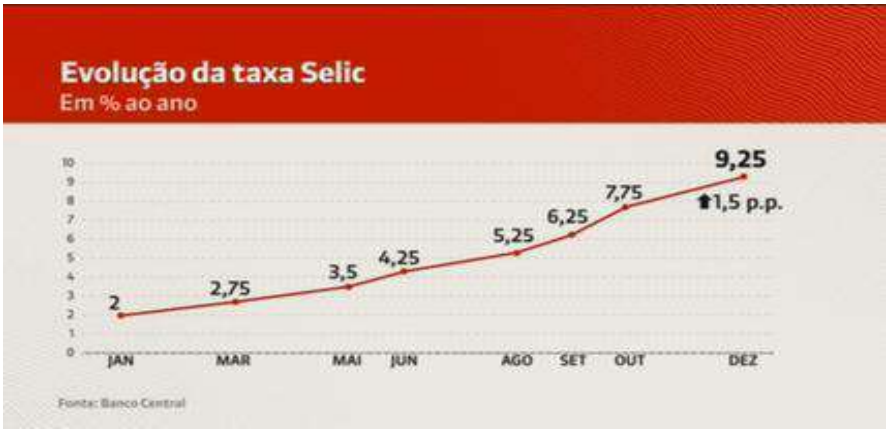

Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;

- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da JJM Participações Ltda.:

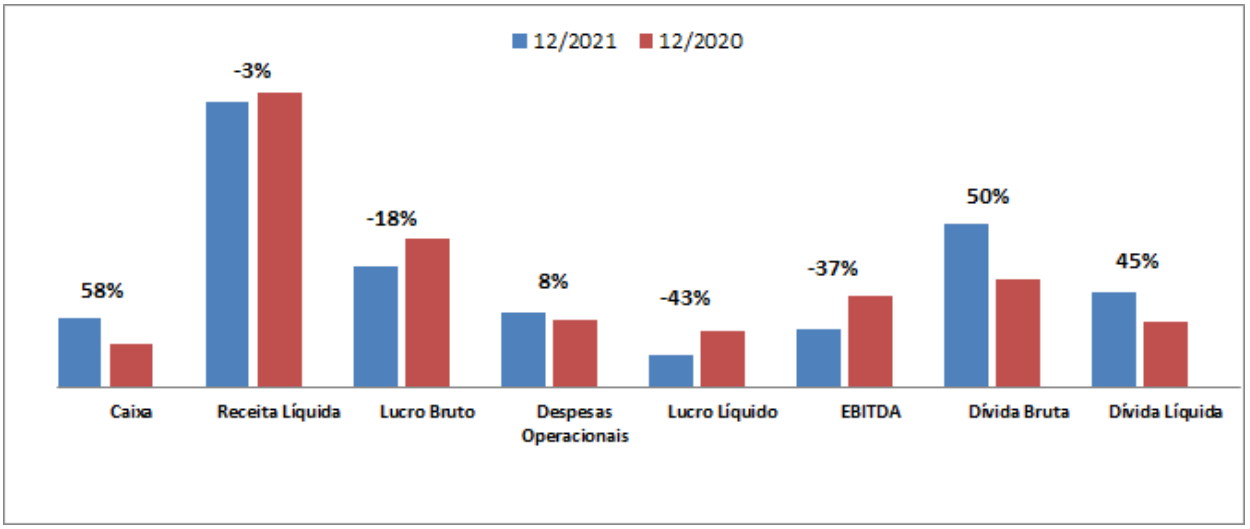

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou uma evolução de 58,0% (cinquenta e oito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 433,8 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R$ 273,7 milhões), aumento de R$ 160,0 milhões em relação ao exercício anterior.

Em 2021 como principal captação financeira, o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício do lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o Grupo em R$ 480,0 milhões (vide nota 13.d das Demonstrações Financeiras).

Parte do valor captado, foi utilizado para fazer frente aos investimentos estratégicos do Grupo, tais como aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 307,9 milhões em 2021 (vide nota 11.b das Demonstrações Financeiras), visando o ganho de eficiência e a modernização do parque fabril das empresas controladas pela GJA Indústrias S.A., que absolveram investimentos em imobilizado no valor de R$ 305,8 milhões, juntamente com a manutenção de um caixa técnico, que atualmente perfaz o valor de R$ 100,0 milhões.

Receita Líquida

Em 2021 a receita líquida do Grupo foi bem similar ao ano passado, sendo que para o referido ano, a receita líquida fechou em R$ 1.807,8 milhões, contra R$ 1.860,4 milhões em 2021, queda de 2,8% (dois vírgula oito por cento) em R$ 52,6 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11,0% (onze por cento), já o seguimento farmacêutico, apresentou queda de receita em 2021, devido ao arrefecimento das vendas de alguns dos produtos do seu portfólio, principalmente os voltados a imunização.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 764,8 milhões no exercício de 2021 (2020 R$ 936,9 milhões), redução de R$ 172,1 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução de 18,0% (dezoito por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do grupo, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 8,0% (oito por cento) em 2021, com números percentuais de 42,31% (quarenta de dois vírgula trinta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 50,36% (cinquenta vírgula trinta e seis por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos/despesas (vide nota 21 e 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) e montantes de R$ 35,8 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R$ 464,3 milhões (2020 R$ 428,5 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2021, é inferior em R$ 150,1 milhões, 43,0% (quarenta e três por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 197,2 milhões frente a R$ 347,4 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos com alta margem de lucratividade do portfólio da Vitamedic, bem como o aumento dos custos de produção e despesas que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 10,7% (dez vírgula sete por cento) no ano de 2021, com percentuais de 20,08% em relação aos percentuais de 30,81% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 50,0% (Cinquenta por cento) de R$ 684,1 milhões em 2020, para R$ 1.029,4 milhões em 2021, reflexo da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400 no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R$ 480,0 milhões.

A captação do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do Grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos, sendo que na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, a partir do 06/2021, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo ano. Os juros serão pagos semestralmente a contar de 06/2021.

Com a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência da referida emissão. Por se tratar de uma dívida a mercado de capitais, o spread da dívida é bem mais barato quando comparado a operações bilaterais. Essa captação também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

Dívida Líquida

Em 2021, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 45,0% (quarenta de cinco por cento) de R$ 185,2 milhões, no valor de R$ 595,6 milhões contra 410,4 milhões em 2020. Esse aumento conforme mencionado no parágrafo acima, é decorrente da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no valor de R$ 480,0 milhões, item também comentado no tópico “Caixa e Equivalente de Caixa”.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 307,9 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2021, o Grupo através de algumas de suas controladas, realizou o pré pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96,0% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves possuem apenas garantias *clean***.**

Resumo dos Resultados

JJM PARTICIPAÇÕES	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	433.802	273.716
Receita Líquida	1.807.853	1.860.497
Lucro Bruto	764.870	936.982
Margem Bruta	42,31%	50,36%
Despesas Operacionais	464.349	428.501
Lucro Líquido	197.224	347.401
EBITDA	**363.038**	**573.305**
Margem EBITDA	**20,08%**	**30,81%**
Dívida Bruta	1.029.432	684.121
Dívida Líquida	595.630	410.405
Dívida Líquida/Ebitda	1,64	0,72

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 1
- Demonstração do resultado 2
- Demonstração do resultado abrangente 3
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 4
- Demonstração dos fluxos de caixa 5

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 6

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	433.802	273.716
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	154.088	246.797
Estoques (Nota 5)	-	-	174.600	123.981
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	126.860	45.671
Despesas antecipadas	-	-	4.572	5.155
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	20.047	15.934
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	23.146	24.695	-	-
Outras contas a receber	-	-	2.124	1.482
	23.146	24.695	916.093	712.736
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	42.892	32.691
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	2.969	11.438
Aplicações financeiras	-	-	13.805	14.277
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.c)	23.607	29.695	212.708	219.041
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Direitos com operações de derivativos	-	-	25.012	-
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	738	1.402
Depósitos judiciais	-	-	6.208	7.429
Outras contas a receber	-	7.172	530	7.720
Despesas antecipadas	-	-	67	7
	23.607	36.867	305.099	294.175
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	92.907	83.705
Participações societárias (Nota 10)	414.735	314.897	28.687	30.123
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	839.330	587.557
Intangível (Nota 11.c)	-	6.494	85.551	81.020
	438.342	358.258	1.351.574	1.076.580
Total do ativo	**461.488**	**382.953**	**2.267.667**	**1.789.316**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	-	-	156.123	117.081
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	180.174	242.363
Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	-	16.448	56.634
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	17.529	28.994
Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	-	5.095
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	26.439	21.551
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	30.044	40.812
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	43	26	51.828	64.908
	43	26	478.585	577.438
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	849.258	441.758
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.e)	139.520	138.920	2.985	2.985
Fornecedores (Nota 12)	-	-	27.169	9.294
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	817	2.720
Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	5.097
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	23.802	5.204
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	10.480	11.558
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.600	6.233
	139.520	138.920	921.796	484.849
Total do passivo	139.563	138.946	1.400.381	1.062.287
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19.a)	2.165	2.165	2.165	2.165
Ajuste de avaliação patrimonial	22.978	22.976	22.978	22.976
Reserva de incentivos fiscais (Nota 19.b)	249.742	206.134	249.742	206.134
Reserva de lucros (Nota 19.d)	47.040	12.732	47.040	12.732
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	321.925	244.007	321.925	244.007
Participação de acionistas não controladores (Nota 19.g)	-	-	545.361	483.022
Total do patrimônio líquido	321.925	244.007	867.286	727.029
Total do passivo e do patrimônio líquido	**461.488**	**382.953**	**2.267.667**	**1.789.316**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.807.853	1.860.497
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.042.983)	(923.515)
Lucro bruto	**-**	**-**	**764.870**	**936.982**
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(239.210)	(202.011)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(49.734)	(68.493)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(57.330)	(46.575)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(1)	(1)	(101.951)	(90.684)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(21.822)	(20.910)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	(6.494)	-	5.699	176
Lucro (prejuízo) operacional	**(6.495)**	**(1)**	**300.522**	**508.485**
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	54.030	18.205
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(102.910)	(83.242)
Despesas financeiras, líquidas	**-**	**-**	**(48.880)**	**(65.037)**
Equivalência patrimonial (Nota 10)	86.831	130.159	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**80.336**	**130.158**	**251.642**	**443.448**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(27.352)	(93.640)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(27.066)	(2.402)
Lucro líquido do exercício	**80.336**	**130.158**	**197.224**	**347.406**
Lucro líquido do exercício atribuído a				
Acionistas controladores	80.336	130.158	80.336	130.158
Acionistas não controladores	-	-	116.888	217.248

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Lucro líquido do exercício	**80.336**	**130.158**	**197.224**	**347.406**
Outros componentes do resultado abrangente	1	19	3	52
Resultado abrangente do exercício	**80.337**	**130.177**	**197.227**	**347.458**
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	80.337	130.177	80.337	130.177
Acionistas não controladores	-	-	116.890	217.281

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M Participações Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros					
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1 de janeiro de 2020	**2.165**	**22.978**	**(21)**	**146.248**	**433**	**1.671**	**(17.135)**	**156.339**	**333.523**	**489.862**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	130.158	130.158	217.248	347.406
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	59.886	-	-	(59.886)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	10.628	(10.628)	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	19	-	-	-	-	19	33	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(42.509)	(42.509)	(67.782)	(110.291)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**2.165**	**22.978**	**(2)**	**206.134**	**433**	**12.299**	**-**	**244.007**	**483.022**	**727.029**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	80.336	80.336	116.888	197.224
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	43.608	-	-	(43.608)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	34.308	(34.308)	-	-	-
Transação com acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	26.963	26.963	(35.637)	(8.674)
Outros resultados abrangentes	-	-	2	-	-	-	-	2	2	4
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(29.383)	(29.383)	(18.914)	(48.297)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**2.165**	**22.978**	**-**	**249.742**	**433**	**46.607**	**-**	**321.925**	**545.361**	**867.286**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

J.J.M. Participações Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**80.336**	**130.158**	**197.224**	**347.406**
Ajustes:				
Impostos diferidos	-	-	27.065	2.402
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	62.517	64.115
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	3.997	14.926
Provisão para demandas judiciais	-	-	367	1.848
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	(3.279)	2.964
Provisão para perda de estoque	-	-	21.981	(819)
Provisão para perda com partes relacionadas	-	-	-	(7)
Provisão para perda com investimentos	6.495	-	8.325	-
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(86.831)	(130.159)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	95.740	55.766
Direitos com operações de derivativos	-	-	(25.012)	-
Baixa de imposto a recuperar	-	-	1.142	698
Resultado não realizados de derivativos	-	-	3	80
	-	(1)	390.070	489.379
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	96.646	(94.872)
Estoques	-	-	(72.600)	(46.685)
Impostos a recuperar	-	-	(86.143)	(21.971)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(3.577)	(7.421)
Partes Relacionadas	-	-	-	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	615	(737)
Fornecedores	-	-	56.918	37.588
Obrigações trabalhistas	-	-	4.889	(108)
Obrigações tributárias	-	-	(24.465)	97.995
Outras obrigações a pagar	-	-	(14.721)	13.208
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**-**	**(1)**	**347.632**	**466.376**
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(44.983)	(45.799)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**-**	**(1)**	**302.649**	**420.577**
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(307.937)	(154.580)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	-	1	(57.035)	(35.651)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(10.634)	(2.485)
Aquisição de participações societárias	-	-	1.434	(4)
Amortização de contrato a pagar	-	-	(1.212)	(2.034)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(17.223)	(8.900)
Aplicações financeiras	-	-	473	2.085
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	**-**	**1**	**(392.134)**	**(201.569)**
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	80.525	237.109
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(175.260)	(294.361)
Captação através de Debentures	-	-	480.000	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(135.694)	(67.566)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**-**	**-**	**249.571**	**(124.818)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**160.086**	**94.190**
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	273.716	179.526
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	433.802	273.716

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A JJM Participações Ltda. ("Empresa" ou "Grupo" ou "Grupo José Alves") foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as Sociedades por ações denominadas GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M.Dilda Alves Participações Ltda., J.J.M. Participações Ltda., I.R. Participações Ltda., I.A. Participações Ltda. e DZ Participações Ltda. Essa transação teve como base as informações contábeis a posição de 31 de dezembro de 2015, passando o Grupo a assumir a seguinte composição:

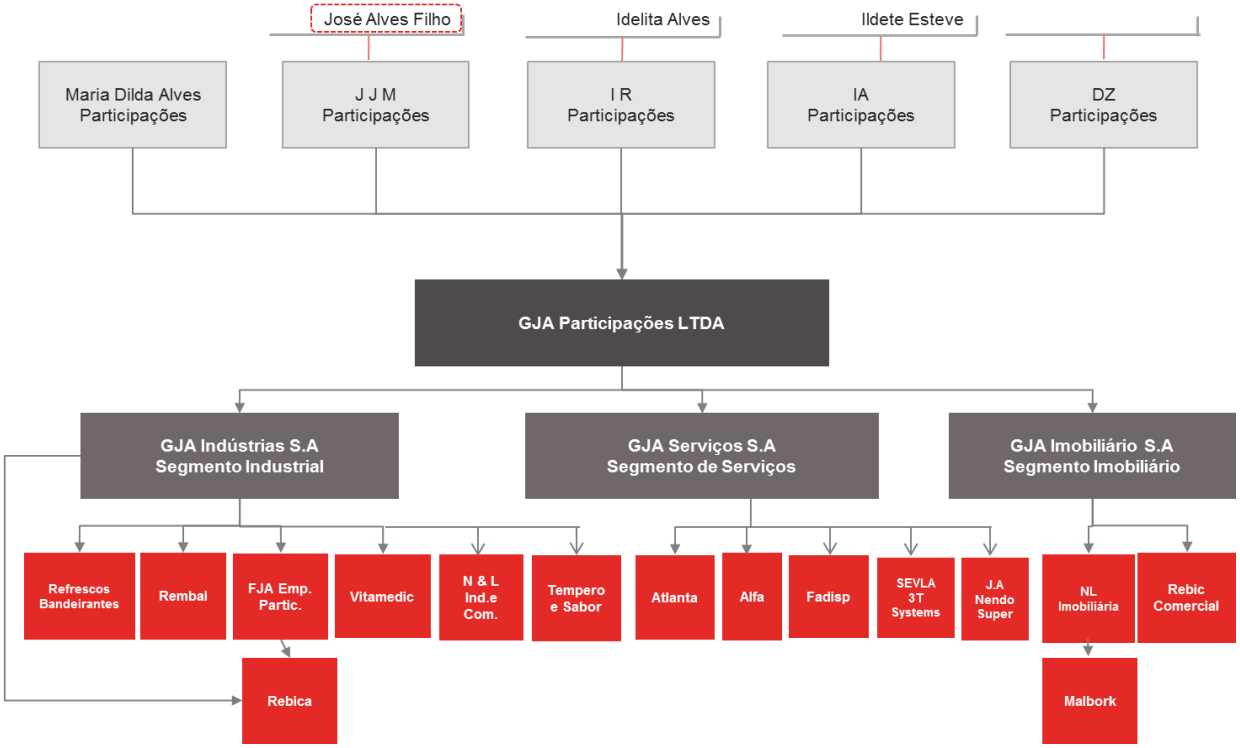

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	GJA Paticipações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
GJA Paticipações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

	% Participação por Acionista										
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Paticipações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
J.A. Nendo Com. De Supermercados e Atacado Imp. E Exp.Ltda	0,000000%		99,999999%				0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,990000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à J.J.M. Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;

(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;

(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) *Participação nos lucros*

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) *Benefícios de curto prazo a empregados*

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) *Custos subsequentes*

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2020 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2021**	**2020**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comercio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda; e
- GJA Industrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.;
- GJA Participações Ltda.;
- M. Dilda Alves Participações Ltda.; e
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo
As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

(iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

(iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2021	**2020**
Caixa (i)	6.396	5.895
Banco conta movimento	7.287	14.612
Aplicação financeiras (ii)	420.119	253.209
Total	**433.802**	**273.716**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2021	**2020**
Duplicatas a receber	159.837	257.040
Cheques em cobrança	2.896	2.339
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	**154.826**	**248.199**
Circulante	154.088	246.797
Não Circulante	738	1.402

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2021	**2020**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	97.402	100.653
Entre 31 e 60 dias	16.723	58.982
Entre 61 e 90 dias	13.447	59.111
Entre 91 e 365 dias	6.264	16.734
Acima de 365 dias	536	1.467
Subtotal	**134.372**	**236.947**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	6.303	4.309
Entre 31 e 60 dias	3.414	2.347
Entre 61 e 90 dias	1.345	5.860
Entre 91 e 180 dias	6.556	3.792
Acima de 180 dias	10.743	6.124
Subtotal	**28.361**	**22.432**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	**154.826**	**248.199**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2020	Recuperação	Adições	2021
Perdas estimadas	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)
	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)

	2019	Recuperação	Adições	2020
Perdas estimadas	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)
	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)

5 Estoques

	Consolidado	
	2021	2020
Mercadorias para revenda	31.664	13.115
Produtos acabados	27.472	19.177
Matérias-primas	67.241	64.657
Material de embalagens	28.831	20.270
Materiais de consumo e reposição	19.392	6.762
Total	**174.600**	**123.981**

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2021	2020
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	79.451	30.279
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.026	20.669
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.409	8.877
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	17.266	6.345
IRRF a recuperar	10.235	1.080
CSLL a recuperar	3.874	1.027
IRPJ a recuperar	9.379	353
IPI a recuperar (i)	36	69
Outros	558	145
Total	**169.752**	**78.362**
Circulante	126.860	45.671
Não circulante	42.892	32.691

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recovaram relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2021	**2020**
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.207	9.303
KHS Industria de Maquinas	696	2.371
Adiantamento de férias e ordenados	1.805	1.621
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.116	1.092
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Indústrias Romi	2.503	-
Gardner Denver	3.036	-
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	43	32
Outros	1.158	1.032
Total	**20.047**	**15.934**

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Haras Aló Brasil.	26	15
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	**43**	**32**

b. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos com controladores no montante R$ 0 (R$ 7.172 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	Controladora		Consolidado	
Pessoas ligadas	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Adiant. pagto de cessão de direitos hereditários	-	7.172	-	7.172
Total	**-**	**7.172**	**-**	**7.172**

c. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 23.607 (R$ 29.695 em 2020) e companhias ligadas no montante R$ 189.101 (R$ 189.346 em 2020) totalizando o montante de R$ 212.708 (R$ 219.041 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	61.595	61.207
I A Participações Ltda.	-	-	61.654	62.803
DZ Participações Ltda	-	-	61.475	60.489
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.324	3.292
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	421	413
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	-	466
Outras empresas ligadas	-	-	632	676
Subtotal	-	-	189.101	189.346
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	23.607	29.695	23.607	29.695
Subtotal	23.607	29.695	23.607	29.695
Total	52.973	29.695	212.708	219.041

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

d. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 13.984 (R$ 14.077 em 2020), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	13.984	14.077
Total	**13.984**	**14.077**

e. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R$ 2.985 (R$ 2.985 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	62.642	62.642	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	19.345	19.003	-	-
Rebica Ind. Comércio Ltda.	15.441	13.532	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	12.159	1.445	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.725	11.844	-	-
GJA Indústrias S.A.	9.588	21.174	-	-
DZ Participações Ltda.	-	-	272	272
Outras empresas ligadas	6.907	6.567	-	-
Subtotal	**136.807**	**136.207**	**272**	**272**
Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.713	2.713
Subtotal	**2.713**	**2.713**	**2.713**	**2.713**
Total	**139.520**	**138.920**	**2.985**	**2.985**

f. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2021 totalizaram R$ 103.653(R$ 85.995 em 2020) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 20.484 (R$ 20.505 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 13.340 (R$ 12.776 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 53.094 (R$ 37.181 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 62 (R$ 34 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde em 2021 não houve prestação de serviço (R$ 5 em 2020).
- Prestação de serviços pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviços prestado (R$ 6 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 136 (R$ 77 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 0,00 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 4 (R$ 4 em 2020).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2021, a Band recebeu o montante de R$ 357, sendo 340 mil inerente a aluguel (R$ 424 em 2020, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1 (R$ 1 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 208 (R$ 163 em 2020).

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 541 (R$ 268 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1.215 (R$ 233 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 4 em 2020).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL Industria, onde em 2021 não houve (R$ 5 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 39 (R$ 0,00 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 4 em 2020).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alta para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 2 em 2020)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 18, (R$ 8 em 2020).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde em 2021 não houve (R$ 186 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 8.162 (R$ 5.191 em 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Terrenos	38.934	29.037
Edificações	53.973	54.668
Total	**92.907**	**83.705**

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**82.648**
Reclassificações de imóveis - NL	138
Aquisição de Terras	2.165
Terreno Arrozal – Benfeitorias	182
Depreciação	(1.428)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**83.705**
Benfeitorias em imóveis	736
Aquisição – Sitio São Domingos	9.400
Aquisição – Lotes setor Barcelos	240
Terreno Arrozal – Benfeitoria	258
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**92.907**

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
GJA Participações Ltda.	322.904	279.197	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda.	91.831	35.700	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	27.381
Ades (i)	-	-	1.853	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	218	240
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	-
Total	**414.735**	**314.897**	**28.687**	**30.123**

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2019	**209.991**	**30.118**
Aquisição/realização de investimento	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	130.159	-
Dividendos propostos – GJA Partic. e M. Dilda	(25.270)	-
Resultado de Hedge - controladas	17	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	**314.897**	**30.123**
Transf.de cotas na M. Dilda Alves Partic. Ltda.	35.637	-
Aquisição de investimento	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.003)
Resultado de equivalência patrimonial	86.831	-
Dividendos propostos – GJA Participações	(22.631)	-
Resultado de Hedge - controladas	1	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	**414.735**	**28.687**

b. Informações de investidas

	2021		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.922	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Indústria e Comércio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	77.986	418	28.768
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	103	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.828	281	907
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	377	376	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.943	53.010	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	58.248	43.590	4.776
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.550	14.314	5.444
Rebic Comercial Ltda.	155.976	92.069	12.857
M.Dilda Participações Ltda.	434.456	367.324	-

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Terrenos	0%	36.833	36.833
Edificações	2%	154.839	154.847
Instalações	4%	21.515	21.587
Máquinas e equipamentos	7%	424.864	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	28.616
Móveis e utensílios	10%	117.471	99.786
Garrafas e garrafeiras	20%	65.308	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20%	25.363	21.122
Veículos	10%	74.489	68.764
Máquinas Post Mix	10%	8.107	7.519
Vending Machine	10%	394	394
Racks	33%	12.623	10.721
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	148.960	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	108.872	81.196
Biblioteca	10%	2.596	2.597
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	14.465	13.587
Outros	7% a 10%	44.789	44.789
Depreciação acumulada		(477.829)	(428.089)
Imobilizado líquido		**839.330**	**587.557**

b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2021	**2020**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**2021**
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.847	-	(8)	-	154.839
Instalações	21.587	-	(72)	-	21.515
Máquinas e equipamentos	296.612	98.612	(2.095)	31.735	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	99.786	18.489	(790)	(14)	117.471
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	21.122	6.211	(2.140)	170	25.363
Veículos	68.764	6.943	(1.218)	-	74.489
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.492	122.608	(3)	(1.137)	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	81.196	24.524	(5)	3.157	108.872
Biblioteca	2.597	-	(1)	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	13.587	4.179	(3.301)	-	14.465
Outros	44.789	-	-	-	44.789
Subtotal	**1.015.646**	**312.112**	**(10.599)**	**-**	**1.317.159**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Depreciação acumulada	(428.089)	(57.529)	7.789	-	(477.829)
Imobilizado líquido	**587.557**	**254.583**	**(2.810)**		**839.330**

Movimentação exercício 2020	**2019**	**Adições**	**Baixas**	**Transferências**	**2020**
Terrenos	33.906	-	(134)	3.061	36.833
Edificações	146.660	303	(2)	7.886	154.847
Instalações	21.591	-	(4)	-	21.587
Máquinas e equipamentos	220.023	57.481	(2.607)	21.715	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	90.354	10.063	(802)	171	99.786
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20.793	2.040	5	(1.716)	21.122
Veículos	68.523	241	-	-	68.764
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	17.071	18.438	(536)	(7.481)	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.285	308	(57)	4.660	81.196
Biblioteca	2.597	-	-	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	1.292	75	(1.292)	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	11.428	2.156	3	-	13.587
Outros	44.576	174	(51)	90	44.789
Subtotal	**883.563**	**154.581**	**(22.498)**	**-**	**1.015.646**
Depreciação acumulada	(385.795)	(50.474)	8.180	-	(428.089)
Imobilizado líquido	**497.768**	**104.107**	**(14.318)**	**-**	**587.557**

c. Composição do saldo – Intangível

		Controlador	
	Taxa Anual	**2021**	**2020**
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	-	6.494
Intangível líquido		**-**	**6.494**

		Consolidado	
	Taxa Anual	**2021**	**2020**
Software	20%	38.685	37.393
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	74.273	66.096
Direitos e licenças de uso	20%	8.680	2.420
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	46.686	54.636
Amortização acumulada		(86.173)	(82.925)
Intangível líquido		**85.551**	**81.020**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Movimentação - Intangível

					Controlador
Movimentação exercício 2021	**2020**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2021**
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	6.494	-	(6.494)	-	-
Subtotal	**6.494**	**-**	**(6.494)**	**-**	**-**
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	**6.494**	**-**	**(6.494)**	**-**	**-**

					Consolidado
Movimentação exercício 2021	**2020**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2021**
Software	37.393	1.598	(306)	-	38.685
Registros, marcas patentes.	66.096	9.319	(1.142)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.420	6.303	(43)	-	8.680
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	54.636	-	(7.950)	-	46.686
Subtotal	**163.945**	**17.220**	**(9.441)**	**-**	**171.724**
Amortização acumulada	(82.925)	(3.556)	308		(86.173)
Intangível líquido	**81.020**	**13.664**	**(9.133)**	**-**	**85.551**

					Controlador
Movimentação exercício 2020	**2019**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2020**
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	6.494	-	-	-	6.494
Subtotal	**6.494**	**-**	**-**	**-**	**6.494**
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	**6.494**	**-**	**-**	**-**	**6.494**

					Consolidado
Movimentação exercício 2020	**2019**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2020**
Software	36.601	764	28	-	37.393
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(776)	-	66.096
Direitos e licenças de uso	2.204	215	1	-	2.420
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	54.636	-	-	-	54.636
Subtotal	**155.792**	**8.900**	**(747)**	**-**	**163.945**
Amortização acumulada	(70.843)	(12.217)	135	-	(82.925)
Intangível líquido	**84.949**	**(3.317)**	**(612)**	**-**	**81.020**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(24.633)	(21.194)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.169)	(16.857)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(16.164)	(23.413)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(2.551)	(2.647)
Total	**(62.517)**	**(64.111)**

(i) Com a adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2021	**2020**
Matéria prima	59.083	35.422
Mercadoria para revenda	35.681	32.218
Ativo imobilizado	57.659	41.258
Fornecedores manutenção industrial	10.637	4.240
Prestação de serviços	3.556	5.009
Atividade de mercado	2.035	2.705
Manutenção de frota	1.874	2.104
Hardwares/*Software*	516	202
Outros fornecedores	12.251	3.217
Total	**183.292**	**126.375**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Circulante	156.123	117.081
Não circulante	27.169	9.294

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

			Consolidado	
	Taxa media	**Vencimento**	**2021**	**2020**
Modalidade (Moeda R$)				
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	261.179	324.792
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 5,40%aa	05/2031	700.077	286.669
FCO	8,5% aa	02/2021	-	283
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	-	831
CDC	17,23% aa	12/2023	216	2.654
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2023	3.237	5.885
Cédula de credito bancário	TR + 10%aa	11/2025	17.193	20.306
Financ. Maq. e Equiptos Industriais	12,87%aa	08/2028	47.530	42.696
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa	09/2020 a 09/2021	-	5
Total			**1.029.432**	**684.121**
Circulante			180.174	242.363
Não circulante			849.258	441.758

(i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em 7 de abril de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, bem como outros contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	**Saldo inicial 2020**	**Contratações**	**Encargos financeiros**	**Pagamento principal**	**Provisão juros**	**Saldo final 2021**
Empréstimos e financiamentos	**684.121**	560.525	(135.694)	(175.260)	95.740	**1.029.432**

Consolidado	**Saldo inicial 2019**	**Contratações**	**Encargos financeiros**	**Pagamento principal**	**Provisão juros**	**Saldo final 2020**
Empréstimos e financiamentos	**753.173**	237.109	(67.566)	(294.361)	55.766	**684.121**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado
	2021
2023	159.493
2024	146.586
2025 e anos posteriores	543.179
Total	**849.258**

14 Impostos e contribuições a recolher

Passivo circulante

	Consolidado	
	2021	2020
a. Impostos a recolher		
IRPJ	946	37.760
ICMS	3.730	7.763
ICMS substituto	1.579	4.732
IPI	79	2.287
IRRF	8.893	1.847
Protege	710	1.708
ISSQN	391	220
IOF	15	6
Outros	105	311
Total	**16.448**	**56.634**

	Consolidado	
	2021	2020
b. Contribuições a recolher		
CSLL	374	12.733
PIS/COFINS	9.656	10.267
INSS	5.418	4.215
FGTS	1.665	1.436
SESI e SENAI	273	251
Contribuição sindical	7	10
Outros	136	82
Total	**17.529**	**28.994**

	Consolidado	
	2021	2020
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	-	5.095
Total	**-**	**5.095**

Passivo não circulante

	Consolidado	
	2021	2020
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	-	4.412
Total	**685**	**5.097**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas, entretanto a administração deliberou pela liquidação antecipada em 2021.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Provisão de férias	18.562	15.430
Encargos sobre férias provisionadas	5.250	4.393
Ordenados e salários	2.614	1.721
Pró-labore	2	4
Rescisões a pagar	11	3
Total	**26.439**	**21.551**

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	5.491	5.686
Ações cíveis	1.096	547
Ações tributarias	13	-
Total	**6.600**	**6.233**

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda " provável" e provisionadas:

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda " possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	8.906	7.060
Ações Cíveis	4.029	3.224
Ações tributarias	83.357	10.059
Total	**96.292**	**20.343**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 8.906 (R$ 7.060 em 2020), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas que somam R$ 83.357 (R$ 10.059 em 2020).

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2021	**2020**
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 8.d)	13.984	14.077
Provisão de comissão sobre vendas	3.818	13.912
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	7.428	7.845
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	7.142	7.725
Contingência regulatórias (i)	3.786	4.415
Adiantamento de clientes	3.208	2.415
Leão Alimentos e Bebidas Ltda	-	870
Convênio Banco Bradesco/Good Card	748	380
Energia, telefone e outros	-	282
Outros	410	449
Total	**40.524**	**52.370**
Circulante	30.044	40.812
Não circulante	10.480	11.558

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 8.093 em 2020).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

	Consolidado	
	2021	**2020**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	177.536	202.879
Alíquota aplicável	25%	25%
	44.384	50.720
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	177.536	202.879
Alíquota aplicável	9%	9%
	15.978	18.259
Total do ativo fiscal	60.362	68.979

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	**2020**
Saldo inicial	**68.979**	**65.345**
(+) Constituição	2.692	18.678
(-) Utilização	(11.309)	(15.044)
Saldo final	**60.362**	**68.979**

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de pratica – depreciação Malbork	7.108	6.429
Outras diferenças temporárias	110.072	54.377
Total dos tributos diferidos	278.115	221.741
Realização acumulada	(39.306)	(37.198)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	238.809	184.543
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	81.195	62.745

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	**2020**
(+) Ativo fiscal diferido	60.362	68.979
(-) Passivo fiscal diferido	(81.195)	(62.745)
Saldo final	(20.833)	6.234
Impostos diferidos (ativo)	2.969	11.438
Impostos diferidos (passivo)	(23.802)	(5.204)
Saldo final	(20.833)	6.234

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R$ 1.

Acionistas	**Participação**	**Capital social**
Membros acionistas do Grupo	100,00%	2.165
	100,00%	2.165

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Em 31 de dezembro de 2021 não há saldo (R$ 24.498 em 2020), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2019	**86.779**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	97.912
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(160.193)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	**24.498**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	78.126
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(102.624)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2021	**-**

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. O aumento nas reservas de lucro reference a transferência de quotas entre acionistas controladores e não controladores, que gerou um ganho de R$ 26.953, já consolidada nas presentes demonstrações financeiras.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda. calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir e na M. Dilda Alves Participações Ltda. só será distribuído aos cotistas o dividendo, após que seja adotada deliberação expressa. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2021, a GJA Participações Ltda. distribuiu R$ 70.000 (R$ 54.735 em 2020), a M. Dilda Alves Participações Ltda. não houve distribuição (R$ 60.567 em 2020).

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2021, a JJM Participações Ltda. distribuiu dividendos R$ 29.383 (R$ 42.509 em 2020).

g. Participação dos acionistas não controladores

Acionistas	2021	2020
Membros acionistas do Grupo	-	142.578
IR Participações Ltda.	183.317	114.805
IA Participações Ltda.	181.022	112.819
DZ Participações Ltda.	181.022	112.819
	545.361	**483.022**

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2021	**2020**
Receita operacional bruta	2.253.716	2.279.387
(-) Reversão de faturamento não entregue	15.327	(15.327)
Impostos incidentes sobre vendas	(377.680)	(359.564)
(-) Prov. Imp. s/ faturamento não entregue	(1.684)	1.684
Descontos, abatimentos e devoluções	(81.826)	(45.683)
Total	**1.807.853**	**1.860.497**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(i) Houve impacto nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivermectina no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 21).
(ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2020 a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício. Provisão revertida em 2021.
(iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custo das mercadorias vendidas	(618.534)	(538.593)
Custo de materiais	(319.555)	(279.614)
(-) Rev custo materiais s/ fatur. não entregues	(1.847)	1.847
Custo de mão de obra	(56.363)	(58.281)
Gastos gerais de fabricação	(20.478)	(26.248)
Depreciação	(24.633)	(21.194)
Serviços terceiros	(1.573)	(1.432)
Total	**(1.042.983)**	**(923.515)**

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021.

A Administração da Vitamedic classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas com salários	(117.343)	(100.388)
Despesas com encargos sociais	(52.689)	(43.230)
Despesas com benefícios	(32.124)	(26.686)
Despesas com férias	(14.783)	(11.792)
Despesas com 13º Salário	(10.267)	(9.047)
Mao de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.655)	(3.249)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.692)	(1.549)
Despesas com treinamento de pessoal	(748)	(487)
Outros	(1.296)	(1.193)
Total	**(239.210)**	**(202.011)**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Depreciações e amortizações	(19.169)	(16.857)
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Mídia institucional e promocional	(6.529)	(15.023)
Brindes e bonificações	(6.459)	(9.226)
Publicidade e *marketing*	(4.460)	(2.465)
PAC	(2.993)	(2.074)
Locação de espaço	(246)	(2.179)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(141)	(40)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Desconto comercial	2.249	(7.015)
Multas com invasão de território	2.678	17.259
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	28.604	22.483
Outras despesas comerciais	(2.712)	(1.700)
Total	**(49.734)**	**(68.493)**

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2021	**2020**
Combustíveis	(20.138)	(14.017)
Fretes e carretos	(13.758)	(13.404)
Manutenção de veículos – serviços	(7.467)	(6.082)
Manutenção de veículos – peças	(7.202)	(6.032)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamento de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágio	(722)	(150)
Lubrificantes	(458)	(378)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
Total	**(57.330)**	**(46.575)**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Depreciações e amortizações	(16.164)	(23.413)
Materiais de uso e consumo	(13.177)	(8.149)
Manutenção e conservação	(12.843)	(10.470)
Serviços de terceiros	(12.499)	(8.264)
Processamento de dados	(9.532)	(7.489)
Legais e jurídicas	(6.439)	(5.254)
Perda com industrialização	(4.492)	(4.408)
Encargos não dedutíveis	(3.940)	(3.296)
Contribuição associação de classe	(3.017)	(2.636)
Perdas com clientes	(2.892)	(2.182)
Comunicação e informação	(2.765)	(2.297)
Materiais para P&D	(1.947)	(2.234)
Viagens	(1.936)	(1.891)
Alugueis e arrendamentos	(1.700)	(1.242)
Diretoria	(1.599)	(1.478)
Lanches e refeições	(1.094)	(876)
Convênios	(769)	(515)
Seguros	(582)	(536)
Despesa com condução	(712)	(479)
Outros	(3.852)	(3.575)
Total	**(101.951)**	**(90.684)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2021	**2020**
Contribuição PROTEGE	(12.479)	(16.133)
COFINS sobre receita financeira	(4.120)	(139)
Impostos e taxas diversas	(1.857)	(272)
ICMS diferencial de alíquota	(1.209)	(655)
Imposto predial e territorial urbano	(883)	(889)
PIS sobre receita financeira	(846)	(22)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Emolumentos Fomentar	-	(1.877)
Outros	-	(698)
Total	**(21.822)**	**(20.910)**

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custos de descartes Recall (i)	(18.822)	-
Custo de ociosidade (iii)	(17.545)	(5.058)
Provisão para perda de investimento	(8.469)	-
Provisão para obsolescência	(2.465)	-
Venda de ativo permanente	616	2.963
Venda de materiais promocionais	1.285	2.327
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	51.146	-
Outras	(47)	(56)
Total	**5.699**	**176**

(i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.

(ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

(iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril (Nota 26).

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(75.905)	(60.033)
Variação monetária passiva	(12.351)	(8.338)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.836)	(6.861)
Despesas bancárias	(5.250)	(4.677)
Descontos concedidos	(803)	(1.326)
Juros sobre Fomentar	(1.167)	(1.274)
Juros sobre financiamento e leasing	(548)	(708)
Encargos sobre atraso de pagamento	(50)	(25)
Subtotal	**(102.910)**	**(83.242)**
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	14.492	13.236
Receita de juros	22.556	4.877
Atualização dos créditos PIS/COFINS	16.965	-
Descontos obtidos	17	92
Subtotal	**54.030**	**18.205**
Total	**(48.880)**	**(65.037)**

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 78.126, que foi reconhecido no resultado na rubrica "impostos sobre venda" e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2021	**Band**	**Rembal**	**Rebica**	**Vitamedic**	**Total**
Saldo devedor	59.084	172	2.887	22.819	**84.962**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.499)	(19)	(318)	-	**(6.836)**
Deságio – redutora das deduções de vendas	**52.585**	**153**	**2.569**	**22.819**	**78.126**
Lucro do exercício	149.376	4.095	10.427	81.849	**245.747**
(-) Reserva de liquidez	(7.469)	(205)	(521)	(4.092)	**(12.287)**
(-) Reserva legal	(7.469)	-	-	(4.092)	**(11.561)**
(=) Limite – Constituição de reserva	134.438	3.890	9.906	73.664	**221.898**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**77.083**	**153**	**2.569**	**22.819**	**102.624**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

24 Instrumentos financeiros
Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2021	2020
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	433.802	273.716
Aplicações financeiras	13.805	14.277
Contas a receber	154.826	248.199
Empréstimos com partes relacionadas	242.074	219.041
Outras contas a receber	2.654	9.202
Total	**847.161**	**764.435**

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

Passivos financeiros	2021 Custo amortizado	2020 Custo amortizado
Fornecedores	183.292	126.375
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	684.121
Empréstimos com partes relacionadas	2.984	2.985
Outras contas a pagar	40.524	52.370
Total	**1.256.232**	**865.851**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 964.493 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2021		
Descrição	Risco	Saldo Contábil	Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	964.493	4.263	6.395	10.658
	Diminuição do CDI		(4.263)	(6.395)	(10.658)

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades do Grupo.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pelo Grupo.

No caso da Vitamedic, o segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Vitamedic segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios em diversos segmentos do Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques das empresas do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.
Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira do Grupo para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo o Grupo bem posicionado para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

DocuSign Envelope ID: 6233C03E-CC44-4EBF-88B2-60873B41D61A

26 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia (Nota 20), a Vitamedic foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 6233C03ECC444EBF88B260873B41D61A
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: JJMPARTICIPACOES21.DEZ.pdf, JJM Participações - DFs 2021_Rev_NB_LS_...
Envelope de origem:
Página do documento: 57
Assinaturas: 1
Iniciais: 0
Autor do envelope:
Pedro Braga
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
São Paulo, SP 05001-100
pedro.braga@pwc.com
Endereço IP: 201.56.164.188
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Controlo de registos

Estado: Original
31 de março de 2022 | 19:30
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign
Estado: Original
31 de março de 2022 | 20:50
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: D2E5968FAA8D4FB... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112	Enviado: 31 de março de 2022 | 19:33 Visualizado: 31 de março de 2022 | 20:47 Assinado: 31 de março de 2022 | 20:50

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2022 | 20:50 Reenviado: 31 de março de 2022 | 20:50

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	31 de março de 2022 | 19:33
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:47
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:50
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 20:50

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XXIV

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA PARTICIPAÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

www.pwc.com.br

GJA Participações Ltda.

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e relatório do auditor independente

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
GJA Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Participações Ltda. e da GJA Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO:25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 31 de março de 2022 | 21:23 BRT
ICP Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

Demonstrações financeiras Individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2021, a GJA Participações Ltda. ("Empresa") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Indústrias S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

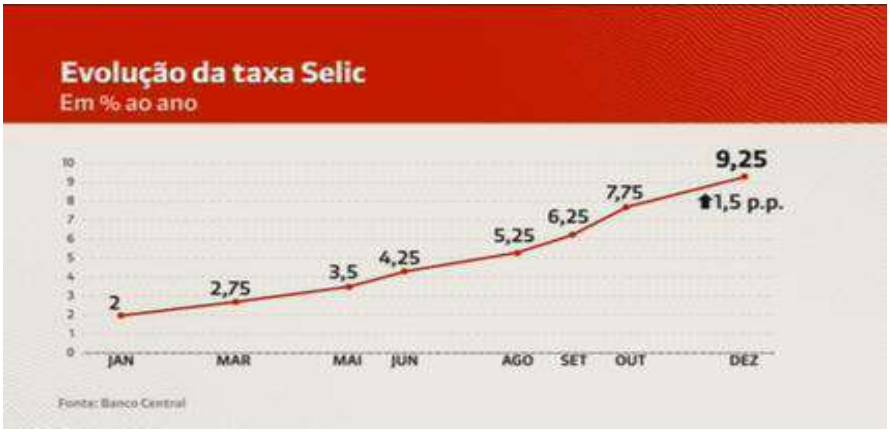

Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;

- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da GJA Participações Ltda.:

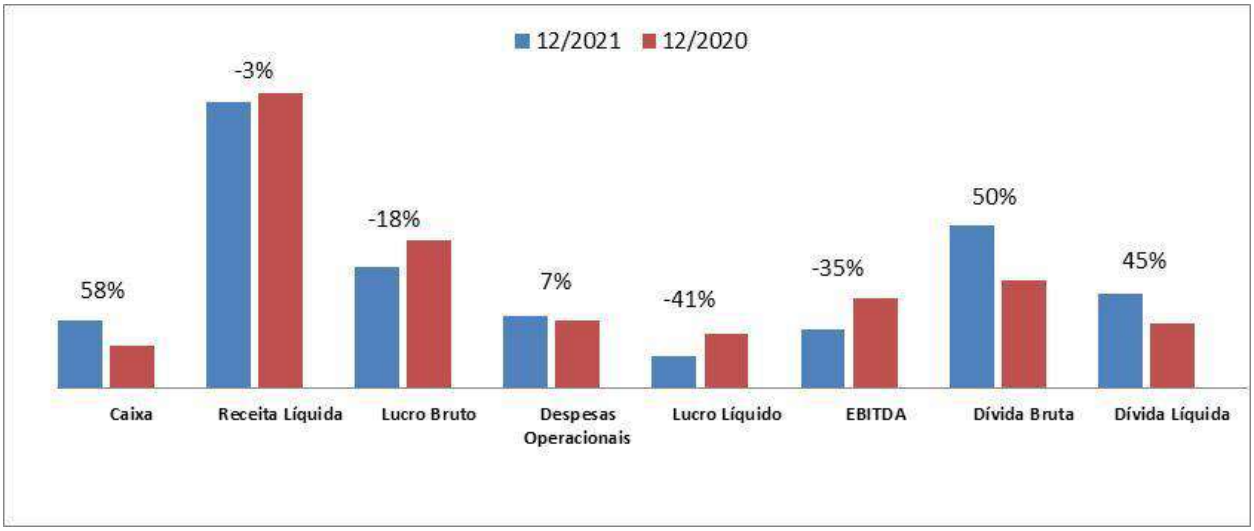

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou uma evolução de 58,0% (cinquenta e oito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R$ 433,8 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R$ 273,7 milhões), aumento de R$ 160,0 milhões em relação ao exercício anterior.

Em 2021 como principal captação financeira, o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício do lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o Grupo em R$ 480,0 milhões (vide nota 13.d das Demonstrações Financeiras).

Parte do valor captado, foi utilizado para fazer frente aos investimentos estratégicos do Grupo, tais como aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 307,9 milhões em 2021 (vide nota 11.b das Demonstrações Financeiras), visando o ganho de eficiência e a modernização do parque fabril das empresas controladas pela GJA Indústrias S.A., que absolveram investimentos em imobilizado no valor de R$ 305,8 milhões, juntamente com a manutenção de um caixa técnico, que atualmente perfaz o valor de R$ 100,0 milhões.

Receita Líquida

Em 2021 a receita líquida do Grupo foi bem similar ao ano passado, sendo que para o referido ano, a receita líquida fechou em R$ 1.807,8 milhões, contra R$ 1.860,4 milhões em 2021, queda de 2,8% (dois vírgula oito por cento) em R$ 52,6 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11,0% (onze por cento), já o seguimento farmacêutico, apresentou queda de receita em 2021, devido ao arrefecimento das vendas de alguns dos produtos do seu portifólio, principalmente os voltados a imunização.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R$ 764,8 milhões no exercício de 2021 (2020 R$ 936,9 milhões), redução de R$ 172,1 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução de 18,0% (dezoito por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 8,0% (oito por cento) em 2021, com números percentuais de 42,31% (quarenta de dois vírgula trinta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 50,36% (cinquenta vírgula trinta e seis por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos/despesas (vide nota 21 e 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do Grupo realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 6,7% (seis vírgula sete por cento) e montantes de R$ 28,5 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R$ 456,3 milhões (2020 R$ 427,7 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2021, é inferior em R$ 142,9 milhões, 41,0% (quarenta e um por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R$ 205,1 milhões frente a R$ 348,1 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos com alta margem de lucratividade do portfólio da Vitamedic, bem como o aumento dos custos de produção e despesas que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 10,3% (dez vírgula três por cento) no ano de 2021, com percentuais de 20,52% em relação aos percentuais de 30,81% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 50,0% (Cinquenta por cento) de R$ 684,1 milhões em 2020, para R$ 1.029,4 milhões em 2021, reflexo da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400 no montante de R$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o Grupo em R$ 480,0 milhões.

A captação do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do Grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos, sendo que na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, a partir do 06/2021, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo ano. Os juros serão pagos semestralmente a contar de 06/2021.

Com a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência da referida emissão. Por se tratar de uma dívida a mercado de capitais, o spread da dívida é bem mais barato quando comparado a operações bilaterais. Essa captação também tem o benefício de não ser necessário dar bens

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

Importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do Grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

Dívida Líquida

Em 2021, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 45,0% (quarenta de cinco por cento) de R$ 185,2 milhões, no valor de R$ 595,6 milhões contra R$ 410,4 milhões em 2020. Esse aumento conforme mencionado no parágrafo acima, é decorrente da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no valor de R$ 480,0 milhões, item também comentado no tópico “Caixa e Equivalente de Caixa”.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R$ 307,9 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2021, o Grupo através de algumas de suas controladas, realizou o pré pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96,0% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves possuem apenas garantias *clean***.**

Resumo dos Resultados

GJA PARTICIPAÇÕES	REAL 12/2021	REAL 12/2020
Caixa	433.802	273.716
Receita Líquida	1.807.853	1.860.497
Lucro Bruto	764.870	936.982
Margem Bruta	42,31%	50,36%
Despesas Operacionais	456.387	427.790
Lucro Líquido	205.186	348.113
EBITDA	371.000	573.305
Margem EBITDA	20,52%	30,81%
Dívida Bruta	1.029.432	684.121
Dívida Líquida	595.630	410.405
Dívida Líquida/Ebitda	1,61	0,72

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
- Balanço patrimonial 1
- Demonstração do resultado 2
- Demonstração do resultado abrangente 3
- Demonstração das mutações no patrimônio líquido 4
- Demonstração dos fluxos de caixa 5

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 6

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	433.802	273.716
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	154.088	246.797
Estoques (Nota 5)	-	-	174.600	123.981
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	126.860	45.671
Despesas antecipadas	-	-	4.572	5.155
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	20.047	15.934
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	117.987	158.949	-	-
Outras contas a receber	-	-	2.124	1.482
	117.987	158.949	916.093	712.736
Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	42.892	32.691
Impostos diferidos (Nota 18.a)	-	-	2.969	11.438
Aplicações financeiras	-	-	13.805	14.277
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.b)	28	28	360.077	362.700
Direitos com operações de derivativos	-	-	25.012	-
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	738	1.402
Depósitos judiciais	-	-	6.208	7.429
Outras contas a receber	-	-	530	548
Despesas antecipadas	-	-	70	7
	28	28	452.471	430.662
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	92.907	83.705
Participações societárias (Nota 10)	951.230	764.255	28.687	30.123
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	839.330	587.557
Intangível (Nota 11.c)	-	-	85.551	73.070
	951.258	764.283	1.498.946	1.205.117
Total do ativo	**1.069.245**	**923.232**	**2.415.039**	**1.917.853**

	Controladora		Consolidado	
Passivo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante				
Fornecedores (Nota 12)	-	-	156.123	117.081
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	180.174	242.363
Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	-	16.448	56.634
Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	17.529	28.994
Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	-	5.095
Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	26.439	21.551
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	30.044	40.812
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	70.422	59.604	70.422	59.604
	70.422	59.604	497.179	572.134
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	849.258	441.758
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.d)	47	44	271	271
Fornecedores (Nota 12)	-	-	27.169	9.294
Programa fomentar (Nota 23)	-	-	818	2.720
Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	5.097
Impostos diferidos (Nota 18.c)	-	-	23.802	5.204
Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	10.480	11.558
Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.601	6.233
	47	44	919.084	482.135
Total do passivo	70.469	59.648	1.416.263	1.054.269
Patrimônio líquido				
Capital social (Nota 19)	409.593	409.593	409.593	409.593
Ajuste de avaliação patrimonial	(9.518)	(9.522)	(9.518)	(9.522)
Reserva de incentivos fiscais	433.365	330.741	433.365	330.741
Reserva de lucros	165.336	132.772	165.336	132.772
Total do patrimônio líquido	998.776	863.584	998.776	863.584
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.069.245**	**923.232**	**2.415.039**	**1.917.853**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.807.853	1.860.497
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.042.983)	(923.515)
Lucro bruto	**-**	**-**	**764.870**	**936.982**
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(239.210)	(202.011)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(49.734)	(68.493)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(57.330)	(46.575)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(3)	(11)	(101.939)	(90.674)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	(1)	(1)	(21.822)	(20.212)
Outras receitas operacionais (Nota 22.f)	-	-	13.650	176
Lucro (prejuízo) operacional	**(4)**	**(12)**	**308.485**	**509.193**
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	54.030	18.205
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(102.909)	(83.242)
Despesas financeiras, líquidas	**-**	**-**	**(48.879)**	**(65.037)**
Equivalência patrimonial (Nota10)	205.192	348.126	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**205.188**	**348.114**	**259.606**	**444.156**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(27.352)	(93.640)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(27.066)	(2.402)
Lucro líquido do exercício	**205.188**	**348.114**	**205.188**	**348.114**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Lucro líquido do exercício	**205.188**	**348.114**	**205.188**	**348.114**
Outros componentes do resultado abrangente	4	52	4	52
Resultado abrangente do exercício	**205.192**	**348.166**	**205.192**	**348.166**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros			
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de *hedge*	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2020	**409.593**	**(9.518)**	**(56)**	**170.615**	**8.801**	**8.801**	**(18.083)**	**570.153**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	348.114	348.114
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	16.502	-	(16.502)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	160.126	-	-	(160.126)	-
Ajuste de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	-	-	98.668	(98.668)	-
Dividendos propostos	-	-	52	-	-	-	-	52
	-	-	-	-	-	-	(54.735)	(54.735)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**409.593**	**(9.518)**	**(4)**	**330.741**	**25.303**	**107.469**	**-**	**863.584**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	205.188	205.188
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	10.260	-	(10.260)	
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	102.624		-	(102.624)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	22.304	(22.304)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	4	-	-	-	-	4
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(70.000)	(70.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**409.593**	**(9.518)**	**-**	**433.365**	**35.563**	**129.773**	**-**	**998.776**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

GJA Participações Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**205.188**	**348.114**	**205.188**	**348.114**
Ajustes:				
Impostos diferidos	-	-	27.065	2.402
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	62.517	64.115
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	3.997	14.926
Baixa de imposto a recuperar	-	-	1.142	-
Provisão para demandas judiciais	-	-	367	1.848
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	(3.279)	2.964
Provisão para perda de estoque	-	-	21.981	(819)
Provisão para perda com investimentos	-	-	375	-
Provisão para perda com partes relacionadas	-	-	-	(7)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(205.192)	(348.126)	-	-
Provisão de encargos financeiros	-	-	95.740	55.766
Direitos com operações de derivativos			(25.012)	
Resultado não realizados de derivativos	-	-	3	80
	(4)	(12)	390.084	489.389
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	96.646	(94.872)
Estoques	-	-	(72.600)	(46.685)
Impostos a recuperar	-	-	(86.143)	(21.971)
Despesas antecipadas e adiantamentos	--	--	(3.577)	(7.421)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	604	(736)
Fornecedores	-	-	56.918	37.588
Obrigações trabalhistas	-	-	4.889	(108)
Obrigações tributárias	-	-	(24.465)	97.995
Outras obrigações a pagar	-	-	(14.721)	13.208
Caixa gerado (aplicado) nas operações	**(4)**	**(12)**	**347.635**	**466.387**
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(44.983)	(45.799)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**(4)**	**(12)**	**302.652**	**420.588**
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(307.937)	(154.580)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	4	12	(57.035)	(35.661)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(10.634)	(2.485)
Aquisição de participações societárias	-	-	1.434	(4)
Amortização de contrato a pagar	-	-	(1.213)	(2.034)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(17.223)	(8.900)
Aplicações financeiras	-	-	473	2.085
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	**4**	**12**	**(392.135)**	**(201.579)**
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	80.525	237.108
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(175.262)	(294.361)
Captação através de debentures	-	-	480.000	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(135.694)	(67.566)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**-**	**-**	**249.569**	**(124.819)**
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**160.086**	**94.190**
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	273.716	179.526
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	433.802	273.716

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Participações Ltda. ("Empresa" ou "Grupo" ou "Grupo José Alves") foi constituída em 20 de janeiro de 2016, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.

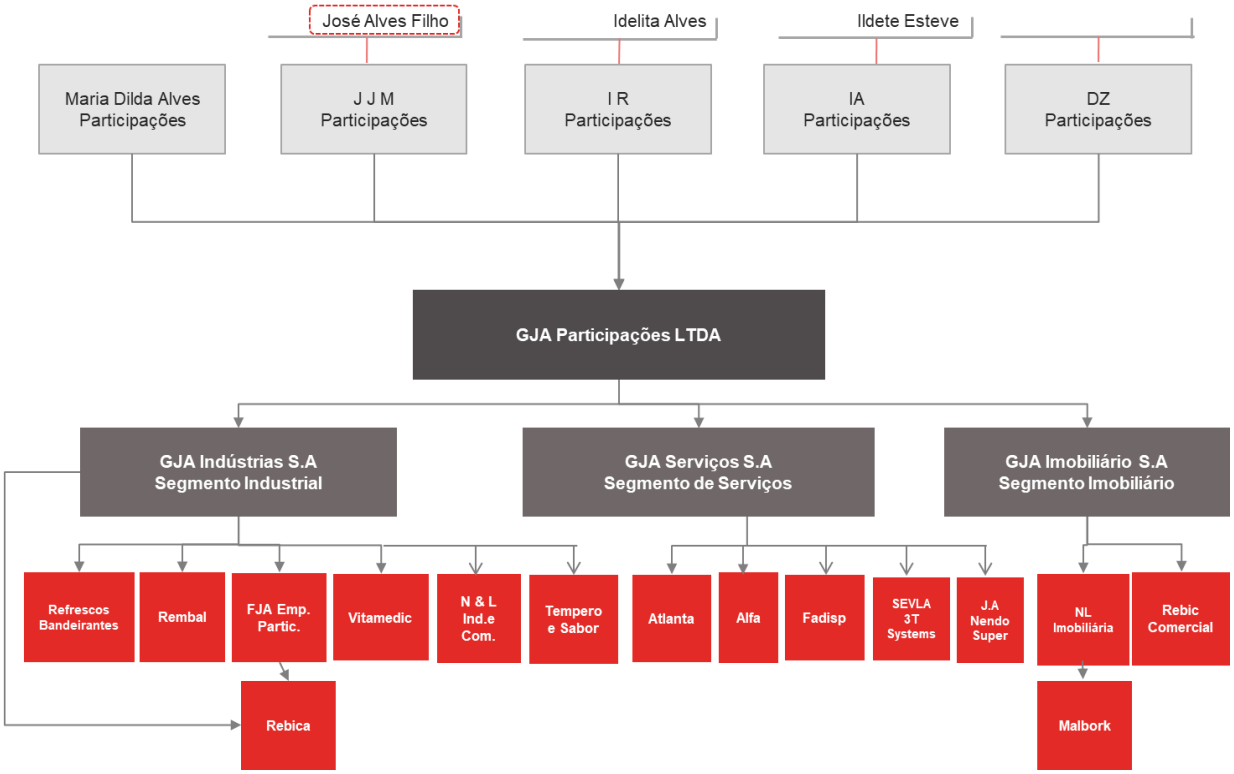

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

	% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	GJA Paticipações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
GJA Paticipações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

	% Participação por Acionista										
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Paticipações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Partcipações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
J.A. Nendo Com. De Supermercados e Atacado Imp. E Exp.Ltda	0,000000%		99,999999%				0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,990000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Indústrias S.A. – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu, valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

(i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;

(ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;

(iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e

(iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de hedge (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) *Participação nos lucros*

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

(ii) ***Benefícios de curto prazo a empregados***

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) ***Reconhecimento e mensuração***

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) ***Custos subsequentes***

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

(iii) *Depreciação*

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2021 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	**Vida útil média do Grupo (em anos)**	
Descrição:	**2021**	**2020**
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comércio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda.; e
- GJA Indústrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.; e
- GJA Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

(i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

(ii) **Relações de *hedge***: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

  (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
  (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
  (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
  (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2021	**2020**
Caixa (i)	6.396	5.895
Banco conta movimento	7.287	14.612
Aplicação financeiras (ii)	420.119	253.209
Total	**433.802**	**273.716**

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

4 Contas a receber de clientes

Composição do saldo

	Consolidado	
	2021	**2020**
Duplicatas a receber	159.837	257.040
Cheques em cobrança	2.896	2.339
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	**154.826**	**248.199**
Circulante	154.088	246.797
Não Circulante	738	1.402

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Composição por vencimento

	Consolidado	
	2021	**2020**
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	97.402	100.653
Entre 31 e 60 dias	16.723	58.982
Entre 61 e 90 dias	13.447	59.111
Entre 91 e 365 dias	6.264	16.734
Acima de 365 dias	536	1.467
Subtotal	**134.372**	**236.947**
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	6.303	4.309
Entre 31 e 60 dias	3.414	2.347
Entre 61 e 90 dias	1.345	5.860
Entre 91 e 180 dias	6.556	3.792
Acima de 180 dias	10.743	6.124
Subtotal	**28.361**	**22.432**
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	**154.826**	**248.199**

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

a. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2020	**Recuperação**	**Adições**	**2021**
Perdas estimadas	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)
	(11.180)	13.066	(9.793	(7.907)

	2019	**Recuperação**	**Adições**	**2020**
Perdas estimadas	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)
	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

5 Estoques

	Consolidado	
	2021	**2020**
Mercadorias para revenda	31.664	13.115
Produtos acabados	27.472	19.177
Matérias-primas	67.241	64.657
Material de embalagens	28.831	20.270
Materiais de consumo e reposição	19.392	6.762
Total	**174.600**	**123.981**

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2021	**2020**
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	79.451	30.279
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.026	20.669
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.409	8.877
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	17.266	6.345
IRRF a recuperar	10.235	1.080
CSLL a recuperar	3.874	1.027
IRPJ a recuperar	9.379	353
IPI a recuperar (i)	36	69
Outros	558	145
Total	**169.752**	**78.362**
Circulante	126.860	45.671
Não circulante	42.892	32.691

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, classificados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2021	**2020**
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.207	9.303
KHS Industria de Máquinas	696	2.371
Adiantamento de férias e ordenados	1.805	1.621
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.116	1.092
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	43	32
Indústrias Romi	2.503	-
Gardner Denver	3.036	-
Outros	1.158	1.032
Total	**20.047**	**15.934**

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Haras Alo Brasil	26	15
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	**43**	**32**

b. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R$ 355.701 (R$ 357.853 em 2020) e companhias ligadas no montante R$ 4.376 (R$ 4.847 em 2020) totalizando o montante de R$ 360.077 (R$ 362.700 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Companhias ligadas				
Casa Uberlândia Ltda	-	-	3.324	3.292
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	421	413
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	-	466
Centro Educacional Alves Farias Ltda.	22	22	-	-
Centro de Ensino N Sra. de Fatima Ltda.	4	4	-	-
Outra empresas Ligadas	2	2	631	676
Subtotal	**28**	**28**	**4.376**	**4.847**

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	34.170	37.147
J J M Participações Ltda.	-	-	136.807	136.207
I R Participações Ltda.	-	-	61.595	61.207
I A Participações Ltda.	-	-	61.654	62.803
DZ Participações Ltda	-	-	61.475	60.489
Subtotal	**-**	**-**	**355.701**	**357.853**
Total	**28**	**28**	**360.077**	**362.700**

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

c. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R$ 13.984 (R$ 14.077 em 2020), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	13.984	14.077
Total	**13.984**	**14.077**

d. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R$ 271 (R$ 271 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2021**
Pessoas ligadas				
DZ Participações Ltda.	-	-	271	271
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	46	44	-	-
Outras empresas ligadas	1	-	-	-
Total	**47**	**44**	**271**	**271**

e. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2021 totalizaram R$ 103.653 (R$ 85.995 em 2020) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 20.484 (R$ 20.505 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 14.106 (R$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 13.340 (R$ 12.776 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 53.094 (R$ 37.181 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 62 (R$ 34 em 2020).

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde em 2021 não houve prestação de serviço (R$ 5 em 2020).
- Prestação de serviços pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviços prestado (R$ 6 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 136 (R$ 77 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 0 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 4 (R$ 4 em 2020).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2021, a Band recebeu o montante de R$ 357, sendo 340 mil inerente a aluguel (R$ 424 em 2020, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1 (R$ 1 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 208 (R$ 163 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 541 (R$ 268 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 1.215 (R$ 233 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 3 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 3 (R$ 4 em 2020).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL Indústria, onde em 2021 não houve (R$ 5 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Indústria, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 39 (R$ 0,00 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 4 em 2020).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alta para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 21 (R$ 2 em 2020)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R$ 18, (R$ 8 em 2020).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde em 2021 não houve (R$ 186 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

f. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R$ 8.162 (R$ 5.191 em 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedade para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2021	**2020**
Terrenos	38.934	29.037
Edificações	53.973	54.668
Total	**92.907**	**83.705**

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

a) Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**82.648**
Reclassificações de imóveis - NL	138
Aquisição de Terras	2.165
Terreno Arrozal – Benfeitoria	182
Depreciação	(1.428)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**83.705**
Benfeitorias em imóveis	736
Sitio São Domingos	9.400
Lotes – Setor Barcelos	240
Terreno Arrozal – Benfeitoria	258
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**92.907**

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
GJA Indústrias S.A.	833.174	641.358	-	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	106.124	100.908	-	-
GJA Serviços S.A.	26.466	35.640	-	-
Resultado não realizado	(5.016)	(4.129)	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	*11*	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	*20*	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	*21.943*	27.381
Ades (i)	-	-	*1.853*	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	218	240
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	-
(-) Ajuste de avaliação patrimonial	(9.518)	(9.522)	-	-
Total	**951.230**	**764.255**	**28.687**	**30.123**

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2021 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2019	**569.761**	**30.118**
Aquisição de inv. – Sicoob	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	348.126	-
Dividendos propostos – GJA INDL e GJA IMOB	(153.684)	-
Resultado de Hedge - controladas	52	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	**764.255**	**30.123**
		-
Aquisição de inv. – Trop Frutas	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.003)
Resultado de equivalência patrimonial	205.192	-
Dividendos propostos – GJA INDL e GJA IMOB	(18.220)	-
Resultado de Hedge - controladas	3	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	**951.230**	**28.687**

b. Informações de investidas

	2021		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.922	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Indústria e Comércio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	77.986	418	28.768
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	103	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.828	281	907
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda.	377	376	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.943	53.010	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	58.248	43.590	4.776
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.550	14.314	5.444
Rebic Comercial Ltda.	155.976	92.069	12.857

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2021	2020
Terrenos	0%	36.833	36.833
Edificações	2%	154.839	154.847
Instalações	4%	21.515	21.587
Máquinas e equipamentos	7%	424.864	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	28.616
Móveis e utensílios	10%	117.471	99.786
Garrafas e garrafeiras	20%	65.308	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20%	25.363	21.122
Veículos	10%	74.489	68.764
Máquinas Post Mix	10%	8.107	7.519
Vending Machine	10%	394	394
Racks	33%	12.623	10.721
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	148.960	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	108.872	81.196
Biblioteca	10%	2.596	2.597
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	14.465	13.587
Outros	7% a 10%	44.789	44.789
Depreciação acumulada		(477.829)	(428.089)
Imobilizado líquido		**839.330**	**587.557**

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2021	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.847	-	(8)	-	154.839
Instalações	21.587	-	(72)	-	21.515
Máquinas e equipamentos	296.612	98.612	(2.095)	31.735	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	99.786	18.489	(790)	(14)	117.471
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	21.122	6.211	(2.140)	170	25.363
Veículos	68.764	6.943	(1.218)	-	74.489
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.492	122.608	(3)	(1.137)	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	81.196	24.524	(5)	3.157	108.872
Biblioteca	2.597	-	(1)	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	13.587	4.179	(3.301)	-	14.465
Outros	44.789	-	-	-	44.789
Subtotal	**1.015.646**	**312.112**	**(10.599)**	**-**	**1.317.159**
Depreciação acumulada	(428.089)	(57.529)	7.789	-	(477.829)
Imobilizado líquido	**587.557**	**254.583**	**(2.810)**		**839.330**

Movimentação exercício 2020	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	33.906	-	(134)	3.061	36.833
Edificações	146.660	303	(2)	7.886	154.847
Instalações	21.591	-	(4)	-	21.587
Máquinas e equipamentos	220.023	57.481	(2.607)	21.715	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	90.354	10.063	(802)	171	99.786
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20.793	2.040	5	(1.716)	21.122
Veículos	68.523	241	-	-	68.764
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	17.071	18.438	(536)	(7.481)	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.285	308	(57)	4.660	81.196
Biblioteca	2.597	-	-	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	1.292	75	(1.292)	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	11.428	2.156	3	-	13.587
Outros	44.576	174	(51)	90	44.789
Subtotal	**883.563**	**154.581**	**(22.498)**		**1.015.646**
Depreciação acumulada	(385.795)	(50.474)	8.180		(428.089)
Imobilizado líquido	**497.768**	**104.107**	**(14.318)**		**587.557**

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Software	20%	38.685	37.393
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	74.273	66.096
Direitos e licenças de uso	20%	8.680	2.420
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura *goodwill*	20%	46.685	46.686
Amortização acumulada		(86.172)	(82.925)
Intangível líquido		**85.551**	**73.070**

d. Movimentação - Intangível

Movimentação exercício 2021	**2020**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2021**
Software	37.393	1.598	(306)	-	38.685
Registros, marcas patentes.	66.096	9.319	(1.142)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.420	6.303	(43)	-	8.680
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "*goodwill*"	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	**155.995**	**17.220**	**(1.491)**	**-**	**171.724**
Amortização acumulada	(82.925)	(3.554)	306	-	(86.173)
Intangível líquido	**73.070**	**13.666**	**(1.185)**	**-**	**85.551**

Movimentação exercício 2020	**2019**	**Adições**	**Baixas**	**Transf.**	**2020**
		-	-	-	-
Software	36.601	764	28	-	37.393
Registros, marcas e patentes	58.951	7.921	(776)	-	66.096
Direitos e licenças de uso	2.204	215	1	-	2.420
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura *"goodwill"*	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	**147.842**	**8.900**	**(747)**	**-**	**155.995**
Amortização acumulada	(70.843)	(12.217)	135	-	(82.925)
Intangível líquido	**76.999**	**(3.317)**	**(612)**	**-**	**73.070**

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(24.633)	(21.194)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.169)	(16.857)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(16.164)	(23.413)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(2.551)	(2.647)
Total	**(62.517)**	**(64.111)**

(i) Com a adoção do CPC 06 (*R2*)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2021	**2020**
Matéria prima	59.083	35.422
Mercadoria para revenda	35.681	32.218
Ativo imobilizado	57.659	41.258
Fornecedores manutenção industrial	10.637	4.240
Prestação de serviços	3.556	5.009
Atividade de mercado	2.035	2.705
Manutenção de frota	1.874	2.104
Hardwares/*Software*	516	202
Outros fornecedores	12.251	3.217
Total	**183.292**	**126.375**
Circulante	156.123	117.081
Não circulante	27.169	9.294

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

	Taxa media	Vencimento	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Modalidade (Moeda R$)				
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	261.179	324.792
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 5,40%aa	05/2031	700.077	286.669
FCO	8,5% aa	02/2021	-	283
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	-	831
CDC	17,23% aa	12/2023	216	2.654
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2023	3.237	5.885
Cédula de credito bancário	TR + 10%aa	11/2025	17.193	20.306
Financ. Maq.e Equiptos Industriais	12,87%aa	08/2028	47.530	42.696
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa	09/2020 a 09/2021	-	5
Total			**1.029.432**	**684.121**
Circulante			180.174	242.363
Não circulante			849.258	441.758

(i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em 7 de abril de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, bem como outros contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	**684.121**	560.525	(135.694)	(175.260)	95.740	**1.029.432**

Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	**753.173**	237.109	(67.566)	(294.361)	55.766	**684.121**

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado
	2021
2023	159.493
2024	146.586
2025 e anos posteriores	543.179
Total	**849.258**

14 Impostos e contribuições a recolher

Passivo circulante

	Consolidado	
	2021	2020
a. Impostos a recolher		
IRPJ	946	37.760
ICMS	3.730	7.763
ICMS substituto	1.579	4.732
IPI	79	2.287
IRRF	8.893	1.847
Protege	710	1.708
ISSQN	391	220
IOF	15	6
Outros	105	311
Total	**16.448**	**56.634**

	Consolidado	
	2021	2020
b. Contribuições a recolher		
CSLL	374	12.733
PIS/COFINS	9.656	10.267
INSS	5.418	4.215
FGTS	1.665	1.436
SESI e SENAI	273	251
Contribuição sindical	7	10
Outros	136	82
Total	**17.529**	**28.994**

	Consolidado	
	2021	2020
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	-	5.095
Total	**-**	**5.095**

Passivo não circulante

	Consolidado	
	2021	2020
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	-	4.412
Total	**685**	**5.097**

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas, entretanto a administração deliberou pela liquidação antecipada em 2021.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Provisão de férias	18.562	15.430
Encargos sobre férias provisionadas	5.250	4.393
Ordenados e salários	2.614	1.721
Pró-labore	2	4
Rescisões a pagar	11	3
Total	26.439	21.551

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	5.491	5.686
Ações cíveis	1.096	547
Ações fiscais	14	-
Total	**6.601**	**6.233**

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas:

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ações trabalhistas	8.906	7.066
Ações Cíveis	4.029	3.218
Ações tributarias	83.357	10.059
Total	**96.292**	**20.343**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R$ 8.906 (R$ 7.066 em 2020), a

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.

- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2021	**2020**
Partes relacionadas (Nota explicativa nº 8.c)	13.984	14.077
Provisão de comissão sobre vendas	3.818	13.912
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	7.428	7.845
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	7.142	7.725
Contingência regulatórias (i)	3.786	4.415
Adiantamento de clientes	3.208	2.415
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	-	870
Convênio Banco Bradesco/Good Card	748	380
Energia, telefone e outros	-	282
Outros	410	449
Total	**40.524**	**52.370**
Circulante	30.044	40.812
Não circulante	10.480	11.558

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 8.093 em 2020).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	177.536	202.879
Alíquota aplicável	25%	25%
	44.384	50.720
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	177.536	202.879
Alíquota aplicável	9%	9%
	15.978	18.259
Total do ativo fiscal	60.362	68.979

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	**2020**
Saldo inicial	68.979	65.345
(+) Constituição	2.692	18.678
(-) Utilização	(11.309)	(15.044)
Saldo final	60.362	68.979

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2021	**2020**
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de pratica – depreciação Malbork	7.108	6.429
Outras diferenças temporárias	110.072	54.377
Total dos tributos diferidos	278.115	221.741
Realização acumulada	(39.306)	(37.198)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	238.809	184.543
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	**81.195**	**62.745**

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	**2020**
(+) Ativo fiscal diferido	60.362	68.979
(-) Passivo fiscal diferido	(81.195)	(62.745)
Saldo final	(20.833)	6.234
Impostos diferidos (ativo)	2.969	11.438
Impostos diferidos (passivo)	(23.802)	(5.204)
Saldo final	(20.833)	6.234

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 409.593, dividido em 409.592.528 quotas, com valor nominal de R$ 1.

Acionistas	Participação	Capital social
M. Dilda Alves Participações Ltda.	40,65%	166.499
JJM Participações Ltda.	32,33%	132.421
IR Participações Ltda.	9,16%	37.519
IA Participações Ltda.	8,93%	36.577
DZ Participações Ltda.	8,93%	36.577
	100,00%	409.593

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Em 31 de dezembro de 2021 não há saldo (R$ 24.498 em 2020), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2019	**86.779**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	97.912
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(160.193)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	**24.498**
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	78.126
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(102.624)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2021	**-**

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

No exercício de 2021, a GJA Negócios Imobiliários S.A. distribuiu R$ 1.145 (R$ 1.191 em 2020), a GJA Indústrias S.A. distribuiu R$ 17.075 (R$ 152.494 em 2020), totalizando assim uma distribuição de R$ 18.220 (R$ 153.685 em 2020), enquanto a GJA Serviços S.A. não distribuiu dividendos em 2021 e 2020. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou para o referido exercício a distribuição de 100% do lucro distribuível da GJA Indústrias S.A.

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. Em 20 de dezembro de 2021, a administração deliberou junto a GJA Participações Ltda. a distribuição de lucros no valor de R$ 70.000 (R$ 54.735 em 2020).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2021	**2020**
Receita operacional bruta (i)	2.253.716	2.279.387
(-) Reversão de faturamento não entregue (ii)	15.327	(15.327)
Impostos incidentes sobre vendas	(377.680)	(359.564)
(-) Prov. imp. s/ faturamento não entregue	(1.684)	1.684
Descontos, abatimentos e devoluções (ii)	(81.826)	(45.683)
Total	**1.807.853**	**1.860.497**

(i) Houve impacto nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivermectina no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 21).
(ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2020 a administração realizou uma provisão no montante de R$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício. Provisão revertida em 2021.
(iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custo das mercadorias vendidas	(618.534)	(538.593)
Custo de materiais	(319.555)	(279.614)
(-) Rev. custo matérias s/ fatur.não entregues (i)	(1.847)	1.847
Custo de mão de obra	(56.363)	(58.281)
Gastos gerais de fabricação	(20.478)	(26.248)
Depreciação	(24.633)	(21.194)
Serviços terceiros	(1.573)	(1.432)
Total	**(1.042.983)**	**(923.515)**

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021.

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas com salários	(117.343)	(100.388)
Despesas com encargos sociais	(52.689)	(43.230)
Despesas com benefícios	(32.124)	(26.686)
Despesas com férias	(14.783)	(11.792)
Despesas com 13º Salário	(10.267)	(9.047)
Mao de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.655)	(3.249)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.692)	(1.549)
Despesas com treinamento de pessoal	(748)	(487)
Outros	(1.296)	(1.193)
Total	**(239.210)**	**(202.011)**

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Depreciações e amortizações	(19.169)	(16.857)
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Mídia institucional e promocional	(6.529)	(15.023)
Brindes e bonificações	(6.459)	(9.226)
Publicidade e *marketing*	(4.460)	(2.465)
PAC	(2.993)	(2.074)
Locação de espaço	(246)	(2.179)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(141)	(40)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Desconto comercial	2.249	(7.015)
Multas com invasão de território	2.678	17.259
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	28.604	22.483
Outras despesas comerciais	(2.712)	(1.700)
Total	**(49.734)**	**(68.493)**

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2021	**2020**
Combustíveis	(20.138)	(14.017)
Fretes e carretos	(13.758)	(13.404)
Manutenção de veículos – serviços	(7.467)	(6.082)
Manutenção de veículos – peças	(7.202)	(6.032)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamento de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágio	(722)	(150)
Lubrificantes	(458)	(378)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
Total	**(57.330)**	**(46.575)**

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Depreciações e amortizações	(16.164)	(23.413)
Materiais de uso e consumo	(15.124)	(10.383)
Manutenção e conservação	(12.843)	(10.470)
Serviços de terceiros	(12.496)	(8.254)
Processamento de dados	(9.532)	(7.489)
Legais e jurídicas	(6.438)	(5.254)
Perda com industrialização	(4.492)	(4.408)
Encargos não dedutíveis	(3.930)	(3.296)
Contribuição associação de classe	(3.017)	(2.636)
Perdas com clientes	(2.892)	(2.182)
Comunicação e informação	(2.765)	(2.297)
Viagens	(1.936)	(1.891)
Diretoria	(1.599)	(1.478)
Alugueis e arrendamentos	(1.700)	(1.242)
Lanches e refeições	(1.094)	(876)
Convênios	(769)	(515)
Despesa com condução	(712)	(479)
Seguros	(582)	(536)
Outros	(3.854)	(3.575)
Total	**(101.939)**	**(90.674)**

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2021	**2020**
Contribuição PROTEGE	(12.479)	(16.133)
Emolumentos Fomentar	-	(1.877)
Imposto predial e territorial urbano	(883)	(889)
ICMS diferencial de alíquota	(1.209)	(655)
Impostos e taxas diversas	(1.857)	(272)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
COFINS sobre receita financeira	(4.120)	(139)
PIS sobre receita financeira	(846)	(22)
Total	**(21.822)**	**(20.212)**

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2021	**2020**
Custos de descarte Recall (i)	(18.822)	-
Custo de ociosidade (iii)	(17.545)	(5.058)
Provisão para obsolescência	(2.465)	-
Venda de ativo permanente	616	2.963
Venda de materiais promocionais	1.285	2.327
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	51.146	-
Outras	(565)	(56)
Total	**13.650**	**176**

(i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).
(ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).
(iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2021	**2020**
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(75.905)	(60.033)
Variação monetária passiva	(12.350)	(8.338)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.836)	(6.861)
Despesas bancárias	(5.250)	(4.677)
Juros sobre Fomentar	(1.167)	(1.274)
Descontos concedidos	(803)	(1.326)
Juros sobre financiamento e leasing	(548)	(708)
Encargos sobre atraso de pagamento	(50)	(25)
Subtotal	**(102.909)**	**(83.242)**
Receitas financeiras:		
Receita de juros	22.556	4.877
Atualização dos Créditos PIS/COFINS (i)	16.965	-
Variação monetária ativa	14.492	13.236
Descontos obtidos	17	92
Subtotal	**54.030**	**18.205**
Total	**(48.879)**	**(65.037)**

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R$ 78.126, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2021	**Band**	**Rembal**	**Rebica**	**Vitamedic**	**Total**
Saldo devedor	59.084	172	2.887	22.819	**84.962**
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.499)	(19)	(318)	-	**(6.836)**
Deságio – redutora das deduções de vendas	**52.585**	**153**	**2.569**	**22.819**	**78.126**
Lucro do exercício	149.376	4.095	10.427	81.848	**245.746**
(-) Reserva de liquidez	(7.469)	(205)	(521)	(4.092)	**(12.287)**
(-) Reserva legal	(7.469)	-	-	(4.092)	**(11.561)**
(=) Limite – Constituição de reserva	134.438	3.890	9.906	73.664	**221.898**
Reserva de incentivo fiscal constituída	**77.083**	**153**	**2.569**	**22.819**	**102.624**

24 Instrumentos financeiros
Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2021	2020
Ativos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Caixa e equivalentes de caixa	433.802	273.716
Aplicações financeiras	13.805	14.277
Contas a receber	154.826	248.199
Empréstimos com partes relacionadas	360.077	362.700
Outras contas a receber	2.654	2.030
Total	**965.164**	**900.922**

	2021	2020
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	**Custo amortizado**
Fornecedores	183.292	126.375
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	684.121
Empréstimos com partes relacionadas	271	271
Outras contas a pagar	40.524	52.370
Total	**1.253.519**	**863.137**

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R$ 964.493 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

			Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2021		
Descrição	**Risco**	**Saldo Contábil**	**Cenário Provável 10%**	**Cenário Possível 25%**	**Cenário Remoto 50%**
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	964.493	4.263	6.395	10.658
	Diminuição do CDI		(4.263)	(6.395)	(10.658)

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades do Grupo.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pelo Grupo.

No vaso da Vitamedic, o segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Vitamedic segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios em diversos segmentos do Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques das empresas do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

(i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
(ii) Preservar a liquidez financeira do Grupo para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e

DocuSign Envelope ID: 361EA866-F65C-460D-8E92-30B10ED44617

(iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo o Grupo bem posicionado para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

26 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia (Nota 20), a Vitamedic foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 361EA866F65C460D8E9230B10ED44617
Estado: Concluído
Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GJAPARTICIPACOES21.DEZ.pdf, DF's GJA Participações 2021_Rev_NB_LS_3...
Envelope de origem:
Página do documento: 55
Assinaturas: 1
Autor do envelope:
Pedro Braga
Certificar páginas: 2
Iniciais: 0
Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
Assinatura guiada: Ativada
São Paulo, SP 05001-100
Selo do ID do envelope: Ativada
pedro.braga@pwc.com
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original
31 de março de 2022 | 19:21
Titular: Pedro Braga
pedro.braga@pwc.com
Local: DocuSign

Estado: Original
31 de março de 2022 | 21:24
Titular: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Marcos Carvalho marcos.carvalho@pwc.com Sócio PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5 **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	DocuSigned by: D2E5968FAA8D4FB... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112	Enviado: 31 de março de 2022 | 19:22 Visualizado: 31 de março de 2022 | 21:22 Assinado: 31 de março de 2022 | 21:23

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Pedro Braga pedro.braga@pwc.com PwC BR Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) **Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2022 | 21:23 Reenviado: 31 de março de 2022 | 21:24

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	31 de março de 2022 | 19:22
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 21:22
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 21:23
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 | 21:23

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XXV

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LASTRO, FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NOS IMÓVEIS LASTRO E CRONOGRAMA INDICATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRI

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XXV - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LASTRO, FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NOS IMÓVEIS LASTRO E CRONOGRAMA INDICATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS CRI

1. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Quinhão nº 04	Fazenda Arrozal e São José, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	46.122	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Não	Não
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e 01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás	52.965	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

Imóvel Destinação	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Destinação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Indústria	Parte da chácara Margarida, às margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóvel Reembolso	Endereço	Matrícula	SRI – Cartório de Registro de Imóveis	Imóvel Reembolso objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?	Situação do Registro	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
Prédio Industrial	Módulos nº 01 e 01-A da Quadra 02-A do Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás	52.965	Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não
Indústria	Parte da chácara Margarida, às margem esquerda da Rodovia GO-060 (sentido Goiânia-Trindade, Km 10), situada na Fazenda Arrozal, na Cidade de Trindade, Estado de Goiás	27.691	Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás	Não	N/A	Sim	Não

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO E PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS IMÓVEIS LASTRO

Imóveis Destinação

Imóvel Destinação	Uso dos recursos da presente Emissão	Orçamento total previsto por Imóvel Destinação (R$)	Gastos já realizados em cada Imóvel Destinação até a Data de Emissão (R$)	Valores a serem gastos no em cada Imóvel Destinação (R$)	Valores a serem destinados em cada Imóvel Destinação em função de outros CRI emitidos (R$)	Capacidade de alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação (R$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Destinação conforme cronograma semestral constante do Anexo VII abaixo (Destinação) (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Imóvel Destinação (*)
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	90.000.000,00	00,00	90.000.000,00	00,00	90.000.000,00	90.000.000,00	25,00%
Prédio Industrial	Obras e Reformas	180.000.000,00	62.823.001,03	117.176.998,97	00,00	117.176.998,97	117.176.998,97	32,55%
Indústria	Obras e Reformas	90.000.000,00	29.745.872,90	60.254.127,10	00,00	60.254.127,10	60.254.127,10	16,74%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóveis Reembolso	Uso dos recursos	Valor estimado de recursos dos CRI a serem alocados em cada Imóvel Reembolso (R$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI dividido por Imóvel Reembolso (%) (*)
Prédio Industrial	Obras e Reformas	62.823.001,03	17,45%
Indústria	Obras e Reformas	29.745.872,90	8,26%

(*) As porcentagens foram calculadas com base no valor total da emissão dos CRI, qual seja, R$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), lastreada em créditos imobiliários representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, integrantes da 4ª (quarta) emissão, para colocação privada, da GJA Indústrias S.A.

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA EMISSÃO AOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

A Devedora estima que os recursos captados por meio da Emissão para destinação aos Imóveis Destinação serão utilizados de acordo com o seguinte cronograma.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ABAIXO NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA DEVEDORA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS AQUI INDICADOS.

Quinhão nº 04

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091	4.090.909,090909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Quinhão nº 04	Obras e Reformas	8.181.818,181818182	00,00	90.000.000,00

Prédio Industrial

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Prédio Industrial	Obras e Reformas	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091	5.326.227,225909091

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Prédio Industrial	Obras e Reformas	10.652.454,45181818	00,00	117.176.998,97

Indústria

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2022	2S2022	1S2023	2S2023
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2024	2S2024	1S2025	2S2025
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2026	2S2026	1S2027	2S2027
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2028	2S2028	1S2029	2S2029
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2030	2S2030	1S2031	2S2031
Indústria	Obras e Reformas	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909	2.738.823,959090909

Imóvel	Uso dos Recursos	1S2032	2S2032	TOTAL
Indústria	Obras e Reformas	5.477.647,918181818	00,00	60.254.127,10

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) aos Imóveis Destinação em cada semestre (R$)

Ano / Semestre	1S (R$)	2S (R$)	Total (R$)
2022	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2023	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2024	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2025	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2026	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2027	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2028	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2029	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2030	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2031	12.155.960,27590909	12.155.960,27590909	24.311.920,55181818
2032	24.311.920,55181818	00,00	24.311.920,55181818
Total (R$)	267.431.126,07		

Divisão do Total dos Recursos da Emissão

Total	Imóveis Destinação	Imóveis Reembolso
R$360.000.000,00	R$267.431.126,07	R$92.568.873,93
100%	74,29%	25,71%

O cronograma acima é meramente tentativo e indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, **(i)** não será necessário aditar qualquer Documentos da Operação; e **(ii)** não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, resgate antecipado dos CRI.

PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA
1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO
DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

GJA INDÚSTRIAS S.A.

LUZ CAPITAL MARKETS